

## Maravilhosa e iluminada



A Prefeitura do Rio de Janeiro assinou ontem (28/04) contrato da Parceria Público-Privada da iluminação pública, que vai possibilitar o investimento de R\$ 1,4 bilhão na modernização da iluminação e na conectividade da cidade nos próximos 20 anos. A partir da assinatura do acordo, a manutenção e a operação do parque de iluminação pública do município serão realizadas pelo consórcio Smart Luz, vencedor da licitação.

– Teremos uma cidade não só iluminada, mas com uma boa rede de transmissão de dados. É um avanço enorme para nossa população – afirmou o prefeito.

Com a medida, o Rio vai ganhar 450 mil luminárias com tecnologia LED, e 90 mil pontos de luz vão passar por modificações.

– A conta de luz será muito menor, e a iluminação, de mais qualidade. São lâmpadas inteligentes, que ficam mais ou menos claras, de acordo com a necessidade – informou o prefeito.

Também serão instalados 5.001 pontos de wi-fi e 10.002 câmeras, sendo 40% delas com reconhecimento facial. A localização desses pontos vai considerar estudos desenvolvidos pelas áreas competentes. A Secretaria de Ordem Pública, por exemplo, contribuirá com o apontamento de áreas que demandam mais segurança.

O contrato estabelece que receberão iluminação especial 34 km de orlas, 101 parques e praças, 23 edificações e fachadas históricas e 12 espaços culturais e turísticos, além de esculturas e monumentos.



## PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Marcelo Crivella	Empresa Municipal de Informática – IPLANRIO Júlio César Urdangarin Batista Junior	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação – SMIHC Sebastião Bruno
Vice-Prefeito	Companhia Carioca de Securitização – RIO SECURITIZAÇÃO Rodrigo Fernandes Barbosa	Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE Fábio Lessa Rigueira
Chefe de Gabinete do Prefeito Margarett Rose Nunes Leite Cabral	Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A – FOMENTA RIO Bernardo Egas Lima Fonseca - Respondendo pelo expediente	Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro – GEO-RIO Ernesto Ferreira Mejido
Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL Ailton Cardoso da Silva	Secretaria Municipal de Saúde – SMS Ana Beatriz Busch Araújo	Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ Max Kelli Motta da Silva
Empresa Municipal de Artes Gráficas – IMPRENSA DA CIDADE Roberto Miguel Pereira	Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RIOSAÚDE Marcelo da Silva Roseira	Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS Claudio Barcelos Dutra
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO Virgílio Vieira Oliveira	Secretaria Municipal de Educação – SME Sueli Pontes Gaspar	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH Jucelia Oliveira Freitas
Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB Paulo Gustavo Moraes Mangueira	Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro – MULTIRIO Cláudio Elias da Silva	Secretaria Municipal de Cultura – SMC Adolfo Konder Homem de Carvalho Filho
Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON CARIOLA Benedito Alves Costa	Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP Gutemberg de Paula Fonseca	Empresa Distribuidora de Filmes S/A – RIOFILME Cesar Miranda Ribeiro
Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIOZOO Suzane Therezinha Dinelli Rizzo	Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO José Ricardo Soares da Silva	Fundação Cidade das Artes Renata Affonso Andrade Monteiro de Souza
Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro – CDURP Cesar Augusto Barbiero	Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação – SMDEI Claudio José Pereira de Souza - Respondendo pelo expediente	Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro – PLANETÁRIO Maria Thereza Fortes
Secretaria Especial de Turismo – SETUR Paulo Jobim Filho	Secretaria Municipal de Transportes – SMTR Paulo Cesar Amêndola de Souza	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia – SMDT Marcos Antônio Teixeira
Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro – RIOTUR	Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro – CET-RIO Airton Aguiar Ribeiro	Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos – SEMESQVE Tiago Almeida da Silva - Respondendo pelo expediente
Rio Eventos Especiais – RIOEVENTOS Augusto Sérgio do Espírito Santo Cardoso	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade – SMAC Bernardo Egas Lima Fonseca	Fundação Parques e Jardins – FPJ
Secretaria Municipal de Fazenda – SMF Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo	Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM Marcelo Silva Moreira Marques
Instituto Fundação João Goulart - FJG Ana Cláudia Rodrigues Daflon Lescaut	Instituto Municipal Pereira Passos – IPP Mauro Osório da Silva	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM Márcia Andréa dos Santos Peres
	Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH Claudia de Freitas Escarlate	Tribunal de Contas do Município Thiers Viana Montebello

## SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação .....
Leis Sancionadas e Vetos.....	Secretaria Municipal de Transportes .....
Atos do Poder Executivo .....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.....
Atos do Prefeito .....	Secretaria Municipal de Urbanismo.....
3	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação .....
Despachos do Prefeito .....	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Cultura .....
Secretaria Municipal da Casa Civil .....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia .....
3	Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos .....
Resolução Conjunta .....	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro .....
Secretaria Especial de Turismo .....	21
Secretaria Municipal de Fazenda.....	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro .....
6	21
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tribunal de Contas do Município .....
7	23
Secretaria Municipal de Educação .....	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....
15	25
Secretaria Municipal de Ordem Pública .....	Publicações a Pedido .....
16	52

## ATOS DO PREFEITO

### DECRETO RIO Nº 47391 DE 28 DE ABRIL DE 2020

Altera o Decreto Rio nº 47.282, de 21 de março de 2020, que determina a adoção de medidas adicionais, pelo Município, para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus-COVID-19, e dá outras providências.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**DECRETA:**

Art. 1º A alínea "d", do inciso XIII, do art. 1º do Decreto Rio nº 47.282, de 21 de março de 2020, que determina a adoção de medidas adicionais, pelo Município, para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus - COVID - 19, e dá outras providências, passa a vigorar acrescida de um item 15, com a seguinte redação:

"Art. 1º.....  
XIII - .....  
d) .....

15. loja de comércio de tecidos, armário de artigos de vestuário para costura, vedado o comércio de bens com destinação diversa.

Art. 2º O art. 1º-H do Decreto Rio nº 47.282, de 2020, passa a vigorar acrescido de um inciso XVII, com a seguinte redação:

".....  
Art. 1º-H .....

XVII - loja de comércio de tecidos, armário de artigos de vestuário para costura: das dez às dezenove horas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 28 de abril de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

**MARCELO CRIVELLA**

## SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Ailton Cardoso da Silva  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

**RESOLUÇÃO "P" Nº 1729 DE 28 DE ABRIL DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**  
Nomear **MARCO AURÉLIO GONÇALVES DA SILVA**, matrícula 31/851.298-0, com validade a partir de 13 de abril de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 032894, da Gerência de Assuntos Internos, da Corregedoria, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 1730 DE 28 DE ABRIL DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**  
Exonerar, a pedido, **ELIANE SOARES DE ANDRADE**, matrícula 13/195.405-6, Agente de Administração, com validade a partir de 1º de abril de 2020, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 032954, da Coordenadoria de Administração, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 1731 DE 28 DE ABRIL DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**  
Nomear **CARLOS JOSÉ BARCELOS FELÍCIO**, matrícula 31/851.193-3, com validade a partir de 1º de abril de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 032954, da Coordenadoria de Administração, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 1732 DE 28 DE ABRIL DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**  
Exonerar, a pedido, **ROBERTO SÉRGIO CARDOSO MOREIRA**, matrícula 13/288.975-6, Profissional de Nível Médio, com validade a partir de 1º de abril de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 048909, da Subgerência de Manutenção e Acompanhamento de Contratos, da Gerência de Suprimentos, da Coordenadoria de Administração, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 1733 DE 28 DE ABRIL DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**  
Nomear **CRISTIANE APARECIDA DE MOURA**, matrícula 30/851.893-8, com validade a partir de 1º de abril de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 048909, da Subgerência de Manutenção e Acompanhamento de Contratos, da Gerência de Suprimentos, da Coordenadoria de Administração, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 1734 DE 28 DE ABRIL DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**  
Exonerar **CARLOS JOSÉ BARCELOS FELÍCIO**, matrícula 31/851.193-3, com validade a partir de 1º de abril de 2020, do Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 045409, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 1735 DE 28 DE ABRIL DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**  
Nomear **ANTÔNIO CEZAR PIMENTEL DO NASCIMENTO**, matrícula 31/850.205-6, com validade a partir de 1º de abril de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 045409, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 1736 DE 28 DE ABRIL DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**  
Exonerar **ANTÔNIO CEZAR PIMENTEL DO NASCIMENTO**, matrícula 31/850.205-6, com validade a partir de 1º de abril de 2020, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Planejamento e Orçamento, símbolo DAS-07, código 032875, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 1737 DE 28 DE ABRIL DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**  
Nomear **SAMUEL MORAIS DE SOUZA**, matrícula 30/850.718-8, com validade a partir de 1º de abril de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Planejamento e Orçamento, símbolo DAS-07, código 032875, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 1738 DE 28 DE ABRIL DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**  
Exonerar **NILO SÉRGIO DE SOUZA MATOS**, matrícula 60/319.342-2, com validade a partir de 20 de abril de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 075875, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 1739 DE 28 DE ABRIL DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**  
Nomear **JÉSSICA GALDINO DOS SANTOS**, com validade a partir de 20 de abril de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 075875, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 1740 DE 28 DE ABRIL DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**  
Exonerar **ADEMIR ABRANTES JÚNIOR**, matrícula 11/243.958-6, Auxiliar de Fiscal de Transportes, com validade a partir de 19 de abril de 2020, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 077802, da Gerência de Fiscalização, Licenciamento e Vistoria, da Coordenação de Fiscalização, Licenciamento e Vistoria, da Coordenadoria de Transportes Complementares, da Subsecretaria de Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

### AVISO

**A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.**

**RESOLUÇÃO "P" Nº 1741 DE 28 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **RENATO CARLOS DOS SANTOS**, com validade a partir de 19 de abril de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 077802, da Gerência de Fiscalização, Licenciamento e Vistoria, da Coordenação de Fiscalização, Licenciamento e Vistoria, da Coordenadoria de Transportes Complementares, da Subsecretaria de Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 1742 DE 28 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **RAFAELA SÁ OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 073448, do Gabinete do Prefeito.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 28/04/2020**

**Processo N.º 06/000.685/2016** - AUTORIZO a celebração do Quinto Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato CVL N.º 010005/2017 - Prestação de Serviços de operacionalização de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação, resgate, socorro e translado de funcionários e usuários por meio de brigada de bombeiros civis e manutenção de extintores, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e a ATAC FIRE EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/05/2020, no valor de R\$ 2.163.980,40 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, novecentos e oitenta reais e quarenta centavos), com fulcro no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS  
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 28/04/2020**

01/901.011/2020 - Aprovo a prestação de contas.  
01/901.071/2020 - Aprovo a prestação de contas.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS  
COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO  
DESPACHOS DA COMISSÃO  
EXPEDIENTE DE 30/04/2020**

A Comissão instituída pela Portaria Conjunta CVL/SUBSC/SMS/GM-RIO nº 001 DE 25 de julho de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, DEFERE a solicitação de ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, que consta nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	ANO
09/33/000095/2020	ADRIANA DE MATOS DANTAS CAVALHEIRO	2020
07/08/001099/2020	ALINE MARIA DA SILVA FRINHANE	2020
07/09/000709/2020	AMANDA EDWIGES DO ESPIRITO SANTO CAMPOS MEDEIROS	2020
07/002105/2020	AMANDA SILVA DO NASCIMENTO DE SOUZA	2020
09/53/000034/2020	ANA CORREA DOS REIS	2020
07/07/000561/2020	ANIELA BEATRIZ MACHADO AMORELLI	2020
09/51/000056/2020	CLEIDE DE LIMA PIAO	2020
09/04/000067/2020	CRISTIANE AMARO DA SILVA	2020
07/001793/2020	EDILENE ALMEIDA DA SILVA	2020
01/951765/2020	ELIZABETH CRISTINA DE ALBUQUERQUE MACEDO	
07/000952/2020	FABIANA PEÇANHA ROLAN ARMADA	2020
07/000953/2020	FABIANA PEÇANHA ROLAN ARMADA	2020
07/04/000963/2020	FERNANDA MEDEIROS RIBEIRO	2020
07/01/000383/2020	GABRIELA GLORIA DA FONSECA	2020
06/001013/2019	IRIS EDILSON MEDEIROS AZEVEDO	2020
07/01/000450/2020	JUREMA JACINTHO DONATO	2020
07/09/000415/2020	LIVIAN DE SOUZA MELLO	2020
07/07/000864/2020	LUCIANO DOS SANTOS SANTANA	2020
07/000887/2020	MARCIA REGINA LEMES QUARESMA	2020
09/53/000041/2020	MARIA DO CARMO CASTRO SILVA	2020
01/951877/2020	MARIA JOSE DE OLIVEIRA CANFORA	2020
01/951709/2020	MARILENA TEIXEIRA DA SILVA	2020
07/001181/2020	PRISCILA CONSTANTINO MAIA DE OLIVEIRA	2020
01/000823/2020	REGINA CELIA DE OLIVEIRA	2020
07/08/001087/2020	SUZANE CARVALHO DE OLIVEIRA FRASCINO	2020

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS  
COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO  
DESPACHOS DA COMISSÃO  
EXPEDIENTE DE 30/04/2020**

A Comissão instituída pela Portaria Conjunta CVL/SUBSC/SMS/GM-RIO nº 001 DE 25 de julho de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, DEFERE a solicitação de ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, que consta nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	ANO
01/951411/2020	ANTONIO DE MORAES REGLY	2021
01/951204/2020	ANGELA MARIA DA FONSECA E SIVA CORREA	2021
01/951761/2020	ARANDY FERNANDES DA SILVA	2021
09/62/000064/2020	CARLA REGINA DA SILVA DE SOUZA	2021

07/001375/2020	CATIA DA SILVA BARROS	2021
07/001353/2020	CELIA FRANCELINA	2021
07/02/000713/2020	EDILEIDE DO NASCIMENTO BEZERRA	2021
09/51/000038/2020	ELIANE COSTA DE JESUS	2021
01/951509/2020	FRANCISCA CRISTIANE CORREIA ARANTES	2021
01/951325/2020	HELOISA HELENA MARTINS DE CARVALHO	2021
07/002337/2020	ILSAMAR SANTOS PEREIRA	2021
07/002338/2020	ILSAMAR SANTOS PEREIRA	2021
09/62/000031/2020	ISABEL ROSA GOMES	2021
01/900541/2020	JOANA CUPELLO	2021
01/958325/2019	LEA LIMA MILLAN CESAR	2021
01/951950/2020	LIGIA MARIA DE SOUZA SIQUEIRA	2021
03/000561/2020	LUCIANA LOPES AZARIAS	2021
01/900255/2020	LUIZ CARLOS MOREIRA MACHADO	2021
01/951922/2020	LUIZ MENDES CAROLINO	2021
01/951880/2020	MARIA CELIA RANGEL GUIMARAES	2021
01/951373/2020	MARAI DA BETHANIA NOLYS BRAGA	2021
07/08/000798/2020	MARIA DA PENHA SILVA FREITAS	2021
01/951290/2020	MARIA DAS GRAÇAS ABREU DE ARAUJO	2021
08/000379/2020	MARIA JANE DE CARVALHO COUTINHO	2021
09/53/000015/2020	MARIA REGINA SANTOS OLIVEIRA	2021
09/01/000009/2020	MARIO CARLOS COUTO COSTA	2021
01/951520/2020	MARISTELA SIQUEIRA DOS SANTOS	2021
01/952000/2020	MARLI DE AZEVEDO BATISTA DE PAULA	2021
01/800076/2020	RENILDA SILVEIRA ANTONIOLI	2021
07/09/003743/2019	ROSANGELA SOUSA TAVARES MOREIRA	2021
07/009911/2019	SIMONE DE OLIVEIRA	2021
01/951417/2020	TERESA MARIA D'OLIVEIRA	2021
07/09/000277/2020	THAINA DE ARAUJO ROCHA	2021
09/51/000049/2020	VANDA LUCIA CHAVES COSTA	2021
01/900990/2020	VANGELA MARIA OLIVEIRA	2021
01/951510/2020	VANIA LUCIA DA COSTA	2021

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS  
COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO  
DESPACHOS DA COMISSÃO  
EXPEDIENTE DE 30/04/2020**

A Comissão instituída pela Portaria Conjunta CVL/SUBSC/SMS/GM-RIO nº 001 DE 25 de julho de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, DEFERE a solicitação de ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, que consta nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	ANO
07/002164/2020	ANA LUCIA INOCENCIO DA SILVA	2020/2021
01/901048/2020	ANA PATRICIA VIEIRA XAVIER	2020/2021
01/701002/2020	ANA PAULA FERNANDES RODRIGUES	2020/2021
07/001740/2020	BARBARA ALVES BEZERRA	2020/2021
07/09/000263/2020	BRUNA DIAS DA SILVA	2020/2021
01/900902/2020	DIMITRI BOGEA CAMARA	2020/2021
01/700904/2020	ELISA MARIA DE PAULA SILVA	2020/2021
01/951907/2020	ELIZABETH DA SILVA VICENTE DA SILVA	2020/2021
07/09/000525/2020	GABRIELA DUARTE CUNHA MACHADO	2020/2021
07/09/000276/2020	GRASIELE SIMOES GUALHANUNES	2020/2021
07/07/001130/2020	KAILI LIMA DOS SANTOS	2020/2021
07/08/000704/2020	LETICIA DOS SANTOS MATHIAS CRUZ	2020/2021
07/10/001074/2020	LIVIA LIS MAURILIO LIMA	2020/2021
07/10/00055/2020	MARCELLY BENTO BARBOSA	2020/2021
07/001462/2020	MARCIA MAISTRELLO	2020/2021
01/951879/2020	MARIA DA GLÓRIA RANGEL SILVA	2020/2021
01/951899/2020	NILZETE SILVA GUAZZI	2020/2021
07/001349/2020	PATRICIA ARAUJO DURAN GRECO DOS SANTOS	2020/2021
07/001743/2020	RENATA DE SOUZA RIBEIRO	2020/2021
01/951634/2020	RENATA NASCIMENTO SILVA DOS SANTOS	2020/2021
01/700905/2020	RONALDO RAMOS DA SILVA	2020/2021
07/001316/2020	ROSANE DE MELO FERREIRA DE SANTANA	2020/2021
07/001854/2020	ROSANE NERY DO NASCIMENTO	2020/2021
07/002221/2020	TAMIRES DUARTE DE QUEIROZ ROCHA	2020/2021
01/700891/2020	TATIANE DA SILVA CORDEIRO	2020/2021
01/700977/2020	VANESSA BRITO DA SILVA PORTO	2020/2021
07/11/000365/2020	VERA LUCIA DE SOUZA MONTEIRO DOS SANTOS	2020/2021
01/700863/2020	WILTON ALVES	2020/2021

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**  
**COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO**  
**DESPACHOS DA COMISSÃO**  
**EXPEDIENTE DE 30/04/2020**

A Comissão instituída pela Portaria Conjunta **CVL/SUBSC/SMS/GM-RIO nº 001 DE 25 de julho de 2018**, regulamentada pelo **Decreto nº 22.400** de 10 de dezembro de 2002, **INDEFERE** a solicitação de **ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO**, que consta nos processos abaixo relacionados:

09/62/000031/2020	ISABEL ROSA GOMES	2020
07/009911/2019	SIMONE DE OLIVEIRA	2020

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**  
**COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO**  
**DESPACHOS DA COMISSÃO**  
**EXPEDIENTE DE 30/04/2020**

A Comissão instituída pela Portaria Conjunta **CVL/SUBSC/SMS/GM-RIO nº 001 DE 25 de julho de 2018**, regulamentada pelo **Decreto nº 22.400** de 10 de dezembro de 2002, **INDEFERE** a solicitação de **ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO**, que consta nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	ANO
07/003743/2019	ROSANGELA SOUSA TAVARES MOREIRA	2022

**COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE VENCIMENTO BASE E PROVENTOS**  
**DESPACHO DA COMISSÃO**  
**EXPEDIENTE DE 30/04/2020**

A Comissão de Adiantamento de Vencimento Base e Proventos, com base no **Decreto 19.754** de 06 de abril de 2001, **DEFERE** a solicitação que consta nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME
07/000939/2020	REGINA CELIA MENEZES THEODORO

**COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE VENCIMENTO BASE E PROVENTOS**  
**DESPACHO DA COMISSÃO**  
**EXPEDIENTE DE 30/04/2020**

A Comissão de Adiantamento de Vencimento Base e Proventos, com base no **Decreto 19.754** de 06 de abril de 2001, **INDEFERE** a solicitação que consta nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME
01/950339/2020	ELIANA CALDEIRA PIRES FARIA DE SÁ SILVA
07/03/000143/2020	JOEL CARLOS ALVES DE PAIVA
09/001579/2020	LUIZ BAETAS DA CRUZ

## IMPRENSA DA CIDADE

**Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.**  
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE**  
**EXPEDIENTE DE 28/04/2020**

Processo nº 01/400.062/2020 - APROVO as comprovações de despesas do SDP - TÁXI.RIO, referentes ao período de 12/07/2019 a 14/04/2020, tendo como responsáveis Vania Carmo do Nascimento, mat. 31/585.506-8, e Marcus Vinícius Baptista da Costa Ramos, mat. 45/585.473-8.

## PREVI-RIO

**Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**DESPACHO DO GERENTE**  
**EXPEDIENTE DE 27/04/2020**

Portaria "P" nº 28 de 05/03/2004  
01/952.457/2020 - Matrícula nº 30/650.720-6

RIDILBER BOTELHO ALVIM

**AUTORIZAR**, a título de direito pessoal, a percepção do valor correspondente à fração de 6/15 (seis quinze avos) da remuneração atribuída a(o) a(o) exercício do cargo de **Gerente de Processos III**, símbolo **D-DAS-6**, da Gerência de Infraestrutura e Logística da Diretoria de Administração e Finanças do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no qual permaneceu de 30/10/2009 a 02/01/2011, por direito efetivado pelos artigos 221-C, § 2º, inciso I e 221-G combinado com o art. 221-A, inciso III, das Disposições Transitórias da Lei nº 94, de 14/03/1979, introduzidos pela Lei Complementar nº 212, de 08 de outubro de 2019, completado o lapso de exercício exigido em 23/03/2020, com efeitos patrimoniais a contar de 27/04/2020, conforme O.A. nº 37/EPL/96, cessando os efeitos da vantagem de 5/10 (cinco décimos) do símbolo D-DAI-6, concedida no DO de 08/04/2020.

\*Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 28/04/2020.

## COMLURB

**Companhia Municipal de Limpeza Urbana**  
Rua: Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000  
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

**PORTARIA COMLURB "G" Nº 031 DE 03 DE ABRIL DE 2020**

O Diretor-Presidente da **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº34.012, de 20/06/11.

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, a partir de 01/04/2020, **Luiz Carlos de Souza Junior**, Coordenador de Serviço, registro 61.172-7, **Greicy Kelly Moreira da Cruz**, Coordenador de Serviço, registro 65499-4, **Tatiana Stulpen de Mello**, Coordenador de Processo, registro 50134-0, **Antonio Fernando Cordeiro Ferreira**, Gerente de Departamento B, registro 13434-2, **Renato Ferreira Rodrigues**, Coordenador Especial da Presidência, registro 40.860-0, **Gisele da Silva Alves**, Coordenador de Processo, registro 65.164-6, **Sérgio Augusto da Costa Lobato**, Engenheiro-especialista, registro 34.783-0, **Nayane Gonçalves Starteri Sampaio**, Coordenador Regional, registro 54650-4, **Felipe Cunha Barbosa**, Coordenador Técnico, registro 47170-0, Robson Oliveira de Carvalho, Coordenador Operacional, registro 21486-6, para constituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº039/2016, que se refere a Prestação de serviços de locação de 01 trator de esteiras com peso operacional mínimo de 11 toneladas, constante do processo nº 01/503.307/16, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1. Ter conhecimento de todas as condições da contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2. examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
3. no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
4. acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados e;
5. propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

**REVOGAR** a Portaria COMLURB "G" Nº 015 de 29/01/2019, publicada no D.O.Rio nº 213 de 31/01/2019.

**PORTARIA COMLURB "G" Nº 033 DE 03 DE ABRIL DE 2020.**

O Diretor-Presidente da **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº34.012, de 20/06/11.

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, a partir de 01/04/2020, **Alexandre Marco Silva Campos**, Coordenador Operacional, registro 35.180-8, **Mônica de Souza Soares**, Coordenador Regional, registro 40.144-7, **Antônio Carlos da Silva Junior**, Coordenador de Processo, registro 48.035-9, **Luiz Claudio Conceição Pimentel**, Controlador Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, registro 25.952-7, **Matheus Saloio Pinto**, Encarregado I, registro 65339-4, **Fabio Souza de Jesus**, Coordenador de Processo, registro 44678-9, **Raphael Silva Araújo**, Coordenador Operacional, registro 54.451-9, **Aline Cristina Felix Pinto**, Coordenador Regional, registro 46.644-2, **Debora Duarte Senra de Lima**, Coordenador de Processo, registro 62.799-1, **Gisele da Silva Alves**, Coordenador de Processo, registro 65.164-6, **Sérgio Augusto da Costa Lobato**, Engenheiro-especialista, registro 34.783-0, **Nayane Gonçalves Starteri Sampaio**, Coordenador Regional, registro 54650-4, **Felipe Cunha Barbosa**, Coordenador Técnico, registro 47170-0, **Robson Oliveira de Carvalho**, Coordenador Operacional, registro 21486-6, **Rafael Alves Ceda**, Coordenador Operacional, registro 430174, **Gabriel Carreira**, Administrador-senior, registro 54.971-2, **Gabriel de Souza Farias**, Coordenador de Processo, registro 64.846-5, **Jaqueleine da Silva Nascimento**, Coordenador Regional, registro 49516-8, **Luiz Carlos de Souza Junior**, Coordenador de Serviço, registro 61.172-7, **Greicy Kelly Moreira da Cruz**, Coordenador de Serviço, registro 65499-4, **Tatiana Stulpen de Mello**, Coordenador de Processo, registro 50134-0, **Antonio Fernando Cordeiro Ferreira**, Gerente de Departamento B, registro 13434-2, **Renato Ferreira Rodrigues**, Coordenador Especial da Presidência, registro 40.860-0, **Graciene Honorato Pereira da Silva**, Coordenador Técnico, registro 47.838-9, **Alberto Nunes Ramos**, Coordenador de Processo, registro 6.937-4, **Mauro Gomes da Silva**, Coordenador de Processo, registro 32.561-5, **Albery Nascimento de Aguiar**, Coordenador de Processo, registro 29.631-7, **Ligia Alves Cortes**, Assistente Especial Técnico, registro 65.032-0, **Amanda Fidelis de Souza**, Assistente III, registro 65674-4, **Fabio França Pacheco**, Assistente Especial Técnico, registro 42.430-7, **André Henrique Menezes Soares**, Coordenador de Projeto, registro 60.979-4, **Moacyr Rangel Filho**, Coordenador de Serviço, registro 21.859-8, **Marcio Augusto de Oliveira**, Encarregado I, registro 36.926-6, **Marcos Junior Lima da Silva**, Assistente I, registro 28.355-4, **Thais Pizzani Brito**, Assistente I, registro 65.125-7, **Anderson da Silva Correa**, Coordenador Especial de Diretoria, registro 54.694-2, **Fabiano Cruz Lopes de Araújo**, Coordenador Especial de Diretoria, registro 47.269-7, **Ricardo Gunji**, Gerente de Departamento-B, registro 36.972-2, **Diogo Cavalcante De Luca**, Coordenador de Processo, registro 42.460-5, **Jessica Ribeiro dos Santos**, Assistente II, registro 65.514-7, para constituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 075/2019, que se refere à prestação de serviços de locação de 01/507.052/18, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1. ter conhecimento de todas as condições da contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2. examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
3. no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
4. acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados e;
5. propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

**REVOGAR** a Portaria COMLURB "G" Nº 165 de 12/12/2019, publicada no D.O. Rio nº187de 13/12/2019

**PORTARIA COMLURB "G" Nº 034 DE 03 DE ABRIL DE 2020.**

O Diretor-Presidente da **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº34.012, de 20/06/11.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir de 01/04/2020, **Rafael Alves Ceda**, Coordenador Operacional, registro 430174, **Gabriel Carreira**, Administrador-senior, registro 54.971-2, **Gabriel de Souza Farias**, Coordenador de Processo, registro 64.846-5, **Alexandre Marco Silva Campos**, Coordenador Operacional, registro 35.180-8, **Mônica de Souza Soares**, Coordenador Regional, registro 40.144-7, **Antônio Carlos da Silva Junior**, Coordenador de Processo, registro 48.035-9, **Luiz Claudio Conceição Pimentel**, Controlador Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, registro 25.952-7, **Matheus Saloio Pinto**, Encarregado I, registro 65339-4, **Fabio Souza de Jesus**, Coordenador de Processo, registro 44678-9, **Raphael Silva Araújo**, Coordenador Operacional, registro 54.451-9, **Aline Cristina Felix Pinto**, Coordenador Regional, registro 46.644-2, **Debora Duarte Senra de Lima**, Coordenador de Processo, registro 62.799-1, **Luiz Carlos de Souza Junior**, Coordenador de Serviço, registro 61.172-7, **Greicy Kelly Moreira da Cruz**, Coordenador de Serviço, registro 65.499-4, **Tatiana Stulpen de Mello**, Coordenador de Processo, registro 50134-0, **Antonio Fernando Cordeiro Ferreira**, Gerente de Departamento B, registro 13434-2, **Renato Ferreira Rodrigues**, Coordenador Especial da Presidência, registro 40.860-0, **Jaqueleine da Silva Nascimento**, Encarregado I, registro 49.516-8, para constituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº089/2015, que se refere à prestação de serviços de locação de 06 (seis) tratores para limpeza urbana, constante do processo 01/506.675/15, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1. ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;

2. examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;  
 3. no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;  
 4. acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados e;  
 5. propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

REVOGAR a Portaria COMLURB "G" Nº 046 de 13/02/2019, publicada no D.O. Rio nº 224 de 15/02/2019.

**PORTARIA COMLURB "G" Nº 035 DE 03 DE ABRIL DE 2020**

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01/04/2020, Matheus Saloio Pinto, Encarregado I, registro 65.339-4, Fabio Souza de Jesus, Coordenador de Processo, registro 44678-9, Raphael Silva Araújo, Coordenador Operacional, registro 54.451-9, Aline Cristina Felix Pinto, Coordenador Regional, registro 46.644-2, Debora Duarte Senra de Lima, Coordenador de Processo, registro 62.799-1, Luiz Carlos de Souza Junior, Coordenador de Serviço, registro 61.172-7, Greicy Kelly Moreira da Cruz, Coordenador de Serviço, registro 65499-4, Tatiana Stulpen de Mello, Coordenador de Processo, registro 50134-0, Antonio Fernando Cordeiro Ferreira, Gerente de Departamento B, registro 13434-2, Renato Ferreira Rodrigues, Coordenador Especial da Presidência, registro 40.860-0, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 066/2018, que se refere à prestação de serviços de locação de veículos para limpeza urbana - área de planejamento - AP 5.1 (Realengo e Bangu), constante do processo 01/509.461/17, cabendo a estes as seguintes atribuições:

ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;  
 examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;  
 no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;  
 acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados e;  
 propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

REVOGAR a Portaria COMLURB "G" Nº 109 de 28/12/2018, publicada no D.O. Rio nº 193 de 03/01/2019.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 28/04/2020**

Deferidas as impugnações e cancelados os Autos de Infração constantes dos processos abaixo relacionados.

Processo	Autuado	Auto de Infração
01/509.798/17	Drogarias Pachego S/A	Nº 397190.
01/506.345/18	Só Entulho Transportes Ltda.	Vide fls. 187 do p.p.
01/506.191/19	Sarrafo Materiais de Construção - EIRELI	Nº 393236.
01/506.410/19	FGP Andrade Transportes e Locações Ltda.	Nº 468693

**SECRETARIA DE FAZENDA**

Secretária: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo  
 Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

**DESPACHO DA SECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 16.04.2020**

\*04/000.014/2018

\*02/400.128/2019

Autorizo, nos termos da CODESP.  
 \*Omitido do D.O. de 17.04.2020

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 20 DE ABRIL DE 2020**

Outros Despachos

04/614.558/2015 - LUIZ CLAUDIO MOREIRA  
 ANULÓ o Alvará de Autorização Especial de LUIZ CLAUDIO MOREIRA 96336765768, inscrição municipal 6038041-4

**DESPACHO DA SECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 28.04.2020**

26/700.322/2019

Autorizo, nos termos da CODESP.

**DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
\* EXPEDIENTE DE 15/04/20**

PROCESSO: 04/000.083/2020

NAD: 2020/128

1) OBJETO: Despesa com aquisição de 04(quatro) leitores de código de barra.  
 2) PARTES: Compex Tecnologia Ltda e Secretaria Municipal de Fazenda.

3) FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

4) RAZÃO: Dispensa

5) VALOR: R\$ 1.476,00 (mil e quatrocentos e setenta e seis reais).

6) AUTORIZAÇÃO: Robero Adriano Fernandes Moura

\*Omitido no D.O.Rio de 16.04.20

**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO  
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 22 DE ABRIL DE 2020**

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

04/622.595/2017 - GORILA DE IPANEMA BAR E RESTAURANTE LTDA

04/622.596/2017 - F4 FAZDOLAR ALIMENTOS LTDA - EPP

04/622.597/2017 - MERCEARIA DA PRAÇA BAR E LANCHONETE LTDA - ME

**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO  
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**DESPACHOS DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 28 DE ABRIL DE 2020**

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

04/130.184/2020 - INTERNATIONAL PIG VETERINARY SOCIETY BRASIL - IPVS

04/130.284/2020 - BTS INFORMA FEIRAS, EVENTOS E EDITORA LTDA

04/130.709/2020 - CPR EVENTOS E PRODUÇÕES

04/130.817/2020 - RS 2V VENTURES EMPREENDIMENTOS LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**DESPACHOS DO GERENTE EM 28 / 04 / 2020**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

04/641101/2019 FLRTEX COMÉRCIO TEXTIL LTDA

04/641049/2019 MIMOS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS LTDA ME

04/640105/2020 CENTRO AUDITIVO TELEX LTDA

**IPLANRIO**

**Empresa Municipal de Informática S/A**  
 Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.: 3971-1818  
 E-mail: [iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br](mailto:iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br)

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXPEDIENTE DE 28/04/2020**

**Processo nº 01/300.383/2018** - Autorizo a suspensão do Contrato IPLANRIO nº 020/2018, firmado com a Empresa THOMSON REUTERS BRASIL CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA, pelo período de 01/05/2020 a 15/07/2020, nos termos da legislação em vigor.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES  
EXPEDIENTE DE 28/04/2020**

**Processo nº 01.300.374/2015**

**Objeto:** Prestação de Serviço SRTT e/ou SCM (círculo de dados) - Lote 1 e Lote 8

**Partes:** IPLANRIO e CLARO S/A

**Fundamento:** Art. 1 Caput da Lei 10.520/02 e suas alterações.

**Razão:** Pregão

**Valor:** R\$ 14.427,00 (quatorze mil e quatrocentos e vinte e sete reais).

**Autorização:** João Antônio Cipriano Costa, matrícula 45/622.628-0.

**PREFEITURA**  
 NO COMBATE AO CORONA

**200 milhões liberados para compra de equipamentos e insumos de saúde.  
 Só saia de casa se for inevitável.**

A Prefeitura não para, porque a saúde não pode parar.



## SECRETARIA DE SAÚDE

Secretária: Ana Beatriz Busch Araújo  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

### ATO DA SECRETARIA

#### RESOLUÇÃO SMS Nº 4377 DE 27 DE ABRIL DE 2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar e conceder efeito normativo à Nota Técnica S/SUBPAV/SVS nº 08/2020, anexo I desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução produz efeitos enquanto durar a epidemia do novo Coronavírus no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2020.

**CAROLINA ALTOÉ VELASCO**

Substituta Eventual da Secretaria Municipal de Saúde

#### ANEXO I DA RESOLUÇÃO SMS Nº 4377 DE 27 DE ABRIL DE 2020

##### NOTA TÉCNICA S/SUBPAV/SVS Nº 08/2020

##### Orientações para a notificação e investigação de óbito suspeito por Covid19.

**Considerando** que o Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) é a ferramenta oficial do Ministério da Saúde para alimentação e monitoramento dos dados dos óbitos ocorridos em todo o território nacional

**Considerando** que o estudo do perfil da mortalidade de uma população é indispensável para subsidiar o planejamento de ações de saúde, bem como a elaboração de políticas públicas que visem a melhoria das condições de saúde da mesma.

Considerando a Vigilância dos Óbitos suspeitos por COVID19 como prioritários dado o cenário epidemiológico atual

**INFORMAMOS**

1. Os óbitos suspeitos por Covid19 ocorridos em domicílio, estabelecimentos de saúde e ambientes com população institucionalizada, devem ser **OBRIGATORIAMENTE** notificados na ficha SIVEP GRIPE SRAG (Anexo I - A).

i. A notificação deve ser imediata (**até 24h após a ocorrência**).

ii. Durante o horário administrativo (08h as 18h) de segunda a sexta-feira a notificação deve ser encaminhada a Divisão de Vigilância em Saúde (DVS) do território de abrangência (Anexo I - B).

iii. Fora do horário administrativo (noite, finais de semana e feriados) a notificação deve ser encaminhada ao Plantão CIEVS (telefone: 98000-7575 ou e-mail: cievs.rio@gmail.com).

2. A notificação do óbito suspeito deverá ser acompanhada da seguinte documentação: cópia da Declaração de Óbito (DO), resumo da história clínica do caso e sumário de exames realizados (**especialmente os exames de imagem realizados**).

3. Caberá à Divisão de Vigilância em Saúde (DVS) da Coordenadoria Geral de Atenção Primária (CAP) de abrangência territorial da ocorrência do óbito suspeito por Covid19 a digitação da notificação no SIVEP GRIPE.

a. A DVS de abrangência territorial da ocorrência do óbito deverá encaminhar à Comissão Regional de Investigação de Óbito por Covid19 (CRO Covid19) resumo da história clínica do caso e sumário de exames realizados (**especialmente os exames de imagem realizados**).

b. A DVS de abrangência territorial da residência do óbito deverá encaminhar a CRO Covid19 a investigação dos antecedentes familiares e comunitários.

4. Caberá à Divisão de Vigilância em Saúde (DVS) da Coordenadoria Geral de Atenção Primária (CAP) de abrangência territorial da ocorrência do óbito suspeito por Covid19, quando possível, o matrícioamento da investigação do agente etiológico, promovendo o cadastro e transporte da amostra biológica (secreção respiratória, sangue ou swab retal) disponibilizada aos Laboratórios de Referência.

a. O Laboratório de Virologia Molecular (LVM) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) é instituição parceira no processo de investigação laboratorial dos casos de óbito por Covid19. As amostras de sangue ou swab retal (*desde que sejam as únicas amostras biológicas disponíveis*) devem ser encaminhadas ao LVM/UFRJ.

a. As amostras de secreção respiratória (preferenciais para investigação laboratorial) devem ser encaminhadas ao Laboratório Central Noel Nutels (LACEN), da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ).

A CRO Covid19 é composta por equipe multidisciplinar (SVS e SUBHUE) e tem por prerrogativa a avaliação das investigações encaminhadas pelas DVS e definição do desfecho com base nos critérios de confirmação e descarte presentes no Anexo I - C.

**Nadja Greffe**

Superintendente

Superintendência de Vigilância em Saúde

S/SUBPAV/SVS

Mat. 11/201.369-6

### ANEXO I - A FICHA SIVEP GRIPE

Nº		SIVEP Gripe
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA GRIFE		
12/05/2020		

FICHA DE REGISTRO INDIVIDUAL - CASOS DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE HOSPITALIZADO

Indivíduo hospitalizado com febre, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta e que apresente dispneia ou saturação de  $O_2 < 95\%$  ou desconforto respiratório ou que evoluí para óbito por SRAG independente de internação.

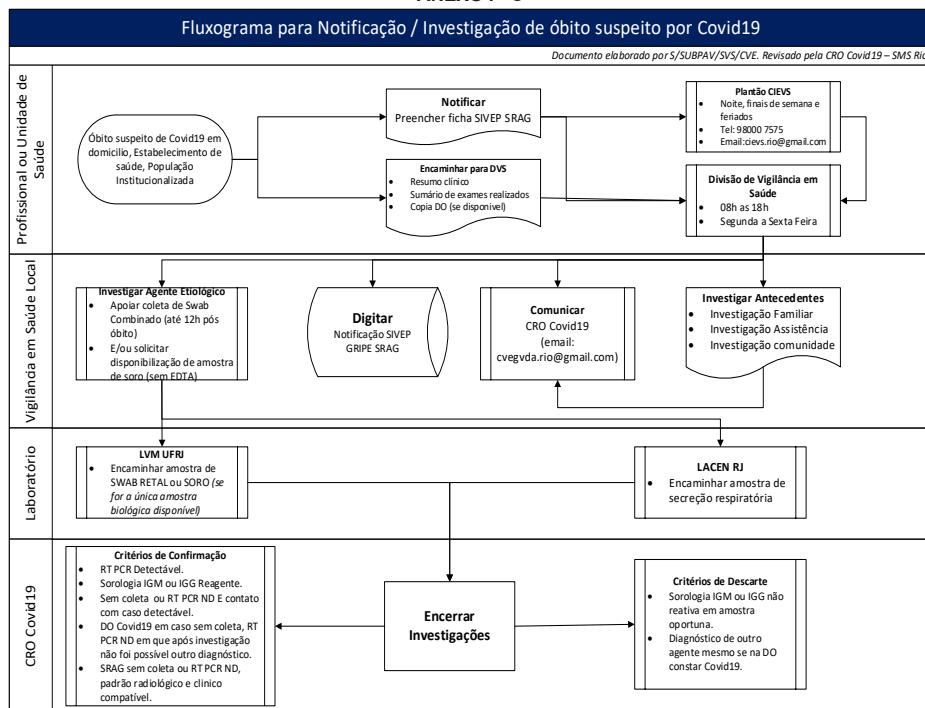
1 Data do preenchimento da ficha de notificação:	2 Data de 1ºs sintomas da SRAG:
3 UF: <b>4</b> Municipio:	Código (IBGE):
5 Unidade de Saúde:	Código (CNES):
6 CPF do cidadão:	
7 Nome:	8 Sexo: <input type="checkbox"/> 1- Mas. <input type="checkbox"/> 2- Fem. <input type="checkbox"/> 9- Igno.
9 Data de nascimento: <b>10</b> (ou) Idade: <b>11</b>	11 Gestante: <input type="checkbox"/> 1-1º Trimestre <input type="checkbox"/> 2-2º Trimestre <input type="checkbox"/> 3-3º Trimestre 4-idade Gestacional ignorada <input type="checkbox"/> 5-Não 6-Não se aplica <input type="checkbox"/> 9-Ignorada
12 Raça/Cor: <input type="checkbox"/> 1-Branca <input type="checkbox"/> 2-Preta <input type="checkbox"/> 3-Mulata <input type="checkbox"/> 4-Parda <input type="checkbox"/> 5-Indigena <input type="checkbox"/> 6-Ignorada	
13 Se indigena, qual etnia?	
14 Escolaridade: <input type="checkbox"/> 1-Sem escolaridade/Analfabeto <input type="checkbox"/> 2-Fundamental 1º ciclo (1º a 5º série) <input type="checkbox"/> 3-Fundamental 2º ciclo (6º a 9º série) 3-Médio (1º a 3º ano) <input type="checkbox"/> 4-Superior <input type="checkbox"/> 5-Não se aplica <input type="checkbox"/> 6-Ignorada	
15 Nome da mãe:	
16 CEP:	
17 UF: <b>18</b> Municipio:	Código (IBGE):
19 Bairro: <b>20</b> Logradouro (rua, Avenida, etc.):	21 N°:
22 Complemento (apto, casa, etc.):	23 (DDD) Telefone:
24 Zona: <input type="checkbox"/> 1-Urba <input type="checkbox"/> 2-Rural <input type="checkbox"/> 3-Pérola <input type="checkbox"/> 4-Ignorada	25 País: (se residente fora do Brasil)
26 Paciente tem histórico de viagem internacional até 14 dias antes do início dos sintomas? <input type="checkbox"/> 1-Sim <input type="checkbox"/> 2-Não <input type="checkbox"/> 3-Ignorada	
27 Se sim: Qual país? <b>28</b> Em qual local?	
29 Data da viagem: <b>30</b> Data do retorno:	
31 É caso proveniente de surto de SRAG que evoluiu para SRAG7? <input type="checkbox"/> 1-Sim <input type="checkbox"/> 2-Não <input type="checkbox"/> 3-Ignorada	
32 Trata-se de caso nosocomial (infecção adquirida no hospital)? <input type="checkbox"/> 1-Sim <input type="checkbox"/> 2-Não <input type="checkbox"/> 3-Ignorada	
33 Paciente trabalha ou tem contato direto com aves ou sumos? <input type="checkbox"/> 1-Sim <input type="checkbox"/> 2-Não <input type="checkbox"/> 3-Ignorada	
34 Sinais e Sintomas: <input type="checkbox"/> 1-Febre <input type="checkbox"/> 2-Tosse <input type="checkbox"/> 3-Dor de Garganta <input type="checkbox"/> 4-Dispneia <input type="checkbox"/> 5-Desconforto Respiratório <input type="checkbox"/> 6-Saturação $O_2 < 95\%$ <input type="checkbox"/> 7-Diarréia <input type="checkbox"/> 8-Vômito <input type="checkbox"/> 9-Outros	
35 Possui fatores de risco/comorbidades? <input type="checkbox"/> 1-Sim <input type="checkbox"/> 2-Não <input type="checkbox"/> 3-Ignorada	
Se sim, qual(is)? (marcar X)	
<input type="checkbox"/> 1-Puerpera (até 45 dias do parto) <input type="checkbox"/> 2-Doença Cardiovascular Crônica <input type="checkbox"/> 3-Doença Hematológica Crônica <input type="checkbox"/> 4-Síndrome de Down <input type="checkbox"/> 5-Doença Hepática Crônica <input type="checkbox"/> 6-Ama <input type="checkbox"/> 7-Diabetes mellitus <input type="checkbox"/> 8-Doença Neurológica Crônica <input type="checkbox"/> 9-Outra Pneumopatia Crônica <input type="checkbox"/> 10-Imunodeficiência/Imunodepressão <input type="checkbox"/> 11-Doença Renal Crônica <input type="checkbox"/> 12-Obesidade, IMC <input type="checkbox"/> 13-Outros	
36 Recebeu vacina contra Gripe na última campanha? <b>37</b> Data da vacinação:	
<input type="checkbox"/> 1-Sim <input type="checkbox"/> 2-Não <input type="checkbox"/> 3-Ignorada	
Se < 6 meses: a mãe recebeu a vacina? <input type="checkbox"/> 1-Sim <input type="checkbox"/> 2-Não <input type="checkbox"/> 3-Ignorada a mãe amamenta a criança? <input type="checkbox"/> 1-Sim <input type="checkbox"/> 2-Não <input type="checkbox"/> 3-Ignorada	
Se >= 6 meses e < 8 anos: Data da dose única 1/1: <b>38</b> (dose única para crianças vacinadas em campanhas de anos anteriores) Data da 1ª dose: <b>39</b> (1ª dose para crianças vacinadas pela primeira vez) Data da 2ª dose: <b>40</b> (2ª dose para crianças vacinadas pela primeira vez)	

38 Usou antiviral para gripe? <input type="checkbox"/> 1-Sim <input type="checkbox"/> 2-Não <input type="checkbox"/> 3-Ignorada	39 Qual antiviral? <input type="checkbox"/> 1-Oseltamivir <input type="checkbox"/> 2-Zanamivir <input type="checkbox"/> 3-Outro, especificar:	40 Data inicio do tratamento
41 Houve internação? <input type="checkbox"/> 1-Sim <input type="checkbox"/> 2-Não <input type="checkbox"/> 3-Ignorada	42 Data da internação por SRAG:	43 UF de internação: Código (IBGE):
44 Município de internação: Código (CNES):		
45 Unidade de Saúde de internação: Código (CNES):		
46 Internado em UTI? <input type="checkbox"/> 1-Sim <input type="checkbox"/> 2-Não <input type="checkbox"/> 3-Ignorada	47 Data da entrada na UTI:	48 Data da saída da UTI:
49 Uso de suporte ventilatório: <input type="checkbox"/> 1-Sim, invasivo <input type="checkbox"/> 2-Sim, não invasivo <input type="checkbox"/> 3-Não	50 Raio X de Tórax: <input type="checkbox"/> 1-Normal <input type="checkbox"/> 2-Infarto Intercostal <input type="checkbox"/> 3-Consolidado 4-Mist. <input type="checkbox"/> 5-Clear. <input type="checkbox"/> 6-Não realizado	51 Data do Raio X: <input type="checkbox"/> 1-Sim, qual? <input type="checkbox"/> 2-Não, qual?
52 Coletou amostra? <input type="checkbox"/> 1-Sim <input type="checkbox"/> 2-Não <input type="checkbox"/> 3-Ignorada	53 Data da coleta: <b>54</b> Tipo de amostra: <input type="checkbox"/> 1-Secreção de Naso-Oronasal <input type="checkbox"/> 2-Líquido Naso-Oronasal <input type="checkbox"/> 3-Sputo post-exercício <input type="checkbox"/> 4-Outro, qual? <input type="checkbox"/> 5-Ignorada	
55 Nº Requisição do GAI:	56 Resultado da IF/outro método que não seja Biologia Molecular: <input type="checkbox"/> 1-Negativo <input type="checkbox"/> 2-Positivo <input type="checkbox"/> 3-Inconclusivo <input type="checkbox"/> 4-Não realizado	57 Data do resultado da IF/outro método que não seja Biologia Molecular:
58 Agente Etiológico - IF/outro método que não seja Biologia Molecular: Positivo para Influenza? <input type="checkbox"/> 1-Sim <input type="checkbox"/> 2-Não <input type="checkbox"/> 3-Ignorada	Se sim, qual influenza? <input type="checkbox"/> 1-Influenza A <input type="checkbox"/> 2-Influenza B	
Se outros vírus respiratórios, qual(is)? (marcar X)	<input type="checkbox"/> 1-Vírus Sinusal Respiratório <input type="checkbox"/> 2-Parainfluenza 1 <input type="checkbox"/> 3-Parainfluenza 2 <input type="checkbox"/> 4-Adenovirus <input type="checkbox"/> 5-Metapneumovirus <input type="checkbox"/> 6-Influvia <input type="checkbox"/> 7-Respiratory Syncytial Virus	
59 Laboratório que realizou IF/outro método que não seja Biologia Molecular: Código (CNES):		
60 Resultado da RT-PCR/outro método por Biologia Molecular: <input type="checkbox"/> 1-Detectável <input type="checkbox"/> 2-Não detectável <input type="checkbox"/> 3-Inconclusivo <input type="checkbox"/> 4-Não realizado <input type="checkbox"/> 5-Aguardando resultado	61 Data do resultado RT-PCR/outro método por Biologia Molecular:	
62 Agente Etiológico - RT-PCR/outro método por Biologia Molecular: Positivo para Influenza? <input type="checkbox"/> 1-Sim <input type="checkbox"/> 2-Não <input type="checkbox"/> 3-Ignorada	Se sim, qual influenza? <input type="checkbox"/> 1-Influenza A <input type="checkbox"/> 2-Influenza B	
Influenza A, qual subtipo? <input type="checkbox"/> 1-Influenza A/H1N1pdm09 <input type="checkbox"/> 2-Influenza A/H3N2v <input type="checkbox"/> 3-Influenza A/Não subtipada 4-Influenza B, subtipada <input type="checkbox"/> 5-Inconclusivo <input type="checkbox"/> 6-Outro, especificar:		
Influenza B, qual linhagem? <input type="checkbox"/> 1-Victoria <input type="checkbox"/> 2-Yamagata <input type="checkbox"/> 3-Não realizado	63 Positivo para outros vírus? <input type="checkbox"/> 1-Sim <input type="checkbox"/> 2-Não <input type="checkbox"/> 3-Ignorada	64 Resultado da amostra: <input type="checkbox"/> 1-Sim, qual? <input type="checkbox"/> 2-Não, qual?
Se outros vírus respiratórios, qual(is)? (marcar X)	<input type="checkbox"/> 1-Vírus Sinusal Respiratório <input type="checkbox"/> 2-Parainfluenza 1 <input type="checkbox"/> 3-Parainfluenza 2 <input type="checkbox"/> 4-Adenovirus <input type="checkbox"/> 5-Metapneumovirus <input type="checkbox"/> 6-Influvia <input type="checkbox"/> 7-Respiratory Syncytial Virus	
65 Classificação final do caso: <input type="checkbox"/> 1-SRAG por influenza <input type="checkbox"/> 2-SRAG por outro vírus respiratório <input type="checkbox"/> 3-SRAG por outro agente etiológico, qual? <input type="checkbox"/> 4-SRAG não especificado	66 Criterio de Encerramento: <input type="checkbox"/> 1-Laboratorial <input type="checkbox"/> 2-Vínculo Epidemiológico <input type="checkbox"/> 3-Clinico	
67 Evolução do Caso: <input type="checkbox"/> 1-Cura <input type="checkbox"/> 2-Óbito <input type="checkbox"/> 3-Ignorada	68 Data da alta ou óbito:	69 Data do Encerramento:
70 Profissional de Saúde Responsável:	71 Registro Conselho/Matrícula:	

**ANEXO I - B**

CAP	ENDEREÇO DVS	EMAIL
1.0	R. Evaristo da Veiga, 16 - Centro	dvs.cap10@gmail.com
2.1	Av. Venceslau Brás, 65 - fdfs- Botafogo	dvs.cap21@gmail.com
2.2	Rua Conde de Bonfim, 764 - Tijuca	dvs.cap22@gmail.com
3.1	R. São Godofredo, S/N - Penha	vigiepidemio.cap31@gmail.com
3.2	R. Aquidabã, 1037 - Méier	dvs.cap32@gmail.com
3.3	R. Manuel Martins, 53 - Madureira	dvs.cap33@gmail.com
4.0	Av. Ayrton Senna, 2001, BL C - Barra da Tijuca,	dvs.cap4@gmail.com
5.1	Av. Carlos Pontes - Jardim Sulacap,	dvs.cap51@gmail.com
5.2	Estrada do Campinho, nº2899 - Campo Grande	vigilanciaemsaud52@gmail.com
5.3	Rua Álvaro Alberto, 601 - Santa Cruz	dvs.cap53@gmail.com

**ANEXO I - C**



**ATO DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO SMS N° 4378 DE 28 DE ABRIL DE 2020**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar e conceder efeito normativo à NOTA TÉCNICA 03 da Coordenadoria Técnica de Promoção da Saúde, Assessoria de Atividade Física, anexo I desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução produz efeitos enquanto durar a epidemia do novo Coronavírus no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2020.

**CAROLINA ALTOÉ VELASCO**  
Substituta Eventual da Secretaria Municipal de Saúde

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO SMS N° 4378 DE 28 DE ABRIL DE 2020**  
**NOTA TÉCNICA 03**  
**COORDENADORIA TÉCNICA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE**  
**ASSESSORIA DE ATIVIDADE FÍSICA**

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2020

**Orientações para a implementação de promoção da atividade física pelos profissionais de Educação Física do Programa Academia Carioca para idosos no isolamento vertical em hotéis como estratégia de promoção da saúde durante a pandemia de síndrome gripal (COVID-19) associada ao novo coronavírus (SARS-CoV-2).**

Considerando o Decreto nº 47.263 de 17 de março de 2020, que declara Situação de Emergência no município do Rio de Janeiro em face da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Nota Técnica da Coordenadoria Técnica de Promoção da Saúde/ Assessoria de Atividade Física de 23 de março de 2020, que apoia as coordenações regionais, gestores de profissionais locais sobre as Orientações sobre a atividade do profissional de Educação Física do Programa Academia Carioca a partir das adequações estruturais nas Unidades de Atenção Primária (UAP) para abordagem profissional, prevenção e

vigilância durante a pandemia de síndrome gripal (COVID-19) associada ao novo coronavírus (SARS-CoV-2); Considerando a população idosa grupo de risco, com maior propensão a infecções graves por coronavírus e maior taxa de mortalidade (15%) em comparação a taxa geral (3%);

Considerando a vulnerabilidade social como fator agravante que atinge também idosos, e expressa a desigualdade entre populações quanto a renda, qualidade de moradia e acesso a saneamento básico, que interferem na capacidade de praticar o isolamento social para evitar a contaminação pelo coronavírus;

Considerando que a promoção da prática de atividade física somada a presença institucional pode melhorar a rotina diária e percepção de satisfação de vida, remanejando o estresse contínuo pela prática do isolamento social;

A Coordenadoria Técnica de Promoção da Saúde/SUBPAV/SMS, por meio da Assessoria de Atividade Física, setor técnico que coordena o Programa Academia Carioca e organiza a inserção e as atribuições dos profissionais de Educação Física na saúde pública do MRJ, visa apoiar as coordenações regionais, gestores e profissionais locais sobre a atuação deste profissional sensível as vulnerabilidades psicosociais relacionadas ao isolamento social de idosos não afetados pelo coronavírus. Desta forma, qualificar a adoção de estratégia de isolamento vertical por meio da inserção de prática de atividade física regular e manutenção dos processos de cuidado à saúde em tempos de pandemia do coronavírus.

**Procedimentos:**

1. Visita técnica exploratória para reconhecimento e identificação da estrutura e locais de práticas;
2. Fazer levantamento sobre o perfil dos idosos e familiarização com os processos existentes no contexto do isolamento vertical;
3. Construção de escala com a equipe de profissionais de Educação Física do Programa Academia Carioca local para ministrar atividades físicas, recreativas e educativas, duas vezes por semana;
4. Acompanhar por meio de instrumentos de coleta de dados sobre a atividade para avaliação, vigilância da doença e análise epidemiológica, a cada sessão.

**REFERÊNCIAS:**

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNPS: revisão da Portaria MS/GM nº 687, 30 de março de 2006. Brasília: Ministério da Saúde, 2015
- PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. Secretaria Municipal de Saúde - Nota Técnica da Assessoria Especial - Atenção Primária à Saúde, atualizada em 27 de março de 2020, ANEXO I (In: Resolução SMS nº 4330 de 17 de março de 2020) Orientações sobre a Prevenção e Manejo da Transmissão e Infecção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) e Organização dos serviços de Atenção Primária à Saúde do Município do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: 2020
- PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. Secretaria Municipal de Saúde - Nota Técnica da Coordenadoria Técnica de Promoção da Saúde/ Assessoria de Atividade Física. Orientações sobre a atividade do profissional de Educação Física do Programa Academia Carioca a partir das adequações estruturais nas Unidades de Atenção Primária (UAP) para abordagem profissional, prevenção e vigilância durante a pandemia de síndrome gripal (COVID-19) associada ao novo coronavírus (SARS-CoV-2). Rio de Janeiro: 23 de março de 2020
- BRASIL. Empresa Brasil de Comunicação. Opas defende isolamento social como melhor opção de combate à covid-19. Agência Brasil/ Saúde (Créditos: Marieta Cazaré), publicado em 31 de março de 2020
- KALACHE, A.; SILVA, A. RAMOS, L.; LOUVISON, M.; VERAS, R. LIMA, K. Pandemia da Covid-19 e um Brasil de desigualdades: populações vulneráveis e o risco de um genocídio relacionado à idade. ABRASCO/ GT Envelhecimento e Saúde Coletiva, publicado em 31 de março de 2020

Junia Cardoso  
Coordenadoria Técnica de Promoção da Saúde

Leonardo de Oliveira El Warrak  
Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde

**ATO DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO SMS N° 4379 DE 28 DE ABRIL DE 2020**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar e conceder efeito normativo à NOTA TÉCNICA 01 da Coordenadoria Técnica de Promoção da Saúde, Assessoria de Atividade Física, anexo I desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução produz efeitos enquanto durar a epidemia do novo Coronavírus no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2020.

**CAROLINA ALTOÉ VELASCO**  
Substituta Eventual da Secretaria Municipal de Saúde

**ANEXO I À RESOLUÇÃO SMS N° 4379 DE 28 DE ABRIL DE 2020**  
**NOTA TÉCNICA 01**  
**COORDENADORIA TÉCNICA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE**  
**ASSESSORIA DE ATIVIDADE FÍSICA**

Rio de Janeiro, 23 de março de 2020

**Orientações sobre a atividade do profissional de Educação Física do Programa Academia Carioca a partir das adequações estruturais nas Unidades de Atenção Primária (UAP) para abordagem profissional, prevenção e vigilância durante a pandemia de síndrome gripal (COVID-19) associada ao novo coronavírus (SARS-CoV-2).**

Considerando o Decreto nº 47.263 de 17 de março de 2020, que declara Situação de Emergência no município do Rio de Janeiro em face da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Nota Técnica da Assessoria Especial - Atenção Primária à Saúde, ANEXO I à Resolução SMS nº 4330 de 17 de março de 2020, com efeito normativo que define as Orientações sobre a Prevenção e Manejo da Transmissão e Infecção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) e Organização dos serviços de Atenção Primária à Saúde do Município do Rio de Janeiro (MRJ);

Considerando a necessária organização institucional e comunitária para evitar e conter o avanço da transmissão pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) e prevenir a população em geral e os profissionais de saúde;

Considerando que o profissional de Educação Física do Programa Academia Carioca, atua integrado com os profissionais e serviços da Atenção Primária à Saúde no âmbito de seus atributos essenciais e derivados, de forma articulada com dispositivos coletivos regulares vinculados às UAP;

Considerando que a prática de atividade física moderada pode influenciar o estado de higiene, promovendo o equilíbrio dos sistemas orgânicos, assim como, o sistema imunológico, constituindo mecanismos de prevenção e respostas mais efetivas contra células infectadas por vírus;

Considerando que há evidências positivas sobre a atividade física em idosos associados a imunosenescência, que aumenta a suscetibilidade à infecção, doenças autoimunes e câncer, evitando o declínio relacionado à idade na resposta imune;

Considerando que manutenção da prática de atividade física pode melhorar a percepção de satisfação de vida, remanejando o estresse contínuo pela prática do isolamento social;

A Coordenadoria Técnica de Promoção da Saúde/SUBPAV/SMS, por meio da Assessoria de Atividade Física, setor técnico que coordena o Programa Academia Carioca e organiza a inserção e as atribuições dos profissionais de Educação Física na saúde pública do MRJ, visa apoiar as coordenações regionais, gestores e profissionais locais sobre a atuação deste profissional junto as adequações estruturais e processos de trabalho nas UAP. Assim como, qualificar as abordagens ativas na identificação de casos de Síndrome Gripal (SG), auxiliando o fluxo dedicado ao manejo clínico e fortalecer as ações de prevenção, acompanhamento da população e proteção profissional.

#### Procedimentos:

1. Suspender as atividades físicas, educativas e de mobilização social, realizadas de forma coletiva, presencial interna ou externa à UAP de referência, até que seja estabelecida uma data de retorno as atividades de rotina pela SMS;
2. Integrar o acolhimento da Unidade de Saúde apoiando o serviço "Posso Ajudar", identificando nas pessoas que procuram a unidade os casos de SG, tais como outras ações para otimizar os serviços ofertados pela unidade e manter o cuidado da população atendida (conforme Nota Técnica da Assessoria Especial - Atenção Primária à Saúde, nos itens 8, 9.1 e 9.3);
3. Realizar monitoramento remoto dos participantes do Programa Academia Carioca e recorte das populações de risco (gestantes, idosos e doentes crônicos) com a finalidade de acompanhar a incidência de casos de SG (conforme Nota Técnica da Assessoria Especial - Atenção Primária à Saúde, no item 7);
4. Manter o nível de atividade física em casa entre os participantes do Programa Academia Carioca sem sintomas por meio de vídeo aulas compartilhadas em grupos restritos de mensagens ou envio direto pelo celular;
5. Manter o contato por meio do celular e grupos de mensagens para compartilhar informações e orientações sobre boas práticas em saúde, organização da rotina e autocuidado em casa;
6. Orientar e estimular que os participantes do Programa Academia Carioca compartilhem as informações oficiais sobre cuidados preventivos para familiares e suas redes comunitárias utilizando as mídias sociais e outros meios eletrônicos para contato.

#### Sobre:

Item "3" - Todo profissional de Educação Física do Programa Academia Carioca possui uma lista de participantes organizadas por faixa etária e condição de saúde.

Item "4" - A manutenção da atividade física é fundamental para o estabelecimento de uma rotina favorável a preservação do distanciamento social. Para tanto, o profissional de Educação Física precisa produzir regularmente conteúdo em vídeo para compartilhar com sua rede. Nesse sentido, solicitamos as coordenações regionais e gestores locais que consubstanciem e autorizem os citados profissionais a dedicarem **2 turnos por semana na própria unidade** para produzirem os materiais que serão compartilhados via celular. Esses turnos devem ser definidos com suas respectivas gestões;

Item "5" - Tanto para o distanciamento social preventivo, quanto para o isolamento domiciliar orientado pelo manejo clínico, o envio via celular de orientações para repouso, hidratação e alimentação poderão tornar as medidas não farmacológicas efetivas para a prevenção e recuperação;

#### REFERÊNCIAS:

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNPS: revisão da Portaria MS/GM nº 687, 30 de março de 2006. Brasília: Ministério da Saúde, 2015
- PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. Secretaria Municipal de Saúde - Nota Técnica da Assessoria Especial - Atenção Primária à Saúde, atualizada em 27 de março de 2020, ANEXO I (In: Resolução SMS nº 4330 de 17 de março de 2020) Orientações sobre a Prevenção e Manejo da Transmissão e Infecção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) e Organização dos serviços de Atenção Primária à Saúde do Município do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: 2020
- PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. Secretaria Municipal de Saúde - Nota Técnica da Coordenadoria Técnica de Promoção da Saúde/Assessoria de Atividade Física. Orientações sobre a atividade do profissional de Educação Física do Programa Academia Carioca a partir das adequações estruturais nas Unidades de Atenção Primária (UAP) para abordagem profissional, prevenção e vigilância durante a pandemia de síndrome gripal (COVID-19) associada ao novo coronavírus (SARS-CoV-2). Rio de Janeiro: 23 de março de 2020
- CACIOPPO, J. T.; CACIOPPO, S. Relações sociais e da saúde: os efeitos tóxicos do isolamento social percebido. Soc Personal Psychol Compass, v.8, n.2, p. 58-72. 2014
- CACIOPPO, J. T. et al. The neuroendocrinology of social isolation. Annual review of psychology, v. 66, p. 733-767. 2015.
- DOS MELHORES AMIGOS, D.; DE NOSSAAMIZADE, A. Banda sonora. A verdade sobre a solidão. Mundo da Psicologia. [URL: <http://pt.psy.co/a-verdade-sobre-a-solido.html> (acessado em: 01/04/2020)]. 2017
- GHEBREYESUS, T. A. (Director General OMS). La desinformación frente a la medicina: hagamos frente a la infodemia. EL País. [URL: [https://elpais.com/sociedad/2020/02/18/actualidad/1582053544\\_191857.html](https://elpais.com/sociedad/2020/02/18/actualidad/1582053544_191857.html) (acessado em 01/04/2020)]. 18/02/2020

novo Coronavírus (SARS-CoV-2) e Organização dos serviços de Atenção Primária à Saúde do Município do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: 2020

- GONÇALVES, C. A. M.; SILVA DANTAS, P. M.; SANTOS, I. K. dos; DANTAS, M.; PESSOA DA SILVA, D. C.; CABRAL, B. G. de A. T.; GUERRA, R. O.; CAVALCANTI JÚNIOR, G. B. Effect of Acute and Chronic Aerobic Exercise on Immunological Markers: A Systematic Review. *Frontiers in Physiology*, v.10. 2020
- CAO DINH, H., BEYER, I., METS, T., ONYEMA, O. O., NJEMINI, R., RENMANS, W., BAUTMANS, I. Effects of Physical Exercise on Markers of Cellular Immunosenescence: A Systematic Review. *Calcified Tissue International*, 100(2), 193-215. 2016
- TERRA, R.; GONÇALVES DA SILVA, S. A.; PINTO, V. S.; DUTRA, P. M. L. Efeito do Exercício no Sistema Imune: Resposta, Adaptação e Sinalização Celular. *Rev. Bras Med Esporte*, 18(3). 2012
- GOMES, R. D.; BORGES, J. P.; LIMA, D. B.; FARINATTI, P. T. V. Efeito do exercício físico na percepção de satisfação de vida e função imunológica em pacientes infectados pelo HIV: Ensaio clínico não randomizado. *Ver. Bras. Fisioter.* 14(5), 390-395. 2010

Junia Cardoso Leonardo de Oliveira El Warrak  
Coordenadoria Técnica Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde

#### ATO DA SECRETÁRIA

**RESOLUÇÃO SMS Nº 4380 DE 28 DE ABRIL DE 2020**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar e conceder efeito normativo à NOTA TÉCNICA 02 da Coordenadoria Técnica de Promoção da Saúde, Assessoria de Atividade Física, anexo I desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução produz efeitos enquanto durar a epidemia do novo Coronavírus no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 28 de abril de 2020.

**CAROLINA ALTOÉ VELASCO**  
Substituta Eventual da Secretaria Municipal de Saúde

#### ANEXO I À RESOLUÇÃO SMS Nº 4380 DE 28 DE ABRIL DE 2020

##### NOTA TÉCNICA 02

##### COORDENADORIA TÉCNICA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE ASSESSORIA DE ATIVIDADE FÍSICA

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2020

**Orientações para a implementação de promoção da atividade física pelos profissionais de Educação Física do Programa Academia Carioca em condomínios residenciais e conjuntos habitacionais como estratégia de promoção da saúde visando a organização comunitária e o fortalecimento social para a medida de isolamento social durante a pandemia de síndrome gripal (COVID-19) associada ao novo coronavírus (SARS-CoV-2).**

Considerando o Decreto nº 47.263 de 17 de março de 2020, que declara Situação de Emergência no município do Rio de Janeiro em face da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Nota Técnica da Coordenadoria Técnica de Promoção da Saúde/Assessoria de Atividade Física de 23 de março de 2020, que apoia as coordenações regionais, gestores de profissionais locais sobre as Orientações sobre a atividade do profissional de Educação Física do Programa Academia Carioca a partir das adequações estruturais nas Unidades de Atenção Primária (UAP) para abordagem profissional, prevenção e vigilância durante a pandemia de síndrome gripal (COVID-19) associada ao novo coronavírus (SARS-CoV-2);

Considerando o aumento do nível de sofrimento social e o impacto psicológico relacionado ao custo do isolamento domiciliar, que altera a rotina das pessoas e provocam estresse pós traumático, irritabilidade, angústia e insônia, devido à produção do sentimento de incerteza, tédio, solidão e maior acesso a um volume maior de notícias que geram ansiedade - classificada pela OMS como infodemia ;

Considerando que a solidão provocada pela falta de vida social também pode provocar alterações orgânicas, principalmente hormonais, e que essas variações sobre os parâmetros fisiológicos e metabólicos representam riscos para desenvolvimento de doenças cardiovasculares, depressão e obesidade;

Considerando que os efeitos físicos e mentais em decorrência do isolamento social podem gerar solicitações e procura, provavelmente evitáveis, pelo serviço de saúde sobre carregado pela identificação de casos e tratamento de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus;

Considerando que a promoção da prática de atividade física somada a presença institucional pode melhorar a rotina diária e percepção de satisfação de vida, remanejando o estresse contínuo pela prática do isolamento social;

A Coordenadoria Técnica de Promoção da Saúde/SUBPAV/SMS, por meio da Assessoria de Atividade Física, setor técnico que coordena o Programa Academia Carioca e organiza a inserção e as atribuições dos profissionais de Educação Física na saúde pública do MRJ, visa apoiar as coordenações regionais, gestores e profissionais locais sobre a atuação deste profissional articulado com as necessidades do território e seu impacto vinculado às UAP. Assim como, qualificar abordagens proativas na orientação e manutenção dos processos de cuidado à saúde em tempos de pandemia do coronavírus.

#### Procedimentos:

1. Identificar e/ou fazer contato (síndicos, administradores ou representante local) com locais de moradia onde várias unidades independentes compartilham áreas em comum (exemplo: condomínios residenciais, conjuntos habitacionais) para ofertar orientações e práticas de atividade física para a saúde e remanejamento do estresse;
2. Verificar a viabilidade da prática de atividade física ser realizada em local comum visível pelo máximo de unidades de moradia independentes;
3. Ofertar prática de atividade física regular 2 vezes por semana, associada a comunicação informativa em saúde;
4. Acompanhar por meio de inquérito à distância, antes de cada sessão, o aparecimento de casos suspeitos;

#### Sobre:

Item "1" - Todo profissional de Educação Física do Programa Academia Carioca tem como prerrogativa a sua atuação, o território mapeado. Os participantes do Programa Academia Carioca, moradores da região, podem refinar essa identificação e auxiliar no contato e adesão a iniciativa; Item "2" - As práticas de atividade física não serão realizadas em locais de aglomeração sem barreiras físicas entre os participantes. Senso assim, não serão em grupo. Logo, os princípios do isolamento domiciliar permanecem, sendo o aspecto coletivo evidente pela prática simultânea dos movimentos, demonstrados em local de visibilidade comum pelo profissional de Educação Física do Programa Academia Carioca aos moradores em suas respectivas unidades de moradia independente; Item "3" - Junto a prática de atividade física, o profissional de Educação Física do Programa Academia Carioca, poderá compartilhar demais informações sobre boas prática em saúde e o funcionamento da Unidade; Item "4" - Toda prática profissional será acompanhada por instrumentos de coleta de dados primários para monitoramento longitudinal das características pessoais e epidemiológicas;

#### REFERÊNCIAS:

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNPS: revisão da Portaria MS/GM nº 687, 30 de março de 2006. Brasília: Ministério da Saúde, 2015
- PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. Secretaria Municipal de Saúde - Nota Técnica da Assessoria Especial - Atenção Primária à Saúde, atualizada em 27 de março de 2020, ANEXO I (In: Resolução SMS nº 4330 de 17 de março de 2020) Orientações sobre a Prevenção e Manejo da Transmissão e Infecção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) e Organização dos serviços de Atenção Primária à Saúde do Município do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: 2020
- PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. Secretaria Municipal de Saúde - Nota Técnica da Coordenadoria Técnica de Promoção da Saúde/Assessoria de Atividade Física. Orientações sobre a atividade do profissional de Educação Física do Programa Academia Carioca a partir das adequações estruturais nas Unidades de Atenção Primária (UAP) para abordagem profissional, prevenção e vigilância durante a pandemia de síndrome gripal (COVID-19) associada ao novo coronavírus (SARS-CoV-2). Rio de Janeiro: 23 de março de 2020
- CACIOPPO, J. T.; CACIOPPO, S. Relações sociais e da saúde: os efeitos tóxicos do isolamento social percebido. Soc Personal Psychol Compass, v.8, n.2, p. 58-72. 2014
- CACIOPPO, J. T. et al. The neuroendocrinology of social isolation. Annual review of psychology, v. 66, p. 733-767. 2015.
- DOS MELHORES AMIGOS, D.; DE NOSSAAMIZADE, A. Banda sonora. A verdade sobre a solidão. Mundo da Psicologia. [URL: <http://pt.psy.co/a-verdade-sobre-a-solido.html> (acessado em: 01/04/2020)]. 2017
- GHEBREYESUS, T. A. (Director General OMS). La desinformación frente a la medicina: hagamos frente a la infodemia. EL País. [URL: [https://elpais.com/sociedad/2020/02/18/actualidad/1582053544\\_191857.html](https://elpais.com/sociedad/2020/02/18/actualidad/1582053544_191857.html) (acessado em 01/04/2020)]. 18/02/2020

Junia Cardoso  
Coordenadoria Técnica  
Promoção da Saúde

Leonardo de Oliveira El Warrak  
Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde

#### ATO DA SECRETÁRIA

**RESOLUÇÃO SMS Nº 4381 DE 28 DE ABRIL DE 2020**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar e conceder efeito normativo à Nota Técnica da Coordenadoria Técnica de Promoção da Saúde, Programa de Controle de Tabagismo, anexo I desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução produz efeitos enquanto durar a epidemia do novo Coronavírus no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2020.

**CAROLINA ALTOÉ VELASCO**

Substituta Eventual da Secretaria Municipal de Saúde

**ANEXO I À RESOLUÇÃO SMS Nº 4381 DE 28 DE ABRIL DE 2020**  
**NOTA TÉCNICA**

**COORDENADORIA TÉCNICA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE CONTROLE DE TABAGISMO**

Rio de Janeiro, 31 de março de 2020.

Orientações do Programa de Controle de Tabagismo para o acompanhamento e tratamento de fumantes nas Unidades de Atenção Primária (UAP) do Município do Rio de Janeiro frente à Pandemia de COVID-19.

Considerando o Decreto Rio nº 47.263 de 17 de março de 2020, publicado no Diário Oficial em 18 de março de 2020, que declara situação de Emergência no Município do Rio de Janeiro, em face da pandemia do Coronavírus - Covid-19;

Considerando a Nota Técnica da Assessoria Especial - Atenção Primária em Saúde (APS), de 17/03/2020, publicada em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 18/03/2020 e atualizada em 27/03/2020;

Considerando os riscos do Tabagismo e do Uso e Compartilhamento do Narguilé para Infecção pelo Coronavírus (covid - 19);

Considerando a gravidade das implicações respiratórias para os fumantes expostos à gripe ou outras infecções comparadas aos que não fumam no enfrentamento da Pandemia do Coronavírus;

Considerando que o risco de influenza é duas vezes mais alto e mais grave em fumantes, em comparação com não fumantes e que no caso da tuberculose, fumantes têm duas vezes mais risco de contrair a infecção e quatro vezes maior para mortalidade por essa enfermidade;

Considerando que os dados sugerem que os fumantes são mais propensos a desenvolver COVID-19 grave. Entre os pacientes chineses diagnosticados com COVID-19, as chances de progressão da doença foram 14 vezes maiores entre as pessoas com histórico de tabagismo em comparação com as que não fumavam;

Considerando que o tabagismo está associado ao aumento do desenvolvimento da síndrome do desconforto respiratório agudo (SDRA) em pessoas com um fator de risco como infecção grave, sepe não pulmonar (infecção no sangue) ou trauma contuso;

Considerando que pessoas que têm qualquer cotinina (um metabólito da nicotina) em seus corpos - mesmo em níveis baixos associados como o fumo passivo - têm aumentado substancialmente o risco de insuficiência respiratória aguda de SDRA;

Considerando que está comprovado que a cessação do tabagismo melhora a função pulmonar de forma relativamente rápida (em poucos meses), o que reduz a suscetibilidade a doenças respiratórias e melhora a função imunológica, juntamente com muitos outros benefícios não diretamente ligados ao COVID-19;

A Coordenadoria Técnica de Promoção da Saúde/SUPAV/SMS, por meio da Assessoria de Controle do Tabagismo, setor técnico que coordena o Programa de Controle do Tabagismo e organiza a inserção de grupos terapêuticos para acolher e tratar pessoas que querem parar de fumar nas Unidades de Atenção Primária (UAP), visa apoiar as coordenações regionais, gestores e profissionais locais sobre a atuação dos profissionais de saúde junto as adequações estruturais para o enfrentamento do COVID-19 na continuidade do acompanhamento dos fumantes. Desta forma, qualificar a adoção de estratégia de isolamento domiciliar e manutenção dos processos de cuidado à saúde em tempos de pandemia do coronavírus.

O Programa de Controle de Tabagismo recomenda:

**• Monitorar os pacientes fumantes com síndrome gripal.**

• Para os tabagistas que já estão em tratamento individual ou em grupo: se possível garantir que estejam com a medicação para o período;

• Fornecer orientações terapêuticas em grupo ou individuais através de mensagens telefônicas/whatsapp / email ou outro;

• Organizar os contatos dos pacientes que estão aguardando tratamento, para que sejam atendidos logo que esse momento difícil da saúde pública brasileira for superado;

• Divulgar materiais que ajudem a reduzir, limitar espaços ou deixar de fumar.

Materiais para ajudar a deixar de fumar:

- Folders produzidos pelo Programa de Tabagismo da SMS com informações e dicas  
[https://drive.google.com/drive/folders/1aeefJlWjV\\_l27Qx-9zckm0V22OPBDLG](https://drive.google.com/drive/folders/1aeefJlWjV_l27Qx-9zckm0V22OPBDLG)

- Manual do Coordenador e das Sessões de tratamento 1,2,3 e 4 / Folheto / outros  
<https://drive.google.com/drive/folders/1tf2A14YxxUBSD6VuflbrQEEjE3vOawp>

- Aplicativos - Ex: QuitNow.  
<https://infopapo.com.br/quit-now-quit-smoking-o-aplicativo-que-salva-vidas/>

**É sempre bom reforçar a importância de que os fumantes evitem fumar dentro de casa e nos ambientes fechados para reduzir os riscos para ele e para os outros. Além disso, recomenda-se sugerir exercícios físicos e respiratórios, atividades que ajudem a preencher o tempo, reduzam o estresse e a abstinência, distraiam a vontade de fumar, além de apontar a economia sem esse gasto no momento.**

Cuidem dos seus! Cuidem-se bem!

Seguimos à disposição.

Programa de Tabagismo da SMS Rio

[assessoriadetabagismo@gmail.com](mailto:assessoriadetabagismo@gmail.com)

**REFERÊNCIAS:**

1. ALERTA DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA (INCA) SOBRE OS RISCOS DO TABAGISMO E DO USO E COMPARTILHAMENTO DO NARGUILÉ PARA INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS (COVID - 19)  
[https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=520bc3192f&attid=0.1&permmsgid=msg-f:1661514514145668226&th=70ee2a5c4ceec82&view=att&disp=inline&realattid=f\\_k7xg2sf80](https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=520bc3192f&attid=0.1&permmsgid=msg-f:1661514514145668226&th=70ee2a5c4ceec82&view=att&disp=inline&realattid=f_k7xg2sf80)

2. WHO FRAMEWORK CONVENTION ON TOBACCO CONTROL. Increasedriskof COVID-19 infectionamongstsmokersandamongstwaterpipeusers. Availableat: <https://untobaccocontrol.org/kh/waterpipes/covid-19/>

3. Artigo sobre Parar de Fumar e Riscos do Coronavírus em Tabagistas DITAB/ Conprev/INCA - março 2020.“Reduceyourriskofseriouslungdiseasescausedby corona vírus byquitting smoking andvaping”. Center for TobaccoControlReserachandEducation. Autor: Stanton A. Glantz - Diretor do Centro de Controle e Educação em Pesquisa sobre Tabaco Publicação data de: 06 de março de 2020  
[https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=520bc3192f&attid=0.1&permmsgid=msg-f:1662624675362048223&th=1712d45551c108df&view=att&disp=inline&realattid=f\\_k8eyl5tg0](https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=520bc3192f&attid=0.1&permmsgid=msg-f:1662624675362048223&th=1712d45551c108df&view=att&disp=inline&realattid=f_k8eyl5tg0)

4. COVID-19 and smoking: resources, researchand News  
<https://blogs.bmjjournals.org/tc/2020/03/26/covid-19-and-smoking-resources-research-and-news/>

5. Covid-19: The role of smoking cessationduringrespiratoryvirusepidemics  
<https://blogs.bmjjournals.org/bmjjournals/2020/03/20/covid-19-the-role-of-smoking-cessation-during-respiratory-virus-epidemics/>

6. Perguntas e respostas sobre COVID 19 e fumar. Q&A on COVID 19 and Smoking  
<https://www.who.int/news-room/q-a-detail/q-a-on-smoking-and-covid-19>

7. COVID 19 e NCD  
[https://www.who.int/docs/default-source/inaugural-who-partners-forum/covid-19-and-ncds---final---corr7.pdf?sfvrsn=9b65e287\\_1&download=true](https://www.who.int/docs/default-source/inaugural-who-partners-forum/covid-19-and-ncds---final---corr7.pdf?sfvrsn=9b65e287_1&download=true)

8. Perguntas e respostas sobre coronavírus (COVID-19) - Como está o risco de desenvolver doença grave. Q & A on COVID 19 - Howisatriskof developingsevereillnesshttps://www.who.int/news-room/q-a-detail/q-a-on-covid-19-and-smoking-and-covid-19

9. RevisãoCientífica 26 MAR - Vital Strategies  
<https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=520bc3192f&attid=0.1&permmsgid=msg-f:1662242024787997659&th=171178508a36f3db&view=att&isp=inline>

10. FAQs - Coronavírus (COVID-19) and Smoking.  
<https://www.quit.org.au/articles/faqs-coronavirus-covid-19-and-smoking/>

Junia Cardoso  
Coordenadoria Técnica de  
Promoção da Saúde

Leonardo de Oliveira El Warrak  
Subsecretaria de Promoção,  
Atenção Primária e Vigilância em  
Saúde

**ATO DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 4382 DE 28 DE ABRIL DE 2020**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições**

**que lhe são conferidas pela legislação em vigor,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar e conceder efeito normativo à NOTA TÉCNICA ORIENTATIVA nº 01 da S/SUPAV, anexo I desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução produz efeitos enquanto durar a epidemia do novo Coronavírus no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2020.

**CAROLINA ALTOÉ VELASCO**

Substituta Eventual da Secretaria Municipal de Saúde

**ANEXO I À RESOLUÇÃO SMS Nº 4382 DE 28 DE ABRIL DE 2020**  
**NOTA TÉCNICA ORIENTATIVA N. 01/2020**

**Assunto:** NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE A COVID 19 E O PROCESSO DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, DA CHAMADA “LINHA DE FRENTE” NA ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES INFECTADOS DURANTE A PANDEMIA POR CORONAVÍRUS.

A identificação de casos de transmissão comunitária em diversos Estados brasileiros de casos de Covid-19 monitorada pelo Ministério da Saúde coloca o Estado do Rio de Janeiro em alerta, em especial os municípios da Região Metropolitana I, onde os casos avançam com maior velocidade. Com a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) reconhecendo a pandemia global causada pelo Coronavírus e os crescentes casos de óbitos e doenças em profissionais de saúde vinculados pela mídia em todo o mundo, começaram a surgir questionamentos relacionados às relações de trabalho e aos efeitos jurídicos de afastamentos por acidente de trabalho pelos profissionais que atuam nas unidades de saúde do município do Rio de Janeiro.

Em pesquisa na doutrina jurídica previdenciária verifica-se no artigo 20, §1º, alínea “d”, da lei 8.213/91, que não será considerada como doença de trabalho a doença endémica, adquirida por empregado habitante de região em que ela se desenvolva, exceto mediante comprovação do nexo causal.

De encontro à lei previdenciária, a medida provisória nº 927, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente do Coronavírus (covid-19), decreta (Capítulo X - Art. 29) expressamente que os casos de contaminação pelo coronavírus (covid-19) não serão considerados ocupacionais, exceto mediante comprovação do nexo causal.

Portanto, tanto a lei previdenciária como a medida provisória colocam a necessidade do estabelecimento do nexo de causalidade como necessário para o reconhecimento da infecção por Coronavírus estar relacionada ao processo de trabalho.

De acordo como art. 337 do Decreto 3.048/99, “o acidente do trabalho será caracterizado tecnicamente..., mediante a identificação do nexo entre o trabalho e o agravo, apontando as seguintes conclusões: O acidente e a lesão; A doença e o trabalho; A causa mortis e o acidente”. “Considera-se estabelecido o nexo entre o trabalho e o agravo quando se verificar nexo técnico epidemiológico entre a atividade da empresa e a entidade mórbida motivadora da incapacidade” e ainda, “Considera-se agravo a lesão, doença,

transtorno de saúde, distúrbio, disfunção ou síndrome de evolução aguda, subaguda ou crônica, de natureza clínica ou subclínica, inclusive morte, independentemente do tempo de latência”.

A Lei 94 de 14 de março de 1979, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências, afirma em seu artigo 99, §1º “Por acidente no trabalho, para os efeitos deste Estatuto, entende-se o evento que cause dano físico ou mental ao funcionário e tenha relação mediata ou imediata com o exercício do cargo ou função” e no §3º “Por doença profissional, entende-se a que resulta da natureza e das condições do trabalho”. Por fim, no § 4º “Nos casos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o laudo resultante da inspeção médica deverá estabelecer rigorosamente a caracterização do acidente no trabalho e da doença profissional”, corroborando assim com a realização do nexo de causalidade.

É sabido que os profissionais de saúde estão diretamente em contato com pacientes e, portanto, expostos ao risco mais alto de contágio pelo SARS Cov-2. A exposição ao agente nocivo é habitual e intrínseca à natureza da sua atividade quando presta atendimento ao paciente com ou sem a realização de procedimento em que ocorra geração de aerossóis. O Ministério público do trabalho expediu a nota técnica conjunta nº 02/2020 - PGT/CODEMAT/CONA, onde destacou recomendações para que os empregadores, sindicatos patronais e sindicatos profissionais dos setores econômicos atendam e colaborem para maior efetividade no controle das ações de prevenção à proliferação da COVID-19, tomando como base a classificação de risco da Occupational Safety and Health - OSHA, que são:

(i) **Risco muito alto de exposição:** aqueles com alto potencial de contato com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19 durante procedimentos médicos, laboratoriais ou post-mortem, tais como: médicos, enfermeiras, dentistas, paramédicos, técnicos de enfermagem, profissionais que realizam exames ou coletam amostras e aqueles que realizam autópsias;

(ii) **Risco alto de exposição:** profissionais que entram em contato com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19, tais como: fornecedores de insumos de saúde, e profissionais de apoio que entrem nos quartos ou ambientes onde estejam ou estiveram presentes pacientes confirmados ou suspeitos, profissionais que realizam o transporte de pacientes, como ambulâncias, profissionais que trabalham no preparo dos corpos para cremação ou enterro;

(iii) **Risco mediano de exposição:** profissionais que demandam o contato próximo (menos de 2 metros) com pessoas que podem estar infectadas com o novo coronavírus, mas que não são considerados

casos suspeitos ou confirmados; que tem contato com viajantes que podem ter retornado de regiões de transmissão da doença (em áreas sem transmissão comunitária); que tem contato com o público em geral (escolas, ambientes de grande concentração de pessoas, grandes lojas de comércio varejista) (em áreas com transmissão comunitária);

(iv) **Risco baixo de exposição:** aqueles que não requerem contato com casos suspeitos, reconhecidos ou que poderiam vir a contrair o vírus, que não tem contato (a menos de 2 metros) com o público; profissionais com contato mínimo com o público em geral e outros trabalhadores.

A Norma Regulamentadora NR - 32 descreve, quanto às classes de risco na área da saúde, a caracterização de Classe de Risco 3: risco individual elevado para o trabalhador e com probabilidade de disseminação para a coletividade.

Sendo assim, o profissional de saúde que no exercício da sua atividade venha a contrair enfermidade relativa ao novo Coronavírus, deve registrar junto ao médico do trabalho o acidente de trabalho.

Importante salientar, que, em conformidade com a Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, em seu artigo 19, afirma que “Acidente do trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço de empresa... provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho”.

Afirma ainda em seus parágrafos: §1º A empresa é responsável pela adoção e uso das medidas coletivas e individuais de proteção e segurança da saúde do trabalhador. - Subentendendo que seja incluído o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC), em quantidade necessária e adequada ao risco, conforme preconizado pela NR - 6 e corroborada na NR - 32, a qual define que os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição. §2º Constitui contravenção penal, punível com multa, deixar a empresa de cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho.

Nesse sentido é necessário que o médico do trabalho proceda a investigação para o estabelecimento de nexo causal, registro no prontuário e notificação formal à empresa para emissão de CAT ou setor competente quando se tratar de instituição pública. A comprovação do acidente se dará pela realização do teste no profissional de saúde e avaliação das condições gerais de como e onde o trabalho foi desenvolvido. Cabe ressaltar que a CAT deverá ser emitida para todo acidente ou doença relacionados ao trabalho, ainda que não haja afastamento ou incapacidade, conforme estabelecido pelo INSS. A NR - 32 preconiza que os trabalhadores devem comunicar

imediatamente todo acidente ou incidente, com possível exposição a agentes biológicos, ao responsável pelo local de trabalho e, quando houver, ao serviço de segurança e saúde do trabalho e à CIPA.

A Lei 94 de 14 de março de 1979, em seu artigo 88, descreve que “A licença para tratamento de saúde será concedida “ex-officio” ou a pedido do funcionário, ou de seu representante quando o próprio não possa fazê-lo”, apontando no § 2º que “Incumbe à chefia imediata promover a apresentação do funcionário à inspeção médica, sempre que este a solicitar”.

A nota técnica conjunta nº 02/2020 - PGT/CODEMAT/CONA, aponta para possível responsabilização objetiva (quando há dolo) e subjetiva (quando há culpa) patronal pela exposição obreira a enfermidade.

A referida nota ainda ressalta que, tendo o empregador, dentro das peculiaridades da atividade, adotado os cuidados gerais recomendados pelo Ministério da Saúde, MPT e normas trabalhistas, para não expor o funcionário ao vírus em grau superior ao do que se verifica para a sociedade como um todo, não se acredita na possibilidade de sua responsabilização objetiva em caso de eventual contaminação do empregado por COVID-19 e futuras complicações incluindo o óbito.

Além disso, também - ainda de acordo com a nota - não se acredita na possibilidade de sua responsabilização subjetiva, devendo observar que, de acordo com o artigo 20, §1º, alínea “d”, da lei 8.213/91, não será considerada como doença de trabalho a doença endêmica adquirida por empregado habitante de região em que ela se desenvolva, na verdade, se enquadraria de excludente de culpabilidade, exceto mediante comprovação do nexo causal.

Desta forma e considerando a legislação supra mencionada e o manejo de novo agravio em efeito pandêmico, a Coordenação de Promoção à Saúde do Trabalhador na tentativa de proteger os envolvidos, gestores e profissionais de saúde, além de mitigar os efeitos de judicialização trabalhista pós pandemia entende que:

- **Todos os profissionais, que estiverem na linha de frente, que apresentam grau de risco à exposição ao COVID 19 maior do que a população em geral,** devem ser orientados, no caso de adoecimento compatível com infecção por SARS Cov-2, a registrar possível acidente de trabalho ao médico do trabalho, cabendo a este o estabelecimento do nexo de causalidade efetivo e seus desdobramentos trabalhistas e previdenciários. Para os trabalhadores estatutários da SMS-Rio os mesmos devem procurar o RH, realizar o preenchimento da NAT - Notificação de Acidente de Trabalho e fazer o registro na perícia médica, que atestarão ou não o nexo de causalidade;

• Os gestores das unidades devem ter o controle dos funcionários afastados com COVID 19, independente do nexo de causalidade efetivo fornecido por órgão pericial, e comunicar semanalmente à CAP, que deverá repassar os dados à Coordenação de Promoção à Saúde do Trabalhador através do e-mail saudeotrabalhador.smsrj@gmail.com;

- Os dados devem ser enviados as sextas-feiras e conter: Nome da unidade de saúde, área programática a qual faz parte, número total de trabalhadores, número total de afastados e nome dos afastados com suas respectivas funções, telefone e e-mail de contato;
- Os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador farão o acolhimento desses trabalhadores em momento oportuno.
- Os gestores das unidades devem estar atentos ao controle dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI oferecidos aos funcionários e ao controle de qualidade dos insumos ofertados que devem ter Certificado de Aprovação - CA, bem como a realização do treinamento para o uso e descrever corretamente desses equipamentos. Os trabalhadores devem receber os EPIS e assinar protocolo de recebimento que deverão ser guardados. Essa é uma atribuição dos Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT das empresas responsáveis pela contratação da força de trabalho, entretanto os gestores por corresponsabilidade devem acompanhar e verificar quaisquer irregularidades ou descumprimentos legais reportando-os aos seus superiores.

S/SUPAV/CST

Coordenação de Promoção em Saúde do Trabalhador  
Leonardo de Oliveira El Warrak  
Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde

#### ATO DA SECRETÁRIA

##### RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 439 DE 28 DE ABRIL DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMP nº 505 de 13/04/2020,

#### RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ELOÍSA DA SILVA AMORIM	13/218.402-6
ANDERSON JOÃO SANTOS CORREIA	69/029.871-1
MOISÉS MARTINS FRANCISCO	69/026.511-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo Aditivo nº 40/2020 ao Contrato nº 96/2019, firmado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais para o Hospital de Campanha - RIOCENTRO, no combate a pandemia pelo novo coronavírus (COVID-19).

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 28.04.2020

09/003422/2018 - HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 321/2019, sob o Sistema de Registro de Preço, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
20	ANA MARIA PIRES BELÉM	R\$ 6.400,00

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL EXPEDIENTE DE 13.04.2020

\*Processo nº: 09/001941/2016 - NAD nº 372/2020

1.OBJETO: Contratação de serviços de reprocessamento de artigos hospitalares termo sensíveis, para diversas unidades da SMS. (Termo Aditivo)  
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA.

3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02

4.RAZÃO: PREGÃO nº 026/2018

5.VALOR: R\$ 2.496.863,76 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)

6.AUTORIZAÇÃO: André de Souza Vital

\*Processo nº: 09/004959/2017 - NAD nº 373/2020

1.OBJETO: Aquisição de touca cirúrgica descartável.

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA ME.

3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02

4.RAZÃO: PREGÃO nº 109/2019

5.VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

6.AUTORIZAÇÃO: André de Souza Vital

\*Processo nº: 09/003054/2017 - NAD nº 374/2020

1.OBJETO: Aquisição de eletrodo descartável.

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODS HOSPITALARES.

3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02  
4.RAZÃO: PREGÃO nº 372/2018  
5.VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)  
6.AUTORIZAÇÃO: André de Souza Vital

\*Processo nº: 09/004663/2017 - NAD nº 375/2020

1.OBJETO: Aquisição de algodão.

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CBS MEDICO CIENTIFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02

4.RAZÃO: PREGÃO nº 652/2018

5.VALOR: R\$ 3.268,00 (três mil e duzentos e sessenta e oito reais)

6.AUTORIZAÇÃO: André de Souza Vital

\*Processo nº: 09/004663/2017 - NAD nº 376/2020

1.OBJETO: Aquisição de tubo de borracha.

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e SEROPLAST IND E COMÉRCIO DE PRODS HOSPITALARES LTDA.

3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02

4.RAZÃO: PREGÃO nº 652/2018

5.VALOR: R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

6.AUTORIZAÇÃO: André de Souza Vital

\*Processo nº: 09/003042/2018 - NAD nº 377/2020

1.OBJETO: Aquisição de esparadrapo impermeável.

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e I E S COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELLI ME.

3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02

4.RAZÃO: PREGÃO nº 623/2018

5.VALOR: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)

6.AUTORIZAÇÃO: André de Souza Vital

\*Processo nº: 09/000576/2018 - NAD nº 379/2020

1.OBJETO: Aquisição de gaze.

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02

4.RAZÃO: PREGÃO nº 527/2018

5.VALOR: R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais)

6.AUTORIZAÇÃO: André de Souza Vital

\*Processo nº: 09/000576/2018 - NAD nº 380/2020

1.OBJETO: Aquisição de fita cirúrgica branca.

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DE PAULI REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02

4.RAZÃO: PREGÃO nº 527/2018

5.VALOR: R\$ 20.820,00 (vinte mil e oitocentos e vinte reais)

6.AUTORIZAÇÃO: André de Souza Vital

\*Processo nº: 09/000576/2018 - NAD nº 381/2020

1.OBJETO: Aquisição de fralda.

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e M4X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02

4.RAZÃO: PREGÃO nº 527/2018

5.VALOR: R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)

6.AUTORIZAÇÃO: André de Souza Vital

\*Processo nº: 09/000576/2018 - NAD nº 382/2020

1.OBJETO: Aquisição de gaze.

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e POLAR FIX IND E COMÉRCIO DE PRODS HOSPITALARES LTDA.

3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02

4.RAZÃO: PREGÃO nº 527/2018

5.VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

6.AUTORIZAÇÃO: André de Souza Vital

\*Omitido no D. O. Rio de 14.04.2020

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS

##### ATO DA COORDENADORA

##### PORTARIA S/SUBG/CTGP “P” DE 28 DE ABRIL DE 2020

A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 4439 de 10/02/1984,

#### RESOLVE

nº 492 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/GAB-ASS nº 077 de 28/04/2020, remover LAURA MARIA COIMBRA BENEVELLO, Médico Anestesiologia, matrícula 10/145 712-6, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Maternidade Fernando Magalhães), para o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

**SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO,  
CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA  
DESPACHO DA SUBSECRETARIA  
EXPEDIENTE DE 28/04/2020**

Processo 09/001453/2016 - Aprovo o Documento Descritivo (Anexo 02, do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02/GM/MS de 28/09/2017), de fls. 229/240 v., referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2016 a ser firmado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e o Centro Educacional Novo Mundo - CENOM (CNES: 6570496), para prestação de serviços ao SUS no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO,  
CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA  
DESPACHO DA SUBSECRETARIA  
EXPEDIENTE DE 28/04/2020**

Processo 09/001223/2016 - Aprovo o Documento Descritivo (Anexo 02, do Anexo XIV da Portaria de Consolidação nº 02/GM/MS de 28/09/2017), de fls. 103/106, referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2016 a ser firmado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a FAMAD- Fundação Amélia Dias de Assistência ao Menor e Adolescente Portador de Necessidades Especiais (CNES: 6810969), para prestação de serviços ao SUS no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO,  
CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA  
DESPACHO DA SUBSECRETARIA  
EXPEDIENTE DE 28/04/2020**

Processo 09/004548/2015 - Aprovo o Documento Descritivo (Anexo 02, do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02/GM/MS de 28/09/2017), de fls. 142/145 v., referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2016 a ser firmado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a FAMAD- Fundação Amélia Dias de Assistência ao Menor e Adolescente Portador de Necessidades Especiais (CNES: 6810969), para prestação de serviços ao SUS no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO,  
CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA  
DESPACHO DA SUBSECRETARIA  
EXPEDIENTE DE 28/04/2020**

Processo 09/004548/2015 - Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2016 entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a FAMAD- Fundação Amélia Dias de Assistência ao Menor e Adolescente Portador de Necessidades Especiais (CNES: 6810969), no âmbito do Sistema Único de Saúde, em conformidade com o artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/1993, Lei nº. 8.080/1990 c/c Anexo 02, do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02/GM/MS de 28/09/2017.

**SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO,  
CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA  
DESPACHO DA SUBSECRETARIA  
EXPEDIENTE DE 28/04/2020**

Processo 09/001453/2016 - Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2016 entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e o Centro Educacional Novo Mundo - CENOM (CNES: 6570496), no âmbito do Sistema Único de Saúde, em conformidade com o artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/1993, Lei nº. 8.080/1990 c/c Anexo 02, do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02/GM/MS de 28/09/2017.

**SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO,  
CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA  
DESPACHO DA SUBSECRETARIA  
EXPEDIENTE DE 28/04/2020**

Processo 09/001223/2016 - Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2016 entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a FAMAD- Fundação Amélia Dias de Assistência ao Menor e Adolescente Portador de Necessidades Especiais (CNES: 6810969), no âmbito do Sistema Único de Saúde, em conformidade com o artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/1993, Lei nº. 8.080/1990 c/c Anexo 02, do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02/GM/MS de 28/09/2017.

**SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO,  
CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA  
DESPACHO DA SUBSECRETARIA  
EXPEDIENTE DE 28/04/2020**

Processo 09/000273/2018 - Aprovo o Documento Descritivo (Anexo 02, do Anexo XIV da Portaria de Consolidação nº 02/GM/MS de 28/09/2017), de fls. 169/175, referente ao 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 18/2018 a ser firmado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o Instituto de Atenção Básica e Avançada a Saúde - IABAS (CNES: 7659091), para prestação de serviços ao SUS no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO,  
CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA  
DESPACHO DA SUBSECRETARIA  
EXPEDIENTE DE 28/04/2020**

Processo 09/000273/2018 - Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 18/2018 entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e o Instituto de Atenção Básica e Avançada a Saúde - IABAS (CNES: 7659091), no âmbito do Sistema Único de Saúde, em conformidade com o artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/1993, Lei nº. 8.080/1990 c/c Anexo 02, do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02/GM/MS de 28/09/2017.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,  
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 28/04/2020**

Processo nº: 09/01/000.098/2020 - NAD nº 099/2020

1.OBJETO: Aquisição de Peças para Câmaras Frias de Vacinação.  
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/CAP1 e INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDINENSE LTDA.  
3.FUNDAMENTO: Inexigibilidade.  
4.RAZÃO: Artigo 25 CAPUT da Lei 8666 de 1993.  
5.VALOR: R\$ 20.266,00 (vinte mil e duzentos e sessenta e seis reais).  
6.AUTORIZADO POR: Luís Ricardo Silva da Costa.  
7.RATIFICADO POR: Jaciano Gomes Santiago.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO  
PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 28/04/2020**

Processo nº.: 09/33/000.080/2020 - NAD nº. 75

1.OBJETO: Suprimento de fundos para atender as demandas emergenciais da unidade.  
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Geral de Atenção Primária - AP 3.3.  
3.FUNDAMENTO: Não sujeito a Lei 8666/93.  
4.VALOR: R\$ 11.333,32 (onze mil e trezentos e trinta e três reais e trinta centavos).  
5.AUTORIZADO POR: Sidney Souza de Sá.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO  
PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2  
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL  
EXPEDIENTE DE 28/04/2020**

\*Processo nº: 09/52/000.114/2020 - NAD nº 87/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação, a favor da ALFASEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, com base no Artigo 24 Inciso IV da Lei nº.8.666 de 1993, objeto do processo nº 09/52/000.114/2020, para serviços de vigilância desarmada.

\*Omitido no D.O. de 17/04/2020.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO  
PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2  
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL  
EXPEDIENTE DE 28/04/2020**

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Sigril Moreira Lopes e Marilene Duarte de Souza, referente ao processo nº 09/52/000.118/2020- CMS Dr. Alvimar de Carvalho.

**SUBSECRETARIA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
DESPACHOS DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 20.04.2020**

09/001.617/2020 - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE

TORNO SEM EFEITO a NAD nº 03/2020, publicada no Diário Oficial nº 32, fls. 9 de 27/04/2020.

Processo nº: 09/001.617/2020 - NAD nº 04/2020

1.OBJETO: Gerenciamento, operacionalização e execução de serviços de saúde no âmbito da UPA Vila Kennedy pelo período de 24 meses, de 28/05/2020 a 27/05/2022.  
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE  
3.FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput da Lei nº 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei nº 8883/1994, de 08/06/1994.  
4.RAZÃO: Inexigibilidade de Licitação.  
5.VALOR: R\$ 36.148.135,55 (Trinta e seis milhões, cento e quarenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos)  
6.ORDENADO POR: Elaine Sant'Anna dos Santos  
7.RATIFICADO POR: Marcelo Regly Ferreira

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 28 / 04 / 2020**

Processo nº: 09/62/000196/2020 - NAD nº 228/2020

1.OBJETO: Aquisição de Capote Descartável 40 g  
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DBV Comercio de Material Hospitalar Ltda.  
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei nº. 8883/1994, de 08/06/1994.

4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.  
5.VALOR: R\$ 17.500,00 ( Dezessete mil e quinhentos reais).

6.AUTORIZADO POR: Cesar Luiz da Silva Vazquez

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)  
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE  
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-4  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
EXPEDIENTE DE 24/04/2020.**

Processo nº 0963/000.136/2020 NAD nº. 137/2020

1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

2.PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e União Química Farmacêutica Nacional S.A.

3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993.

4.RAZÃO: Dispensa.

5.VALOR: R\$ 12.915,00 (Doze mil, novecentos e quinze reais).

6.AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da Conceição Casais.

Processo nº 0963/000.136/2020 NAD nº. 138/2020

1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

2.PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e JF Farma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda. EPP

3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993.

4.RAZÃO: Dispensa.

5.VALOR: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

6.AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da Conceição Casais.

Processo nº 0963/000.136/2020 NAD nº. 139/2020

1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

2.PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Multifarma Comercial Ltda.

3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993.

4.RAZÃO: Dispensa.

5.VALOR: R\$ 78.600,00 (Setenta e oito mil, seiscentos reais).

6.AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da Conceição Casais.

Processo nº 0963/000.136/2020 NAD nº. 140/2020

1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

2.PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Farmace Industria Químico Farmacêutica Cearense Ltda.

3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993.

4.RAZÃO: Dispensa.

5.VALOR: R\$ 271.920,00 (Duzentos e setenta e um mil, novecentos e vinte reais).

6.AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da Conceição Casais.

Processo nº 0963/000.136/2020 NAD nº. 141/2020

1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

2.PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e JRG Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda.

3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993.

4.RAZÃO: Dispensa.

5.VALOR: R\$ 505.680,00 (Quinhentos e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

6.AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da Conceição Casais.

Processo nº 0963/000.136/2020 NAD nº. 142/2020

1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

2.PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Antibióticos do Brasil Ltda.

3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993.

4.RAZÃO: Dispensa.

5.VALOR: R\$ 675.000,00 (Seiscents e setenta e cinco mil reais).

6.AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da Conceição Casais.

**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 20/04/2020**

Processo nº.: 0964/000.074/2020 - NAD nº 196/2020.

1. OBJETO: Aquisição de material Drogas e medicamentos

2. PARTES: SMS/HMMC E FLUKKA FARMACIA D MANIPULAÇÃO-TDA ME

3. FUNDAMENTO: Artigo 4 CAPUT DA LEI 13.979 DE 2020.

4. RAZÃO: Dispensa

5. VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

7.RATIFICADO POR: CRISTIANO CURIO CHAME

6.AUTORIZADO POR: ELIANE AGUIAR DE SOUZA

\*OMITIDO NO D.O. RIO DE 21/04/2020.

Processo nº.: 0964/000.074/2020 - NAD nº 197/2020.

1. OBJETO: Aquisição de material Drogas e medicamentos

2. PARTES: SMS/HMMC E CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA

3. FUNDAMENTO: Artigo 4 CAPUT DA LEI 13.979 DE 2020.

4. RAZÃO: Dispensa

5. VALOR: R\$ 17.713,00 (Dezessete mil setecentos e treze reais)

6.AUTORIZADO POR: ELIANE AGUIAR DE SOUZA

7.RATIFICADO POR: CRISTIANO CURIO CHAME

\*OMITIDO NO D.O. RIO DE 21/04/2020.

Processo nº.: 0964/000.074/2020 - NAD nº 198/2020.

1. OBJETO: Aquisição de material Drogas e medicamentos

2. PARTES: SMS/HMMC E OFTALMOPHARMA IND E COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

**3. FUNDAMENTO:** Artigo 4 CAPUT DA LEI 13.979 DE 2020.

**4. RAZÃO:** Dispensa

**5. VALOR:** R\$ 17.860,00 (Dezessete mil oitocentos e sessenta reais)

**6. AUTORIZADO POR:** ELIANE AGUIAR DE SOUZA

**7. RATIFICADO POR:** CRISTIANO CURCIO CHAME

\*OMITIDO NO D.O. RIO DE 21/04/2020.

**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 20/04/2020**

Processo nº.: 0964/000.074/2020 - NAD nº 199/2020.

**1. OBJETO:** Aquisição de material Drogas e medicamentos

**2. PARTES:** SMS/HMMC E UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA

**3. FUNDAMENTO:** Artigo 4 CAPUT DA LEI 13.979 DE 2020.

**4. RAZÃO:** Dispensa

**5. VALOR:** R\$ 41.650,00 (Quarenta e um mil seiscentos e cinquenta reais)

**7. RATIFICADO POR:** CRISTIANO CURCIO CHAME

**6. AUTORIZADO POR:** ELIANE AGUIAR DE SOUZA

\*OMITIDO NO D.O. RIO DE 21/04/2020.

Processo nº.: 0964/000.074/2020 - NAD nº 200/2020.

**1. OBJETO:** Aquisição de material Drogas e medicamentos

**2. PARTES:** SMS/HMMC E CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAS LTDA

**3. FUNDAMENTO:** Artigo 4 CAPUT DA LEI 13.979 DE 2020.

**4. RAZÃO:** Dispensa

**5. VALOR:** R\$ 7.045,80 (Sete mil quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

**6. AUTORIZADO POR:** ELIANE AGUIAR DE SOUZA

**7. RATIFICADO POR:** CRISTIANO CURCIO CHAME

\*OMITIDO NO D.O. RIO DE 21/04/2020.

Processo nº.: 0964/000.074/2020 - NAD nº 201/2020.

**1. OBJETO:** Aquisição de material Drogas e medicamentos

**2. PARTES:** SMS/HMMC E AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI ME

**3. FUNDAMENTO:** Artigo 4 CAPUT DA LEI 13.979 DE 2020.

**4. RAZÃO:** Dispensa

**5. VALOR:** R\$ 3.240,00 (Três mil duzentos e quarenta reais)

**6. AUTORIZADO POR:** ELIANE AGUIAR DE SOUZA

**7. RATIFICADO POR:** CRISTIANO CURCIO CHAME

\*OMITIDO NO D.O. RIO DE 21/04/2020.

**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 20/04/2020**

Processo nº.: 0964/000.174/2019 - NAD nº 203/2020.

**1. OBJETO:** Aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.

**2. PARTES:** SMS/HMMC E LINEA RJ COMERCIO EIRELI

**3. FUNDAMENTO:** Artigo 1 CAPUT DA LEI 10.520 DE 2002.

**4. RAZÃO:** Pregão

**5. VALOR:** R\$ 21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos reais)

**6. AUTORIZADO POR:** ELIANE AGUIAR DE SOUZA

\*OMITIDO NO D.O. RIO DE 21/04/2020.

Processo nº.: 0964/000.174/2019 - NAD nº 204/2020.

**1. OBJETO:** Aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.

**2. PARTES:** SMS/HMMC E IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES SA

**3. FUNDAMENTO:** Artigo 1 CAPUT DA LEI 10.520 DE 2002.

**4. RAZÃO:** Pregão

**5. VALOR:** R\$ 182.912,00 (Cento e oitenta e dois mil novecentos e doze reais)

**6. AUTORIZADO POR:** ELIANE AGUIAR DE SOUZA

\*OMITIDO NO D.O. RIO DE 21/04/2020

**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 20/04/2020**

Processo nº.: 0964/000.074/2019 - NAD nº 205/2020.

**1. OBJETO:** Aquisição de materiais Drogas e medicamentos

**2. PARTES:** SMS/HMMC E AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI ME

**3. FUNDAMENTO:** Artigo 4 CAPUT DA LEI 13.979 DE 2020.

**4. RAZÃO:** Dispensa

**5. VALOR:** R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

**6. RATIFICADO POR:** CRISTIANO CURCIO CHAME

**7. AUTORIZADO POR:** ELIANE AGUIAR DE SOUZA

\*OMITIDO NO D.O. RIO DE 21/04/2020

Processo nº.: 0964/000.074/2019 - NAD nº 206/2020.

**1. OBJETO:** Aquisição de materiais Drogas e medicamentos

**2. PARTES:** SMS/HMMC E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOSFRAMA-CUTICOS LTDA

**3. FUNDAMENTO:** Artigo 4 CAPUT DA LEI 13.979 DE 2020.

**4. RAZÃO:** Dispensa

**5. VALOR:** R\$ 22.867,50 (Vinte e dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

**6. RATIFICADO POR:** CRISTIANO CURCIO CHAME

**7. AUTORIZADO POR:** ELIANE AGUIAR DE SOUZA

\*OMITIDO NO D.O. RIO DE 21/04/2020

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)  
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA  
DESPACHO DO DIRETOR  
EXPEDIENTE DE 27.04.2020**

Processo. N. 0966/000074/2020 - NAD. N° 132/2020.

**1.OBJETO:** Aquisição de moveis para quarto (camas beliches).

**2.PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e MDX Medical Material Medicos e Hospitalares Ltda .

**3.FUNDAMENTO:** Artigo 4, Caput, da Lei n.º 13.979/2020 e suas Alterações.

**4.RAZÃO:**Tendo em vista a dispensa de licitação.

**5.VALOR:** R\$ 17.143,49 (dezessete mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos).

**6.AUTORIZADO POR:** Jorge Pereira Pacifico

**7 RATIFICADO POR:** Silvia Eurides Soares Veiga

**RATIFICO** a Dispensa de acordo com o Artigo 4, Caput, da Lei 13.979/2020 e suas Alterações, adjudicando a Aquisição de moveis para quarto (camas beliches), objeto do Processo 0966000074/2020, a Firma MDX Medical material Medicos e Hospitalares Ltda, no valor de R\$ (dezessete mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos).  
PUBLIQUE-SE.

OMITIDO EM 28/04/2020

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA(SUBHUE)  
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 28.04.2020**

Processo. N. 0966/000073/2020 - NAD. N° 134/2020

**1.OBJETO:** Serviço de reparo, conserto, manutenção, conservação, instalação e restauração de (extintores de incêndio).

**2.PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e Mar e Fire Equipamentos e Proteção contra Incêndio Ltda.

**3.FUNDAMENTO:** Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.

**4.RAZÃO:** Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.

**5.VALOR:** R\$ 5.185,00 (cinco mil, cento e oitenta e cinco reais).

**6.AUTORIZADO POR:** Jorge Pereira Pacifico.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
À SAÚDE NISE DA SILVEIRA  
DESPACHO DA DIRETORA  
EXPEDIENTE DE 22.04.2020**

Processo nº. 09/76000056/2020 - Autorizo a anulação total da Nota de Empenho conforme discriminado abaixo:

NE	VALOR	FAVORECIDO
2020/000074	R\$ 7.500,00	INFRACON RIO COMERCIAL E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI

Processo nº. 09/76000056/2020 - Autorizo a anulação total da Nota de Autorização de Despesa conforme discriminado abaixo:

NAD	VALOR	FAVORECIDO
2020/000051	R\$ 7.500,00	INFRACON RIO COMERCIAL E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
À SAÚDE NISE DA SILVEIRA  
DESPACHOS DA DIRETORA  
EXPEDIENTE DE 28.04.2020**

Processo nº. 09/76/000047/2020 - NAD nº. 056/2020

**1.OBJETO:** Aquisição de aparelhos telefônicos

**2.PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e SANRITA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

**3.FUNDAMENTO:** Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº. 8883/94 de 08/06/94

**4.RAZÃO:** Dispensa de licitação tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação

**5.VALOR:** R\$ 1.956,00 (Hum mil e novecentos e cinqüenta e seis reais)

**6.AUTORIZADO POR:** Luiz Carlos Alves Rangel

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO  
SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES  
DESPACHOS DA SUBSECRETARIA  
EXPEDIENTE DE 03/02/2020**

\*Processo nº 09/900885/2020 - NAD nº 38.2020

**1.OBJETO:** Aquisição de maravalhas em atendimento a S/SUBVISA/ LASP.

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde - **SUBVISA e J.R. MARAVALHA COMÉRCIO DE SERRAGENS LTDA.**

**3.FUNDAMENTO:** Lei 8.666 Art. 24 Inciso II

**4.RAZÃO:** Dispensa de Licitação.

**5.VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**6.Autorizado por:** LUIZ RENATO RODRIGUES NUNES.

\*Omitido no D.O. Rio de 04.02.2020.

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO  
SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES  
DESPACHOS DA SUBSECRETARIA  
EXPEDIENTE DE 10.03.2020**

**Processo nº 09/900691/2020 - Autorizo** a Dispensa de Licitação, com base Inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme Solicitação de Despesa nº 007/2020, necessários para aquisição de material gráfico, para atender a S/SUBVISA/SIPE, no valor total de R\$ 6.412,08 (seis mil e quatrocentos e doze reais e oito centavos).

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO  
SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES  
DESPACHOS DA SUBSECRETARIA  
EXPEDIENTE DE 23.03.2020**

**Processo nº 09/900301/2020 - APROVO** o Termo de Referência de fls.07/09, e **AUTORIZO** a abertura de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com base no art. 1º, da Lei nº. 10.520/02, referente à aquisição de 45.000 (quarenta e cinco mil) unidades de microchips para identificação animal, no valor total estimado de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), para atender ao Instituto Municipal de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman (S/SUBVISA/CVZ/IVJ) e ao Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho (S/SUBVISA/CVZ/CCZ).

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO  
SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES  
DESPACHOS DA SUBSECRETARIA  
EXPEDIENTE DE 02.04.2020**

**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**  
\*Processo nº 09/90153/2020 - NAD nº 117.2020

**1.OBJETO:** Aquisição de máscaras N95 ou FFP2 em atendimento ao Instituto Municipal de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman.

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde - **SUBVISA e INFRACON RIO COMERCIAL E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI**

**3.FUNDAMENTO:** Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/1993.

**4.RAZÃO:** Dispensa de Licitação.

**5.VALOR:** R\$62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

**6.Autorizado por:** LUIZ RENATO RODRIGUES NUNES.

**7.Ratificado por:** RODRIGO DE SOUSA PRADO.

\*Omitido no D.O. Rio de 03.04.2020.

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO  
SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES  
DESPACHOS DA SUBSECRETARIA  
EXPEDIENTE DE 07.04.2020**

**PROCESSO Nº 09/901100/2020 - Autorizo** a Dispensa de Licitação, com base no artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme Solicitação de Despesa nº 71/2020, necessários para aquisição de Capotes descartáveis, no valor total de R\$

de 17/07/02 c/c Decreto Municipal 30.538/2009, para aquisição de CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II TIPO A1, CÂMARA ASSÉPTICA EM PVC, COM PORTA DESLIZANTE E LÂMPADA UV 254NM, INCUBADORA DE CO2/O2 E CONTAINER PARA TRANSPORTE DE NITROGÉNIO LÍQUIDO, no valor total estimado de R\$ 136.650,00 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), para atender ao Laboratório Municipal de Saúde Pública - S/SUBVISA/LASP. Esta publicação substitui a anterior publicada no D.O.RIO nº 186 de 12/12/2019, em fl.40

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSSES  
DESPACHOS DA SUBSECRETARIA**

EXPEDIENTE DE 28.04.2020

**PROCESSO Nº 09/901173/2020 - AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com base no inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme Solicitação de Despesa nº 118/2020, necessários para a aquisição de componentes de informática, no valor total de R\$ 7.644,00 (sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), para atender à S/SUBVISA.

**RIOSAÚDE**

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A.  
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 05/12/2019**

**PROCESSO 09/200.821/2019 - AMO RX IMAGENS RIO RADIOLOGIA LTDA**  
Na forma do inciso XV do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, **AUTORIZO**, a celebração do contrato referente à prestação de serviços de equipamentos e insumos para a realização dos exames nas dependências das Unidades de Pronto Atendimento Madureira, Vila Kennedy, Costa Barros, Hospitais Municipais Rocha Faria e Ronaldo Gazolla, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias compreendidos entre 05/12/2019 à 01/06/2020 no valor total de R\$ 275.340,00 (duzentos e setenta e cinco mil trezentos e quarenta reais), sendo R\$ 105.960,00 (cento e cinco mil novecentos e sessenta reais) para as UPAs Madureira e Costa Barros; R\$ 52.980,00 (cinquenta e dois mil novecentos e oitenta reais) para a UPA Vila Kennedy; R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais) para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e R\$ 59.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais) para o Hospital Municipal Rocha Faria.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 28/04/2020**

**PROCESSO 09/200.427/2020 - GLOBAL SERVIÇOS LTDA**

Na forma do inciso XV do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, **AUTORIZO**, a celebração do contrato referente à prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva para atender os Centros de Atenção Psicossocial, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias compreendidos entre 06/05/2020 à 01/11/2020. No valor total de R\$ 178.158,78 (cento e setenta e oito mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos).

**PROCESSO 09/200.346/2020 - DRAKO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**  
Na forma do inciso XV do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, **AUTORIZO**, a celebração do contrato referente à prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, de domingo a domingo, no período diurno e noturno, em escala de 12x36h e diarista, visando atender as Áreas Programáticas 2.1 e 3.1, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias compreendidos entre 05/05/2020 à 31/10/2020. No valor total de R\$ 4.590.074,22 (quatro milhões quinhentos e noventa mil setenta e quatro reais e vinte e dois centavos)

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 28/02/2020**

**PROCESSO 09/200.962/2019 - LASANT CONTRUÇÕES LTDA**

Na forma do inciso XV do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, **AUTORIZO**, a celebração do contrato referente à prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva e de jardinagem, visando atender as Áreas Programáticas 2.1, 3.1 e CAPs, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias compreendidos entre 02/03/2020 à 28/08/2020 no valor total de R\$ 649.061,16 (seiscientos e quarenta e nove mil e sessenta e um reais e dezesseis centavos) sendo, R\$ 202.213,92 (duzentos e dois mil e duzentos e treze reais e noventa e dois centavos) para a Área Programática 2.1; R\$ 336.621,42 (trezentos e trinta e seis mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos) para a Área Programática 3.1; e R\$ 110.225,82 (cento e dez mil e duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos) para as CAPs.

**PROCESSO 09/200.962/2019 - GLOBAL SERVIÇOS LTDA**

Na forma do inciso XV do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, **AUTORIZO**, a celebração do contrato referente à prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva e de jardinagem, visando atender as Áreas Programáticas 5.1 e 5.2, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias compreendidos entre 02/03/2020 à 28/08/2020 no valor total de R\$ 630.807,84 (seiscientos e trinta mil e oitocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos); sendo, R\$ 315.403,92 (trezentos e quinze mil e quatrocentos e três reais e noventa e dois centavos) para a Área Programática 5.1; e R\$ 315.403,92 (trezentos e quinze mil e quatrocentos e três reais e noventa e dois centavos) para a Área Programática 5.2.

**PROCESSO 09/200.158/2020 - BRJ RENT A CAR EIRELLI**

Na forma do inciso XV do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, **AUTORIZO**, a celebração do contrato referente à prestação de serviços de locação de veículos com motorista e com combustível, para transporte sanitário/pessoas, visando atender as demandas das Áreas Programáticas 3.1 e 3.3 pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias compreendidos entre 05/03/2020 à 31/08/2020; no valor total de R\$ 1.020.948,60 (um milhão e vinte mil e novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), sendo R\$ 733.385,40 (setecentos e trinta e três mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) para a Área Programática 3.1 e R\$ 287.563,20 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos) para a Área Programática 3.3.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 22/04/2020**

**PROCESSO 09/200.895/2019 - FENIXX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**

Na forma do inciso XV do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, **AUTORIZO**, a celebração do contrato referente à prestação de serviços vigilância e segurança patrimonial desarmada, de forma contínua, 07 (sete) dias por semana, para atender as Unidades de Pronto Atendimento Sepetiba, Paciência, João XXIII, Rocinha e Complexo do Alemão, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias compreendidos entre 27/04/2020 à 23/10/2020. No valor total de R\$ 2.126.971,50 (dois milhões cento e vinte e seis mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); sendo R\$ 1.276.182,90 (hum milhão duzentos e setenta e seis mil cento e oitenta e dois reais e noventa centavos) para as Unidades de Pronto Atendimento Sepetiba, Paciência e João XXIII; R\$ 425.394,30 (quatrocentos e vinte e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) para a Unidade de Pronto Atendimento Rocinha e R\$ 425.394,30 (quatrocentos e vinte e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) para a Unidade de Pronto Atendimento Complexo do Alemão.

**PROCESSO 09/200.049/2020 - FENIXX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**

Na forma do inciso XV do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, **AUTORIZO**, a celebração do contrato referente à prestação de serviços vigilância e segurança patrimonial desarmada, de forma contínua, 07 (sete) dias por semana, no período noturno, em escala 12x36 para atender as Áreas Programáticas 5.1 e 5.2, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias compreendidos entre 27/04/2020 à 23/10/2020. No valor total de R\$ 1.532.729,52 (hum milhão quinhentos e trinta e dois mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos) para a Área Programática 5.1 e R\$ 1.824.678,00 (hum milhão oitocentos e vinte e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais) para a Área Programática 5.2.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 27/04/2020**

**PROCESSO 09/200.473/2020 - AMO RX IMAGENS RIO RADIOLOGIA LTDA**

Na forma do art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, **AUTORIZO**, a celebração do contrato referente à contratação emergencial de empresa especializada em procedimentos com finalidade diagnóstica: 1) tomografia, 24h de domingo a domingo, incluindo feriados e pontos facultativos, com a emissão de laudos; e 2) ultrassonografia, no período de 7h as 19h de domingo a domingo, incluindo feriados e pontos facultativos, com emissão de laudos e o fornecimento de equipamentos de proteção individual para os profissionais e pacientes, para atender

Contrato	Unidade	Período executado	Período que se pretende prorrogar	Vigência total	Valor
049/2019	CER Barra	22/05/2019 à 21/05/2020	22/05/2020	21/05/2021	24 meses
087/2019	H.M. Ronaldo Gazolla	06/06/2019 à 05/06/2020	06/06/2020	05/06/2021	24 meses
125/2019	H.M. Rocha Faria	06/08/2019 à 05/08/2020	06/08/2020	05/08/2021	24 meses

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXPEDIENTE DE 27/04/2020**

Processo 09/200.254/2019 - Tendo em vista as sugestões apresentadas às fls. 741/746 do presente processo, nego o recurso interposto pela licitante GUELLI COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO LTDA, confirmado como vencedora do PE080/2020 a licitante PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXPEDIENTE DE 27/04/2020**

Processo nº 09/200.254/2019 - Adjudico e Homologo o resultado da licitação em favor da licitante PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, com o valor total de R\$ 7.705.984,80, relativo à licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 080/2020, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de pré-preparo, preparo, transporte, fornecimento e distribuição de dietas normais, modificadas com mão

as demandas dos Hospitais Municipais Ronaldo Gazolla e Alexander Fleming, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias compreendidos entre 05/05/2020 à 31/10/2020. No valor total de R\$ 2.521.383,60 (dois milhões quinhentos e vinte e um mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 06/03/2020**

**PROCESSO 09/200.954/2019 - TELECOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE FRETEAMENTO, TURISMO, CARGA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL**

Na forma do inciso XV do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, **AUTORIZO**, a celebração do contrato referente à prestação de serviços de locação de veículos com motorista e com combustível, para transporte sanitário/pessoas, visando atender as demandas das Áreas Programáticas 5.1 e 5.2 pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias compreendidos entre 15/02/2020 à 12/08/2020; no valor total de R\$ 1.908.829,56 (hum milhão novecentos e oito mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 607.332,36 (seiscentos e sete mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos) para a Área Programática 5.1 e R\$ 1.301.497,20 (hum milhão trezentos e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos) para a Área Programática 5.2.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 20/04/2020**

**PROCESSO 09/200.375/20** - Na forma do inciso CAPUT do artigo 04 da Lei Federal nº 13.979/2020, **AUTORIZO**, a aquisição de medicamentos para atender as Unidades administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, no valor de R\$ 4.249.502,55 (quatro milhões duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 20/04/2020**

**PROCESSO 09/200.377/2020** - Na forma inciso CAPUT do artigo 04 da Lei Federal nº 13.979/2020 **AUTORIZO**, a aquisição de antibióticos para atender as Unidades administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, no valor de R\$ 1.978.614,00 (um milhão novecentos e setenta e oito mil seiscentos e quatorze reais).

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 20/04/2020**

**PROCESSO 09/200.511/2020** - Na forma CAPUT 4º da Lei nº 13.979/2020, **AUTORIZO**, a aquisição de material médico cirúrgico para atender as Unidades administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, no valor de R\$ 11.070.000,00 (onze milhões e setenta mil reais)

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 24/04/2020**

**PROCESSO 09/200.323/2019 - UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA.**  
Na forma artigo 71, *caput*, da Lei 13.303/2016 c/c artigo 82, inciso III do Decreto Rio 44.698/2018, **AUTORIZO**, a celebração do Primeiro Termo Aditivo, referente à prestação de serviços de procedimento de hemodiálise adulto (hemodiálise convencional, hemodiálise estendida lenta, hemodiálise contínua, diálise peritoneal contínua e diálise peritoneal automatizada, prestação de serviços em procedimentos plasmáferese), pelo período de até 12 (doze) meses conforme abaixo:

de obra especializada para atender aos pacientes, acompanhantes e funcionários, com a disponibilização de mão de obra para realização do serviço de preparação das dietas enterais e fórmulas infantis, módulos e suplementos alimentares do leitário no Hospital Municipal Rocha Faria, administrado pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, conforme as especificações técnicas do ANEXO I - A e o quantitativo descrito no ANEXO II - A do Termo de Referência.

**DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES  
EXPEDIENTE DE 28/04/2020**

**Processo nº 09/200953/2019 - NAD nº 829**

1. Objeto: Prestação de serviços de locação de impressoras para atender as unidades UPA João XXIII, UPA Sepetiba e Paciência.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e ZIULEO COPY COMERCIO
3. Fundamento: Artigo 29 Inciso XV da Lei 13303 de 2016
4. Valor: R\$ 115.920,00 (cento e quinze mil novecentos e vinte reais)
5. Autorização: Marcelo Pereira.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Sueli Pontes Gaspar  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

### ATO DA SECRETÁRIA (\*)RESOLUÇÃO SME N.º 196 , DE 27 DE ABRIL DE 2020

Estabelece diretrizes para a entrega do Cartão Cesta Básica para os alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando o Decreto Rio nº 47357 de 08 de abril de 2020;

Considerando que as aulas nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal estão suspensas desde 21 de março de 2020 até, pelo menos, 30 de abril de 2020, em função das medidas de combate ao novo Coronavírus, COVID-19;

Considerando a necessidade de garantir a segurança alimentar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, inscritos nos programas sociais Bolsa Família e/ou Cartão Família Carioca através da aquisição de gêneros alimentícios;

Considerando o protocolo de atendimento de responsáveis nas Unidades Escolares durante a Pandemia do COVID-19 para a entrega do cartão Cesta Básica;

RESOLVE:

Art. 1º O cartão será entregue nas Unidades Escolares onde estão matriculados os alunos inscritos nos programas Bolsa Família e/ou Cartão Família Carioca por servidor da SME.

Art.2º Estarão disponíveis listagens, que deverão ser assinadas pelos responsáveis, com apresentação de documento com foto.

Art.3º Deverão ser observadas as medidas de segurança elencadas no protocolo elaborado pelo NPSE (Núcleo dos Programas de Saúde Escolar) em conjunto com a SMS (Secretaria Municipal de Saúde).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2020.

SUELI PONTES GASPAR

(\*) Republicado por ter saído com incorreções do DO Rio de 28/04/2020

### ATO DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO SME "P" Nº 933 DE 28 DE ABRIL DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando os termos do Decreto Rio Nº 42.813, de 4 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar **MARINE DE FIGUEIREDO CUNHA**, PROFESSOR II, matrícula 12/165408-6, com eficácia a contar de 27 de abril de 2020, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5409, setor 10801 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em virtude de sua aposentadoria. (ref. ao processo nº 07/002716/2020).

### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO (\*)EXPEDIENTE DE 27/04/2020

**Processo nº 07/08/001314/2020** - Na forma do Artigo 57, Inciso II, c/c com § 4º da Lei 8.666/1993 e sua alterações, AUTORIZO a prorrogação de prazo por excepcionalidade da vigência do Contrato nº 08/2015, referente à prestação de serviço de locação de utilitário (tipo furgão), da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, pelo período máximo de 12 (doze) meses ou até que ocorra processo licitatório, conforme abaixo:

UNIDADE	CONTRATO	CONTRATADA	PERÍODO EXECUTADO	PERÍODO QUE PRETENDE PRORROGAR	VIGÊNCIA TOTAL
8ª CRE	08/2015	IMASTER SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME	06/04/2015 a 05/04/2020	06/04/2020 a 05/04/2021	72 meses

(\*) Omitido no DO Rio de 28/04/2020

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE: 28/04/2020

Fixados com validade a partir de **19/02/2015** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **NEUSA MARIA MORENO SAMPAIO, MERENDEIRA - CLASSE ESPECIAL**, MATRÍCULA: 15/195 129-2, aposentada através da Portaria E/SUBG/CRH "P" Nº 247 de 12/02/2015, conforme processo nº 07/09/002 659/2014 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada 21/05/2015.

Fixados com validade a partir de **31/03/2017** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **SONIA MARIA SANTOS GOMES, SERVENTE - CLASSE ESPECIAL**, MATRÍCULA: 15/153 008-8, aposentada através da Portaria E/SUBG/CRH "P" Nº 525 de 30/03/2017, conforme processo nº 07/06/002 613/2016 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 21/08/2017.

Fixados com validade a partir de **14/09/2004** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **TEREZINHA DE JESUS DA SILVA, SERVENTE - CLASSE ESPECIAL**, MATRÍCULA: 15/103 854-6, aposentada através da Portaria "P" Nº 699 de 13/03/2004, conforme processo nº 07/101 700/2004 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 18/08/2005.

Fixados com validade a partir de **25/04/2013** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **VANDA MOREIRA CABRAL, MERENDEIRA - 1ª CLASSE**, MATRÍCULA: 15/231 761-8, aposentada através da Portaria E/SUBG/CRH "P" Nº 515 de 24/04/2013, conforme processo nº 07/08/000 429/2013 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 17/12/2013.

Fixados com validade a partir de **27/05/2013** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **SHEILA MARIA ESTEVES DA SILVA - MERENDEIRA - CLASSE ESPECIAL**, MATRÍCULA: 15/194 220-0, aposentada através da Portaria E/SUBG/CRH "P" Nº 659 de 24/05/2013, conforme processo nº 07/03/000 320/2013 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 30/01/2014.

Fixados com validade a partir de **07/04/2014** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **GESSI MACIEL, MERENDEIRA - CLASSE ESPECIAL**, MATRÍCULA: 15/227 731-7, aposentada através da Portaria E/SUBG/CRH "P" Nº 418 de 24/04/2014, conforme processo nº 07/11/000 070/2014 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 26/05/2014.

Fixados com validade a partir de **29/03/2012** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **NILZA MARIA DAMASIO DE AZEVEDO ALVES - MERENDEIRA - CLASSE ESPECIAL**, MATRÍCULA: 15/195.124-3, aposentada através da Portaria E/SUBG/CRH "P" Nº 525 de 28/03/2012, conforme processo nº 07/10/000 070/2012 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 09/12/2013.

Fixados com validade a partir de **24/11/2009** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **ADELIA CUPELO VALVERDE, PROFESSOR II - LIC. PLENA - CLASSE G**, MATRÍCULA: 15/094 315-9, aposentado através da Portaria E/SUBG/CRH "P" Nº 1510 de 23/11/2009 conforme processo nº 07/204 441/2009 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 26/04/2010.

Fixados com validade a partir de **23/06/2005** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **GILDA JOSÉ PEREIRA, ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO - LIC. PLENA- CLASSE ESPECIAL**, MATRÍCULA: 15/006 200-0, aposentado através da Portaria "P" Nº 408 de 22/06/2005, conforme processo nº 07/081 253/2005 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 03/10/2007.

Fixados com validade a partir de **31/03/2011** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **ANGELA TAVARES DE MELO, PROFESSOR II - LICENCIATURA PLENA - CLASSE F**, MATRÍCULA: 15/109.334-3, aposentada através da Portaria E/SUBG/CRH "P" Nº 456 de 30/03/2011, conforme processo nº 07/07/000.121/2011 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 24/11/2011.

Fixados com validade a partir de **30/05/2012** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **JOSINALDO ATAIDE PONTES, SERVENTE - CLASSE ESPECIAL**, MATRÍCULA: 15/158.830-0, aposentado através da Portaria E/SUBG/CRH "P" Nº 839 de 29/05/2012, conforme processo nº 07/08/003.528/2011 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 28/09/2012.

Fixados com validade a partir de **23/11/2006** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MARIA ISABEL BIZERRA DE CARVALHO, SERVENTE - CLASSE ESPECIAL**, MATRÍCULA: 15/153.360-3, aposentada através da Portaria "P" Nº 969 de 22/11/2006, conforme processo nº 07/091.900/2006 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 01/09/2008.

Fixados com validade a partir de **12/03/2010** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MADALENA DE ALMEIDA OLIVEIRA, SERVENTE - CLASSE ESPECIAL**, MATRÍCULA: 15/123.231-3, aposentada através da Portaria E/SUBG/CRH "P" Nº 441 de 11/03/2010, conforme processo nº 07/083.405/2009 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 10/09/2010.

Fixados com validade a partir de **02/08/2012** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **ANA MARIA DUARTE DE ALMEIDA RODRIGUES, SERVENTE - CLASSE ESPECIAL**, MATRÍCULA: 15/112.322-3, aposentada através da Portaria E/SUBG/CRH "P" Nº 1145 de 01/08/2012, conforme processo nº 07/08/001.189/2012 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 02/12/2013.

Fixados com validade a partir de **26/03/2010** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MARIA JOSE DA SILVA, SERVENTE - CLASSE ESPECIAL**, MATRÍCULA: 15/124.754-3, aposentada através da Portaria E/SUBG/CRH "P" Nº 539 de 25/03/2010, conforme processo nº 07/07/000.072/2010 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 14/03/2011.

Fixados com validade a partir de **27/11/2008** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **ELISIA ELENA DE SOUZA VIEIRA, MERENDEIRA - CLASSE ESPECIAL - NÍVEL ELEMENTAR ESPECIALIZADO**, MATRÍCULA: 15/158.078-6, aposentada através da Portaria "P" Nº 1098 de 26/11/2008, conforme processo nº 07/093.971/2008 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 04/08/2009.

Fixados com validade a partir de **01/10/2015** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MARA REGINA GAMA DA COSTA, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: 15/142.757-4, aposentada através da Portaria E/SUBG/CRH "P" Nº 1504 de 30/09/2015, conforme processo nº 07/07/001.764/2015 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 07/01/2016.

Fixados com validade a partir de **06/10/2011** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **SUEL RAMOS BARBOSA, SERVENTE - CLASSE ESPECIAL**, MATRÍCULA: 15/156.904-5, aposentada através da Portaria E/SUBG/CRH "P" Nº 1440 de 05/10/2011, conforme processo nº 07/10/002.055/2011 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 02/12/2013.

Fixados com validade a partir de **04/01/2008** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **LAURICI ROSADO BARBOSA, SERVENTE - CLASSE ESPECIAL**, MATRÍCULA: 15/103.892-6, aposentada através da Portaria "P" Nº 09 de 03/01/2008, conforme processo nº 07/033.090/2007 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 19/02/2009.

Fixados com validade a partir de **15/06/2005** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **IVETE MARTINS ARAGÃO, MERENDEIRA - CLASSE ESPECIAL - NÍVEL ELEMENTAR ESPECIALIZADO**, MATRÍCULA: 15/143.046-1, aposentada através da Portaria "P" Nº 391 de 14/06/2005, conforme processo nº 07/050.793/2005 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 24/07/2006.

Fixados com validade a partir de **20/10/2014** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **TÁZIA MARIA DE MEDEIROS BENASSI, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: 15/231.955-6, aposentada através da Portaria E/SUBG/CRH "P" Nº 1325 de 17/10/2014, conforme processo nº 07/10/002.189/2014 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 02/12/2014.

Fixados com validade a partir de **23/08/2011** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **LUCIA DO NASCIMENTO MARIANO, MERENDEIRA - CLASSE ESPECIAL - NÍVEL ELEMENTAR ESPECIALIZADO, MATRÍCULA: 15/208.837-5**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CRH "P" Nº 1229 de 22/08/2011, conforme processo nº **07/08/001.504/2011** e **TORNO SEM EFEITO** a apostila lavrada em **29/11/2011**.

**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**GERÊNCIA DE CONTROLE FUNCIONAL, DIREITOS E VANTAGENS**  
**DESPACHOS DA GERENTE**  
**EXPEDIENTE DE 28/04/2020**

07/04/000.363/2020  
 ANA FLAVIA TEIXEIRA VERAS  
 10/246.848-6

Considerando a exoneração ocorrida em 23/09/2019, autorizo o pagamento de 4/10 (quatro décimos) do valor integral da remuneração concernente ao Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo D-DAS-06, da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do § 3º do artigo 129 da Lei 94/79, combinado com o artigo 10 da Lei nº 702/85, com validade a partir de 23/09/2019, conforme O.A. nº 37/EPL/96.

07/02/000.283/2020  
 CARLA NADAI DE ALMEIDA  
 10/137.020-4

Considerando a dispensa ocorrida em 31/12/2018, autorizo o pagamento de 9/10 (nove décimos) do valor integral da remuneração concernente à Função Gratificada de Diretor-Adjunto, símbolo D-DAI-06, da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação nos termos do § 3º do artigo 129 da Lei 94/79, com validade a partir de 31/12/2018, conforme O.A. nº 37/EPL/96.

Integralização do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 01/02/2020  
 Processo nº: 07/031.467/2005 - ELVIRA CARDOSO DOS SANTOS, 10/146.454-4 - AUTORIZO

Integralização do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 24/02/2020  
 Processo nº: 07/08/000.728/2020 - FATIMA TERESINHA DALDEGAN RAMOS, 10/117.963-9 - AUTORIZO

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 01/02/2020  
 Processo nº: 07/005.386/1996 - IZAIAS LAURENTINO DO NASCIMENTO, 10/117.305-3 - AUTORIZO

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 14/01/2020,  
 Processo nº: 07/03/000.282/2020 - MARCIA FERREIRA GARCIA, 10/165.068-8 - AUTORIZO

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 13/02/2020  
 Processo nº: 07/001.149/2020 - MARIZE DE SOUZA CELESTINO, 10/149.998-7 - AUTORIZO

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA**  
**EXPEDIENTE DE 28/04/2020**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
07/04/000703/2020	E/CRE(04.11.036) E. M. FRANCISCO JOSE OLIVEIRA VIANA	ANA PAULA PINHEIRO ALVES	11/216.383-0
		VANESSA BARBOZA DE CARVALHO	12/267.389-5
07/04/004085/2019	E/CRE(04.30.001) E. M. PROFESSOR JOSUÉ DE CASTRO	CHRISTIANE LAGARTO FONTOURA	11/248.910-2
		FLAVIA BORBOREMA P. DA MOTTA	12/222.581-1
07/04/000082/2020	E/CRE(04.30.007) E.M. NOVA HOLANDA	ISADORA SOUZA DA SILVA	11/239.641-4
		RENATA RAMOS DA CRUZ	12/172.245-3
07/04/000957/2020	E/CRE/BIBLIOTECA ESCOLAR MUNICIPAL DE OLARIA-RAMOS	HYNAJARA BOUERIS DA SILVA	12/274.212-0
		LOURILETE JACONIANO DA ROCHA	10/047.033-6

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO**  
**EXPEDIENTE DE 28/04/2020**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D	F.R
07/04/001915/2018	E/4ª CRE(04.30.016) ESCOLA MUNICIPAL OLIMPÍADAS RIO 2016	4.000,00	33903934	142
		10.000,00	33903963	142

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981

4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE

5) Autoridade: Rosâni Castilho de Almeida Gonçalves

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**ATO DO COORDENADOR**

**PORTARIA "P" E/6ª CRE Nº 34 DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

**O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,**

**RESOLVE:**

Designar os servidores para o Comitê Regional de Análise e Avaliação - CRAA, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, observando o artigo 4º da Resolução SME nº 89, de 20 de setembro de 2018, conforme anexo único desta Portaria.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2020.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" E/6ª CRE Nº 34 DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/6ª CRE/GAD	Lúcia Helena Garcia Brizzio	PROFESSOR II	11/166733-6
E/6ª CRE/GAB	Cláudia Cristina Soares	PROFESSOR II	10/150258-3

E/6ª CRE/GSM	Tania Luzia Lima Varella	PROFESSOR II	10/154803-1
E/6ª CRE/GED	Valéria Meduña Ramos	PROFESSOR II	10/200974-4
E/6ª CRE/GIL	Claudia Valeria Borges Marques	PROFESSOR II	10/259.375-4

**MULTIRIO**

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.  
 Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá - Tel.: 2976-9452

**DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXPEDIENTE DE 08/04/2020(\*)**

Processo nº **07/100.227/2020** - Autorizo a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo:

1. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - (açúcar).
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e KAE Comércio de Produtos para Sapateiros e para Reparos em Geral e Bazar Ltda.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R\$ 1.494,00 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo nº **07/100.227/2020** - Autorizo a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo:

1. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - (café).
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e MF Indústria Paulista de Café Ltda.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R\$ 5.827,70 (cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta centavos).
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

(\*) Omitidos do D.O Rio de 09/04/2020.

**SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**

Secretário: Gutemberg de Paula Fonseca

**ATOS DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO "P" Nº 036 DE 27 DE ABRIL DE 2020.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar como atestadores de Notas Fiscais referentes à compras e serviços contratados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública, em que haja substituição do termo contratual por nota de empenho, os servidores abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Léa Maria Meneghel Montenegro	12/194.120-2	Ag. de Administração
Carmen Gloria Rosa de Paula Santos	12/191.811-9	Prof. de Nível Superior
Daniel Oliveira Ribeiro	60/317.642-7	Assessor I
Alexandre Ribeiro dos Santos	11/177.386-0	Assistente Técnico
Robson Santiago Dias	11/283.920-7	Assistente I

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução "P" Nº 052, de 29 de maio de 2018.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 037 DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art.1º - Designar os servidores, **DJALMA ANTÔNIO DE SOUZA FILHO**, Matrícula nº 72/161.254-8, **SÉRGIO GOMES RIBEIRO DA SILVA FILHO** - Mat. 11/156.173-7 e **JORGE LUIZ PRAZERES DOS SANTOS** - Mat. 11/263.334-5 e **ANDRÉ LUIZ MOURA DE OLIVEIRA** - Mat. 10/156.192-7, para acompanhamento da execução do Contrato SEOP nº 006/2020, cujo objeto é "A prestação de serviços de brigada de incêndio com fornecimento de mão de obra, insumos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços nas áreas internas dos Pavilhões do Riocentro, de acordo com o Termo de Referência, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA e a Empresa FIREFIGHTERS PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, por meio do processo nº 25/001.479/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ATOS DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO "P" Nº 038 DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art.º - Designar os servidores, **ANDRE SILVA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 60/859.072-1, **CLAUDIA OLIVEIRA CARNEIRO MENEZES** - Mat. 60/317.668-2 e **JOÃO BOSCO AMARANTE DE OLIVEIRA JUNIOR** - Mat. 60/317.641-9, para acompanhamento da execução do Contrato SEOP nº 004/2020, cujo objeto é "A prestação de serviços de conservação e limpeza do Gabinete de Crise no Rio Centro, durante o período emergencial com vistas ao combate a pandemia do covid-19 de acordo com o Termo de Referência, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA e a Empresa AMPLASEG SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, por meio do processo nº 25/001.474/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 039 DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art.1º - Designar os servidores, **ANDRE SILVA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 60/859.072-1, **CLAUDIA OLIVEIRA CARNEIRO MENEZES** - Mat. 60/317.668-2 e **JOÃO BOSCO AMARANTE DE OLIVEIRA JUNIOR** - Mat. 60/317.641-9, para acompanhamento da execução do Contrato SEOP nº 004/2020, cujo objeto é "A prestação de serviços de Facilities (Manutenção Predial Preventiva e Corretiva 24 horas - 7 dias por semana nas dependências do Riocentro) de acordo com o Termo de Referência, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA e a Empresa **MARK BUILDING GERENCIAMENTO PREDIAL LTDA**, por meio do processo nº 25/001.471/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
EXPEDIENTE DE 20/04/2020**

PROCESSO: 25/003.856/2019 NAD: 117/2020

1)OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.

2)PARTES: Secretaria Municipal de Ordem Pública e Antonio Carlos da Costa Filho

3)FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

4)RAZÃO: Dispensa.

5)VALOR: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

6)AUTORIZAÇÃO: Wallace Serafim Pavão.

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Paulo Cesar Amêndola de Souza**  
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

**ATOS DO SECRETARIO  
RESOLUÇÃO Nº 3276 DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

**Suspender o calendário de vistoria 2020 para os modais TAXI, SPPO, STPC, FRETE, TEC E STPL e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 47.247, de 13 de março de 2020, que estabelece conjunto de ações necessárias à redução do contágio pelo COVID-19 - Coronavírus, e publicações posteriores;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 47.355, de 08 de abril de 2020, que decretou o Estado de Calamidade do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o plano de contingenciamento divulgado pelo DETRAN-RJ para enfrentar a disseminação do COVID-19 - Coronavírus;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público a publicação de normas complementares visando o bem-estar da população,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica suspenso o calendário de vistoria 2020 para os modais TAXI, SPPO, STPC, FRETE, TEC E STPL, enquanto perdurar o Estado de Calamidade no Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º - As vistorias para encerramento das permutas, transferências, inclusões de veículos e novas autonomias estão suspensas enquanto perdurar o Estado de Calamidade. Permanece autorizada a circulação dos veículos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as determinações em contrário.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS  
ATOS DO COORDENADOR  
PORTARIA TR/CRV Nº 4.130  
EM 28 DE ABRIL DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA OPERAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TJRJ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na CPE 083607 - Expresso Benfica Ltda. a serviço TJRJ;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Beco da Música, em toda a sua extensão;

II - Rua Dom Manoel, no trecho entre Rua Erasmo Braga e Beco da Música.

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 9, 10, 16, 17, 23 e 24 de maio de 2020, das 7h às 20h revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 4.131  
EM 28 DE ABRIL DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS FLAMENGO, IPANEMA, PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela COMLURB,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das seguintes vias:

I - Rua Jangadeiros, no trecho entre a Rua Visconde de Pirajá e a Rua Prudente de Moraes, nos dias 4, 5 e 6 de maio de 2020;

II - Rua São Salvador, no trecho entre a Rua Marquês de Abrantes e a Rua Martins Ribeiro, no dia 7 de maio de 2020.

Parágrafo Único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, das seguintes vias:

I - Rua Jangadeiros, no trecho entre a Rua Visconde de Pirajá e a Rua Prudente de Moraes, em ambos os lados, do dia 4 ao dia 6 de maio de 2020;

II - Rua São Salvador, no trecho entre o número 17 e o número 33, no dia 7 de maio de 2020.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das combinações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias que tratam os artigos 1º e 2º, no horário das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 4.132  
EM 28 DE ABRIL DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GÁVEA PARA SERVIÇO DA CEDAE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela ENFAL Topografia, Projetos e Construções,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia pista de rolamento, na Rua Marquês de São Vicente, no trecho entre o número 124 e a Rua Embaixador Carlos Taylor.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das combinações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade das 8h do dia 30 de abril de 2020 às 20h do dia 3 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 4.133**

**EM 28 DE ABRIL DE 2020.**

REVOGA A PORTARIA TR/SUBET/CRV nº 6.041 DE 7 DE AGOSTO DE 2015, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/16/000.002/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBET/CRV nº 6.041 de 7 de agosto de 2015, que estabelece área para embarque e desembarque na Avenida Mananciais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 4.134**

**EM 28 DE ABRIL DE 2020.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/16/000.002/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos, com duração máxima de 30 (trinta) minutos, com 2 (duas) vagas, na Avenida Mananciais, em frente a edificação nº 436, em baia existente, ao longo da via..

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, no período escolar, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 4.135**

**EM 28 DE ABRIL DE 2020.**

ALTERA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.837 DE 16 DE MARÇO DE 2017, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo 03/202.180/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria TR/SUBG/CRV nº 7.837 de 16 de março de 2017, que regulamenta estacionamento especial de veículos destinados a Pessoas com Deficiência na Rua Barão de Ubá, que passa a vigorar da seguinte forma: onde se lê: "... frente à edificação de nº 560 ...." leia-se: "... frente à edificação de nº 548 ....".

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 4.136**

**EM 28 DE ABRIL DE 2020.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.180/2019

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga na Rua Barão de Ubá, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Haddock Lobo e a Rua João Paulo I, sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação nº 560, ao longo da via, da seguinte forma:

I - para veículos Urbanos de Carga - VUC e Utilitário, nos dias úteis, das 6h às 18h e aos sábados das 7h às 13h;

II - para Caminhões, nos dias úteis, das 10h às 16h, aos sábados, das 7h às 13h.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 4.137**  
**EM 28 DE ABRIL DE 2020.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.180/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.2/3.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a Idosos, com 1 (uma) vaga, Rua Barão de Ubá, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Haddock Lobo e a Rua João Paulo I, sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação nº 536, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS**  
**DESPACHO DO COORDENADOR**  
**EXPEDIENTE DE 28/04/2020**

Conforme Resolução nº 600/2016 do CONTRAN e o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B), autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

**CET-RIO/CTRT AP 4**

**PROCESSO: 03/04/000.437/2020 TIPOS: B**

**VIA:** Rua Carlos Galhardo

**BAIRRO:** Recreio dos Bandeirantes

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

Secretário: Bernardo Egas Lima Fonseca  
Rua Maia de Lacerda nº167 - Estácio - Tel.: 2976-6777/ Fax:2589-0411

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
**EXPEDIENTE DE 28/04/2020**

**RATIFICO** a aquisição, por dispensa de licitação, a favor da empresa DF TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 00.946.484/0001-66, com fulcro no artigo 24, IV, da Lei 8666/93, combinado com o Decreto nº 47.246, de 12 de março de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, objeto do processo 14/000.332/2020, adjudicando a aquisição de álcool em gel 70 INPM, para prevenção e controle de infecção por coronavírus, conforme Termo de Referência que ora aprovo, no valor total de R\$ 114.989,00 (cento e quatorze mil, novecentos e oitenta e nove reais), para abastecimento imediato da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade, conforme segue:

Item	Objeto	Valor
1	Álcool em gel 70 INPM, frasco 5l, anti-séptico, de ação instantânea	R\$ 114.989,00
<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 114.989,00</b>

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
**EXPEDIENTE DE 28/04/2020**

PROCESSO Nº 14/000332/2019

1. OBJETO: Aquisição de álcool em gel 70 para prevenção e controle de infecção por coronavírus

2. PARTES: SMAC e DF TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

3. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 13.979/2020

4. VALOR: R\$ 114.989,00

5. AUTORIZAÇÃO: Cristiano Conceição de Siqueira

6. RATIFICAÇÃO: Bernardo Egas Lima Fonseca

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**  
**EXPEDIENTE DE 28/04/2020**

**AUTORIZO** a aquisição, por dispensa de licitação, a favor da empresa DF TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 00.946.484/0001-66, com fulcro no artigo 24, IV, da Lei 8666/93, combinado com o Decreto nº 47.246, de 12 de março de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, objeto do processo 14/000.332/2020, adjudicando a aquisição de álcool em gel 70 INPM, para prevenção e controle de infecção por coronavírus, conforme Termo de Referência, no valor total de R\$ 114.989,00 (cento e quatorze mil, novecentos e oitenta e nove reais), para abastecimento imediato da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade, conforme segue:

Item	Objeto	Valor
1	Álcool em gel 70 INPM, frasco 5l, anti-séptico, de ação instantânea	R\$ 114.989,00
<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 114.989,00</b>

**SECRETARIA DE URBANISMO**

Secretária: Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**  
**EXPEDIENTE DE 28/04/2020**

**PROCESSO n.º: 02/42/000.192/2012**

**Publique-se:**

Apresente manifestação quanto a não utilização do art. 103/104 da LC 111/2011

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**  
**EXPEDIENTE DE 28/04/2020**

**PROCESSO n.º: 02/13/000.552/2018**

**Publique-se:**

Cancelo o PAL 49235.

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
**COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**DESPACHO DO COORDENADOR**  
**EXPEDIENTE DE 28/04/2020**

02/12/000030/2019 - SONIA MARIA CAMPOS MONTENEGRO

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 44.835,26 (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26291, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 44.335,26 (quarenta e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).

02/12/000497/2019 - MAYAN CHAVES FELIPPE

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 33.455,71 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26292, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 33.455,71 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos).

02/316901/1997 - JUDITH MARIA ARAUJO DE SOUZA SANTORO

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 48.967,01 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta e sete reais e um centavo), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26218, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 48.967,01 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta e sete reais e um centavo).

02/34/000910/2013 - ERICSON FERREIRA MARTINS

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 74.713,68 (setenta e quatro mil setecentos e treze reais e sessenta e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 24481, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 74.713,68 (setenta e quatro mil setecentos e treze reais e sessenta e oito centavos).

02/13/000043/2019 - GILZA MARIA NUNES VILLELA

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 11.278,13 (onze mil duzentos e setenta e oito reais e treze centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26284, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 10.778,13 (dez mil setecentos e setenta e oito reais e treze centavos).

02/295160/2010 - AMARA IZABEL ILDEFONSO COLARES

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 194.886,71 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26309, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/41/000190/2019 - CLAUDIA RODRIGUES MAURO MAFRA

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 32.027,56 (trinta e dois mil e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26215, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 31.527,56 (trinta e um mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).

02/13/000983/2015 - LUIZ FILIPE COUTO GUIMARÃES

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 15.276,65 (quinze mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26319, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

07/247198/1970 - JUÇARA ISILDINHA PEREIRA DA SILVA

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 18.662,72 (dezoito mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 25794, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

06/345651/1982 - BENEDITO SOARES RODRIGUES E OUTROS

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 2.649,59 (dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 24210, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 2.649,59 (dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

02/330558/2003 - DENIZE FERREIRA MATTOS

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 23.741,08 (vinte e três mil setecentos e quarenta e um reais e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26322, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 23.741,08 (vinte e três mil setecentos e quarenta e um reais e oito centavos).

02/305287/2010 - LUISA LEONOR MONSO POGRABSKY

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 125.829,41 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26311, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 125.829,41 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos).

02/12/000715/2016 - CAMILLA DE SOUZA MARZORCH

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 16.482,98 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26288, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 16.482,98 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).

02/03/000047/2019 - GLÁUCIA CRISTINA CIRIACO TENÓRIO

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 15.852,43 (quinze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 25167, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 15.352,43 (quinze mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos).

02/03/000569/2018 - ALEXANDER MENDES DA SILVA JUNIOR

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 15.093,46 (quinze mil e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 25970, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 14.593,46 (quatorze mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

02/05/001083/2015 - ANA CAROLINA BORGES TORREALBA AFFONSO

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 5.655,19 (cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26321, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/325000/2002 - RICARDO LAINETTI

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 1.174,78 (um mil cento e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 25796, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/370504/2003 - FRANCISCO JOSE MACHADO DA COSTA

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 8.657,56 (oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26257, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/05/000047/2020 - DELMAR GOMES NETO

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 13.797,99 (treze mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26320, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 13.297,99 (treze mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

06/367462/1978 - EMMANOEL DE OLIVEIRA

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 3.047,34 (três mil quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26286, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 3.047,34 (três mil quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

02/34/001324/2015 - VERÓNICA GOMES LISBÔA

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 3.838,99 (três mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 25782, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/263238/2015 - CESAR MARIANO

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 25.853,36 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26214, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 22/04/2020**

02/41/001099/2019 - FREDERICO ROSA PINHEIRO  
Indeferido o que requer

02/41/000114/2020 - ÔMEGA PROJETOS E CONSULTORIA

**Indeferido o que requer** quanto ao pedido de legalização com os favores da LC 188/1028, por encontrar-se esta suspensa por arquivamento de constitucionalidade, conforme Memorando Circular U/SUBU/CGLF nº 04/2019. Em caso de prosseguimento o interessado poderá represtar o projeto observação a legislação de uso e ocupação vigente (LC 104/2019).

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 27/04/2020**

02/05/000190/2020 - SENDAS S/A  
Indeferido o que requer

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA**

**DESPACHO DO GERENTE  
EXPEDIENTE DE 27/04/2020**

02/11/000522/2013 - PIENCO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA  
Indeferido o que requer

## INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos  
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471  
E-mail: ipp@perj.rj.gov.br

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE**

**PORTEIRA "P" Nº 06 DE 28 DE ABRIL DE 2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Designar **ANDREA PAULO DA CUNHA PULICI** matrícula 60/685.246-1, **NILCEIA CARNEIRO DA SILVA** matrícula 11/240.744-3, **PAULO FERNANDO ARRUDA CAVALLIERI** matrícula 13/113.633-2 e como Suplente **LUIS FERNANDO VALVERDE SALANDIA** matrícula 13/248.040-8, para sob a presidência da primeira, constituírem uma Comissão de Fiscalização e Aceitação, referente a realização de um censo da população em situação de rua existente no Município do Rio de Janeiro, identificando sua quantidade e características, conceituada de acordo com a definição de Política Nacional para a PSR, objeto do contrato n. 004/2020, Processo n. 02.400.443/2020

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO

Secretário: Sebastião Bruno

**RESOLUÇÃO SMIHC Nº 09 DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos serviços funerários e cemiteriais para os óbitos da Cidade do Rio de Janeiro e a recomendação quanto aos atos de despedida enquanto perdurar a pandemia de covid-19.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto Federal nº 40.134/2020 que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Brasil;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 2013/20, da Secretaria Estadual de Saúde, que dispõe sobre orientações de biossegurança para profissionais que manuseiam cadáveres suspeitos ou confirmados por covid-19, como médicos legistas, técnicos de autópsia e profissionais funerários.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto RIO nº 47.246/2020 que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução ANVISA RDC nº 33/11, que dispõe sobre o Controle e Fiscalização Sanitária do Translado de Restos Mortais Humanos.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução ANVISA RDC nº 222/18, que regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde.

**CONSIDERANDO** o disposto na Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020, atualizada em 21 de março de 2020, especificamente no que se refere às orientações para funerárias e recomendações relacionadas ao funeral;

**CONSIDERANDO** a Portaria "N" S/SUBVISA nº 534/ 2020 que dispõe sobre as medidas preliminares e especiais de interesse sanitário, relativas aos serviços funerários e ao transporte de cadáveres humanos, em razão da pandemia de Covid-19;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Municipal de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, em sua Reunião de 26 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade das Concessionárias e Permissórias dos Cemitérios e Serviços Funerários, não só pela natureza da sua atividade fim, mas pela sua função social em garantir a prestação de serviços com segurança, respeito e dignidade à população do município do Rio de Janeiro; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a execução dos serviços funerários e cemiteriais com segurança e prevenir riscos de contágio para funcionários e usuários dos cemitérios públicos e privados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em todos e quaisquer casos de óbitos no Município do Rio de Janeiro deverão ser observadas as medidas preliminares e especiais de interesse sanitário dispostas na Portaria "N" S/SUBVISA nº 534/ 2020 e os seguintes procedimentos mínimos e orientações complementares tratados nesta Resolução.

Parágrafo Único - As disposições tratadas aqui se aplicam a todas as Concessionárias e Permissórias de serviços funerários.

I - Os envolvidos no manuseio do corpo, equipe da funerária e os responsáveis pelo funeral devem ser informados sobre o risco biológico classe de risco 3, para que medidas apropriadas possam ser tomadas para se proteger contra a infecção.

II - Os corpos só poderão ser recebidos, pela agência funerária responsável pelos serviços, em saco impermeável à prova de vazamento e selado, nos termos da Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020.

III - Deve-se realizar a limpeza externa da urna funerária com álcool líquido a 70% ou outro desinfetante eficaz antes de levá-lo ao cemitério ou crematório.

**Art. 2º** - Os corpos, nos casos confirmados ou suspeitos de Covid-19 ou outra doença infectocontagiosa deverão ser destinados, prioritariamente, para cremação, atendidas as prescrições da Lei Federal nº 6.015/73.

Parágrafo Único - Os familiares deverão informar ao agente funerário, quando houver, a existência de impedimentos para cremação, por conta de:

I- marca-passo ou bombas de infusão, que deverá comunicar o cemitério com antecedência, o que obsta a cremação nos termos do artigo 115, § 4º do Decreto 39.094 de 2014;

II - impedimento da cremação por preceitos religiosos.

**Art. 3º** - Os funcionários dos cemitérios ou crematórios, para contato com a urna funerária, devem estar devidamente equipados com luvas, avental impermeável e máscara cirúrgica.

§ 1º - Os EPIs que não forem descartáveis devem passar por processo de limpeza e posterior desinfecção.

§ 2º - Após cada utilização, os ambientes do cemitério ou crematório onde a urna funerária circulou deverão ser submetidos à limpeza e desinfecção segundo as normas de segurança sanitária da S/SUBVISA.

**Art. 4º** - Ficam proibidos os serviços de tanatopraxia com somatoconservação (embalsamamento) e maquiagem em todos os corpos.

**Art. 5º** - Todos os sepultamentos e cremações deverão respeitar os prazos previstos no Decreto nº 39.094/14.

**Art. 6º** - os atos de despedida deverão ser evitados sempre que possível enquanto perdurar a pandemia de covid-19, podendo a urna funerária ser acompanhada, para o sepultamento, por até seis membros da família, sendo vedada quaisquer tipos de aglomerações.

§ 1º - A urna funerária deverá ser mantida fechada, como forma de se impedir o toque manual no corpo, admitindo-se apenas o visor de vidro durante a cerimônia.

§ 2º - Os atos de despedida não são recomendáveis, contudo, caso ocorram, excepcionalmente, deverão ocorrer ao ar livre, sendo vedado a realização em ambientes fechados, restringindo-se estes a duração máxima de uma hora, sendo que as concessionárias e permissionárias dos serviços cemiteriais deverão, além de disponibilizar, no local, álcool gel 70%, recomendar às pessoas que comparecerem que:

- I - Sigam as medidas de higiene das mãos e de etiqueta respiratória, em todas as circunstâncias;
- II - Devem ser evitados apertos de mão e outros tipos de contato físico entre os participantes do velório, observando medidas de distanciamento social;
- III - As pessoas dos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, grávidas e pessoas com imunossupressão ou com doença crônica), não participem nos funerais; bem como, pessoas com sintomáticas respiratórias;

**Art. 7º** Os cemitérios deverão providenciar acesso livre para recebimento e higienização da urna funerária, em área isolada, ao ar livre e com banheiro.

**Art. 8º** - As Concessionárias e Permissionárias de serviços cemiteriais e funerários deverão dispor de coletores de resíduos de conformidade com as classes determinadas pela Resolução RDC nº 222/18 da ANVISA efetuando sua destinação como previsto na legislação vigente.

**Art. 9º** - Os rituais de purificação por meio de limpeza do cadáver, tradicionais entre algumas fés religiosas, que não possam deixar de ser executados, deverão obedecer às orientações da Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020, Item 2 - Autópsia.

**Art. 10** - A Coordenadoria Especial de Controle da Cemitérios e Serviços Funerários - CECF, da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação deverá orientar as concessionárias e permissionárias na colocação nos cemitérios da Cidade, de cartazes explicativos à população e aos trabalhadores dos cemitérios quanto aos riscos e precauções a serem adotadas.

**Art. 11** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### ATOS DO SECRETÁRIO

**RESOLUÇÕES "P" SMIHC DE 28 DE ABRIL DE 2020**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

**Nº 72** - Designar **JÂNIO MARQUÉS DE SOUSA**, matrícula 11/135.602-1, Gerente II, símbolo DAS-07, para sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador I, símbolo DAS-09, código 077082, da 2ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-3, da Coordenadoria Técnica de Conservação, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Conservação e Técnico-Operacional, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação em seus afastamentos legais e eventuais, com validade de 01/03/2020 para fins de regularização da situação funcional do servidor.

**Nº 73** - Art. 1º - Designar, **BRUNO PEREIRA ALVES DE QUEIROZ**, matrícula 11/248.541-5, Gerente I, símbolo DAS-08, para sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador I, símbolo DAS-09, código 072597, da Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação, em seus impedimentos legais e / ou eventuais. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a contar de 13/04/2020, cessando os efeitos da Resolução "P" nº 116 de 03 de Dezembro de 2019 - D.O. RIO 04/12/2019.

**Nº 74** - Cessar, a partir de 27/04/2020, os efeitos da Resolução "P" nº 201 de 14 de Agosto de 2003, publicada no D.O. Rio nº 104 de 15/08/2003.

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

**EXPEDIENTE DE 28/04/2020**

Processo nº 06/500.139/2019 - Ref.: Contrato nº 017/2019  
**AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS** referente à "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO", a cargo da empresa **M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA.**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, na forma proposta pela fiscalização, e com data de término em **18/05/2020**.

Processo nº 06/500.148/2019 - Ref.: Contrato nº 032/2019  
**AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS** referente à "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO", a cargo da empresa **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELE**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, na forma proposta pela fiscalização, e com data de término em **24/05/2020**.

Processo nº 06/500.150/2019 - Ref.: Contrato nº 046/2019  
**AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS** referente à "SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO", a cargo da empresa **M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, na forma proposta pela fiscalização, e com data de término em **06/06/2020**.

Processo nº 06/500.159/2019 - Ref.: Contrato nº 040/2019  
**AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS** referente à "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO E REDES DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E GASES MEDICINAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR", a cargo da empresa **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELE**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, na forma proposta pela fiscalização, e com data de término em **05/06/2020**.

Processo nº 06/500.161/2019 - Ref.: Contrato nº 012/2019  
**AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS** referente à "SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO E DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E GASES MEDICINAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO", a cargo da empresa **M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, na forma proposta pela fiscalização, e com data de término em **09/05/2020**.

Processo nº 09/000.477/2019 - Ref.: Contrato nº 075/2019  
**AUTORIZO a MODIFICAÇÃO DE QUANTIDADES E SERVIÇOS, SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATUAL, PRORROGAÇÃO DE 30 DIAS NA 5ª ETAPA E ADEQUAÇÃO DE PERCENTUAL A PARTIR DA 1ª ETAPA**, referente à execução de "SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE NOVO TOMÓGRAFO NO HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE", a cargo da empresa **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELE**, de acordo com o disposto no art. 480, parágrafo único, do RGCAF, no art. 65, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Processo nº 06/500.631/2020 - **AUTORIZO** o início das "OBRAS EMERGENCIAS DE CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO VIDIGAL".

Processo nº 06/500.637/2020 - **AUTORIZO** o início das "OBRAS EMERGENCIAS DE RECUPERAÇÃO DA POLICLÍNICA RODOLPHO ROCCO, DEL CASTILHO".

**Autorizo**, com base no artigo 602, do Decreto nº 3.221/81, de 18/09/1981, a não aplicação de multa por atraso na execução dos serviços da 22ª medição - 16ª etapa Normal do Contrato nº 054/2018 (processo instrutivo nº 26/340.057/2018) à empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante a fl.192.

#### SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO (\*) EXPEDIENTE DE 14/04/2020

**PROCESSO: 02/500.885/2018** - Autorizo conforme fl. 960.  
\* Omitido no DOMRJ de 15/04/2020.

#### SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO (\*) EXPEDIENTE DE 19/04/2020

**PROCESSO: 06/701.839/2019** - Autorizo NAD nº 06/2020.  
\*Omitido no DOMRJ de 20/04/2020.

#### SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO (\*) EXPEDIENTE DE 19/04/2020

**PROCESSO: 06/700.402/2018** - Autorizo NAD nº 07/2020.  
\*Omitido no DOMRJ de 20/04/2020.

#### SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 28/04/2020

**Processo: 06/700.711/2019** - Autorizo conforme a fl. 238.

#### SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 28/04/2020

**Processo: 06/700.337/2019** - Autorizo conforme a fl. 305.

#### GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro  
Campo de São Cristóvão, 268 - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440  
Tel.: 3878-7878/ Fax: 3878-7850 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

#### DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHO DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 17/02/2020

06/100.032/2019 - Licença Concedida.

#### EXPEDIENTE DE 16/04/2020

06/100.173/2018 - Licença Concedida.

#### EXPEDIENTE DE 27/04/2020

06/100.293/2020 - Licença Concedida.

#### RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro  
Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Cep.: 22.270-001  
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

#### ATO DO PRESIDENTE

**PORTARIA "P" Nº 026 RIO-ÁGUAS/PRÉ DE 28 DE ABRIL DE 2020**  
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Designar PRISCILA PACHECO DA COSTA, Agente de Administração, matrícula 13/149.799-9, na Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 78107, da Assessoria Técnica Especial de Assuntos Estratégicos da Presidência da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro, com validade de 01 de abril de 2020.

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Secretária: **Jucelia Oliveira Freitas**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

#### ATO DO SECRETÁRIO

**RETIFICAÇÃO D.O. Nº29- PAG. 020 DE 20/04/2020**  
**RESOLUÇÃO "P" Nº 077/2020 de 17/04/2020**

#### ONDE SE LÊ:

"..."

Artigo 1º...

- Alex Magalhães	matrícula nº 12/127.892-8
- Sheymir Nogueira Moura	matrícula nº 11/241.149-4
- André Luiz Rocha Melo	matrícula nº 11/245.504-6;
- Letícia Ferreira Leite	matrícula nº 11/240.666-8;
..."	

#### LEIA-SE:

"..."

Artigo 1º...

- Alex Magalhães	matrícula nº 12/127.892-8
- Sheymir Nogueira Moura	matrícula nº 11/241.149-4
- André Luiz Rocha Melo	matrícula nº 11/245.504-6;
- Letícia Ferreira Leite	matrícula nº 11/240.666-8;

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ

#### RESOLUÇÃO Nº 13/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 2469/96 e conforme o disposto no seu Regimento Interno, Artigo 33º - Parágrafo único.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 261ª Assembleia Extraordinária do CMAS/RJ, ocorrida em 20/04/2020.

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	P (*)	A (*)
Deildo Jacinto dos Santos (Titular)	X	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH		X
Luciana de Souza Rodrigues (Suplente)		
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH		
Orlando Inácio Xavier (Titular)	X	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH		
Nélia de Fátima Pereira da Silva (Suplente)		
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH		
Cristiane Barros Pereira (Titular)		Falta Justificada
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH		
Nildimar Ribeiro Teixeira Moreira da Silva (Suplente)		
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH		

Marcia Ribeiro da Silva (Titular)	X	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH		
Denise Nery Soares (Suplente)		X
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH		
Oswaldo Amendola Junior (Titular)	X	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH		
Simone Aparecida Araújo Ferreira (Suplente)		X
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH		
Selma Ribeiro Martins Perez (Titular)		Falta Justificada
Secretaria Municipal de Educação - SME		
Giselle Otero Lemos (Suplente)		X
Secretaria Municipal de Educação - SME		
Carolina dos Santos Rabello Siqueira (Titular)		X
Secretaria Municipal de Saúde - SMS		
Raquel Cruz da Silva (Suplente)	X	
Secretaria Municipal de Saúde - SMS		
Jupira Antonia Marinho (Titular)		X
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC		
Robson Martins Teixeira (Suplente)		X
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC		
Marissol Janes Martins (Titular)		X
Secretaria Municipal de Cultura - SMC		
Josefa Antonia Padron Moutinho (Suplente)		X
Secretaria Municipal de Cultura - SMC		
Fátima Cristina Fernandes Galvão (Titular)		X
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia - SMDT		
Flávia da Silva Machado Cardoso (Suplente)		X
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia - SMDT		
CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS	P (*)	A (*)
Daniel Martins Silva (Titular)	X	
Fórum Nacional de Usuários do SUAS - FNUSUAS		
Petrina da Consolação Andrade Gutierrez (Suplente)		X
Associação de Moradores e Amigos de Cavalcanti e Adjacências		
Juscelino Galdino Pio (Titular)		X
Fórum Municipal dos Usuários do SUAS - FMUSUAS		
Climério da Silva Rangel (Suplente)		X
Conselho Distrital de Saúde A.P.3.2		
Maralice dos Santos (Titular)		X
Movimento Nacional de População em Situação de Rua		
Mariana Allyne Francisco dos Santos (Suplente)		X
Jovens Talentos		
Fabiana Rosa da Silva (Titular)	X	
Instituto Eco Vida		
Vânia Maria de Souza Rosa (Suplente)		X
Fórum Permanente sobre População Adulta em Situação de Rua do Rio de Janeiro		
Katia Tavares Silveira Vasques (Titular)	X	
Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado do Rio de Janeiro - FEBIEX		
Heloisa Helena Mesquita Maciel (Suplente)	X	
Centro Brasileiro de Cooperação e Intercâmbio de Serviços Sociais - CBCISS		
Carlos Roberto Laudelino (Titular)	X	
Centro Social Educar para o Amanhã		
Pether Paulo da Silveira Santos Junior (Suplente)		X
Associação Solidários Amigos de Betânia		
Dani Alves Paes (Titular)	X	
Sociedade Bíblica do Brasil		
Aldeli Laurentina do Carmo (Suplente)	X	
Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS		

Alessandra Celita Couto Fogaça (Titular)	X	
Fórum Estadual de Trabalhadores do SUAS - FETSUAS-RJ		
Reinaldo de Jesus Cunha (Suplente)		X
Associação dos Servidores da SMDS e Fundo Rio		
Maria Aparecida Guerra Vicente (Titular)	X	
Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ		
Monica Valéria Affonso Sampaio (Suplente)		X
Conselho Regional de Psicologia - CRP		
Vanessa de Oliveira da Silva (Titular)		X
Fórum Municipal de Trabalhadores do SUAS - FMTSUAS		
VACÂNCIA		

(\*) P (Presente) A (Ausente)

**Artigo 3º** - As ausências dos conselheiros suplentes não serão computadas como falta.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2020.  
MÁRCIA RIBEIRO DA SILVA  
Presidente do CMAS Rio

## SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Adolfo Konder Homem de Carvalho Filho  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 28/04/2020

**Processo 12.001.359/2018** - Com base na análise efetuada em fls. 153, combinado com o Parecer dos Fiscais em fl. 151, **APROVO** a Prestação de Contas da 2ª Parcela de 3, no valor de R\$60.000,00, apresentada pela Empresa SHEMA - INSTITUTO ANNA COHEN - referente ao Projeto Ponto de Cultura RADAR - Rede de Articulação e Dinamização, do 2º Termo Aditivo ao Termo de Convênio 12.799/2013.

## PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro  
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2274-0096/Fax: 3114-1251  
E-mail:planetario@pcrj.rj.gov.br

### EXPEDIENTE 28/04/2020

#### TORNA-SE SEM EFEITO:

**PROCESSO: 12/600.254/2019**

Despacho publicado no D.O.RIO nº 33 de 28/04/2020 pág. 29 colunas 1ª.

**PROCESSO: 12/600.078/2020**

Despacho publicado no D.O.RIO nº 33 de 28/04/2020 pág. 29 colunas 1ª.

## PROCURADORIA GERAL

Titular: Marcelo Silva Moreira Marques  
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

### DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE EXPEDIENTE DE 27/04/2020

**Processo nº. 11/518.727/2019**

Acolho as razões da Pregoeira e, consequentemente, nego provimento aos recursos interpostos.

### DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE EXPEDIENTE DE 27/04/2020

**Processo nº. 11/524.082/2019**

**APROVO** o Termo de Referência de fls. 185/196 e **AUTORIZO** a abertura de Chamada Pública visando à seleção de Empresa de Serviços de Conservação de Energia - ESCO para celebrar convênio de risco com o Município do Rio de Janeiro, possibilitando a realização de serviço de engenharia de avaliação energética de unidade consumidora da Procuradoria Geral do Município, localizada na Travessa do Ouvidor, nº. 04, Centro - Rio de Janeiro / RJ, a representação da PGM/RJ e a elaboração de projetos de eficiência energética para editais de Chamada Pública de Projetos do Programa de Eficiência Energética de concessionárias e permissionárias do serviço de energia elétrica.

## CONTROLADORIA GERAL

Titular: Márcia Andréa dos Santos Peres  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904/ Fax.: 2293-1648

### ATO DA CONTROLADORA-GERAL RESOLUÇÃO CGM Nº 1637 DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Regulamenta o disposto no art. 37 do Decreto nº 44.698, de 29 de junho de 2018, relativo a análise pela Controladoria Geral, da conformidade de indicações para o Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria das empresas públicas e sociedades de economia mista que tiverem, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta superior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), para verificar se o processo de indicação de membros para o Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria, inclusive Diretor-Presidente, no âmbito dessas empresas, atende aos requisitos estabelecidos no decreto em referência e outras providências

**A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, § 1º, Inc. IX do Decreto Rio nº 44.698/2018, que estabelece a competência do Comitê de Auditoria Estatutário instituído nas empresas públicas e sociedades de economia mista que tiverem, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta superior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), para verificar se o processo de indicação de membros para o Conselho de Administração, Conselho fiscal e Diretoria, inclusive Diretor-Presidente da empresa pública e sociedade de economia mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta superior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), para verificar se o processo de indicação de membros para o Conselho de Administração, Conselho fiscal e Diretoria, inclusive Diretor-Presidente da empresa pública e sociedade de economia mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), para verificar se o processo de indicação de membros para o Conselho de Administração, Conselho fiscal e Diretoria, inclusive Diretor-Presidente da empresa pública e sociedade de economia mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), para verificar se o processo de indicação de membros para o Conselho de Administração, Conselho fiscal e Diretoria, inclusive Diretor-Presidente da empresa pública e sociedade de economia mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), para verificar se o processo de indicação de membros para o Conselho de Administração, Conselho fiscal e Diretoria, inclusive Diretor-Presidente da empresa pública e sociedade de economia mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), para verificar se o processo de indicação de membros para o Conselho de Administração, Conselho fiscal e Diretoria, inclusive Diretor-Presidente da empresa pública e sociedade de economia mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), para verificar se o processo de indicação de membros para o Conselho de Administração, Conselho fiscal e Diretoria, inclusive Diretor-Presidente da empresa pública e sociedade de economia mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), para verificar se o processo de indicação de membros para o Conselho de Administração, Conselho fiscal e Diretoria, inclusive Diretor-Presidente da empresa pública e sociedade de economia mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), para verificar se o processo de indicação de membros para o Conselho de Administração, Conselho fiscal e Diretoria, inclusive Diretor-Presidente da empresa pública e sociedade de economia mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), para verificar se o processo de indicação de membros para o Conselho de Administração, Conselho fiscal e Diretoria, inclusive Diretor-Presidente da empresa pública e sociedade de economia mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), para verificar se o processo de indicação de membros para o Conselho de Administração, Conselho fiscal e Diretoria, inclusive Diretor-Presidente da empresa pública e sociedade de economia mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), para verificar se o processo de indicação de membros para o Conselho de Administração, Conselho fiscal e Diretoria, inclusive Diretor-Presidente da empresa pública e sociedade de economia mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), para verificar se o processo de indicação de membros para o Conselho de Administração, Conselho fiscal e Diretoria, inclusive Diretor-Presidente da empresa pública e sociedade de economia mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), para verificar se o processo de indicação de membros para o Conselho de Administração, Conselho fiscal e Diretoria, inclusive Diretor-Presidente da empresa pública e sociedade de economia mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), para verificar se o processo de indicação de membros para o Conselho de Administração, Conselho fiscal e Diretoria, inclusive Diretor-Presidente da empresa pública e sociedade de economia mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), para verificar se o processo de indicação de membros para o Conselho de Administração, Conselho fiscal e Diretoria, inclusive Diretor-Presidente da empresa pública e sociedade de economia mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), para verificar se o processo de indicação de membros para o Conselho de Administração, Conselho fiscal e Diretoria, inclusive Diretor-Presidente da empresa pública e sociedade de economia mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), para verificar se o processo de indicação de membros para o Conselho de Administração, Conselho fiscal e Diretoria, inclusive Diretor-Presidente da empresa pública e sociedade de economia mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), para verificar se o processo de indicação de membros para o Conselho de Administração, Conselho fiscal e Diretoria, inclusive Diretor-Presidente da empresa pública e sociedade de economia mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), para verificar se o processo de indicação de membros para o Conselho de Administração, Conselho fiscal e Diretoria, inclusive Diretor-Presidente da empresa pública e sociedade de economia mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), para verificar se o processo de indicação de membros para o Conselho de Administração, Conselho fiscal e Diretoria, inclusive Diretor-Presidente da empresa pública e sociedade de economia mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), para verificar se o processo de indicação de membros para o Conselho de Administração, Conselho fiscal e Diretoria, inclusive Diretor-Presidente da empresa pública e sociedade de economia mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), para verificar se o processo de indicação de membros para o Conselho de Administração, Conselho fiscal e Diretoria, inclusive Diretor-Presidente da empresa pública e sociedade de economia mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), para verificar se o processo de indicação de membros para o Conselho de Administração, Conselho fiscal e Diretoria, inclusive Diretor-Presidente da empresa pública e sociedade de economia mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), para verificar se o processo de indicação de membros para o Conselho de Administração, Conselho fiscal e Diretoria, inclusive Diretor-Presidente da empresa pública e sociedade de economia mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), para verificar se o processo de indicação de membros para o Conselho de Administração, Conselho fiscal e Diretoria, inclusive Diretor-Presidente da empresa pública e sociedade de economia mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), para verificar se o processo de indicação de membros para o Conselho de Administração, Conselho fiscal e Diretoria, inclusive Diretor-Presidente da empresa pública e sociedade de economia mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), para verificar se o processo de indicação de membros para o Conselho de Administração, Conselho fiscal e Diretoria, inclusive Diretor-Presidente da empresa pública e sociedade de economia mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), para verificar se o processo de indicação de membros para o Conselho de Administração, Conselho fiscal e Diretoria, inclusive Diretor-Presidente da empresa pública e sociedade de economia mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), para verificar se o processo de indicação de membros para o Conselho de Administração, Conselho fiscal e Diretoria, inclusive Diretor-Presidente da empresa pública e sociedade de economia mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), para verificar se o processo de indicação de membros para o Conselho de Administração, Conselho fiscal e Diretoria, inclusive Diretor-Presidente da empresa pública e sociedade de economia mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), para verificar se o processo de indicação de membros para o Conselho de Administração, Conselho fiscal e Diretoria, inclusive Diretor-Presidente da empresa pública e sociedade de economia mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), para verificar se o processo de indicação de membros para o Conselho de Administração, Conselho fiscal e Diretoria, inclusive Diretor-Presidente da empresa pública e sociedade de economia mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), para verificar se o processo de indicação de membros para o Conselho de Administração, Conselho fiscal e Diretoria, inclusive Diretor-Presidente da empresa pública e sociedade de economia mista que t

Art. 3º O processo referido no caput do art. 2º, devidamente instruído na forma estabelecida na presente Resolução, deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para análise, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, nos casos de eleição para o Conselho de Administração e da data da Reunião do Conselho de Administração, na hipótese de eleição de membros da Diretoria.

Art. 4º - A Controladoria Geral do Município emitirá parecer, tomando por base a análise técnica da documentação juntada ao processo administrativo e encaminhará à Secretaria Municipal da Casa Civil.

Art. 5º - Na avaliação de indicação da Controladoria Geral para os Conselhos fiscais, nos termos do art. 37 do Decreto Rio nº 44.698/2018, será exigida a apresentação dos candidatos dos seguintes documentos:

I - Currículo atualizado do candidato, do qual, obrigatoriamente, deverá constar o número de seu Cadastro de Pessoa Física - CPF, email, telefone para contato;

II - Declaração de Inexistência de Impedimentos à Nomeação, assinada pelo candidato, conforme modelo reproduzido no Anexo I;

III - Declaração de FICHA LIMPA prevista no art. 1º do Decreto nº 34.629, de 19 de outubro de 2011, assinada pelo candidato, conforme modelo reproduzido no Anexo II.

IV - Declaração assinada pelo candidato de que preenche os requisitos exigidos no art. 31 e no § 2º do art. 32 do Decreto Rio nº 44.698/2018 para investidura nos cargos de Conselho Fiscal, conforme modelo reproduzido no Anexo IV.

V - Declaração assinada pelo candidato de que não se enquadra nas vedações previstas no art. 147 c/c o § 2º do art. 162, da Lei nº 6.404/76, o art. 26 da Lei 13.303/2016 e o § 4º do art. 32 do Decreto Rio nº 44.698/2018 para investidura nos cargos de Conselho Fiscal, conforme modelo reproduzido no Anexo V.

Parágrafo único A Controladoria Geral fará a indicação referida no caput para o titular da entidade por meio de Ofício, devendo ser formalizado processo pela entidade contendo minuta de ata da Assembleia Geral Ordinária, o qual deverá ser encaminhado à Controladoria Geral no prazo estabelecido no art. 3º.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2020.  
MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS À NOMEAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do declarante), matrícula nº \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ emitida pelo(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista a indicação para exercício de cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Entidade, declaro, para fins de atendimento ao disposto no art. 37 do Decreto Rio nº 44.689, de 29 de janeiro de 2018:

I - não ser responsável por atos julgados irregulares, pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, por Tribunal de Contas da União, de Estado, Distrito Federal ou Município ou, ainda por Conselho de Contas do Município;

II - não ter sido julgado comprovadamente culpado, em processo administrativo por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de Governo.

III - atender aos requisitos definidos no Decreto nº 34.629, de 19 de outubro de 2011, que instituiu o regime "FICHA LIMPA" para os cargos em comissão ou funções de confiança do Poder Executivo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(assinatura do declarante)

**ANEXO II**

**Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**  
**DECLARAÇÃO FICHA LIMPA**  
**Decreto nº 34.629 de 19/10/2011**

**ANEXO I**

DA IDENTIFICAÇÃO	MATRÍCULA	
NOME COMPLETO		
NOME COMPLETO DO PAI		
NOME COMPLETO DA MAE		
DATA NASC.	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF	DATA DE EMISSÃO
CPF	Nº TÍTULO ELEITORAL	SEÇÃO / ZONA/UF
SEXO	EST. CIVIL	TELEFONE
ENDERÉCO		
NUMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
CARGO COMISSÃO / FUNÇÃO DE CONFIANÇA		PUBLICAÇÃO - DO RIO ...../.....

**Declaro, sob as penas da lei, que estou cliente das vedações previstas no Decreto nº 34.629, de 19 de outubro de 2011, e que não me enquadro em qualquer das hipóteses previstas e vedações abaixo elencadas:**

**I.** ter perdido cargo ou mandato eletivo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município pelo período remanescente e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual fui eleito.

**III.** ter contra minha pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorri ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes;

**IV.** ter sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:

a) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; b) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; c) contra o meio ambiente e a saúde pública; d) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; e) de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;

**V.** ter sido declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 8 (oito) anos;

**VI.** ter minhas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para os 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão;

**VII.** ter sido condenado por abuso do poder econômico ou político, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado;

**VIII.** ter sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem a cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da decisão;

**IX.** ter renunciado a mandato eletivo, desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, pelo prazo de 8 (oito) anos subsequentes ao término de mandato;

**X.** ter sido condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;

**XI.** ter sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos;

**XII.** Ter sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão;

**XIII.** a pessoa física e os dirigentes de pessoas jurídicas responsáveis por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão;

**XIV.** magistrados ou membros do Ministério Público, que tenham sido aposentados compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenham perdido o cargo por sentença ou que tenham pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos.

Rio de Janeiro, ..... de ..... de .....

Assinatura

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENQUADRA NAS VEDAÇÕES À INDICAÇÃO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PARA A DIRETORIA**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do declarante), matrícula nº \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ emitida pelo(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista a indicação para exercício de cargo de \_\_\_\_\_ da Empresa \_\_\_\_\_, declaro que não me enquadro nas seguintes vedações, previstas no art. 147 da Lei nº 6.404/76:

I - Estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

II - Ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal;

III - Não ter interesse conflitante com a empresa.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(assinatura do declarante)

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTOS AOS REQUISITOS**  
**PARA OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do declarante),  
matrícula nº \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_  
emitida pelo(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
tendo em vista a indicação para exercício de cargo de \_\_\_\_\_  
da Empresa \_\_\_\_\_, declaro que atendo aos seguintes  
requisitos exigidos no art. 31 e § 2º do art. 32 do Decreto Rio nº  
44.698/2018:

- I- Ter formação acadêmica compatível com o exercício da função;  
II- Ter exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de direção ou  
assessoramento na administração pública ou cargo de conselheiro fiscal  
ou administrador em empresa;

III- Ser servidor público com vínculo permanente com a Administração  
Pública

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(assinatura do declarante)

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENQUADRA NAS VEDAÇÕES À**  
**INDICAÇÃO PARA O CONSELHO FISCAL**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do declarante),  
matrícula nº \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_  
emitida pelo(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
tendo em vista a indicação para exercício de cargo de \_\_\_\_\_  
da Empresa \_\_\_\_\_, declaro que não me enquadro nas  
seguintes vedações previstas no art. 147 c/c o § 2º do art. 162, da Lei nº  
6.404/76, o art. 26 da Lei 13.303/2016 e o § 4º do art. 32 do Decreto Rio  
nº 44.698/2018:

I - Estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de  
prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia  
popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda  
que temporariamente, o acesso a cargos público;

II - Ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas  
concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de  
administração ou fiscal;

III - Ter interesse conflitante com a empresa;

IV - Ser membro do Conselho de Administração, da Diretoria, inclusive  
o Diretor-Presidente e empregado da empresa pública e de sociedade  
de economia mista, ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, e  
o cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da empresa  
pública e de sociedade de economia mista;

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(assinatura do declarante)

**ATO DA CONTROLADORA-GERAL**  
**RESOLUÇÃO CGM Nº 1638, DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

Inclui o artigo 2-A, parágrafo único no  
artigo 5º e artigo 5º-A na Resolução CGM  
n.º 1.625, de 24 de março de 2020, que  
estabelece procedimentos para identifi-  
cação, no Sistema FINCON, das despesas  
decorrentes das medidas para enfrenta-  
mento da emergência de saúde pública, e  
dá outras providências.

**A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições  
que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,  
que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de  
saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus  
pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública no Município do Rio  
de Janeiro declarada pelo Decreto nº 47.355, de 08 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a importância da transparéncia das contas e despesas,  
conforme § 2º do artigo 4º da Lei n.º 13.979/2020, bem como o disposto  
no Eixo Temático X, artigo 2º, inciso X do Decreto Rio n.º 45.385, de 23  
de novembro de 2018;

CONSIDERANDO que a transparéncia deve ser dada a todas as  
despesas destinadas ao enfrentamento da atual situação de saúde  
pública decorrente do coronavírus, ainda que não tenham ocorrido sob a  
forma prevista no artigo 4º da Lei n.º 13.979/2020;

CONSIDERANDO a atuação orientadora da Controladoria Geral na  
adoção de procedimentos de controle,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o artigo 2º-A na Resolução CGM nº 1.625, de 24 de março  
de 2020, com a seguinte redação:

Art. 2º-A Quando utilizado o Sistema de Registro de Preços para as  
aquisições de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos  
destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública, as  
despesas deverão ser registradas na funcionalidade "Registro de Preços"  
do Sistema FINCON, conforme a seguir:

I - Para novas atas de registro de preços, deverá ser cadastrada solicitação  
do tipo "Registro de Preços" com a indicação nos campos: "Legislação"  
Lei 13.979/2020; "Artigo": 4º; "Inciso": Parágrafo 4º e no campo "Nr.  
Licitação", informar o nº da licitação no formato DINNNNAAAA, onde DI  
= iniciais do tipo da licitação Dispensa NNNN = nº da dispensa e AAAA =  
ano da Dispensa.

II - Para o consumo de atas de registro de preço já existentes, deverá  
ser cadastrada solicitação do tipo "Preço Registrado (consumo)", com  
a indicação nos campos: "Legislação": alterar para Lei 13.979/2020;  
"Artigo": 4º; "Inciso": Parágrafo:4º.

Art. 2º Incluir o artigo 5º-A na Resolução CGM nº 1.625, de 24 de março  
de 2020, com a seguinte redação:

Art. 5º-A Também deverão ser encaminhadas à Controladoria Geral, por  
meio de Ofício para o e-mail gabinetedacontroladorageral.cgm@pcrj.rj.gov.  
br, as informações relativas às solicitações de despesas que tenham sido  
direcionadas para atender à emergência de saúde pública decorrente da  
pandemia do novo coronavírus, ainda que originalmente não fosse essa a sua  
finalidade, e que não foram registradas com a fundamentação de despesa  
prevista nos artigos 2º e 2º-A e que não possam ser a elas adequadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 28 de abril de 2020.

MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Presidente: Thiers Vianna Montebello  
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802  
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br> / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXPEDIENTE DE 27/04/2020**

**Licença Especial**

Processo nº 40/100376/2020 - Artur José Pereira Bompet, matrícula nº  
40/901.355-8;  
Processo nº 40/100378/2020 - Heron Alexandre Moraes Rodrigues,  
matrícula nº 40/901.319-4;  
Processo nº 40/100380/2020 - Antônio Fernando Lucas Barbosa  
matrícula nº 40/901.881-3;  
Processo nº 40/100381/2020 - Daniel Abreu Pimenta da Cunha, matrícula  
nº 40/901.915-9;

**Autorizo**

[Reenquadramento de Servidor - Lei nº 5.187/2010](#)

[Processo nº 40/100379/2020](#)

**Cargo Efetivo: Auditor de Controle Externo**

Matrícula	Nome	Nível	Validade
40 901.915-9	Daniel Abreu Pimenta da Cunha	2	26/04/2020

**Autorizo**

**EXPEDIENTE DE 28/04/2020**

**Licença Especial**

Processo nº 40/100382/2020 - Lucien Cristian de Campos, matrícula nº  
40/901.650-2;

**Autorizo**

[Reposicionamento de Servidor - Lei nº 1.699/1991](#)

[Processo nº 40/100383/2020](#)

**Cargo Efetivo: Auditor de Controle Externo**

Matrícula	Nome	Classe	Validade
40 901.915-9	Daniel Abreu Pimenta da Cunha	B	26/04/2020

**Autorizo**

[Reenquadramento de Servidor - Lei nº 5.187/2010](#)

[Processo nº 40/100385/2020](#)

**Cargo Efetivo: Técnico de Controle Externo**

Matrícula	Nome	Nível	Validade
40 901.460-6	Ana Paula Téllez Dusi	4	28/04/2020

**Autorizo**

**PREFEITURA**  
**NO COMBATE AO CORONA**

**1000 leitos**  
**exclusivos para pacientes de coronavírus.**

A Prefeitura não para, porque a saúde não pode parar.



**VAI NA BOA VAI DE TAXI.RIO**  
**ATÉ 40% DE DESCONTO E MAIS SEGURANÇA.**



**O APLICATIVO BOM  
PARA TODO MUNDO**



## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### SECRETARIA DA CASA CIVIL

#### SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO

##### EDITAL CVL/SUBSC/CGRH/CTCAA N.º 07 DE 28 DE ABRIL DE 2020.

A Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação convoca a candidata abaixo relacionada, a comparecer à Rua Afonso Cavalcanti n.º 455 - Cidade Nova, Centro Administrativo São Sebastião, Bloco II, 10º andar, Ala A - Gerência de Admissão e Acumulação, em cumprimento à sentença proferida pela Décima Terceira Vara de Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo judicial nº 0041006-81.2020.8.19.0001, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 01/900.992/2020.

**DECRETO RIO "P" N.º 140 DE 13 DE ABRIL DE 2020.**  
**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - ANOS INICIAIS**  
**COMPARECER DIA 04/05/2020, ÀS 11H.**  
**CRE - 3**

CLASS.	NOME
131º	NORMA HELENA CAMARA DE CASTRO ABREU PINTO

#### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Carteira de Identidade
- CPF
- Comprovante da habilitação (qualificação exigida) para exercer o cargo;
- Currículo;
- PIS ou PASEP;
- 2 fotos 3 x 4 (iguais), coloridas e recentes;
- Original da Carteira de Trabalho;
- Título de Eleitor e o respectivo comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
- Xerox da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
- Xerox do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP;
- Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado (original e cópia);
- Caso exista dependente por força de ação judicial: Apresentar Termo de Curatela (original e cópia) ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção (original e cópia).

OBS: Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público, na esfera Municipal, Estadual ou Federal, deverá comparecer no setor de Acumulação de Cargos da Gerência de Admissão e Acumulação da Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação da Subsecretaria de Serviços Compartilhados, munido da cópia de seu contracheque para regularizar esta situação funcional. Caso o cargo seja inacumulável, apresentar, no momento da posse, o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

#### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB CNPJ/MF 42.124.693/0001-74 - NIRE 33 3 0006608 0

##### AVISO AOS ACIONISTAS

Encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Gerência de Contabilidade da Companhia, na Rua Major Ávila, 358 - 1º andar - Tijuca, no Município do Rio de Janeiro, os documentos abaixo:

Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo e Cópia das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

### SECRETARIA DE FAZENDA

#### SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO AVISO DE ABERTURA DA SESSÃO

REF.: CONCORRÊNCIA - CEL/PRÓPRIOS/CN-21/2019

Processo: 04/550.474/2018

Objeto: CONCESSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DA ÁREA DE CANTEIRO LOCALIZADA NA AV. SALVADOR ALLENDE COM RUA CÉLIA RIBEIRO DA SILVA MENDES - BARRA DA TIJUCA, COM ATIVIDADE DE POSTO DE SERVIÇO PARA A VENDA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS E ATIVIDADES AFINS, PELO PRAZO DE 20 (VINTE) ANOS, IMPRORROGÁVEIS.

Valor mínimo mensal: R\$ 75.800,00 (SETENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

A CEL/PRPRIOS comunica que a sessão pública de abertura dos envelopes ocorrerá no dia **25 de maio de 2020, às 15 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, prédio anexo, sala 512, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ e será transmitida on-line, em tempo real, meio do link <https://www.youtube.com/channel/UCPsXzyrZ-iyw7LKlxKmQtEA/videos>.

A Comissão comunica ainda que a sessão pública será realizada em ambiente amplo e os licitantes que desejarem comparecer deverão respeitar as orientações do Decreto Rio nº 47.375, de 18/04/2020, da Organização Mundial de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde para prevenção da COVID-19, conforme cartilha disponibilizada do site: <http://prefeitura.rio/saude/saude-publica-plano-municipal-de-contigencia-contra-o-coronavirus/>

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico [celproprios@smf.rio.rj.gov.br](mailto:celproprios@smf.rio.rj.gov.br), ou por telefone (21) 2976-3268.

#### SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO

##### E CONTROLE URBANO

#### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

##### AVISO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração no prazo de 30 dias, no Protocolo desta Coordenadoria, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo sala 201.

AI	Razão Social	LAVRATURA
810.190	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	27/04/2020
810.191	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	27/04/2020
810.192	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	27/04/2020
810.193	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	27/04/2020
810.194	OUT MÍDIA PUBLICIDADE LTDA	27/04/2020
810.195	OUT MÍDIA PUBLICIDADE LTDA	27/04/2020
810.196	OUT MÍDIA PUBLICIDADE LTDA	27/04/2020
810.197	OUT MÍDIA PUBLICIDADE LTDA	27/04/2020
810.198	START PROPAGANDA EXTERIOR E PUBLICIDADE LTDA - EPP	27/04/2020

#### SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO

##### E CONTROLE URBANO

#### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

##### NOTIFICAÇÃO

Assunto: Taxa de Autorização de Publicidade já vencidas  
A 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização notifica os estabelecimentos abaixo relacionados que as guias de Taxa de Autorização de Publicidade, já vencidas, e cujos processos deferidos encontravam-se aguardando pagamento, serão encaminhadas por e-mail para a devida quitação.

IM	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
04166485	BANCO BRADESCO S/A	04/760.814/2018
05131413	ALFA TANGO FOX ENSINO EIRELI	04/760.072/2020
11777724	DELÍCIA CROCANTE DE SULACAP LTDA	04/761.582/2019
60032807	PREMIER 53 ALIMENTOS LTDA	04/760.483/2019
11197809	CAR INSPEÇÃO VEICULAR LTDA	04/760.293/2020
04462955	MEGA IRMÃOS LANCHONETE LTDA	04/760.020/2020
11123945	BELARI CG CALÇADOS E ACESSÓRIOS EIRELI	04/760.659/2018
02777517	JARDIM ESCOLA APRENDENDO COM CORES S/C	04/761.306/2019
11973400	VM CAFÉ & CHOCOLATES LTDA	04/762.465/2019
11516742	RIO BAR E CHOPERIA LTDA	04/760.619/2019
11973019	CASA E VÍDEO RIO DE JANEIRO S/A	04/762.290/2019
02900459	AUTO POSTO CEDRO DO LÍBANO	04/760.610/2018
02900459	AUTO POSTO CEDRO DO LÍBANO	04/760.876/2018
02787830	CAA CORRETAGEM CONS. PUBLICITÁRIA S/C	04/760.100/2020
1110665	LUZIA FALCÃO BRAGA	04/760.610/2018

#### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

##### AUTO DE INFRAÇÃO N.º 810190

##### NOTIFICAÇÃO N.º 0104/2020

##### GRLF: 4

##### EDITAL N.º 1016/2020

A SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE faz saber que no(a) AVN AYRTON SENNA, No. 2600, está sendo exibida **PUBLICIDADE SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO**, na forma de 1 (um) painel, instalado (a) no(a) Área livre com área arbitrada em 20 m<sup>2</sup>, com a mensagem "Unimed", infringindo o artigo 1º da Lei nº 1.921/1992, e **ORDENA QUE CESSE A EXIBIÇÃO DE PUBLICIDADE IRREGULAR, PROMOVENDO A DESATIVAÇÃO INTEGRAL DO ENGENHO, COM A REMOÇÃO DA MENSAGEM, DA ESTRUTURA QUE COMPORTA E DAS PARTES ACESSÓRIAS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 13 do Regulamento nº 19 aprovado pelo Decreto nº 29.881/2008, com a redação conferida pelo Decreto 32.244/2010, a fim de garantir a supremacia do interesse público.

E faz saber ainda que o descumprimento da determinação acima ensejará a aplicação de **MULTAS** no valor de R\$ 89,16 (oitenta e nove reais e dezesseis centavos) **POR DIA**, nos termos do inciso III do art. 35 da Lei nº 1.921/1992 e inciso IV do artigo 112 da Lei 5.172/1966 - CTN, aplicada em dobro no caso de reincidência, estando ainda o engenho publicitário sujeito à retirada forçada, a qualquer tempo, pelo Poder Público a expensas do infrator, conforme artigos 100, inciso I, e 112 do Regulamento nº 3 do Livro I do Decreto 29.881/2008.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, e especialmente de AM PATT PUBLICIDADE LTDA., mandou emitir o presente edital a ser enviado ao (à) infrator (a) e publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

#### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

##### AUTO DE INFRAÇÃO N.º 810191

##### NOTIFICAÇÃO N.º 0104/2020

##### GRLF: 5

##### EDITAL N.º 1017/2020

A SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE faz saber que no(a) AVN AYRTON SENNA, No. 2600, está sendo exibida **PUBLICIDADE SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO**, na forma de 1 (um) painel, instalado (a) no(a) Área livre com área arbitrada em 20 m<sup>2</sup>, com a mensagem "Unimed", infringindo o artigo 1º da Lei nº 1.921/1992, e **ORDENA QUE CESSE A EXIBIÇÃO DE PUBLICIDADE IRREGULAR, PROMOVENDO A DESATIVAÇÃO INTEGRAL DO ENGENHO, COM A REMOÇÃO DA MENSAGEM, DA ESTRUTURA QUE COMPORTA E DAS PARTES ACESSÓRIAS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 13 do Regulamento nº 19 aprovado pelo Decreto nº 29.881/2008, com a redação conferida pelo Decreto 32.244/2010, a fim de garantir a supremacia do interesse público.

E faz saber ainda que o descumprimento da determinação acima ensejará a aplicação de **MULTAS** no valor de R\$ 89,16 (oitenta e nove reais e dezesseis centavos) **POR DIA**, nos termos do inciso III do art. 35 da Lei nº 1.921/1992 e inciso IV do artigo 112 da Lei 5.172/1966 - CTN, aplicada em dobro no caso de reincidência, estando ainda o engenho publicitário sujeito à retirada forçada, a qualquer tempo, pelo Poder Público a expensas do infrator, conforme artigos 100, inciso I, e 112 do Regulamento nº 3 do Livro I do Decreto 29.881/2008.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, e especialmente de AM PATT PUBLICIDADE LTDA., mandou emitir o presente edital a ser enviado ao (à) infrator (a) e publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

#### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

##### AUTO DE INFRAÇÃO N.º 810192

##### NOTIFICAÇÃO N.º 0104/2020

##### GRLF: 4

##### EDITAL N.º 1018/2020

A SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE faz saber que no(a) AVN AYRTON SENNA, No. 5850, está sendo exibida **PUBLICIDADE SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO**, na forma de 1 (um) painel, instalado (a) no(a) Área livre com área arbitrada em 20 m<sup>2</sup>, com a mensagem "Fábio Jr.", infringindo o artigo 1º da Lei nº 1.921/1992, e **ORDENA QUE CESSE A EXIBIÇÃO DE PUBLICIDADE IRREGULAR, PROMOVENDO A DESATIVAÇÃO INTEGRAL DO ENGENHO, COM A REMOÇÃO DA MENSAGEM, DA ESTRUTURA QUE COMPORTA E DAS PARTES ACESSÓRIAS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 13 do Regulamento nº 19 aprovado pelo Decreto nº 29.881/2008, com a redação conferida pelo Decreto 32.244/2010, a fim de garantir a supremacia do interesse público.

E faz saber ainda que o descumprimento da determinação acima ensejará a aplicação de **MULTAS** no valor de R\$ 89,16 (oitenta e nove reais e dezesseis centavos) **POR DIA**, nos termos do inciso III do art. 35 da Lei nº 1.921/1992 e inciso IV do artigo 112 da Lei 5.172/1966 - CTN, aplicada em dobro no caso de reincidência, estando ainda o engenho publicitário sujeito à retirada forçada, a qualquer tempo, pelo Poder Público a expensas do infrator, conforme artigos 100, inciso I, e 112 do Regulamento nº 3 do Livro I do Decreto 29.881/2008.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, e especialmente de AM PATT PUBLICIDADE LTDA., mandou emitir o presente edital a ser enviado ao (à) infrator (a) e publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

#### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

##### AUTO DE INFRAÇÃO N.º 810194

##### NOTIFICAÇÃO N.º 0204/2020

##### GRLF: 4

##### EDITAL N.º 1020/2020

A SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE faz saber que no (a) AVN AYRTON SENNA, No. - EM FRENTE A VILA DO PAN, está sendo exibida **PUBLICIDADE SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO**, na forma de 1 (um) painel, instalado (a) no(a) Área livre com área arbitrada em 20 m<sup>2</sup>, com a mensagem "Shopping dos Pisos", infringindo o artigo 1º da Lei nº 1.921/1992, e **ORDENA QUE CESSE A EXIBIÇÃO DE PUBLICIDADE IRREGULAR, PROMOVENDO A DESATIVAÇÃO INTEGRAL DO ENGENHO, COM A REMOÇÃO DA MENSAGEM, DA ESTRUTURA QUE COMPORTA E DAS PARTES ACESSÓRIAS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 13 do Regulamento nº 19 aprovado pelo Decreto nº 29.881/2008, com a redação conferida pelo Decreto 32.244/2010, a fim de garantir a supremacia do interesse público.

**ENGENHO, COM A REMOÇÃO DA MENSAGEM, DA ESTRUTURA QUE COMPORTA E DAS PARTES ACESSÓRIAS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 13 do Regulamento nº 19 aprovado pelo Decreto nº 29.881/2008, com a redação conferida pelo Decreto 32.244/2010, a fim de garantir a supremacia do interesse público.

Faz saber ainda que o descumprimento da determinação acima ensejará a aplicação de **MULTAS** no valor de R\$ 89,16 (oitenta e nove reais e dezesseis centavos) **POR DIA**, nos termos do inciso III do art. 35 da Lei nº 1.921/1992 e inciso IV do artigo 112 da Lei 5.172/1966 - CTN, aplicada em dobro no caso de reincidência, estando ainda o engenho publicitário sujeito à retirada forçada, a qualquer tempo, pelo Poder Público a expensas do infrator, conforme artigos 100, inciso I, e 112 do Regulamento nº 3 do Livro I do Decreto 29.881/2008.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, e especialmente de OUT MÍDIA PUBLICIDADE LTDA, mandou emitir o presente edital a ser enviado ao (à) infrator (a) e publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**AUTO DE INFRAÇÃO N° 810193**

**NOTIFICAÇÃO N° 0104/2020**

**GRLF: 4**

**EDITAL N° 1019/2020**

A SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE faz saber que no(a) AVN AYRTON SENNA, No. 5850, está sendo exibida **PUBLICIDADE SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO**, na forma de 1 (um) painel, instalado (a) no(a) Área livre com área arbitrada em 20 m<sup>2</sup>, com a mensagem "C & C", infringindo o artigo 1º da Lei nº 1.921/1992, e **ORDENA QUE CESSE A EXIBIÇÃO DE PUBLICIDADE IRREGULAR, PROMOVENDO A DESATIVAÇÃO INTEGRAL DO ENGENHO, COM A REMOÇÃO DA MENSAGEM, DA ESTRUTURA QUE COMPORTA E DAS PARTES ACESSÓRIAS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 13 do Regulamento nº 19 aprovado pelo Decreto nº 29.881/2008, com a redação conferida pelo Decreto 32.244/2010, a fim de garantir a supremacia do interesse público.

Faz saber ainda que o descumprimento da determinação acima ensejará a aplicação de **MULTAS** no valor de R\$ 89,16 (oitenta e nove reais e dezesseis centavos) **POR DIA**, nos termos do inciso III do art. 35 da Lei nº 1.921/1992 e inciso IV do artigo 112 da Lei 5.172/1966 - CTN, aplicada em dobro no caso de reincidência, estando ainda o engenho publicitário sujeito à retirada forçada, a qualquer tempo, pelo Poder Público a expensas do infrator, conforme artigos 100, inciso I, e 112 do Regulamento nº 3 do Livro I do Decreto 29.881/2008.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, e especialmente de AM PATT PUBLICIDADE LTDA., mandou emitir o presente edital a ser enviado ao (à) infrator (a) e publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**AUTO DE INFRAÇÃO N° 810195**

**NOTIFICAÇÃO N° 0204/2020**

**GRLF: 4**

**EDITAL N° 1021/2020**

A SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE faz saber que no(a) AVN AYRTON SENNA, No. , está sendo exibida **PUBLICIDADE SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO**, na forma de 1 (um) painel, instalado (a) no(a) Área livre com área arbitrada em 20 m<sup>2</sup>, com a mensagem "IBMR", infringindo o artigo 1º da Lei nº 1.921/1992, e **ORDENA QUE CESSE A EXIBIÇÃO DE PUBLICIDADE IRREGULAR, PROMOVENDO A DESATIVAÇÃO INTEGRAL DO ENGENHO, COM A REMOÇÃO DA MENSAGEM, DA ESTRUTURA QUE COMPORTA E DAS PARTES ACESSÓRIAS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 13 do Regulamento nº 19 aprovado pelo Decreto nº 29.881/2008, com a redação conferida pelo Decreto 32.244/2010, a fim de garantir a supremacia do interesse público.

Faz saber ainda que o descumprimento da determinação acima ensejará a aplicação de **MULTAS** no valor de R\$ 89,16 (oitenta e nove reais e dezesseis centavos) **POR DIA**, nos termos do inciso III do art. 35 da Lei nº 1.921/1992 e inciso IV do artigo 112 da Lei 5.172/1966 - CTN, aplicada em dobro no caso de reincidência, estando ainda o engenho publicitário sujeito à retirada forçada, a qualquer tempo, pelo Poder Público a expensas do infrator, conforme artigos 100, inciso I, e 112 do Regulamento nº 3 do Livro I do Decreto 29.881/2008.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, e especialmente de OUT MÍDIA PUBLICIDADE LTDA, mandou emitir o presente edital a ser enviado ao (à) infrator (a) e publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**AUTO DE INFRAÇÃO N° 810196**

**NOTIFICAÇÃO N° 0204/2020**

**GRLF: 4**

**EDITAL N° 1022/2020**

A SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE faz saber que no(a) AVN AYRTON SENNA, No. 5500, está sendo exibida **PUBLICIDADE SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO**, na forma de 1 (um) painel, instalado (a) no(a) Área livre com área arbitrada em 20 m<sup>2</sup>, com a mensagem "Aidam", infringindo o artigo 1º da Lei nº 1.921/1992, e **ORDENA QUE CESSE A EXIBIÇÃO DE PUBLICIDADE IRREGULAR, PROMOVENDO A DESATIVAÇÃO INTEGRAL DO ENGENHO, COM A REMOÇÃO DA MENSAGEM, DA ESTRUTURA QUE COMPORTA E DAS PARTES ACESSÓRIAS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 13 do Regulamento nº 19 aprovado pelo Decreto nº 29.881/2008, com a redação conferida pelo Decreto 32.244/2010, a fim de garantir a supremacia do interesse público.

Faz saber ainda que o descumprimento da determinação acima ensejará a aplicação de **MULTAS** no valor de R\$ 89,16 (oitenta e nove reais e dezesseis centavos) **POR DIA**, nos termos do inciso III do art. 35 da Lei nº 1.921/1992 e inciso IV do artigo 112 da Lei 5.172/1966 - CTN, aplicada em dobro no caso de reincidência, estando ainda o engenho publicitário sujeito à retirada forçada, a qualquer tempo, pelo Poder Público a expensas do infrator, conforme artigos 100, inciso I, e 112 do Regulamento nº 3 do Livro I do Decreto 29.881/2008.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, e especialmente de OUT MÍDIA PUBLICIDADE LTDA, mandou emitir o presente edital a ser enviado ao (à) infrator (a) e publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**AUTO DE INFRAÇÃO N° 810197**

**NOTIFICAÇÃO N° 0204/2020**

**GRLF: 4**

**EDITAL N° 1023/2020**

A SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE faz saber que no(a) AVN AYRTON SENNA, No. 5500 , está sendo exibida **PUBLICIDADE SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO**, na forma de 1 (um) painel, instalado (a) no(a) Área livre com área arbitrada em 20 m<sup>2</sup>, com a mensagem "Requinte", infringindo o artigo 1º da Lei nº 1.921/1992, e **ORDENA QUE CESSE A EXIBIÇÃO DE PUBLICIDADE IRREGULAR, PROMOVENDO A DESATIVAÇÃO INTEGRAL DO ENGENHO, COM A REMOÇÃO DA MENSAGEM, DA ESTRUTURA QUE COMPORTA E DAS PARTES ACESSÓRIAS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 13 do Regulamento nº 19 aprovado pelo Decreto nº 29.881/2008, com a redação conferida pelo Decreto 32.244/2010, a fim de garantir a supremacia do interesse público.

**PARTES ACESSÓRIAS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 13 do Regulamento nº 19 aprovado pelo Decreto nº 29.881/2008, com a redação conferida pelo Decreto 32.244/2010, a fim de garantir a supremacia do interesse público.

Faz saber ainda que o descumprimento da determinação acima ensejará a aplicação de **MULTAS** no valor de R\$ 89,16 (oitenta e nove reais e dezesseis centavos) **POR DIA**, nos termos do inciso III do art. 35 da Lei nº 1.921/1992 e inciso IV do artigo 112 da Lei 5.172/1966 - CTN, aplicada em dobro no caso de reincidência, estando ainda o engenho publicitário sujeito à retirada forçada, a qualquer tempo, pelo Poder Público a expensas do infrator, conforme artigos 100, inciso I, e 112 do Regulamento nº 3 do Livro I do Decreto 29.881/2008.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, e especialmente de OUT MÍDIA PUBLICIDADE LTDA, mandou emitir o presente edital a ser enviado ao (à) infrator (a) e publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**AUTO DE INFRAÇÃO N° 810198**

**NOTIFICAÇÃO N° 0304/2020**

**GRLF: 4**

**EDITAL N° 1024/2020**

A SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE faz saber que no(a) AVN ISABEL DOMINGUES, PROXIMO AO SHOPPING UPTOWN, está sendo exibida **PUBLICIDADE SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO**, na forma de 1 Tabuleta (s), instalado (a) no(a) Área livre, infringindo o artigo 1º da Lei nº 1.921/1992, e **ORDENA QUE CESSE A EXIBIÇÃO DE PUBLICIDADE IRREGULAR, PROMOVENDO A DESATIVAÇÃO INTEGRAL DO ENGENHO, COM A REMOÇÃO DA MENSAGEM, DA ESTRUTURA QUE COMPORTA E DAS PARTES ACESSÓRIAS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 13 do Regulamento nº 19 aprovado pelo Decreto nº 29.881/2008, com a redação conferida pelo Decreto 32.244/2010, a fim de garantir a supremacia do interesse público.

Faz saber ainda que o descumprimento da determinação acima ensejará a aplicação de **MULTAS** no valor de R\$ 89,16 (oitenta e nove reais e dezesseis centavos) **POR DIA**, nos termos do inciso III do art. 35 da Lei nº 1.921/1992 e inciso IV do artigo 112 da Lei 5.172/1966 - CTN, aplicada em dobro no caso de reincidência, estando ainda o engenho publicitário sujeito à retirada forçada, a qualquer tempo, pelo Poder Público a expensas do infrator, conforme artigos 100, inciso I, e 112 do Regulamento nº 3 do Livro I do Decreto 29.881/2008.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, e especialmente de START PROPAGANDA MÍDIA EXTERIOR E PUBLICIDADE LTDA - EPP, mandou emitir o presente edital a ser enviado ao (à) infrator (a) e publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**

**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

**EXPEDIENTE DE 27/04/2020**

A Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a aquisição de medicamentos, visando atender às necessidades do Hospital de Campanha da SMS/Rio e implantar medidas de prevenção e controle de infecção por COVID-19, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/001.970/2020**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e do Formulário de Cotação correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail através do correio eletrônico [medicamentos.smsrio@gmail.com](mailto:medicamentos.smsrio@gmail.com) até o dia **29/04/2020**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As propostas deverão ser encaminhadas para os correios eletrônicos [medicamentos.smsrio@gmail.com](mailto:medicamentos.smsrio@gmail.com) e [aquisicao.smsrj@gmail.com](mailto:aquisicao.smsrj@gmail.com) até o dia **30/04/2020 às 15:00**, estando à princípio suspensa a necessidade de apresentação de documentação física, considerando o art.4º da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 47.246 de 12 de março de 2020, que estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus no âmbito do município do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**

**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

**EXPEDIENTE DE 28/04/2020**

A Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de **Pesquisa de Mercado**, destinado a Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de Exames laboratoriais para realizar Teste de Biologia Molecular (RT-PCR) para identificação VÍRUS SARS- COV - 2 (CARGA VIRAL) de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, para implantação de medidas de prevenção e controle de infecção por Coronavírus, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência através do correio eletrônico [aquisicao.smsrj@gmail.com](mailto:aquisicao.smsrj@gmail.com), [bruno.sms.gct@gmail.com](mailto:bruno.sms.gct@gmail.com), até o dia **29/04/2020**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia **30/04/2020 às 17:00hs**, na data e e-mails supracitados, estando a princípio suspensa a necessidade de apresentação de documentação física, considerando o Decreto nº 47.246/2020, que regulamenta a Lei nº 13.979/2020 e estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**

**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

**EXPEDIENTE DE 28/04/2020**

A Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de **Pesquisa de Mercado**, destinado a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, para abastecimento dos Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, para implantação de medidas de prevenção e controle de infecção por Coronavírus, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência através do correio eletrônico [aquisicao.smsrj@gmail.com](mailto:aquisicao.smsrj@gmail.com) e [eduardo.sms.rio@gmail.com](mailto:eduardo.sms.rio@gmail.com), até o dia **30/04/2020**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As propostas deverão ser encaminhadas até às 17:00hs, na data e e-mails supracitados, estando a princípio suspensa a necessidade de apresentação de documentação física, considerando o Decreto nº 47.246/2020, que regulamenta a Lei nº 13.979/2020 e estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

ITEM	CÓDIGOS	OBJETOS	U/C	QTD
01	BR 413249 SIGMA 6515.95.018-00	VENTILADOR MECÂNICO ADULTO E PEDIÁTRICO	Unid.	120

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
EDITAL CTGP Nº 080 DE 28 DE ABRIL DE 2020

A COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de currículo dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para o cargo Médico oferecido por meio do Edital nº 078/2020 destinada à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.263 de 17 de março de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

**• HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING**

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRICIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
XXXXXXX	XX	XX	XX

**NÍVEL SUPERIOR  
CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)**

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
XXXXXXX	XX	XX	XX

**• HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA**

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRICIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
PALOMA BRAGA DA FONSECA	20	50	70

**• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES**

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRICIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
ANA CARLA AFFONSO DE OLIVEIRA	20	60	80
LETÍCIA BIANCO BATISTA	20	50	70
MÔNICA CARMONA VENTURA COUTINHO	20	50	70
NATALIA DE JESUZ ANDRADE	0	40	40

**NÍVEL SUPERIOR  
CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)**

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
JÚLIA SALGADO BRAGA	40	60	100
MONALIZA ABADIA DE OLIVEIRA CAMPOS	20	20	40
PATRÍCIA ELOAN DA SILVA MONTEIRO	20	60	80
SAMUEL DE SOUZA SALES	40	50	90

**• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO**

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRICIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
ALEXANDRE JOSÉ PEIXOTO DONATO	20	60	80

**NÍVEL SUPERIOR  
CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)**

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
XXXXXXX	XX	XX	XX

**• HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO**

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO GERIATRIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
BÁRBARA CÂNDIDO ARAÚJO	40	50	90
ALEXANDRE CANTARINO BARBOSA	20	20	40

**• HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES**

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CARDIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
XXXXXXX	XX	XX	XX

**NÍVEL SUPERIOR  
CARGO: MÉDICO PEDIATRIA**

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
XXXXXXX	XX	XX	XX

**• HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE**

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
ANA LUIZA VELTEN MENDES	40	60	100
CAMILA ANTUNES COZZOLINO	20	60	80
JOANNA DA COSTA CHARLAB	40	60	100
LENITA DE MELO LIMA	20	30	50
NATÁLIA BARBOZA GOMES PAIVA	40	60	100
RAFAELA RODOLFO GARRIDO	20	60	80
SANDRA REGINA CARDOSO GAMBETTA	20	60	80

**• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICO			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
ANDRÉ LUIZ VILARINO DE OLIVEIRA BELLO	20	60	80
CARLA DE ALMEIDA ARAUJO VELOSO	20	60	80

MARCELLE DE CASTRO RIBEIRO	0	40	40
RICARDO COSMO DA SILVA	20	30	50
SIDARTA VERISSIMO SANTOS NEVES	20	60	80

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATADA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
BEATRIZ RIOS SABBAGH	20	30	50
CAMILA DE MAGALHÃES DE SÁ	20	30	50
MOACYR STARICH GUERRA BARRETO	20	30	50
NATHÁLIA CARVALHO QUINTELLA	20	60	80
RAFAEL SILVA RAMOS	40	40	80
SUZANA FRANCA CLARO	40	60	100

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICO			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATADA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
XXXXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATADA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
XXXXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATADA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
JORDAN CÂMARA MOURA	20	50	70

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATADA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
LETÍCIA MOSTARO PIMENTEL	40	60	100

• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR			
NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATADA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
XXXXXXX	XX	XX	XX

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS  
EDITAL CTGP N° 081 DE 28 DE ABRIL DE 2020**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**A COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002,

Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017 e Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

**Não serão aceitas inscrições de profissionais a partir de 60 anos de idade ou que apresentem condições de saúde incluídas nos grupos de risco aumentado diante da incidência do COVID-19, conforme definição do Ministério da Saúde.**

O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas.

**1 – DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:**

**• HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	01	---	---	I – Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia
Médico Cirurgia Pediátrica	01	---	---	I – Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Pediátrica

**• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Obstetrícia	02	01	---	I – Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia ou I.a – Comprovação de Experiência em Obstetrícia de no mínimo 02 (dois) anos

**• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	01	---	---	I – Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia
Médico Obstetrícia	01	---	---	I – Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia ou I.a – Comprovação de Experiência em Obstetrícia de no mínimo 02 (dois) anos
Médico Pediatria (Sala de Parto)	02	---	---	I – Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria

**• HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Geriatria	01	---	---	I – Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Geriatria

**• HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Cardiologia	01	---	---	I – Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cardiologia
Médico Clínico	01	---	---	I – Comprovação de experiência de no mínimo 02 (dois) anos em emergência ou clínica médica
Médico Pediatria	02	---	---	I – Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria

**• HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	01	---	---	I – Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia

• HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Infectologia	02	---	---	I – Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Infectologia

• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Pediatria	01	---	---	I – Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria
Médico Radiologia	01	---	---	I – Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Radiologia

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínico	02	---	---	I – Comprovação de experiência de no mínimo 02 (dois) anos em emergência ou clínica médica

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínico	03	01	---	I – Comprovação de experiência de no mínimo 02 (dois) anos em emergência ou clínica médica
Médico Intensivista Adulto	02	---	---	I – Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva ou I.a - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos
Médico Neurocirurgia	01	---	---	I – Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neurocirurgia ou II.a – Comprovação de Experiência em Neurocirurgia de no mínimo 03 (três) anos

• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínico	02	---	---	I – Comprovação de experiência de no mínimo 02 (dois) anos em emergência ou clínica médica
Médico Intensivista Adulto	07	02	---	I – Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva ou I.a - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos

• CAPS CLARICE LISPECTOR

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Psiquiatria	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II – Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização na área a que concorre ou II.a – Comprovação de Experiência na área de no mínimo 02 (dois) anos

• CAPS LIMA BARRETO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Psiquiatria	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II – Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização na área a que concorre ou II.a – Comprovação de Experiência na área de no mínimo 02 (dois) anos

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

Não serão aceitas inscrições de profissionais a partir de 60 anos de idade ou que apresentem condições de saúde incluídas nos grupos de risco aumentado diante da incidência do COVID-19, conforme definição do Ministério da Saúde.

2.1 O candidato deverá acessar entre os dias 29/04 a 03/05/2020 no endereço eletrônico: <https://forms.gle/4eb0UvvvdzDF4JuSu7>

2.1.1 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos mínimos e os para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação;

2.1.2 O candidato poderá concorrer a 01 (uma) vaga tendo em vista que somente será possível a celebração de 01 (um) contrato por cada Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.2 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.3 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos (original e cópia) e comprovar que atende às seguintes condições:

a) Ser brasileiro. Se estrangeiro, apresentar CARTA DE NATURALIZAÇÃO nos termos da legislação em vigor;

b) 2 Fotos 3X4 colorida e recente;

c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);

d) Título de Eleitor (comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais - cópia);

e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);

f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);

g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;

h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;

2.4 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 11.7 deste Edital.

2.5 Da Reserva de Vagas para Negros e Índios

a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;

b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, vedada a declaração em momento posterior;

c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;

d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.

f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

h) As vagas reservadas a candidatos negros e índios, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.

i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e índios, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.

j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou índio classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

2.6 - Da Pessoa com Deficiência

a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal nº 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal nº 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16/06/86;

b) para as especialidades cujo número de vagas não alcance o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas será oferecido o cadastro reserva para cotas, na hipótese de, durante a validade do concurso, haver a necessidade de criação de novas vagas que sejam suficientes ao alcance do percentual mínimo para o oferecimento de reserva das respectivas vagas;

c) o candidato interessado em concorrer ao cadastro reserva citado no item b deverá estar ciente de que, neste momento, estará concorrendo, somente, às vagas regulares;

d) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;

e) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;

f) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;

g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do ANEXO III;

- k) No momento da convocação para contratação, o candidato deverá apresentar laudo médico que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição on line (item 2.1);  
 i) A Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção convocará e encaminhará, em momento oportuno, os contratados por tempo determinado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Serviços Compartilhados, da Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL/SUBSC/CTPM, que apresentarão todos os exames e laudos médicos requeridos no respectivo edital que regeu o processo seletivo, para que seja comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal nº 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal nº 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16/06/86.  
 j) Caso seja considerado como não portador de deficiência, o contratado terá o contrato por tempo determinado rescindido, sem prejuízo da remuneração relativa ao período efetivamente trabalhado para o Município.  
 2.7 O não cumprimento do solicitado no item 2.2 implicará na eliminação do candidato

### 3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

### 4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO III** deste Edital.

#### a) Da Análise de Currículo:

a.1 Somente serão analisados os currículos dos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga escolhida na etapa on line (item 2.1);  
 a.3 Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;  
 a.4 Será eliminado do certame o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do que for informado, no ato da inscrição on line, para a análise do Currículo;

a.5 O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;

#### b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1 Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO III** deste Edital.

#### c) Do Recurso

c.1 Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no Protocolo Geral do CASS – Centro Administrativo São Sebastião, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, conforme cronograma no **ANEXO I**.  
 O recurso deverá ser formulado em petição devidamente fundamentada e endereçada à Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, que analisará a solicitação.

### 5 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

### 6 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

#### 7 - DA VALIDADE:

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de **06 (seis) meses** a contar da publicação do resultado final.

### 8 - DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A contratação dos classificados, dentro do numero de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do processo seletivo.

### 9 - DA REMUNERAÇÃO:

9.1 O vencimento base da função corresponderá ao estabelecido na Tabela abaixo:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (LEI N° 826/86)	ADICIONAL DE SUPERVISÃO	TOTAL REMUNERAÇÃO (R\$)
Médico (diversas especialidades)	24	2.323,49	464,69	4.103,88	6.892,06
Médico (Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Radiologia)	24	2.323,49	464,69	5.129,85	7.918,03

### 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;  
 10.2 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;  
 10.3 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção;  
 10.4 Em caso de candidato com a mesma pontuação final será considerado como critério de desempate a idade (o candidato mais idoso);  
 10.5 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 20 pontos**;  
 10.6 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 20 pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.  
 10.7 A divulgação do Resultado Final e da Homologação estarão a cargo da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ** e no endereço eletrônico [www.rio.rj.gov.br/doweb](http://www.rio.rj.gov.br/doweb);  
 10.8 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;  
 10.9 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro** – D.O. Rio;  
 10.9.1 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro** – D.O. Rio, referentes às convocações para contratação;  
 10.10 Os candidatos classificados serão convocados por ordem de pontuação, observado o desempate, quando couber, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, devendo comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado;

- 10.11 No momento da convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será observada a existência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade;  
 10.12 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da contratação não atenderem às exigências para ingresso na função, ou tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados temporários da Administração Pública com atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;  
 10.13 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Coordenação de Administração de Pessoas da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas;  
 10.14 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação estará condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;  
 10.15 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estarão automaticamente eliminados, permitindo que seja convocado o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;  
 10.16 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação CAP, implicará na desclassificação;  
 10.17 Os contratos de trabalho serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto N° 12.577 de 20 de dezembro de 1993;  
 10.17.1 Os contratos de trabalho celebrados terão o prazo de duração de **01 (um) ano**, admitida, em caso de necessidade, uma única prorrogação por igual período;  
 10.18 O contrato de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público estabelecido pela Lei nº 1978/1993, alterada pela Lei nº 6146/2017, por gerar vínculo com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988;  
 10.19 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;  
 10.20 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Unidade de lotação desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a carga horária definida no item I;  
 10.21 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que excede ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 8 deste Edital;  
 10.22 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis.

### ANEXO I

PERÍODO	EVENTO
29/04/2020	- PUBLICAÇÃO DO EDITAL
29/04 a 03/05/2020	- REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
07/05/2020	- PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANALISE DE CURRICOLO
07/05/2020	- RECURSO REFERENTE À ANALISE DE CURRICOLO Local: Protocolo Geral do CASS * Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 térreo Horário: 09 às 16h00
13/05/2020	- RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO - RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

\* O Centro Administrativo São Sebastião – CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

As publicações referentes a este processo seletivo estarão disponibilizadas através do **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro** e no endereço eletrônico <http://doweb.rio.rj.gov.br/>

### ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO (GOOGLE DOCS)

Emprego a que concorre: \_\_\_\_\_

Unidade pretendida: \_\_\_\_\_

Nome Completo do Candidato: \_\_\_\_\_

Data do Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CRM: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_

Zona: \_\_\_\_\_

Seção: \_\_\_\_\_

Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_

Certidão de Nascimento ( ) Nº \_\_\_\_\_ Livro: \_\_\_\_\_ Folha: \_\_\_\_\_

Certidão de Casamento ( ) Nº \_\_\_\_\_ Livro: \_\_\_\_\_ Folha: \_\_\_\_\_

Carteira de Trabalho Nº: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_

PIS/NIS: \_\_\_\_\_

Telefone com DDD: \_\_\_\_\_ Celular com DDD: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

- Portador de deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO

Qual deficiência? \_\_\_\_\_

**- Reserva de vagas para negros e índios:**

Desejo concorrer às vagas reservadas para negros e índios, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5695, de 27 de março de 2014. Declaro que sou negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, na forma do Decreto Rio nº 42574 de 18 de novembro de 2016

( ) SIM ( ) NÃO

Instituição de ensino da graduação em Medicina \_\_\_\_\_

Ano da graduação \_\_\_\_\_

Instituição de ensino onde cursou a Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu (com o mínimo de 360 horas) ou a Residência Médica ou instituição que emitiu o Título de Especialista (AMB ou equivalente)

Tem Título de Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de Residência Médica ou Título de Especialista diferente do informado para inscrição?

Se sim informe aqui a Instituição \_\_\_\_\_

Informar as empresas/instituições onde prestou serviço na área de atuação do emprego a que concorre para fins de pontuação (conforme Anexo IV do Edital)

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no **Edital CTGP nº 081 de 28 de abril de 2020**.

Data da Inscrição: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2020

**ANEXO III**

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO (MÉDICO DIVERSAS ESPECIALIDADES)	Pontos	Máximo	Pontuação alcançada
Comprovação de Residência Médica; Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu; Título de Especialista (AMB ou equivalente) na área de atuação pretendida	20	40	
Comprovação de experiência na especialidade a que concorre, <b>exceto no caso de vínculo oriundo de contratação temporária na PCRJ.*</b>	10 pontos por ano (a cada ano acima do tempo mínimo exigido)	60	
<b>TOTAL</b>	---	100	

\* Na documentação que comprovará o tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato deverá constar explicitamente o período, com início e fim.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

**01 ) PREGÃO ELETRÔNICO:** 089/2020

**PROCESSO:** 09/000613/2019

**OBJETO:** Prestação de serviços de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes, materiais descartáveis e medicamentos para atender demanda judicial.

À VISTA DA ATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DO DIA 19/02/2020:

ITEM	EMPRESA	OBS.:
01	*****	FRACASSADO

**02) PREGÃO ELETRÔNICO:** 090/2020

**PROCESSO:** 09/002.090/2017

**OBJETO:** Prestação de serviços de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes, materiais descartáveis e medicamentos para atender demanda judicial.

À VISTA DA ATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DO DIA 19/02/2020:

ITEM	EMPRESA	OBS.:
01	*****	FRACASSADO

**03) EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CLÍNICAS CIRÚRGICAS.

**Processo:** 09/000.892/2018

**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SPR nº 135/2019.

**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria Técnica de Aquisições, Contratos e Convênios.

**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde

**Empresa Vencedora - Itens 01 e 05:** BRASILART & CORES IND. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

BRASIL ART & CORES IND. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 11.953.255/0001-95

**Valor Total Adjudicado: R\$ 434.915,00**

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
01	6515.68.245-36	Bolsa de tecido cirúrgico para retirada de baço ou partes do intestino em laparoscopia com aprox. 12x20cm de comp. com volume de 750ml, estéril, descartável / ENDOMASTER	173	355,00
05	6515.30.061-58	Cateter de dilatação por balão 75 ACM 6FR 5x7mm balão 4cm / ENDOMASTER	450	830,00

**Empresa Vencedora - Item 02:** H STRATTNER E CIA LTDA

CNPJ: 33.250.713/0002-43

**Valor Total Adjudicado: R\$ 75.042,66**

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
02	6515.68.246-17	Bolsa de tecido cirúrgico para retirada de órgão em laparoscopia com 10x15cm de comp. com volume de 200ml, estéril, descartável / Karl Storz	231	324,86

**Empresa Vencedora - Item 08:** MEDICAL HOPE ASSISTENCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E DE INSTRUMENTOS HOSPITALARES, MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA

CNPJ: 26.285.812/0001-14

**Valor Total Adjudicado: R\$ 292.500,00**

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
08	6515.68.268-22	Clipador de vasos videolaparoscópio para clip de polímero de 5mm, estéril, descartável / MEDTRONIC	225	1.300,00

**Empresa Vencedora - Item 10:** SURGICAL SUPPORT LTDA

CNPJ: 18.412.393/0001-06

**Valor Total Adjudicado: R\$ 208.125,00**

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
10	6515.30.042-95	Conjunto para dilatação percutânea composto de: 10 dilatadores e bainhas 8FR a 30FR dotado de fio guia teflonol, 04 camisas especiais / ENDOMASTER	225	925,00

**Empresa Vencedora - Item 17:** TECHMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 13.416.394/0001-05

**Valor Total Adjudicado: R\$ 82.080,00**

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
17	6515.31.153-64	Prótese peniana confeccionada em silicone, aramada, estéril, descartável / PROMNI	54	1.520,00

**Empresa Vencedora - Item 20:** DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 17.771.867/0001-43

**Valor Total Adjudicado: R\$ 167.020,00**

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
20	5.15.68.115-58	Trocante cânula de aprox. 12mm, redutor de 5mm, torneira lateral entrada e saída de gases, válvula interna, obturador com lamina de corte, estéril, descartável / UNIMICRO	1193	140,00

**Empresa Vencedora - Item 21 - grupo 03 ao Item 25 - grupo 03:** ENDO MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 97.520.092/0001-72

**Valor Total Adjudicado: R\$ 3.739.705,00**

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
ITEM 21 - GRUPO 03	65.15.68.232-11	Carga/Refil para grameador cirúrgico, material titânio, cor azul, tamanho 60mm, tipo endoscópico, indicação sutura mecânica, aplicação vídeo cirurgia / REACH	1342	700,00
ITEM 22 - GRUPO 03	65.15.68.231-30	Carga/refil para grameador cirúrgico, material titânio, cor branca, tamanho 45mm, tipo endoscópico, indicação sutura mecânica, aplicação vídeo cirurgia / REACH	881	640,00
ITEM 23 - GRUPO 03	65.15.68.230-50	Carga/Refil para grameador cirúrgico, material titânio, cor azul, tamanho 45mm, tipo endoscópico, indicação sutura mecânica, aplicação vídeo cirurgia / REACH	1312	640,00

ITEM 24 - GRUPO 03	65.15.68.233-00	Grampeador, tipo endoscópico linear cortante, tamanho 60, estéril, descartável, modelo recarregável / REACH	539	845,00
ITEM 25 - GRUPO 03	65.15.31.365-23	Grampeador, tipo endoscópico linear cortante, tamanho 45, estéril, descartável, modelo recarregável / REACH	1114	845,00

**04) EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020 - em atendimento ao inciso III do art. 48, da LC nº 123/2006.**

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CLÍNICAS CIRÚRGICAS.

Processo: 09/000.892/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 135/2019.

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Técnica de Aquisições, Contratos e Convênios.

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde

**Empresa Vencedora - Item 26:** MEDICAL HOPE ASSISTENCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E DE INSTRUMENTOS HOSPITALARES, MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA

CNPJ: 26.285.812/0001-14

Valor Total Adjudicado: R\$ 18.050,00

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
26	6515.68.245-36	Bolsa de tecido cirúrgico para retirada de baço ou partes do intestino em laparoscopia com aprox. 12x20cm de comp. com volume de 750ml, estéril, descartável / MEDTRONIC	19	950,00

**Empresa Vencedora - Item 27:** BRASIL ART & CORES INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 11.953.255/0001-95

Valor Total Adjudicado: R\$ 9.500,00

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
27	6515.68.246-17	Bolsa de tecido cirúrgico para retirada de órgão em laparoscopia com 10x15cm de comp. com volume de 200ml, estéril, descartável / MEDTRONIC	25	380,00

**Empresa Vencedora - Itens 28, 41 e 43:** DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 17.771.867/0001-43

Valor Total Adjudicado: R\$ 75.427,50

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
28	6515.68.266-60	Bainha flexível de acesso ureteral com múltiplos lumens 14/12Fr 38cm/54cm para procedimentos urológicos endoscópios, com proteção para parede lateral e revestimento hidrofílico, reforçado e radiopaco, estéril, descartável / ENVAST	25	739,50
41	6515.30.032-13	Sonda extratora de cálculos ureterais com sistema fechado com trava manopla removível, indicadores de abertura codificada em cores de 2,4Fr 90cm com 4 fios / SCITECH	60	641,00
43	65.15.68.115-58	Trocante cânula de aprox. 12mm, redutor de 5mm, torneira lateral entrada e saída de gases, válvula interna, obturador com lamina de corte, estéril, descartável / SCITECH	132	140,00

**Empresa Vencedora - Itens 29 e 34:** SURGICAL SUPPORT LTDA

CNPJ: 18.412.393/0001-06

Valor Total Adjudicado: R\$ 55.125,00

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
29	6515.30.061-58	Cateter de dilatação por balão 75 ACM 6FR 5x7mm balão 4cm / ENDOMASTER	50	653,00
34	6515.30.042-95	Conjunto para dilatação percutânea composto de: 10 dilatadores e bainhas 8FR a 30FR dotado de fio guia teflonado, 04 camisas especiais / ENDOMASTER	25	899,00

**Empresa Vencedora - Item 32:** RENAVIA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.471.772/0001-50

Valor Total Adjudicado: R\$ 40.000,00

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
32	6515.68.268-22	Clipador de vasos videolaparoscópio para clip de polímero de 5mm, estéril, descartável / WECK	25	1.600,00

**Empresa Vencedora - Item 42:** MF MEDICAL - EIRELI

CNPJ: 13.520.397/0001-94

Valor Total Adjudicado: R\$ 14.000,00

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
42	65.15.68.234-83	Tesoura, material descartável, diâmetro 5mm, comprimento 36cm, tipo ponta curva, estéril, aplicação para corte coagulação simultânea, estéril / ARTHIMED	28	500,00

**Empresa Vencedora - Item 35 - grupo 05 ao Item 37 - grupo 05, Item 40 e Item 44 - grupo 06 ao Item 48 - grupo 06:** IDS MEDICAL IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO SERVIÇO EIRELI

CNPJ: 32.416.864/0001-85

Valor Total Adjudicado: R\$ 298.192,00

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
ITEM 35 - GRUPO 05	6515.68.297-67	Fibra laser confeccionada em cristal de quartzo, 270microns de diâmetro e 3 metros de comprimento para uso no equipamento Dornier HL20, com cobertura azul para sistema de proteção ao endoscópio, estéril, descartável / BIOLITEC	11	1.440,00
ITEM 36 - GRUPO 05	6515.68.298-48	Fibra laser confeccionada em cristal de quartzo, 400microns de diâmetro e 3 metros de comprimento para uso no equipamento Dornier HL20, com cobertura azul para sistema de proteção ao endoscópio, estéril, descartável / BIOLITEC	11	1.145,00
ITEM 37 - GRUPO 05	6515.68.299-29	Fibra laser confeccionada em cristal de quartzo, 600microns de diâmetro e 3 metros de comprimento para uso no equipamento Dornier HL20, com cobertura azul para sistema de proteção ao endoscópio, estéril, descartável / BIOLITEC	11	1.440,00
ITEM 40	6515.31.153-64	Prótese peniana confeccionada em silicone, aramada, estéril / PROMNI	6	1.895,00
ITEM 44 - GRUPO 06	65.15.68.232-11	Carga/Refil para grampeador cirúrgico, material titânio, cor azul, tamanho 60mm, tipo endoscópico, indicação sutura mecânica, aplicação vídeo cirurgia / REACH	76	750,00
ITEM 45 - GRUPO 06	65.15.68.231-30	Carga/refil para grampeador cirúrgico, material titânio, cor branca, tamanho 45mm, tipo endoscópico, indicação sutura mecânica, aplicação vídeo cirurgia. / REACH	75	619,00
ITEM 46 - GRUPO 06	65.15.68.230-50	Carga/refil para grampeador cirúrgico, material titânio, cor azul, tamanho 45mm, tipo endoscópico, indicação sutura mecânica, aplicação vídeo cirurgia / REACH	75	618,00
ITEM 47 - GRUPO 06	65.15.68.233-00	Grampeador, tipo endoscópico linear cortante, tamanho 60, estéril, descartável, modelo recarregável / REACH	54	859,00
ITEM 48 - GRUPO 06	65.15.31.365-23	Grampeador, tipo endoscópico linear cortante, tamanho 45, estéril, descartável, modelo recarregável / REACH	54	859,00

**COORDENADORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

**EXPEDIENTE DE 28/04/2020**

A Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de **Pesquisa de Mercado**, destinado à aquisição de material médico hospitalar, para implantação de medidas de prevenção e controle de infecção por COVID-19, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência.

**As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência através do correio eletrônico aquisicao.smsrj@gmail.com, rosanabormeli@gmail.com e amandareis.consumo@gmail.com de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.**

**As propostas deverão ser encaminhadas para os correios eletrônicos aquisicao.smsrj@gmail.com, rosanabormeli@gmail.com e amandareis.consumo@gmail.com até o dia 29/04/2020 às 17:00, estando à princípio suspensa a necessidade de apresentação de documentação física, considerando o art.4º da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 47.246 de 12 de março de 2020, que estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus no âmbito do município do Rio de Janeiro.**

Filtro barreira total a bactérias e vírus, com membrana, umidificador, trocador de calor e umidade, validado microbiologicamente, para gases, aerossóis e secreções com bactérias e / ou vírus ou outros patógenos para uso em circuito respiratório. Livre de látex. Com conexão universal e tomada para capnógrafo. Uso adulto.
Filtro barreira total a bactérias e vírus, com membrana, umidificador, trocador de calor e umidade, validado microbiologicamente, para gases, aerossóis e secreções com bactérias e / ou vírus ou outros patógenos para uso em circuito respiratório. Livre de látex. Completo com tubo extensor corrugado flexível de 15cm, com conexão universal e tomada para capnógrafo. Uso pediátrico.
Filtro bacteriano viral, HEPA, para uso em aparelho de ventilação mecânica, característica hidrofóbica membrana de vidro ou cerâmica eficácia de filtragem bacteriana e viral de pelo menos 99,9% poro de 0,02 micrômetros. Modelo inspiratório e expiratório, livre de látex.

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1**

**EXPEDIENTE DE 28/04/2020**

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, na Coordenação de Área Programática 3.1 (CAP 3.1), sito a Rua São Godofredo s/nº, Penha - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Nota de Autorização de Fornecimento até 07(sete) dias após a data de publicação. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESAS	EMPENHOS
MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	157/2020
GAMA MED 13 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	158/2020

DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	159/2020
LUDAN INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	160/2020
BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	161/2020
CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	162/2020

**SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS  
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO  
CONVOCAÇÃO**

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste comunicação ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hs. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPEÑHO
SMART COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP	2020/314
LINEA RJ COMERCIO EIRELI	2020/315
IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S A	2020/316

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIIDADES  
HOSPITAL MATERNIIDADE HERCULANO PINHEIRO  
EXPEDIENTE DE 28.04.2020**

**COMUNICADO**

Comunicamos a empresa **LG DA SILVA SERVIÇOS COMBINADOS**, que deverá comparecer ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, das 10h às 17h, na Avenida Ministro Edgard Romero, 276 - Madureira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para entrega das documentações abaixo discriminadas, referente à liquidação/pagamento do processo de fatura nº 09/75/050.195/2020, competência fevereiro/2020:

- Comprovante de Pagamento de VT, VR e salários dos funcionários;
- Cópia da Guia da GFIP (FGTS);
- Relação dos empregados ativos constantes no registro de Eventos Trabalhistas/RET.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
EDITAL CVL/SUBSC Nº 058/2015 - 1º CONCURSO RIOSAÚDE  
12º CONVOCAÇÃO (ESCALA, CADASTRO ON LINE E ADMISSÃO)**

A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 1º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho no dia **29 de Abril de 2020**, munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª. Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **29/04/2019** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaudae/admissao>.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **CER Barra**, situado na Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22775-003, no Departamento de Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do Cadastro online (pré - admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a entregar a documentação relacionada no Anexo II para Admissão.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

**ANEXO I  
29/04/2020 DE 9H ÁS 12H  
NUTRICIONISTA  
VAGAS REGULARES**

26º	MARIANA CARNEIRO ARDENTE
-----	--------------------------

**ANEXO II**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);

Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;  
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);  
Diploma (original e cópia);  
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;  
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);  
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);  
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);  
Impresso as fichas de cadastro on-line;  
Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
REGULAMENTADO PELO EDITAL 072/2018**

**PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, adotarem os procedimentos na sequência abaixo:

Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital no dia **28 de Abril de 2020** na Rua Gago Coutinho 52, Laranjeiras no horário de **14h30**.

**TÉCNICO DE RADIOLÓGIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
39º	ELISA MARTINS DE JESUS
40º	JOSE LUIS DE FREITAS
41º	ELIZABETH DE FREITAS FERNANDES
42º	LUCIANA DE ALMEIDA VIEIRA
43º	JORGE LUIZ JOFFRE LOURENÇO
44º	IVAN DA CUNHA MENEZES
45º	EDNEA DA SILVA SOARES
46º	ANDRÉA GOMES BEZERRA
47º	CARLOS CEZAR MARQUES CALIL ALVES
48º	MARCOS LEITE COSTA
49º	LUCIANO DE OLIVEIRA
50º	LUCIO DE OLIVEIRA FRAGA
51º	MARCILIO SANTOS DE OLIVEIRA
52º	RAFAEL RIBEIRO
53º	MARCELO DE ANDRADE FERMIANO
54º	AIRTON SILVA DOS SANTOS
55º	CELIANE PORTELA DE LIMA
56º	MARCELO DOS SANTOS PEREIRA
57º	CLÁUDIOMARTINS DA SILVA
58º	JAIR REGIS DE SOUZA
59º	JORGE AMERICO SADY
60º	MARISE DE SOUZA VICTOR DA SILVA
61º	ALEX SANDRO SOUZA DE BARCELLOS
62º	MARCO ANTONIO RAMOS
63º	MARCOANTONIO RAMOS
64º	MÁRCIO ANDRÉ BERBERT LIMA DE CARVALHO
65º	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA
66º	ANTÔNIO RICARDO BULHÕES DE SOUZA
67º	ANDREA DE FARIA BOTELHO
68º	SILVIO CESAR RODRIGUES DA SILVA
69º	ALESSANDRE DOMEQUIS CHAVES
70º	SONIA OLIVEIRA DA SILVA TORRES
71º	MARCELO SERAFIM ANDRÉ
72º	ANA LUCIA RIBEIRO
73º	JOSE ELSON SILVA VENANCIO
74º	MARCOS VALENTE CALDERANO
75º	EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
76º	VANDIR LISBOA FRAGA
77º	SIMONE MATHIAS MUNIZ
78º	JANNAY BISPO LOPES FAUSTO

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**

**EDITAL 072/2019 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA MANIFESTAR EM ATUAR EXCLUSIVAMENTE E TEMPORARIAMENTE NOS HOSPITAIS DE CAMPANHA NO COMBATE A COVID-19**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus - HOSPITAL DE CAMPANHA DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO (RIOCENTRO), HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO E HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO (FUNDÃO), a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, inscritos para contratação por prazo determinado nos termos do **Edital nº 072/2019**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª. Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **29/04/2020** no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/web/riosaudade/admissao>

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer na Rua Ulysses Guimarães, s/nº, Cidade Nova - Rio de Janeiro, Ponto de Referência: na lateral do metrô do Estácio, **na data e horário informados no Anexo I, para:**

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

Os candidatos que não comparecerem no horário estabelecido ou que não apresentarem a documentação exigida no Edital serão eliminados do processo.

**ANEXO I**  
**29/04/2020 09:00H**

**TÉCNICO DE RADIOLOGIA - HOSPITAL DE CAMPANHA DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO (RIOCENTRO) (100)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
39º	ELISA MARTINS DE JESUS
40º	JOSE LUIS DE FREITAS
54º	AIRTON SILVA DOS SANTOS
55º	CELIANE PORTELA DE LIMA
65º	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA
66º	ANTÔNIO RICARDO BULHÕES DE SOUZA
70º	SONIA OLIVEIRA DA SILVA TORRES

**ANEXO II**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impresa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**

**4ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 072/2019**

**PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE**  
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal

Ronaldo Gazolla, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, adotarem os procedimentos na sequência abaixo:

Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital no dia **29 de Abril de 2020** na Rua Gago Coutinho 52, Laranjeiras no horário de **14h30**.

**TÉCNICO DE RADIOLOGIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
79º	MÁRCIO EDUARDO SOARES
80º	RAMISON CRISTIANO SILVA DE FREITAS
81º	VALÉRIA DE OLIVEIRA AUGUSTO
82º	ELIEZER DOS SANTOS BARBOSA
83º	GISA DA SILVEIRA TOSTES
84º	CATIA REGINA TAVARES SILVA
85º	NELSON FERREIRA DE ALCANTARA JUNIOR
86º	MÁRCIO DAMIÃO DE OLIVEIRA AMARAL
87º	QUESIA SILVA GONÇALVES
88º	LUCIANA MEDEIROS DE ARAUJO
89º	CLÁUDIO CARVALHO DA SILVA
90º	PETERSON RICHARDSON PISA VIDAL
91º	CÁTIA ALESSANDRA FERRARO
92º	JOSÉ RENATO FERREIRA CASEIRA
93º	NICOLE ANDREA MORAES LEAL
94º	RICARDO DO NASCIMENTO
95º	ELSON DE SÁ PONTES
96º	ESTEFÂNIA DE ARAÚJO HANCIO
97º	RIVALDO GONÇALVES DA SILVA FILHO
98º	ANDRE LUIZ GONÇALVES DE MORAES
99º	MARCELA NINIVE CARVALHO PEIXOTO
100º	MONICA QUELE BARROS DOS SANTOS NEVES
101º	LUIZ HENRIQUE NUNES DA SILVEIRA
102º	VALDELICE COUTINHO
103º	CLAUDIO SOUSA BARBOSA
104º	JOSILAINA SOUZA
105º	MARCOS EDUARDO FAVORETO
106º	LUCIANO CORREA GOMES
107º	ALESSANDRA DE ALMEIDA GOMES FIGUEIREDO
108º	SIMONE PEREIRA CALDAS

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIOSAÚDE**  
**CONVOCAÇÃO (ESCALA, CADASTRO ON LINE E ADMISSÃO)**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho no dia **29 de Abril de 2020**, munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª. Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **28/04/2019** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaudade/admissao>. (caso já tenha feito o cadastro, não precisa refazer).

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do Hospital Municipal Rocha Faria, situada Av. Cesário de Melo, 3215 - Campo Grande Rio de Janeiro - RJ, 23050-100, no **Departamento Pessoal** do hospital **na data de 29/04/2020, no horário das 09:00 às 15:00, para:**

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

**ANEXO I**  
**CIRURGIÃO PEDIATRICO**

3º	LINO PEREIRA DUARTE
----	---------------------

**ANEXO II**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);

Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

Comprovante de Vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada)*;
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF do(s) dependente(s);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019, certidão negativa original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

\* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

#### EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

##### 10ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL N°. 028/2020

#### EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

##### 12º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL N°. 028/2020

**PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CIDADE DE DEUS**, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 028/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo**:

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **dia 28/04/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaudade/admissao>.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **CER Barra**, situada na Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22775-003, no Departamento de Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do Cadastro online (pré - admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a entregar a documentação relacionada no Anexo II para Admissão.

**29/04/2020 - 9H00 ÀS 12H00  
UPA CIDADE DE DEUS  
CLINICA MÉDICA**

**29/04/2020 - 9H00 AS 12H00  
UPA ROCINHA  
CLINICA MÉDICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	MARSELLE ROCHA MARTINELLI
5º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI
6º	BRUNO LEONARDO DE CARVALHO BURATO
7º	HÉRCULES TENÓRIO COSTA PINTO DA MOTTA

#### PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	VIVIANE MORAIS ANDRIONI

#### ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso)*;
CPF (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);

Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada)*;
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF do(s) dependente(s);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019, certidão negativa original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante);

\* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

#### EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

#### 12ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REGULAMENTADO PELO EDITAL N°. 028/2020

#### PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL** a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 028/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo**:

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **dia 28/04/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaudade/admissao>.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do CER BARRA, situada na Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22775-003 , no Departamento Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do Cadastro online (pré - admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a entregar a documentação relacionada no Anexo II para Admissão.

**29/04/2020 - 9H00 AS 12H00**  
**CER BARRA**  
**CLINICA MÉDICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
176º	MAURÍLIO SALES DE MELLO
177º	GABRIELA BARBOSA DE OLIVEIRA
178º	CAROLINA GONZAGA KENNEDY
179º	THAÍS CARNEIRO LEÃO LIMA
180º	BRUNA DAIAINE SANTOS PEREIRA
181º	ISABELA VIEIRA DO LAGO
182º	LOUISE LORRAINE SANTOS
183º	LOURENÇO PENA
184º	THAMIRE COUTINHO MARQUES
185º	INARA MARQUES CAMARGO

#### ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso)*;
CPF (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante de Vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);

Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada)*;
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF do(s) dependente(s);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019, certidão negativa original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante);

\* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

#### EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

#### 9ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REGULAMENTADO PELO EDITAL N°. 051/2020

#### PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO) E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **CER LEBLON**. A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n°051/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo**:

1ª. Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **28/04/2019** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaudade/admissao>.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do CER BARRA, **situada na rua Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22775-003**, no Departamento Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do Cadastro online (pré - admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a entregar a documentação relacionada no Anexo II para Admissão.

**ANEXO I**  
**29/04/2020 9H ÀS 12H00**  
**CTI ADULTO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
61º	SHARON JENNIFER SANTOS FARIA
62º	JOÃO IGOR DE PAIVA CABRAL
63º	JOÃO ROBERTO DOS REIS PISSAMIGLIO
64º	CLEANE PANTA RODRIGUES
65º	TAISSA MARIA EDEDE AZEVEDO DE SOUZA MENDES
66º	BRUNO MARTINS DE NOVAES BORGES
67º	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
68º	MONIQUE LIMA AMORIM ANDRADE ALVES
69º	JORGE FRANCISCO SOTO VILLABA
70º	LAILA MAGLIANO LEITE
71º	FERNANDO MELO E SILVA GIORDANO
72º	CLÁUDIO PEDRO DONADIO E FIORITO
73º	ANDREA FÁTIMA APARECIDA ALVES
74º	VIVIAN DE CARVALHO AMARAL
75º	GUILHERME DOS SANTOS E SANTOS
76º	PEDRO LEÃO RESPLANDES E SOUZA

#### CLINICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
83º	MAURICIO LEON SERVA PADILHA
84º	LINA PAULA DOS SANTOS DOMINGUES

85°	CÍCERA ALICE MACÊDO
86°	MARIANA COSTA DE MATTOS
87°	LUCAS WERMELINGER DE SOUZA
88°	NATASHA DOS SANTOS MIRANDA
89°	LUCAS SOARES MADEIRA
90°	GUSTAVO FERREIRA DE LIMA

**PEDIATRIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
24°	RODOLFO FERNANDES LOPES DA SILVA

**PSIQUIATRA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
31°	CAROLINA SÁ NASCIMENTO DE PAULA DÔNDICI
32°	GABRIELA SANTOS

**ANEXO II**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).  
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**

**4ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
REGULAMENTADO PELO EDITAL N°. 061/2020**

**PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **UPA ALEMÃO** e **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 061/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo**:

1º) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **28/04/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaudae/admissao>.

2º. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **CER Barra**, situada na Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22775-003, no Departamento de Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do Cadastro online (pré - admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a entregar a documentação relacionada no Anexo II para Admissão.

**29/04/2020 - 09h00 a 12h00  
UPA ALEMÃO  
PEDIATRA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
11°	ALLYNE CARLOS DUARTE
12°	LUDMILA NEVES INDALECIO BADEGA

**ANEXO II**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso)*;
CPF (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada)*;
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF do(s) dependente(s);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019, certidão negativa original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilidações: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante);

\* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
5ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
REGULAMENTADO PELO EDITAL N°. 061/2020**

**PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **UPA COSTA BARROS** e **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 061/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo**:

1º) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **28/04/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaudae/admissao>.

2º. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **CER Barra**, situada na Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22775-003, no Departamento de Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do Cadastro online (pré - admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a entregar a documentação relacionada no Anexo II para Admissão.

**29/04/2020 - 9H AS 12H00  
UPA COSTA BARROS  
CLINICA MÉDICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4°	ADILA CRISTINA CARDOSO DA SILVA
5°	SUZANA BAETA FIGUEIREDO ANDRE
6°	JOÃO GUILHERME PINHEIRO GIGLIO

**ANEXO II**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso)*;
CPF (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante de Vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada)*;
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF do(s) dependente(s);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019, certidão negativa original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante);

\* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**

**6ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

REGULAMENTADO PELO EDITAL N°. 061/2020

**PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **UPA ROCHA MIRANDA** a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 061/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **dia 28/04/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaudade/admissao>.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **CER Barra**, situada na Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22775-003, no Departamento Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do Cadastro online (pré - admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a entregar a documentação relacionada no Anexo II para Admissão.

**29/04/2020 - 9H00 AS 12H00**  
**UPA ROCHA MIRANDA**  
**CLINICA MÉDICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	JORGE GUSTAVO ASSIS DO NASCIMENTO
7º	SUZANA BAETA FIGUEIREDO ANDRE
8º	VANESSA BENTO BISPO
9º	RAISSA VIEIRA MAIA
10º	LAUDIENE PEREIRA SILVA
11º	ELISA SILVANO DE PAULA BENJAMIN
12º	YAGO BRANDAO DE LIMA

**ANEXO II**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada)*;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso)*;
CPF (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante de Vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada)*;
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF do(s) dependente(s);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019, certidão negativa original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante);

\* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**7ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

REGULAMENTADO PELO EDITAL N°. 061/2020

**PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL** a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 061/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **dia 28/04/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaudade/admissao>.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **CER Barra**, situada na Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22775-003, no Departamento Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do Cadastro online (pré - admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a entregar a documentação relacionada no Anexo II para Admissão.

**29/04/2020 - 9H00 AS 12H00**  
**CER BARRA**  
**PSIQUIATRIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	RAPHAEL PENHA MARTINS
7º	NICOLA DE CAMPOS WORCMAN

**ANEXO II**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso)*;
CPF (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante de Vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;

Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada)*;
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF do(s) dependente(s);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019, certidão negativa original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019, certidão negativa original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante);

\* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

#### EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

#### 9ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL N°. 061/2020

**PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **UPA SENADOR CAMARA** e **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 061/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **dia 28/04/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaudade/admissao>.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências **UPA SEPETIBA**, situada na Rua Rafael Pereira, s/n - Sepetiba, Rio de Janeiro - RJ, 23535-808, no Departamento Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do Cadastro online (pré - admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a entregar a documentação relacionada no Anexo II para Admissão.

**29/04/2020 - 9H00 AS 12H00**

**UPA SEPETIBA  
CLINICA MÉDICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
15º	ANA CAROLINA BERNARDES AYMORE MARTINS
16º	LEANDRO GUIMARÃES MOREIRA

#### ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso)*;
CPF (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante de Vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada)*;
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF do(s) dependente(s);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019, certidão negativa original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;

Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante);  
 \* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.  
 Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**EDITAL 065/2020**  
**EMERGENCIAL COVID-19**  
**2ª CONVOCAÇÃO**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus), a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, inscritos para contratação por prazo determinado nos termos do **Edital nº 065/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª. Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **28/04/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaudade/admissao>.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer na Rua Ulysses Guimarães, s/nº, Clube dos Servidores Municipais, Cidade Nova - Rio de Janeiro, **na data e horário informados no Anexo I, para:**

- a) Definir a escala disponível;  
 b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;  
 C) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

Os candidatos que não comparecerem no horário estabelecido ou que não apresentarem a documentação exigida no Edital serão eliminados do processo.

**ANEXO I**  
**29/04/2020 09h**  
**FONOaudiólogo - 24H (08)**

MAGNA NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO
VALERIA APARECIDA DA SILVA BRANDÃO
ALCINEA PANTOJA SILVERIO
SILVANA MELRO DEVILLART
ROSANGELA LACERDA NUNES DOS SANTOS
MONICA AREAS REDUA SOARES
AUREA LUCIA MENEZES TAYLOR
KATYA DE OLIVEIRA CUNHA

**ANEXO II**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);

Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**

**1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL N°. 072/2020**

**PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO) E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus), a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 072/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª. Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **29/04/2019** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaudade/admissao>.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do Hospital Municipal Rocha Faria, situada Av. Cesário de Melo, 3215 - Campo Grande Rio de Janeiro - RJ, 23050-100, Departamento Pessoal do hospital, **no dia 30 de Abril de 2020, no horário de 9hs para:**

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para Admissão.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

**TÉCNICO DE FARMÁCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ZELI LESSA SILVA
2º	ANNA MARIA FERREIRA CRAVO
3º	RAILTON CARLOS DOS SANTOS
4º	DANIELA SALDANHA DA SILVA RAPOZO
5º	CLAUDIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS DA SILVA
6º	SIMONE MAIA MIRANDA DA SILVA
7º	GERALDO SANTOS DA COSTA JUNIOR
8º	RICARDO AQUINO DE OLIVEIRA
9º	MARCELO LUIS DA SILVA TORRES
10º	EMERSON MININI BARBOSA
11º	CARLOS AUGUSTO ALVES DA COSTA

**ANEXO I**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);

Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impresa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**

**3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
REGULAMENTADO PELO EDITAL 072/2019**

**PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, adotarem os procedimentos na sequência abaixo:

Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital no dia **28 de Abril de 2020** na Rua Gago Coutinho 52, Laranjeiras no horário de **14h30**.

**TÉCNICO DE RADIOLOGIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
39º	ELISA MARTINS DE JESUS
40º	JOSE LUIS DE FREITAS
41º	ELIZABETH DE FREITAS FERNANDES
42º	LUCIANA DE ALMEIDA VIEIRA
43º	JORGE LUIZ JOFFRE LOURENÇO
44º	IVAN DA CUNHA MENEZES
45º	EDNEA DA SILVA SOARES
46º	ANDRÉA GOMES BEZERRA
47º	CARLOS CEZAR MARQUES CALIL ALVES
48º	MARCOS LEITE COSTA
49º	LUCIANO DE OLIVEIRA
50º	LUCIO DE OLIVEIRA FRAGA
51º	MARCILIO SANTOS DE OLIVEIRA
52º	RAFAEL RIBEIRO
53º	MARCELO DE ANDRADE FERMIANO
54º	AIRTON SILVA DOS SANTOS
55º	CELIANE PORTELA DE LIMA
56º	MARCELO DOS SANTOS PEREIRA
57º	CLÁUDIOMARTINS DA SILVA
58º	JAIR REGIS DE SOUZA
59º	JORGE AMERICO SADY
60º	MARISE DE SOUZA VICTOR DA SILVA
61º	ALEX SANDRO SOUZA DE BARCELLOS
62º	MARCO ANTONIO RAMOS
63º	MARCOANTONIO RAMOS
64º	MÁRCIO ANDRÉ BERBERT LIMA DE CARVALHO
65º	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA
66º	ANTÔNIO RICARDO BULHÕES DE SOUZA
67º	ANDREA DE FARIA BOTELHO
68º	SILVIO CESAR RODRIGUES DA SILVA
69º	ALESSANDRE DOMEQUIS CHAVES
70º	SONIA OLIVEIRA DA SILVA TORRES
71º	MARCELO SERAFIM ANDRÉ
72º	ANA LUCIA RIBEIRO
73º	JOSE ELSO SILVA VENANCIO
74º	MARCOS VALENTE CALDERANO
75º	EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
76º	VANDIR LISBOA FRAGA
77º	SIMONE MATHIAS MUNIZ
78º	JANNAY BISPO LOPES FAUSTO

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
EDITAL 074/2020 - EMERGENCIAL COVID-19**

**5ª CONVOCAÇÃO**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus - HOSPITAL DE CAMPANHA DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO (RIOCENTRO), HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO E HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO (FUNDÃO)).

a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, inscritos para contratação por prazo determinado nos termos do **Edital nº 074/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, adotarem os procedimentos na sequência abaixo:

1ª. Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **28/04/2020** no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/web/riosaudade/admissao>

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer na Rua Ulysses Guimarães, s/nº, Cidade Nova - Rio de Janeiro, Ponto de Referência: na lateral do metrô do Estácio, **na data e horário informados no Anexo I**, para:

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

Os candidatos que não comparecerem no horário estabelecido ou que não apresentarem a documentação exigida no Edital serão eliminados do processo.

**ANEXO I**

**29/04/2020 09:00H**

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - HOSPITAL DE CAMPANHA DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO (RIOCENTRO) (100)**

VANESSA CARDOSO DA SILVA DOS SANTOS
ANTÔNIO EDUARDO MATOZINHO
FÁTIMA CRISTINA SOUZA DA SILVA
PRISCILA MARIA DA SILVA
ERALDO SANDRO DUARTE
GRAZIELA VALLE SODRÉ
CLÍCIAFERREIRA DE MELO
CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
LUCIANA DA SILVA DE SOUZA
RAFAEL DE MELLO ALBUQUERQUE
ALESSANDRA DOS SANTOS TEIXEIRA
THIAGO NEVES DE CARVALHO FURTADO
ALEXSANDER FERNANDES TERTO
ELAINE CRISTINA PEREIRA SANTOS
PATRICIA SOARES DE SOUZA PEREIRA
MARCO AURELIO DE OLIVEIRA NUNES
FABIELE MACHADO DA SILVA
LEANDRO SOARES VARGAS
THAITA MORAES
ANA KEILA OLIVEIRA FRANÇA
VANIZIA CARLA PINTO GOES
LÉA BEZERRA SANTOS DE SOUZA
FABIANA AMERICO DOS SANTOS
PAULO ROBERTO DA SILVA LIMA
VANDER FORTINI DE SOUZA
ANDRÉLUIZ RIBEIRO ALVES
EDUARDO CAVALCANTE DIAS
FERNANDA GOMES DOS SANTOS
VANESSA MARIA TAVARES SILVESTRE
FLÁVIO ANDRÉ MATIAS DOS SANTOS
FARAILDES DO NASCIMENTO MONTE
DELSOON DE PAIVA
FLAVIA RANGEL DOS SANTOS
RODRIGO CUKIER DE ANDRADE
GISELE RODRIGUES
WILLIAN GOMES DA FONTE
BRUNO ROSA DE SOUZA
NUBIA KELLY DE OLIVEIRA
ARIANE MERLIM DA SILVA
ALINE DA ROSA SAMPAIO
LEANDRO ALVES DE SOUZA
CELSO LEMOS DE CARVALHO MARQUES
JORGE LUIZ DE JESUS PEREIRA
PATRICIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA COSTA
MONIQUE DOS SANTOS
ANA PAULA DE OLIVEIRA CALDAS DE BARROS
GIZELLE DE JESUS AMORIM DOS SANTOS VIANA
RODRIGO MARTINS DA SILVA
SANDRO PEREIRA TORRES
TATIANA STORINO
IVAN RODRIGUES LIMA

SABRINA AMARO DE OLIVEIRA
LUCIENE GONÇALVES SILVA
VIVIANE ROSE VAL PORTO RIBEIRO
ALEX FERREIRA DOS SANTOS
GERALDO OLIVEIRA COELHO
DANIELE DO NASCIMENTO FRANÇA
DANIELE PEIXOTO DE QUEIROZ
LÚCIO MAURO BARROS SOUZA
JACKANNE BARBOSA DA SILVA CARDOSO
MARIA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA
FABIO DA SILVA GONÇALVES
SIMONE TORRES SAAVEDRA LEAL
LUCIANA BÁRBARA PROCÓPIO DA SILVA
JOHN WILLIAM PEÇANHA MESQUITA
FABIANA VELLASCO AMADO
JUSSARA MONTEIRO BARBOSA
RENATA PRISCILA COUTINHO DA SILVA
SULAMITA COUTINHO GOMES PEREIRA
ROBSON GUALBERTO DA ROSA TEIXEIRA
SAMIR ORGAL LOPES
BIANCA PUJOL RAMOS
ALINE DE SOUZA NERES
RITA DE CASSIA DOS SANTOS SILVA
LISIANE NUNES DA COSTA
MICHELLI VAZ
CLÁUDIA DE VASCONCELLOS SOARES
ELISÂNGELA SOARES
MARCELLE PEREIRA RAMOS
LUCIO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
ANDREA DA SILVA PEREIRA
NIVEA VIEIRA DO NASCIMENTO
RENATA DA SILVA VARGAS
KATIUSCIA PEREZ JOAQUIM LOPES
EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA NETO
ALEX SANDRO DA SILVA RIBEIRO
JACQUELINE MIRANDA MEDEIROS PINTO
ALESSANDRO CESAR DE SOUZA LIMA
JAKYSON OLIVEIRA SOUZA
ANA PAULA CARNEIRO COSTA
MARILENE ALVES FERREIRA
CLOVIS JERONIMO DE FREITAS JUNIOR
PATRÍCIA FERREIRA DE OLIVEIRA
VERA LUCIA SANTANA DA SILVA
RENATA GORETH COSTA PANTALEÃO
MÁRCIA DOS SANTOS VASCONCELLOS
ANDREIA DE JESUS LIMA
CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS
ISABEL CRISTINA DA SILVA FERREIRA
JANAINA CRISTINA CORRÊA SOUSA

**ASSITENTE SOCIAL - HOSPITAL DE CAMPANHA DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO (RIOCENTRO) (3)**

VALÉRIA PEREIRA DE ANDRADE
MÁRCIA ROCHA MACHADO DE OLIVEIRA
CARMEN LUIZA PEREIRA VICENTE MIRALHA

**AUXILIAR DE SUPRIMENTOS - HOSPITAL DE CAMPANHA DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO (RIOCENTRO) (77)**

SONIA BONFIM DA SILVA
ROSANA SHOLNA DA ROCHA
ILO GABRIEL PERDOMO CORREA
BARBARA MARIA COUTINHO DE SOUSA E SILVA
ANDERSON DE PAIVA LIMA
BIANCA CASTRO ABRANTES
MONALISSA BRAZ TEIXEIRA
DÉBORA LUIS DO NASCIMENTO
DAYANE LILIAM LIMA DA SILVA
JEFFERSON EDUARDO GOMES MARTINS
SONIA BONFIM DA SILVA
ROSANA SHOLNA DA ROCHA
MARCIO JOSÉ CORREIA
ANDERSON LUIZ GOMES DE PAULA

MARIA MADALENA BARROS DE FREITAS
ELAINE VIVIANE FERNANDES JUNQUEIRA
RONALDO VARELLA DUARTE JUNIOR
ANA CRISTINA DOS SANTOS FARIAS
ALEX SANDRO DE SOUSA RIMES
EZEQUIEL PEREIRA DIONISIO
CESAR ANDRE SILVA QUEIROZ
ALINE BIZZO DUARTE GOMES
FERNANDA PAULA ÁVILA
DANIELE DA SILVA PEREIRA
KELLY PEREIRA DA SILVA DE JESUS
JEFFERSON SANTANA RODRIGUES
EVELIN FLÔR DE ALMEIDA
ALEX SILVA SALES
ADRIANO DA CRUZ DE OLIVEIRA
MANOEL DE SOUSA MARTINS
GUILHERME FLORENCIO SILVA
ANDREA CAVALCANTE DE SOUZA
SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA
FLAVIA PEREIRA DE OLIVEIRA
CARLOS EDUARDO SILVA RIBEIRO MAGALHAES
ROBERTA RODRIGUES LIMA
DANIEL FERNANDES DE ALMEIDA
FABIANE CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS MOZZER
TATIANA DE SOUSA JORGE
ANTÔNIO CARLOS MARTINS DA SILVA
MARCELO DA SILVA
JONATHAN CORREA NUBILE
ELIVALDO SOARES DA SILVA
ISAQUE CIPOLECHI DA SILVA
LIVISGTON DA SILVA MUNIZ
RENAN MUNIZ DE ASSIS
INALDO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR
RAFAEL ROZA VIDAL
HUMBERTO GOMES DOS PRAZERES
IZOLINA MARCELINA DA SILVA RIBEIRO
AMILTON DE OLIVEIRA
DAGMAR APARECIDA DE SOUZA
GILVÂNIA FERREIRA SANTOS
ADRIANA CHAVES DA SILVA
ALBERTO ZICHTL SANTOS
FAULER JOSÉ ALVES
VARLEI DORNELAS DOS SANTOS
ALICE FEITOSA LATTUGA
DELSON DE PAIVA
PATRICIA AZEVEDO DOS REIS
CINTIA MARIA DA SILVA
DANIELLE SOBRAL DE MORAIS
FERNANDA DA SILVA MONTEIRO
LUANA ALANA GONÇALVES DE MELO
RONALDO JONATAN ROSA
RODRIGO DA SILVA NASCIMENTO
THIAGO GOMES BARREIRA
VERONIQUE THERESE DOS SANTOS
IGOR DOS SANTOS ANTONIO
FERNANDO MUNIZ DE CARVALHO
ELIAS PEREIRA DA SILVA
JEIMISSON HENRIQUE BRAGA DUARTE
JÉSSICA QUELLE BARROS DA SILVA
RENAN DOS PASSOS RAMOS
JOSEPH LACERDA JOSÉ
CAROLINA AMORIM PEREIRA DA SILVA
MARINA BEATRIZ LOPES LOURENÇO

**ENFERMEIRO 30H - HOSPITAL DE CAMPANHA DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO (RIOCENTRO) (52)**

ELIZABETH LÚCIA DA SILVA
ARMELITA ELENICE VIANNA
RENATA CRISTINA DA SILVA BARRETO
CRISTIANE CILENE DA SILVA
RENATA DA SILVA VASCONCELOS
ALEXANDRE DE ANGELIS VENÂNCIO CRUZ

MOZART DE LIMA PONTES NETO
LUIZ CLAUDIO LIMA SOUZA
REGINA CÉLIA GOMES VIEIRA
REGINA CÉLIA GOMES VIEIRA
WELLINGTON LUIZ DA SILVA
FERNANDA MATOS BAZILIO
CAROLINA PACHECO DOS SANTOS
ANDREA DE OLIVEIRA BRAGA
ANNA BIANCA RIBEIRO MELO
ELIANA RODRIGUES COSTA
WAGNER SOARES CARLOS
HELLEN GONÇALVES DA SILVA
CARLOS E G DE OLIVEIRA
LUCIANA DA COSTA MATTOS
PATRICIA HELENA COELHO SENA
LUCIANA SANTORO PEÇANHA MACHADO
KELLY CHRISTINA CALAZANS CUNHA
PRISCILA PEREIRA RODRIGUES
TANIA CATARINA SOBRAL SOARES
JANE ELIZA DOS SANTOS COSTA
CRISTINA SOARES DE SOUZA LIMA
SALETE MELO DE LIMA
ROBERTA MACHADO LESSA DE FREITAS
RAYMOND DOMINGOS MOURA RIBEIRO DOS ANJOS
CRISTIANE VIEIRA BAYER CARDOSO
VAGNER FABRICIO MORAES
PAMELA REGINA TERRA ALVES
REBEKA DE SOUZA NEVES
ALEXANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA
TEREZA CRISTINE FERNANDES SANTOS VIANA
ANDRÉ DE SOUZA
ANA CAROLINA OLIVEIRA ALEXANDRE DA CÂMARA
THIAGO ERIC DO MONTE BORGES
RENATA SANTANA GALLART
ELISANGELA APARECIDA CUNHA DE LIMA DOS SANTOS
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA
SONIA REGINA DE AZEVEDO
MARCIA ALVES DE OLIVEIRA
ALINE FERNANDES BRANCO SOARES
TATIANA FELICIANO
REINALDO BORGES DO NASCIMENTO
ELAINE DA SILVA COSTA
CHRISTIANE MARTINS
CHRISTIANE MARTINS
RAQUEL DA SILVA CUNHA
ANDREIA SILVA DE MENEZES

**FARMACÊUTICO 30H - HOSPITAL DE CAMPANHA DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO (RIOCENTRO) (4)**

EDWIGES PEGO LIMA
DEISE AMÉLIA NOVAES LEITE
RAPHAEL EDSON CEZAR MELLO SILVA
MANUELLA TOMBASCO DUFFLES TEIXEIRA

**FISIOTERAPEUTA UTI - HOSPITAL DE CAMPANHA DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO (RIOCENTRO) (10)**

GESIELLE AMARAL SOARES
ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA
FABIO AUGUSTO D ALEGRIA TUZA
MÔNICA DE CARVALHO MUNIZ CHAO
LEONARDO DA COSTA SILVA
WILSON JOSÉ TAVARES JÚNIOR
PATRICIA DA SILVA DE SOUZA
SILVANA DE CARVALHO GAMA
BRUNO MER ANDRADE
PABLO LOPES DIAS

**TECNICO DE ENFERMAGEM 30H - HOSPITAL DE CAMPANHA DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO (RIOCENTRO) (150)**

JOZIDA BARBOSA SPINDOLA
JOSÉ RICARDO FERNANDES
ISABEL CRISTINA DE ABRANTES CASA
VILSON PAVIDES AGUSTINHO

ZENI ROCHA SILVA DE FIGUEIREDO
LÍGIA FRANCO DE CARVALHO
SCHEILA CECILIA SANTOS DE ARAUJO
EDNA DE OLIVEIRA BORGES
JOELMA DOS SANTOS DE SOUSA
MONICA CRISTINA DOS SANTOS BRIGIDO
SANDRELY FRAZÃO GUIMARÃES
ELIANE TAVARES RODRIGUES DE ANDRADE
WAGNER LOPES DA SILVA
ELIANE LIMA VELLOSO
DEBORA REGINA DAMASCENO COELHO
ROSE IARA DE LIMA
ELIANAI OLIVEIRA DOS SANTOS MENDES
JANE DE GÓES BARBOSA DE SÁ
GERSON DE BARROS
MARIA JOSÉ COSTA MARTINS CUNHA
VANDA REGINA MODESTO LEIRA
JOSELI CORDEIRO DA SILVA
CAERLOS ALBERTO GOMES DE ARAUJO
ONEIDA MARIA NEVES DE OLIVEIRA
REJANE MARIA CALMON SILVA
FRANCISCO CHAGAS CAMELO
BRAIR BRANDAO DE OLIVEIRA
CÍCERO LIMEIRA LEITE
MARTA DA ROCHA OLIVEIRA
LUCIENEDAVID DOS SANTOS
MARIA JOANA RODRIGUES DA PAIXAO
RITA DE CASSIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
CARMEN LÚCIA DA SILVA
ELISABETH DA CONCEIÇÃO MARIA
ELZA SANTOS DE SOUSA
NAIRA REIS DE SOUZA
JAQUELINE BORGES DE SOUSA
GLÓRIA MARIA BARBOSA BONFIM
ADRIANA RAPELLO
LÍCIA NUNES LIMA
GESSE RODRIGUES CAVALCANTE
ADRIANA LIARENA CARNEIRO
MARIA DOS SANTOS COSTA GONÇALVES VITÓRIO
ANDRÉ LUIZ PEREIRA MENEZES
CELIA QUINTANILHA SOUZA
GLORIA MARIA SOARES DE SOUZA
LILIAN CLAUDIA DE FREITAS
MARCIA FERMIANO DE SÁ BARRETO
CRISTINA MARQUES DA SILVA DE MATOS
ALUÍSIO COSTA MACHADO
SÉRGIO RANGEL
CARLA REIS DE ARAÚJO
PATRÍCIA ALEXANDRE DUQUE ESTRADA
WILZA DE FREITAS MANHAES
VANIA SILVA DO NASCIMENTO
SANDRA REGINA MEDEIROS NOVAES
JURACIARA SOARES DE SOUZA
LENITA GONÇALVES MARTINS
SANDRA LUISA FERREIRA DE CARVALHO
JOANA PEREIRA DOS SANTOS
CARLOS ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
MONICA CAZUCA DOS SANTOS
IVANETE ALTOE VALIATE
MARINALVA MENEZES DOS SANTOS BARROZO
MARIA ZÉLIA COSTA VICENTE
ISMAEL DE OLIVEIRA
ANDRÉA BARBOSA GUIMARÃES
MARA ALVES DA SILVA BAPTISTA
ANA MARIA DE OLIVEIRA
CRISTIANE GONZAGA DA SILVA
ADRIANA DE CARVALHO ARAÚJO DE FARIAS
LUCIENE DA PAIXÃO MENDONÇA
SILVANA APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA
ANDREIA REGINA LOPES SA

ELISABETE DOS SANTOS DOMINGOS
JANAINA DOS SANTOS MARTINS
ANA CRISTINA FERREIRA DO NASCIMENTO
CLÁUDIA JANAÍNA RODRIGUES DA SILVA
ADRIANA DA SILVA MENEZES
MARIA ILZENI DA CONCEIÇÃO NICÁCIO DA CRUZ
CARLA DE SOUZA RODRIGUES
JUSSARA MARIA RODRIGUES
SANDRA HELINE DOS SANTOS BARBOSA DE CAMPOS
ALDA BRITO DE JESUS
LAZARA TEREZA SERRA
ADEMAR FREIRE DE ANDRADE NETO
ANDREA ALVES DE OLIVEIRA
ANTÔNIA VIEIRA BARBOZA
MARIA JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
SHEILA PEREIRA DO NASCIMENTO
PATRICIA SILVA DA ROCHA RABELO
ANA PAULA SOUZA CERQUEIRA
ROSARIA.OLIVEIRA.SILVA@GMAIL.COM
ROSENI DUARTE
LUCIMAR FERREIRA LIMA DOS SANTOS
WEREIMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA
DENISE ALVES DA COSTA
ELIZETE LOPES DA SILVA
DALVA MARIA SERRA
REGINA CHAVES COSTA
VERONICA MARIA TEIXEIRA
SILVIO ANTÔNIO ALVES
CLAUDIA SANTOS VELOSO
SANDRA REGINA LUGÃO
DENISE CUSTÓDIO DA SILVA RAMOS DE FIGUEIREDO
RENATO APARECIDO CANCIO MONTEIRO DA COSTA
ADRIANA SANTOS DE AZEVEDO
CLEIDE PEREIRA MACHADO DA COSTA
LUCILIA RODRIGUES REZENDE
SANDRO LUIS GOULART DE PAULA
KÁTIA REGINA PONTÍFICE DE OLIVEIRA
NILTON FERREIRA QUAFRÓS
ALBA VALERIA OLIVEIRA LOPES
PATRICIA BASTOS DOS SANTOS
DEMETRIUS DA SILVA
ANA PAULA CARNEIRO DA COSTA
RITA DE CASSIA RODRIGUES TEIXEIRA
EDICARLA BARBOSA PERES DO NASCIMENTO
IARA DA SILVA DE OLIVEIRA
CRISTINA ANDOLPHO CURCIO
SANDRA COUTINHO NUNES
ROBSON LUIZ DA SILVA.
SHIRLEY DOS SANTOS BARBOSA
ANA LÚCIA DE SOUZA LIMA PIRES
ROSANGELA PEREIRA ARRUDA C.DA SILVA
ROSANGELA PEREIRA ARRUDA C DA SILVA
SONIMAR FERREIRA DA SILVA
JALDIRENE LEITE SILVA SOUZA
MONICA VALERIA TAVARES
RAQUEL FERREIRA DE ANDRADE
JOSE CARLOS FLOR DA SILVA
CELSILENE SOARES PEREIRA
MARY DE MORAIS AMBRÓSIO
GELCELI SIMÃO GONÇALVES
CLAUDIA GUSMÃO DIAS ALVES
ANA LUCIA MARQUES
VALERIA DOS PASSOS STROLIGO
ALEXANDRE CURCIO MACHADO
MARIA EMILIA MOREIRA DOS SANTOS
MARIA JOSE FERREIRA
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA LOPES
WASHINGTON GERALDO PEREIRA
ANDRÉA CANDIDO DA CRUZ
TONY ANDERSON DA SILVA
JOSIVALDO GOMES DOS SANTOS

LILLIAM FÁTIMA GOUVEIA DA SILVA
SIMONE RAPOSO LEAL
ALESSANDRA MARIA DOS ANJOS
MARIA EUNICE DE AZEVEDO DA SILVA
TANIA DE ANDRADE LUIZ DA SILVA

**TECNICO DE FARMACIA - HOSPITAL DE CAMPANHA DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO (RIOCENTRO) (15)**

MARIA DA PENHA MATINS VIDO
HELENA MÁRCIA DE CASTRO SALOMÉ
ANA CRISTINA MARQUES FIORDELMUNDO
KÁTIA CILENE CORREA FEIJÓ
ANDRÉA GARCIA DE SÁ
CÁTIA SILVA MAGALHÃES GOMES
LEILA VIANA MATOS
ANALUCIA GOMES LOPES OLIVEIRA
SANDRA FERNANDES MARTINS
CRISTINA MIRANDA
CLAUDIA MARCIA DO MONTE CANDIDO
JANAINA DE ALBUQUERQUE NEVES
ANA PAULA DO SOUTO SANTOS
RENATA ALVES FONSECA DE BARROS
ANA CLAUDIA TEIXEIRA PREVATTO

**NUTRICIONISTA - HOSPITAL DE CAMPANHA DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO (RIOCENTRO) (4)**

MARIA DA PENHA MATINS VIDO
HELENA MÁRCIA DE CASTRO SALOMÉ
ANA CRISTINA MARQUES FIORDELMUNDO
KÁTIA CILENE CORREA FEIJÓ

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO (FUNDÃO) (05)**

ARLY TAVARES MENDES FILHO
CÉLIO BRAZ FERREIRA JUNIOR
CLAYTON MOURA DA CONCEIÇÃO
MICHAEL ROBSON CORREIA SANTOS
MAGNA SANTOS GARCIA

**ASSITENTE SOCIAL - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO (FUNDÃO) (03)**

ANGELA PASSOS FEIJÓ JUNQUEIRA
MARIA LÚCIA FERREIRA
ELIZABETH POÇAS RODRIGUES REGO NAVARRO PEREIRA

**ENFERMEIRO 30H - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO (FUNDÃO) (28)**

LEDA MARIA AMERICO BATISTA
ANDREA ANDRADE SILVA
KELLY CRISTINA DOS SANTOS DIAS DA SILVA
JESSICA DE ALMEIDA SOUSA LOURENCO DE ARAUJO
BARBARA CHRISTIANE DA SILVA LOUZADA
TÂNIA VALÉRIA PINTO DE MEDEIROS
ANA CAROLINA BRANDÃO ASSIS
ROZIANE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MOURA
DAVI ROCHA DE SOUZA
MARIANA PEDREIRA DE OLIVEIRA
PAULO JORGE REIS ALVES DE CARVALHO
ROSANA NASCIMENTO DUARTE DE SOUZA
MÁRCIO SANTARÉM FEITOSA
PATRÍCIA SANTOS DE JESUS MELO
DEBORA CASTRO HAESBAERT
LUCIANA SIMÕES DE OLIVEIRA
ARMANDO GOMES VELOSO
RÔMULO LARANJEIRA VALENTE
ALLAN FRANCIS DE CARVALHO E SILVA
DÉBORA DOS SANTOS MACHADO
PAULO SILAS PINTO D'AGUILA JUNIOR
LUCIANA AZEVEDO DA SILVA
BIANCA MUNIZ RANGEL
WANDERSON DE LIMA THOMAZI
ALINE GUIMARAES ISMERIO FRANCISCO
LUANA SANTOS DE OLIVEIRA
ANDERSON ISAIL MOURA DE ARAUJO
HILTON DA COSTA PINTO SILVA

**FARMACÊUTICO 30H - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO (FUNDÃO) (02)**

CRISTIANE FERREIRA ATAIDE  
MARCIELLE TEIXEIRA VENTURA

**FISIOTERAPEUTA 24H - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO (FUNDÃO) (15)**

THIAGO ANDREZA MOREIRA  
JOSY CRISTINA GOMES DA SILVA  
ROMULO DE AZEVEDO SANTOS  
CARLOS EDUARDO FIZ DUARTE  
NATHALIA MARINHO TOSTO  
ARMINDA RODRIGUES PATOLEIA  
CARLA PEIXOTO VINHA DE SOUZA  
FERNANDA DE MENDONÇA CASTRO MARCOS  
TIAGO LUIZ RAMIS DO AMARAL  
VANESSA MEDEIROS SCHWARTZ  
RAFAEL BARBOSA JÁCOMO  
MILENA MILLER NUNES DE OLIVEIRA  
CAROLINE ROSA RODRIGUES GOMES  
CARLOS ESTEVEZ AZEVEDO  
JOSÉ LUIZ SARAMAGO DE CARVALHO

**FISIOTERAPEUTA UTI - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO (FUNDÃO) (02)**

CINTIA MELO DE ALMEIDA  
FÁBIO SILVA DE OLIVEIRA

**TECNICO DE ENFERMAGEM 30H HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO (FUNDÃO) (62)**

FLAVIA RITA DA CONCEIÇÃO  
SIMONE PIMENTA DE OLIVEIRA  
ALDA DE JESUS ANTÔNIO  
CLAUDIA MARIA SILVA DE DEUS  
ELISANGELA DE SOUZA LIMA  
ADRIANA DA SILVA OUVERNEY  
CLÁUDIA REGINA DOS SANTOS BASILIO MARTINS  
LUCIANA SILVA REIS  
CLAUDIONEI FERREIRA DOS SANTOS  
ERIVANIA ALMEIDA FERREIRA  
MARIA APARECIDA ADRIAO MANGANO  
MAURA CRISTINA CAMPOS  
GILMAR SOUSA VIEIRA  
MARCIA BOAVENTURA RMOS DOS SANTOS DA SILVA  
JANAÍNA CONCEIÇÃO VIANNA RIBEIRO DE SOUZA  
ORJANA CARRILHO DE BARROS  
ELIANA GERÔNIMO DOS SANTOS  
TERESINHA SABINO DE SOUSA  
ROSÂNGELACHIANCA DA ANUNCIAÇÃO  
ELIZABETE CONCEIÇÃO DA SILVA  
RAQUEL SOARES DA SILVA  
DEISE LUCIDI DE JESUS FERRAZ  
DEISE LUCI COSTA DE SOUSA  
JANAINA SOARES DA SILVA PIRES  
VANIA DA SILVA OLIVEIRA  
CLAUDIA PAULA DOS REIS  
ENI DOS SANTOS  
SONIA ROSA SERPA DA COSTA  
ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA MARTINS  
MARCIO FARIA DE CARVALHO  
ROGERIO DA SILVA AFONSO  
ELIANE DE PAIVA CHAVES  
EIIANE MONTEIRO DA SIVA KNUCINDO  
EDSON GOMES LEMOS  
EDNA SARAIVA TAVARES  
PATRICIA MARIA AMARAL DA SILVA  
ELIZABETE CRISTIANE DE OLIVEIRA CLEMENTE  
SANDRA REGINA DINIZ  
PATRÍCIA DA SILVA FARIAS  
MARCIO DE BRITO DEISTER  
PATRICIA GUEDES DE MOURA  
LIDINHA MONTE NEGRO  
MÔNICA CRISTINA SILVA GOMES DAS NEVES  
ADRIANA VALVERDE GONÇALVES FREITAS  
SIMONE DIAS DE CARVALHO

ANDRÉA LOURDES DA COSTA

SIMONE CORRÊA CHAVES  
SANDRA RODRIGUES DA SILVA  
LÉA FERREIRA RAMOS LUCIANO  
MARCIA MOURA DE SOUSA  
MAURA GOMES DOS SANTOS  
JAQUELINE CARDOSO DE VASCONCELLOS  
RITA CLÁUDIA DA SILVA  
FABÍOLA LIMA MIGUEL  
ANGELICA SOARES DOS SANTOS SILVA  
SIMONETE BONIFÁCIO BAPTISTA DOS SANTOS  
GERLANE FERNANDES DE LIMA DE JESUS  
FELIX ANTONIO CARNEIRO BARBOSA  
JOELMA MARIA DA SILVA  
CHRISTIANY DO ROSÁRIO SILVA  
VALERIA GOMES DA SILVA ROLA  
JOANA SILVA FRANCO

**ENFERMEIRO 30H - HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO (23)**

VAGNER DA CONCEIÇÃO FERREIRA  
MÁRCIO OSÉIAS DE ALMEIDA  
JOCIARA RODRIGUES DOS SANTOS  
CLINTON DANIEL MOREIRA  
DENISE EVANGELISTA DA SILVA  
ANA VALDEMIRALOUVEIRA BERTOLA  
ELISABETH COELHO DE ALMEIDA  
MARJOILI LUCIA SANTANA DE CARVALHO  
PRISCILLA GOMES DE OLIVEIRA  
PEDRO HENRIQUE BERNARDO PIRES  
STEFANE DE SOUZA NASCIMENTO  
LUZIANE JANUÁRIO SOARES  
ISIS DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
MANUELA TEIXEIRA BATISTA  
JULIA SILVA  
ANTONIO JOSE CRISPE BARBOSA  
MARILENE GUEDES FREIRE  
JULIANA GUEDES LIMA  
MICHELLY RODRIGUES DA SILVA  
VANIA NASCIMENTO DA SILVA  
MÁRIA DAS GRAÇAS MENDONÇA CAMPOS ROSA  
JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA  
DARKSON LEANDRO LOPES

**TECNICO DE FARMÁCIA - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO (FUNDÃO) (02)**

CLAUDIA DA SILVA SERRÃO  
MONICA DALMÁCIO SILVEIRA CAMPOS

**PSICÓLOGO - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO (FUNDÃO) (02)**

ROSANGELA JUREMA GUIMARÃES  
RUTH EDITE EBEL

**NUTRICIONISTA - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO (FUNDÃO) (02)**

CLAUDIA DA SILVA SERRÃO  
MONICA DALMÁCIO SILVEIRA CAMPOS

**ENFERMEIRO UTI - HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO (45)**

DANIELE CRISTINA DA SILVA  
PATRICIA HELENA COELHO SENA  
VANIA NASCIMENTO DA SILVA  
JOSUÉ PINHEIRO  
MICHELE MAXIMO DE OLIVEIRA  
NATALIA ARAÚJO KROPF  
ROGERIA CORREIA BARRETO  
JAQUELINE MESSIAS DOS SANTOS PEREIRA  
ALESSANDRA CORDEIRO GUIMARAES  
SARAH GOES BARRETO DA SILVA MOREIRA  
CARLA DE SOUZA BERALDI  
MAYARA RABELLO TEIXEIRA ALVES  
EDUARDO LUIZ RODRIGUES ALMEIDA  
DIVANA DE CASTRO MODESTO VITAL  
ZULEICA MARIA BRUM

ANDREIA PEREIRA DE CARVALHO
CLÁUDIA PINTO VALENCA
ELISABETE MENDONÇA MONTEIRO
JOHNNY RIBEIRO DOS SANTOS
ANGÉLICA DAMIANA DA SILVA BELO
ANGELA COSTA BARBOSA
FELIPE DE CASTRO FELICIO
MILENE MARQUES ALVES
PRISCILA PERPETUO ALMEIDA DO NASCIMENTO
JACQUELINE CAVALCANTE DA SILVA
ALON ROCHA DA SILVA
ROSANA SANTOS DE ARAÚJO SILVA
LIGIA NERES MATOS
THAYS DE FÁTIMA FERREIRA GOMES
VANESSA PEREIRA DOS SANTOS
MARIA ESTELA BEZERRA GALDEANO DOS SANTOS
CRISTIANE CILENE DA SILVA
JULIANA MESSINA ALVIM
CARLA DE SOUSA DA SILVA
ALEXANDRE ANTONIO FREIRE RIBEIRO
ALEXNADRE OTAVIO DA SILVA PANTOJA
ANNA BIANCA RIBEIRO MELO
DANIELA HENRIQUES CARRE
ROBERTA KELE RIBEIRO FERREIRA
ALEXANDRE DE ANGELIS VENÂNCIO CRUZ
LUCIANA SANTORO PEÇANHA MACHADO
CARLOS E G DE OLIVEIRA
SANDRA DOS SANTOS SOUZA
CLAUDIOVERISSIMO DA SILVANUNES JÚNIOR
EDER DA SILVA COSTA

**ENFERMEIRO 40H - HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO (04)**

MÔNICA MAMEDES FERREIRA
RITA DE CÁSSIA FERREIRA BANDEIRA
LUCIANA OLIVEIRA BESSA
ISA CLAUDIA DE AMORIM MONTEIRO DA COSTA

**FARMACEUTICO 24H - HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO (27)**

NELSON DE OLIVEIRA CORRÊA
MICHAEL MENUSIER SOARES
RODRIGO SANTANA DE LIMA
PRISCILLA SILVA DOS SANTOS
LIZIENE DE SOUZA ARRUDA
VALERIA CRISTINA BATISTA CAMPOS
HARYANA DE CASSIA CUNHA SAMPAIO
MONIQUE SALIM TAOUK
FLÁVIA DA CONSOLAÇÃO DIAS DA SILVA
MILENA MARTINS TEIXEIRA DE MORAES
MARIO HENRIQUE BRAVO DE ALMEIDA SANTOS
JEFFERSON DA SILVA AMORIM
SUZANA VANESSA SOARES CARDozo
CAROLINA FAGUNDES AVOLIO
JEANINE MALLRICH DE FRANÇA
ALINE FERREIRA ALVES
VANESSA DA SILVA CAMPOS LUZ
KLEBER JOSÉ MENNA BARRETO
PAULA MEDEIROS SABINO
FLÁVIO JOSÉ GOMES BANDEIRA
VIVIANE BARROS DE LIMA
ADRIANO HEITZ NASCIMENTO
HELENA FERNANDES DA SILVA POLIMENI
CAROLINA RIBEIRO DE CASTRO FERREIRA
ANDERSON KLEM DA SILVA
RAFAELA LIMA BORELLA FINN
DANIELE MAIA SARKIS

**FISIOTERAPEUTA UTI - HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO (39)**

DANIELLE PANGAROS LINO
RAFAEL DE ANDRADE GUIMARÃES
LUCIANA DE SOUZA SILVA
NEWTON ALMEIDA LIMA JUNIOR

DANIELLE CHRISTINE DIAS CEZÁRIO
RACHEL INGRID PEREIRADA ROCHA JANNUZZI
CINTYA ELISA LIMA DIAS
THIAGO REGIS DOS SANTOS LOUREIRO
MARCUS VINÍCIUS COUTO GALDINO
ALEXA LEE LEITE SANTOS
WILLIAM PINTO GOMES
BRAZ PERPETUO DE LIMA
RONERTA ELISA GOMES FERREIRA MARTINS
ROSEMARY CAVALCANTI DE CARVALHO
SAULIANO COELHO PIOTTO
ALESSANDRA CASTILLO CAMARGO
PEDRO MARCELO DIAS CASTRO
ADEMIR CORRÉA NETO JÚNIOR
PATRÍCIA DE OLIVEIRA VIEIRA
CHRISTIANO CADINELI DE ALMEIDA VIANNAY
IURY BONIFÁCIO
JOSÉ MAURO SILVA DE OLIVEIRA
DANIELLE SILVESTRE RABELO DE SOUZA
WILLIAM SILVA DA CRUZ
GUSTAVO FERREIRA COTRIM
ELIANE DA COSTA DE SOUZA
YANDRA BELLINI BARRETO
ERICA PAULA NUNES SANTOS DA SILVA
MARIA DA GLÓRIA SARAIVA CRUZ
GISELA TARDIN DE CARVALHO
SIMONE DA SILVA NEVES
VÂNIA RIBEIRO LIMA
FLAVIO BELLOTTI DE OLIVEIRA
CHRISTINE MOREIRA MAIA
ANA LUCIA MARQUES TEIXEIRA FERNANDES
CATIA MARIA COIMBRA DE ALMEIDA
VANDA RODRIGUES DA SILVA
MARCA CLAUDIA BORGES BARBOZA
DILMA BAPTISTA FERNANDES

**TECNICO DE ENFERMAGEM 30H - HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO (150)**

RITA DE CASSIA FELIPE DOS SANTOS FERREIRA
JANAÍNA SACRAMENTO DA SILVA
JANAINA FRANÇA MOUTINHO
PATRÍCIA CRISTINA DAS NEVES CABRAL
VALMIR ALVES CARDOSO
ANGELA SANTANA MARIANO GUIMARÃES
CELCEMARA DOS SANTOS
CLAUDIA DANIELA DE OLIVEIRA ATANASIO
ADRIANA DA COSTA SILVA REIS
ANA ROSA DA SILVA
PATRÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA
VERÔNICA REIS DOS SANTOS DA SILVA
JANAÍNA FRANCISCO BARTHOLO
ZULEICA CONCEIÇÃO DE LIMA
ROBERTO VITOR DO NASCIMENTO
CLEIDE DOS SANTOS DE LIMA
VANIA MARIA DE JESUS
MARCA DA SILVA LOURENÇO RIBEIRO
ELAINE MONTEIRO DA SILVA RODRIGUES
RICARDO LEAL REZENDE
EDILCE DA SILVA SANTOS MOURA
SANDRA PAULETTO
AUREA HELENA DIAS
ALESSANDRA DE OLIVEIRA
SILVANA FURTADO DA SILVA
ANA PAULA DOMARCO DE OLIVEIRA
LUCIA HELENA DOS SANTOS ALVARENGA
LUCILIA INEZ DOS SANTOS JOAQUIM
MAXILANO DE PAULA SOUZA
MARIA EDVON GOMES DA SILVA LACERDA
ALESSANDRA SOARES DOS SANTOS
CARLA CRISTINA MATTOS VIEGAS
ROBERTO VITOR SO NASCIMENTO
MAGNA BRAGA DA SILVA

GUIOMAR PATRICIA DOMINGOS MOTA
GUIOMAR PATRICIA DOMINGOS MOTA
JORGE ALEXANDRE ALVES DA COSTA
FLAVIA FERNANDES DE CARVALHO
ANGELICA NOGUEIRA MARQUES
SHIRLEI PEREIRA DE SOUZA
DEISE HONÓRIO CAETANO
MARCELO ADÃO DE OLIVEIRA
DANIELA FRANCO MONTEIRO DOS SANTOS
PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA
ANA PAULA NASCIMENTO PEIXOTO
DELAINE PEREIRA LIRA
FLAVIA MARIA DE PAULA SILVA
MARTHA PINTO DE SOUZA
ADRIANA SILVA DE ARAUJO
JANETE FERREIRA
ELIANE COSTA DA SILVA SANTOS
ROSEMARY MOREIRA DA SILVA ROBERTO
PATRICIA TORQUATO COUTINHO
JANAINA DA SILVA PEREIRA
VIVIANE BARROS MALHEIROS
ADRIANAMARTINS SANTOS
LUCIENE RAFAEL DA SILVA
RAQUEL DE OLIVEIRA
FRANCISCO CHARLION DE OLIVEIRA
NEIBE MARTINS DE OLIVEIRA
MICHELLE CORDEIRO DA SILVA
RENATA BESSA DE FARIA
IRIS ARAÚJO DE NEGREIROS
BARBARA CONSTANT DE CARVALHO LIMA
ANTÔNIO CARLOS CONSCIÊNCIA FELIX
VANIA SILVA DE MELO
FERNANDA DOS SANTOS TOBIAS MATTOS
ALEXANDRA MATOS DE FREITAS
SHIRLEI MARTINS BONFIM
MARCOS ALVES ANDRADE
FABIO DOMINGOS
ANA CRISTINA GERALDO DELFINO
PATRICIA BRAGA GOMES DO COUTO
VALDIR DA SILVA NETO
JOSÉIVANILDO SILVA DO NASCIMENTO
GIANNI GUAICURUS MATUSIN BARRETO
PATRÍCIA FERREIRA BARBOSA
BÁRBARA NUNES DA CRUZ DE SOUZA
JACKSON DA SILVA LIMA
SANDRA MARA MELO
MARIA APARECIDA TRAVASSOS DA COSTA
SALUS CARLOS FERNANDES
ANDERSON CURVELO MENEZES
BRUNO ROBERTO EULÁLIO DA SILVA
ERICA SANTOS LIMA DE OLIVEIRA
ROSILANE DE SOUZA DE FARIAS
ACÁCIA RODRIGUES DOS SANTOS
JEANY CARDOSO DA CRUZ RODRIGUES
RACHEL GOMES DA CONCEIÇÃO MENDES RODRIGUES
CINTIA SANTANA DA ROSA
ERICA DA COSTA SILVA
VIVIANE SANTOS DE OLIVEIRA
CLEBIA BATISTA OLIVEIRA DE LIMA
AMANDA CAROLINA CONCEIÇÃO LOPES
VANDETE IBIAPINO DA SILVA OLIVEIRA
RAQUEL VIEIRA DA SILVA
WALLACE AZEVEDO DE SOUZA
LUCIANA LIMA BARBOSA
ADRIANA WYTERLIN DE ARAÚJO
ANDRÉA FERREIRA PALMIERI DE ARÊDE
FRANCISCO DE ASSIS COSTA ARAÚJO
ROSIANE SOARES SILVA
ANA PAULA SANTANA PEREIRA
ANA VALERIA DE ARAÚJO
MARCIA ANDREIA AUGUSTA DE OLIVEIRA PEREIRA AMORIM

LUCIANE SILVADIAS DE SOUZA
JANICE DA SILVA ALBINO
GISELLE CRISTINA ALMEIDA DE SOZA
LUCIANA ALVES NASCIMENTO
INES DE FRANCA GOMES PIMENTEL DE SOUZA
FABRICIA VIEIRA DA SILVA
FERNANDA ROCHA DA SILVA
WILTON VICENTE DE SOUZA
MÔNICA VICENTE GOMES
SAMARA MUNDINI DE OLIVEIRA MOREIRA
ALEXANDRE DE LIMA DE ALBUQUERQUE
CRISTIANE RIBEIRO TOMAZ GONÇALVES
FABIO SOARES DOS SANTOS
SANDRA SILVA DE OLIVEIRA
ALEX SANDRO DE OLIVEIRA
LUCILENE DOS SANTOS FIGUEIRA LIMA
WANNUSA DE MORAES SILVA
EDILZA DA SILVA
ERGELES RODRIGUES ALVES
DANIELA PINHEIRO XAVIER CAVALCANTI PELAGGI
LILIAM PEREIRA GOMES BRAGA
KÁTIA FERNANDA MENDES
SHANDERLY SILVA EVANGELISTA
ROSIANE ELIANE VERÍSSIMO PINTO
TATHIANE MUNIZ DE OLIVEIRA
ANA CLÁUDIA LOBÃO DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA
LEANDRO JACINTHO DOS SANTOS
LUCIANO EDUARDO DOS SANTOS
CLAUDIA SILVA DUARTE
PATRÍCIA MARTINS RODRIGUES
VANICE DA SILVA PEREIRA
CRISTIANE DE JESUS NOGUEIRA MARQUES
DANIELLE LEITE DE OLIVEIRA
LUCIANO SCHIMMITI FRANCISCO
PABLO RICARDO BERRETO NOBRE
LUCILENE DA CONCEIÇÃO BATISTA ANGELO
SUZANE FATIMA DA COSTA SILVA
RICARDO SOUZA CASEMIRI
MARIA ELISABETE DA SILVA
GÊANE DA SILVA OLIVEIRA GOMES
VANDOIR CAETANO DA SILVA
MARCA CRISTINA DE SOUZA MARTINS
AURINEIA BORGES LUIZ VON SOHSTEN VASQUES
ANA PAULA PEREIRA LIRA
HELOISA FARIA FERREIRA

## ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);

Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impresa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**EDITAL 046/2020 - EMERGENCIAL COVID-19**  
**(HOSPITAL DE CAMPANHA DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO (RIOCENTRO)**  
**28ª CONVOCAÇÃO**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus - HOSPITAL DE CAMPANHA DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO (RIOCENTRO), a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, inscritos para contratação por prazo determinado nos termos do **Edital nº 046/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1º. Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **28/04/2020** no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/web/riosaudade/admissao>

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer na Av. Salvador Allende, 655 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro, Ponto de Referência: RIO CENTRO, **na data e horário informados no Anexo I, para:**

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

Os candidatos que não comparecerem no horário estabelecido ou que não apresentarem a documentação exigida no Edital serão eliminados do processo.

**ANEXO I**  
**29/04/2020 14H**  
**MÉDICO**

ADEMIR FERREIRA MOURA JUNIOR
ALEXANDRE LOBO IANTORNO DE JESUS
AMANDA SANTOS LOUREIRO
ANA CAROLINA RODRIGUES RISCADO
ANA CLARA FONTELLA LINDENBLATT KATOPODIS
ANA CLAUDIA DA SILVA BASTOS
ANA DE PAIVA FARIA
ANA LAURA DO VALLE CHAVES
ANA LEDA SOARES BELLOT DE SOUZA
ANA PAULA DMINGOS SILVA
ANDERSON RAMOS PAIVA
ANDRÉ LUIZ VILARINO DE OLIVEIRA BELLO
ANTÔNIO FELIPE FERRÃO MANGIA
BARBARA C COELHO
CAMILA DE SOUZA LOUREIRO
CARLA SODRE DE CARVALHO
CAROLINE CARMO TOBIAS
CINTHYA SAIAGO PEREIRA
CLAUDIO BERNARDO MENDES KARL
DANIELA PINTO PROCESSI
DÉBORA ALVARENGA CALDAS SANTOS
DIEGO PISA FREITAS
ÉRICA DE SOUZA CASTRO
EVELYN GUIBERT GOMEZ
FELIPE AMARAL AGUIAR SILVA
FERNANDA ANDRADE BRUNO
FERNANDA VENANCIO PESSANHA QUADRA
FERNANDO VIEIRA BRASIL
FLÁVIA ALBUQUERQUE DE REZENDE DUTRA
FLAVIA GANLEY ZIMMERMANN SANTOS
GEOVANE FERNANDES DIAS JUNIOR
GERSON JOSÉ DOS SANTOS NETO
GISELLE CRISTINE GONÇALVES RÉGO
GUSTAVO HENRIQUE VERAS GOMES
HELENA DE SOUZA NEVES CARNEVALE
ISABELLA RÉLLO PASSOS DA SILVA
JADER FILHO DA FONSECA CARREIRO
JAQUELINE DE OLIVEIRA ARAUJO

JAYME RUBEM CORRÊA NETO
JOÃO CARLOS BORGES LOPES
JOÃO GABRIEL QUEIROZ
JOÃO GABRIEL RODRIGUES QUEIROZ
JULIA QUINTAES VIEIRA DE SOUZA
JULIUS CESPEDES RODRIGUEZ
KÁTIA DE CASTRO ALCÂNTARA
KELMA PATRICIA DE A NOVAES
LAIS ARAUJO COLE DOS SANTOS
LARISSA MARIA BASTOS DA CRUZ
LAUANE CINTRA TORRES ESCAFURA
LAYS COSTA SILVA
LEANDRO GUIMARÃES MOREIRA
LEANDRO MOREIRA FEITAL
LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA
LIZ GUERRA PINTO
LOUISE LORRAINE SANTOS
LUANA RIBEIRO FONTENELE
LUCAS VIANA DE SOUZA CALCADO
LUCIANA RIBEIRO DE ARAUJO
LUÍS OTÁVIO FERNANDES WALTRICK
LUISA CALASANS DA GAMA LIMA
LUIZ CARLOS DE ARAUJO PIMENTEL
LUIZ CEZAR DA SILVEIRA
MARCIA SIMAO
MARCILIO LOUREIRO CARDOSO
MARCOS GABRIEL DIAS MOREIRA DS FONSECA
MARIANA BURNIER CARLOS PEREIRA
MARIANA SILVA TEIXEIRA
MARIANA TONON ROSA
MARIANA YOSHII TRAMONTIN
MARINA CHABROL HAAS
MARINA GONTIJO DAVID
MARIO JOSÉ SILVA BISCAIA
MARSELLE ROCHA MARTINELLI
MATEUS PEREIRA BOM BRAGA
MAURO LOPES TEIXEIRA FILHO
NAIARA SILVEIRA BEHLING
NATÁLIA CARDOSO DA SILVA
PÂMELA DE ANDRADE MOREIRA
PATRICIA HAROCHE MONTEIRO
PATRÍCIA HAROCHE MONTEIRO
PATRÍCIA TEMPONI FARIA BORGES
PAULA LEITE FRISONI
PAULO AUGUSTO LONCAROVICH GOMES
PAULO ROBERTO MOREIRA MENDES
PENELOPE LUCIA MARQUES MARTINS BAPTISTA DUARTE
PRISCILA CORDEIRO MAFRA
PRISCILA CORDEIRO MAFRA
PRISCILA GONÇALVES SOEIRO
RAPHAEL LEMOS DE SEIXAS
RENATA VIEIRA DE MELLO
ROBERTO RODOLFO JUNIOR
SANDRA ESCOFFEUR GOMEZ DA SILVA
SARAH SILVA FELIZARDO
SÉRGIO GOMES DE ALMEIDA
SIMONE DE SOUZA BATISTA
TATIANA DA SILVA DOS SANTOS DE SOUZA
THAISA MEDEIROS TOZO
THATIANE CARVALHO DE ANDRADE
THIAGO OLIVEIRA PORTUGAL FERNANDES COELHO
VAGNER DE MATOS VASCONCELOS CARVALHO
VANESSA DIAS VIEIRA DE SOUZA LIMA
VINÍCIO MOLINO E SILVA
VINÍCIUS JOSÉ ULYSSÉA RAMALHO
VIRGÍNIA LÚCIA DE AVELLAR CORSINI E REIS SOARES
VITOR CORREA SANCHES FILHO
VITÓRIA PINSON RUGGI DUTRA
VIVIAN BENAON TABASNIK
YAGO BRANDAO DE LIMA
YURI FERREIRA SOUSA

**MÉDICO CTI ADULTO**

ANA BEATRIZ SPÍNDOLA ARDUINI
ANASTÁCIA POLIANA DOS REIS FIORIM
ANDRÉ JENSEN NETO
ANDRESSA KAROLINE DAVI SALVIANO COSTA
ÂNGELA CELIDA FAGUNDES DOREA
CARLOS FELIPE SILVA DELGADO
CIBELE PIMENTEL DA SILVA
CRISTIANE ANTEQUEIRA MARAN
FÁBIO CHRISTIANO RAMOS ALVES JUNIOR
FELIPE GROTH MAJEROWICZ
FREDERICO LOUZADA CAVALCANTI
GABRIEL MARTINS RAMON FRANCO
ILVA LOPES DA MATTIA
JOICE
JOSEANE CRISTINA SCHMITT SILVA
LÍVIA FELIX MAGALHÃES
LUCIANA AUGUSTO DE SOUSA
MARCELA DE FARIA FERREIRA
MARCELO MORATO BRASIL
MARCIA RAMOS FIGUEIREDO
MARCIO GRZYBOWSKI
MATHEUS AAD CAVALCANTE
PAULA JOGAIB GONÇALVES
PEDRO FERNANDO COSTA OLIVEIRA LIMA
PRISCILLA COSTA HENRIQUES
RAFAEL CAMPOS GAIO
RENATO DE ABREU JUNQUEIRA BORGES
RENATO DE ABREU JUNQUEIRA BORGES
SAMUEL LEITE CABRAL
SANDRA AMARAL DE CARVALHO
SIMONE BERG MORENO
SUZANA ENEIDA MACHADO DE OLIVEIRA
VAGNER DE MATOS VASCONCELOS CARVALHO

**ANEXO II**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impresa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**  
**EDITAL N° 077/2020 - PUBLICADO NO D.O DE 28 DE ABRIL DE 2020 NA PG.33**

**\*RETIFICAÇÃO**

**Onde lê:**  
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA RIOSAÚDE - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A.

**Leia se :**

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, A FIM DE ATUAR EM UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.

**Onde lê:**

7.3.1 ALIMENTAÇÃO COLETIVA EM REFEITÓRIO NA LOCALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

**Leia se :**

5.3.1 ALIMENTAÇÃO COLETIVA EM REFEITÓRIO NA LOCALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OU VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO, CONFORME O CASO.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**COMUNICADO**  
**PROCESSO 09/2020.254/2019**  
**PE: N° 080/2020**

Informamos que o recurso interposto pela licitante **GUELLI COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO LTDA** foi negado, sendo a licitante **PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA** declarada vencedora do certame com o valor total de R\$ 7.705.984,80.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXPEDIENTE DE 28/04/2020**

**Processo n.º 07/002.709/2020** - Considerando o contido na Cotação de Preços - Dispensa de Licitação com base na Lei n.º 13.979/2020 que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus -COVID 19, cujo objeto é fornecimento de 50.000 (cinquenta mil) cestas básicas de gêneros/produtos alimentícios conforme especificações técnicas constante no Termo de Referência às fls. 04/16, torno público o resultado contendo a menor proposta, conforme quadro a seguir:

CRE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1ª CRE		
2ª CRE		
3ª CRE		
4ª CRE		
5ª CRE		
6ª CRE		
7ª CRE		
8ª CRE		
9ª CRE		
10ª CRE		
11ª CRE		
	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	R\$ 99,96 (noventa e nove reais e noventa seis centavos)

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo n.º 07/001.872/2020 - Pregão Eletrônico/SRP-SME n.º 0203/2020**

Data: 14/05/2020 às 10:30h

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 197.585 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO) EXEMPLARES DE LIVROS PARADÍSTICOS DE CONTEÚDOS REGIONAIS CULTURAIS LOCAIS QUE ABORDAM TEMAS COM REFLEXÕES SOBRE O LUGAR; MEMÓRIA E HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; ASPECTOS DA GEOGRAFIA; MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA; ECONOMIA E SERVIÇOS; CULTURA, INFÂNCIA, CIDADANIA, VALORES HUMANOS E A EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO NA FORMAÇÃO DO CIDADÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS TURMAS DE 3.º, 4.º E 5.º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ACERVO TÉCNICO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO.**

Valor: **27.464.315,00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quinze reais).**

Local para retirada do Edital: pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Telefone para contato: (21) 2976-2120 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

**EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO**  
**DO PREGÃO ELETRÔNICO SMTR N° 184/2020**

Às 10:30 horas do dia 28 de abril de 2020, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P CVL/SUBSC No 811 de 06/12/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo n.º 030037092019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n.º 00184/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 50.000 (cinquenta mil) Certificados de Vistoria, 50.000 (cinquenta mil) Selos de Vistoria e 18.000 (dezoito mil) CIATs (2020), para atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Transportes. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Gráfico - Impresso Uso Oficial / Segurança

Descrição Complementar: Fornecimento de estoque básico de 50.000 (cinquenta mil) Selos, refilados no formato sugerido no layout em anexo, empacotado em volumes de mil unidades, devidamente numerados, sequenciados e identificados na face externa com os dados do conteúdo. Os pacotes serão entregues acondicionados em caixas de papelão, contendo 5.000 (cinco mil) selos cada, lacradas com selo de inviolabilidade, rotuladas, contemplando a série e numeração seqüencial (primeiro e os últimos números).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 50.000 Unidade de fornecimento: Cópia

Valor Máximo Aceitável: R\$ 43.500,000000 Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 5,00

Item: 2  
Descrição: Gráfico - Impresso Uso Oficial / Segurança

Descrição Complementar: Fornecimento de estoque básico de 50.000 (cinquenta mil) Certificados de Vistoria, refilados no formato sugerido no layout, empacotados em volumes de mil unidades, devidamente numerados, sequenciados e identificados na face externa com os dados do conteúdo. Os pacotes serão entregues acondicionados em caixas de papelão, contendo 5.000 (cinco mil) unidades cada, lacradas com selo de inviolabilidade, rotuladas, contemplando a série e numeração sequencial (primeiro e último números).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 50.000 Unidade de fornecimento: Cópia

Valor Máximo Aceitável: R\$ 40.500.000,00 Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 5,00

Item: 3  
Descrição: Gráfico - Impresso Uso Oficial / Segurança

Descrição Complementar: Fornecimento de estoque básico de 18.000 (dezento mil) Cartões de Identificação, refilados no formato sugerido no layout, empacotados em volumes de mil unidades, devidamente numerados, sequenciados e identificados na face externa com os dados do conteúdo. Os pacotes serão entregues acondicionados em caixas de papelão, contendo 3.000 (três mil) cartões cada, lacradas com selo de inviolabilidade, rotuladas, contemplando a série e a numeração sequencial (primeiro e último números).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 18.000 Unidade de fornecimento: Cópia

Valor Máximo Aceitável: R\$ 29.700.000,00 Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 5,00

Não existem intenções de recurso para os itens

Após encerramento da Sessão Pública, a Pregoeira declarou a presente licitação fracassada. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:56 horas do dia 28 de abril de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

#### GERÊNCIA DE ÁGUAS E AMBIENTES COSTEIROS EXPEDIENTE DO DIA 28 DE ABRIL DE 2020

Processo nº 26/530.131/2017 - BRARJUMA EMPREENDIMENTO E INCORPORAÇÕES LTDA.

“Cumprimento Parcial de Medida Compensatória oriunda de Remoção de Vegetação

Processo nº 26/510.117/2017

ARV nº 003607/2017 de 18/07/2017

Termos Aditivos nº 01/2018 e nº 02/2018 ao Termo de Compromisso nº 0058/2017

Setor responsável pela atestação: MA/SUBMA/CMFA/GAAC

PT de atestação: PT MA/SUBMA/CMFA/GAAC nº 03/2020

Percentual de cumprimento: 16,56187%

Serviços executados: Contratação dos serviços de pesca da Colônia de Pesca Z-13 para manejo das espécies *Brevoortia pectinata* e *Brevoortia aurea*, ambas, vulgarmente, conhecidas como savelha, a fim de controle populacional destas espécies na Lagoa Rodrigo de Freitas, e da espécie *Elops saurus*, vulgarmente, conhecida como ubaraná, para redução do risco de mortandade da ictiofauna”.

## SECRETARIA DE URBANISMO

### SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DE 28/04/2020

02/11/000357/2019 - ANTONIO CARLOS PINTO

Compareça para Ciência do despacho de U/GAB, de 26/12/2019, às fls. 13. (prazo de comparecimento estendido até o final dos atos de isolamento social referentes a pandemia)

### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS EXPEDIENTE DE 28/04/2020

02/00242/2011 - RODIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

1) Atender correta e/ou integralmente as exigências 1, 3, 4, 7, e 10 de 05/03/2020;

- 2) atender à Taxa de Ocupação de 30% exigida para o local (não podem ser consideradas “varandas” as áreas no 2º pavimento, “jirau” e cobertura por estarem totalmente incorporadas à edificação; sem previsão de contrapartida pela LC 192/18 ou outra legislação em vigor);
- 3) retificar o quadro de áreas, desconsiderando o pagamento anterior da contrapartida, considerando o informado em 05/03/2020
- 4) retificar ATE no 1º pavimento, incluindo área de escada para o SS;
- 5) considerando que trata-se de substituição de p.a., retificar quadro de áreas retirando a indicação de áreas existentes e acréscimos/decréscimos;
- 6) esclarecer localização do local das demais bicicletas, além das 99 localizadas no 1º SS.

Obs.: o recurso apresentado às fls. 133 e 134 quanto à exigência de documentação será encaminhado após o cumprimento das exigências de projeto e elaboração e pagamento do novo laudo de contrapartida.

### 02/01/000029/2020 - ARMANDO SANTOS PINHEIRO GUIMARAES

#### Cumpra as Exigências

1. Em todas as pranchas:

- a) Rever as dimensões do carimbo padrão das pranchas, de acordo com a Portaria O-DGED nº 58/1982;
- b) Indicar no projeto a locação e as dimensões do reservatório de retardo, de acordo com os Artigos 1º e 3º do Decreto 23.940/2004;

2. Na planta de situação:

- a) Rever as dimensões do terreno conforme RGI e/ou apresentar o levantamento topográfico, compatível com o projeto apresentado, neste caso, apondo as dimensões constantes do RGI;
- b) Rever o projeto indicado o rebaixo do meio-fio no local correto, de forma a atender ao Decreto 24.384/2004.

c) Rever o cálculo de áreas do quadro de áreas construídas;

d) Considerando o uso não conforme para o local, corrigir o uso do imóvel como “misto”, descrito em algumas das declarações apresentadas;

- e) Incluir a declaração referente ao Parágrafo 1º do Artigo 39, da LC 198/2019 observando o Parágrafo 3º do Artigo 1º, da LC 198/2019;
- f) Retificar o conteúdo da Declaração de Bota-Fora do Decreto 40.722/2015 e Resolução SMAC 605/2015, indicando o destino e o volume do material;

g) Na Memória Descritiva:

- a. Incluir o cálculo do reservatório de reuso e de retardo, individualizados, de acordo com o Artigo 3º do Decreto 23.940/2004;
- b. Compatibilizar a descrição dos afastamentos do bloco 1 com o projeto (bloco 1 afastado das divisas, afastamento frontal 3,00m e afastamento progressivo 6,00m);

c. Compatibilizar a informação da altura da edificação com o projeto (incluindo todos os elementos construtivos, com exceção de caixas d'água, escadas comuns e equipamentos mecânicos (Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto 28.222/2007);

- d. Considerando o uso não conforme para o local, retirar a unidade comercial contabilizada no memorial;
3. Na planta do subsolo:

- a) Esclarecer a estrutura e elementos construtivos, em corte ou nota, comprovando o atendimento aos Incisos II e III do Artigo 28, da LC 198/2019;
- b) Comprovar o atendimento ao inciso II do Artigo 29, da LC 198/2019 para a vaga sob a ventilação projetada 2 e a vaga demarcada imediatamente a frente;

4. Na planta do pavimento de acesso/PUC:

- a) Indicar no local correto o rebaixo do meio-fio de forma a atender ao Decreto 24384/2004;
- b) Em atendimento ao Artigo 3º da LC 198/2019, esclarecer os ambientes internos do PUC, onde aparece a nomenclatura “salão”, quanto ao seu uso lógico;

5. Quanto à documentação, deverá apresentar:

- a) Licença de demolição;
- b) Projeto visado e com parecer favorável pelo IRPH;
- c) Projeto aprovado pela CET-RIO;
- d) D.P.A. da CEDAE;
- e) D.P.E. da CEDAE;
- f) L.M.P. da SMAC;
- g) Certidão Negativa de Tributos Municipais.

### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA EXPEDIENTE DE 22/04/2020

02/372639/2010 - ELIO NADAES

#### Cumpra as Exigências

1) Indicar o PREO nas plantas e apor assinatura;

2) Numerar corretamente a unidade na planta de situação (nº 31 casa 1);

3) Rever quadro de áreas;

4) Rever título “legalização de modificação com acréscimo de área em edificação residencial unifamiliar com dois pavimentos, situado na Rua Afonso Homem de Carvalho nº 31, casa 1, com os favores da LC 99/09.”

02/371562/2009 - CELESTINO DE OLIVEIRA

#### Cumpra as Exigências

- 1.0 - Juntar cópias da anuidade do CREA/CAU e ART/RRT para PREO/PRPA.
- 2.0 - Juntar “Termos de Responsabilidade”, conforme Decreto 37.918/2013.

3.0 - Compatibilizar quadro de áreas com o respectivo laudo de contrapartida.

02/41/000354/2015 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

#### Cumpra as Exigências

- 1.0 - Esclarecer incompatibilidade existente entre o titular do processo e a documentação apresentada.
- 2.0 - Juntar Registro da Estação junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

02/41/000221/2018 - PACIFIC POUSADA LTDA

#### Cumpra as Exigências

Deverá juntar declaração do estado das obras.

02/370978/2010 - ANTONIO DE MOURA ABELHEIRA

#### Cumpra as Exigências

Constar identificação e assinaturas do PREO nos projetos.

02/41/000141/2020 - JANAINA P. BAIÃO AMORIM CATÃO

#### Cumpra as Exigências

- 1) Esclarecer o endereço correto do imóvel;
- 2) Apresentar licença de demolição do prédio existente;
- 3) Atender ao disposto no Decreto nº 3046/1981 para os parâmetros exigidos (afastamento frontal, ATE e Tx Ocupação);
- 4) Apresentar planta de situação com o quadro de áreas correto, atendendo ATE e Tx Ocupação;
- 5) Apresentação declarações e termos pertinentes na planta de situação, conforme Decreto nº 31165/2009 (valas rios e canais, suscetibilidade, demolição, Decr 16721/98);
- 6) Figurar logradouro atendendo ao Decreto nº 18147/99 (PAA 8598 no alinhamento, largura, mobiliário urbano);
- 7) Apresentar ART ou RRT do PREO.

02/263168/2015 - CARLOS ROBERTO HESPAÑOL

#### Cumpra as Exigências

Constar assinaturas junto aos termos e declarações grafados na planta de situação.

02/41/002342/2015 - MARCELO AUGUSTO DE BRITO GOMES

#### Cumpra as Exigências

1) Marcar vistoria aceitação

02/41/002148/2015 - SOPHIA JOSEPHINA AICARDI

#### Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar cópia da carteira do PREO;
- 2) Preencher corretamente o Anexo I do Decreto 37918/13;
- 3) Apresentar planta de situação de acordo com as medidas do RGI;
- 4) Compareça o PRPA para esclarecimentos;

02/41/001270/2011 - FELIPE FARIA DA SILVA E OUTRO

#### Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar o projeto arquitetônico figurando a Casa 1, conforme P.A. em 17/12/2015;
- 2) Apresentar quadro de áreas com as modificações propostas, e parâmetros totais conforme P.A. em 17/12/2015;
- 3) Apresentar ART ou RRT do novo PREO.

02/41/002342/2015 - MARCELO AUGUSTO DE BRITO GOMES

#### Cumpra as Exigências

02/41/001073/2013 - SPE RF VARGENS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

#### Cumpra as Exigências

- 1) Anexar cópia da documentação da PRPA/PREO da casa 2: carteira e RRT referente ao projeto e execução da obra.
- 2) Citar a planta de situação (medidas do lote, lâmina das edificações e afastamentos).
- 3) Excluir do título “(somente casa 02)”.

02/41/001143/2019 - FRANK LEE RODRIGUES COSTA

#### Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá apresentar projeto conforme a legislação vigente.

02/41/002342/2015 - MARCELO AUGUSTO DE BRITO GOMES

#### Cumpra as Exigências

Marcar vistoria de aceitação

02/41/000540/2019 - KROY CONSTRUÇÕES, EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA

#### Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar dois jogos de plantas para aprovação, considerando as condições de atendimento ao público estabelecidos pelo Decreto nº 47.247/2020 (COVID-19).

02/370361/2010 - HITOSHI NOGUCHI

**Ficam aceitas as obras** de modificação sem acréscimo de área em unidade de prédio residencial multifamiliar, situado na Rua Jorge Emílio Fontenelle, nº 537 ap. 101 - Recreio dos Bandeirantes.

02/41/000033/2019 - HELIO ROBERTO BASTOS SETTA

#### Mantenho a Exigência

02/41/000602/2018 - ELISA RODRIGUES DE PAULA BOUSSOU  
**Passe-se Alvará**

02/41/000268/2014 - ANDERSON PONTES SANTOS (CASA 1) - ROZANIA MARIA MARTINS (CASA 2)  
**Passe-se Alvará**

02/372841/2010 - CARLA BAPTISTA COELHO ASENJO  
**Passe-se Alvará**

02/41/000466/2017 - QMC TELECOM DO BRASIL  
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 23/04/2020**

02/373271/2010 - GUILHERME DE GUSMAO BANDEIRA DE MELLO  
**Ficam aceitas as obras**

02/375096/2010 - BRASTECH EMPREENDIMENTOS LTDA E OUTROS  
**Passe-se Alvará**

02/41/000128/2020 - H.B. INCORPOERAÇÃO IMOBILIARIA LTDA  
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 27/04/2020**

02/373379/2010 - MARCIO MENEZES DA COSTA E OUTRO  
**Cumpre as Exigências**

O requerente deverá apresentar para emissão da licença:  
1- Termos de Responsabilidade de acordo com o inciso II do Anexo I do Dec. 37918/13;  
2-Juntar RRT do PRPA e PREO compatível com licença requerida observando-se Resolução SMU Nº 19/2019.

02/41/000933/2019 - CLARO S/A

**Cumpre as Exigências**

1. Registro da estação de radiocomunicação junto a ANATEL em atendimento ao Art.4º, Inciso IV, em vigor.

02/290386/2006 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
**Cumpre as Exigências**

1. Juntar ART do PRI de instalação da antena e cópia do CREA, em atendimento ao art. 4º, inciso III do decreto 41728/16;  
2. Juntar registro da estação de radiocomunicação junto à ANATEL, em atendimento ao art. 4º, inciso IV do decreto 41728/16;

02/315554/2001 - DOSINDA GARCIA CAVADOS E OUTROS

**Cumpre as Exigências**

O requerente deverá apresentar para emissão da licença:  
1- Termos de Responsabilidade de acordo com o inciso II do Anexo I do Dec. 37918/13;  
2-Juntar RRT do PRPA compatível com licença requerida observando-se Resolução SMU Nº 19/2019.

02/41/001127/2012 - MARIA DE LOURDES PARADAS ALBUQUERQUE  
**Cumpre as Exigências**

O requerente deverá apresentar para emissão da licença:  
1- Termos de Responsabilidade de acordo com o inciso II do Anexo I do Dec. 37918/13;  
2-Apor assinatura do responsável pela execução da obra no carimbo e juntar a documentação pertinente (carteira/ART/RRT);  
3-Juntar RRT do PRPA compatível com licença requerida observando-se Resolução SMU Nº 19/2019 e inserir qualificação no carimbo.

02/367781/1997 - FERNANDO CAVALCANTI

**Cumpre as Exigências**

O requerente deverá apresentar para emissão da licença:  
1- Termos de Responsabilidade de acordo com o inciso II do Anexo I do Dec. 37918/13;  
2-Juntar RRT do PRPA e PREO compatível com licença requerida observando-se Resolução SMU Nº 19/2019.

02/370429/2010 - JORGE CAVALLERO

**Cumpre as Exigências**

O requerente deverá apresentar para emissão da licença:  
1- Termos de Responsabilidade de acordo com o inciso II do Anexo I do Dec. 37918/13;  
2-Juntar RRT do PREO/PRPA compatível com licença requerida observando-se Resolução SMU Nº 19/2019;  
3-Apresentar o RI atualizado da SALA 310.

02/41/003142/2015 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

**Cumpre as Exigências**

1. Apresentar documentação descrita no Art. 4º incisos I, II e IV do Decreto 41728/16.

02/000566/2019 - VENÂNCIO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA-EPP  
**Cumpre as Exigências**

- Atender integralmente às exigências de 12/09/2019:  
1. Juntar documentos e projeto conforme Resolução 728/07.

02/41/000577/2016 - FRANÇOIS ROBERT SCHALLER  
**Cumpre as Exigências**

O requerente deverá apresentar para emissão da licença:  
1- Termos de Responsabilidade de acordo com o inciso II do Anexo I do Dec. 37918/13;  
2-Juntar ART do PRPA e PREO compatível com licença requerida observando-se Resolução SMU Nº 19/2019.

02/41/000398/2018 - MARLI PERNES DA SILVA LOUREIRO

**Cumpre as Exigências**

Preliminarmente deverá esclarecer situação do imóvel, considerando que o requerente possui uma fração de 0,0175 do Lote 13 do PAL 22199 (Matrícula 17450 do 9º RGI / R-23), e que consta em andamento para o mesmo endereço o processo 02/41/000671/2016 de legalização de loteamento com os benefícios da LC 160/15.

02/000593/2010 - NOSSINA AUREA DA COSTA VENTURINI

**Cumpre as Exigências**

1- Termos de Responsabilidade de acordo com o inciso II do Anexo I do Dec. 37918/13;  
2-Juntar ART do PREO compatível com licença requerida observando-se Resolução SMU Nº 19/2019;  
3-Reapresentar o documento do profissional responsável face ao juntado encontrar-se ilegível.

02/315502/2003 - CLARO S/A

**Cumpre as Exigências**

O requerente deverá atender a todas as restrições da licença para aceitação.

02/41/000538/2014 - ALBERTO PINTO CARDOSO

**Cumpre as Exigências**

Apresentou: Declaração do Proprietário e do PREO para Habite-se de acordo com o Art. 3º e com o Anexo III, ambos do Decreto RIO 40719/2015 porém não se encontra preenchido quanto "rebaixamento do meio fio" e "doação de mudas e arborização do passeio". Completá-la ou juntar aceitação da concessionária. Deverá COMPLETAR DOCUMENTAÇÃO para o habite-se: Juntar a Declaração do Anexo III do Dec. RIO 40.719/2015 corretamente preenchida.

02/290756/2006 - MARIA CONCEICAO BAHIA VALADARES

**Passe-se Alvará**

02/001177/2015 - ARNALDO PINHEIRO HIGINO

**Passe-se Alvará**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO  
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ  
EXPEDIENTE DE 22/04/2020**

02/42/000152/2019 - LUCIANO ANGELIM

**Cumpre as Exigências**

1 - Juntar certidão do RI.;  
2 - Rever e complementar descrição quadro de áreas;  
3 - Complementar declarações e termos pertinentes junto a planta de situação;  
4 - Planta de situação c/ as condições do passeio - Dec. "N" 18.147/99;  
5 - Indicar a PAP/PAA. em vigor p/ o alinhamento do logradouro, cotando a largura total, excluindo as parciais;  
6 - Apresentar projeto em duas vias;  
7 - Apresentar + uma planta de corte.

02/42/000018/2016 - JAILTON RODRIGUES FREITAS

**Extraída Notificação** número 07/0051/2020

**EXPEDIENTE DE 27/04/2020**

02/286575/2010 - THEREZINHA JARDIM DE OLIVEIRA E OUTRO

**Cumpre as Exigências**

1 - Complementar na planta de situação declarações e termos pertinentes;  
2 - Rever e complementar descrição para o quadro de áreas;  
3 - Grafar, cotar, dar o elemento de recobrimento e apor corretamente no quadro de áreas a área e % destinada a permeabilidade do lote;  
4 - Apresentar projeto de arquitetura em duas vias;  
5 - Indicar em planta as condições de ventilação/iluminação dos compartimentos;  
6 - Nas plantas baixas do 1º e 2º , indicar corretamente a projeção do perímetro do pavimento térreo;  
7 - Dar o uso de todos compartimentos em planta baixa.

02/42/000492/2018 - LISANGELA DO NASCIMENTO SOARES

**Cumpre as Exigências**

1 - Apresentar planta de situação em prancha exclusiva, contendo o perímetro do prédio cotado, indicando a PAP/PAA. em vigor p/ o alinhamento do logradouro, cotando a largura total, quadro de áreas especificando o existente compatível com a área edificada constante no IPTU., declarações e termos pertinentes;  
2 - Apresentar + uma planta de corte transversal, indicando o perfil natural do terreno nos respectivos cortes, com os níveis conforme consta da planta cadastral;  
3 - Complementar as cotas gerais do perímetro do prédio e afastamentos nas plantas baixas do pavimento;

4 - Apresentar planta da fachada e telhado;

5 - Juntar cópia da lâmina do IPTU ( inscr. imob.nº 19631019 ) onde constam a área edificada e a idade do imóvel;  
6 - Rever descrição do título do projeto quanto à R.A. de: XXIV, para: XVI. e LC. para: 192/2018;  
7 - Juntar cópia da certidão do Registro de Imóveis.

02/285653/2010 - WALDYR JOSÉ MARIA

**Cumpre as Exigências**

1. DOCUMENTAÇÃO:

1.1) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;  
1.2) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;

1.3) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário;

2. PLANTA DE SITUAÇÃO:

2.1) Cotar o lote conforme PAL / RI;

2.2) Revisar quadro de áreas;

2.3) Apor declaração de responsabilidade conforme § 1º do artigo 39 da Lei Complementar 198/2019, declaração de que o projeto confere com o local, assinada pelo PREO e pelo PRPA (artigo 4 do decreto 37.918/2013), declaração de área de suscetibilidade de acordo com o dec. 33534/11;  
2.4) Apor termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme anexo I do decreto 37.918/13;  
2.5) Indicar RN na testada do lote;  
2.6) Indicar os elementos de infra-estrutura e equipamentos urbanos na frente do lote ( decreto 18147/99 e artigo 5 do decreto 24.384/04);  
2.7) Indicar PAA vigente para o local (PAA 9566);  
2.8) Indicar largura do logradouro (9,00 m);

02/42/000024/2020 - ELIAS SILVA DOS SANTOS

**Cumpre as Exigências**

Nºs. 1, 2, 3, 4, 7, 8 e 13 de 13/02/2020, que não foram atendidas:

1 - Apresentar carimbo modelo padrão conforme descrito na Res. SMU. 728/07;

2 - Rever o nº do PAA. indicado no alinhamento, apor para os dois logradouros;

3 - Apresentar junto a planta do remembramento, planta de localização esquemática sobre planta cadastral atualizada , em escala menor que o projeto, com a correta identificação da área;

4 - Utilizar as convenções gráficas, cromáticas e espessuras de linha conforme descrita na Res. SMU. 728/07;

7 - Consultar Av. 13 da certidão do RI., p/ o imóvel situado na Estrada do Bananal 1091;

8 - Descrever título do projeto conforme consta dos RIs.;

13 - Rever os dados incluídos na planta de localização.

02/42/000018/2019 - ESTER MUGUET FERNANDES

**Passe-se Alvará**

02/42/000413/2018 - LEIR GOMES DE OLIEIRA

**Passe-se Alvará**

02/000058/2018 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RUA GENERAL JOSE NEVES

**Passe-se Alvará**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO  
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE  
EXPEDIENTE DE 27/04/2020**

02/05/000190/2020 - SENDAS S/A

**Extraído o Auto de Infração** número 945266

02/05/000182/2020 - AR2GT CONSTRUÇAO, INCORPORAÇÃO, REFORMAS DE IMÓVEIS E SERVIÇOS DE ENGEN

**Passe-se Alvará**

02/05/000938/2019 - LEONARDO VICENTE MULULO

**Passe-se Alvará**

02/05/000071/2020 - JOSÉ ADILSON TAVARES BEZERRA

**Passe-se Alvará**

02/296409/2010 - LUCIA MELLO G.CAMPOS E OUTRO

**Passe-se Alvará**

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA  
EXPEDIENTE DE 22/04/2020**

02/311530/2010 - LUCIANO SNEL CORREA

**Cumpre as Exigências**

1- Apresentar ART/ RRT do PRPA e do PREO, contendo as atividades descritas na Res. SMU nº 33/2019.

2- Apor devidas assinaturas na planta apresentada em 01/02/2017.

**EXPEDIENTE DE 27/04/2020**

02/11/000427/2014 - ERNESTO IABRUDE PAULO

**Cumpre as Exigências**

1 - O proprietário/procurador deverá assinar os projetos;  
2 - Juntar mais 2 jogos de projetos para encaminhamento à Geo-Rio e IPHAN.

02/11/000851/2015 - ELIZABETH DE AGUIA CORRÊA

**Cumpre as Exigências**

Deverá atender todas as restrições da licença para Aceitação das Obras

02/310206/2004 - LEONEL DO CANTO E MELLO

**Cumpre as Exigências**

- 1 - Demarcar FNA na planta de situação conforme projeto visado pela Rio Águas
- 2 - Rever elementos construtivos projetados sobre FNA.
- 3 - Atender exigências d e09/09/2016, ou seja:
  - 3.1 - Rever título dos projetos - Substituição de projeto aprovado . . . ;
  - 3.2 - Na planta de situação atender ao Decreto 18.147/99 (Inciso I, III e IV do Art. 1º);
  - 3.3 - Rever a projeção da edificação na planta de situação e identificar o nome do proprietário nas pranchas;
  - 3.4 - Declaração do PREO de que o projeto atende o Art. 7º do Dec. 5282/85 (condições de ventilação e iluminação nos compartimentos);

02/11/000138/2016 - ERNESTO IABRUDE PAULO

**Cumpre as Exigências**

- 1 - O proprietário/procurador deverá assinar os projetos;
- 2 - Juntar mais 2 jogos de projetos para encaminhamento à Geo-Rio e IPHAN.

02/11/000643/2015 - LEONARDO TUCHERMAN

**Cumpre as Exigências**

- 1- Grafar o curso de água e devida F.N.A.;
- 2 - Apresentar um desenho da fachada da edificação;
- 3 - Apresentar CREA/ CAU do PREO;
- 4 - Geo-Rio;
- 5 - Projeto visado pela Rio Águas;
- 6 - Iphan.

02/11/000388/2014 - REGINA CLAUDIA FRAM

**Cumpre as Exigências**

01. Completar documentação: ART/RRT do PREO (execução de obra)
02. Anexar mais um jogo de planta.

02/11/000664/2016 - BR TOWERS SPE1 S.A.

**Cumpre as Exigências**

01. Preliminarmente, apresentar projeto em condições de análise, legível, em cores convencionais e escala adequada
  02. Rever o carimbo padrão prefeitura , que possui formato A4;
  03. Cotar eixo da antena às empennas laterais em cumprimento ao Item I do Art.2º do Dec.41.728/2016 (afastamento mínimo de 1,50m dos planos das empennas da edificação);
  04. Cotar altura total da antena.
- OBS. Projeto sujeito à reexame.

02/11/000048/2016 - JEAN GUAGNI DEI MARCOVALDI

**Cumpre as Exigências**

- Deverá apresentar 2 jogos de projetos para encaminhamento a Geo-Rio.

02/310054/2010 - PRECISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Cumpre as Exigências**

- Considerando que os jogos de plantas apresentados sofreram muitas ressalvas e são diferentes:

01. Apresentar 02 jogos de plantas iguais, de acordo com o local, cujo título esclareça se trata-se de unificação ou interligação das salas e mencionar a legalização com os favores da LC157/15.

02. Atender Art.15 da LC198/19, observando seção IV da mesma lei no tocante aos sanitários

03. Apresentar ART/RRT do PREO (execução de obras) que deverá assinar todas as plantas.

OBS: EM CASO DE DÚVIDAS, COMPAREÇA O PRPA PARA ESCAL-RECIMENTOS.

02/320466/1994 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DA ZONA SUL

**Cumpre as Exigências**

- 1 - Certificado de aprovação e cópia das plantas visadas pelo CBMERJ;
- 2 - Declaração conforme Anexo II do dec. 40.717/2015 (ar condicionado, elevadores, exaustor mecaníca, etc);
- 3 - Declaração conforme dec. 40.721/2015;
- 4 - Declaração conforme Anexo II do dec. 40.719/2015;
- 5 - Declaração conforme Anexo III do dec. 40.719/2015;
- 6 - Vistoria.

02/000486/2010 - HEITOR FERREIRA DESOUZA

**Cumpre as Exigências**

deverá apresentar plantas visadas pela GEO-RIO.

02/11/000595/2015 - COND. ED. FRANKLIN SAMPAIO

**Cumpre as Exigências**

Remover a cobertura metálica projetada sobre afastamento frontal

02/11/000045/2012 - FLAVIO JOSE FERREIRA VAZ

**Cumpre as Exigências**

Deverá apresentar projeto conforme local observando projeto aprovado de 21/12/2012.

02/11/0000507/2019 - MARISE FERREIRA MACHADO- ESPOLIO  
**Ficam aceitas as obras**

02/11/000067/2015 - FERNANDA RAFFAELLI MARCOLINI  
**Ficam aceitas as obras**

02/335029/2001 - ANTONIO CARLOS PINTO  
**Passe-se Alvará**

02/310482/2010 - HELENA M<sup>a</sup> MENEZES DE MIRANDA SANTOS  
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 28/04/2020**

02/11/000104/2020 - POSTO DE ABASTECIMENTO GALLENA LAGOA LTDA

**Cumpre as Exigências**

- 1- Esclarecer e compatibilizar a planta com o memorial descritivo apresentado;
- 2- Apresentar projeto completo: plantas-baixas, cortes, fachadas e telhado;
- 3- Indicar o limite do lote e catar afastamentos e todos os elementos entre si.
- 4- Esclarecer se o local para troca de óleo é existente;
- 5- Apresentar projeto da loja de conveniência considerando que o memorial descritivo indica que serão feitas alterações nesta edificação;
- 6- Apresentar CREA/ CAU e ART/ RRT do PREO, e apor assinatura do mesmo nas plantas;
- 7- Apresentar ART/ RRT do PRPA;
- 8- IRPH e;
- 9- SMAC.

02/11/000581/2019 - MONICA MARTELLI PANOS  
**Passe-se Alvará**

02/311798/2010 - LUIZ ROBERTO DE MENEZES SOARES  
**Passe-se Alvará**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO**

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS**  
**DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO**  
**COMPARECER PARA CIÉNCIA**  
**EXPEDIENTE DE 28/04/2020**

06/800.799/2020 - CRBS S/A; 26/322.988/2018 - LEVEL (3);  
06/800.567/2019 - VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A; 06/801.382/2020 - CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA;

**TRIBUNAL DE CONTAS**

**ATA DA 2<sup>a</sup> SESSÃO EXTRAORDINÁRIA À DISTÂNCIA DE 2020 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**

Aos vinte e dois dias do mês de abril de 2020, às onze horas e trinta minutos, através de plataforma de videoconferência, reuniram-se, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro THIERS VIANNA MONTEBELLO, secretariada pela Bacharel Elizabete Maria de Souza, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros ANTONIO CARLOS FLORES DE MORAES, NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA, JOSÉ DE MORAES CORREIA NETO, IVAN MOREIRA DOS SANTOS, LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ e FELIPE GALVÃO PUCCIONI, e o Ilustríssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial, CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA. Dando início aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu aos participantes, que aprovaram, por unanimidade, proposta para a realização de Inspeção Extraordinária a fim de esclarecer supostas irregularidades no modelo de contratação de profissionais de saúde, que trabalham em unidades gerenciadas por Organizações Sociais, bem como pela RioSaúde, de que trata o processo 40/10036/2020. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Luiz Antonio Chrispim Guarana submeteu à apreciação dos participantes o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º bimestre de 2019, de que trata o processo 40/0124/2020, sendo aprovada, por unanimidade, a decisão de DETERMINAÇÃO e ALERTA. Na votação do referido processo, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Antonio Carlos Flores de Moraes, Nestor Guimarães Martins da Rocha, José de Moraes Correia Neto, Ivan Moreira dos Santos e Felipe Galvão Puccioni elogiaram o minucioso Relatório e Voto apresentado. O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator repassou os elogios aos Técnicos do GCS-6. Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Felipe Galvão Puccioni assim se manifestou: "Parabenizo o Conselheiro Guarana pelo voto e quero lembrar a todos do problema que nós temos apontado desde 2017 de insuficiência financeira. Em 2018, quando analisamos as contas, nós vimos um déficit de 3,25 bilhões nas contas da prefeitura. Este ano, parece que o déficit orçamentário e financeiro é de 3,9 bilhões, despesas imediatas já vencidas e falta de caixa para enfrentar essas dívidas. Lembrando que em 2016, no último ano das contas do último prefeito, a discussão era se havia 17 milhões a menos ou 27 milhões a mais, uma discussão de milhões. Hoje a nossa discussão é de alguns bilhões, mil vezes maior. Essa é a minha preocupação, quero compartilhar com

todos aqui e parabenizo novamente o Conselheiro Guarana pelo voto". Dando prosseguimento, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Luiz Antonio Chrispim Guarana submeteu à apreciação dos participantes o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 1º bimestre de 2020, de que trata o processo 40/10030/2020. Durante a votação do mencionado processo, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator acatou a sugestão do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Nestor Guimarães Martins da Rocha, no sentido de incluir entre as determinações a apresentação de um plano de contingenciamento orçamentário compatibilizado com a nova projeção de fluxo de caixa para o exercício financeiro, incorporando-a como parte integrante do voto. Também na votação do referido processo, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Antonio Carlos Flores de Moraes, Nestor Guimarães Martins da Rocha, José de Moraes Correia Neto, Ivan Moreira dos Santos e Felipe Galvão Puccioni elogiaram o minucioso Relatório e Voto apresentado, aprovando por unanimidade o voto de DETERMINAÇÃO COM RECOMENDAÇÃO E ALERTA, com a sugestão inclusa, sendo este transformado em DECISÃO, após proclamação do resultado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator elogiou a equipe da CAD - Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, pelo belo trabalho realizado. Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Felipe Galvão Puccioni assim se pronunciou: "É importante que a prefeitura até o final desse ano consiga caixa suficiente para enfrentar quase 4 bilhões de insuficiência financeira. Nós pedimos um plano a prefeitura em 2017 para enfrentamento dessa insuficiência financeira, não recebemos resposta e o que temos visto é um aumento dessa insuficiência a cada ano. Em 2017 eram 2 bilhões, em 2018 3,25 bilhões e agora em 2019, a surpresa, 3,9 bilhões. Vamos terminar o mandato com quanto? Essa é a minha preocupação. Sendo que a lei, tanto o código penal art. 359, quanto o art. 42 da LRF exigem que haja caixa suficiente para fazer frente a todas as despesas geradas naquele mandato". A Sessão Extraordinária à distância foi encerrada às doze horas e cinquenta e sete minutos. E, para constar, eu, (Elizabeth Maria de Souza), Secretária das Sessões, lavei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

**EXTRATO DE DECISÃO MONOCRÁTICA**  
**EXPEDIENTE DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

**Conselheiro Relator ANTONIO CARLOS FLORES DE MORAES**

**DEFERIMENTO DE TUTELA PROVISÓRIA** nos termos da decisão do Relator - Processo n.º 40/100371/2020 - Denúncia em face do Edital de Pregão Eletrônico n.º 186/2020 da SMC - Particulares.

**PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO N.º 142/000.547/2020**  
**TERMO DE COMPROMISSO N.º 416/2020**  
**DATA DA ASSINATURA: 01/12/19**  
**PARTES: PCRJ/SMC/INSTITUTO EKLOOS/COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO NORSUL**  
**OBJETO: PROJETO "FORMAÇÃO PARA GESTÃO CULTURAL"**  
**CÓDIGO DO PROJETO: WAC292/01/2019**  
**VALOR: R\$ 171.421,28**  
**FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo:** 06/000.220/2019  
**Instrumento:** 02º Termo Aditivo N.º 032/2020 ao Contrato SMIH N.º 002/2019  
**Data da assinatura:** 08/04/2020  
**Partes:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMIHC E COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA.  
**Objeto:** a) Prorrogação do prazo contratual a contar de 15/04/2020 até 14/04/2021; b) Reajuste contratual de 2,696790%.  
**Valor:** R\$ 880.445,01  
**Prazo:** 12 meses  
**Programa de Trabalho:** 15.01.15.122.0384.2164  
**Natureza da despesa:** 3.3.90.37.09  
**Nota de empenho:** 2020/000445  
**Valor do Empenho:** R\$ 66.236,83  
**Fundamento:** Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CONTROLDADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Instrutivo n.º 13/ 000.032/2016**  
**Termo n.º 4º Termo Aditivo ao Contrato CGM n.º 003/2016**  
**Data da assinatura:** 16/04/2020  
**Partes:** Controladoria Geral do Município e Ziuleo Copy Comércio e Serviços Ltda.  
**Objeto:** Prorrogação de prazo por 12 meses.  
**Prazo:** 21/03/2020 até 20/03/2021  
**Valor do Termo:** R\$ 223.745,76 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)  
**Programa de Trabalho:** 12.01.04.126.0389.2799  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.40.09

**Nota de Empenho nº:** 2020/000031 e 2020/000032  
**Valor da Nota de Empenho:** de R\$ 6.215,12 e R\$ 166.401,81  
**Fundamento:** Inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RJ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo instrutivo:** 11/515.002/2019  
**Contrato:** PGM n.º 037/2020  
**Data da Assinatura:** 19/03/2020  
**Partes:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA  
**Objeto:** aquisição de itens de higiene pessoal conforme especificação, com a disponibilização de aparelhos (dispensers) em comodato.  
**Prazo:** 19/03/2020 a 18/03/2021  
**Valor do Contrato:** R\$ 54.960,00 (cinquenta e quatro mil reais novecentos e sessenta reais)  
**Programa de Trabalho:** 22.02.02.061.0389.2155  
**Natureza da Despesa:** 33.90.30.02  
**N.º do Empenho:** 2020/069  
**Valor:** R\$ 54.960,00  
**Fundamento:** Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**(DECRETO N° 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

Processo Instrutivo nº09/002.851/2016 e 09/72/000.913/2018.  
1º Termo Aditivo nº 009/2019 ao Contrato nº 009/2018  
Data de Assinatura: 24/06/2019  
Partes: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e Help Star Blue Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda  
CNPJ: 01.033.306/0001-07.  
Objeto: Prestação de serviços de cessão de uso de lavadoras ultrassônica com serviço de assistência técnica e assessoria científica com fornecimento de testes para monitorização e validação de lavadoras ultrassônica, detergente multienzimático e etiquetas de rastreabilidade.  
Prazo: 05/04/2019 a 04/04/2020.  
Valor Total: R\$ 143.600,00 (Cento e quarenta e três mil e seiscentos reais)  
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22.  
Nota de Empenho: nº 2019/025, no valor de R\$ 1,00 (Um Real).  
Fundamento: Artigo 1º Inciso caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO RIO-ÁGUAS**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO**

**Processo:** 26/700.058/2017  
**Instrumento:** Termo n.º 002/2020 ao Contrato nº 009/2018.  
**Data da assinatura:** 22/04/2020  
**Partes:** RIO-ÁGUAS / MJRE CONSTRUTORA LTDA.  
**Objeto:** Rescisão amigável ao Contrato de nº 009/2018, cujo objeto versa: "OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO RIO TINDIBA E RIO GRANDE - JACAREPAGUÁ - XVI - R.A. - AP-4"  
**Fundamento:** Artigo 79, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Opportunity Fundo de Investimento Imobiliário - CNPJ: 01.235.622/0001-61, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC, através do processo nº 14/200.553/2008, Licença Ambiental Municipal Prévia (LMP nº 1315/2020), válida até 16/04/2024, para construção de Grupamento Residencial Multifamiliar na Av. Nuta James Lote 1 do PAL 33.614, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**PROCESSO INSTRUTIVO:** 07/07/000057/2016  
**10º TERMO ADITIVO N° 19/2020 AO CONTRATO N° 04/2016**  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2020  
**PARTES:** PCRJ/SME/E/7ª CRE e AGRIGEL COMÉRCIO LTDA  
**OBJETO:** Acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor  
**PRAZO:** de 20/02/2020 a 07/07/2020  
**VALOR TOTAL:** R\$ 14.477,41 (catorze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos)  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 16.08.12.306.0315.2136  
**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30.07  
**NOTA DE EMPENHO:** 2020/000136 no valor de R\$ 14.477,41  
**FUNDAMENTO:** Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**Processo:** 06/702.004/2019  
**Instrumento:** Contrato nº 18/2020  
**Data da assinatura:** 13/04/2020  
**Partes:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMIHC E PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
**Objeto:** Obras de infraestrutura e pavimentação da Rua Zenetildes Alves Meira e outras - Vargem Grande, Rio de Janeiro/RJ  
**Valor:** R\$ 2.500.384,11

**Prazo:** 240 dias  
**Programa de Trabalho:** 15.03.15.451.0319.1796  
**Natureza da despesa:** 4.4.90.51.01  
**Nota de empenho:** 2020/000437  
**Valor do Empenho:** R\$ 800.000,00  
**Fundamento:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo:** 06/701.217/2019  
**Instrumento:** Contrato nº 19/2020  
**Data da assinatura:** 13/04/2020  
**Partes:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMIHC E PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
**Objeto:** Obras de drenagem e pavimentação da Rua Paulo Duarte, Vargem Grande, Rio de Janeiro/RJ  
**Valor:** R\$ 999.727,43  
**Prazo:** 240 dias  
**Programa de Trabalho:** 15.03.15.451.0319.1718  
**Natureza da despesa:** 4.4.90.51.01  
**Nota de empenho:** 2020/000435  
**Valor do Empenho:** R\$ 450.000,00  
**Fundamento:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo:** 01/56/000.050/2019  
**Instrumento:** Contrato nº 17/2020  
**Data da assinatura:** 13/04/2020  
**Partes:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMIHC E FENIX CONSTRUTORA EIRELI  
**Objeto:** Obras de recuperação e limpeza de rede de drenagem em ruas do Complexo do Campinho, Fubá e Divino em Cascadura  
**Valor:** R\$ 268.916,94  
**Prazo:** 60 dias  
**Programa de Trabalho:** 15.03.15.451.0319.1795  
**Natureza da despesa:** 4.4.90.51.02  
**Nota de empenho:** 2020/000426  
**Valor do Empenho:** R\$ 100.000,00  
**Fundamento:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo:** 06/700.270/2020  
**Instrumento:** Contrato nº 20/2020  
**Data da assinatura:** 13/04/2020  
**Partes:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMIHC E FENIX CONSTRUTORA EIRELI  
**Objeto:** Obras de reforma da escadaria da Rua Castro Menezes, Brás de Pina, Rio de Janeiro/RJ  
**Valor:** R\$ 56.077,57  
**Prazo:** 15 dias  
**Programa de Trabalho:** 15.03.15.451.0319.1795  
**Natureza da despesa:** 4.4.90.51.02  
**Nota de empenho:** 2020/000438  
**Valor do Empenho:** R\$ 56.077,57  
**Fundamento:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo:** 06/700.178/2019  
**Instrumento:** Contrato nº 21/2020  
**Data da assinatura:** 13/04/2020  
**Partes:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMIHC E FENIX CONSTRUTORA EIRELI  
**Objeto:** Obras no Polo de Higienização Automotiva, Mangueira, AP 1, VII RA, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ  
**Valor:** R\$ 1.790.262,79  
**Prazo:** 210 dias  
**Programa de Trabalho:** 15.03.15.451.0319.1795  
**Natureza da despesa:** 4.4.90.51.01  
**Nota de empenho:** 2020/000423  
**Valor do Empenho:** R\$ 700.000,00  
**Fundamento:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA**

CONDOMÍNIO FLEX TOWER, inscrito no CNPJ sob o nº 23.522.909/0001-05, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - SCMA, através do processo nº. 14/200.832/2013 a Renovação de sua Licença Ambiental Municipal nº. 001280/2014, para a Estação de Tratamento de Esgoto na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3.330 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RJ**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo nº:** 11/505.878/2020  
**Contrato:** 041/2020  
**Data da Assinatura:** 22/04/2020

**Partes:** Município do Rio de Janeiro e Add Value Participações, Comércio e Serviços de Informática Ltda

**Objeto:** Fornecimento emergencial de solução de Licenciamento de Continuidade de Negócio Citrix Virtual Apps and Desktops Advanced Edition, e configuração das licenças no ambiente da PGM, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.

**Valor:** R\$ 87.033,00 (oitenta e sete mil e trinta e três reais).

**Prazo:** 180 dias a contar de 24/04/2020.

**Programa de Trabalho:** 22.02.02.126.0389.2799

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.40.02

**Nota de Empenho nº:** 2020/091

**Fundamento:** Art. 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993 c/c Lei nº. 13979/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA**  
**E CONTROLE DE ZOONOSES**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**(DECRETO N° 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**  
**Processo Instrutivo nº:** 09/906001/2019.

**Contrato nº:** 007/2020.

**Data da Assinatura:** 20/03/2020.

**Partes:** PCRJ/SMS/SUBVISA e a firma EXTEND SOFTWARE LTDA.  
**CNPJ:** 01.477.119/0001-12.

**Objeto:** Prestação de serviço especializado de desenvolvimento e manutenção de Sistema de de BI (Business Intelligence ou Inteligência de Negócios).

**Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, de 20/03/2020 à 19/03/2021.

**Valor Total:** R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

**Programas de Trabalho:** 18.15.10.126.0380.2790 -

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.40.04.

**Nota de Empenho nº:** 2020/000101 no valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

**Fundamento:** Inexigibilidade - Artigo 25, inciso II c/c artigo 13, ambos da Lei nº 8.666/93.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA**  
**E CONTROLE DE ZOONOSES**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**(DECRETO N° 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

**Processo Instrutivo nº:** 09/906002/2019.

**Contrato nº:** 008/2020.

**Data da Assinatura:** 20/03/2020.

**Partes:** PCRJ/SMS/SUBVISA e a firma EXTEND SOFTWARE LTDA.

**CNPJ:** 01.477.119/0001-12.

**Objeto:** Prestação de serviço de fornecimento de Solução de BI (Business Intelligence ou Inteligência de Negócios) através da suite de BI MW/BAS (Metawarehouse Business Analytical Suite).

**Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, de 20/03/2020 à 19/03/2021.

**Valor Total:** R\$ 114.470,00 (cento e quatorze mil quatrocentos e setenta reais).

**Programas de Trabalho:** 18.15.10.12.361.0381.2411

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.40.04.

**Notas de Empenho nºs:** 2020/000102 e 2020/000116, que totalizam o valor de R\$ 114.470,00 (cento e quatorze mil quatrocentos e setenta reais).

**Fundamento:** Inexigibilidade - Artigo 25, inciso II c/c artigo 13, ambos da Lei nº 8.666/93.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo:** nº 07/09/000462/2015

**5º Termo Aditivo nº 08/2020 ao Contrato nº 02/2015**

**Data de assinatura:** 15/04/2020

**Partes:** PCRJ/SME/9ª CRE e CLARO S/A

**Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

**Prazo:** 19/03/2020 a 18/03/2021.

**Valor:** sem valor para este termo aditivo

**Programa de Trabalho:** 16.10.12.361.0381.2411

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.26

**Fundamento:** Art. 57, Inciso II c/c § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO INSTRUTIVO nº:** 25/004.382/2019

**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** Convênio N° 3/2020/ERGE-RJ

**DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2020

**PARTES:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Prefeitura da Cidade e a União por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro.

**OBJETO:** A preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistemática e integrada das partícipes, no âmbito de suas competências e atribuições legais, e estabelecer procedimentos de cooperação técnica e operacional, em especial, o intercâmbio de conhecimentos, informações, dados e tecnologias.

**VALOR:** Não envolve transferência de recursos financeiros.

**PRAZO:** 60 (sessenta) meses

**FUNDAMENTO:** Art. 116, caput da Lei 8.666/93.

## SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - PAIS - A.P. 1.0

CNPJ nº 61.699.567/0053-13

**NOTA DA ADMINISTRAÇÃO:** Em complemento às demonstrações contábeis consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o parecer da Assembléia dos Associados da S.P.D.M. e o relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as demonstrações contábeis da unidade: **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - PAIS - A.P. 1.0** que integra a S.P.D.M.. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Diretor-Presidente da SPDM.

### RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Membros do Conselho Fiscal, Administrativo e Assembleia Geral dos Associados. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no artigo 26 inciso VIII, submetemos à apreciação de V. S.<sup>as</sup> o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente. Conforme artigo 1º do Estatuto Social, a SPDM, proprietária do Hospital São Paulo, originalmente denominada Escola Paulista de Medicina, constituída por escritura pública de 26/06/1933, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública Estadual e Municipal, regida por seu estatuto e legislação aplicável. A SPDM tem como objetivos manter e gerenciar o Hospital São Paulo, hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e demais instalações, bem como gerenciar ou assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência à saúde e unidades afins. A diretriz primordial da Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Ainda faz parte das

diretrizes, promover e manter o ensino e a pesquisa, básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico. Através de cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir, comercializar e disponibilizar material didático e científico nas áreas de atuação. A gestão da Entidade é baseada no sistema de governança corporativa e na condição de entidade filantrópica, apesar das demandas crescentes por atendimentos e da escassez de recursos, busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Órgão deliberativo da SPDM, o Conselho Administrativo, além de outras atribuições, apresenta ao Conselho Fiscal, análise de resultados que inclua prestação de contas, balanço Patrimonial da SPDM e quadros comparativos com exercício anterior. Objetivando fiscalizar e acompanhar as atividades da Associação, o Conselho Fiscal é responsável pela aprovação do balanço apresentado pelo Conselho Administrativo. Para comprovar a legitimidade dos atos praticados, conta também com a avaliação permanente de uma empresa de auditoria independente contratada nos termos exigidos pela legislação. Assim, a Instituição contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade,

respaldada por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Com sua inserção na área da Assistência Social e Educação, a SPDM ampliou sua prestação de serviços em atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, oferecendo ainda na área Educação, cursos de graduação, pós-graduação Latu Senso (MBA-Especialização), cursos de extensão – cursos livres e também a gestão de Centros de Educação Infantil. São Paulo, 28 de Fevereiro de 2020. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.**

### COMPARATIVO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - Valores em Reais

	2019	2018
<b>ATIVO</b>		
Ativo Circulante	<b>36.983.810,87</b>	<b>103.850.888,98</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	<b>23.544,12</b>	<b>7.900.720,81</b>
Bancos conta Movimento (nota 4.1)	23.544,11	1.824,86
Aplicações Financeiras (nota 4.2)	0,01	7.898.895,95
Cliente e Outros Recebíveis	<b>36.960.266,75</b>	<b>95.950.168,17</b>
Clientes	<b>32.947.014,26</b>	<b>89.675.294,40</b>
Prefeitura Município Rio de Janeiro		
- PAIS (nota 4.3)	32.947.014,26	89.675.294,40
Outros Créditos	<b>4.013.252,49</b>	<b>6.091.539,10</b>
Adiantamento SPDM	3.968.512,78	6.078.512,78
Adiantamentos e outros créditos (nota 4.4)	44.739,71	13.026,32
Estoque (nota 4.5)	<b>0,00</b>	<b>183.334,67</b>
Materiais utilizados no Setor de Farmácia	0,00	1.165,06
Materiais de Almoxarifado	0,00	182.169,61
Ativo Não Circulante	<b>0,00</b>	<b>3.241.036,28</b>
Ativo Imobilizado Terceiros (nota 4.19)	<b>0,00</b>	<b>5.109.018,96</b>
Imobilizado - Bens de Terceiros	0,00	5.109.018,96
Ajuste Vida Útil Econômica Bens Terceiros	<b>0,00</b>	<b>(1.867.982,68)</b>
Bens Terceiros	0,00	(1.867.982,68)
Total do Ativo	<b>36.983.810,87</b>	<b>107.091.925,26</b>
	<b>2019</b>	<b>2018</b>
<b>Passivo</b>		
Passivo Circulante	<b>36.983.810,87</b>	<b>98.104.333,31</b>
Fornecedores	<b>0,00</b>	<b>67,97</b>
Fornecedores Nacionais	0,00	67,97
Serviços De Terceiros	<b>492.587,97</b>	<b>919.679,19</b>
Serviços de Terceiros P. Jurídica	492.587,97	919.679,19
Serviços Próprios	<b>13.532,23</b>	<b>8.409.987,54</b>
Salários a Pagar	0,00	2.292.512,73
Contribuições a Recolher	0,00	589.628,34
Provisão de Férias (nota 4.7)	0,00	3.759.225,36
Provisão de FGTS sobre Férias (nota 4.7)	0,00	300.099,49
Provisão PIS s/ 13º Salário e Férias (notas 4.7, 4.8 e 4.16)	0,00	37.592,25
Empréstimo a Funcionário Lei 10.820/03	0,00	55.324,34
Impostos a Recolher (nota 4.11)	0,00	963.435,26
Acordo Trabalhista a Pagar	7.829,06	0,00
Benefícios	5.703,17	412.169,77
Tributos	<b>117,11</b>	<b>114.402,19</b>
Obrigações Tributárias	117,11	114.402,19
Conta a Pagar / Valores de Terceiros	<b>36.477.573,56</b>	<b>88.660.196,42</b>
Cheques Emitidos a Compensar	13.358,92	964.005,05
Convênios/Contratos Públicos a Realizar (nota 5.2)	33.248.184,21	87.689.078,26
Serviços de Terceiros P. Física	0,00	7.113,11
Outras Contas a Pagar	17.930,43	0,00
Diversos a Pagar SPDM	3.198.100,00	0,00
Passivo Não Circulante	<b>0,00</b>	<b>8.987.591,95</b>
Recursos Convênios em Execução	<b>0,00</b>	<b>8.987.591,95</b>
Imobilizado - Bens de terceiros (nota 4.19)	0,00	5.109.018,96
Ajust. vida útil econômica - Bens de terceiros (nota 4.19)	0,00	(1.867.982,68)
Valor Estimado - Rescisão de Contrato (notas 4.9 e 4.12)	0,00	5.746.555,67
Total do Passivo	<b>36.983.810,87</b>	<b>107.091.925,26</b>
Patrimônio Líquido (nota 6)	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	<b>36.983.810,87</b>	<b>107.091.925,26</b>

### COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - Valores em Reais

	2019	2018	2019	2018
(=) Receita Bruta de Serviços	<b>65.646.466,38</b>	<b>84.053.095,41</b>	(-) Isenção Usufruída (nota 8)	<b>10.743.650,67</b>
(+) Serviços	<b>63.979.644,41</b>	<b>84.053.095,41</b>	13.597.079,07	<b>58.975,60</b>
Contratos de Gestão nº 21/2013	52.976.185,70	70.095.597,22	(-) Outros Custos Operacionais	<b>141.674,63</b>
Isenção Usufruída (nota 8)	11.001.303,78	13.955.248,30	(-) Custos Financeiros	58.650,60
Trabalho Voluntário (nota 8.1)	2.154,93	2.249,89	(-) Custos Bens Permanentes de Terceiros	325,00
(+) Outras Receitas Operacionais	<b>1.666.821,97</b>	<b>757.281,11</b>	(-) Outros Custos	<b>0,00</b>
Estrutura SPDM	1.666.821,97	757.281,11	(-) Despesas Operacionais	<b>3.461.392,87</b>
(=) Receita Líquida de Serviços Prestados	<b>65.646.466,38</b>	<b>84.810.376,52</b>	(-) Serviços	<b>4.030.671,86</b>
(+) Outras Receitas	<b>9.330,21</b>	<b>29.525,48</b>	(-) Pessoal Serviços Próprios	973.929,25
(+) Receitas Gerais	<b>9.330,21</b>	<b>29.525,48</b>	(-) Serviços de Terceiros	271.697,73
Outras Receitas	0,00	817,02	(-) Trabalho Voluntário (Nota 8.1)	2.154,93
Descontos Recebidos	9.330,10	28.708,15	(-) Despesas com Mercadorias	<b>77.239,61</b>
Financeiras	0,11	0,31	(-) Medicamentos e Materiais	77.239,61
(=) Receita Líquida	<b>65.655.796,59</b>	<b>84.839.902,00</b>	(-) Tributos	<b>53.177,66</b>
(-) Custos Operacionais	<b>62.194.403,72</b>	<b>80.809.230,14</b>	(-) Impostos Taxas e Contrib.	22.637,70
(-) Serviços	<b>49.508.788,67</b>	<b>65.298.867,64</b>	(-) Gratuidades	<b>257.653,11</b>
(-) Pessoal Serviços Próprios	39.543.449,71	53.577.599,23	(-) Isenção Usufruída (nota 8)	257.653,11
(-) Serviços de Terceiros	9.965.338,96	11.721.268,41	(-) Outras despesas operacionais	<b>930.555,93</b>
(-) Custos com Mercadorias	<b>1.876.185,85</b>	<b>1.771.254,50</b>	(-) Despesas Financeiras	134.753,57
(-) Medicamentos e Materiais	1.876.185,85	1.771.254,50	(-) Despesas Bens Permanentes de Terceiros	54.505,00
(-) Tributos	<b>6.802,93</b>	<b>354,30</b>	(-) Estrutura Unidades	1.666.821,97
(-) Impostos Taxas e Contrib.	6.802,93	354,30	(-) Outras Despesas	<b>757.281,11</b>
(-) Gratuidades	<b>10.743.650,67</b>	<b>13.597.079,07</b>	(-) Outras Despesas	<b>0,00</b>
			(-) Superávit/ Déficit do Exercício (nota7)	<b>0,00</b>

### COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - Valores em Reais

	2019	2018	2019	2018
Fluxos de caixa das atividades operacionais			Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais	<b>(11.118.212,97)</b>
Superávit /Déficit do exercício	0,00	0,00		<b>1.819.227,55</b>
Variações nos ativos e passivos			Fluxos de caixa das atividades de investimentos	
(Aumento) Redução em contas a receber	56.728.280,14	(6.393.643,99)	(-) Adição de Bens de Terceiros	3.241.036,28
(Aumento) Redução outros créditos	2.078.286,61	(4.048.884,92)	Caixa líquido consumido pelas atividades de investimentos	<b>511.859,81</b>
(Aumento) Redução em estoques	183.334,67	254.985,74	3.241.036,28	<b>511.859,81</b>
Aumento (Redução) em fornecedores	(1.377.805,32)	757.143,08	Fluxos de caixa das atividades de financiamento	
Aumento (Redução) nas doações e subvenções/Contratos de gestão	(60.187.449,72)	11.236.083,72	Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento	
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(5.301.823,07)	525.403,73	Aumento (Redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	<b>0,00</b>
Aumento (Redução) de Caixa e equivalente	(3.241.036,28)	(511.859,81)	(7.877.176,69)	<b>2.331.087,36</b>
Saldo inicial de Caixa e equivalente			Saldo final de Caixa e equivalente	<b>7.900.720,81</b>
Saldo final de Caixa e equivalente			23.544,12	<b>5.569.633,45</b>

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 e 2018

**1 - Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras.** A Entidade, **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - País - A.P.1.0** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nºs. 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Desde o início das atividades, a SPDM / Programa de Atenção Integral à Saúde busca o crescimento e a consolidação dos serviços de saúde, a fim de garantir mudanças nos indicadores e na qualidade de vida da população, pautado entre outros, pelos princípios da integralidade e da equidade, com uma visão estratégica da gestão dos serviços de saúde, definida em um processo de aprimoramento contínuo. A SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde celebraram o Contrato de Gestão nº 021/2013 no âmbito da Área de Planejamento 1.0, tendo como objetivo a operacionalização, apoio e execução de atividades e serviços da saúde da família, com vigência de 01/11/2013 a 31/10/2019. **2 - Imunidade Tributária.** A SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde - A.P. 1.0 enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **2.1 - Requisitos para imunidade tributária.** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art.5º do Estatuto Social); b) aplicam integralmente, no País, os seus

## SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - PAIS - A.P. 1.0

CNPJ nº 61.699.567/0053-13

submetidos à aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 46 I) e Assembleia Geral dos Associados (art. 19 V do Estatuto Social). **2.2 - Isenção Tributária e característica da isenção.** A SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde – A.P.1.0 também se enquadra no conceito de isenção das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por constituir-se em instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, que atua na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com o artigo 1º da Lei nº 12.101/09, alterada pela Lei 12.868/13 e regulamentada pelo Decreto nº 8.242/2014, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), apresentando as seguintes características: ➤ A Instituição é regida por legislação infraconstitucional; ➤ A Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, no caso do descumprimento das situações previstas em Lei (contrapartida); ➤ Existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a entidade é dispensada de pagar o tributo; ➤ Há o direito do Governo de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido, em razão do cumprimento das disposições legais. **2.3 - Requisitos para manutenção da isenção tributária.** A Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868/13 e regulamentada pelo Decreto 8.242/14, estabelece em seu art. 29 e incisos que a entidade beneficiante certificada como filantrópica e de assistência social, na forma do Capítulo II, fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeiteiros, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; IV - mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; V - não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto; VI - conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; VIII - apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Em outubro de 2013 a Lei 12.868 trouxe alterações ao art. 29 estabelecendo em três novos parágrafos que: § 1º A exigência a que se refere o inciso I do **caput** não impede: I - a remuneração aos diretores não estatutários que tenham vínculo empregatício; II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal. § 2º A remuneração dos dirigentes estatutários referidos no inciso II do § 1º deverá obedecer às seguintes condições: I - nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até 3º grau, inclusive afim, de instituidores, sócios, diretores, conselheiros, benfeiteiros ou equivalentes da instituição de que trata o **caput** deste artigo; e II - o total pago a título de remuneração para dirigentes, pelo exercício das atribuições estatutárias, deve ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido neste parágrafo. § 3º O disposto nos §§ 1º e 2º não impede a remuneração da pessoa do dirigente estatutário ou diretor que, cumulativamente, tenha vínculo estatutário e empregatício, exceto se houver incompatibilidade de jornadas de trabalho. **3 - Apresentação das Demonstrações Contábeis.** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2019, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/2009 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicável às Entidades sem Fins Lucrativos, e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 e suas alterações referentes a Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. **3.1 - Razão Social.** SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina. Spdm - Pais - A.P. 1.0 - Rua Arquias Cordeiro, 592 - Todos os Santos - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.770-002 - CNPJ nº 61.699.567/0053-13. **3.2 - Formalidade da escrituração contábil - resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000):** A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos adminis-

trativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, são transmitidas através do ECD(Escrivatura Contábil Digital) e transmitidas a RFB(Receita Federal do Brasil) via digital e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, conforme determina a portaria 1.420 de 19 de dezembro de 2.013 pela RFB. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **4-Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações.** Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002) e suas alterações. Em 2016 a SPDM ajustou seu plano de contas no sentido de atender aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. Foram reestruturadas as contas dos grupos do Ativo e Passivo para classificá-las em Circulante e Não Circulante conforme determinação legal. As contas do Passivo relacionadas ao fornecimento de materiais e serviços passaram a ser classificadas pelo CNPJ do fornecedor/prestador. A nova estrutura nos possibilitou reclassificar o grupo de despesas para segregá-lo entre Custos, para contemplar atividades diretamente ligadas à atividade final, e Despesas com atividades de suporte administrativo. Para suportar as novas contas foram realizados ajustes entre as contas contábeis de modo a permitir a correta transferência de saldos bem como garantir sua exatidão no SPED, sistema de escrituração digital do governo federal. **4.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC - TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e, que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Valores em reais	31/12/2019	31/12/2018
Caixa e Saldos em Bancos	23.544,11	1.824,86
Aplicação Financeira de Curto Prazo	0,01	7.898.895,95
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>23.544,12</b>	<b>7.900.720,81</b>

**4.2 – Aplicações Financeiras:** As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações encontram-se aplicadas por força do Contrato de Gestão nº 021/2013 cujo rendimento é revertido integralmente ao Contrato de Gestão em epígrafe.

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Rentabilidade	Mês Taxa %	31/12/2019
Banco Caixa				
Econômica Federal	Fundo de Investimento	0,34%	0,01	
<b>Total</b>				<b>0,01</b>

\* % do CDI

**4.3 – Contas a Receber:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das parcelas contempladas no Cronograma de Desembolso, conforme estabelecido no Contrato de Gestão. O Contrato é reconhecido por seu valor integral e caso a vigência exceda mais de um exercício, parte do Contrato é registrado no grupo Não Circulante. **4.4 -Outros Créditos e Adiantamentos:** Representam valores a receber ou a descontar de pagamentos futuros, tais como adiantamentos realizados a funcionários (férias, salário, 13º e outros), fornecedores, e créditos a receber do Contrato de Gestão. **4.5 – Estoques:** Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excederam os valores de mercado e referiam-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o saldo de estoques no exercício de 2019 é "zero", face o encerramento do Contrato de Gestão.

Valores em Reais - Estoque	31/12/2019	31/12/2018
Materiais Utilizados no setor de Farmácia	0,00	1.165,06
Materiais de Almoxarifado	0,00	182.169,61
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>183.334,67</b>

**4.6 - Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes. **4.7 – Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **4.8 – Provisão de 13º Salário**

**e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. **4.9 – Outras Provisões:**

Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. Baseado nas cláusulas contratuais do Contrato de Gestão nº 021/2013 e na IAS 37, a O.S. SPDM Programa de Atenção Integral a Saúde – A.P.1.0, tem como responsabilidade, os pagamentos das verbas trabalhistas, bem como, ao final do Contrato de Gestão quitar todas as obrigações devidas aos colaboradores, inclusive as indenizações contempladas na CLT e respectivas convenções. Desta forma, calculamos na conta "Valor Estimado – Rescisão de Contrato", as obrigações presentes, resultante de eventos passados, baseados nos valores atuais contemplados na folha de pagamento até a data do Balanço. **4.10 – Contribuições a Recolher:**

Contribuições a Recolher	2019	2018
INSS	0,00	173.688,91
FGTS	0,00	369.165,53
PIS	0,00	46.357,83
Sindicato a recolher	0,00	416,07
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>589.628,34</b>

### 4.11 – Impostos a Recolher:

Imposto a Recolher	2019	2018
I.R.	0,00	963.435,26
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>963.435,26</b>

**4.12 – Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações, e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, inclusive "Outras Provisões" citados no item 4.9, as mesmas foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **4.13 – Contingências Passivas:**

Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC nº 1.180/09 que aprova a NBC TG 25 e Deliberação CVM nº 594, de 15 de Setembro de 2009 que aprova o CPC 25. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituida ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá, requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituida ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. Ainda, no exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2019, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Para ações onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante é de R\$ 258.143,42. **4.14 – Contingências Ativas:**

Os ativos contingentes surgem normalmente de evento não planejado ou de outros não esperados que deem origem à possibilidade de entrada de benefícios econômicos para a entidade. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Os ativos contingentes são avaliados periodicamente para garantir que os desenvolvimentos sejam apropriadamente refletidos nas demonstrações contábeis. Quando a entrada de benefícios econômicos se tornarem prováveis, a entidade divulga o ativo contingente através de breve descrição da natureza dos ativos contingentes na data do balanço. **4.15 - Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **4.16 - Outros Passivos Exigíveis (PIS):** No tocante a outros passíveis exigíveis, em especial com relação às contribuições ao Programa de Integração Social - PIS, a entidade promoveu o ajuizamento de ações em face da União Federal, visando à obtenção, junto ao Poder Judiciário, de decisões favoráveis que determinem a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários referentes à Matriz e suas filiais. Destaca-se que se obteve êxito nessas demandas, com o reconhecimento de sua imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, no ano de 2019. Em decorrência desse fato, houve a reversão contábil do passivo, no valor de 41.528,05. **4.17 – Apura-**

## SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - PAIS - A.P. 1.0

CNPJ nº 61.699.567/0053-13

**cão do Resultado:** O resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência, as receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordados em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados, respeitando-se o estabelecido na Resolução CFC 1305/10 (NBC TG 07), no que se refere ao reconhecimento de receitas de assistências governamentais. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado. O resultado do exercício é "zero" face à exigência do reconhecimento em contas de resultado. **4.18 A influência da Resolução CFC 1409/12 (ITG 2002) na contabilização recursos públicos em relação aos Índices Financeiros:** A Contabilização dos recursos públicos oriundos do Contrato de Gestão seguem, na SPDM, rigorosamente as Leis 11.638/07, Lei 11.941/09 e, fundamentalmente, a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 (Interpretação Técnica Geral). De tal forma é oportuno dizer que os recursos públicos oriundos deste Contrato de Gestão, são de uso exclusivo para executar despesas do contrato e assim, não preveem superávit ou déficit como resultado. Conforme item 11 da ITG 2002 aplicado para esse tipo de recurso, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da subvenção, de contribuição para custeio e investimento

registrados no ativo, deve ser em conta específica do passivo. Com relação aos índices financeiros em Entidades que tem majoritariamente esse tipo de recurso podemos observar em dois exemplos: **Índice de Líquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante\*)** e **Índice de Endividamento Total= (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante\*) / Ativo Total**, que a contabilização nos moldes do item 11 da ITG 2002, fará com que tais índices sejam sempre igual a 1, pois não há patrimônio tampouco resultado, seja ele deficitário ou superavitário. **4.19 – Imobilizado:** O imobilizado de uso da SPDM – Programa de Atenção Integral à Saúde – A.P.1.0 é composto por bens de terceiros os quais são fruto de aquisição realizada com recursos do Contrato de Gestão nº 021/2013 para os quais possuímos documentos enviados as Secretarias de Saúde para fins de incorporação ao Patrimônio Público. Segundo o inciso II do § 3º do art. 183 da Lei nº 6.404/76, acrescentado pela Lei nº. 11.638/07, e Lei 11.941/09, "A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, revisar e ajustar os critérios utilizados para determinação da vida útil-econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização".

Bens Móveis	Saldo em 31/12/2018	Adição	Baixa	Transferência	Saldo em 31/12/2019
Imobilizado Bens de Terceiros	3.241.036,28	(469.733,68)	(2.771.302,60)	0,00	0,00
Bens Móveis	5.109.018,96	54.505,00	(5.163.523,96)	0,00	0,00
Aparelhos Equipo. Utens. Méd. Odonto. Lab.	1.487.857,25	0,00	(1.487.857,25)	0,00	0,00
Equipamentos de Processamento de Dados	1.352.856,97	0,00	(1.352.856,97)	0,00	0,00
Mobiliário em geral	1.495.341,46	0,00	(1.495.341,46)	0,00	0,00
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	462.662,16	54.505,00	(517.167,16)	0,00	0,00
Aparelhos de medição	97.151,90	0,00	(97.151,90)	0,00	0,00
Aparelhos e equipamento comunicação	97.596,53	0,00	(97.596,53)	0,00	0,00
Aparelhos e utensílios domésticos	59.064,79	0,00	(59.064,79)	0,00	0,00
Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto	44.887,90	0,00	(44.887,90)	0,00	0,00
Máquinas e Utensílios de Escritório	11.600,00	0,00	(11.600,00)	0,00	0,00
Ajuste de vida útil	(1.867.982,68)	(524.238,68)	(2.392.221,36)	0,00	0,00
<b>Bens Móveis</b>					
Depreciação do Período	Transf./Baixa Depreciação	Depreciação do Período	Valor Líquido em 31/12/2019	Taxa Anual de Depreciação	
Aparelhos Equipo. Utens. Méd. Odonto. Lab.	(123.988,10)	509.138,55	(509.138,55)	0,00	10%
Equipamentos de Processamento de Dados	(209.919,44)	999.473,86	(999.473,86)	0,00	20%
Mobiliário em geral	(124.611,80)	578.643,93	(578.643,93)	0,00	10%
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	(39.860,84)	196.593,35	(196.593,35)	0,00	10%
Aparelhos de medição	(8.096,00)	34.001,31	(34.001,31)	0,00	10%
Aparelhos e equipamento comunicação	(8.133,00)	31.652,73	(31.652,73)	0,00	10%
Aparelhos e utensílios domésticos	(4.922,10)	22.446,47	(22.446,47)	0,00	10%
Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto	(3.740,70)	17.661,12	(17.661,12)	0,00	10%
Máquinas e Utensílios de Escritório	(966,10)	2.610,04	(2.610,04)	0,00	10%
	(524.238,08)	2.392.221,36	(2.392.221,36)	0,00	-

**5 – Origem e Aplicação dos Recursos:** As receitas, inclusive as doações, Assistências Governamentais, contribuições e subvenções, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **5.1 – Das Receitas Operacionais:** Os valores recebidos diretamente pela Entidade através do Contrato de Gestão nº 021/2013 representaram em 2019, 100% do total das receitas operacionais. **5.2 – Contratos de Gestão, Assistências Governamentais e outros tipos de Convênios Públicos (Resolução CFC 1.305/10):** São recursos financeiros provenientes do Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação à disposição para qualquer fiscalização. O Contrato de Gestão firmado está de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC Nº 1.305/10 na qual uma Assistência governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo sob a denominação de Convênios/Contratos públicos a realizar. No exercício de 2019, a Instituição SPDM – Programa de Atenção Integral à Saúde – A.P.1.0, recebeu a toque de caixa a Assistência Governamental descrita conforme abaixo:

Nº Contrato de Gestão	Descrição	Consulta Médica	Consulta outros prof. de nível superior	Visita domiciliar de ACS	Visita domiciliar outros prof. de nível superior	Visita domiciliar do médico	Exames	Procedimentos	Usuários Cadastrados*	Famílias Cadastradas*
021/2013	Rio de Janeiro Saúde da Família AP 1.0	242.742	194.338	152.094	1.876	289	348.026	247.719	232.779	41.867

Fonte: TABNET SMS-RJ; registro da unidade (\*). **11 – Relatório de Prestação de Contas:** A SPDM – PAIS A.P.1.0, elaborou relatórios mensais e anuais para prestação de contas do Contrato de Gestão nº 021/2013 que mantém com a Secretaria Municipal de Saúde e o Município do Rio de Janeiro. Em 2019 os relatórios de Prestação de Contas, foram auditados e revisados por auditores independentes. **12 – Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 56 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Debora Melo Kiyaman Contadora - CRC -1SP 290.262/O-6	Darlei Alves Freire Controladora - CRC -1SP 219.650/O-9	Mário Silva Monteiro Superintendente - SPDM/PAIS	Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira Diretor-Presidente da SPDM
---	--	---	--

## SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - PAIS - A.P. 1.0

CNPJ nº 61.699.567/0053-13

### REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

ATA DE REUNIÃO de 09 de abril de 2020 – 09h00 às 10h30min

**Presentes:** Conselheiros: Profs. (as). Drs (as) Marcelo Nascimento Burattini, José Carlos Costa Baptista Silva, Denise Caluta Abranches e Dulce Aparecida Barbosa. **Diretor-Presidente** Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira. **Convidados:** Profs. Drs. José Roberto Ferraro, Gaspar de Jesus Lopes Filho e Mário Silva Monteiro, e os (as) Srs (as) Marcelo Cincotto Esteves dos Santos, Sérgio Alexandre de Carvalho, Cleber Vieira da Silva, Darlei Freire, Vera Lúcia Silva, Thais Pinhão e os Auditores da Audisa, Srs. Alexandre Chiaratti e Mateus Yutaki Aragaki Ferreira. **Ausências Justificadas:** Dra. Denise Freitas. **Horário:** 09h00min às 10h30min. Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte, às nove horas, reuniram-se, excepcionalmente, por videoconferência, em razão das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme disposto na Lei Federal 13.979 de 06/02/2020, os (as) senhores (as) membros do Conselho FISCAL da SPDM, sob a presidência do Diretor-Presidente que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos e submeteu-se à aprovação a ata da reunião anterior que, depois de lida, foi aprovada por unanimidade dos (as) conselheiros(as) presentes, passando então a deliberação dos itens da **ORDEM DO DIA:** 1) Análise do Relatório, demonstrações contábeis, balanço e prestação de contas anual do exercício de 2019 e do Parecer da auditoria independente referente ao mesmo exercício, convidando e passando a palavra à diretora de contabilidade da SPDM, Sra. Vera Lúcia Silva, para apresentação e esclarecimentos do relatório, balanço e prestação de contas compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.019 consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli (STOROPOLLI), Hospital Geral de Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quérquia (HED), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva (HMPB), Hospital Geral Prof. Dr. Waldemar C. P. Filho de Guarulhos (HGG), Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini (H ZERBINI), Hospital Geral de Pedreira (H PEDREIRA), Hospital Cantareira (CANTAREIRA), Hospital Lakan (LACAN), Hospital Municipal de Parelheiros (PARELHEIROS), Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran (HMF), Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza (BATA CINZA), Hospital Regional de Sorocaba Dr. Adib D Jatene – Bata Branca (BATA BRANCA), Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza (SJC CINZA), Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro (HMOLC), Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz (HOSP PEDRO), Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra (PSM TABOÃO), os Núcleos de Gestão Assistencial Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz Mariana (NGASC), Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC) Zona Leste (CEAC ZL), Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva (CAPS ITAP), Rede Assist. Supervisão Técnica da Saúde VI. Maria/VI. Guilherme (VL GUILHERME), o AME Maria Zélia (AME MZ), o AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur (AMEPQ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), e o AME Mogi das Cruzes (AME MOGI), Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social (PROJ. REDE), Unidade Recomeço Helvétia (HELVÉTIA), Centro de Reabilitação Lucy Montoro

### REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

ATA DE REUNIÃO de 13 de abril de 2020 – 08h30min às 10h00min

**Presentes:** Conselheiros: Profs. (as) Drs. (as) Alberto Goldenberg, Walter José Gomes, Clóvis Ryuichi Nakai, Flávio Faloppa, Marcos Pacheco Toledo de Ferraz, Ruth Guinsburg, Dra. Maria Inês Rodrigues Landini Dolci e Dr. Ricardo Camargo. **Diretor-Presidente:** Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, **Vice-Diretor Presidente:** Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho. **Convidados:** Profs. Drs. Mário Silva Monteiro, Nacime Salomão Mansur e José Roberto Ferraro, os (as) Srs (as). Marcelo Cincotto Esteves dos Santos, Sérgio Alexandre de Carvalho, Darlei Freire, Cleber Vieira da Silva, Vera Lúcia Silva, Thais Pinhão e os auditores da Audisa Srs. Alexandre Chiaratti e Mateus Yutaki Aragaki Ferreira; **Horário:** 08h30min às 10h00min. Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, em razão das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme disposto na Lei Federal 13.979 de 06/02/2020, os (as) senhores (as) membros do Conselho Administrativo da SPDM, sob a presidência do Diretor-Presidente que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos e submeteu-se à aprovação a ata da reunião anterior que, depois de lida, foi aprovada por unanimidade dos(as) conselheiros(as) presentes. Dr. Ronaldo fez uma breve apresentação da SPDM e passou então a deliberação dos itens da **ORDEM DO DIA:** 1) Análise do Relatório, demonstrações contábeis, balanço e prestação de contas anual do exercício de 2019 e do Parecer da auditoria independente referente ao mesmo exercício. Dr. Ronaldo discorreu sobre a importância de análise e divulgação do Relatório Anual da Administração, Demonstrações Contábeis, Balanço, Prestação de contas e, Parecer da auditoria independente referente ao exercício de 2019, lembrando que estes documentos foram previamente encaminhados e disponibilizados a cada um dos membros presentes. Informou também que o Conselho Fiscal, por unanimidade de votos, e sem nenhuma observação, emitiram parecer favorável pela aprovação dos Relatórios apresentados, conforme documento igualmente enviado aos membros deste Conselho, convidando e passando a palavra à diretora de contabilidade da SPDM, Sra. Vera Lúcia Silva para apresentação e esclarecimentos do relatório, balanço e prestação de contas compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.019 consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli (STOROPOLLI), Hospital Geral de Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quérquia (HED), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva (HMPB), Hospital Geral Prof. Dr. Waldemar C. P. Filho de Guarulhos (HGG), Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini (H ZERBINI), Hospital Geral de Pedreira (H PEDREIRA), Hospital Cantareira (CANTAREIRA), Hospital Lakan (LACAN), Hospital Municipal de Parelheiros (PARELHEIROS), Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran (HMF), Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza (BATA CINZA), Hospital Regional de Sorocaba Dr. Adib D. Jatene – Bata Branca (BATA BRANCA), Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza (SJC CINZA), Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro (HMOLC), Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz (HOSP PEDRO), Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra (PSM TABOÃO), os Núcleos de Gestão Assistencial Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz Mariana (NGASC), Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC) Zona Leste (CEAC ZL), Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva (CAPS ITAP), Rede Assist. Supervisão Técnica da Saúde VI. Maria/VI. Guilherme (VL GUILHERME), o AME Maria Zélia (AME MZ), o AME

### ATA DE REUNIÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Data: 23/04/2020 – 08h30min – Videoconferência

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte, às nove horas, em segunda chamada, reuniram-se, por videoconferência, em razão das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme disposto na Lei Federal 13.979 de 06/02/2020, os(as) senhores (as) associados (as) da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, regularmente convocados (as).

São José dos Campos (CRLMSJC), CRATOD – Centro de Ref. de Álcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), Saúde Ocupacional – Afiliados SPDM (SAÚDE OCUP), Instituto de Saúde da SPDM (INSTITUTO), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEAf VI. Mariana (CEAF VM), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEAf Campinas (CEAF CAMP), AME Idoso Oeste (IDOSO OESTE), AME Idoso Sudeste (IDOSO SUDESTE), Rede Assistencial de Superv. Técnica de Saúde Butantã (REDE BUTANTÃ), SIM-Serviço Integrado da Medicina (SIM), Pólo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN (PAI ZN), Projeto Autismo – Vila Mariana (AUTISMO), CAISM Centro de At. Integrada a Saúde Mental VI. Mariana (CAISM), SAMU 192 – Regional São José dos Campos (SAMU SJC), Unidades de Atend. Integrado UAI do Munic. de Uberlândia (UAI), Programa de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP), Rede Ass.-Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa (PAIS PARI), PAIS AMAS Hospitalares (PAIS AMAS), PAIS–Corporativo (CORPORATIVO), Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/Vila Mariana (PAIS IPIRANGA), Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba (PAIS PERUS), Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas (PAIS PRUDENTE), Rede Assist. da VI. Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopema (ARICANDUVA), PAIS A.P. 5.3 (AP 5.3), PAIS UPA João XXIII (JOÃO XXIII), PAIS A.P. 1.0 (AP 1.0), PAIS UPA Sepetiba (SEPETIBA), PAIS – UPA Paciência (PACIÊNCIA), Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos (GEST EVENTOS), Coord. de Emerg. Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1 (LEBLON), Saúde Indígena Mato Grosso (M GROSSO), Saúde Indígena Pará (PARÁ), PAIS – UPA Zona Noroeste (NOROESTE), Hospital Universitário de Taubaté (TAUBATÉ), PAIS Complexo Hospitalar Irmã Dulce (IRMÃ DULCE), PAIS – Medicina Diagnóstica e Hospital Dia (HOSP DIA), Clínica de Psiquiatria (CLÍNICA PQ), PAIS-Unitades de Atenção Primária e Especializada (FORTALEZA), PAIS – UPA Bom Jesus (BOM JESUS), PAIS – UPA Lomba do Pinheiro (PINHEIRO), Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi (CHPEO), PABSF Americana (AMERICANA), a unidade PAIS P.A.P.S (P.A/P.S), Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo (ARARANGUÁ), o Hospital Florianópolis (H FLORIPA), PAIS SAMU Santa Catarina (SAMU SC) e o Hospital Municipal Dr. Benedicto Montenegro (MONTENEGRO). Na área da Educação, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde (FACULDADE) e CEI–Centros de Educação Infantil. Na área da Assistência Social, a SPDM participa de um projeto de inovação e desenvolvimento pessoal e profissional, o qual articula ações e serviços relacionados à pessoa com deficiência e seus familiares. Tal projeto é executado através de suas filiais Serv. de Reabilit. Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá (JD HUMAITÁ) e o CTO de Tecnologia e Inovação – Pq. Fontes do Ipiranga (CTI IPIRAN). Após os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) conselheiros(as) e, com base no parecer dos Auditores Independentes, foi aberta a votação, e este Conselho aprovou, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, todos os relatórios, balanços e documentos supramencionados da SPDM referentes à matriz e todas as filiais. Dr. Ronaldo alertou para a responsabilidade do cumprimento das obrigações para a manutenção da filantropia e Dr. Marcelo Burattini sugeriu efetuar reuniões extraordinárias com o Conselho Administrativo para discussão de alternativas administrativas destinadas a prevenir a repetição destes problemas no futuro. Por fim, em cumprimento ao exigido por lei e pelo Estatuto Social da entidade, o senhor presidente determinou a elaboração do Parecer, em apartado, nos termos aqui decididos. Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata, assim como o parecer lido, conferidos e firmados pelos (as) Srs (as). Conselheiros (as) e pela Secretária, nesta data, dando-se por encerrada a reunião. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira – Presidente da reunião, Luciana Taborga – secretária.

Psiquiatria Dra. Jandira Mansur (AMEPQ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), e o AME Mogi das Cruzes (AME MOGI), Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social (PROJ. REDE), Unidade Recomeço Helvétia (HELVÉTIA), Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos (CRLMSJC), CRATOD – Centro de Ref. de Álcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), Saúde Ocupacional – Afiliados SPDM (SAÚDE OCUP), Instituto de Saúde da SPDM (INSTITUTO), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEAf VI. Mariana (CEAF VM), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEAf Campinas (CEAF CAMP), AME Idoso Oeste (IDOSO OESTE), AME Idoso Sudeste (IDOSO SUDESTE), Rede Assistencial de Superv. Técnica de Saúde Butantã (REDE BUTANTÃ), SIM-Serviço Integrado da Medicina (SIM), Pólo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN (PAI ZN), Projeto Autismo – Vila Mariana (AUTISMO), CAISM Centro de At. Integrada à Saúde Mental VI. Mariana (CAISM), SAMU 192 – Regional São José dos Campos (SAMU SJC), Unidades de Atend. Integrado UAI do Munic. de Uberlândia (UAI), Programa de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP), Rede Ass.-Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa (PAIS PARI), PAIS AMAS Hospitalares (PAIS AMAS), PAIS–Corporativo (CORPORATIVO), Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/Vila Mariana (PAIS IPIRANGA), Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba (PAIS PERUS), Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas (PAIS PRUDENTE), Rede Assist. da VI. Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopema (ARICANDUVA), PAIS A.P. 5.3 (AP 5.3), PAIS UPA João XXIII (JOÃO XXIII), PAIS A.P. 3.2 (AP 3.2), PAIS A.P. 1.0 (AP 1.0), PAIS UPA Sepetiba (SEPETIBA), PAIS-UPA Paciência (PACIÊNCIA), Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos (GEST EVENTOS), Coord. de Emerg. Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1 (LEBLON), Saúde Indígena Mato Grosso (M GROSSO), Saúde Indígena Pará (PARÁ), PAIS – UPA Zona Noroeste (NOROESTE), Hospital Universitário de Taubaté (TAUBATÉ), PAIS Complexo Hospitalar Irmã Dulce (IRMÃ DULCE), PAIS – Medicina Diagnóstica e Hospital Dia (HOSP DIA), Clínica de Psiquiatria (CLÍNICA PQ), PAIS-Unitades de Atenção Primária e Especializada (FORTALEZA), PAIS – UPA Bom Jesus (BOM JESUS), PAIS – UPA Lomba do Pinheiro (PINHEIRO), Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi (CHPEO), PABSF Americana (AMERICANA), a unidade PAIS P.A.P.S (P.A/P.S), Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo (ARARANGUÁ), o Hospital Florianópolis (H FLORIPA), PAIS SAMU Santa Catarina (SAMU SC) e o Hospital Municipal Dr. Benedicto Montenegro (MONTENEGRO). Na área da Educação, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde (FACULDADE) e CEI–Centros de Educação Infantil. Na área da Assistência Social, a SPDM participa de um projeto de inovação e desenvolvimento pessoal e profissional, o qual articula ações e serviços relacionados à pessoa com deficiência e seus familiares. Tal projeto é executado através de suas filiais Serv. de Reabilit. Lucy Montoro – Capital SP – Jd. Humaitá (JD HUMAITÁ) e o CTO de Tecnologia e Inovação – Pq. Fontes do Ipiranga (CTI IPIRAN). Após apresentação, Dr. Ronaldo passou a palavra aos auditores da Audisa, que fizeram breves comentários sobre os índices, discorreram sobre o parecer sem ressalvas e concluíram que a instituição, como um todo, vem realizando um bom trabalho. Encerradas as apresentações e comentários. Após os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) conselheiros(as) e, com base no parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, foi aberta a votação, restando aprovado por unanimidade todos os relatórios, balanços e documentos supramencionados da SPDM referentes à matriz e todas as filiais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor Presidente determinou o envio do Parecer do Conselho Fiscal à Assembleia, nos termos do Estatuto Social, acompanhado da presente ata, que foi lida e conferida pelos Srs. (as) Conselheiros (as) presentes. Dr. Ronaldo agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborai a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Senhor Diretor Presidente. Luciana Taborga - Secretária - Presidência da SPDM, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente - Diretor-Presidente da SPDM.

Justificadas as ausências dos (as) seguintes associados (as): Prof. Dr. Clóvis Ryuichi Nakai e Profª Drª Ruth Guinsburg. **Presentes os convidados:** Profs. Drs. Mário Silva Monteiro, Nacime Salomão Mansur e José Roberto Ferraro, Dr. Anderson Ferraresi e Srs (as). Marcelo Cincotto Esteves dos Santos, Sérgio Alexandre de Carvalho, Darlei Freire, Cleber Vieira da Silva, Vera Lúcia Silva, Thais Pinhão e os auditores da Audisa Srs. Alexandre Chiaratti e Mateus Yutaki Aragaki Ferreira. Apregoadas a primeira sessão, sem o atingimento do quórum mínimo necessário, aguardou-se por trinta minutos, quando então foi aberta a sessão, de acordo com o disposto no inciso II do parágrafo

## SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - PAIS - A.P. 1.0

CNPJ nº 61.699.567/0053-13

3º, do artigo 15, do Estatuto Social vigente, assumindo a Presidência da Reunião o Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, escolhido por unanimidade, que agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos, seguindo a ordem do dia: **1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior:** dispensada a leitura pelos presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) associados (as), foi aberta a votação, e a Ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Em seguida, Dr. Ronaldo fez uma breve apresentação da SPDM e, após, houve a **2) Análise e aprovação do Parecer do Conselho Fiscal, que aprovou por unanimidade o Relatório, demonstrações contábeis, balanço e prestação de contas anual do exercício de 2019 e do Parecer da auditoria independente referente ao mesmo exercício.** Dr. Ronaldo informou que a presente reunião é ordinária, em cumprimento com os termos do Estatuto Social, e destina-se à análise e aprovação do Parecer do Conselho Fiscal da SPDM que, conforme se depreende do Parecer disponibilizado, o Conselho Fiscal, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, aprovou o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, levando em consideração os esclarecimentos prestados pela Administração e o parecer/Relatório dos Auditores Independentes emitido pela Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2019 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais, assim como foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Administrativo. Sra. Vera Lúcia iniciou a apresentação, expondo e explicando o relatório, balanço e prestação de contas compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2019 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli (STOROPOLLI), Hospital Geral de Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Querínia (HED), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva (HMPB), Hospital Geral Prof. Dr. Waldemar C. P. Filho de Guarulhos (HGG), Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini (H ZERBINI), Hospital Geral de Pedreira (H PEDREIRA), Hospital Cantareira (CANTAREIRA), Hospital Lacan (LACAN), Hospital Municipal de Parelheiros (PARELHEIROS), Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran (HFM), Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza (BATA CINZA), Hospital Regional de Sorocaba Dr. Adib D. Jatene – Bata Branca (BATA BRANCA), Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza (SJC CINZA), Hospital e Maternidade Dr. Odemiro Leão Carneiro (HMOLC), Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz (HOSP PEDRO), Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra (PSM TABOÃO), os Núcleos de Gestão Assistencial Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz Mariana (NGASC), Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC) Zona Leste (CEAC ZL), Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva (CAPS ITAP), Rede Assist. Supervisão Técnica da Saúde VI. Maria/VI. Guilherme (VL GUILHERME), o AME Maria Zélia (AME MZ), o AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur (AMEPQ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), e o AME Mogi das Cruzes (AME MOGI), Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social (PROJ. REDE), Unidade Recomeço Helvétia (HELVÉTIA), Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos (CRLMSJC), CRATOD – Centro de Ref. de Álcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), Saúde Ocupacional – Afiliados SPDM (SAÚDE OCUP.), Instituto de Saúde da SPDM (INSTITUTO), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEAF

### RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

**Opinião sobre as Demonstrações contábeis:** Examinamos as Demonstrações Contábeis da **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – Programa de Atenção Integral a Saúde – A.P 1.0** que compreendem o Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, e as respectivas Demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sobre as Demonstrações Contábeis:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Encerramento das atividades:** A SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde e o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde celebraram o Contrato de Gestão nº 021/2013 no âmbito da Área de Planejamento 1.0, tendo como objetivo a operacionalização, apoio e execução de atividades e serviços de saúde da família, com vigência de 01/11/2013 a 31/10/2019. Ao término da vigência do contrato, não haverá renovação e prorrogação do prazo. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com

VI. Mariana (CEAF VM), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEAF Campinas (CEAF CAMP), AME Idoso Oeste (IDOSO OESTE), AME Idoso Sudeste (IDOSO SUDESTE), Rede Assistencial de Superv. Técnica de Saúde Butantã (REDE BUTANTA), SIM-Serviço Integrado da Medicina (SIM), Pólo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN (PAI ZN), Projeto Autismo – Vila Mariana (AUTISMO), CAISM Centro de At. Integrada a Saúde Mental VI. Mariana (CAISM), SAMU 192 – Regional São José dos Campos (SAMU SJC), Unidades de Atend. Integrado UAI do Munic. de Uberlândia (UAI), Programa de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP), Rede Ass.-Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa (PAIS PARI), PAIS AMAS Hospitalares (PAIS AMAS), PAIS-Corporativo (CORPORATIVO), Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/Vila Mariana (PAIS IPIRANGA), Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba (PAIS PERUS), Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas (PAIS PRUDENTE), Rede Assist. da VI. Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba (ARICANDUVA), PAIS A.P. 5.3 (AP 5.3), PAIS UPA João XXIII (JOÃO XXIII), PAIS A.P. 3.2 (AP 3.2), PAIS A.P. 1.0 (AP 1.0), PAIS UPA Sepetiba (SEPETIBA), PAIS-UPA Paciência (PACIÊNCIA), Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos (GEST EVENTOS), Coord. de Emerg. Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1 (LEBLON), Saúde Indígena Mato Grosso (M GROSSO), Saúde Indígena Pará (PARÁ), PAIS – UPA Zona Noroeste (NOROESTE), Hospital Universitário de Taubaté (TAUBATÉ), PAIS Complexo Hospitalar Irmã Dulce (IRMÃ DULCE), PAIS – Medicina Diagnóstica e Hospital Dia (HOSP DIA), Clínica de Psiquiatria (CLINICA PQ), PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada (FORTALEZA), PAIS – UPA Bom Jesus (BOM JESUS), PAIS – UPA Lomba do Pinheiro (PINHEIRO), Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi (CHPEO), PABSF Americana (AMERICANA), a unidade PAIS P.A/P.S (P.A/P.S), Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo (ARARANGUÁ), o Hospital Florianópolis (H FLORIPA), PAIS SAMU Santa Catarina (SAMU SC) e o Hospital Municipal Dr. Benedito Montenegro (MONTENEGRO). Na área da Educação, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde (FACULDADE) e CEI-Centros de Educação Infantil. Na área da Assistência Social, a SPDM participa de um projeto de inovação e desenvolvimento pessoal e profissional, o qual articula ações e serviços relacionados à pessoa com deficiência e seus familiares. Tal projeto é executado através de suas filiais Serv. de Reabilit. Lucy Montoro – Capital SP – Jd. Humaitá (JD HUMAITÁ) e o CTO de Tecnologia e Inovação – Pq. Fontes do Ipiranga (CTI IPIRAN). Dr. Ronaldo ressaltou a importância de avaliação desses documentos pela Assembleia e, após esclarecimentos necessários por parte dos responsáveis pela Contabilidade, passou a palavra aos auditores da Audisa - Auditoria Independente, que fizeram breves comentários sobre os índices, discorreram sobre o parecer, sem ressalvas, e concluíram que a instituição, como um todo, vem realizando um bom trabalho. O Senhor Presidente agradeceu as explicações e, sem mais pedidos de esclarecimentos ou observações, colocou em votação o Parecer do Conselho Fiscal, que aprovou por unanimidade e sem ressalvas o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2019 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e de suas filiais, restando aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente desta reunião. Luciana Taborga - Secretária, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente.

responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 27 de março de 2020. Audisa Auditores Associados - CRC/SP 2SP 024298/O-3. Ivan Roberto dos Santos Pinto Junior - Contador - CRC/RS 058.252/0-1 - CVM: Ato Declaratório N° 7710/04.

## SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - PAIS - A.P. 3.2

CNPJ nº 61.699.567/0028-02

**NOTA DA ADMINISTRAÇÃO:** Em complemento às demonstrações contábeis consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o parecer da Assembleia dos Associados da S.P.D.M. e o relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as demonstrações contábeis da unidade: **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - PAIS - A.P. 3.2** que integra a S.P.D.M.. Prof. Dr. **Ronaldo Ramos Laranjeira** - Diretor-Presidente da SPDM.

Senhores Membros do Conselho Fiscal, Administrativo e Assembleia Geral dos Associados. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no artigo 26 inciso VIII, submetemos à apreciação de V. S.º o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente. Conforme artigo 1º do Estatuto Social, a SPDM, proprietária do Hospital São Paulo, originalmente denominada Escola Paulista de Medicina, constituída por escritura pública de 26/06/1933, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública Estadual e Municipal, regida por seu estatuto e legislação aplicável. A SPDM tem como objetivos manter e gerenciar o Hospital São Paulo, hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e demais instalações, bem como gerenciar ou assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência à saúde e unidades afins. A diretriz primordial da Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Ainda faz parte das

### COMPARATIVO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - Valores em Reais

	2019	2018
<b>ATIVO</b>		
Ativo Circulante	<b>194.086.208,65</b>	<b>173.721.108,79</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	<b>11.255.610,22</b>	<b>11.695.258,90</b>
Bancos conta Movimento (nota 4.1)	31.234,07	644,06
Aplicações Financeiras (nota 4.2)	11.224.376,15	11.694.614,84
Cliente e Outros Recebíveis	<b>182.608.731,96</b>	<b>161.734.540,11</b>
Clientes (nota 4.3)	<b>165.541.824,98</b>	<b>147.296.843,29</b>
Prefeitura Município RJ - A.P 3.2	165.541.824,98	147.296.843,29
Outros Créditos Saúde (nota 4.4)	<b>17.066.906,98</b>	<b>14.437.696,82</b>
Adiantamento SPDM	16.276.157,95	14.414.000,00
Adiantamentos e outros créditos	790.749,03	23.696,82
Estoque (nota 4.5)	<b>221.866,47</b>	<b>291.309,78</b>
Materiais utilizados no Setor de Farmácia	4.189,50	563,92
Materiais de Almoxarifado	217.676,97	290.745,86
Ativo Não Circulante	<b>5.435.896,51</b>	<b>109.948.585,11</b>
Realizável a Longo Prazo	<b>35.570,97</b>	<b>102.742.505,24</b>
Valores a Receber	0,00	102.716.623,27
Depósito Judicial	35.570,97	25.881,97
Ativo Imobilizado Terceiros (nota 4.19)	<b>18.121.140,75</b>	<b>18.121.140,75</b>
Imobilizado - Bens de Terceiros	18.121.140,75	18.121.140,75
Ajuste Vida Útil Econômica Bens Terceiros (12.720.815,21) (10.915.060,88)	(12.720.815,21)	(10.915.060,88)
Total do Ativo	<b>199.522.105,16</b>	<b>283.669.693,90</b>
	2019	2018
<b>PASSIVO</b>		
Passivo Circulante	<b>184.949.093,12</b>	<b>165.882.887,61</b>
Fornecedores	<b>51.392,51</b>	<b>27.752,24</b>
Fornecedores Nacionais	51.392,51	27.752,24
Serviços de Terceiros	<b>4.007.922,42</b>	<b>1.615.285,46</b>
Serviços de Terceiros P. Jurídica.	4.007.922,42	1.615.285,46
Serviços Próprios	<b>11.622.028,97</b>	<b>12.959.788,95</b>
Salários a Pagar	3.094.747,46	3.511.910,51
Contribuições a Recolher (nota 4.10)	823.945,21	1.042.811,61
Provisão de Férias (nota 4.7)	5.277.125,79	5.686.232,69
Provisão de FGTS sobre Férias (nota 4.7)	420.991,23	453.875,50
Provisão PIS s/ 13º Salário e Férias (nota 4.7 e 4.8)	0,00	56.862,33
Empréstimo a Funcionário Lei 10.820/03	117.083,81	104.708,35
Impostos a Recolher (nota 4.11)	1.275.511,27	1.408.820,76
Benefícios	612.624,20	694.567,20
Tributos	<b>188.269,10</b>	<b>208.419,99</b>
Obrigações Tributárias	188.269,10	208.419,99
Conta a Pagar / Valores de Terceiros	<b>169.079.480,12</b>	<b>151.071.640,97</b>
Cheques Emitidos a Compensar	8.343.159,96	4.771.648,94
Convênios/Contratos Públícos a Realizar (nota 6.1)	160.724.037,24	146.299.992,03
Serviços de Terceiros P. Física	11.945,95	0,00
Outras Contas a Pagar	336,97	0,00
Passivo Não Circulante	<b>14.573.012,04</b>	<b>117.786.806,29</b>
Recursos Convênios em Execução	<b>14.573.012,04</b>	<b>117.786.806,29</b>
Imobilizado - Bens de terceiros (nota 4.19)	18.121.140,75	18.121.140,75
Ajust. vida útil econômica- Bens de terceiros (12.720.815,21) (10.915.060,88)	(12.720.815,21)	(10.915.060,88)
Valor Estimado - Rescisão de Contrato (nota 4.9)	9.172.686,50	7.864.103,15
Convênios/Contratos Públícos a Realizar (nota 6.2)	0,00	102.716.623,27
Total do Passivo	<b>199.522.105,16</b>	<b>283.669.693,90</b>
Patrimônio Líquido (Nota 4.17)	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	<b>199.522.105,16</b>	<b>283.669.693,90</b>

### RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

diretrizes, promover e manter o ensino e a pesquisa, básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico. Através de cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir, comercializar e disponibilizar material didático e científico nas áreas de atuação. A gestão da Entidade é baseada no sistema de governança corporativa e na condição de entidade filantrópica, apesar das demandas crescentes por atendimentos e da escassez de recursos, busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Órgão deliberativo da SPDM, o Conselho Administrativo, além de outras atribuições, apresenta ao Conselho Fiscal, análise de resultados que inclua prestação de contas, balanço Patrimonial da SPDM e quadros comparativos com exercício anterior. Objetivando fiscalizar e acompanhar as atividades da Associação, o Conselho Fiscal é responsável pela aprovação do balanço apresentado pelo Conselho Administrativo. Para comprovar a legitimidade dos atos praticados, conta também com a avaliação permanente de uma empresa de auditoria independente contratada nos termos exigidos pela legislação. Assim, a Instituição contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade,

respaldada por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Com sua inserção na área da Assistência Social e Educação, a SPDM ampliou sua prestação de serviços em atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, oferecendo ainda na área Educação, cursos de graduação, pós-graduação Latu Senso (MBA-Especialização), cursos de extensão – cursos livres e também a gestão de Centros de Educação Infantil. São Paulo, 28 de Fevereiro de 2020. Prof. Dr. **Ronaldo Ramos Laranjeira** - Diretor-Presidente da SPDM.

### COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - Valores em Reais

	2019	2018	2019	2018
(=) Receita Bruta de Serviços	<b>126.482.244,10</b>	<b>144.448.791,33</b>	(-) Isenção Usufruída (nota 9.0)	19.663.078,94
(+) Serviços	<b>123.502.938,11</b>	<b>143.167.708,96</b>	(-) Outros Custos Operacionais	<b>76.353,93</b>
Contrato De Gestão nº 025/2015	103.307.675,05	120.187.344,13	(-) Custos Financeiros	76.353,93
Isenção Usufruída (nota 9.0)	20.193.108,13	22.978.114,94	(-) Custos Bens Permanentes de Terceiros	0,00
Trabalho Voluntário (nota 9.1)	2.154,93	2.249,89	(-) Outros Custos	0,00
(+) Outras Receitas Operacionais	<b>2.979.305,99</b>	<b>1.281.082,37</b>	(-) Despesas Operacionais	<b>6.602.797,79</b>
Estrutura SPDM	2.979.305,99	1.281.082,37	(-) Serviços	<b>2.960.541,61</b>
(=) Receita Líquida de Serviços Prestados	<b>126.482.244,10</b>	<b>144.448.791,33</b>	(-) Pessoal Serviços Próprios	2.005.946,81
(+) Outras Receitas	<b>29.197,10</b>	<b>96.542,13</b>	(-) Serviços de Terceiros	952.439,87
(+) Receitas Gerais	<b>29.197,10</b>	<b>96.542,13</b>	(-) Trabalho Voluntário (nota (9.1))	2.154,93
Outras Receitas	2.368,49	23.929,23	(-) Despesas com Mercadorias	<b>81.588,23</b>
Descontos Recebidos	26.828,40	72.612,51	(-) Medicamentos e Materiais	81.588,23
Financeiras	0,21	0,39	(-) Tributos	<b>10.388,60</b>
(=) Receita Líquida	<b>126.511.441,20</b>	<b>144.545.333,46</b>	(-) Impostos Taxas e Contribuições	10.388,60
(-) Custos Operacionais	<b>119.908.643,41</b>	<b>137.750.485,69</b>	(-) Gratuidades (nota 9)	<b>530.029,19</b>
(-) Serviços	<b>95.685.324,15</b>	<b>110.394.789,08</b>	(-) Isenção Usufruída	530.029,19
(-) Pessoal Serviço Próprio	74.835.971,26	87.835.037,05	(-) Outras despesas operacionais	<b>3.020.250,16</b>
(-) Serviço de Terceiros	20.849.352,89	22.559.752,03	(-) Despesas Financeiras	40.944,17
(-) Custos com Mercadorias	<b>4.468.267,34</b>	<b>4.929.424,07</b>	(-) Despesas Bens Permanentes de Terceiros	0,00
(-) Medicamentos e Materiais	4.468.267,34	4.929.424,07	(-) Estrutura SPDM	2.979.305,99
(-) Tributos	<b>15.619,05</b>	<b>4.093,37</b>	(-) Outras Despesas	0,00
(-) Impostos Taxas e Contribuições	15.619,05	4.093,37	(-) Outras Despesas	0,00
(-) Gratuidades	<b>19.663.078,94</b>	<b>22.393.174,74</b>	(=) Superávit / Déficit do Exercício (nota8)	<b>0,00</b>

### COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - Valores em Reais

	2019	2018	2019	2018
Fluxos de caixa das atividades operacionais			Aumento (Redução) Passivo de Arrendamento	0,00
Superávit / Déficit do exercício/periódico	0,00	0,00	0,00	0,00
Variações nos ativos e passivos			Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais	(2.245.403,01)
(Aumento) Redução em contas a receber (18.244.981,69)	34.136.170,66		(269.279,42)	
(Aumento) Redução outros créditos	100.077.724,11	(12.067.915,83)	Fluxos de caixa das atividades de investimentos	
(Aumento) Redução de despesas antecipadas	0,00	0,00	(-) Adição de Bens de Terceiros	1.805.754,33
(Aumento) Redução em estoques	69.443,31	326.253,80	Caixa líquido consumido pelas atividades de investimentos	<b>1.805.754,33</b>
Aumento (Redução) em fornecedores	5.987.788,25	4.570.249,50	Fluxos de caixa das atividades de financiamento	
Aumento (Redução) nas doações e subvenções/Contratos de gestão	(86.983.994,71)	(25.764.403,17)	Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamentos	0,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(1.345.627,95)	381.818,97	Aumento (Redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	(439.648,68)
Aumento (Redução) de Bens de Terceiros	(1.805.754,33)	(1.851.453,35)	Saldo inicial de Caixa e equivalente	<b>11.695.258,90</b>

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 e 2018

**1 - Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados Nas Demonstrações Financeiras:** A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - PAIS - A.P.3.2 é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nºs. 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Desde o início das atividades, a SPDM / Programa de Atenção Integral à Saúde busca o crescimento e a consolidação dos serviços de saúde, a fim de garantir mudanças nos indicadores e na qualidade de vida da população, pautado entre outros, pelos princípios da integralidade e da equidade, com uma visão estratégica da gestão dos serviços de saúde, definida em um processo de aprimoramento contínuo. A SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde e o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde celebraram o Contrato de Gestão nº 025/2015 no âmbito da Área de Planejamento 3.2, tendo como objetivo a operacionalização, apoio e execução de atividades e serviços de saúde da família, com vigência de 01/09/2015 a 31/08/2020. **2 - Imunidade Tributária:** A SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde - A.P. 3.2 enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **2.1 - Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no art

## SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - PAIS - A.P. 3.2

CNPJ nº 61.699.567/0028-02

parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art.5º do Estatuto Social); b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 5º do Estatuto Social); c) mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 25 XIX e art. 56 § único), são submetidos à aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 46 I) e Assembleia Geral dos Associados (art. 19 V do Estatuto Social). **2.2 - Isenção Tributária e Característica da Isenção:** A SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde - A.P.3.2 também se enquadra no conceito de isenção das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por constituir-se em instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, que atua na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com o artigo 1º da Lei nº 12.101/09, alterada pela Lei 12.868/13 e regulamentada pelo Decreto nº 8.242/2014, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), apresentando as seguintes características: ➤ a Instituição é regida por legislação infraconstitucional; ➤ a Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, no caso do descumprimento das situações previstas em Lei (contrapartida); ➤ existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a entidades é dispensada de pagar o tributo; ➤ há o direito do Governo de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido, em razão do cumprimento das disposições legais. **2.3 - Requisitos para manutenção da Isenção tributária:** A Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868/13 e regulamentada pelo Decreto 8.242/14 estabelece em seu art. 29 e incisos que a entidade beneficiante certificada como filantrópica e de assistência social, na forma do Capítulo II, fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeiteiros, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; IV - mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; V - não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto; VI - conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; VIII - apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Em outubro de 2013 a Lei 12.868 trouxe alterações ao art. 29 estabelecendo em três novos parágrafos que: § 1º A exigência a que se refere o inciso I do **caput** não impede: I - a remuneração aos diretores não estatutários que tenham vínculo empregatício; II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal. § 2º A remuneração dos dirigentes estatutários referidos no inciso II do § 1º deverá obedecer às seguintes condições: I - nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até 3º grau, inclusive afim, de instituidores, sócios, diretores, conselheiros, benfeiteiros ou equivalentes da instituição de que trata o **caput** deste artigo; e II - o total pago a título de remuneração para dirigentes, pelo exercício das atribuições estatutárias, deve ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido neste parágrafo. § 3º O disposto nos §§ 1º e 2º não impede a remuneração da pessoa do dirigente estatutário ou diretor que, cumulativamente, tenha vínculo estatutário e empregatício, exceto se houver incompatibilidade de jornadas de trabalho. **3 - Apresentação das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2019, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/2009 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos, e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 e suas alterações referentes a Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação

das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. **3.1 - Razão Social:** SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM - PAIS - A.P.3.2 - R. Arquias Cordeiro, 588 - Todos os Santos - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20770-002 - CNPJ nº 61.699.567/0028-02. **3.2 - Formalidade da Escrituração Contábil - Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000):** A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, são transmítidas através do ECD (Escrituração Contábil Digital) e transmítidas a RFB (Receita Federal do Brasil) via digital e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, conforme determina a portaria 1.420 de 19 de dezembro de 2013 pela RFB. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **4-Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações:** Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002) e suas alterações. Em 2016 a SPDM ajustou seu plano de contas no sentido de atender aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. Foram reestruturadas as contas dos grupos do Ativo e Passivo para classificá-las em Circulante e Não Circulante conforme determinação legal. As contas do Passivo relacionadas ao fornecimento de materiais e serviços passaram a ser classificadas pelo CNPJ do fornecedor/prestador. A nova estrutura nos possibilitou reclassificar o grupo de despesas para segregá-lo entre Custos, para contemplar atividades diretamente ligadas à atividade fim, e Despesas com atividades de suporte administrativo. Para suportar as novas contas foram realizados ajustes entre as contas contábeis de modo a permitir a correta transferência de saldos bem como garantir sua exatidão no SPED, sistema de escrituração digital do governo federal. **4.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa:** Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC - TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e, que está sujeitos à insignificante risco de mudança de valor.

Valores em reais - Período	31/12/2019	31/12/2018
Caixa e Saldos em Bancos	31.234,07	644,06
Aplicação Financeira de Curto Prazo	11.224.376,15	11.694.614,84
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>11.255.610,22</b>	<b>11.695.258,90</b>

**4.2 - Aplicações Financeiras:** As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações encontram-se aplicadas por força do Contrato de Gestão nº 025/2015, cujo rendimento é revertido integralmente ao Contrato de Gestão em epígrafe.

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Rentabilidade / Mês	R\$
		Taxa %	31/12/2019
Caixa Econômica Federal	Caixa FIC Giro RF DI	0,3422%	11.224.376,15
<b>Total</b>			<b>11.224.376,15</b>

\*% do CDI

**4.3 - Contas a Receber:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das parcelas contempladas no Cronograma de Desembolso conforme estabelecido no Contrato de Gestão. O Contrato é reconhecido por seu valor integral e caso a vigência exceda mais de um exercício, parte do Contrato é registrado no grupo Não Circulante. **4.4 - Outros Créditos e Adiantamentos:** Representam valores a receber ou a descontar de pagamentos futuros, tais como adiantamentos realizados a funcionários (férias, salário, 13º e outros), fornecedores, e créditos a receber do Contrato de Gestão. **4.5 - Estoques:** Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor total escriturado em estoques no exercício de 2019 é de R\$ 221.866,47.

A provisão para desvalorização dos estoques é constituída, quando necessário, com base na análise dos estoques e seu tempo de permanência. O montante de provisão é considerado pela Administração ser suficiente para eventuais perdas. (Resolução CFC No. 1.170/09 (NBC TG 16).

Estoque	Valores em Reais
	31/12/2019 31/12/2018
Materiais utilizados no setor de Farmácia	4.189,50 563,92
Materiais de Almoxarifado	217.676,97 290.745,86
<b>Total</b>	<b>221.866,47 291.309,78</b>

**4.6 - Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes. **4.7 - Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **4.8 - Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. **4.9 - Outras Provisões:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

Baseado nas cláusulas contratuais do Contrato de Gestão nº 025/2015 e na IAS 37, a O.S. SPDM Programa de Atenção Integral a Saúde - A.P.3.2, tem como responsabilidade, os pagamentos das verbas trabalhistas, bem como, ao final do Contrato de Gestão quitar todas as obrigações devidas aos colaboradores, inclusive as indenizações contempladas na CLT e respectivas convenções. Desta forma, calculamos na conta "Valor Estimado - Rescisão de Contrato", as obrigações presentes, resultante de eventos passados, baixados nos valores atuais contemplados na folha de pagamento até a data do Balanço. **4.10 - Contribuições a Recolher:**

Contribuições a Recolher	31/12/2019	31/12/2018
INSS	284.407,64	379.342,12
FGTS	538.647,58	588.377,42
PIS	0,00	73.992,83
Sindicato a recolher	889,99	1.099,24
<b>Total</b>	<b>823.945,21</b>	<b>1.042.811,61</b>

### 4.11 - Impostos a Recolher

Imposto a Recolher	31/12/2019	31/12/2018
I.R.	1.274.469,47	1.408.820,76
I.S.S.	0,00	0,00
INSS M.P.83	1.041,80	0,00
<b>Total</b>	<b>1.275.511,27</b>	<b>1.408.820,76</b>

**4.12 - Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações, e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, inclusive "Outras Provisões" citados no item 4.9, as mesmas foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **4.13 - Contingências Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC nº 1.180/09 que aprova a NBC TG 25 e Deliberação CVM nº 594, de 15 de Setembro de 2009 que aprova o CPC 25. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá, requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, a SPDM - Programa de Atenção Integral a Saúde - A.P. 3.2, por vezes éacionadas em ações cíveis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórios, quantos processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para processos onde a possibilidade de perda em 31/12/2019 era tida como "possível", o valor apurado foi de R\$ 31.000,00. No exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2019, a SPDM - Programa de Atenção Integral a Saúde - A.P. 3.2 acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Aquelas cuja probabilidade de perda era tida como "provável" se encontram devidamente provisionadas no balanço (Passivo) na rubrica de

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - PAIS - A.P. 3.2

CNPJ nº 61.699.567/0028-02

Contingências Trabalhistas. Para ações onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a R\$ 2.052.541,20. **4.14 - Contingências Ativas:** Os ativos contingentes surgem normalmente de evento não planejado ou de outros não esperados que deem origem à possibilidade de entrada de benefícios econômicos para a entidade. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Os ativos contingentes são avaliados periodicamente para garantir que os desenvolvimentos sejam apropriadamente refletidos nas demonstrações contábeis. Quando a entrada de benefícios econômicos se tornarem prováveis, a entidade divulga o ativo contingente através de breve descrição da natureza dos ativos contingentes na data do balanço. **4.15 - Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **4.16 - Outros Passivos Exigíveis (PIS):** No tocante a outros passíveis exigíveis, em especial com relação às contribuições ao Programa de Integração Social - PIS, a entidade promoveu o ajuizamento de ações em face da União Federal, visando à obtenção, junto ao Poder Judiciário, de decisões favoráveis que determinem a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários referentes à Matriz e suas filiais. Destaca-se que se obteve êxito nessas demandas, com o reconhecimento de sua imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, no ano de 2019. Em decorrência desse fato, houve a reversão contábil do passivo, no valor de 74.345,63. **4.17 - Apuração do Resultado:** O resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência, as receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados, respeitando-se o estabelecido na Resolução CFC 1305/10 (NBC TG 07), no que se refere ao reconhecimento de receitas de assistência.

cias governamentais. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado. O resultado do exercício é “zero” face à exigência do reconhecimento em contas de resultado. **4.18 - A influência da Resolução CFC 1409/12 (ITG 2002) na contabilização recursos públicos em relação aos Índices Financeiros:** A Contabilização dos recursos públicos oriundos de Contratos de Gestão seguem, na SPDM, rigorosamente as Leis 11.638/07, Lei 11.941/09 e, fundamentalmente, a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 (Interpretação Técnica Geral). De tal forma é oportuno dizer que os recursos públicos oriundos destes Contratos de Gestão, são de uso exclusivo para executar despesas do contrato e assim, não preveem superávit ou déficit como resultado. Conforme item 11 da ITG 2002 aplicado para esse tipo de recurso, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, à contrapartida da subvenção, de contribuição para custeio e investimento registrados no ativo, deve ser em conta específica do passivo. Com relação aos índices financeiros em Entidades que tem majoritariamente esse tipo de recurso podemos observar em dois exemplos: Índice de Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável á Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante\*) e Índice de Endividamento Total= (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante\*)/Ativo Total, que a contabilização nos moldes do item 11 da ITG 2002, fará com que tais índices sejam sempre igual a 1, pois não há patrimônio tampouco resultado, seja ele deficitário ou superávitário. **4.19 - IMOBILIZADO:** O imobilizado de uso da SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde - A.P.3.2 é composto por bens de terceiros os quais são fruto de aquisição realizada com recursos do Contrato de Gestão nº 025/2015 para os quais possuímos documentos enviados as Secretarias de Saúde para fins de incorporação ao Patrimônio Público. Segundo o inciso II do § 3º do art. 183 da Lei nº 6.404/76, acrescentado pela Lei nº. 11.638/07, e Lei 11.941/09, “A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, revisar e ajustar os critérios utilizados para determinação da vida útil-económica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização”.

Bens Móveis	Saldo em 31/12/2018	Adição	Baixa	Transferência	Saldo em 31/12/2019
<b>Imobilizado Bens de Terceiros</b>	<b>7.206.079,87</b>	<b>(1.805.754,33)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.400.325,74</b>
<b>Bens Móveis</b>	<b>18.121.140,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.121.140,95</b>
Aparelhos Equipo. Utens. Méd. Odonto. Lab.	6.213.271,70	0,00	0,00	0,00	6.213.271,70
Equipamentos de Processamento de Dados	4.794.986,23	0,00	0,00	0,00	4.794.986,23
Mobiliário em geral	4.510.822,07	0,00	0,00	0,00	4.510.822,07
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	1.525.029,83	0,00	0,00	0,00	1.525.029,83
Aparelhos de medição	275.800,51	0,00	0,00	0,00	275.800,51
Aparelhos e Equip Comunicação	174.744,36	0,00	0,00	0,00	174.744,36
Aparelhos e Utensílios Domésticos	286.777,17	0,00	0,00	0,00	286.777,17
Maquinas e Equipamentos Natureza Industrial	61.880,00	0,00	0,00	0,00	61.880,00
Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto	231.978,28	0,00	0,00	0,00	231.978,28
Máquinas Utensílios de Escritórios	45.850,80	0,00	0,00	0,00	45.850,80
<b>Ajuste de vida útil</b>	<b>(10.915.060,88)</b>	<b>(1.805.754,33)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(12.720.815,21)</b>
<b>Bens Móveis</b>		<b>Depreciação do Período</b>	<b>Trans./Baixa Depreciação</b>	<b>Depreciação Acumulada</b>	<b>Valor Líquido em 31/12/2019</b>
Aparelhos Equipo. Utens. Méd. Odont. Lab.	(621.327,12)	0,00	(3.907.469,78)	2.305.801,92	10%
Equipamentos de Processamento de Dados	(473.138,87)	0,00	(4.381.374,63)	413.611,60	20%
Mobiliário em geral	(451.082,16)	0,00	(2.815.665,98)	1.695.156,09	10%
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	(152.502,96)	0,00	(975.226,55)	549.803,28	10%
Aparelhos de medição	(27.580,08)	0,00	(152.848,70)	122.951,81	10%
Aparelhos e Equip Comunicação	(17.474,40)	0,00	(93.583,45)	81.160,91	10%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	(28.677,72)	0,00	(189.477,36)	97.299,81	10%
Maquinas e Equipamentos Natureza Industrial	(6.188,04)	0,00	(45.894,40)	15.985,60	10%
Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto	(23.197,80)	0,00	(136.804,39)	95.173,89	10%
Máquinas Utensílios de Escritórios	(4.585,18)	0,00	(22.469,97)	23.380,83	10%
		<b>(1.805.754,33)</b>	<b>0,00</b>	<b>(12.720.815,21)</b>	<b>5.400.325,74</b>

**5 - Origem e Aplicação dos Recursos:** As receitas, inclusive as doações, Assistências Governamentais, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **6 - DAS RECEITAS OPERACIONAIS:** Os valores recebidos

retamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo sob a denominação de Convênios/Contratos públicos a realizar. No exercício de 2019, a Instituição SPDM - Programa de Atenção Integral a Saúde - A.P.3.2, recebeu a toque de caixa as Assistências Governamentais descritas conforme abaixo:

<b>CNPJ nº 61.699.567/0028-02</b>	
<b>Contrato de Gestão nº</b>	<b>R\$</b>
025/2015 - A.P.3.2	101.878.604,75

**6.2 - Contratos de Gestão, Assistências Governamentais e outros tipos de Convênios Públicos (Valores de Longo Prazo):** A fim de tornar mais transparentes e completas as informações sobre os contratos de gestão, os valores totais a receber pactuados com os gestores, bem como os valores a realizar, passaram a ser contabilizados nas rubricas: Valores a receber - convênios/contratos públicos a receber (Ativo não Circulante) e Valores de Terceiros - convênios/contratos públicos a realizar (Passivo não circulante).

7 - **Patrimônio Líquido:** O Patrimônio Atualmente não apresenta valores

**7 - patrimônio líquido:** O Patrimônio atualmente não apresenta valores em virtude da aplicação do que estabelecem as resoluções CFC 1409/12 (item11) e 1305/10 (itens 12 e 15 A) que enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, à contrapartida da Assistência Governamental, de contribuição para custeio e investimento deve ser em conta específica do passivo, de forma que o resultado será sempre zero.

**8 - Resultado Operacional:** Em virtude do reconhecimento de receitas e despesas conforme Resolução nº 1.305/13 NBC TG 107(R2), item 12 a 15 A, o Resultado do Exercício é “zero”, face a exigência do reconhecimento em contas do resultado de receitas e despesas compensados em base sistemáticas. Desta forma, se houvesse apuração do resultado operacional, em 2019 a Instituição reconheceria como receita do “Cronograma de Desembolso” o montante de R\$ 135.572.694,68, e demais receitas (tais como rendimentos de aplicação e descontos recebidos) no valor de R\$ 602.942,02 e em comparação aos custos e despesas no total de R\$ 106.316.178,14, resultaria no superávit operacional de R\$ 29.859.458,56 no exercício de 2019. Considerando os descontos no montante de R\$ 29.103.985,75 que foram efetuados baseados na Instrução Normativa CODESP nº 01/2018, cujos repasses são baseados pelo cálculo do Sistema ERGON, o qual se encontra em avaliação, o resultado operacional do Contrato de Gestão seria superavitário em R\$ 755.472,81. **9 - Isenções e Contribuições Sociais Usufruídas:** Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e à portaria 834 de 27/04/2016 do Ministério da Saúde, a Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual aguarda deferimento pelo Ministério. Os montantes das isenções e as contribuições usufruídas durante o exercício de 2019 se encontram registrados em conta específica de receita e totalizou R\$ 20.193.108,13. Em face de Entidade ter como área de atuação preponderante a da Saúde, tem obrigatoriedade de cumprir o estabelecido na portaria 834 de 26/04/2016, a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz em seu artigo 30 que na análise das demonstrações contábeis serão observadas prioritariamente: - Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso II alínea “d”) e em Notas Explicativas o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso III alínea “C”). Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE os valores usufruídos. No exercício de 2019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade, passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. As isenções e contribuições sociais usufruídas são referentes à COFINS, INSS Patronal sobre a folha de pagamento de serviços próprios e de terceiros PF e PIS sobre a folha de pagamento. **9.1 - Trabalho Voluntário:** Em 22/02/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou

**Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Para o ano de 2019 tomou por base o valor médio dos honorários praticados em Ago/2017 (R\$/hora) no Brasil: Pesquisa Perfil das Empresas de Consultoria no Brasil 2016 Concepção e Coordenação Luiz Affonso Romano Análise Estatística Sérgio Santos Comercialização. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período e o valor da hora é atualizado anualmente pelo INPC O montante desse serviço que se encontra consignado em contas de resultado em 2019 correspondeu a R\$ 2.154,93.

**10 - Ajuste a Valor Presente (Resolução do CFC Nº 1.151/09 NBC TG 12):** Em atendimento as legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. A Administração entendeu que não foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente, pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não-circulante) não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução 1.151/09, que aprova NBC TG 12, onde descreveremos a seguir as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriedade no cumprimento desta Norma: ➤ Todas as transações que dão origem aos ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com liquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhecimento; ➤ As

## SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - PAIS - A.P. 3.2

CNPJ nº 61.699.567/0028-02

operações que, em sua essência, representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela resolução 1.187/09 que a aprova NBC TG 30, que trata de recaídas; e ➤ Operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que gerem

ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente. **11 - Das Disposições da Lei 12.101 e Portaria 834/16 MS:** A SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde - A.P.3.2 manteve a gestão do Contrato de Gestão nº 025/2015 no exercício de 2019 em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e o Município do Rio de Janeiro. Os atendimentos alcançaram os números descritos abaixo:

Nº Contrato de Gestão	Descrição	Consulta Médica	Consulta outros prof. de nível superior	Visita domiciliar de ACS	Visita domiciliar do enfermeiro	Visita domiciliar do médico	Exames	Procedimentos	Usuários Cadastrados*	Famílias Cadastradas*
025/2015	Rio de Janeiro Saúde da Família AP 3.2	375688	366440	342816	6876	1787	705505	519880	634036	181266

Fonte: TABNET SMS-RJ; registro da unidade (\*). **12 - Relatório de Prestação de Contas:** A SPDM - PAIS A.P.3.2, elaborou relatórios mensais e anuais

### REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

#### ATA DE REUNIÃO de 09 de abril de 2020 – 09h00min às 10h30min

**Presentes:** Conselheiros: Profs (as). Drs (as) Marcelo Nascimento Burattini, José Carlos Costa Baptista Silva, Denise Caluta Abranches e Dulce Aparecida Barbosa. **Diretor-Presidente** Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira. **Convocados:** Profs. Drs. José Roberto Ferraro, Gaspar de Jesus Lopes Filho e Mário Silva Monteiro, e os (as) Srs (as) Marcelo Cincotto Esteves dos Santos, Sérgio Alexandre de Carvalho, Cleber Vieira da Silva, Darlei Freire, Vera Lúcia Silva, Thais Pinhão e os Auditores da Audisa, Srs. Alexandre Chiaratti e Mateus Yutaki Aragaki Ferreira. **Ausências Justificadas:** Dra. Denise Freitas. **Horário:** 09h00min às 10h30min. Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte, às nove horas, reuniram-se, excepcionalmente, por videoconferência, em razão das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme disposto na Lei Federal 13.979 de 06/02/2020, os (as) senhores (as) membros do Conselho FISCAL da SPDM, sob a presidência do Diretor-Presidente que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos e submeteu-se à aprovação a ata da reunião anterior que, depois de lida, foi aprovada por unanimidade dos (as) conselheiros(as) presentes, passando então a deliberação dos itens da **ORDEM DO DIA: 1) Análise do Relatório, demonstrações contábeis, balanço e prestação de contas anual do exercício de 2019 e do Parecer da auditoria independente referente ao mesmo exercício**, convidando e passando a palavra à diretora de contabilidade da SPDM, Sra. Vera Lúcia Silva, para apresentação e esclarecimentos do relatório, balanço e prestação de contas compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.019 consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli (STOROPOLLI), Hospital Geral de Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quêrcia (HED), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva (HMPB), Hospital Geral Prof. Dr. Waldemar C. P. Filho de Guarulhos (HGG), Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini (H ZERBINI), Hospital Geral de Pedreira (H PEDREIRA), Hospital Cantareira (CANTAREIRA), Hospital Lakan (LACAN), Hospital Municipal de Parelheiros (PARELHEIROS), Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran (HMF), Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza (BATA CINZA), Hospital Regional de Sorocaba Dr. Adib D. Jatene – Bata Branca (BATA BRANCA), Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza (SJC CINZA), Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro (HMO), Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz (HOSP PEDRO), Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra (PSM TABOÃO), os Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz Mariana (NGASC), Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC) Zona Leste (CEAC ZL), Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva (CAPS ITAP), Rede Assist. Supervisão Técnica da Saúde VI. Maria/VI. Guilherme (VL GUILHERME), o AME Maria Zélia (AME MZ), o AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur (AMEPQ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), e o AME Mogi das Cruzes (AME MOGI), Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social (PROJ. REDE), Unidade Recomeço Helvétia (HELVÉTIA), Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos (CRLMSJC), CRATOD – Centro de Ref. de Álcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), Saúde Ocupacional – Afiliados SPDM (SAÚDE OCUP), Instituto de Saúde da SPDM (INSTITUTO), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEA VI. Mariana (CEAF VM), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEA Campinas (CEAF CAMP), AME Idoso Oeste (IDOSO OESTE), AME Idoso Sudeste (IDOSO SUDESTE), Rede Assistencial de Superv. Técnica de Saúde Butantã (REDE BUTANTÃ), SIM-Serviço Integrado da Medicina (SIM), Pólo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN (PAI ZN), Projeto Autismo – Vila Mariana (AUTISMO), CAISM Centro de At. Integrada a Saúde Mental VI. Mariana (CAISM), SAMU 192 – Regional São José dos Campos (SAMU SJC), Unidades de Atend. Integrado UAI do Munic. de Uberlândia (UAI), Programa de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP), Rede Ass.-Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa (PAIS PARI), PAIS AMAS Hospitalares (PAIS AMAS), PAIS-Corporativo (CORPORATIVO), Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/Vila Mariana (PAIS IPIRANGA), Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba (PAIS PERUS), Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas (PAIS PRUDENTE), Rede Assist. da VI. Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba (ARICANDUVA), PAIS A.P. 5.3 (AP 5.3), PAIS UPA João XXIII (JOÃO XXIII), PAIS A.P. 3.2 (AP 3.2), PAIS A.P. 1.0 (AP 1.0), PAIS UPA Sepetiba (SEPETIBA), PAIS – UPA Paciência (PACIÊNCIA), Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos (GEST EVENTOS), Coord. de Emerg. Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1 (LEBLON), Saúde Indígena Mato Grosso (M GROSSO), Saúde Indígena Pará (PARÁ), PAIS – UPA Zona Noroeste (NOROESTE), Hospital Universitário de Taubaté (TAUBATÉ), PAIS Complexo Hospitalar Irmã Dulce (IRMÃ DULCE), PAIS – Medicina Diagnóstica e Hospital Dia (HOSP DIA), Clínica de Psiquiatria (CLÍNICA PQ), PAIS-Unitades de Atenção Primária e Especializada (FORTALEZA), PAIS – UPA Bom Jesus (BOM JESUS), PAIS – UPA Lomba do Pinheiro (PINHEIRO), Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi (CHPEO), PABSF Americana (AMERICANA), a unidade PAIS P.A/P.S (P.A/P.S), Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo (ARARANGUÁ), o Hospital Florianópolis (H FLORIPA), PAIS SAMU Santa Catarina (SAMU SC) e o Hospital Municipal Dr. Benedicto Montenegro (MONTENEGRO). Na área da Educação, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde (FACULDADE) e CEI-Centros de Educação Infantil. Na área da Assistência Social, a SPDM participa de um projeto de inovação e desenvolvimento pessoal e profissional, o qual articula ações e serviços relacionados à pessoa com deficiência e seus familiares. Tal projeto é executado através de suas filiais Serv. de Reabilit. Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá (JD HUMAITÁ) e o CTO de Tecnologia e Inovação – Pq. Fontes do Ipiranga (CTI IPIRAN). Após os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores(as) conselheiros(as) e, com base no parecer dos Auditores Independentes, foi aberta a votação, e este Conselho aprovou, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, todos os relatórios, balanços e documentos supramencionados da SPDM referentes à matriz e todas as filiais. Dr. Ronaldo alertou para a responsabilidade do cumprimento das obrigações para a manutenção da filantropia e Dr. Marcelo Burattini sugeriu efetuar reuniões extraordinárias com o Conselho Administrativo para discussão de alternativas administrativas destinadas a prevenir a repetição destes problemas no futuro. Por fim, em cumprimento ao exigido por lei e pelo Estatuto Social da entidade, o senhor presidente determinou a elaboração do Parecer, em apartado, nos termos aqui decididos. Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata, assim como o parecer lido, conferidos e firmados pelos (as) Srs (as). Conselheiros (as) e pela Secretaria, nesta data, dando-se por encerrada a reunião. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira – Presidente da reunião, Luciana Taborga – secretária.

### REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

#### ATA DE REUNIÃO de 13 de abril de 2020 – 8h30min às 10h00min

**Presentes:** Conselheiros: Profs. (as) Drs. (as) Alberto Goldenberg, Walter José Gomes, Clóvis Ryuichi Nakaie, Flávio Faloppa, Marcos Pacheco Toledo de Ferraz, Ruth Guinsburg, Dra. Maria Inês Rodrigues Landini Dolci e Dr. Ricardo Camargo. **Diretor-Presidente:** Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, **Vice-Diretor Presidente:** Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho. **Convocados:** Profs. Drs. Mário Silva Monteiro, Nacime Salomão Mansur e José Roberto Ferraro, os (as) Srs (as). Marcelo Cincotto Esteves dos Santos, Sérgio Alexandre de Carvalho, Darlei Freire, Cleber Vieira da Silva, Vera Lúcia Silva, Thais Pinhão e os auditores da Audisa Srs. Alexandre Chiaratti e Mateus Yutaki Aragaki Ferreira; **Horário:** 08h30min às 10h00min. Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, em razão das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme disposto na Lei Federal 13.979 de 06/02/2020, os (as) senhores (as) membros do Conselho Administrativo da SPDM, sob a presidência do Diretor-Presidente que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos e submeteu-se à aprovação a ata da reunião anterior que, depois de lida, foi aprovada por unanimidade dos(as) conselheiros(as) presentes. Dr. Ronaldo fez uma breve apresentação da SPDM e passou então a deliberação dos itens da **ORDEM DO DIA: 1) Análise do Relatório, demonstrações contábeis, balanço e prestação de contas anual do exercício de 2019 e do Parecer da auditoria independente referente ao mesmo exercício**. Dr. Ronaldo discorreu sobre a importância de análise e divulgação do Relatório Anual da Administração, Demonstrações Contábeis, Balanço, Prestação de contas e, Parecer da auditoria independente referente ao exercício de 2019, lembrando que estes documentos foram previamente encaminhados e disponibilizados a cada um dos membros presentes. Informou também que o Conselho Fiscal, por unanimidade de votos, e sem nenhuma observação, emitiram parecer favorável pela aprovação dos Relatórios apresentados, conforme documento igualmente enviado aos membros deste Conselho, convidando e passando a palavra à diretora de contabilidade da SPDM, Sra. Vera Lúcia Silva para apresentação e esclarecimentos do relatório, balanço e prestação de contas compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.019 consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli (STOROPOLLI), Hospital Geral de Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quêrcia (HED), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva (HMPB), Hospital Geral Prof. Dr. Waldemar C. P. Filho de Guarulhos (HGG), Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini (H ZERBINI), Hospital Geral de Pedreira (H PEDREIRA), Hospital Cantareira (CANTAREIRA), Hospital Lakan (LACAN), Hospital Municipal de Parelheiros (PARELHEIROS), Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran (HMF), Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza (BATA CINZA), Hospital Regional de Sorocaba Dr. Adib D. Jatene – Bata Branca (BATA BRANCA), Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza (SJC CINZA), Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro (HMO), Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz (HOSP PEDRO), Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra (PSM TABOÃO), os Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz Mariana (NGASC), Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC) Zona Leste (CEAC ZL), Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva (CAPS ITAP), Rede Assist. Supervisão Técnica da Saúde VI. Maria/VI. Guilherme (VL GUILHERME), o AME Maria Zélia (AME MZ), o AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur (AMEPQ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), e o AME Mogi das Cruzes (AME MOGI), Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social (PROJ. REDE), Unidade Recomeço Helvétia (HELVÉTIA), Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos (CRLMSJC), CRATOD – Centro de Ref. de Álcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), Saúde Ocupacional – Afiliados SPDM (SAÚDE OCUP), Instituto de Saúde da SPDM (INSTITUTO), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEA VI. Mariana (CEAF VM), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEA Campinas (CEAF CAMP), AME Idoso Oeste (IDOSO OESTE), AME Idoso Sudeste (IDOSO SUDESTE), Rede Assistencial de Superv. Técnica de Saúde Butantã (REDE BUTANTÃ), SIM-Serviço Integrado da Medicina (SIM), Pólo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN (PAI ZN), Projeto Autismo – Vila Mariana (AUTISMO), CAISM Centro de At. Integrada a Saúde Mental VI. Mariana (CAISM), SAMU 192 – Regional São José dos Campos (SAMU SJC), Unidades de Atend. Integrado UAI do Munic. de Uberlândia (UAI), Programa de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP), Rede Ass.-Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa (PAIS PARI), PAIS AMAS Hospitalares (PAIS AMAS), PAIS-Corporativo (CORPORATIVO), Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/Vila Mariana (PAIS IPIRANGA), Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba (PAIS PERUS), Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas (PAIS PRUDENTE), Rede Assist. da VI. Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba (ARICANDUVA), PAIS A.P. 5.3 (AP 5.3), PAIS UPA João XXIII (JOÃO XXIII), PAIS A.P. 3.2 (AP 3.2), PAIS A.P. 1.0 (AP 1.0), PAIS UPA Sepetiba (SEPETIBA), PAIS – UPA Paciência (PACIÊNCIA), Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos (GEST EVENTOS), Coord. de Emerg. Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1 (LEBLON), Saúde Indígena Mato Grosso (M GROSSO), Saúde Indígena Pará (PARÁ), PAIS – UPA Zona Noroeste (NOROESTE), Hospital Universitário de Taubaté (TAUBATÉ), PAIS Complexo Hospitalar Irmã Dulce (IRMÃ DULCE), PAIS – Medicina Diagnóstica e Hospital Dia (HOSP DIA), Clínica de Psiquiatria (CLÍNICA PQ), PAIS-Unitades de Atenção Primária e Especializada (FORTALEZA), PAIS – UPA Bom Jesus (BOM JESUS), PAIS – UPA Lomba do Pinheiro (PINHEIRO), Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi (CHPEO), PABSF Americana (AMERICANA), a unidade PAIS P.A/P.S (P.A/P.S), Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo (ARARANGUÁ), o Hospital Florianópolis (H FLORIPA), PAIS SAMU Santa Catarina (SAMU SC) e o Hospital Municipal Dr. Benedicto Montenegro (MONTENEGRO). Na área da Educação, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde (FACULDADE) e CEI-Centros de Educação Infantil. Na área da Assistência Social, a SPDM participa de um projeto de inovação e desenvolvimento pessoal e profissional, o qual articula ações e serviços relacionados à pessoa com deficiência e seus familiares. Tal projeto é executado através de suas filiais Serv. de Reabilit. Lucy Montoro – Capital SP – Jd. Humaitá (JD HUMAITÁ)

para prestação de contas do Contrato de Gestão nº 025/2015 que mantém com a Secretaria Municipal de Saúde e o Município do Rio de Janeiro. Em 2019 os relatórios de Prestação de Contas, foram auditados e revisados por auditores independentes. **13 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 56 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Debora Melo Kiyaman Contadora - CRC -1SP 290.262/O-6	Darlei Alves Freire Controladora - CRC -1SP 219.650/O-9
Mário Silva Monteiro Superintendente - SPDM/PAIS	Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira Diretor-Presidente da SPDM

## SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - PAIS - A.P. 3.2

CNPJ nº 61.699.567/0028-02

e o CTO de Tecnologia e Inovação – Pq. Fontes do Ipiranga (CTI IPIRAN). Após apresentação, Dr. Ronaldo passou a palavra aos auditores da Audisa, que fizeram breves comentários sobre os índices, discorreram sobre o parecer sem ressalvas e concluíram que a instituição, como um todo, vem realizando um bom trabalho. Encerradas as apresentações e comentários. Após os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores(as) conselheiros(as) e, com base no parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, foi aberta a votação, restando aprovado por unanimidade todos os relatórios, balanços e documentos supramencionados da SPDM

### ATA DE REUNIÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Data: 23/04/2020 – 08h30min – Videoconferência

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte, às nove horas, em segunda chamada, reuniram-se, por videoconferência, em razão das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme disposto na Lei Federal 13.979 de 06/02/2020, os(as) senhores (as) associados (as) da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, regularmente convocados (as). **Justificadas as ausências** dos (as) seguintes associados (as): Prof. Dr. Clóvis Ryuichi Nakae e Profº Drº Ruth Guinsburg. **Presentes os convidados:** Profs. Drs. Mário Silva Monteiro, Nacime Salomão Mansur e José Roberto Ferraro, Dr. Anderson Ferraresi e Srs (as). Marcelo Cincotto Esteves dos Santos, Sérgio Alexandre de Carvalho, Darlei Freire, Cleber Vieira da Silva, Vera Lúcia Silva, Thaís Pinhão e os auditores da Audisa Srs. Alexandre Chiaratti e Mateus Yutaki Aragaki Ferreira. Apregoada a primeira sessão, sem o atingimento do quórum mínimo necessário, aguardou-se por trinta minutos, quando então foi aberta a sessão, de acordo com o disposto no inciso II do parágrafo 3º, do artigo 15, do Estatuto Social vigente, assumindo a Presidência da Reunião o Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, escolhido por unanimidade, que agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos, seguindo a ordem do dia: **1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior:** dispensada a leitura pelos presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) associados (as), foi aberta a votação, e a Ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Em seguida, Dr. Ronaldo fez uma breve apresentação da SPDM e, após, houve a **2) Análise e aprovação do Parecer do Conselho Fiscal, que aprovou por unanimidade o Relatório, demonstrações contábeis, balanço e prestação de contas anual do exercício de 2019 e do Parecer da auditoria independente referente ao mesmo exercício.** Dr. Ronaldo informou que a presente reunião é ordinária, em cumprimento com os termos do Estatuto Social, e destina-se à análise e aprovação do Parecer do Conselho Fiscal da SPDM que, conforme se depreende do Parecer disponibilizado, o Conselho Fiscal, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, aprovou o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, levando em consideração os esclarecimentos prestados pela Administração e o parecer/Relatório dos Auditores Independentes emitido pela Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.019 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais, assim como foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Administrativo. Sra. Vera Lúcia iniciou a apresentação, expondo e explicando o relatório, balanço e prestação de contas compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.019 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli (STOROPOLLI), Hospital Geral de Pirajussara (HGP), Hospital Estadual da Diadema Governador Orestes Querínia (HED), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence (HJMCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva (HMPB), Hospital Geral Prof. Dr Waldemar C. P. Filho de Guarulhos (HGG), Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini (H ZERBINI), Hospital Geral de Pedreira (H PEDREIRA), Hospital Cantareira (CANTAREIRA), Hospital Lacan (LACAN), Hospital Municipal de Parelheiros (PARELHEIROS), Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran (HMF), Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza (BATA CINZA), Hospital Regional de Sorocaba Dr. Adib D. Jatene – Bata Branca (BATA BRANCA), Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza (SJC CINZA), Hospital e Maternidade Dr. Odemiro Leão Carneiro (HMOLC), Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz (HOSP PEDRO), Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra (PSM TABOÃO), os Núcleos de Gestão Assistencial Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz Mariana (NGASC), Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC ZL), Centro de Atenção Psico-Social

### RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

**Opinião sobre as Demonstrações contábeis:** Examinamos as Demonstrações Contábeis da **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – PAIS A.P 3.2** que compreendem o Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, e as respectivas Demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sobre as Demonstrações Contábeis:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as

referentes à matriz e todas as filiais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor Presidente determinou o envio do Parecer do Conselho Fiscal à Assembleia, nos termos do Estatuto Social, acompanhado da presente ata, que foi lida e conferida pelos Srs. (as) Conselheiros (as) presentes. Dr. Ronaldo agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Senhor Diretor Presidente. Luciana Taborga - Secretária - Presidência da SPDM, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente - Diretor-Presidente da SPDM.

CAPS Itapeva (CAPS ITAP), Rede Assist. Supervisão Técnica da Saúde VI. Maria/VI. Guilherme (VL GUILHERME), o AME Maria Zélia (AME MZ), o AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur (AMEPQ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), e o AME Mogi das Cruzes (AME MOGI), Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social (PROJ. REDE), Unidade Recomeço Helvética (HELVÉTIA), Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos (CRLMSJC), CRATOD – Centro de Ref. do Álcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), Saúde Ocupacional – Afiliados SPDM (SAÚDE OCUP.), Instituto de Saúde da SPDM (INSTITUTO), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEAF VI. Mariana (CEAF VM), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEAF Campinas (CEAF CAMP), AME Idoso Oeste (IDOSO OESTE), AME Idoso Sudeste (IDOSO SUDESTE), Rede Assistencial de Superv. Técnica de Saúde Butantã (REDE BUTANTÃ), SIM-Serviço Integrado da Medicina (SIM), Pólo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN (PAZ ZN), Projeto Autismo – Vila Mariana (AUTISMO), CAISM Centro de At. Integrada a Saúde Mental VI. Mariana (CAISM), SAMU 192 – Regional São José dos Campos (SAMU SJC), Unidades de Atend. Integrado UAI do Munic. de Uberlândia (UAI), Programa de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP), Rede Ass.-Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa (PAIS PARI), PAIS AMAS Hospitalares (PAIS AMAS), PAIS-Corporativo (CORPORATIVO), Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/Vila Mariana (PAIS IPIRANGA), Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba (PAIS PERUS), Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas (PAIS PRUDENTE), Rede Assist. da VI. Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopema (ARICANDUVA), PAIS A.P. 5.3 (AP 5.3), PAIS UPA João XXIII (JOÃO XXIII), PAIS A.P. 3.2 (AP 3.2), PAIS A.P. 1.0 (AP 1.0), PAIS UPA Sepetiba (SEPETIBA), PAIS-UPA Paciência (PACIÊNCIA), Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos (GEST EVENTOS), Coord. de Emerg. Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1 (LEBLON), Saúde Indígena Mato Grosso (M GROSSO), Saúde Indígena Pará (PARÁ), PAIS – UPA Zona Noroeste (NOROESTE), Hospital Universitário de Taubaté (TAUBATÉ), PAIS Complexo Hospitalar Irmã Dulce (IRMÃ DULCE), PAIS – Medicina Diagnóstica e Hospital Dia (HOSP DIA), Clínica de Psiquiatria (CLINICA PQ), PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada (FORTALEZA), PAIS – UPA Bom Jesus (BOM JESUS), PAIS – UPA Lomba do Pinheiro (PINHEIRO), Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi (CHPEO), PABSF Americana (AMERICANA), a unidade PAIS P.A.P.S (P.A.P.S), Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizot (ARARANGUÁ), o Hospital Florianópolis (H FLORIPA), PAIS SAMU Santa Catarina (SAMU SC) e o Hospital Municipal Dr. Benedicto Montenegro (MONTNEGRO). Na área da Educação, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde (FACULDADE) e CEI-Centros de Educação Infantil. Na área da Assistência Social, a SPDM participa de um projeto de inovação e desenvolvimento pessoal e profissional, o qual articula ações e serviços relacionados à pessoa com deficiência e seus familiares. Tal projeto é executado através de suas filiais Serv. de Reabilit. Lucy Montoro – Capital SP – Jd. Humaitá (JD HUMAITÁ) e o CTO de Tecnologia e Inovação – Pq. Fontes do Ipiranga (CTI IPIRAN). Dr. Ronaldo ressaltou a importância de avaliação desses documentos pela Assembleia e, após esclarecimentos necessários por parte dos responsáveis pela Contabilidade, passou a palavra aos auditores da Audisa - Auditoria Independente, que fizeram breves comentários sobre os índices, discorreram sobre o parecer, sem ressalvas, e concluíram que a instituição, como um todo, vem realizando um bom trabalho. O Senhor Presidente agradeceu as explicações e, sem mais pedidos de esclarecimentos ou observações, colocou em votação o Parecer do Conselho Fiscal, que aprovou por unanimidade e sem ressalvas o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2019 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli (STOROPOLLI), Hospital Geral de Pirajussara (HGP), Hospital Estadual da Diadema Governador Orestes Querínia (HED), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence (HJMCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva (HMPB), Hospital Geral Prof. Dr Waldemar C. P. Filho de Guarulhos (HGG), Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini (H ZERBINI), Hospital Geral de Pedreira (H PEDREIRA), Hospital Cantareira (CANTAREIRA), Hospital Lacan (LACAN), Hospital Municipal de Parelheiros (PARELHEIROS), Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran (HMF), Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza (BATA CINZA), Hospital Regional de Sorocaba Dr. Adib D. Jatene – Bata Branca (BATA BRANCA), Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza (SJC CINZA), Hospital e Maternidade Dr. Odemiro Leão Carneiro (HMOLC), Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz (HOSP PEDRO), Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra (PSM TABOÃO), os Núcleos de Gestão Assistencial Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz Mariana (NGASC), Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC ZL), Centro de Atenção Psico-Social

demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 27 de março de 2020. **Audisa Auditores Associados - CRC/SP 2SP 024298/O-3.** Ivan Roberto dos Santos Pinto Junior - Contador - CRC/RS 058.252/O-1 - CVM: Ato Declaratório N° 7710/04.

## SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA PAIS - A.P. 5.3

CNPJ nº 61.699.567/0023-06

**NOTA DA ADMINISTRAÇÃO:** Em complemento às demonstrações contábeis consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o parecer da Assembléia dos Associados da S.P.D.M. e o relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as demonstrações contábeis da unidade: **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - PAIS - A.P. 5.3** que integra a S.P.D.M.. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.

Senhores Membros do Conselho Fiscal, Administrativo e Assembleia Geral dos Associados. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no artigo 26 inciso VIII, submetemos à apreciação de V. S.<sup>as</sup> o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente. Conforme artigo 1º do Estatuto Social, a SPDM, proprietária do Hospital São Paulo, originalmente denominada Escola Paulista de Medicina, constituída por escritura pública de 26/06/1933, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública Estadual e Municipal, regida por seu estatuto e legislação aplicável. A SPDM tem como objetivos manter e gerenciar o Hospital São Paulo, hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e demais instalações, bem como gerenciar ou assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência à saúde e unidades afins. A diretriz primordial da Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Ainda faz

### COMPARATIVO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - Valores em Reais

	2019	2018
<b>ATIVO</b>		
Ativo Circulante	<b>190.084.704,49</b>	<b>177.491.699,59</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa (nota 4.1)	<b>12.351.214,46</b>	<b>11.841.814,19</b>
Bancos conta Movimento	13.936,91	906,52
Aplicações Financeiras (nota 4.2)	12.337.277,55	11.840.907,67
Cliente e Outros Recebíveis	<b>177.485.680,89</b>	<b>165.426.411,13</b>
Clientes	<b>169.094.625,08</b>	<b>159.896.740,00</b>
Prefeitura Município Rio de Janeiro – PAIS (nota 4.3)	169.094.625,08	159.896.740,00
Outros Créditos (nota 4.4)	<b>8.391.055,81</b>	<b>5.529.671,13</b>
Adiantamento SPDM	7.432.569,07	5.500.000,00
Adiantamentos e outros créditos	958.486,74	29.671,13
Despesas Antecipadas	<b>11.937,42</b>	<b>0,00</b>
Despesas Antecipadas	11.937,42	0,00
Estoque (nota 4.5)	<b>235.871,72</b>	<b>223.474,27</b>
Materiais utilizados no Setor de Farmácia	2.682,88	2.276,10
Materiais de Almoxarifado	233.188,84	221.198,17
Ativo Não Circulante	<b>3.301.129,86</b>	<b>4.519.822,10</b>
Realizável a Longo Prazo	<b>15.175,81</b>	<b>15.175,81</b>
Depósito Judicial	15.175,81	15.175,81
Ativo Imobilizado Terceiros (nota 4.19)	<b>14.062.443,94</b>	<b>14.051.643,94</b>
Imobilizado - Bens de Terceiros	14.062.443,94	14.051.643,94
Ajuste Vida Útil Econômica Bens		
Terceiros (nota 4.19)	<b>(10.776.489,89)</b>	<b>(9.546.997,65)</b>
Bens Terceiros	(10.776.489,89)	(9.546.997,65)
Total do Ativo	<b>193.385.834,35</b>	<b>182.011.521,69</b>
<b>PASSIVO</b>		
Passivo Circulante	<b>176.797.901,09</b>	<b>166.167.390,58</b>
Fornecedores	<b>58.864,35</b>	<b>706,15</b>
Fornecedores Nacionais	58.864,35	706,15
Serviços de Terceiros	<b>4.169.151,14</b>	<b>1.989.468,52</b>
Serviços de Terceiros P. Jurídica	4.169.151,14	1.989.468,52
Serviços Próprios	<b>13.448.851,80</b>	<b>14.602.405,67</b>
Salários a Pagar	3.439.097,05	3.691.475,85
Contribuições a Recolher (nota 4.10)	859.183,03	1.017.151,42
Provisão de Férias (nota 4.7)	6.326.857,38	6.822.575,02
Provisão de FGTS sobre Férias (nota 4.7)	504.437,69	544.770,42
Provisão PIS s/ 13º Salário e Férias (nota 4.7, 4.8 e 4.16)	0,00	68.225,75
Empréstimo a Funcionário Lei 10.820/03	127.568,04	104.027,30
Impostos a Recolher (nota 4.11)	1.570.272,03	1.689.612,64
Benefícios	621.436,58	664.567,27
Tributos	<b>178.901,93</b>	<b>187.890,21</b>
Obrigações Tributárias	178.901,93	187.890,21
Conta a Pagar / Valores de Terceiros	<b>158.942.131,87</b>	<b>149.386.920,03</b>
Cheques Emitidos a Compensar	5.482.424,25	3.446.226,14
Convênios/Contratos Públicos a Realizar (nota 5.2)	153.436.599,54	145.940.052,44
Serviços de Terceiros P. Física	2.800,00	0,00
Outras Contas a Pagar	20.308,08	641,45
Passivo Não Circulante	<b>16.587.933,26</b>	<b>15.844.131,11</b>
Recursos Convênios em Execução	<b>16.587.933,26</b>	<b>15.844.131,11</b>
Imobilizado - Bens de terceiros (nota 4.19)	14.062.443,94	14.051.643,94
Ajuste vida útil econômica- Bens de terceiros (nota 4.19)	(10.776.489,89)	(9.546.997,65)
Valor Estimado - Rescisão de Contrato (nota 4.9 e 4.12)	13.301.979,21	11.339.484,82
Total do Passivo	<b>193.385.834,35</b>	<b>182.011.521,69</b>
Patrimônio Líquido (nota 6)	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	<b>193.385.834,35</b>	<b>182.011.521,69</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

parte das diretrizes, promover e manter o ensino e a pesquisa, básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico. Através de cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir, comercializar e disponibilizar material didático e científico nas áreas de atuação. A gestão da Entidade é baseada no sistema de governança corporativa e na condição de entidade filantrópica, apesar das demandas crescentes por atendimentos e da escassez de recursos, busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Órgão deliberativo da SPDM, o Conselho Administrativo, além de outras atribuições, apresenta ao Conselho Fiscal, análise de resultados que inclua prestação de contas, balanço Patrimonial da SPDM e quadros comparativos com exercício anterior. Objetivando fiscalizar e acompanhar as atividades da Associação, o Conselho Fiscal é responsável pela aprovação do balanço apresentado pelo Conselho Administrativo. Para comprovar a legitimidade dos atos praticados, conta também com a avaliação permanente de uma empresa de auditoria independente contratada nos termos exigidos pela legislação. Assim, a Instituição contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico

de alta qualidade, respaldada por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Com sua inserção na área da Assistência Social e Educação, a SPDM ampliou sua prestação de serviços em atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, oferecendo ainda na área Educação, cursos de graduação, pós-graduação Latu Senso (MBA-Especialização), cursos de extensão – cursos livres e também a gestão de Centros de Educação Infantil. São Paulo, 28 de Fevereiro de 2020. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.

### RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**COMPARATIVO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS  
EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - Valores em Reais**

	2019	2018		2019	2018
<b>(=) Receita Bruta de Serviços</b>	<b>130.052.950,85</b>	<b>141.402.334,19</b>	<b>(-) Gratuidades</b>	<b>21.061.247,39</b>	<b>22.611.694,81</b>
<b>(+) Serviços</b>	<b>126.648.715,65</b>	<b>139.924.048,18</b>	<b>(-) Isenção Usufruída(nota 9)</b>	21.061.247,39	22.611.694,81
Contrato de Gestão nº 20/2014	105.094.383,68	116.741.643,34	<b>(-) Outros Custos Operacionais</b>	<b>157.353,76</b>	<b>98.136,26</b>
Isenção Usufruída (nota 9)	21.552.177,04	23.180.154,95	<b>(-) Custos Financeiros</b>	146.553,76	98.136,26
Trabalhos Voluntários (nota 9.1)	2.154,93	2.249,89	<b>(-) Custos Bens Permanentes de Terceiros</b>	10.800,00	0,00
<b>(+) Outras Receitas Operacionais</b>	<b>3.404.235,20</b>	<b>1.478.286,01</b>	<b>(-) Despesas Operacionais</b>	<b>6.300.105,40</b>	<b>6.595.152,72</b>
Estrutura SPDM	3.404.235,20	1.478.286,01	<b>(-) Serviços</b>	<b>2.352.296,53</b>	<b>2.363.266,57</b>
<b>(=) Receita Líquida de Serviços Prestados</b>	<b>130.052.950,85</b>	<b>141.402.334,19</b>	<b>(-) Pessoal Serviços Próprios</b>	2.046.342,43	2.071.684,10
<b>(+) Outras Receitas</b>	<b>2.650,71</b>	<b>9.606,67</b>	<b>(-) Serviços de Terceiros</b>	303.799,17	289.332,58
<b>(+) Receitas Gerais</b>	<b>2.650,71</b>	<b>9.606,67</b>	<b>(-) Trabalho Voluntário (nota 9.1)</b>	2.154,93	2.249,89
Outras Receitas	123,07	2.060,72	<b>(-) Despesas com Mercadorias</b>	<b>33.333,95</b>	<b>26.640,56</b>
Descontos Recebidos	2.527,61	7.314,32	<b>(-) Medicamentos e Materiais</b>	33.333,95	26.640,56
Financeiras	0,03	231,63	<b>(-) Tributos</b>	<b>885,00</b>	<b>1.102,45</b>
<b>(=) Receita Líquida</b>	<b>130.055.601,56</b>	<b>141.411.940,86</b>	<b>(-) Impostos Taxas e Contrib.</b>	885,00	1.102,45
<b>(-) Custos Operacionais</b>	<b>123.755.496,16</b>	<b>134.816.788,14</b>	<b>(-) Gratuidades</b>	<b>490.929,65</b>	<b>568.460,14</b>
<b>(-) Serviços</b>	<b>99.756.519,72</b>	<b>109.472.243,59</b>	<b>(-) Outras Despesas Operacionais</b>	<b>3.422.660,27</b>	<b>1.489.742,83</b>
(-) Pessoal Serviços Próprios	80.204.966,05	88.824.643,63	<b>(-) Despesas Financeiras</b>	18.425,07	11.456,82
(-) Serviços de Terceiros	19.551.553,67	20.647.599,96	<b>(-) Estrutura SPDM</b>	3.404.235,20	1.478.286,01
<b>(-) Custos com Mercadorias</b>	<b>2.765.655,84</b>	<b>2.596.783,08</b>	<b>(-) Outras Despesas</b>	<b>0,00</b>	<b>2.145.940,17</b>
(-) Medicamentos e Materiais	2.765.655,84	2.596.783,08	<b>(-) Outras Despesas</b>	0,00	2.145.940,17
<b>(-) Tributos</b>	<b>14.719,45</b>	<b>37.930,40</b>	<b>(-) Superavit/ Déficit do Exercício (nota 4.17)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

### EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - Valores em Reais

	2019	2018		2019	2018



<tbl\_r cells="6" ix="3" maxcspan="

**SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA  
PAIS - A.P. 5.3**

CNPJ nº 61.699.567/0023-06

no qual transcrevemos: a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art.5º do Estatuto Social); b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 5º do Estatuto Social); c) mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 25º XIX e art. 56 § único), são submetidos à aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 46 I) e Assembleia Geral dos Associados (art. 19 V do Estatuto Social). **2.2 - Isenção Tributária e característica da isenção:** A SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde também se enquadra no conceito de isenção das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por constituir-se em instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, que atua na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com o artigo 1º da Lei nº 12.101/09, alterada pela Lei 12.868/13 e regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), apresentando as seguintes características: > a Instituição é regida por legislação infraconstitucional; > a Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, no caso do descumprimento das situações previstas em Lei (contrapartida); > existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a entidades é dispensada de pagar o tributo; > há o direito do Governo de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido, em razão do cumprimento das disposições legais. **2.3 - Requisitos para manutenção da Isenção tributária:** A Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868/13 e regulamentada pelo Decreto 8.242/14, estabelece em seu art. 29 e incisos que a entidade beneficiante certificada como filantrópica e de assistência social, na forma do Capítulo II, fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeiteiros, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; IV - mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuitade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; V - não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto; VI - conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; VIII - apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Em outubro de 2013 a Lei 12.868 trouxe alterações ao art. 29 estabelecendo em três novos parágrafos que: § 1º A exigência a que se refere o inciso I do **caput** não impede: I - a remuneração aos diretores não estatutários que tenham vínculo empregatício; II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal. § 2º A remuneração dos dirigentes estatutários referidos no inciso II do § 1º deverá obedecer às seguintes condições: I - nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até 3º grau, inclusive afim, de instituidores, sócios, diretores, conselheiros, benfeiteiros ou equivalentes da instituição de que trata o **caput** deste artigo; e II - o total pago a título de remuneração para dirigentes, pelo exercício das atribuições estatutárias, deve ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido neste parágrafo. § 3º O disposto nos §§ 1º e 2º não impede a remuneração da pessoa do dirigente estatutário ou diretor que, cumulativamente, tenha vínculo estatutário e empregatício, exceto se houver incompatibilidade de jornadas de trabalho. **3 - Apresentação das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2019, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos, e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 e suas alterações referentes a Entidades sem Finalidade de Lucro, a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. **3.1 - Razão Social:** SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina -SPDM - PAIS - A.P. 5.3 - Rua Dona Januária, 33 - Santa Cruz - CEP 23.510-020 - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ nº 61.699.567/0023-06. **3.2 - Formalidade da escrituração contábil - resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000):** A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos,

por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, são transmitidas através do ECD(Escruturação Contábil Digital) e transmitidas a RFB(Receita Federal do Brasil) via digital e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, conforme determina a portaria 1.420 de 19 de dezembro de 2.013 pela RFB. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **4 - Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações:** Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002) e suas alterações. Em 2016 a SPDM ajustou seu plano de contas no sentido de atender aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. Foram reestruturadas as contas dos grupos do Ativo e Passivo para classificá-las em Circulante e Não Circulante conforme determinação legal. As contas do Passivo relacionadas ao fornecimento de materiais e serviços passaram a ser classificadas pelo CNPJ do fornecedor/prestador. A nova estrutura nos possibilitou reclassificar o grupo de despesas para segregá-lo entre Custos, para contemplar atividades diretamente ligadas à atividade fim, e Despesas com atividades de suporte administrativo. Para suportar as novas contas foram realizados ajustes entre as contas contábeis de modo a permitir a correta transferência de saldos bem como garantir sua exatidão no SPED, sistema de escrituração digital do governo federal. **4.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa:** Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e, que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

<b>Valores em reais - Período</b>	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>
Caixa e Saldos em Bancos	13.936,91	906,52
Aplicação Financeira de Curto Prazo	12.337.277,55	11.840.907,67
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>12.351.214,46</b>	<b>11.841.814,19</b>

**4.2 - Aplicações Financeiras:** As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações encontram-se aplicadas por força do Contrato de Gestão nº 020/2014 cujo rendimento é revertido integralmente ao Contrato de Gestão em epígrafe.

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Rentabilidade / Mês	
		Taxa %	31/12/2019
Banco Caixa Econômica	Giro Empresas Renda Fixa	0,34%	12.337.277,55
	<b>Total</b>		<b>12.337.277,55</b>

**4.3 - Conta a Receber:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das parcelas contempladas no Cronograma de Desembolso conforme estabelecido no Contrato de Gestão. O Contrato é reconhecido por seu valor integral e caso a vigência exceda mais de um exercício, parte do Contrato é registrado no grupo Não Circulante. **4.4 - Outros Créditos e Adiantamentos:** Representam valores a receber ou a descontar de pagamentos futuros, tais como adiantamentos realizados a funcionários (férias, salário, 13º e outros), fornecedores, e créditos a receber do Contrato de Gestão. **4.5 - Estoques:** Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor total encriturado em estoques no exercício de 2019 é de R\$ 235.871,72. A provisão para desvalorização dos estoques é constituída, quando necessário, com base na análise dos estoques e seu tempo de permanência. O montante de provisão é considerado pela Administração ser suficiente para eventuais perdas. (Resolução CFC Nº 1.170/09 (NRC, TG 16))

Estoque	Valores em Reais	
	31/12/2019	31/12/2018
Materiais utilizados no setor de Farmácia	2.682,88	2.276,10
Materiais de Almoxarifado	233.188,84	221.198,17
<b>Total</b>	<b>235.871,72</b>	<b>223.474,27</b>

**4.6 - Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes. **4.7 - Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos.

**dos pelos empregados até a data do balanço.** **4.8 - Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. **4.9 - Outras Provisões:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. Baseado nas cláusulas contratuais do Contrato de Gestão nº 20/2014 e na IAS 37, a O.S. SPDM Programa de Atenção Integral a Saúde tem como responsabilidade, os pagamentos das verbas trabalhistas, bem como, ao final do Contrato de Gestão, quitar todas as obrigações devidas aos colaboradores, inclusive as indenizações contempladas na CLT e respectivas convenções. Desta forma, calculamos na conta “Valor Estimados - Rescisão de Contrato”, as obrigações presentes, resultante de eventos passados, baseados nos valores atuais contemplados na folha de pagamento até a data do Balanço. **4.10 - Contribuições a Recolher:**

Contribuições a Recolher	2019	2018
INSS	284.061,04	330.072,55
FGTS	574.949,00	610.333,89
PIS	0,00	76.691,96
FGTS s/Rescisão	119,97	0,00
Sindicato a recolher	53,02	53,02
<b>Total</b>	<b>859.183,03</b>	<b>1.017.151,42</b>

**Total**

<b>4.11 - Impostos a Recolher</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
<b>Imposto a Recolher</b>		
I.R.	1.569.572,03	1.689.612,64
INSS	700,00	0,00
<b>Total</b>	<b>1.570.272,03</b>	<b>1.689.612,64</b>

**4.12 - Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações, e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, inclusive “Outras Provisões” citados no item 4.9, as mesmas foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devida a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **4.13 - Contingências Passivas:** Os conceitos

aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC nº 1.180/09 que aprova a NBC TG 25 e Deliberação CVM nº 594, de 15 de Setembro de 2009 que aprova o CPC 25. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá, requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, a SPDM - Programa de Atenção Integral a Saúde por vezes são acionadas em ações cíveis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórias, quantos processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Os processos onde a possibilidade de perda em 31/12/2019 era tida como "possível", o valor apurado foi de R\$ 21.000,00. Ainda, no exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2019 a SPDM - Programa de Atenção Integral a Saúde, acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Para ações onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a R\$ 540.695,94. **4.14 - Contingências Ativas:** Os ativos contingentes surgem normalmente de evento não planejado

ou de outros não esperados que deem origem à possibilidade de entrada de benefícios econômicos para a entidade. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Os ativos contingentes são avaliados periodicamente para garantir que os desenvolvimentos sejam apropriadamente refletidos nas demonstrações contábeis. Quando a entrada de benefícios econômicos se tornarem prováveis, a entidade divulga o ativo contingente através de breve descrição da natureza dos ativos contingentes na data do balanço.

**4.15 - Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial.

**4.16 - Outros Passivos Exigíveis (PIS):** No tocante a outros passíveis

**SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
**PAIS - A.P. 5.3**

CNPJ nº 61.699.567/0023-06

exigíveis, em especial com relação às contribuições ao Programa de Integração Social - PIS, a entidade promoveu o ajuizamento de ações em face da União Federal, visando à obtenção, junto ao Poder Judiciário, de decisões favoráveis que determinem a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários referentes à Matriz e suas filiais. Destaca-se que se obteve êxito nessas demandas, com o reconhecimento de sua imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, no ano de 2019. Em decorrência desse fato, houve a reversão contábil do passivo, no valor de 78.699,31. **4.17 - Apuração do Resultado:** O resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência, as receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados, respeitando-se o estabelecido na Resolução CFC 1305/10 (NBC TG 07), no que se refere ao reconhecimento de receitas de assistências governamentais. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado. O resultado do exercício é "zero" face à exigência do reconhecimento em contas de resultado. **4.18 - A influência da Resolução CFC 1409/12 (ITG 2002) na contabilização recursos públicos em relação aos Índices Financeiros:** A Contabilização dos recursos públicos oriundos de Convênios e Contratos de Gestão seguem, na SPDM, rigorosamente as Leis 11.638/07, Lei 11.941/09 e, fundamentalmente, a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 (Interpretação Técnica Geral). De tal forma é oportuno dizer que os recursos públicos oriundos destes

Bens Móveis	Saldo em 31/12/2018	Adição	Baixa	Transferência	Saldo em 31/12/2019
<b>Imobilizado Bens de Terceiros</b>	<b>4.504.646,29</b>	<b>(1.218.692,24)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.285.954,05</b>
<b>Bens Móveis</b>	<b>14.051.643,94</b>	<b>10.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.062.443,94</b>
Aparelhos Equipo. Utens. Méd. Odonto. Lab.	5.714.070,29	0,00	0,00	0,00	<b>5.714.070,29</b>
Equipamentos de Processamento de Dados	3.307.164,98	0,00	0,00	0,00	<b>3.307.164,98</b>
Mobiliário em geral	3.196.788,10	0,00	0,00	0,00	<b>3.196.788,10</b>
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	1.151.263,32	0,00	0,00	0,00	<b>1.151.263,32</b>
Aparelhos de medição	214.651,20	0,00	0,00	0,00	<b>214.651,20</b>
Aparelhos e equipamento comunicação	131.097,67	10.800,00	0,00	0,00	<b>141.897,67</b>
Aparelhos e utensílios domésticos	210.952,40	0,00	0,00	0,00	<b>210.952,40</b>
Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto	124.357,98	0,00	0,00	0,00	<b>124.357,98</b>
Máquinas e Utensílios de Escritório	1.298,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.298,00</b>
<b>Ajuste de vida útil</b>	<b>(9.546.997,65)</b>	<b>(1.229.492,24)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(10.776.489,89)</b>
<b>Bens Móveis</b>		<b>Depreciação do Período</b>	<b>Transf./Baixa Depreciação</b>	<b>Depreciação Acumulada</b>	<b>Valor Líquido em 31/12/2019</b>
Aparelhos Equipo. Utens. Méd. Odonto. Lab.	(571.407,11)	0,00	(4.438.436,10)	1.275.634,19	10%
Equipamentos de Processamento de Dados	(154.414,36)	0,00	(3.141.154,63)	166.010,35	20%
Mobiliário em geral	(319.678,82)	0,00	(2.015.920,99)	1.180.867,11	10%
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	(115.126,33)	0,00	(725.847,93)	425.415,39	10%
Aparelhos de medição	(21.465,10)	0,00	(126.904,79)	87.746,41	10%
Aparelhos e equipamento comunicação	(13.739,81)	0,00	(88.980,23)	52.917,44	10%
Aparelhos e utensílios domésticos	(21.095,16)	0,00	(159.162,65)	51.789,75	10%
Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto	(12.435,71)	0,00	(79.087,44)	45.270,54	10%
Máquinas e Utensílios de Escritório	(129,84)	0,00	(995,13)	302,87	10%
			<b>(1.229.492,24)</b>	<b>0,00</b>	<b>(10.776.489,89)</b>
				<b>3.285.954,05</b>	

**5 - Origem e Aplicação dos Recursos:** As receitas, inclusive as doações, Assistências Governamentais, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **5.1 - Das Receitas Operacionais:** Os valores recebidos diretamente pela Entidade através do Contrato de nº 020/2014 representaram em 2019, 100% do total das receitas operacionais. **5.2 - Contratos de Gestão, Subvenções e outros tipos de Convênios Públicos (Resolução CFC 1.305/10):** São recursos financeiros provenientes do Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. O Contrato de Gestão firmado está de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC Nº 1.305/10 na qual uma Assistência governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo sob a denominação de Convênios/Contratos públicos a realizar. No exercício de 2019, a Instituição SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde recebeu a toque de caixa as Assistências Governamentais descritas conforme abaixo:

CNPJ nº 61.699.567/0023-06

Contrato de Gestão nº	R\$
Contrato de Gestão 20/2014 - A.P.5.3	106.184.405,43

Fonte: TABNET SMS-RJ; registro da unidade (\*).

**9 - Isenções e Contribuições Sociais Usufruídas:** Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e à portaria 834 de 27/04/2016 do Ministério da Saúde, a Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, imediatamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual aguarda deferimento pelo Ministério. Os montantes das isenções e as contribuições usufruídas durante o exercício de 2019 se encontram registrados em conta específica de receita e totalizou R\$ 21.552.177,04. Em face de Entidade ter como área de atuação preponderante a da Saúde, tem obrigatoriedade de cumprir o estabelecido na portaria 834 de 26/04/2016, a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAUDE) e traz em seu artigo 30 na análise das demonstrações contábeis serão observadas prioritariamente: - Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso II alínea "d") e em Notas Explicativas o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso III alínea "C"). Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE os valores usufruídos. No exercício de 2019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade, passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. As isenções e contribuições sociais usufruídas são referentes à COFINS, INSS Patronal sobre a folha de pagamentos de serviços próprios e de terceiros PF e PIS sobre a folha de pagamento. **9.1 - Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Para o ano de 2019 tomou por base o valor médio dos honorários praticados em Ago/2017 (R\$/ hora) no Brasil: Pesquisa Perfil das Empresas de Consultoria no Brasil 2016 Concepção e Coordenação Luiz Affonso Romano Análise Estatística Sérgio Santos Comercialização. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período e o valor da hora é atualizado anualmente pelo INPC acumulado. O montante desse serviço que se encontra consignado em contas de resultado em 2019 corresponde a R\$ 2.154.93. **10 - Ajuste a Valor Presente (Resolução do CFC Nº 1.151/09 NBC TG 12):** Em cumprimento a Resolução 1.151/09 (NBC TG 12) e a Lei 11.638/07 a Entidade não efetuou o ajuste de valor presente das contas de Ativos e Passivos Circulantes (saldos de curto prazo), pois a sua Administração entendeu que tais fatos não representam efeitos relevantes. Ainda em atendimento as legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o Ajuste de Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. A Administração entendeu que não foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente, pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não-circulante) não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução 1.151/09, que aprova NBC TG 12, onde descreveremos a seguir as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriedade no cumprimento desta Norma: ➤ Todas as transações que dão origem aos ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com liquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhecimento; ➤ As operações que, em sua essência, representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela resolução 1.187/09 que a aprova NBC TG 30, que trata de receitas; e ➤ Operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente. **11 - Relatório de Prestação de Contas:** A SPDM - PAIS A.P.5.3, elaborou relatórios mensais e anuais para prestação de contas do Contrato de Gestão nº 020/2014 firmado com a Secretaria Municipal de Saúde e o Município do Rio de Janeiro. Em 2019 os relatórios de Prestação de Contas, foram auditados e revisados por auditores independentes. **12 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 56 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Debora Melo Kiyaman Contadora - CRC -1SP 290.262/O-6	Darlei Alves Freire Controladoria - CRC -1SP 219.650/O-9
Mário Silva Monteiro Superintendente - SPDM/PAIS	Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira Diretor-Presidente da SPDM

## SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA PAIS - A.P. 5.3

CNPJ nº 61.699.567/0023-06

### REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

ATA DE REUNIÃO de 09 de abril de 2020 - 09h00 às 10h30min

**Presentes:** Conselheiros: Profs. (as). Drs. (as) Marcelo Nascimento Burattini, José Carlos Costa Baptista Silva, Denise Caluta Abranches e Dulce Aparecida Barbosa. **Diretor-Presidente** Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira. **Convidados:** Profs. Drs. José Roberto Ferraro, Gaspar de Jesus Lopes Filho e Mário Silva Monteiro, e os (as) Srs (as) Marcelo Cincotto Esteves dos Santos, Sérgio Alexandre de Carvalho, Cleber Vieira da Silva, Darlei Freire, Vera Lúcia Silva, Thais Pinhão e os Auditores da Audisa, Srs. Alexandre Chiaratti e Mateus Yutaki Aragaki Ferreira. **Ausências Justificadas:** Dra. Denise Freitas. **Horário:** 09h00min às 10h30min. Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte, às nove horas, reuniram-se, excepcionalmente, por videoconferência, em razão das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme disposto na Lei Federal 13.979 de 06/02/2020, os (as) senhores (as) membros do Conselho FISCAL da SPDM, sob a presidência do Diretor-Presidente que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos e submeteu-se à aprovação a ata da reunião anterior que, depois de lida, foi aprovada por unanimidade dos (as) conselheiros(as) presentes, passando então a deliberação dos itens da **ORDEM DO DIA:** 1) Análise do Relatório, demonstrações contábeis, balanço e prestação de contas anual do exercício de 2019 e do Parecer da auditoria independente referente ao mesmo exercício, convidando e passando a palavra à diretora de contabilidade da SPDM, Sra. Vera Lúcia Silva, para apresentação e esclarecimentos do relatório, balanço e prestação de contas compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.019 consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli (STOROPOLLI), Hospital Geral de Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Querá (HED), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva (HMPB), Hospital Geral Prof. Dr. Waldemar C. P. Filho de Guarulhos (HGG), Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini (H ZERBINI), Hospital Geral de Pedreira (H PEDREIRA), Hospital Cantareira (CANTAREIRA), Hospital Lacan (LACAN), Hospital Municipal de Parelheiros (PARELHEIROS), Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran (HMF), Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza (BATA CINZA), Hospital Regional de Sorocaba Dr. Adib D Jatene – Bata Branca (BATA BRANCA), Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza (SJC CINZA), Hospital e Maternidade Dr. Odemir Leão Carneiro (HMOLC), Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz (HOSPED), Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra (PSM TABOÃO), os Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz Mariana (NGASC), Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC) Zona Leste (CEAC ZL), Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva (CAPS ITAP), Rede Assist. Supervisão Técnica da Saúde VI. Maria/VI. Guilherme (VL GUILHERME), o AME Maria Zélia (AME MZ), o AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur (AMEPQ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), e o AME Mogi das Cruzes (AME MOGI), Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social (PROJ. REDE), Unidade Recomeço Helvética (HELVÉTIA), Centro de Reabilitação Lucy Montoro – Presidente da reunião, Luciana Taborga – secretária.

### REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

ATA DE REUNIÃO de 13 de abril de 2020 – 08h30min às 10h00min

**Presentes:** Conselheiros: Profs. (as) Drs. (as) Alberto Goldenberg, Walter José Gomes, Clóvis Ryuichi Nakai, Flávio Faloppa, Marcos Pacheco Toledo de Ferraz, Ruth Guinsburg, Dra. Maria Inês Rodrigues Landini Dolci e Dr. Ricardo Camargo. **Diretor-Presidente:** Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira. **Vice-Diretor Presidente:** Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho. **Convidados:** Profs. Drs. Mário Silva Monteiro, Nacime Salomão Mansur e José Roberto Ferraro, os (as) Srs (as). Marcelo Cincotto Esteves dos Santos, Sérgio Alexandre de Carvalho, Darlei Freire, Cleber Vieira da Silva, Vera Lúcia Silva, Thais Pinhão e os auditores da Audisa Srs. Alexandre Chiaratti e Mateus Yutaki Aragaki Ferreira; **Horário:** 08h30min às 10h00min. Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, em razão das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme disposto na Lei Federal 13.979 de 06/02/2020, os (as) senhores (as) membros do Conselho Administrativo da SPDM, sob a presidência do Diretor-Presidente que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos e submeteu-se à aprovação a ata da reunião anterior que, depois de lida, foi aprovada por unanimidade dos(as) conselheiros(as) presentes. Dr. Ronaldo fez uma breve apresentação da SPDM e passou então a deliberação dos itens da **ORDEM DO DIA:** 1) Análise do Relatório, demonstrações contábeis, balanço e prestação de contas anual do exercício de 2019 e do Parecer da auditoria independente referente ao mesmo exercício. Dr. Ronaldo discorreu sobre a importância da análise e divulgação do Relatório Anual da Administração, Demonstrações Contábeis, Balanço, Prestação de contas e, Parecer da auditoria independente referente ao exercício de 2019, lembrando que estes documentos foram previamente encaminhados e disponibilizados a cada um dos membros presentes. Informou também que o Conselho Fiscal, por unanimidade de votos, e sem nenhuma observação, emitiram parecer favorável pela aprovação dos Relatórios apresentados, conforme documento igualmente enviado aos membros deste Conselho, convidando e passando a palavra à diretora de contabilidade da SPDM, Sra. Vera Lúcia Silva para apresentação e esclarecimentos do relatório, balanço e prestação de contas compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.019 consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli (STOROPOLLI), Hospital Geral de Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Querá (HED), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva (HMPB), Hospital Geral Prof. Dr. Waldemar C. P. Filho de Guarulhos (HGG), Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini (H ZERBINI), Hospital Geral de Pedreira (H PEDREIRA), Hospital Cantareira (CANTAREIRA), Hospital Lacan (LACAN), Hospital Municipal de Parelheiros (PARELHEIROS), Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran (HMF), Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza (BATA CINZA), Hospital Regional de Sorocaba Dr. Adib D. Jatene – Bata Branca (BATA BRANCA), Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza (SJC CINZA), Hospital e Maternidade Dr. Odemir Leão Carneiro (HMOLC), Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz (HOSPED), Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra (PSM TABOÃO), os Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz Mariana (NGASC), Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC) Zona Leste (CEAC ZL), Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva (CAPS ITAP), Rede Assist. Supervisão Técnica da Saúde VI. Maria/VI. Guilherme (VL GUILHERME), o AME Maria Zélia (AME MZ), o AME

### ATA DE REUNIÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Data: 23/04/2020 – 08h30min – Videoconferência

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte, às nove horas, em segunda chamada, reuniram-se, por videoconferência, em razão das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme disposto na Lei Federal 13.979 de 06/02/2020, os(as) senhores (as) associados (as) da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, regularmente convocados (as).

São José dos Campos (CRLMSJC), CRATOD – Centro de Ref. de Álcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), Saúde Ocupacional – Afiliados SPDM (SAÚDE OCUP), Instituto de Saúde da SPDM (INSTITUTO), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEAf VI. Mariana (CEAF VM), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEAf Campinas (CEAF CAMP), AME Idoso Oeste (IDOSO OESTE), AME Idoso Sudeste (IDOSO SUDESTE), Rede Assistencial de Superv. Técnica de Saúde Butantã (REDE BUTANTÃ), SIM-Serviço Integrado da Medicina (SIM), Pólo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN (PAI ZN), Projeto Autismo – Vila Mariana (AUTISMO), CAISM Centro de At. Integrada a Saúde Mental VI. Mariana (CAISM), SAMU 192 – Regional São José dos Campos (SAMU SJ), Unidades de Atend. Integrado UAI do Munic. de Uberlândia (UAI), Programa de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP), Rede Ass.-Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa (PAIS PARI), PAIS AMAS Hospitalares (PAIS AMAS), PAIS–Corporativo (CORPORATIVO), Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/Vila Mariana (PAIS IPIRANGA), Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba (PAIS PERUS), Rede Assistencial - Dá Vila Prudente/São Lucas (PAIS PRUDENTE), Rede Assist. da VI. Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba (ARICANDUVA), PAIS A.P. 5.3 (AP 5.3), PAIS UPA João XXIII (JOÃO XXIII), PAIS UPA 1.0 (AP 1.0), PAIS UPA Sepetiba (SEPETIBA), PAIS – UPA Paciência (PACIÊNCIA), Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos (GEST EVENTOS), Coord. de Emerg. Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1 (LEBLON), Saúde Indígena Mato Grosso (M GROSSO), Saúde Indígena Pará (PARÁ), PAIS – UPA Zona Noroeste (NOROESTE), Hospital Universitário de Taubaté (TAUBATÉ), PAIS Complexo Hospitalar Irmã Dulce (IRMÃ DULCE), PAIS – Medicina Diagnóstica e Hospital Dia (HOSP DIA), Clínica de Psiquiatria (CLÍNICA PQ), PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada (FORTALEZA), PAIS – UPA Bom Jesus (BOM JESUS), PAIS – UPA Lomba do Pinheiro (PINHEIRO), Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi (CHPEO), PABSF Americana (AMERICANA), a unidade PAIS P.A/P.S (P.A/P.S), Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo (ARARANGUÁ), o Hospital Florianópolis (H FLORIPA), PAIS SAMU Santa Catarina (SAMU SC) e o Hospital Municipal Dr. Benedicto Montenegro (MONTENEGRO). Na área da Educação, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde (FACULDADE) e CEI-Centros de Educação Infantil. Na área da Assistência Social, a SPDM participa de um projeto de inovação e desenvolvimento pessoal e profissional, o qual articula ações e serviços relacionados à pessoa com deficiência e seus familiares. Tal projeto é executado através de suas filiais Serv. de Reabilit. Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá (JD HUMAITÁ) e o CTO de Tecnologia e Inovação – Pq. Fontes do Ipiranga (CTI IPIRAN). Após os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores(as) e, com base no parecer dos Auditores Independentes, foi aberta a votação, e este Conselho aprovou, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, todos os relatórios, balanços e documentos supramencionados da SPDM referentes à matriz e todas as filiais. Dr. Ronaldo alertou para a responsabilidade do cumprimento das obrigações para a manutenção da filantropia e Dr. Marcelo Burattini sugeriu efetuar reuniões extraordinárias com o Conselho Administrativo para discussão de alternativas administrativas destinadas a prevenir a repetição destes problemas no futuro. Por fim, em cumprimento ao exigido por lei e pelo Estatuto Social da entidade, o senhor presidente determinou a elaboração do Parecer, em apartado, nos termos aqui decididos. Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata, assim como o parecer lido, conferido e firmado pelos (as) Srs (as). Conselheiros (as) e pela Secretária, nesta data, dando-se por encerrada a reunião. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira – Presidente da reunião, Luciana Taborga – secretária.

Psiquiatria Dra. Jandira Mansur (AMEPQ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), e o AME Mogi das Cruzes (AME MOGI), Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social (PROJ. REDE), Unidade Recomeço Helvética (HELVÉTIA), Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos (CRLMSJC), CRATOD – Centro de Ref. de Álcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), Saúde Ocupacional – Afiliados SPDM (SAÚDE OCUP), Instituto de Saúde da SPDM (INSTITUTO), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEAf VI. Mariana (CEAF VM), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEAf Campinas (CEAF CAMP), AME Idoso Oeste (IDOSO OESTE), AME Idoso Sudeste (IDOSO SUDESTE), Rede Assistencial de Superv. Técnica de Saúde Butantã (REDE BUTANTÃ), SIM-Serviço Integrado da Medicina (SIM), Pólo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN (PAI ZN), Projeto Autismo – Vila Mariana (AUTISMO), CAISM Centro de At. Integrada a Saúde Mental VI. Mariana (CAISM), SAMU 192 – Regional São José dos Campos (SAMU SJ), Unidades de Atend. Integrado UAI do Munic. de Uberlândia (UAI), Programa de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP), Rede Ass.-Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa (PAIS PARI), PAIS AMAS Hospitalares (PAIS AMAS), PAIS–Corporativo (CORPORATIVO), Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/Vila Mariana (PAIS IPIRANGA), Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba (PAIS PERUS), Rede Assistencial - Dá Vila Prudente/São Lucas (PAIS PRUDENTE), Rede Assist. da VI. Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba (ARICANDUVA), PAIS A.P. 5.3 (AP 5.3), PAIS UPA João XXIII (JOÃO XXIII), PAIS A.P. 3.2 (AP 3.2), PAIS A.P. 1.0 (AP 1.0), PAIS UPA Sepetiba (SEPETIBA), PAIS-UPA Paciência (PACIÊNCIA), Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos (GEST EVENTOS), Coord. de Emerg. Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1 (LEBLON), Saúde Indígena Mato Grosso (M GROSSO), Saúde Indígena Pará (PARÁ), PAIS – UPA Zona Noroeste (NOROESTE), Hospital Universitário de Taubaté (TAUBATÉ), PAIS Complexo Hospitalar Irmã Dulce (IRMÃ DULCE), PAIS – Medicina Diagnóstica e Hospital Dia (HOSP DIA), Clínica de Psiquiatria (CLÍNICA PQ), PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada (FORTALEZA), PAIS – UPA Bom Jesus (BOM JESUS), PAIS – UPA Lomba do Pinheiro (PINHEIRO), Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi (CHPEO), PABSF Americana (AMERICANA), a unidade PAIS P.A/P.S (P.A/P.S), Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo (ARARANGUÁ), o Hospital Florianópolis (H FLORIPA), PAIS SAMU Santa Catarina (SAMU SC) e o Hospital Municipal Dr. Benedicto Montenegro (MONTENEGRO). Na área da Educação, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde (FACULDADE) e CEI-Centros de Educação Infantil. Na área da Assistência Social, a SPDM participa de um projeto de inovação e desenvolvimento pessoal e profissional, o qual articula ações e serviços relacionados à pessoa com deficiência e seus familiares. Tal projeto é executado através de suas filiais Serv. de Reabilit. Lucy Montoro – Capital SP – Jd. Humaitá (JD HUMAITÁ) e o CTO de Tecnologia e Inovação – Pq. Fontes do Ipiranga (CTI IPIRAN). Após apresentação, Dr. Ronaldo passou a palavra aos auditores da Audisa, que fizeram breves comentários sobre os índices, discorreram sobre o parecer sem ressalvas e concluíram que a instituição, como um todo, vem realizando um bom trabalho. Encerradas as apresentações e comentários. Após os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores(as) conselheiros(as) e, com base no parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, foi aberta a votação, restando aprovado por unanimidade todos os relatórios, balanços e documentos supramencionados da SPDM referentes à matriz e todas as filiais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor Presidente determinou o envio do Parecer do Conselho Fiscal à Assembleia, nos termos do Estatuto Social, acompanhado da presente ata, que foi lida e conferida pelos Srs. (as) Conselheiros (as) presentes. Dr. Ronaldo agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Senhor Diretor Presidente. Luciana Taborga - Secretária - Presidência da SPDM, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente - Diretor-Presidente da SPDM.

**Justificadas as ausências** dos (as) seguintes associados (as): Prof. Dr. Clóvis Ryuichi Nakai e Profª Drª Ruth Guinsburg. **Presentes os convidados:** Profs. Drs. Mário Silva Monteiro, Nacime Salomão Mansur e José Roberto Ferraro, Dr. Anderson Ferraresi e Srs (as). Marcelo Cincotto Esteves dos Santos, Sérgio Alexandre de Carvalho, Darlei Freire, Cleber Vieira da Silva, Vera Lúcia Silva, Thais Pinhão e os auditores da Audisa Srs. Alexandre Chiaratti e Mateus Yutaki Aragaki Ferreira. Apregoada a primeira sessão, sem o atingimento do quórum mínimo necessário, aguardou-se por trinta minutos, quando então foi aberta a sessão, de acordo com o disposto no inciso II do parágrafo

## SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA PAIS - A.P. 5.3

CNPJ nº 61.699.567/0023-06

3º, do artigo 15, do Estatuto Social vigente, assumindo a Presidência da Reunião o Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, escolhido por unanimidade, que agradeceu a presença de todos e seu início aos trabalhos, seguindo a ordem do dia: **1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior:** dispensada a leitura pelos presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) associados (as), foi aberta a votação, e a Ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Em seguida, Dr. Ronaldo fez uma breve apresentação da SPDM e, após, houve a **2) Análise e aprovação do Parecer do Conselho Fiscal, que aprovou por unanimidade o Relatório, demonstrações contábeis, balanço e prestação de contas anual do exercício de 2019 e do Parecer da auditoria independente referente ao mesmo exercício.** Dr. Ronaldo informou que a presente reunião é ordinária, em cumprimento com os termos do Estatuto Social, e destina-se à análise e aprovação do Parecer do Conselho Fiscal da SPDM que, conforme se depreende do Parecer disponibilizado, o Conselho Fiscal, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, aprovou o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, levando em consideração os esclarecimentos prestados pela Administração e o parecer/Relatório dos Auditores Independentes emitido pela Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.019 Consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais, assim como foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Administrativo. Sra. Vera Lúcia iniciou a apresentação, expondo e explicando o relatório, balanço e prestação de contas compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.019 Consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli (STOROPOLLI), Hospital Geral de Pirajuara (HGP), Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Querínia (HED), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva (HMPB), Hospital Geral Prof. Dr. Waldemar C. P. Filho de Guarulhos (HGG), Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini (H ZERBINI), Hospital Geral de Pedreira (H PEDREIRA), Hospital Cantareira (CANTAREIRA), Hospital Lacan (LACAN), Hospital Municipal de Parelheiros (PARELHEIROS), Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran (HMF), Hospital Regional de Sorocaba - Bata Cinza (BATA CINZA), Hospital Regional de Sorocaba Dr. Adib D. Jatene - Bata Branca (BATA BRANCA), Hospital Regional de São José dos Campos - Bata Cinza (SJC CINZA), Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro (HMOLC), Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz (HOSP PEDRO), Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra (PSM TABOÃO), os Núcleos de Gestão Assistencial Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz Mariana (NGASC), Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC) Zona Leste (CEAC ZL), Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva (CAPS ITAP), Rede Assist. Supervisão Técnica da Saúde VI. Maria/VI. Guilherme (VL GUILHERME), o AME Maria Zélia (AME MZ), o AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur (AMEPQ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), e o AME Mogi das Cruzes (AME MOGI), Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social (PROJ. REDE), Unidade Recomeço Helvétia (HELVÉTIA), Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos (CRLMSJC), CRATOD - Centro de Ref. de Álcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), Saúde Ocupacional - Afiliados SPDM (SAÚDE OCUP.), Instituto de Saúde da SPDM (INSTITUTO), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEA

### RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

**Opinião sobre as Demonstrações contábeis:** Examinamos as Demonstrações Contábeis da **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Programa de Atenção Básica e Saúde da Família - A.P. 5.3** que compreendem o Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, e as respectivas Demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sobre as Demonstrações Contábeis:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que

VI. Mariana (CEAF VM), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEA Campinas (CEAF CAMP), AME Idoso Oeste (IDOSO OESTE), AME Idoso Sudeste (IDOSO SUDESTE), Rede Assistencial de Superv. Técnica de Saúde Butantã (REDE BUTANTÃ), SIM-Serviço Integrado da Medicina (SIM), Pólo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN (PAI ZN), Projeto Autismo - Vila Mariana (AUTISMO), CAISM Centro de At. Integrada a Saúde Mental VI. Mariana (CAISM), SAMU 192 - Regional São José dos Campos (SAMU SJC), Unidades de Atend. Integrado UAI do Munic. de Uberlândia (UAI), Programa de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP), Rede Ass.-Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa (PAIS PARI), PAIS AMAS Hospitalares (PAIS AMAS), PAIS-Corporativo (CORPORATIVO), Rede Assistencial - STS Ipiranga/Jabaquara/Vila Mariana (PAIS IPIRANGA), Rede Assistencial - STS Perus/Pirituba (PAIS PERUS), Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas (PAIS PRUDENTE), Rede Assist. da VI. Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba (ARICANDUVA), PAIS A.P. 5.3 (AP 5.3), PAIS UPA João XXIII (JOÃO XXIII), PAIS A.P. 3.2 (AP 3.2), PAIS A.P. 1.0 (AP 1.0), PAIS UPA Sepetiba (SEPETIBA), PAIS-UPA Paciência (PACIÊNCIA), Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos (GEST EVENTOS), Coord. de Emerg. Regional do Leblon - Cer Leblon - AP 2.1 (LEBLON), Saúde Indígena Mato Grosso (M GROSSO), Saúde Indígena Pará (PARÁ), PAIS - UPA Zona Noroeste (NOROESTE), Hospital Universitário de Taubaté (TAUBATÉ), PAIS Complexo Hospitalar Irmã Dulce (IRMÃ DULCE), PAIS - Medicina Diagnóstica e Hospital Dia (HOSP DIA), Clínica de Psiquiatria (CLINICA PQ), PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada (FORTALEZA), PAIS - UPA Bom Jesus (BOM JESUS), PAIS - UPA Lomba do Pinheiro (PINHEIRO), Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi (CHPEO), PABSF Americana (AMERICANA), a unidade PAIS P.A/P.S (P.A/P.S), Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzio (ARARANGUÁ), o Hospital Florianópolis (H FLORIPA), PAIS SAMU Santa Catarina (SAMU SC) e o Hospital Municipal Dr. Benedito Montenegro (MONTNEGRO). Na área da Educação, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde (FACULDADE) e CEI-Centros de Educação Infantil. Na área da Assistência Social, a SPDM participa de um projeto de inovação e desenvolvimento pessoal e profissional, o qual articula ações e serviços relacionados à pessoa com deficiência e seus familiares. Tal projeto é executado através de suas filiais Serv. de Reabilit. Lucy Montoro - Capital SP - Jd. Humaitá (JD HUMAITÁ) e o CTO de Tecnologia e Inovação - Pq. Fontes do Ipiranga (CTI IPIRAN). Dr. Ronaldo ressaltou a importância de avaliação desses documentos pela Assembleia e, após esclarecimentos necessários por parte dos responsáveis pela Contabilidade, passou a palavra aos auditores da Audisa - Auditoria Independente, que fizeram breves comentários sobre os índices, discorreram sobre o parecer, sem ressalvas, e concluíram que a instituição, como um todo, vem realizando um bom trabalho. O Senhor Presidente agradeceu as explicações e, sem mais pedidos de esclarecimentos ou observações, colocou em votação o Parecer do Conselho Fiscal, que aprovou por unanimidade e sem ressalvas o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.019 Consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e de suas filiais, restando aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente desta reunião. Luciana Taborga - Secretária, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente.

as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 27 de março de 2020. **Audisa Auditores Associados - CRC/SP 2SP 024298/O-3.** Ivan Roberto dos Santos Pinto Junior - Contador - CRC/RS 058.252/O-1 - CVM: Ato Declaratório Nº 7710/04.

## SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA CENTRO DE APOIO - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E EVENTO

CNPJ nº 61.699.567/0065-57

**NOTA DA ADMINISTRAÇÃO:** Em complemento às demonstrações contábeis consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o parecer da Assembleia dos Associados da S.P.D.M. e o relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as demonstrações contábeis da unidade: **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Centro de Apoio - Gestão da Informação e Evento** que integra a S.P.D.M.. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Diretor-Presidente da SPDM.

Senhores Membros do Conselho Fiscal, Administrativo e Assembleia Geral dos Associados. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no artigo 26 inciso VIII, submetemos à apreciação de V. S.ªs o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente. Conforme artigo 1º do Estatuto Social, a SPDM, proprietária do Hospital São Paulo, originalmente denominada Escola Paulista de Medicina, constituída por escritura pública de 26/06/1933, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública Estadual e Municipal, regida por seu estatuto e legislação aplicável. A SPDM tem como objetivos manter e gerenciar o Hospital São Paulo, hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e demais instalações, bem como gerenciar ou assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência à saúde e unidades afins. A diretriz primordial da Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Ainda faz

parte das diretrizes, promover e manter o ensino e a pesquisa, básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico. Através de cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir, comercializar e disponibilizar material didático e científico nas áreas de atuação. A gestão da Entidade é baseada no sistema de governança corporativa e na condição de entidade filantrópica, apesar das demandas crescentes por atendimentos e da escassez de recursos, busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Órgão deliberativo da SPDM, o Conselho Administrativo, além de outras atribuições, apresenta ao Conselho Fiscal, análise de resultados que inclua prestação de contas, balanço Patrimonial da SPDM e quadros comparativos com exercício anterior. Objetivando fiscalizar e acompanhar as atividades da Associação, o Conselho Fiscal é responsável pela aprovação do balanço apresentado pelo Conselho Administrativo. Para comprovar a legitimidade dos atos praticados, conta também com a avaliação permanente de uma empresa de auditoria independente contratada nos termos exigidos pela legislação. Assim, a Instituição contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico

de alta qualidade, respaldada por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Com sua inserção na área da Assistência Social e Educação, a SPDM ampliou sua prestação de serviços em atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, oferecendo ainda na área Educação, cursos de graduação, pós-graduação Latu Sensu (MBA-Especialização), cursos de extensão - cursos livres e também a gestão de Centros de Educação Infantil. São Paulo, 28 de Fevereiro de 2020. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.**

COMPARATIVO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - Valores em Reais			
	2019	2018	
<b>ATIVO</b>			
Ativo Circulante	<b>34.967.269,98</b>	<b>34.827.976,75</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	<b>4.771.825,58</b>	<b>6.534.270,45</b>	
Bancos conta Movimento (nota 4.1)	143.293,94	1.059,29	
Aplicações Financeiras (nota 4.2)	4.628.531,64	6.533.211,16	
Cliente e Outros Recebíveis	<b>30.152.487,59</b>	<b>28.275.716,50</b>	
Clientes	<b>29.699.294,42</b>	<b>28.004.406,94</b>	
Prefeitura Município do Rio de Janeiro			
- PAIS (nota 4.3)	29.699.294,42	28.004.406,94	
Outros Créditos	<b>453.193,17</b>	<b>271.309,56</b>	
Adiantamento SPDM	271.635,21	0,00	
Adiantamentos e outros créditos (nota 4.4)	181.557,96	271.309,56	
Estoque (nota 4.5)	<b>42.956,81</b>	<b>17.989,80</b>	
Materiais utilizados no Setor de Nutrição	23.414,40	16.872,00	
Materiais de Almoxarifado	19.542,41	1.117,80	
Ativo não circulante	<b>2.116.662,54</b>	<b>2.091.365,28</b>	
Ativo Imobilizado Terceiros (nota 4.19)	<b>3.801.637,00</b>	<b>3.362.894,59</b>	
Imobilizado - Bens de Terceiros	3.801.637,00	3.362.894,59	
Ajuste Vida Útil Econômica Bens			
Terceiros (nota 4.19)	(1.684.974,46)	(1.271.529,31)	
Bens Terceiros	(1.684.974,46)	(1.271.529,31)	
Total do Ativo	<b>37.083.932,52</b>	<b>36.919.342,03</b>	
<b>PASSIVO</b>			
Passivo Circulante	<b>32.596.498,24</b>	<b>32.848.684,01</b>	
Fornecedores	<b>803.157,13</b>	<b>336.476,58</b>	
Fornecedores Nacionais	803.157,13	336.476,58	
Serviços de Terceiros	<b>126.672,14</b>	<b>102.891,39</b>	
Serviços de Terceiros P. Jurídica	126.672,14	102.891,39	
Serviços Próprios	<b>2.626.807,17</b>	<b>2.527.085,65</b>	
Salários a Pagar	722.459,12	656.593,69	
Contribuições a Recolher (nota 4.10)	196.707,63	203.848,75	
Provisão de Férias	1.148.279,58	1.112.695,79	
Provisão de FGTS sobre Férias (nota 4.7)	91.795,83	88.926,62	
Provisão PIS s/ 13º Salário e Férias (nota 4.7, 4.8 e 4.16)	0,00	11.126,96	
Empréstimo a Funcionário Lei 10.820/03	23.112,01	24.426,71	
Impostos a Recolher (nota 4.11)	346.474,53	332.735,08	
Benefícios	97.978,47	96.732,05	
Tributos	<b>24.933,25</b>	<b>21.447,78</b>	
Obrigações Tributárias	24.933,25	21.447,78	
Conta a Pagar / Valores de Terceiros	<b>29.014.928,55</b>	<b>29.860.782,61</b>	
Cheques Emitidos a Compensar			
Convênios/Contratos Públicos a Realizar (nota 5.2)	302.010,71	3.616,12	
Diversos a Pagar SPDM	28.698.758,76	29.857.166,49	
Passivo Não Circulante	<b>4.487.434,28</b>	<b>4.070.658,02</b>	
Recursos Convênios em Execução	<b>4.487.434,28</b>	<b>4.070.658,02</b>	
Imobilizado - Bens de terceiros (nota 4.19)	3.801.637,00	3.362.894,59	
Ajust. vida útil econômica- Bens de terceiros(nota 4.19)	(1.684.974,46)	(1.271.529,31)	
Valor Estimado - Rescisão de Contrato (nota 4.9)	2.370.771,74	1.979.292,74	
Total do Passivo	<b>37.083.932,52</b>	<b>36.919.342,03</b>	
Patrimônio Líquido (nota 6)	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	<b>37.083.932,52</b>	<b>36.919.342,03</b>	

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - Valores em Reais			
	2019	2018	
(=) Receita Bruta de Serviços	<b>30.877.674,31</b>	<b>29.399.086,48</b>	
(+) SERVIÇOS	<b>30.159.367,33</b>	<b>29.057.891,62</b>	
Contrato de Gestão nº 47/2014	24.958.541,60	23.978.924,74	
Isenção Usufruída (nota 9)	5.198.670,80	5.076.716,99	
Trabalhos Voluntários (nota 9.1)	2.154,93	2.249,89	
(+) Outras Receitas Operacionais	<b>718.306,98</b>	<b>313.051,93</b>	
Estrutura SPDM	718.306,98	313.051,93	
(=) Receita Líquida de Serviços Prestados	<b>30.877.674,31</b>	<b>29.370.943,55</b>	
(+) Outras Receitas	<b>15.686,10</b>	<b>28.142,93</b>	
(+) Receitas Gerais	<b>15.686,10</b>	<b>28.142,93</b>	
Descontos Recebidos	15.685,28	28.142,18	
Financeiras	0,82	0,75	
(=) Receita Líquida	<b>30.893.360,41</b>	<b>29.399.086,48</b>	
(-) Custos Operacionais	<b>29.458.144,76</b>	<b>27.714.753,03</b>	
(-) Serviços	<b>23.016.554,69</b>	<b>22.091.924,05</b>	
(-) Pessoal Serviços Próprios	16.032.441,62	15.853.409,57	
(-) Serviços de Terceiros	6.984.113,07	6.238.514,48	
(-) Trabalho Voluntário	886.511,29	642.536,42	
(-) Despesas com Mercadorias	886.511,29	642.536,42	
(-) Medicamentos e Materiais	0,00	50,00	
(-) Tributos	0,00	50,00	
(-) Gratuidades	0,00	50,00	
(-) Despesas Operacionais	5.116.058,35	4.953.961,56	

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - Valores em Reais			
	2019	2018	
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Superávit / Déficit do exercício/periódico	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Variações nos ativos e passivos			
(Aumento) Redução em contas a receber	(1.694.887,48)	1.336.650,26	
(Aumento) Redução outros créditos	(181.883,61)	(10.734,29)	
(Aumento) Redução de despesas antecipadas	0,00	0,00	
(Aumento) Redução em estoques	(24.967,01)	3.140,62	
Aumento (Redução) em fornecedores	788.855,89	74.974,36	
Aumento (Redução) nas doações e subvenções/Contratos de gestão	(766.928,73)	1.845.761,50	
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	117.366,07	(107.477,22)	
Aumento (Redução) de Bens de Terceiros	25.297,26	(385.661,45)	
Fluxos de caixa das atividades de investimentos			
(-) Adição de Bens de Terceiros	(25.297,26)	385.661,45	
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimentos			
(-) Despesas Financeiras	71.201,13	70.689,56	
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamentos	0,00	0,00	
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa			
Saldo inicial de Caixa e equivalente	<b>6.534.270,45</b>	<b>3.391.955,22</b>	
Saldo final de Caixa e equivalente	<b>4.771.825,58</b>	<b>6.534.270,45</b>	

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇ**

## SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA CENTRO DE APOIO - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E EVENTO

CNPJ nº 61.699.567/0065-57

de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art.5º do Estatuto Social); b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 5º do Estatuto Social); c) mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 25 XIX e art. 56 § único), são submetidos à aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 46 I) e Assembléa Geral dos Associados (art. 19 V do Estatuto Social). **2.2 - Isenção Tributária e Característica da Isenção:** A SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde - Centro de Apoio - Gestão da Informação e Evento também se enquadra no conceito de isenção das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por constituir-se em instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, que atua na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com o artigo 1º da Lei nº 12.101/09, alterada pela Lei 12.868/13 e regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), apresentando as seguintes características: ➤ a Instituição é regida por legislação infraconstitucional; ➤ a Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, no caso do descumprimento das situações previstas em Lei (contra-partida); ➤ existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a entidade é dispensada de pagar o tributo; ➤ há o direito do Governo de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido, em razão do cumprimento das disposições legais. **2.3 - Requisitos para Manutenção da Isenção Tributária:** A Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868/13 e regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14, estabelece em seu art. 29 e incisos que a entidade beneficiante certificada como filantrópica e de assistência social, na forma do Capítulo II, fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeiteiros, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; IV - mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; V - não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto; VI - conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; VIII - apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Em outubro de 2013 a Lei 12.868 trouxe alterações ao art. 29 estabelecendo em 3 novos parágrafos que: § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput não impede: I - a remuneração aos diretores não estatutários que tenham vínculo empregatício; II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal. § 2º A remuneração dos dirigentes estatutários referidos no inciso II do § 1º deverá obedecer às seguintes condições: I - nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até 3º grau, inclusive afim, de instituidores, sócios, diretores, conselheiros, benfeiteiros ou equivalentes da instituição de que trata o caput deste artigo; e II - o total pago a título de remuneração para dirigentes, pelo exercício das atribuições estatutárias, deve ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido neste parágrafo. § 3º O disposto nos §§ 1º e 2º não impede a remuneração da pessoa do dirigente estatutário ou diretor que, cumulativamente, tenha vínculo estatutário e empregatício, exceto se houver incompatibilidade de jornadas de trabalho. **3 - Apresentação das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2019, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos, e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e

procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. **3.1 - Razão Social:** SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos - R. Arquias Cordeiro, 596 A - Todos os Santos - CEP 20.770-002 - Rio Janeiro - RJ - CNPJ nº 61.699.567/0065-57. **3.2 - Formalidade da Escrituração Contábil - Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000):** A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, são transmitidas através do ECD(Escrituração Contábil Digital) e transmitidas a RFB(Receita Federal do Brasil) via digital e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, conforme determina a portaria 1.420 de 19 de dezembro de 2.013 pela RFB. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **4-Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações:** Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002) e suas alterações. Em 2016 a SPDM ajustou seu plano de contas no sentido de atender aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nela traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. Foram reestruturadas as contas dos grupos do Ativo e Passivo para classificá-las em Circulante e Não Circulante conforme determinação legal. As contas do Passivo relacionadas ao fornecimento de materiais e serviços passaram a ser classificadas pelo CNPJ do fornecedor/prestador. A nova estrutura nos possibilitou reclassificar o grupo de despesas para segregá-lo entre Custos, para contemplar atividades diretamente ligadas à atividade fim, e Despesas com atividades de suporte administrativo. Para suportar as novas contas foram realizados ajustes entre as contas contábeis de modo a permitir a correta transferência de saldos bem como garantir sua exatidão no SPED, sistema de escrituração digital do governo federal. **4.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa:** Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC - TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC - TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e, que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Valores em reais - Período	31/12/2019	31/12/2018
Caixa e Saldos em Bancos	143.293,94	1.059,29
Aplicação Financeira de Curto Prazo	4.628.531,64	6.533.211,16
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>4.771.825,58</b>	<b>6.534.270,45</b>

**4.2 - Aplicações Financeiras:** As aplicações estão demonstradas pelos valores aplicados acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Rentabilidade / Mês	R\$
		Taxa %	31/12/2019
Caixa Econômica Federal	Giro Empresas Renda Fixa REF DI Longo Prazo	0,34%	4.628.531,64
<b>Total</b>			<b>4.628.531,64</b>

**4.3 - Contas a Receber:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das parcelas contempladas no Cronograma de Dembolsos, conforme estabelecido no Contrato de Gestão. **4.4 - Outros Créditos e Adiantamentos:** Representam valores a receber ou a descontar de pagamentos futuros, tais como adiantamentos realizados a funcionários (férias, salário, 13º e outros), fornecedores, e créditos a receber do Contrato de Gestão. O Contrato é reconhecido por seu valor integral e caso a vigência exceda mais de um exercício, parte do Contrato é registrado no grupo Não Circulante. **4.5 - Estoques:** Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor total escrito em estoques no exercício de 2019 é de R\$ 42.956,81.

A provisão para desvalorização dos estoques é constituída, quando necessário, com base na análise dos estoques e seu tempo de permanência. O montante de provisão é considerado pela Administração ser suficiente para eventuais perdas. (Resolução CFC N° 1.170/09 (NBC TG 16)).

eventuais perdas. (Resolução CFC N° 1.170/09 (NBC TG 16)).

Estoque	Valores em Reais
	31/12/2019 31/12/2018
Materiais de Almoxarifado	38550,41 1.117,80
Materiais utilizados no setor de nutrição	4.406,40 16.872,00
<b>Total</b>	<b>42.956,81 17.989,80</b>

**4.6 - Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes. **4.7 - Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **4.8 - Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. **4.9 - Outras Provisões:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. Baseado nas cláusulas contratuais do Contrato de Gestão nº 47/2014 e na IAS 37, a O.S. SPDM - Programa de Atenção Integral a Saúde - Centro de Apoio - Gestão da Informação e Evento tem como responsabilidade, os pagamentos das verbas trabalhistas, bem como, ao final do Contrato de Gestão quitar todas as obrigações devidas aos colaboradores, inclusive as indenizações contempladas na CLT e respectivas convenções. Desta forma, calculamos na conta "Valor Estimado - Rescisão de Contrato", as obrigações presentes, resultante de eventos passados, baseados nos valores atuais contemplados na folha de pagamento até a data do Balanço.

#### 4.10 - Contribuições a Recolher:

Contribuições a Recolher	31/12/2019	31/12/2018
INSS	75.980,30	74.299,68
FGTS	120.727,33	115.094,37
PIS	0,00	14.454,70
<b>Total</b>	<b>196.707,63</b>	<b>203.848,75</b>

#### 4.11 - Impostos a Recolher:

Imposto a Recolher	31/12/2019	31/12/2018
I.R.	346.474,53	332.735,08
<b>Total</b>	<b>346.474,53</b>	<b>332.735,08</b>

**4.12 - Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações, e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, inclusive "Outras Provisões" citados no item 4.9, as mesmas foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **4.13 - Contingências Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC nº 1.180/09 que aprova a NBC TG 25 e Deliberação CVM nº 594, de 15 de Setembro de 2009 que aprova o CPC 25. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá, requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde, por vezes são acionadas em ações cíveis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórias, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Os processos onde a possibilidade de perda em 31/12/2019 era tida como "possível", o valor apurado foi de R\$ 76.571.408,12. Ainda, no exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2019, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Aquelas cuja probabilidade de perda era tida como "provável" se encontram devidamente provisionadas no balanço (Passivo) na rubrica de Contingências Trabalhistas. Para ações onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a R\$ 233.616,92. **4.14 - Contingências Ativas:** Os ativos contingentes surgem normalmente de evento não planejado ou de outros não esperados que deem origem à possi-

**SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
**CENTRO DE APOIO - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E EVENTO**

CNPJ nº 61.699.567/0065-57

abilidade de entrada de benefícios econômicos para a entidade. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Os ativos contingentes são avaliados periodicamente para garantir que os desenvolvimentos sejam apropriadamente refletidos nas demonstrações contábeis. Quando a entrada de benefícios econômicos se tornar provável, a entidade divulga o ativo contingente através de breve descrição da natureza dos ativos contingentes na data do balanço. **4.15 - Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **4.16 - Outros Passivos Exigíveis (PIS):** No tocante a outros passíveis exigíveis, em especial com relação às contribuições ao Programa de Integração Social - PIS, a entidade promoveu o ajuizamento de ações em face da União Federal, visando à obtenção, junto ao Poder Judiciário, de decisões favoráveis que determinem a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários referentes à Matriz e suas filiais. Destaca-se que se obteve êxito nessas demandas, com o reconhecimento de sua imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, no ano de 2019. Em decorrência desse fato, houve a reversão contábil do passivo, no valor de 15.581,60. **4.17 - Apuração do Resultado:** O resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência, as receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados, respeitando-se o estabelecido na Resolução CFC 1305/10 (NBC TG 07), no que se refere ao reconhecimento de receitas de assistências governamentais. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado. O resultado-

do do exercício é "zero" face à exigência do reconhecimento em contas de resultado. **4.18 - A influência da Resolução CFC 1409/12 (ITG 2002) na contabilização recursos públicos em relação aos Índices Financeiros:** A Contabilização dos recursos públicos oriundos de Convênios e Contratos de Gestão seguem, na SPDM, rigorosamente as Leis 11.638/07, Lei 11.941/09 e, fundamentalmente, a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 (Interpretação Técnica Geral). De tal forma é oportuno dizer que os recursos públicos oriundos destes Convênios e Contratos de Gestão, são de uso exclusivo para executar despesas do contrato e assim, não preveem superávit ou déficit como resultado. Conforme item 11 da ITG 2002 aplicado para esse tipo de recurso, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da subvenção, de contribuição para custeio e investimento registrados no ativo, deve ser em conta específica do passivo. Com relação aos índices financeiros em Entidades que tem majoritariamente esse tipo de recurso podemos observar em dois exemplos: Índice de Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante\*) e Índice de Endividamento Total= (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante\*) / Ativo Total, que a contabilização nos moldes do item 11 da ITG 2002, fará com que tais índices sejam sempre igual a 1, pois não há patrimônio tampouco resultado, seja ele deficitário ou superavitário. **4.19 - Imobilizado:** O imobilizado de uso da SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde - Centro de Apoio - Gestão da Informação de Evento é composto por bens de terceiros os quais são fruto de aquisição realizada com recursos do Contrato de Gestão nº 47/2014 para os quais possuímos documentos enviados as Secretarias de Saúde para fins de incorporação ao Patrimônio Públco. Segundo o inciso II do § 3º do art. 183 da Lei nº 6.404/76, acrescentada pela Lei nº. 11.638/07, e Lei 11.941/09, "A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, revisar e ajustar os critérios utilizados para determinação da vida útil-econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização".

raváit operacional de R\$ 1.156.719,19 no exercício de 2019. Considerando os descontos no montante de R\$ 1.252.827,56 que foram efetuados baseados na Instrução Normativa CODESP nº 01/2018, cujos repasses são baseados pelo cálculo do Sistema ERGON, o qual encontra-se em avaliação, o resultado operacional do Contrato de Gestão seria deficitário em R\$ 96.108,37. **8 - Das Disposições da Lei 12.101 e Portaria 834/16 MS:** A SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde - Centro de Apoio - Gestão da Informação e Evento manteve a gestão do Contrato de Gestão 47/2014 no exercício de 2019 em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e o município do Rio de Janeiro. Os atendimentos alcançaram os números descritos abaixo:

Nº Contrato de Gestão	Descrição	Nº de Pacientes regulados nos eventos em Massa	Atendimentos realizados nos eventos em Massa - Profissional Nível Superior
047/2014	Rio de Janeiro - Centro de Apoio à Regulação e Eventos em Massa	149	3.673

Fonte: Registro da Unidade. **9 - Isenções e Contribuições Sociais Usufruídas:** Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e à portaria 834 de 27/04/2016 do Ministério da Saúde, a Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual aguarda deferimento pelo Ministério. Os montantes das isenções e as contribuições usufruídas durante o exercício de 2019 se encontram registrados em conta específica de receita e totalizou R\$ 5.198.670,80. Em face de Entidade ter como área de atuação preponderante a da Saúde, tem obrigatoriedade de cumprir o estabelecido na portaria 834 de 26/04/2016, a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz em seu artigo 30 que na análise das demonstrações contábeis serão observadas prioritariamente: - Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso II alínea "d") e em Notas Explicativas o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso III alínea "C").

Destra forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE os valores usufruídos. No exercício de 2019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade, passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. As isenções e contribuições sociais usufruídas são referentes à COFINS, INSS Patronal sobre a folha de pagamentos de serviços próprios e de terceiros PF e PIS sobre a folha de pagamento. **9.1-Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Para o ano de 2019 tomou por base o valor médio dos honorários praticados em Ago/2017 (R\$/hora) no Brasil: Pesquisa Perfil das Empresas de Consultoria no Brasil 2016 Concepção e Coordenação Luiz Affonso Romano Análise Estatística Sérgio Santos Comercialização. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período e o valor da hora é atualizado anualmente pelo INPC acumulado. O montante desse serviço que se encontra consignado em contas de resultado em 2019 correspondeu a R\$ 2.154,93. **10- Ajuste a Valor Presente (Resolução do CFC nº 1.151/09 NBC TG 12):** Em cumprimento a Resolução 1.151/09 (NBC TG 12) e a Lei 11.638/07 a Entidade não efetuou o ajuste de valor presente das contas de Ativos e Passivos Circulantes (saldo de curto prazo), pois a sua Administração entendeu que tais fatos não representam efeitos relevantes. Ainda em atendimento as legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-

Bens Móveis	Saldo em 31/12/2018	Adição	Baixa	Transferência	Saldo em 31/12/2019
<b>Imobilizado Bens de Terceiros</b>	<b>2.091.365,28</b>	<b>25.297,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.116.662,54</b>
<b>Bens Móveis</b>	<b>3.362.894,59</b>	<b>438.742,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.801.637,00</b>
Aparelhos Equipo. Utens. Méd. Odonto. Lab.	1.902.175,76	390.115,51	0,00	0,00	2.292.291,27
Equipamentos de Processamento de Dados	758.426,48	31.302,30	0,00	0,00	789.728,78
Mobiliário em geral	541.352,64	0,00	0,00	0,00	541.352,64
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	41.107,00	5.900,90	0,00	0,00	47.007,90
Aparelhos e equipamento comunicação	18.327,71	4.475,00	0,00	0,00	22.802,71
Aparelhos e utensílios domésticos	4.998,00	998,70	0,00	0,00	5.996,70
Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto	91.637,00	0,00	0,00	0,00	91.637,00
Máquinas e Utensílios de Escritório	4.870,00	5.950,00	0,00	0,00	10.820,00
<b>Ajuste de vida útil</b>	<b>(1.271.529,31)</b>	<b>(413.445,15)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(1.684.974,46)</b>
<b>Bens Móveis</b>		<b>Depreciação do Período</b>	<b>Transf./Baixa Depreciação</b>	<b>Depreciação Acumulada</b>	<b>Valor Líquido em 31/12/2019</b>
Aparelhos Equipo. Utens. Méd. Odonto. Lab.	(190.217,56)	0,00	(769.111,71)	1.523.179,56	10%
Equipamentos de Processamento de Dados	(152.824,19)	0,00	(638.570,45)	151.158,33	20%
Mobiliário em geral	(54.135,24)	0,00	(214.406,53)	326.946,11	10%
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	(4.110,69)	0,00	(17.136,82)	29.871,08	10%
Aparelhos e equipamento comunicação	(1.907,34)	0,00	(6.312,21)	16.490,50	10%
Aparelhos e utensílios domésticos	(549,74)	0,00	(1.760,84)	4.235,86	10%
Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto	(9.163,72)	0,00	(35.680,48)	55.956,52	10%
Máquinas e Utensílios de Escritório	(536,67)	0,00	(1.995,42)	8.824,58	10%
	<b>(413.445,15)</b>	<b>0,00</b>	<b>(1.684.974,46)</b>	<b>2.116.662,54</b>	

**5 - Origem e Aplicação dos Recursos:** As receitas, inclusive as doações, Assistências Governamentais, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **5.1 - Das Receitas Operacionais:** Os valores recebidos diretamente pela Entidade através do Contrato de Gestão nº 47/2014 representaram em 2019, 100% do total das receitas operacionais. **5.2 - Contratos de Gestão, Subvenções e outros tipos de Convênios Públicos (Resolução CFC 1.305/10):** São recursos financeiros provenientes do Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. O Contrato de Gestão firmado está de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC Nº 1.305/10 na qual uma Assistência governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo sob a denominação de Convênios/Contratos públicos a realizar. No exercício de 2019, a Instituição SPDM - Programa de Atenção Integral a Saúde - Centro

de Apoio - Gestão da Informação e Evento recebeu a toque de caixa, as Assistências Governamentais descritas conforme abaixo:

CNPJ nº 61.699.567/0065-57	Contrato nº	R\$
47/2014 - Centro de Apoio Gestão da Informação e Eventos		22.503.552,52

**5.3 - Contratos de Gestão, Assistências Governamentais e outros tipos de Convênios Públicos (Valores de Longo Prazo):** A fim de tornar mais transparentes e completas as informações sobre os contratos de gestão e convênios, os valores totais a receber pactuados com os gestores, bem como os valores a realizar, passaram a ser contabilizados nas rubricas: Valores a receber - convênios/contratos públicos a receber (Ativo não Circulante) e Valores de Terceiros - convênios/contratos públicos a realizar (Passivo não circulante). **6 - Patrimônio Líquido:** O Patrimônio atualmente não apresenta valores em virtude da aplicação do que estabelecem as resoluções CFC 1409/12 (item11) e 1305/10 (itens 12 e 15 A) que enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental, de contribuição para custeio e investimento deve ser em conta específica do passivo, de forma que o resultado será sempre zero. **7 - Resultado Operacional:** Em virtude do reconhecimento de receitas e despesas conforme Resolução nº 1.305/13 NBC TG 107(R2), item 12 a 15 A, o Resultado do Exercício é "zero", face a exigência do reconhecimento em contas do resultado de receitas e despesas compensados em base sistemática. Desta forma, se houvesse apuração do resultado operacional, em 2019 a Instituição reconheceria como receita do "Cronograma de Desembolso" o montante de R\$ 26.516.009,74, e demais receitas (tais como rendimentos de aplicação e descontos recebidos) no valor de R\$ 333.244,13 e em comparação aos custos e despesas no total de R\$ 25.692.534,68, resultaria no supe-

## SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA CENTRO DE APOIO - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E EVENTO

CNPJ nº 61.699.567/0065-57

-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras.

A Administração entendeu que não foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente, pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não-circulante) não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução 1.151/09, que aprova NBC TG 12, onde descreveremos a seguir as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriedade no cumprimento desta Norma: ➤ Todas as transações que dão origem aos ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com liquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do

seu reconhecimento; ➤ As operações que, em sua essência, representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela resolução 1.187/09 que a aprova NBC TG 30, que trata de receitas; ➤ Operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente. **11 - Relatório de Prestação de Contas:** A SPDM - PAIS - Centro de Apoio - Gestão da Informação e Evento elaborou relatórios mensais e anuais, para prestação de contas do Contrato de Gestão 47/2014 que mantém com a

Secretaria Municipal de Saúde e o Município do Rio de Janeiro. Em 2019 os relatórios de Prestação de Contas, foram auditados e revisados por auditores independentes. **12 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 56 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Debora Melo Kiyaman <b>Contadora - CRC -1SP 290.262/O-6</b> Mário Silva Monteiro <b>Superintendente - SPDM/PAIS</b>	Darlei Alves Freire <b>Controladora - CRC -1SP 219.650/O-9</b> Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira <b>Diretor-Presidente da SPDM</b>
--	--

### REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

ATA DE REUNIÃO de 09 de abril de 2020 - 09h00 às 10h30min

**Presentes:** Conselheiros: Profs (as). Drs (as) Marcelo Nascimento Burattini, José Carlos Costa Baptista Silva, Denise Caluta Abranches e Dulce Aparecida Barbosa. **Diretor-Presidente** Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira. **Convidados:** Profs. Drs. José Roberto Ferraro, Gaspar de Jesus Lopes Filho e Mário Silva Monteiro, e os (as) Srs (as) Marcelo Cincotto Esteves dos Santos, Sérgio Alexandre de Carvalho, Cleber Vieira da Silva, Darlei Freire, Vera Lúcia Silva, Thais Pinhão e os Auditores da Audisa, Srs. Alexandre Chiaratti e Mateus Yutaki Aragaki Ferreira. **Ausências Justificadas:** Dra. Denise Freitas. **Horário:** 09h00min às 10h30min. Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte, às nove horas, reuniram-se, excepcionalmente, por videoconferência, em razão das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme disposto na Lei Federal 13.979 de 06/02/2020, os (as) senhores (as) membros do Conselho FISCAL da SPDM, sob a presidência do Diretor-Presidente que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos e submeteu-se à aprovação a ata da reunião anterior que, depois de lida, foi aprovada por unanimidade dos (as) conselheiros(as) presentes, passando então a deliberação dos itens da **ORDEM DO DIA: 1) Análise do Relatório, demonstrações contábeis, balanço e prestação de contas anual do exercício de 2019 e do Parecer da auditoria independente referente ao mesmo exercício**, convidando e passando a palavra à diretora de contabilidade da SPDM, Sra. Vera Lúcia Silva, para apresentação e esclarecimentos do relatório, balanço e prestação de contas compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.019 consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli (STOROPOLLI), Hospital Geral de Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quérzia (HED), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva (HMPB), Hospital Geral Prof. Dr. Waldemar C. P. Filho de Guarulhos (HGG), Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini (H ZERBINI), Hospital Geral de Pedreira (H PEDREIRA), Hospital Cantareira (CANTAREIRA), Hospital Lakan (LACAN), Hospital Municipal de Parelheiros (PARELHEIROS), Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran (HMF), Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza (BATA CINZA), Hospital Regional de Sorocaba Dr. Adib D Jatene – Bata Branca (BATA BRANCA), Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza (SJC CINZA), Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro (HMOLC), Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz (HOSP PEDRO), Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra (PSM TABOÃO), os Núcleos de Gestão Assistencial Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz Mariana (NGASC), Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC) Zona Leste (CEAC ZL), Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva (CAPS ITAP), Rede Assist. Supervisão Técnica da Saúde VI. Maria/VI. Guilherme (VL GUILHERME), o AME Maria Zélia (AME MZ), o AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur (AMEPQ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), e o AME Mogi das Cruzes (AME MOGI), Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social (PROJ. REDE), Unidade Recomeço Hélvética (HELVÉTIA), Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos (CRLMSJC), CRATOD – Centro de Ref. de Álcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), Saúde Ocupacional – Afiliados SPDM (SAÚDE OCUP), Instituto de Saúde da SPDM (INSTITUTO), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEAf VI. Mariana (CEAF VM), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEAf Campinas (CEAF CAMP), AME Idoso Oeste (IDOSO OESTE), AME Idoso Sudeste (IDOSO SUDESTE), Rede Assistencial de Superv. Técnica de Saúde Butantã (REDE BUTANTÃ), SIM-Serviço Integrado da Medicina (SIM), Pólo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN (PAI ZN), Projeto Autismo – Vila Mariana (AUTISMO), CAISM Centro de At. Integrada a Saúde Mental VI. Mariana (CAISM), SAMU 192 – Regional São José dos Campos (SAMU SJC), Unidades de Atend. Integrado UAI do Munic. de Uberlândia (UAI), Programa de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP), Rede Ass.-Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa (PAIS PARI), PAIS AMAS Hospitalares (PAIS AMAS), PAIS-Corporativo (CORPORATIVO), Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/Vila Mariana (PAIS IPIRANGA), Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba (PAIS PERUS), Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas (PAIS PRUDENTE), Rede Assist. da VI. Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba (ARICANDUVA), PAIS A.P. 5.3 (AP 5.3), PAIS UPA João XXIII (JOÃO XXIII), PAIS A.P. 3.2 (AP 3.2), PAIS A.P. 1.0 (AP 1.0), PAIS UPA Sepetiba (SEPETIBA), PAIS – UPA Paciência (PACIÊNCIA), Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos (GEST EVENTOS), Coord. de Emerg. Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1 (LEBLON), Saúde Indígena Mato Grosso (M GROSSO), Saúde Indígena Pará (PARÁ), PAIS – UPA Zona Noroeste (NOROESTE), Hospital Universitário de Taubaté (TAUBATÉ), PAIS Complexo Hospitalar Irmã Dulce (IRMÃ DULCE), PAIS – Medicina Diagnóstica e Hospital Dia (HOSP DIA), Clínica de Psiquiatria (CLÍNICA PQ), PAIS-Unitades de Atenção Primária e Especializada (FORTALEZA), PAIS – UPA Bom Jesus (BOM JESUS), PAIS – UPA Lomba do Pinheiro (PINHEIRO), Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi (CHPEO), PABSF Americana (AMERICANA), a unidade PAIS P.A/P.S (P.A/P.S), Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo (ARARANGUÁ), o Hospital Florianópolis (H FLORIPA), PAIS SAMU Santa Catarina (SAMU SC) e o Hospital Municipal Dr. Benedicto Montenegro (MONTENEGRO). Na área da Educação, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde (FACULDADE) e CEI-Centros de Educação Infantil. Na área da Assistência Social, a SPDM participa de um projeto de inovação e desenvolvimento pessoal e profissional, o qual articula ações e serviços relacionados à pessoa com deficiência e seus familiares. Tal projeto é executado através de suas filiais Serv. de Reabilit. Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá (JD HUMAITÁ) e o CTO de Tecnologia e Inovação – Pq. Fontes do Ipiranga (CTI IPIRAN). Após os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores(as) conselheiros(as) e, com base no parecer dos Auditores Independentes, foi aberta a votação, e este Conselho aprovou, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, todos os relatórios, balanços e documentos supramencionados da SPDM referentes à matriz e todas as filiais. Dr. Ronaldo alertou para a responsabilidade do cumprimento das obrigações para a manutenção da filantropia e Dr. Marcelo Burattini sugeriu efetuar reuniões extraordinárias com o Conselho Administrativo para discussão de alternativas administrativas destinadas a prevenir a repetição destes problemas no futuro. Por fim, em cumprimento ao exigido por lei e pelo Estatuto Social da entidade, o senhor presidente determinou a elaboração do Parecer, em apartado, nos termos aqui decididos. Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata, assim como o parecer lidos, conferidos e firmados pelos (as) Srs (as) Conselheiros (as) e pela Secretaria, nesta data, dando-se por encerrada a reunião. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira – Presidente da reunião, Luciana Taborga – secretária.

### REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

ATA DE REUNIÃO de 13 de abril de 2020 – 8h30min às 10h00min

**Presentes:** Conselheiros: Profs. (as) Drs. (as) Alberto Goldenberg, Walter José Gomes, Clóvis Ryuichi Nakai, Flávio Faloppa, Marcos Pacheco Toledo de Ferraz, Ruth Guinsburg, Dra. Maria Inês Rodrigues Landini Dolci e Dr. Ricardo Camargo. **Diretor-Presidente:** Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, **Vice-Diretor Presidente:** Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho. **Convidados:** Profs. Drs. Mário Silva Monteiro, Nacime Salomão Mansur e José Roberto Ferraro, os (as) Srs (as) Marcelo Cincotto Esteves dos Santos, Sérgio Alexandre de Carvalho, Darlei Freire, Cleber Vieira da Silva, Vera Lúcia Silva, Thais Pinhão e os auditores da Audisa Srs. Alexandre Chiaratti e Mateus Yutaki Aragaki Ferreira; **Horário:** 08h30min às 10h00min. Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, em razão das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme disposto na Lei Federal 13.979 de 06/02/2020, os (as) senhores (as) membros do Conselho Administrativo da SPDM, sob a presidência do Diretor-Presidente que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos e submeteu-se à aprovação a ata da reunião anterior que, depois de lida, foi aprovada por unanimidade dos(as) conselheiros(as) presentes. Dr. Ronaldo fez uma breve apresentação da SPDM e passou então a deliberação dos itens da **ORDEM DO DIA: 1) Análise do Relatório, demonstrações contábeis, balanço e prestação de contas anual do exercício de 2019 e do Parecer da auditoria independente referente ao mesmo exercício**. Dr. Ronaldo discorreu sobre a importância de análise e divulgação do Relatório Anual da Administração, Demonstrações Contábeis, Balanço, Prestação de contas e, Parecer da auditoria independente referente ao exercício de 2019, lembrando que estes documentos foram previamente encaminhados e disponibilizados a cada um dos membros presentes. Informou também que o Conselho Fiscal, por unanimidade de votos, e sem nenhuma observação, emitiram parecer favorável pela aprovação dos Relatórios apresentados, conforme documento igualmente enviado aos membros deste Conselho, convidando e passando a palavra à diretora de contabilidade da SPDM, Sra. Vera Lucia Silva para apresentação e esclarecimentos do relatório, balanço e prestação de contas compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.019 consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli (STOROPOLLI), Hospital Geral de Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quérzia (HED), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva (HMPB), Hospital Geral Prof. Dr. Waldemar C. P. Filho de Guarulhos (HGG), Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini (H ZERBINI), Hospital Geral de Pedreira (H PEDREIRA), Hospital Cantareira (CANTAREIRA), Hospital Lakan (LACAN), Hospital Municipal de Parelheiros (PARELHEIROS), Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran (HMF), Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza (BATA CINZA), Hospital Regional de Sorocaba Dr. Adib D. Jatene – Bata Branca (BATA BRANCA), Hospital Regional de São José dos Campos – Bata

Cinza (SJC CINZA), Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro (HMOLC), Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz (HOSP PEDRO), Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra (PSM TABOÃO), os Núcleos de Gestão Assistencial Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz Mariana (NGASC), Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC) Zona Leste (CEAC ZL), Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva (CAPS ITAP), Rede Assist. Supervisão Técnica da Saúde VI. Maria/VI. Guilherme (VL GUILHERME), o AME Maria Zélia (AME MZ), o AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur (AMEPQ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), e o AME Mogi das Cruzes (AME MOGI), Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social (PROJ. REDE), Unidade Recomeço Hélvética (HELVÉTIA), Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos (CRLMSJC), CRATOD – Centro de Ref. de Álcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), Saúde Ocupacional – Afiliados SPDM (SAÚDE OCUP), Instituto de Saúde da SPDM (INSTITUTO), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEAf VI. Mariana (CEAF VM), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEAf Campinas (CEAF CAMP), AME Idoso Oeste (IDOSO OESTE), AME Idoso Sudeste (IDOSO SUDESTE), Rede Assistencial de Superv. Técnica de Saúde Butantã (REDE BUTANTÃ), SIM-Serviço Integrado da Medicina (SIM), Pólo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN (PAI ZN), Projeto Autismo – Vila Mariana (AUTISMO), CAISM Centro de At. Integrada a Saúde Mental VI. Mariana (CAISM), SAMU 192 – Regional São José dos Campos (SAMU SJC), Unidades de Atend. Integrado UAI do Munic. de Uberlândia (UAI), Programa de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP), Rede Ass.-Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa (PAIS PARI), PAIS AMAS Hospitalares (PAIS AMAS), PAIS-Corporativo (CORPORATIVO), Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/Vila Mariana (PAIS IPIRANGA), Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba (PAIS PERUS), Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas (PAIS PRUDENTE), Rede Assist. da VI. Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba (ARICANDUVA), PAIS A.P. 5.3 (AP 5.3), PAIS UPA João XXIII (JOÃO XXIII), PAIS A.P. 3.2 (AP 3.2), PAIS A.P. 1.0 (AP 1.0), PAIS UPA Sepetiba (SEPETIBA), PAIS-UPA Paciência (PACIÊNCIA), Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos (GEST EVENTOS), Coord. de Emerg. Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1 (LEBLON), Saúde Indígena Mato Grosso (M GROSSO), Saúde Indígena Pará (PARÁ), PAIS – UPA Zona Noroeste (NOROESTE), Hospital Universitário de Taubaté (TAUBATÉ), PAIS Complexo Hospitalar Irmã Dulce (IRMÃ DULCE), PAIS – Medicina Diagnóstica e Hospital Dia (HOSP DIA), Clínica de Psiquiatria (CLÍNICA PQ), PAIS-Unitades de Atenção Primária e Especializada (FORTALEZA), PAIS – UPA Bom Jesus (BOM JESUS), PAIS – UPA Lomba do Pinheiro (PINHEIRO), Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi (CHPEO), PABSF Americana (AMERICANA), a unidade PAIS P.A/P.S (P.A/P.S), Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo (ARARANGUÁ), o Hospital Florianópolis (H FLORIPA), PAIS SAMU Santa Catarina (SAMU SC) e o Hospital Municipal Dr. Benedicto Montenegro (MONTENEGRO). Na área da Educação, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde (FACULDADE) e CEI-Centros de Educação Infantil. Na área da Assistência Social, a SPDM participa de um projeto de inovação e desenvolvimento pessoal e profissional, o qual articula ações e serviços relacionados à pessoa com deficiência e seus familiares. Tal projeto é executado através de suas filiais Serv. de Reabilit. Lucy Montoro – Capital SP – Jd. Humaitá (JD HUMAITÁ) e o CTO de Tecnologia e Inovação – Pq. Fontes do Ipiranga (CTI IPIRAN). Após apresentação, Dr. Ronaldo passou a palavra aos auditores da Audisa, que fizeram breves comentários sobre os índices, discorreram sobre o parecer sem

## SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA CENTRO DE APOIO - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E EVENTO

CNPJ nº 61.699.567/0065-57

ressalvas e concluíram que a instituição, como um todo, vem realizando um bom trabalho. Encerradas as apresentações e comentários. Após os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores(as) conselheiros(as) e, com base no parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, foi aberta a votação, restando aprovado por unanimidade todos os relatórios, balanços e documentos supramencionados da SPDM referentes à matriz e todas as filiais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor Presidente determinou o envio do

### ATA DE REUNIÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Data: 23/04/2020 - 08h30min - Videoconferência

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte, às nove horas, em segunda chamada, reuniram-se, por videoconferência, em razão das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme disposto na Lei Federal 13.979 de 06/02/2020, os(as) senhores (as) associados (as) da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, regularmente convocados (as). **Justificadas as ausências dos (as) seguintes associados (as): Prof. Dr. Clóvis Ryuichi Nakaie e Prof. Dr. Ruth Guinsburg. Presentes os convidados:** Profs. Drs. Mário Silva Monteiro, Nacime Salomão Mansur e José Roberto Ferraro, Dr. Anderson Ferraresi e Srs (as). Marcelo Cincotto Esteves dos Santos, Sérgio Alexandre de Carvalho, Darlei Freire, Cleber Vieira da Silva, Vera Lucia Silva, Thais Pinhão e os auditores da Audisa Srs. Alexandre Chiaratti e Mateus Yutaki Aragaki Ferreira. Apregoada a primeira sessão, sem o atingimento do quórum mínimo necessário, aguardou-se por trinta minutos, quando então foi aberta a sessão, de acordo com o disposto no inciso II do parágrafo 3º, do artigo 15, do Estatuto Social vigente, assumindo a Presidência da Reunião o Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, escolhido por unanimidade, que agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos, seguindo a ordem do dia: **1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior:** dispensada a leitura pelos presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) associados (as), foi aberta a votação, e a Ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Em seguida, Dr. Ronaldo fez uma breve apresentação da SPDM e, após, houve a **2) Análise e aprovação do Parecer do Conselho Fiscal, que aprovou por unanimidade o Relatório, demonstrações contábeis, balanço e prestação de contas anual do exercício de 2019 e do Parecer da auditoria independente referente ao mesmo exercício.** Dr. Ronaldo informou que a presente reunião é ordinária, em cumprimento com os termos do Estatuto Social, e destina-se à análise e aprovação do Parecer do Conselho Fiscal da SPDM que, conforme se depreende do Parecer disponibilizado, o Conselho Fiscal, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, aprovou o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, levando em consideração os esclarecimentos prestados pela Administração e o parecer/Relatório dos Auditores Independentes emitido pela Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2019 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais, assim como foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Administrativo. Sra. Vera Lúcia iniciou a apresentação, expondo e explicando o relatório, balanço e prestação de contas compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2019 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli (STOROPOLLI), Hospital Geral de Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Querínia (HED), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence (HMJC), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva (HMPB), Hospital Geral Prof. Dr Waldemar C. P. Filho de Guarulhos (HGG), Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini (H ZERBINI), Hospital Geral de Pedreira (H PEDREIRA), Hospital Cantareira (CANTAREIRA), Hospital Lacan (LACAN), Hospital Municipal de Parelheiros (PARELHEIROS), Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran (HMF), Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza (BATA CINZA), Hospital Regional de Sorocaba Dr. Adib D. Jatene – Bata Branca (BATA BRANCA), Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza (SJC CINZA), Hospital e Maternidade Dr. Odemiro Leão Carneiro (HMOLC), Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz (HOSP PEDRO), Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra (PSM TABOÃO), os Núcleos de Gestão Assistencial Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz Mariana (NGASC), Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC ZL), Centro de Atenção Psico-Social

### RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

**Opinião sobre as Demonstrações contábeis:** Examinamos as Demonstrações Contábeis da **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE- CENTRO DE APOIO – GESTÃO DA INFORMAÇÃO E EVENTOS** que compreendem o Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, e as respectivas Demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sobre as Demonstrações Contábeis:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos

Parecer do Conselho Fiscal à Assembleia, nos termos do Estatuto Social, acompanhado da presente ata, que foi lida e conferida pelos Srs. (as) Conselheiros (as) presentes. Dr. Ronaldo agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Senhor Diretor Presidente. Luciana Taborga - Secretária - Presidência da SPDM, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente - Diretor-Presidente da SPDM.

CAPS Itapeva (CAPS ITAP), Rede Assist. Supervisão Técnica da Saúde VI. Maria/VI. Guilherme (VL GUILHERME), o AME Maria Zélia (AME MZ), o AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur (AMEPQ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), e o AME Mogi das Cruzes (AME MOGI), Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social (PROJ. REDE), Unidade Recomeço Helvétia (HELVÉTIA), Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos (CRLMSJC), CRATOD – Centro de Ref. de Álcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), Saúde Ocupacional – Afiliados SPDM (SAÚDE OCUP.), Instituto de Saúde da SPDM (INSTITUTO), CTO Especializado da Assist. Farmacéut. CEAf VI. Mariana (CEAF VM), CTO Especializado da Assist. Farmacéut. CEAf Campinas (CEAF CAMP), AME Idoso Oeste (IDOSO OESTE), AME Idoso Sudeste (IDOSO SUDESTE), Rede Assistencial de Superv. Técnica de Saúde Butantã (REDE BUTANTÃ), SIM-Serviço Integrado da Medicina (SIM), Pólo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN (PAI ZN), Projeto Autismo – Vila Mariana (AUTISMO), CAISM Centro de At. Integrada a Saúde Mental VI. Mariana (CAISM), SAMU 192 – Regional São José dos Campos (SAMU SJC), Unidades de Atend. Integrado UAI do Munic. de Uberlândia (UAI), Programa de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP), Rede Ass.-Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa (PAIS PARI), PAIS AMAS Hospitalares (PAIS AMAS), PAIS-Corporativo (CORPORATIVO), Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabotacaba/Vila Mariana (PAIS IPIRANGA), Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba (PAIS PERUS), Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas (PAIS PRUDENTE), Rede Assist. da VI. Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba (ARICANDUVA), PAIS A.P. 5.3 (AP 5.3), PAIS UPA João XXII (JOÃO XXIII), PAIS A.P. 3.2 (AP 3.2), PAIS A.P. 1.0 (AP 1.0), PAIS UPA Sepetiba (SEPETIBA), PAIS-UPA Paciência (PACIÊNCIA), Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos (GEST EVENTOS), Coord. de Emerg. Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1 (LEBLON), Saúde Indígena Mato Grosso (M GROSSO), Saúde Indígena Pará (PARÁ), PAIS – UPA Zona Noroeste (NOROESTE), Hospital Universitário de Taubaté (TAUBATÉ), PAIS Complexo Hospitalar Irmã Dulce (IRMÃ DULCE), PAIS – Medicina Diagnóstica e Hospital Dia (HOSP DIA), Clínica de Psiquiatria (CLINICA PQ), PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada (FORTALEZA), PAIS – UPA Bom Jesus (BOM JESUS), PAIS – UPA Lomba do Pinheiro (PINHEIRO), Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi (CHPEO), PABSF Americana (AMERICANA), a unidade PAIS P.A/P.S (P.A/P.S), Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo (ARARANGUÁ), o Hospital Florianópolis (H FLORIPA), PAIS SAMU Santa Catarina (SAMU SC) e o Hospital Municipal Dr. Benedito Montenegro (MONTENEGRO). Na área da Educação, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde (FACULDADE) e CEI-Centros de Educação Infantil. Na área da Assistência Social, a SPDM participa de um projeto de inovação e desenvolvimento pessoal e profissional, o qual articula ações e serviços relacionados à pessoa com deficiência e seus familiares. Tal projeto é executado através de suas filiais Serv. de Reabilit. Lucy Montoro – Capital SP – Jd. Humaitá (JD HUMAITÁ) e o CTO de Tecnologia e Inovação – Pq. Fontes do Ipiranga (CTI IPIRAN). Dr. Ronaldo ressaltou a importância de avaliação desses documentos pela Assembleia e, após esclarecimentos necessários por parte dos responsáveis pela Contabilidade, passou a palavra aos auditores da Audisa - Auditoria Independente, que fizeram breves comentários sobre os índices, discorreram sobre o parecer, sem ressalvas, e concluíram que a instituição, como um todo, vem realizando um bom trabalho. O Senhor Presidente agradeceu as explicações e, sem mais pedidos de esclarecimentos ou observações, colocou em votação o Parecer do Conselho Fiscal, que aprovou por unanimidade e sem ressalvas o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2019 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e de suas filiais, restando aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente desta reunião. Luciana Taborga - Secretária, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente.

objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 27 de março de 2020. **Audisa Auditores Associados - CRC/SP 2SP 024298/O-3.** Ivan Roberto dos Santos Pinto Junior - Contador - CRC/RS 058.252/O-1 - CVM: Ato Declaratório N° 7710/04.

## SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA COORD. DE EMERG. REGIONAL DO LEBLON - CER LEBLON - AP 2.1

CNPJ nº 61.699.567/0072-86

**NOTA DA ADMINISTRAÇÃO:** Em complemento às demonstrações contábeis consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o parecer da Assembléia dos Associados da S.P.D.M. e o relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as demonstrações contábeis da unidade: **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - CER LEBLON - AP 2.1** que integra a S.P.D.M.. Prof. Dr. **Ronaldo Ramos Laranjeira** - Diretor-Presidente da SPDM.

Senhores Membros do Conselho Fiscal, Administrativo e Assembleia Geral dos Associados. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no artigo 26 inciso VIII, submetemos à apreciação de V. S.as o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente. Conforme artigo 1º do Estatuto Social, a SPDM, proprietária do Hospital São Paulo, originalmente denominada Escola Paulista de Medicina, constituída por escritura pública de 26/06/1933, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública Estadual e Municipal, regida por seu estatuto e legislação aplicável. A SPDM tem como objetivos manter e gerenciar o Hospital São Paulo, hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e demais instalações, bem como gerenciar ou assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência à saúde e unidades afins. A diretriz primordial da Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Ainda faz parte das

### COMPARATIVO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - Valores em Reais

	2019	2018
<b>ATIVO</b>		
Ativo Circulante	<b>38.832.785,93</b>	<b>39.651.957,75</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa (nota 4.1)	<b>4.620.675,29</b>	<b>2.584.826,69</b>
Bancos conta Movimento	11.061,86	812,51
Aplicações Financeiras (nota 4.2)	4.609.613,43	2.584.014,18
Cliente e Outros Recebíveis	<b>33.783.192,94</b>	<b>36.373.394,67</b>
Clientes	<b>33.042.936,35</b>	<b>35.844.832,42</b>
Prefeitura Município Rio de Janeiro - PAIS (nota 4.3)	33.042.936,35	35.844.832,42
Outros Créditos (nota 4.4)	<b>740.256,59</b>	<b>528.562,25</b>
Adiantamento SPDM	503.756,45	503.756,45
Adiantamentos e outros créditos	236.500,14	24.805,80
Estoque (nota 4.5)	<b>428.917,70</b>	<b>693.736,39</b>
Materiais utilizados no Setor de Nutrição	5.509,99	7.757,00
Materiais utilizados no Setor de Farmácia	269.393,79	376.059,81
Materiais de Almoxarifado	154.013,92	309.919,58
Ativo Não Circulante	<b>233.824,26</b>	<b>253.823,09</b>
Realizável a Longo Prazo	<b>19.465,29</b>	<b>0,00</b>
Depósito Judicial	19.465,29	0,00
Ativo Imobilizado Terceiros (nota 4.19)	<b>356.389,46</b>	<b>355.664,46</b>
Imobilizado - Bens de Terceiros	356.389,46	355.664,46
Ajuste Vida Útil Econômica Bens		
Terceiros (nota 4.19)	<b>(142.030,49)</b>	<b>(101.841,37)</b>
Bens Terceiros	(142.030,49)	(101.841,37)
Total do Ativo	<b>39.066.610,19</b>	<b>39.905.780,84</b>
<b>PASSIVO</b>		
Passivo Circulante	<b>35.805.400,99</b>	<b>37.218.242,60</b>
Fornecedores	<b>67.177,10</b>	<b>590.416,38</b>
Fornecedores Nacionais	67.177,10	590.416,38
Serviços de Terceiros	<b>361.421,85</b>	<b>171.254,71</b>
Serviços de Terceiros P. Jurídica	361.421,85	171.254,71
Serviços Próprios	<b>3.995.564,52</b>	<b>3.981.789,99</b>
Salários a Pagar	1.219.244,03	1.145.951,75
Contribuições a Recolher (nota 4.10)	336.438,92	332.420,92
Provisão de Férias (nota 4.7)	1.810.206,98	1.821.446,66
Provisão de FGTS sobre Férias (nota 4.7)	144.816,56	150.182,56
Provisão PIS s/ 13º Salário e Férias (nota 4.7, 4.8 e 4.16)	0,00	18.214,47
Empréstimo a Funcionário Lei 10.820/03	38.451,80	23.665,42
Impostos a Recolher (nota 4.11)	367.037,98	405.052,56
Benefícios	79.368,25	84.855,65
Tributos	<b>74.732,24</b>	<b>71.616,99</b>
Obrigações Tributárias	74.732,24	71.616,99
Conta a Pagar / Valores de Terceiros	<b>31.306.505,28</b>	<b>32.403.164,53</b>
Cheques Emitidos a Compensar	1.570.542,07	3.689.921,18
Valores Transitáveis	243.715,67	0,00
Convenções/Contratos Públicos a Realizar (nota 5.2)	29.457.998,64	28.623.135,84
Serviços de Terceiros P. Física	33.372,65	90.107,51
Estrutura Unidades	876,25	0,00
Passivo Não Circulante	<b>3.261.209,20</b>	<b>2.687.538,24</b>
Recursos Convenções em Execução	<b>3.230.396,74</b>	<b>2.656.725,78</b>
Imobilizado - Bens de terceiros (nota 4.19)	356.389,46	355.664,46
Ajust. vida útil econômica- Bens de terceiros (nota 4.19)	(142.030,49)	(101.841,37)
Valor Estimado - Rescisão de Contrato (nota 4.9 e 4.12)	3.016.037,77	2.402.902,69
Outras Obrigações com Terceiros	<b>30.812,46</b>	<b>30.812,46</b>
Provisão Despesa Proc. Trabalhistas	30.812,46	30.812,46
Total do Passivo	<b>39.066.610,19</b>	<b>39.905.780,84</b>
Patrimônio Líquido (nota 6)	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	<b>39.066.610,19</b>	<b>39.905.780,84</b>

### RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

diretrizes, promover e manter o ensino e a pesquisa, básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico. Através de cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir, comercializar e disponibilizar material didático e científico nas áreas de atuação. A gestão da Entidade é baseada no sistema de governança corporativa e na condição de entidade filantrópica, apesar das demandas crescentes por atendimentos e da escassez de recursos, busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Órgão deliberativo da SPDM, o Conselho Administrativo, além de outras atribuições, apresenta ao Conselho Fiscal, análise de resultados que inclua prestação de contas, balanço Patrimonial da SPDM e quadros comparativos com exercício anterior. Objetivando fiscalizar e acompanhar as atividades da Associação, o Conselho Fiscal é responsável pela aprovação do balanço apresentado pelo Conselho Administrativo. Para comprovar a legitimidade dos atos praticados, conta também com a avaliação permanente de uma empresa de auditoria independente contratada nos termos exigidos pela legislação. Assim, a Instituição contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade,

respaldada por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Com sua inserção na área da Assistência Social e Educação, a SPDM ampliou sua prestação de serviços em atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, oferecendo ainda na área Educação, cursos de graduação, pós-graduação Latu Senso (MBA-Especialização), cursos de extensão - cursos livres e também a gestão de Centros de Educação Infantil. São Paulo, 28 de Fevereiro de 2020. Prof. Dr. **Ronaldo Ramos Laranjeira** - Diretor-Presidente da SPDM.

### COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - Valores em Reais

	2019	2018	2019	2018
(=) Receita Bruta de Serviços	<b>48.789.146,99</b>	<b>52.231.079,57</b>	<b>5.968.057,29</b>	<b>6.058.277,32</b>
(+) Serviços	<b>47.539.130,27</b>	<b>51.710.376,15</b>	<b>5.968.057,29</b>	<b>6.058.277,32</b>
Contrato de Gestão nº 47/2015	39.967.582,22	43.915.807,20	5.968.057,29	6.058.277,32
Isenção Usufruída (nota 8)	7.569.393,12	7.792.319,06	5.968.057,29	6.058.277,32
Trabalho Voluntário (nota 8.1)	2.154,93	2.249,89	5.968.057,29	6.058.277,32
(+) Outras Receitas Operacionais	<b>1.250.016,72</b>	<b>520.703,42</b>	<b>10.029.040,03</b>	<b>10.032.024,84</b>
Estrutura SPDM	1.250.016,72	520.703,42	5.302.840,88	5.822.708,22
(=) Receita Líquida de Serviços Prestados	<b>48.789.146,99</b>	<b>52.231.079,57</b>	<b>4.724.044,22</b>	<b>4.207.066,73</b>
(+) Outras Receitas	<b>1.183,95</b>	<b>22.631,57</b>	<b>2.154,93</b>	<b>2.249,89</b>
(+) Receitas Gerais	<b>1.183,95</b>	<b>22.631,57</b>	<b>1.004,29</b>	<b>7.549,88</b>
Outras Receitas	925,93	22.349,36	1.004,29	7.549,88
Descontos Recebidos	257,95	282,21	1.004,29	7.549,88
Financeiras	0,07	0,00	1.004,29	7.549,88
(=) Receita Líquida	<b>48.790.330,94</b>	<b>52.253.711,14</b>	<b>1.601.335,83</b>	<b>1.734.041,74</b>
(-) Custos Operacionais	<b>32.979.336,46</b>	<b>36.145.705,30</b>	<b>1.601.335,83</b>	<b>1.734.041,74</b>
(-) Serviços	<b>23.430.969,75</b>	<b>25.659.443,73</b>	<b>2.742.562,62</b>	<b>2.868.943,59</b>
(-) Pessoal Serviços Próprios	20.804.399,95	21.762.477,66	2.742.562,62	2.868.943,59
(-) Serviços de Terceiros	2.626.569,80	3.896.966,07	0,00	0,00
(-) Despesas com Mercadorias	<b>3.580.309,42</b>	<b>4.427.984,25</b>	<b>1.437.051,71</b>	<b>698.305,83</b>
(-) Medicamentos e Materiais	186.309,99	177.046,61	186.309,99	177.046,61
(-) Tributos	<b>1.004,29</b>	<b>7.549,88</b>	<b>725,00</b>	<b>555,80</b>
(-) Gratuidades	<b>1.601.335,83</b>	<b>1.734.041,74</b>	<b>1.250.016,72</b>	<b>520.703,42</b>
(-) Isenção Usufruída (nota 8)	1.601.335,83	1.734.041,74	1.250.016,72	520.703,42
(-) Despesas Operacionais	<b>15.810.994,48</b>	<b>15.340.865,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Outras Despesas Operacionais	<b>1.437.051,71</b>	<b>698.305,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas Financeiras	186.309,99	177.046,61	0,00	0,00
(-) Despesas Bens Permanentes de Terceiros	725,00	555,80	0,00	0,00
(-) Estrutura SPDM	1.250.016,72	520.703,42	0,00	0,00
(-) Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Superávit/ Déficit do Exercício (nota 4.17)	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - Valores em Reais

	2019	2018	2019	2018
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Superávit / Déficit do exercício/periodo	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.996.384,48</b>	<b>(1.599.616,11)</b>
Variações nos ativos e passivos				
(Aumento) Redução em contas a receber	2.801.896,07	10.311.789,94		
(Aumento) Redução outros créditos	(231.159,63)	28.375.058,04		
(Aumento) Redução em estoques	264.818,69	(192.284,96)		
Aumento (Redução) em fornecedores	(2.452.451,25)	3.842.332,83		
Aumento (Redução) nas doações e subvenções/Contratos de gestão	1.447.997,88	(43.751.331,87)		
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	204.746,84	(147.879,97)		
Aumento (Redução) de Bens de Terceiros	(39.464,12)	(37.300,12)		
Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais				
Fluxos de caixa das atividades de investimentos				
(-) Adição de Bens de Terceiros	39.464,12	37.300,12		
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimentos				
Fluxos de caixa das atividades de financiamento				
Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamentos				

**SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA  
COORD. DE EMERG. REGIONAL DO LEBLON - CER LEBLON - AP 2.1**

CNPJ nº 61.699.567/0072-86

cionais (art. 5º do Estatuto Social); c) mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 25 XIX e art. 56 § único), são submetidos à aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 46 I) e Assembléia Geral dos Associados (art. 19 V do Estatuto Social). **2.2 - Isenção Tributária e Característica da Isenção:** A SPDM - Programa de Atenção Integral - Coord. de Emerg. Regional do Leblon - CER Leblon - AP 2.1 à Saúde também se enquadra no conceito de isenção das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por constituir-se em instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, que atua na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 5.532/97, combinados com o artigo 1º da Lei nº 12.101/09, alterada pela Lei 12.868/13 e regulamentada pelo Decreto nº 8.242/2014, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), apresentando as seguintes características: ➤ A Instituição é regida por legislação infraconstitucional; ➤ A Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, no caso do descumprimento das situações previstas em Lei (contrapartida); ➤ existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a entidade é dispensada de pagar o tributo; ➤ há o direito do Governo de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido, em razão do cumprimento das disposições legais. **2.3 - Requisitos para Manutenção da Isenção Tributária:** A Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868/13 e regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14, estabelece em seu art. 29 e incisos que a entidade beneficiária certificada como filantrópica e de assistência social, na forma do Capítulo II, fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeiteiros, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; IV - mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; V - não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto; VI - conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; VIII - apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independentemente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quanto a receita bruta anual auferida por superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Em outubro de 2013 a Lei 12.868 trouxe alterações ao art. 29 estabelecendo em três novos parágrafos que: § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput não impede. I - a remuneração aos diretores não estatutários que tenham vínculo empregatício; II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal. § 2º A remuneração dos dirigentes estatutários referidos no inciso II do § 1º deverá obedecer às seguintes condições: I - nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até 3º grau, inclusive afim, de instituidores, sócios, diretores, conselheiros, benfeiteiros ou equivalentes da instituição de que trata o caput deste artigo; II - o total pago a título de remuneração para dirigentes, pelo exercício das atribuições estatutárias, deve ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido neste parágrafo. § 3º O disposto nos §§ 1º e 2º não impede a remuneração da pessoa do dirigente estatutário ou diretor que, cumulativamente, tenha vínculo estatutário e empregatício, exceto se houver incompatibilidade de jornadas de trabalho. **3 - Apresentação das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2019, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos, e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. **3.1 - Razão Social:** SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Coord. De Emerg. Regional do Leblon - CER LEBLON - AP 2.1 - Rua Mario Ribeiro, 1.080 - Leblon - Rio de Janeiro - CEP 22.430-160 - CNPJ nº 61.699.567/0072-86. **3.2 - Formalidade da Escrituração**

**3.3 - Contábil - Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000):** A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, são transmitidas através do ECD(Escritação Contábil Digital) e transmitidas a RFB(Receita Federal do Brasil) via digital e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, conforme determina a portaria 1.420 de 19 de dezembro de 2.013 pela RFB. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **4 - Principais Práticas Contábeis na Elaboração das Demonstrações:** Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002) e suas alterações. Em 2016 a SPDM ajustou seu plano de contas no sentido de atender aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. Foram reestruturadas as contas dos grupos do Ativo e Passivo para classificá-las em Circulante e Não Circulante conforme determinação legal. As contas do Passivo relacionadas ao fornecimento de materiais e serviços passaram a ser classificadas pelo CNPJ do fornecedor/prestador. A nova estrutura nos possibilitou reclassificar o grupo de despesas para segregá-lo entre Custos, para contemplar atividades diretamente ligadas à atividade fim, e Despesas com atividades de suporte administrativo. Para suportar as novas contas foram realizados ajustes entre as contas contábeis de modo a permitir a correta transferência de saldos bem como garantir sua exatidão no SPED, sistema de escrituração digital do governo federal. **4.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa:** Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e, que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Período	31/12/2019	31/12/2018
Saldos em Bancos	11.061,86	812,51
Aplicação Financeira de Curto Prazo	4.609.613,43	2.584.014,18
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>4.620.675,29</b>	<b>2.584.826,69</b>

**4.2 - Aplicações Financeiras:** As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações encontram-se aplicadas por força do Contrato de Gestão nº 047/2015, cujo rendimento é revertido integralmente ao Contrato de Gestão em epígrafe.

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Rentabilidade / Mês	R\$ Taxa % 31/12/2019
Caixa Econômica Federal	CAIXA FIC GIRO EMBRASIL PRESAS RF REF DIL	0,3422%	4.609.613,43

**4.3 - Contas a Receber:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das parcelas contempladas no Cronograma de Desembolso, conforme estabelecido no Contrato de Gestão. O Contrato é reconhecido por seu valor integral e caso a vigência exceda mais de um exercício, parte do Contrato é registrado no grupo Não Circulante. **4.4 - Outros Créditos e Adiantamentos:** Representam valores a receber ou a descontar de pagamentos futuros, tais como adiantamentos realizados a funcionários (férias, salário, 13º e outros), fornecedores, e créditos a receber do Contrato de Gestão. **4.5 - Estoques:** Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor total escrito em estoques no exercício de 2019 é de R\$ 428.917,70. A provisão para desvalorização dos estoques é constituída, quando necessário, com base na análise dos estoques e seu tempo de permanência. O montante da provisão é considerado pela Administração ser suficiente para eventuais perdas. (Resolução CFC nº 1.170/09 (NBC TG 16)).

Estoque	31/12/2019	31/12/2018
Materiais utilizados no setor de Farmácia	269.393,79	376.059,81
Materiais Gêneros Alimentícios - Nutrição	5.509,99	7.757,00
Materiais de Almoxarifado	154.013,92	309.919,58
<b>Total</b>	<b>428.917,70</b>	<b>693.736,39</b>

**4.6 - Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento

to do exercício seguinte são classificados como circulantes. **4.7 - Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **4.8 - Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. **4.9 - Outras Provisões:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

Baseado nas cláusulas contratuais do Contrato de Gestão nº 047/2015 e na IAS 37, a O.S. SPDM - CER Leblon A.P.2.1, tem como responsabilidade, os pagamentos das verbas trabalhistas, bem como, ao final do Contrato de Gestão, quitar todas as obrigações devidas aos colaboradores, inclusive as indenizações contempladas na CLT e respectivas convenções. Desta forma, calculamos na conta "Valor Estimado - Rescisão de Contrato", as obrigações presentes, resultante de eventos passados, baseados nos valores atuais contemplados na folha de pagamento até a data do Balanço.

**4.10 - Contribuições a Recolher:**

Contribuições a Recolher	2019	2018
INSS	131.260,15	116.196,91
FGTS	205.178,77	192.092,69
PIS	0,00	24.131,32
<b>Total</b>	<b>336.438,92</b>	<b>332.420,92</b>

**4.11 - Impostos a Recolher:**

Imposto a Recolher	2019	2018
I.R.	360.141,59	386.053,85
INSS M.P.83	6.896,39	18.998,71
<b>Total</b>	<b>367.037,98</b>	<b>405.052,56</b>

**4.12 - Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações, e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, inclusive "Outras Provisões" citados no item 4.9, as mesmas foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **4.13 - Contingências Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC nº 1.180/09 que aprova a NBC TG 25 e Deliberação CVM nº 594, de 15 de Setembro de 2009 que aprova o CPC 25. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável haverá uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível haverá obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá, requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contíngente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, a SPDM - Programa de Atenção Integral a Saúde por vezes são acionadas em ações cíveis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórias, quantos processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Em 2019 a SPDM - CER Leblon, acumulou passivos resultantes de reclamações cíveis, onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a R\$ 849.338,29. Ainda, no exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2019, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Aquelas cuja probabilidade de perda era tida como "provável" se encontram devidamente provisionadas no balanço (Passivo) na rubrica de Contingências Trabalhistas. Para ações onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a R\$ 738.544,31. **4.14 - Contingências Ativas:** Os ativos contingentes surgem normalmente de evento não planejado ou de outros não esperados que deem origem à possibilidade de entrada de benefícios econômicos para a entidade. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Os ativos contingentes são avaliados periodicamente para garantir que os desenvolvimentos sejam apropriadamente refletidos nas demonstrações contábeis. Quando a entrada de benefícios econômicos se tornarem prováveis, a entidade divulga o ativo contingente através de breve descrição da natureza dos ativos contingentes na data do balanço. **4.15 - Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar,

**SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA  
COORD. DE EMERG. REGIONAL DO LEBLON - CER LEBLON - AP 2.1**

CNPJ nº 61.699.567/0072-86

registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **4.16 - Outros Passivos Exigíveis (PIS):** No tocante a outros passíveis exigíveis, em especial com relação às contribuições ao Programa de Integração Social - PIS, a entidade promoveu o ajuizamento de ações em face da União Federal, visando à obtenção, junto ao Poder Judiciário, de decisões favoráveis que determinem a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários referentes à Matriz e suas filiais. Destaca-se que se obteve êxito nessas demandas, com o reconhecimento de sua imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, no ano de 2019. Em decorrência desse fato, houve a reversão contábil do passivo, no valor de 27.315,84. **4.17 - Apuração do Resultado:** O resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência, as receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados, respeitando-se o estabelecido na Resolução CFC 1305/10 (NBC TG 07), no que se refere ao reconhecimento de receitas de assistências governamentais. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado. O resultado do exercício é "zero" face à exigência do reconhecimento em contas de resultado. **4.18 - A influência da Resolução CFC 1409/12 (ITG 2002) na contabilização recursos públicos em relação aos Índices Financeiros:** A Contabilização dos recursos públicos oriundos do Contrato de Gestão seguem, na SPDM, rigorosamente

Bens Móveis	Saldo em 31/12/2018	Adição	Baixa	Transferência	Saldo em 31/12/2019
Imobilizado Bens de Terceiros	253.823,09	(39.464,12)	0,00	0,00	214.358,97
Bens Móveis	355.664,46	725,00	0,00	0,00	356.389,46
Aparelhos Equipo, Utens. Méd. Odonto. Lab.	235.507,67	0,00	0,00	0,00	235.507,67
Equipamentos de Processamento de Dados	45.985,00	725,00	0,00	0,00	46.710,00
Mobiliário em geral	55.254,80	0,00	0,00	0,00	55.254,80
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	12.872,85	0,00	0,00	0,00	12.872,85
Aparelhos de Medição	3.576,00	0,00	0,00	0,00	3.576,00
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	555,80	0,00	0,00	0,00	555,80
Aparelhos e Utensílios Domésticos	1.139,00	0,00	0,00	0,00	1.139,00
Máquinas Utensílios e Utensílios de Escritório	575,50	0,00	0,00	0,00	575,50
Maquinas e Ferramentas e Utens de Oficina	197,84	0,00	0,00	0,00	197,84
<b>Ajuste de vida útil</b>	<b>(101.841,37)</b>	<b>(40.189,12)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(142.030,49)</b>
<b>Bens Móveis</b>		<b>Depreciação Transf./Baixa Depreciação do Período</b>	<b>Depreciação Depreciação Acumulada</b>	<b>Valor Líquido em 31/12/2019</b>	<b>Taxa Anual de Depreciação</b>
Aparelhos Equipo, Utens. Méd. Odonto. Lab.	(23.550,72)	0,00	(83.303,16)	152.204,51	10%
Equipamentos de Processamento de Dados	(9.221,20)	0,00	(32.749,00)	13.961,00	20%
Mobiliário em geral	(5.525,52)	0,00	(19.852,56)	35.402,24	10%
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	(1.287,24)	0,00	(4.144,78)	8.728,07	10%
Aparelhos de Medição	(357,60)	0,00	(1.353,80)	2.222,20	10%
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	(55,56)	0,00	(74,08)	481,72	10%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	(113,88)	0,00	(313,19)	825,81	10%
Máquinas Utensílios e Utensílios de Escritório	(57,60)	0,00	(187,13)	388,37	10%
Maquinas e Ferramentas e Utens de Oficina	(19,80)	0,00	(52,79)	145,05	10%
	<b>(40.189,12)</b>	<b>0,00</b>	<b>(142.030,49)</b>	<b>214.358,97</b>	

**5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS:** As receitas, inclusive as doações, Assistências Governamentais, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **5.1 - Das Receitas Operacionais:** Os valores recebidos diretamente pela Entidade através do Contrato de Gestão nº 047/2015 representaram em 2019, 100% do total das receitas operacionais. **5.2 - Contratos de Gestão, Subvenções e outros tipos de Convênios Públicos (Resolução CFC 1.305/10):** São recursos financeiros provenientes do Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. O Contrato de Gestão firmado está de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC Nº 1.305/10 na qual uma Assistência governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo sob a denominação de Convênios/Contratos públicos a realizar. No exercício de 2019, a Instituição SPDM - Programa de Atenção Integral a Saúde - Coord. de Emerg. Regional do Leblon - CER Leblon - AP 2.1, recebeu a toque de caixa as Assistências

Governamentais descrita conforme abaixo:

CNPJ nº 61.699.567/0072-86	
Contrato de Gestão nº	R\$
47/2015 - CER Leblon	44.596.637,17

**5.3 - Contratos de Gestão, Assistências Governamentais e outros tipos de Convênios Públicos (Valores de Longo Prazo):** A fim de tornar mais transparentes e completas as informações sobre os contratos de gestão e convênios, os valores totais a receber pactuados com os gestores, bem como os valores a realizar, passaram a ser contabilizados nas rubricas: Valores a receber - convênios/contratos públicos a receber (Ativo não Circulante) e Valores de Terceiros - convênios/contratos públicos a realizar (Passivo não circulante). **6 - Patrimônio Líquido:** O Patrimônio atualmente não apresenta valores em virtude da aplicação do que estabelecem as resoluções CFC 1409/12 (item11) e 1305/10 (itens 12 e 15 A) que enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, à contrapartida da Assistência Governamental, de contribuição para custeio e investimento deve ser em conta específica do passivo, de forma que o resultado será sempre zero. **7 - Resultado Operacional:** Em virtude do reconhecimento de receitas e despesas conforme Resolução nº 1.305/13 NBC TG 107(R2), item 12 a 15 A, o Resultado do Exercício é "zero", face a exigência do reconhecimento em contas do resultado de receitas e despesas compensados em base sistemáticas. Desta forma, se houvesse apuração do resultado operacional, em 2019 a Instituição reconheceria como receita do "Cronograma de Desembolso" o montante de R\$ 41.675.420,15, e demais receitas( tais como rendimentos de aplicação e descontos recebidos) no valor de R\$ 174.022,22

Os atendimentos alcançaram os números descritos abaixo:

Nº Contrato de Gestão	Descrição	Consulta Médica	Consulta outros prof. de nível superior	Procedimentos	Exames	Medicamentos Distribuídos*
047/2015	Rio de Janeiro - CER Leblon	24.061	4	26.648	122.896	144.201

Fonte: TABNET SMS-RJ; registro da unidade (\*)

e em comparação aos custos e despesas no total de R\$ 41.218.782,89, resultaria no superávit operacional de R\$ 630.659,48 no exercício de 2019. **8 - Isenções e Contribuições Sociais Usufruídas:** Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e à portaria 834 de 27/04/2016 do Ministro da Saúde, a Instituição teve seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual aguarda deferimento pelo Ministério. Os montantes das isenções e as contribuições usufruídas durante o exercício de 2019 se encontram registrados em conta específica de receita e totalizou R\$ 7.569.393,12. Em face de Entidade ter como área de atuação preponderante a da Saúde, tem obrigatoriedade de cumprir o estabelecido na portaria 834 de 26/04/2016, a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz em seu artigo 30 que na análise das demonstrações contábeis serão observadas prioritariamente: - Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso II alínea "d") e em Notas Explicativas o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso III alínea "C"). Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE os valores usufruídos. No exercício de 2019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade, passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. As isenções e contribuições sociais usufruídas são referentes à COFINS, INSS Patronal sobre a folha de pagamento de serviços próprios e de terceiros PF e PIS sobre a folha de pagamento. **8.1 - Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Para o ano de 2019 tomou por base o valor médio dos honorários praticados em Ago/2017 (R\$/hora) no Brasil: Pesquisa Perfil das Empresas de Consultoria no Brasil 2016 Concepção e Coordenação Luiz Afonso Romano Análise Estatística Sérgio Santos Comercialização. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período e o valor da hora é atualizado anualmente pelo INPC acumulado. O montante desse serviço que se encontra consignado em contas de resultado em 2019 corresponde a R\$ 2.154,93.

**9 - Ajuste a Valor Presente (Resolução do CFC Nº 1.151/09 NBC TG 12):** Em atendimento as legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. A Administração entendeu que não foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente, pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não-não-circulante) não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução 1.151/09, que aprova NBC TG 12, onde descreveremos a seguir as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriedade no cumprimento desta Norma: ➤ Todas as transações que dão origem aos ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com liquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhecimento; ➤ As operações que, em sua essência, representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela resolução 1.187/09 que a aprova NBC TG 30, que trata de receitas; e ➤ Operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente. **10 - Das Disposições da Lei 12.101 e Portaria 834/16 MS:** O Programa de Atenção Integral a Saúde - Coord. de Emerg. Regional do Leblon - CER Leblon - AP 2.1 manteve a gestão do Contrato de Gestão nº 047/2015, no exercício de 2019 em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e o Município do Rio de Janeiro.

**SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA  
COORD. DE EMERG. REGIONAL DO LEBLON - CER LEBLON - AP 2.1**

CNPJ nº 61.699.567/0072-86

**11 - Relatório de Prestação de Contas:** A SPDM - Programa de Atenção Integral a Saúde - Coord. de Emerg. Regional do Leblon - CER Leblon - AP 2.1 elaboraram relatórios mensais e anuais para prestação de contas do Contrato de Gestão nº 047/2015 que mantém com a Secretaria Municipal de Saúde e o Município do Rio de Janeiro. Em 2019 os relatórios de Pres-

tação de Contas, foram auditados e revisados por auditores independentes.

**12 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 56 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

<b>Debora Melo Kiyaman</b> <b>Contadora - CRC -1SP 290.262/0-6</b>	<b>Darlei Alves Freire</b> <b>Controladoria - CRC -1SP 219.650/O-9</b>
<b>Mário Silva Monteiro</b> <b>Superintendente - SPDM/PAIS</b>	<b>Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira</b> <b>Diretor-Presidente da SPDM</b>

**REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL**

**ATA DE REUNIÃO de 09 de abril de 2020 - 09h00 às 10h30min**

**Presentes:** Conselheiros: Profs. (as) Drs (as) Marcelo Nascimento Burattini, José Carlos Costa Baptista Silva, Denise Caluta Abranches e Dulce Aparecida Barbosa. **Diretor-Presidente** Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira. **Convidados:** Profs. Drs. José Roberto Ferraro, Gaspar de Jesus Lopes Filho e Mário Silva Monteiro, e os (as) Srs (as) Marcelo Cinotto Esteves dos Santos, Sérgio Alexandre de Carvalho, Cleber Vieira da Silva, Darlei Freire, Vera Lúcia Silva, Thais Pinhão e os Auditores da Audisa, Srs. Alexandre Chiaratti e Mateus Yutaki Aragaki Ferreira. **Ausências Justificadas:** Dra. Denise Freitas. **Horário:** 09h00min às 10h30min. Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte, às nove horas, reuniram-se, excepcionalmente, por videoconferência, em razão das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme disposto na Lei Federal 13.979 de 06/02/2020, os (as) senhores (as) membros do Conselho FISCAL da SPDM, sob a presidência do Diretor-Presidente que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos e submeteu-se à aprovação a ata da reunião anterior que, depois de lida, foi aprovada por unanimidade dos (as) conselheiros(as) presentes, passando então a deliberação dos itens da **ORDEM DO DIA:** 1) Análise do Relatório, demonstrações contábeis, balanço e prestação de contas anual do exercício de 2019 e do Parecer da auditoria independente referente ao mesmo exercício, convidando e passando a palavra à diretora de contabilidade da SPDM, Sra. Vera Lúcia Silva, para apresentação e esclarecimentos do relatório, balanço e prestação de contas compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.019 consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli (STOROPOLLI), Hospital Geral de Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quérzia (HED), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva (HMPB), Hospital Geral Prof. Dr. Waldemar C. P. Filho de Guarulhos (HGG), Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini (H ZERBINI), Hospital Geral de Pedreira (H PEDREIRA), Hospital Cantareira (CANTAREIRA), Hospital Lacan (LACAN), Hospital Municipal de Parelheiros (PARELHEIROS), Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran (HMF), Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza (BATA CINZA), Hospital Regional de Sorocaba Dr. Adib D. Jatene – Bata Branca (BATA BRANCA), Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza (SJC CINZA), Hospital e Maternidade Dr. Odemiro Leão Carneiro (HMOLC), Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz (HOSP PEDRO), Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra (PSM TABOÃO), os Núcleos de Gestão Assistencial Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz Mariana (NGASC), Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC) Zona Leste (CEAC ZL), Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva (CAPS ITAP), Rede Assist. Supervisão Técnica da Saúde VI. Maria/VI. Guilherme (VL GUILHERME), o AME Maria Zélia (AME MZ), o AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur (AMEPQ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), e o AME Mogi das Cruzes (AME MOGI), Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social (PROJ. REDE), Unidade Recomeço Helvétia (HELVÉTIA), Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos (CRLMSJC), CRATOD – Centro de Ref. de Álcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), Saúde Ocupacional – Afiliados SPDM (SAÚDE OCUP), Instituto de Saúde da SPDM (INSTITUTO), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEA VI. Mariana (CEAF VM), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEA Campinas (CEAF CAMP), AME Idoso Oeste (IDOSO OESTE), AME Idoso Sudeste (IDOSO SUDESTE), Rede Assistencial de Superv. Técnica de Saúde Butantã (REDE BUTANTÃ), SIM-Serviço Integrado da Medicina (SIM), Pólo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN (PAI ZN), Projeto Autismo – Vila Mariana (AUTISMO), CAISM Centro de At. Integrada a Saúde Mental VI. Mariana (CAISM), SAMU 192 – Regional São José dos Campos (SAMU SJC), Unidades de Atend. Integrado UAI do Munic. de Uberlândia (UAI), Programa de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP), Rede Ass.-Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa (PAIS PARI), PAIS AMAS Hospitalares (PAIS AMAS), PAIS-Corporativo (CORPORATIVO), Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/Vila Mariana (PAIS IPIRANGA), Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba (PAIS PERUS), Rede Assistencial – Da Vila Prudente/São Lucas (PAIS PRUDENTE), Rede Assist. da VI. Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba (ARICANDUVA), PAIS A.P. 5.3 (AP 5.3), PAIS UPA João XXIII (JOÃO XXIII), PAIS A.P. 3.2 (AP 3.2), PAIS A.P. 1.0 (AP 1.0), PAIS UPA Sepetiba (SEPETIBA), PAIS – UPA Paciência (PACIÊNCIA), Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos (GEST EVENTOS), Coord. de Emerg. Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1 (LEBLON), Saúde Indígena Mato Grosso (M GROSSO), Saúde Indígena Pará (PARÁ), PAIS – UPA Zona Noroeste (NOROESTE), Hospital Universitário de Taubaté (TAUBATÉ), PAIS Complexo Hospitalar Irmã Dulce (IRMÃ DULCE), PAIS – Medicina Diagnóstica e Hospital Dia (HOSP DIA), Clínica de Psiquiatria (CLÍNICA PQ), PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada (FORTALEZA), PAIS – UPA Bom Jesus (BOM JESUS), PAIS – UPA Lomba do Pinheiro (PINHEIRO), Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi (CHPEO), PABSF Americana (AMERICANA), a unidade PAIS P.A.P.S (P.A.P.S), Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo (ARARANGUÁ), o Hospital Florianópolis (H FLORIPA), PAIS SAMU Santa Catarina (SAMU SC) e o Hospital Municipal Dr. Benedicto Montenegro (MONTNEGRO). Na área da Educação, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde (FACULDADE) e CEI-Centros de Educação Infantil. Na área da Assistência Social, a SPDM participa de um projeto de inovação e desenvolvimento pessoal e profissional, o qual articula ações e serviços relacionados à pessoa com deficiência e seus familiares. Tal projeto é executado através de suas filiais Serv. de Reabilit. Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá (JD HUMAITÁ) e o CTO de Tecnologia e Inovação – Pq. Fontes de Ipiranga (CTI IPIRAN). Após os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores(as) conselheiros(as) e, com base no parecer dos Auditores Independentes, foi aberta a votação, e este Conselho aprovou, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, todos os relatórios, balanços e documentos supramencionados da SPDM referentes à matriz e todas as filiais. Dr. Ronaldo alertou para a responsabilidade do cumprimento das obrigações para a manutenção da filantropia e Dr. Marcelo Burattini sugeriu efetuar reuniões extraordinárias com o Conselho Administrativo para discussão de alternativas administrativas destinadas a prevenir a repetição destes problemas no futuro. Por fim, em cumprimento ao exigido por lei e pelo Estatuto Social da entidade, o senhor presidente determinou a elaboração do Parecer, em apartado, nos termos aqui decididos. Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata, assim como o parecer lidos, conferidos e firmados pelos (as) Srs (as). Conselheiros (as) e pela Secretária, nesta data, dando-se por encerrada a reunião. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira – Presidente da reunião, Luciana Taborga – secretária.

São José dos Campos (CRLMSJC), CRATOD – Centro de Ref. de Álcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), Saúde Ocupacional – Afiliados SPDM (SAÚDE OCUP), Instituto de Saúde da SPDM (INSTITUTO), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEA VI. Mariana (CEAF VM), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEA Campinas (CEAF CAMP), AME Idoso Oeste (IDOSO OESTE), AME Idoso Sudeste (IDOSO SUDESTE), Rede Assistencial de Superv. Técnica de Saúde Butantã (REDE BUTANTÃ), SIM-Serviço Integrado da Medicina (SIM), Pólo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN (PAI ZN), Projeto Autismo – Vila Mariana (AUTISMO), CAISM Centro de At. Integrada a Saúde Mental VI. Mariana (CAISM), SAMU 192 – Regional São José dos Campos (SAMU SJC), Unidades de Atend. Integrado UAI do Munic. de Uberlândia (UAI), Programa de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP), Rede Ass.-Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa (PAIS PARI), PAIS AMAS Hospitalares (PAIS AMAS), PAIS-Corporativo (CORPORATIVO), Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/Vila Mariana (PAIS IPIRANGA), Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba (PAIS PERUS), Rede Assistencial – Da Vila Prudente/São Lucas (PAIS PRUDENTE), Rede Assist. da VI. Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba (ARICANDUVA), PAIS A.P. 5.3 (AP 5.3), PAIS UPA João XXIII (JOÃO XXIII), PAIS A.P. 3.2 (AP 3.2), PAIS A.P. 1.0 (AP 1.0), PAIS UPA Sepetiba (SEPETIBA), PAIS – UPA Paciência (PACIÊNCIA), Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos (GEST EVENTOS), Coord. de Emerg. Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1 (LEBLON), Saúde Indígena Mato Grosso (M GROSSO), Saúde Indígena Pará (PARÁ), PAIS – UPA Zona Noroeste (NOROESTE), Hospital Universitário de Taubaté (TAUBATÉ), PAIS Complexo Hospitalar Irmã Dulce (IRMÃ DULCE), PAIS – Medicina Diagnóstica e Hospital Dia (HOSP DIA), Clínica de Psiquiatria (CLÍNICA PQ), PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada (FORTALEZA), PAIS – UPA Bom Jesus (BOM JESUS), PAIS – UPA Lomba do Pinheiro (PINHEIRO), Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi (CHPEO), PABSF Americana (AMERICANA), a unidade PAIS P.A.P.S (P.A.P.S), Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo (ARARANGUÁ), o Hospital Florianópolis (H FLORIPA), PAIS SAMU Santa Catarina (SAMU SC) e o Hospital Municipal Dr. Benedicto Montenegro (MONTNEGRO). Na área da Educação, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde (FACULDADE) e CEI-Centros de Educação Infantil. Na área da Assistência Social, a SPDM participa de um projeto de inovação e desenvolvimento pessoal e profissional, o qual articula ações e serviços relacionados à pessoa com deficiência e seus familiares. Tal projeto é executado através de suas filiais Serv. de Reabilit. Lucy Montoro – Capital SP – Jd. Humaitá (JD HUMAITÁ) e o CTO de Tecnologia e Inovação – Pq. Fontes de Ipiranga (CTI IPIRAN). Após apresentação, Dr. Ronaldo passou a palavra aos auditores da Audisa, que fizeram breves comentários sobre os índices, discorreram sobre o parecer sem ressalvas e concluíram que a instituição, como um todo, vem realizando um bom trabalho. Encerradas as apresentações e comentários. Após os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores(as) conselheiros(as) e, com base no parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, foi aberta a votação, restando aprovado por unanimidade todos os relatórios, balanços e documentos supramencionados da SPDM referentes à matriz e todas as filiais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor Presidente determinou o envio do Parecer do Conselho Fiscal à Assembleia, nos termos do Estatuto Social, acompanhado da presente ata, que foi lida e conferida pelos Srs. (as) Conselheiros (as) presentes. Dr. Ronaldo agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Senhor Diretor Presidente. Luciana Taborga - Secretária - Presidência da SPDM, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente - Diretor-Presidente da SPDM.

**REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO**

**ATA DE REUNIÃO de 13 de abril de 2020 – 8h30min às 10h00min**

**Presentes:** Conselheiros: Profs. (as) Drs. (as) Alberto Goldenberg, Walter José Gomes, Clóvis Ryuichi Nakai, Flávio Faloppa, Marcos Pacheco Toledo de Ferraz, Ruth Guinsburg, Dra. Maria Inês Rodrigues Landini Dolci e Dr. Ricardo Camargo. **Diretor-Presidente:** Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, **Vice-Diretor Presidente:** Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho. **Convidados:** Profs. Drs. Mário Silva Monteiro, Nacime Salomão Mansur e José Roberto Ferraro, os (as) Srs (as). Marcelo Cinotto Esteves dos Santos, Sérgio Alexandre de Carvalho, Darlei Freire, Cleber Vieira da Silva, Vera Lúcia Silva, Thais Pinhão os auditores da Audisa Srs. Alexandre Chiaratti e Mateus Yutaki Aragaki Ferreira; **Horário:** 08h30min às 10h00min. Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, em razão das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme disposto na Lei Federal 13.979 de 06/02/2020, os (as) senhores (as) membros do Conselho Administrativo da SPDM, sob a presidência do Diretor-Presidente que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos e submeteu-se à aprovação a ata da reunião anterior que, depois de lida, foi aprovada por unanimidade dos(as) conselheiros(as) presentes. Dr. Ronaldo fez uma breve apresentação da SPDM e passou então a deliberação dos itens da **ORDEM DO DIA:** 1) Análise do Relatório, demonstrações contábeis, balanço e prestação de contas anual do exercício de 2019 e do Parecer da auditoria independente referente ao mesmo exercício. Dr. Ronaldo discorreu sobre a importância de análise e divulgação do Relatório Anual da Administração, Demonstrações Contábeis, Balanço, Prestação de contas e, Parecer da auditoria independente referente ao exercício de 2019, lembrando que estes documentos foram previamente encaminhados e disponibilizados a cada um dos membros presentes. Informou também que o Conselho Fiscal, por unanimidade de votos, e sem nenhuma observação, emitiram parecer favorável pela aprovação dos Relatórios apresentados, conforme documento igualmente enviado aos membros deste Conselho, convidando e passando a palavra à diretora de contabilidade da SPDM, Sra. Vera Lúcia Silva para apresentação e esclarecimentos do relatório, balanço e prestação de contas compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.019 consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli (STOROPOLLI), Hospital Geral de Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quérzia (HED), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva (HMPB), Hospital Geral Prof. Dr. Waldemar C. P. Filho de Guarulhos (HGG), Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini (H ZERBINI), Hospital Geral de Pedreira (H PEDREIRA), Hospital Cantareira (CANTAREIRA), Hospital Lacan (LACAN), Hospital Municipal de Parelheiros (PARELHEIROS), Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran (HMF), Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza (BATA CINZA), Hospital Regional de Sorocaba Dr. Adib D. Jatene – Bata Branca (BATA BRANCA), Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza (SJC CINZA), Hospital e Maternidade Dr. Odemiro Leão Carneiro (HMOLC), Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz (HOSP PEDRO), Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra (PSM TABOÃO), os Núcleos de Gestão Assistencial Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz Mariana (NGASC), Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC) Zona Leste (CEAC ZL), Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva (CAPS ITAP), Rede Assist. Supervisão Técnica da Saúde VI. Maria/VI. Guilherme (VL GUILHERME), o AME Maria Zélia (AME MZ), o AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur (AMEPQ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), e o AME Mogi das Cruzes (AME MOGI), Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social (PROJ. REDE), Unidade Recomeço Helvétia (HELVÉTIA), Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos (CRLMSJC), CRATOD – Centro de Ref. de Álcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), Saúde Ocupacional – Afiliados SPDM (SAÚDE OCUP), Instituto de Saúde da SPDM (INSTITUTO), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEA VI. Mariana (CEAF VM), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEA Campinas (CEAF CAMP), AME Idoso Oeste (IDOSO OESTE), AME Idoso Sudeste (IDOSO SUDESTE), Rede Assistencial de Superv. Técnica de Saúde Butantã (REDE BUTANTÃ), SIM-Serviço Integrado da Medicina (SIM), Pólo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN (PAI ZN), Projeto Autismo – Vila Mariana (AUTISMO), CAISM Centro de At. Integrada a Saúde Mental VI. Mariana (CAISM), SAMU 192 – Regional São José dos Campos (SAMU SJC), Unidades de Atend. Integrado UAI do Munic. de Uberlândia (UAI), Programa de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP), Rede Ass.-Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa (PAIS PARI), PAIS AMAS Hospitalares (PAIS AMAS), PAIS-Corporativo (CORPORATIVO), Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/Vila Mariana (PAIS IPIRANGA), Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba (PAIS PERUS), Rede Assistencial – Da Vila Prudente/São Lucas (PAIS PRUDENTE), Rede Assist. da VI. Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba (ARICANDUVA), PAIS A.P. 5.3 (AP 5.3), PAIS UPA João XXIII (JOÃO XXIII), PAIS A.P. 3.2 (AP 3.2), PAIS A.P. 1.0 (AP 1.0), PAIS UPA Sepetiba (SEPETIBA), PAIS – UPA Paciência (PACIÊNCIA), Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos (GEST EVENTOS), Coord. de Emerg. Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1 (LEBLON), Saúde Indígena Mato Grosso (M GROSSO), Saúde Indígena Pará (PARÁ), PAIS – UPA Zona Noroeste (NOROESTE), Hospital Universitário de Taubaté (TAUBATÉ), PAIS Complexo Hospitalar Irmã Dulce (IRMÃ DULCE), PAIS – Medicina Diagnóstica e Hospital Dia (HOSP DIA), Clínica de Psiquiatria (CLÍNICA PQ), PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada (FORTALEZA), PAIS – UPA Bom Jesus (BOM JESUS), PAIS – UPA Lomba do Pinheiro (PINHEIRO), Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi (CHPEO), PABSF Americana (AMERICANA), a unidade PAIS P.A.P.S (P.A.P.S), Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo (ARARANGUÁ), o Hospital Florianópolis (H FLORIPA), PAIS SAMU Santa Catarina (SAMU SC) e o Hospital Municipal Dr. Benedicto Montenegro (MONTNEGRO). Na área da Educação, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde (FACULDADE) e CEI-Centros de Educação Infantil. Na área da Assistência Social, a SPDM participa de um projeto de inovação e desenvolvimento pessoal e profissional, o qual articula ações e serviços relacionados à pessoa com deficiência e seus familiares. Tal projeto é executado através de suas filiais Serv. de Reabilit. Lucy Montoro – Capital SP – Jd. Humaitá (JD HUMAITÁ) e o CTO de Tecnologia e Inovação – Pq. Fontes de Ipiranga (CTI IPIRAN). Após apresentação, Dr. Ronaldo passou a palavra aos auditores da Audisa, que fizeram breves comentários sobre os índices, discorreram sobre o parecer sem ressalvas e concluíram que a instituição, como um todo, vem realizando um bom trabalho. Encerradas as apresentações e comentários. Após os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores(as) conselheiros(as) e, com base no parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, foi aberta a votação, restando aprovado por unanimidade todos os relatórios, balanços e documentos supramencionados da SPDM referentes à matriz e todas as filiais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor Presidente determinou o envio do Parecer do Conselho Fiscal à Assembleia, nos termos do Estatuto Social, acompanhado da presente ata, que foi lida e conferida pelos Srs. (as) Conselheiros (as) presentes. Dr. Ronaldo agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Senhor Diretor Presidente. Luciana Taborga - Secretária - Presidência da SPDM, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente - Diretor-Presidente da SPDM.

Psiquiatria Dra. Jandira Mansur (AMEPQ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), e o AME Mogi das Cruzes (AME MOGI), Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social (PROJ. REDE), Unidade Recomeço Helvétia (HELVÉTIA), Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos (CRLMSJC), CRATOD – Centro de Ref. de Álcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), Saúde Ocupacional – Afiliados SPDM (SAÚDE OCUP), Instituto de Saúde da SPDM (INSTITUTO), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEA VI. Mariana (CEAF VM), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEA Campinas (CEAF CAMP), AME Idoso Oeste (IDOSO OESTE), AME Idoso Sudeste (IDOSO SUDESTE), Rede Assistencial de Superv. Técnica de Saúde Butantã (REDE BUTANTÃ), SIM-Serviço Integrado da Medicina (SIM), Pólo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN (PAI ZN), Projeto Autismo – Vila Mariana (AUTISMO), CAISM Centro de At. Integrada a Saúde Mental VI. Mariana (CAISM), SAMU 192 – Regional São José dos Campos (SAMU SJC), Unidades de Atend. Integrado UAI do Munic. de Uberlândia (UAI), Programa de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP), Rede Ass.-Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa (PAIS PARI), PAIS AMAS Hospitalares (PAIS AMAS), PAIS-Corporativo (CORPORATIVO), Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/Vila Mariana (PAIS IPIRANGA), Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba (PAIS PERUS), Rede Assistencial – Da Vila Prudente/São Lucas (PAIS PRUDENTE), Rede Assist. da VI. Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba (ARICANDUVA), PAIS A.P. 5.3 (AP 5.3), PAIS UPA João XXIII (JOÃO XXIII), PAIS A.P. 3.2 (AP 3.2), PAIS A.P. 1.0 (AP 1.0), PAIS UPA Sepetiba (SEPETIBA), PAIS – UPA Paciência (PACIÊNCIA), Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos (GEST EVENTOS), Coord. de Emerg. Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1 (LEBLON), Saúde Indígena Mato Grosso (M GROSSO), Saúde Indígena Pará (PARÁ), PAIS – UPA Zona Noroeste (NOROESTE), Hospital Universitário de Taubaté (TAUBATÉ), PAIS Complexo Hospitalar Irmã Dulce (IRMÃ DULCE), PAIS – Medicina Diagnóstica e Hospital Dia (HOSP DIA), Clínica de Psiquiatria (CLÍNICA PQ), PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada (FORTALEZA), PAIS – UPA Bom Jesus (BOM JESUS), PAIS – UPA Lomba do Pinheiro (PINHEIRO), Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi (CHPEO), PABSF Americana (AMERICANA), a unidade PAIS P.A.P.S (P.A.P.S), Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo (ARARANGUÁ), o Hospital Florianópolis (H FLORIPA), PAIS SAMU Santa Catarina (SAMU SC) e o Hospital Municipal Dr. Benedicto Montenegro (MONTNEGRO). Na área da Educação, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde (FACULDADE) e CEI-Centros de Educação Infantil. Na área da Assistência Social, a SPDM participa de um projeto de inovação e desenvolvimento pessoal e profissional, o qual articula ações e serviços relacionados à pessoa com deficiência e seus familiares. Tal projeto é executado através de suas filiais Serv. de Reabilit. Lucy Montoro – Capital SP – Jd. Humaitá (JD HUMAITÁ) e o CTO de Tecnologia e Inovação – Pq. Fontes de Ipiranga (CTI IPIRAN). Após apresentação, Dr. Ronaldo passou a palavra aos auditores da Audisa, que fizeram breves comentários sobre os índices, discorreram sobre o parecer sem ressalvas e concluíram que a instituição, como um todo, vem realizando um bom trabalho. Encerradas as apresentações e comentários. Após os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores(as) conselheiros(as) e, com base no parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, foi aberta a votação, restando aprovado por unanimidade todos os relatórios, balanços e documentos supramencionados da SPDM referentes à matriz e todas as filiais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor Presidente determinou o envio do Parecer do Conselho Fiscal à Assembleia, nos termos do Estatuto Social, acompanhado da presente ata, que foi lida e conferida pelos Srs. (as) Conselheiros (as) presentes. Dr. Ronaldo agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Senhor Diretor Presidente. Luciana Taborga - Secretária - Presidência da SPDM, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente - Diretor-Presidente da SPDM.

## SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA COORD. DE EMERG. REGIONAL DO LEBLON - CER LEBLON - AP 2.1

CNPJ nº 61.699.567/0072-86

### ATA DE REUNIÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Data: 23/04/2020 - 08h30min - Videoconferência

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte, às nove horas, em segunda chamada, reuniram-se, por videoconferência, em razão das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme disposto na Lei Federal 13.979 de 06/02/2020, os(as) senhores (as) associados (as) da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, regularmente convocados (as). **Justificadas as ausências** dos (as) seguintes associados (as): Prof. Dr. Clóvis Ryuichi Nakaie e Prof. Dr. Ruth Guinsburg. **Presentes os convidados:** Profs. Drs. Mário Silva Monteiro, Nacime Salomão Mansur e José Roberto Ferraro, Dr. Anderson Ferraresi e Srs (as). Marcelo Cincotto Esteves dos Santos, Sérgio Alexandre de Carvalho, Darlei Freire, Cleber Vieira da Silva, Vera Lucia Silva, Thaís Pinhão e os auditores da Audisa Srs. Alexandre Chiaratti e Mateus Yutaki Aragaki Ferreira. Apregoadas a primeira sessão, sem o atingimento do quórum mínimo necessário, aguardou-se por trinta minutos, quando então foi aberta a sessão, de acordo com o disposto no inciso II do parágrafo 3º, do artigo 15, do Estatuto Social vigente, assumindo a Presidência da Reunião o Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, escolhido por unanimidade, que agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos, seguindo a ordem do dia: **1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior:** dispensada a leitura pelos presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) associados (as), foi aberta a votação, e a Ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Em seguida, Dr. Ronaldo fez uma breve apresentação da SPDM e, após, houve a **2) Análise e aprovação do Parecer do Conselho Fiscal, que aprovou por unanimidade o Relatório, demonstrações contábeis, balanço e prestação de contas anual do exercício de 2019 e do Parecer da auditoria independente referente ao mesmo exercício.** Dr. Ronaldo informou que a presente reunião é ordinária, em cumprimento com os termos do Estatuto Social, e destina-se à análise e aprovação do Parecer do Conselho Fiscal da SPDM que, conforme se depreende do Parecer disponibilizado, o Conselho Fiscal, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, aprovou o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, levando em consideração os esclarecimentos prestados pela Administração e o parecer/Relatório dos Auditores Independentes emitido pela Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2019 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais, assim como foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Administrativo. Sra. Vera Lúcia iniciou a apresentação, expondo e explicando o relatório, balanço e prestação de contas comprendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2019 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli (STOROPOLLI), Hospital Geral de Pirajuçara (HGP), Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Querínia (HED), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva (HMPB), Hospital Geral Prof. Dr Waldemar C. P. Filho de Guarulhos (HGG), Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini (H ZERBINI), Hospital Geral de Pedreira (H PEDREIRA), Hospital Cantareira (CANTAREIRA), Hospital Lakan (LACAN), Hospital Municipal de Parelheiros (PARELHEIROS), Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran (HMFM), Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza (BATA CINZA), Hospital Regional de Sorocaba Dr. Adib D. Jatene – Bata Branca (BATA BRANCA), Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza (SJC CINZA), Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro (HMO), Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz (HOSP PEDRO), Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra (PSM TABOÃO), os Núcleos de Gestão Assistencial Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz Mariana (NGASC), Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC) Zona Leste (CEAC ZL), Centro de Atenção Psico-Social

### RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

**Opinião sobre as Demonstrações contábeis:** Examinamos as Demonstrações Contábeis da **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – Coord. De Emerg. Regional do Leblon – AP 2.1** que compreendem o Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, e as respectivas Demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sobre as Demonstrações Contábeis:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pelas demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que

CAPS Itapeva (CAPS ITAP), Rede Assist. Supervisão Técnica da Saúde VI. Maria/VI. Guilherme (VL GUILHERME), o AME Maria Zélia (AME MZ), o AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur (AMEPQ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), e o AME Mogi das Cruzes (AME MOGI), Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social (PROJ. REDE), Unidade Recomeço Helvétia (HELVÉTIA), Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos (CRLMSJC), CRATOD – Centro de Ref. de Álcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), Saúde Ocupacional – Afiliados SPDM (SAÚDE OCUP.), Instituto de Saúde da SPDM (INSTITUTO), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEAF VI. Mariana (CEAF VM), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEAF Campinas (CEAF CAMP), AME Idoso Oeste (IDOSO OESTE), AME Idoso Sudeste (IDOSO SUDESTE), Rede Assistencial de Superv. Técnica de Saúde Butantã (REDE BUTANTÃ), SIM-Serviço Integrado da Medicina (SIM), Pólo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN (PAI ZN), Projeto Autismo – Vila Mariana (AUTISMO), CAISM Centro de At. Integrada a Saúde Mental VI. Mariana (CAISM), SAMU 192 – Regional São José dos Campos (SAMU SJC), Unidades de Atend. Integrado UAI do Munic. de Uberlândia (UAI), Programa de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP), Rede Ass.-Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa (PAIS PARI), PAIS ÁMAS Hospitalares (PAIS ÁMAS), PAIS-Corporativo (CORPORATIVO), Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/Vila Mariana (PAIS IPIRANGA), Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba (PAIS PERUS), Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas (PAIS PRUDENTE), Rede Assist. da VI. Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopema (ARICANDUVA), PAIS A.P. 5.3 (AP 5.3), PAIS UPA João XXIII (JOÃO XXIII), PAIS A.P. 3.2 (AP 3.2), PAIS A.P. 1.0 (AP 1.0), PAIS UPA Sepetiba (SEPETIBA), PAIS-UPA Paciência (PACIÊNCIA), Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos (GEST EVENTOS), Coord. de Emerg. Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1 (LEBLON), Saúde Indígena Mato Grosso (M GROSSO), Saúde Indígena Pará (PARÁ), PAIS – UPA Zona Noroeste (NOROESTE), Hospital Universitário de Taubaté (TAUBATÉ), PAIS Complexo Hospitalar Irmã Dulce (IRMÃ DULCE), PAIS – Medicina Diagnóstica e Hospital Dia (HOSP DIA), Clínica de Psiquiatria (CLINICA PQ), PAIS-Unitades de Atenção Primária e Especializada (FORTALEZA), PAIS – UPA Bom Jesus (BOM JESUS), PAIS – UPA Lomba do Pinheiro (PINHEIRO), Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi (CHPEO), PABSF Americana (AMERICANA), a unidade PAIS P.A/P.S. (P.A/P.S.), Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo (ARARANGUÁ), o Hospital Florianópolis (H FLORIPA), PAIS SAMU Santa Catarina (SAMU SC) e o Hospital Municipal Dr. Benedicto Montenegro (MONTENEGRO). Na área da Educação, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde (FACULDADE) e CEI-Centros de Educação Infantil. Na área da Assistência Social, a SPDM participa de um projeto de inovação e desenvolvimento pessoal e profissional, o qual articula ações e serviços relacionados à pessoa com deficiência e seus familiares. Tal projeto é executado através de suas filiais Serv. de Reabilit. Lucy Montoro – Capital SP – Jd. Humaitá (JD HUMAITÁ) e o CTO de Tecnologia e Inovação – Pq. Fontes do Ipiranga (CTI IPIRAN). Dr. Ronaldo ressaltou a importância de avaliação desses documentos pela Assembleia e, após esclarecimentos necessários por parte dos responsáveis pela Contabilidade, passou a palavra aos auditores da Audisa - Auditoria Independente, que fizeram breves comentários sobre os índices, discorreram sobre o parecer, sem ressalvas, e concluíram que a instituição, como um todo, vem realizando um bom trabalho. O Senhor Presidente agradeceu as explicações e, sem mais pedidos de esclarecimentos ou observações, colocou em votação o Parecer do Conselho Fiscal, que aprovou por unanimidade e sem ressalvas o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2019 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e de suas filiais, restando aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente desta reunião. Luciana Taborga - Secretária, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente.

as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 27 de março de 2020. **Audisa Auditores Associados - CRC/SP 2SP 024298/O-3.** Ivan Roberto dos Santos Pinto Junior - Contador - CRC/RS 058.252/O-1 - CVM: Ato Declaratório Nº 7710/04.

## SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – PAIS – UPA PACIÊNCIA

CNPJ nº 61.699.567/0064-76

**NOTA DA ADMINISTRAÇÃO:** Em complemento às demonstrações contábeis consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o parecer da Assembleia dos Associados da S.P.D.M. e o relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as demonstrações contábeis da unidade: **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – PAIS – UPA PACIÊNCIA** que integra a S.P.D.M.. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Diretor-Presidente da SPDM.

### RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Membros do Conselho Fiscal, Administrativo e Assembleia Geral dos Associados. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no artigo 26 inciso VIII, submetemos à apreciação de V. S.º o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente. Conforme artigo 1º do Estatuto Social, a SPDM, proprietária do Hospital São Paulo, originalmente denominada Escola Paulista de Medicina, constituída por escritura pública de 26/06/1933, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública Estadual e Municipal, regida por seu estatuto e legislação aplicável. A SPDM tem como objetivos manter e gerenciar o Hospital São Paulo, hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e demais instalações, bem como gerenciar ou assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência à saúde e unidades afins. A diretriz primordial da Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Ainda faz parte das

diretrizes, promover e manter o ensino e a pesquisa, básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico. Através de cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir, comercializar e disponibilizar material didático e científico nas áreas de atuação. A gestão da Entidade é baseada no sistema de governança corporativa e na condição de entidade filantrópica, apesar das demandas crescentes por atendimentos e da escassez de recursos, busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Órgão deliberativo da SPDM, o Conselho Administrativo, além de outras atribuições, apresenta ao Conselho Fiscal, análise de resultados que inclui prestação de contas, balanço Patrimonial da SPDM e quadros comparativos com exercício anterior. Objetivando fiscalizar e acompanhar as atividades da Associação, o Conselho Fiscal é responsável pela aprovação do balanço apresentado pelo Conselho Administrativo. Para comprovar a legitimidade dos atos praticados, conta também com a avaliação permanente de uma empresa de auditoria independente contratada nos termos exigidos pela legislação. Assim, a Instituição contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade,

respaldada por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Com sua inserção na área da Assistência Social e Educação, a SPDM ampliou sua prestação de serviços em atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, oferecendo ainda na área Educação, cursos de graduação, pós-graduação Latu Senso (MBA-Especialização), cursos de extensão - cursos livres e também a gestão de Centros de Educação Infantil. São Paulo, 28 de Fevereiro de 2020. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Diretor-Presidente da SPDM.

### COMPARATIVO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - Valores em Reais

	2019	2018
<b>ATIVO</b>		
Ativo Circulante	<b>6.343.732,97</b>	<b>12.195.997,29</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa (nota 4.1)	<b>933.784,56</b>	<b>473.455,45</b>
Bancos conta Movimento	33.117,15	10.878,23
Aplicações Financeiras (nota 4.2)	900.667,41	462.577,22
Cliente É Outros Recebíveis	<b>5.321.696,67</b>	<b>11.563.795,27</b>
Clientes	<b>4.368.347,20</b>	<b>10.660.783,27</b>
Prefeitura Município Rio de Janeiro - PAIS (nota 4.3)	4.368.347,20	10.660.783,27
Outros Créditos (nota 4.4)	<b>953.349,47</b>	<b>903.012,00</b>
Adiantamento SPDM	943.500,00	902.000,00
Adiantamentos e outros créditos	9.849,47	1.012,00
Despesas Antecipadas (nota 10)	<b>6.548,57</b>	<b>0,00</b>
Despesas Antecipadas	6.548,57	0,00
Estoque (nota 4.5)	<b>81.703,17</b>	<b>158.746,57</b>
Materiais utilizados no Setor de Farmácia	39.995,03	77.537,51
Materiais de Almoxarifado	41.708,14	81.209,06
Ativo Não Circulante	<b>367.932,33</b>	<b>482.169,13</b>
Realizável a Longo Prazo	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
Depósito Judicial	8.000,00	8.000,00
Ativo Imobilizado Terceiros (nota 4.19)	<b>1.432.441,12</b>	<b>1.428.663,92</b>
Imobilizado - Bens de Terceiros	1.432.441,12	1.428.663,92
Ajuste Vida Útil Econômica Bens Terceiros (nota 4.19)	<b>(1.072.508,79)</b>	<b>(954.494,79)</b>
Bens Terceiros	(1.072.508,79)	(954.494,79)
Total do Ativo	<b>6.711.665,30</b>	<b>12.678.166,42</b>
<b>PASSIVO</b>		
Passivo Circulante	<b>5.066.756,75</b>	<b>11.126.110,08</b>
Fornecedores	<b>30.328,22</b>	<b>89.891,02</b>
Fornecedores Nacionais	30.328,22	89.891,02
Serviços de Terceiros	<b>380.590,01</b>	<b>49.911,56</b>
Serviços de Terceiros P. Jurídica	380.590,01	49.911,56
Serviços Próprios	<b>1.773.666,38</b>	<b>1.975.450,07</b>
Salários a Pagar	488.229,66	563.723,14
Contribuições a Recolher (nota 4.10)	114.849,14	113.155,31
Provisão de Férias (nota 4.7)	832.458,07	905.104,24
Provisão de FGTS sobre Férias (nota 4.7)	66.500,02	72.336,68
Provisão PIS s/ 13º Salário e Férias (nota 4.7,4.8 e 4.16)	0,00	9.051,04
Empréstimo a Funcionário Lei 10.820/03	16.365,92	7.192,47
Impostos a Recolher (4.11)	227.948,56	275.674,45
Benefícios	27.315,01	29.212,74
Tributos	<b>5.621,67</b>	<b>3.650,82</b>
Obrigações Tributárias	5.621,67	3.650,82
Conta a Pagar / Valores de Terceiros	<b>2.876.550,47</b>	<b>9.007.206,61</b>
Cheques Emitidos a Compensar	993.004,78	211.608,93
Convênios/Contratos Públicos a Realizar (nota 5.2)	1.734.028,65	8.795.597,68
Serviços de Terceiros P. Física	14.230,04	0,00
Outras Contas a Pagar	2.287,00	0,00
Diversos a Pagar SPDM	133.000,00	0,00
Passivo Não Circulante	<b>1.644.908,55</b>	<b>1.552.056,34</b>
Recursos Convênios em Execução	<b>1.643.508,32</b>	<b>1.552.056,34</b>
Imobilizado - Bens de terceiros (nota 4.19)	1.432.441,12	1.428.663,92
Ajust. vida útil econômica- Bens de terceiros (nota 4.19)	(1.072.508,79)	(954.494,79)
Valor Estimado - Rescisão de Contrato (notas 4.9 e 4.12)	1.283.575,99	1.077.887,21
Outras Obrigações com Terceiros	<b>1.400,23</b>	<b>0,00</b>
Provisão Despesa Proc. Trabalhistas	1.400,23	0,00
Total do Passivo	<b>6.711.665,30</b>	<b>12.678.166,42</b>
Patrimônio Líquido (Nota 6)	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	<b>6.711.665,30</b>	<b>12.678.166,42</b>

### COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - Valores em Reais

	2019	2018	2019	2018
(=)Receita Bruta de Serviços	<b>17.217.835,49</b>	<b>17.128.140,68</b>	(-) Gratuidades	<b>2.431.781,19</b>
(+) Serviços	<b>16.705.124,31</b>	<b>16.913.357,14</b>	(-) Isenção Usufruída (nota 8)	<b>2.431.781,19</b>
Contrato de Gestão nº 01/2016	13.639.011,93	13.877.045,91	(-)Despesas Operacionais	<b>5.128.516,29</b>
Isenção Usufruída (nota 8)	3.063.957,45	3.034.061,34	(-) Serviços	<b>3.334.738,11</b>
Trabalho Voluntário (nota 8.1)	2.154,93	2.249,89	(-) Pessoal Serviços Próprios	<b>2.273.751,15</b>
(+) Outras Receitas Operacionais	<b>512.711,18</b>	<b>214.783,54</b>	(-) Serviços de Terceiros	<b>2.235.017,64</b>
(=) Receita Líquida de Serviços Prestados	<b>17.217.835,49</b>	<b>17.128.140,68</b>	(-) Trabalho Voluntário (nota 8.1)	<b>2.154,93</b>
(+)Outras Receitas	<b>6.807,19</b>	<b>6.464,81</b>	(-) Despesas com Mercadorias	<b>609.880,94</b>
(+)Receitas Gerais	<b>6.807,19</b>	<b>6.464,81</b>	(-) Medicamentos e Materiais	<b>609.880,94</b>
Outras Receitas	3.488,39	4.263,68	(-) Tributos	<b>1.742,88</b>
Descontos Recebidos	3.318,74	2.201,00	(-) Impostos Taxas e Contrib	<b>1.742,88</b>
Financeiras	0,06	0,13	(-) Gratuidades	<b>632.176,26</b>
(=) Receita Líquida	<b>17.224.642,68</b>	<b>17.134.605,49</b>	(-) Isenção Usufruída(nota 8)	<b>632.176,26</b>
(-) Custos Operacionais	<b>12.096.126,39</b>	<b>12.307.398,17</b>	(-) Outras Despesas Operacionais	<b>549.978,10</b>
(-) Serviços	<b>9.105.217,22</b>	<b>9.260.209,22</b>	(-) Despesas Financeiras	<b>33.489,72</b>
(-) Pessoal Serviços Próprios	8.583.041,71	8.911.316,07	(-) Despesas Bens Permanentes de Terceiros	<b>3.777,20</b>
(-) Serviços de Terceiros	522.175,51	348.893,15	(-) Estrutura SPDM	<b>512.711,18</b>
(-) Custos com Mercadorias	<b>559.127,98</b>	<b>626.360,68</b>	(-) Outras Despesas	<b>0,00</b>
(-) Medicamentos e Materiais	559.127,98	626.360,38	(-) Outras Despesas	<b>288.806,65</b>
			(=) Superávit / Déficit do Exercício (nota 4.17)	<b>0,00</b>
				<b>0,00</b>

### COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - Valores em Reais

	2019	2018	2019	2018
Fluxos de caixa das atividades operacionais			Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais	<b>346.092,31</b>
Superávit / Déficit do exercício/periódo	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	Fluxos de caixa das atividades de investimentos	<b>(575.673,78)</b>
Variações nos ativos e passivos			(-) Adição de Bens de Terceiros	<b>114.236,80</b>
(Aumento) Redução em contas a receber	6.292.436,07	(7.273.820,80)	Caixa líquido consumido pelas atividades de investimentos	<b>111.364,56</b>
(Aumento) Redução outros créditos	(50.337,47)	(436.048,00)	Aumento (Redução) em estoques	<b>114.236,80</b>
(Aumento) Redução de despesas antecipadas	(6.548,57)	0,00	Aumento (Redução) em fornecedores	<b>111.364,56</b>
(Aumento) Redução em estoques	77.043,40	(29.442,61)	Aumento (Redução) nas doações e subvenções/Contratos de gestão	<b>0,00</b>
Aumento (Redução) em fornecedores	1.052.511,50	(226.902,56)	Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	<b>0,00</b>
Aumento (Redução) nas doações e subvenções/Contratos de gestão	(6.855.880,25)	7.310.827,82	Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	<b>(46.309,22)</b>
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(48.895,57)	191.076,93	Saldo inicial de Caixa e equivalente	<b>473.455,45</b>
Aumento (Redução) de Bens de Terceiros	(114.236,80)	(111.364,56)	Saldo final de Caixa e equivalente	<b>933.784,56</b>

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

**1 - CONTEXTO OPERACIONAL, NORMAS E CONCEITOS GERAIS APLICADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** A Entidade, **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – PAIS – UPA Paciência** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nºs. 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Desde o início das atividades, a SPDM / Programa de Atenção Integral à Saúde busca o crescimento e a consolidação dos serviços de saúde, a fim de garantir mudanças nos indicadores e na qualidade de vida da população, pautado entre outros, pelos princípios da integralidade e da equidade, com uma visão estratégica da gestão dos serviços de saúde, definida em um processo de aprimoramento contínuo. A SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde e o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde celebraram o Con-

trato de Gestão nº 01/2016, tendo como objetivo a operacionalização, apoio e execução de atividades e serviços de saúde no âmbito das Urgências e Emergências em Unidade de Pronto Atendimento (UPA), unidade de atendimento não hospitalar da Área de Planejamento 5.3, com vigência de 04/01/2016 a 03/01/2020. **2 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA:** A SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde - UPA Paciência enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **2.1 - Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Trib

## SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – PAIS – UPA PACIÊNCIA

CNPJ nº 61.699.567/0064-76

tenção dos seus objetivos institucionais (art. 5º do Estatuto Social); c) mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 25 XIX e art. 56 § único), são submetidos à aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 46 I) e Assembleia Geral dos Associados (art. 19 V do Estatuto Social). **2.2 - Isenção Tributária e Característica da Isenção:** A SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde - UPA Paciência também se enquadra no conceito de isenção das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por constituir-se em instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, que atua na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com o artigo 1º da Lei nº 12.101/09, alterada pela Lei 12.868/13 e regulamentada pelo Decreto nº 8.242/2014, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), apresentando as seguintes características: ➤ a Instituição é regida por legislação infraconstitucional; ➤ a Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, no caso do descumprimento das situações previstas em Lei (contrapartida); ➤ existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a entidade é dispensada de pagar o tributo; ➤ há o direito do Governo de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido, em razão do cumprimento das disposições legais. **2.3 - Requisitos para Manutenção da Isenção Tributária:** A Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868/13 e regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14, estabelece em seu art. 29 e incisos que a entidade beneficiada certificada como filantrópica e de assistência social, na forma do Capítulo II, fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeiteiros, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; IV - mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; V - não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto; VI - conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; VIII - apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Em outubro de 2013 a Lei 12.868 trouxe alterações ao art. 29 estabelecendo em três novos parágrafos que: § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput não impede: I - a remuneração aos diretores não estatutários que tenham vínculo empregatício; II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal. § 2º A remuneração dos dirigentes estatutários referidos no inciso II do § 1º deverá obedecer às seguintes condições: I - nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até 3º grau, inclusive afim, de instituidores, sócios, diretores, conselheiros, benfeiteiros ou equivalentes da instituição de que trata o caput deste artigo; e II - o total pago a título de remuneração para dirigentes, pelo exercício das atribuições estatutárias, deve ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido neste parágrafo. § 3º O disposto nos §§ 1º e 2º não impede a remuneração da pessoa do dirigente estatutário ou diretor que, cumulativamente, tenha vínculo estatutário e empregatício, exceto se houver incompatibilidade de jornadas de trabalho. **3 - Apresentação das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2019, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos, e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. **3.1 - Razão Social SPDM:** SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM - PAIS - UPA Paciência - Est. Santa Eugênia, 0 - Paciência - Rio de Janeiro - CEP 23585-430 - CNPJ nº 61.699.567/0064-76. **3.2 - Formalidade da Escrituração:**

**cão Contábil - Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000):** A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, são transmitidas através do ECD (Escrituração Contábil Digital) e transmitidas a RFB (Receita Federal do Brasil) via digital e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, conforme determina a portaria 1.420 de 19 de dezembro de 2.013 pela RFB. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade mantém em boas ordens a documentação contábil. **4 - Práticas Contábeis na Elaboração das Demonstrações:** Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002) e suas alterações. Em 2016 a SPDM ajustou seu plano de contas no sentido de atender aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. Foram reestruturadas as contas dos grupos do Ativo e Passivo para classificá-las em Circulante e Não Circulante conforme determinação legal. As contas do Passivo relacionadas ao fornecimento de materiais e serviços passaram a ser classificadas pelo CNPJ do fornecedor/prestador. A nova estrutura nos possibilitou reclassificar o grupo de despesas para segregá-lo entre Custos, para contemplar atividades diretamente ligadas à atividade fim, e Despesas com atividades de suporte administrativo. Para suportar as novas contas foram realizados ajustes entre as contas contábeis de modo a permitir a correta transferência de saldos bem como garantir sua exatidão no SPED, sistema de escrituração digital do governo federal. **4.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC - TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e, que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Período	31/12/2019	31/12/2018
Saldos em Bancos	33.117,15	10.878,23
Aplicação Financeira de Curto Prazo	900.667,41	462.577,22
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>933.784,56</b>	<b>473.455,45</b>

**4.2 - Aplicações Financeiras:** As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações encontram-se aplicadas por força do Contrato de Gestão nº 01/2016 cujo rendimento é revertido integralmente ao Contrato de Gestão em epígrafe.

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Rentabilidade / Mês	R\$
		Taxa %	31/12/2019
Caixa Econômica Federal	CAIXA FIC GIRO EMB-PRESAS RF REF DIL	0,3422%	900.667,41

**4.3 - Contas a Receber:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das parcelas contempladas no Cronograma de Desembolso, conforme estabelecido no Contrato de Gestão. O Contrato é reconhecido por seu valor integral e caso a vigência exceda mais de um exercício, parte do Contrato é registrado no grupo Não Circulante. **4.4 - Outros Créditos e Adiantamentos:** Representam valores a receber ou a descontar de pagamentos futuros, tais como adiantamentos realizados a funcionários (férias, salário, 13º e outros), fornecedores, e créditos a receber do Contrato de Gestão. **4.5 - Estoques:** Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor total escrito em estoques no exercício de 2019 é de R\$ 81.703,17.

A provisão para desvalorização dos estoques é constituída, quando necessário, com base na análise dos estoques e seu tempo de permanência. O montante de provisão é considerado pela Administração ser suficiente para eventuais perdas. (Resolução CFC Nº. 1.170/09 (NBC TG 16)).

Valores em Reais - Estoque	31/12/2019	31/12/2018
Materiais utilizados no setor de Farmácia	39.995,03	77.537,51
Materiais de Almoxarifado	47.708,14	81.209,06
<b>Total</b>	<b>81.703,17</b>	<b>158.746,57</b>

**4.6 - Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes. **4.7 - Provisão**

**de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **4.8 - Provisão de 13º Salário**

**e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. **4.9 - Outras Provisões:**

Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. Baseado nas cláusulas contratuais do Contrato de Gestão nº 01/2016 e na IAS 37, a O.S. SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde - UPA Paciência tem como responsabilidade, os pagamentos das verbas trabalhistas, bem como, ao final do Contrato de Gestão, quitar todas as obrigações devidas aos colaboradores, inclusive as indenizações contempladas na CLT e respectivas convenções. Desta forma, calculamos na conta "Valor Estimado - Rescisão de Contrato", as obrigações presentes, resultante de eventos passados, baseados nos valores atuais contemplados na folha de pagamento até a data do Balanço. **4.10 - Contribuições a Recolher:**

Valores em Reais	2019 - R\$	2018 - R\$
INSS	38.081,09	17.637,54
FGTS	76.768,05	84.868,27
PIS	0,00	10.649,50
<b>Total</b>	<b>114.849,14</b>	<b>113.155,31</b>

#### 4.11 - Impostos a Recolher:

Valores em Reais	2019 - R\$	2018 - R\$
I.R.	227.901,55	275.674,45
INSS M.P.83	47,01	0,00
<b>Total</b>	<b>227.948,56</b>	<b>275.674,45</b>

**4.12 - Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações, e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, inclusive "Outras Provisões" citados no item 4.9, as mesmas foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **4.13 - Contingências Passivas:**

Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC nº 1.180/09 que aprova a NBC TG 25 e Deliberação CVM nº 594, de 15 de Setembro de 2009 que aprova o CPC 25. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá, requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contíngente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. No exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2019, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Para ações onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a R\$ 586.861,60. **4.14 - Contingências Ativas:** Os ativos contingentes surgem normalmente de evento não planejado ou de outros não esperados que deem origem à possibilidade de entrada de benefícios econômicos para a entidade. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Os ativos contingentes são avaliados periodicamente para garantir que os desenvolvimentos sejam apropriadamente refletidos nas demonstrações contábeis. Quando a entrada de benefícios econômicos se tornarem provável, a entidade divulga o ativo contíngente através de breve descrição da natureza dos ativos contingentes na data do balanço. **4.15 - Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **4.16 - Outros Passivos Exigíveis (PIS):**

No tocante a outros passíveis exigíveis, em especial com relação às contribuições ao Programa de Integração Social - PIS, a entidade promoveu o ajuizamento de ações em face da União Federal, visando à obtenção,

## SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – PAIS – UPA PACIÊNCIA

CNPJ nº 61.699.567/0064-76

junto ao Poder Judiciário, de decisões favoráveis que determinem a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários referentes à Matriz e suas filiais. Destaca-se que se obteve êxito nessa demandas, com o reconhecimento de sua imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, no ano de 2019. Em decorrência desse fato, houve a reversão contábil do passivo, no valor de 13.038,84. **4.17 - Apuração do Resultado:** O resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência, as receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados, respeitando-se o estabelecido na Resolução CFC 1305/10 (NBC TG 07), no que se refere ao reconhecimento de receitas de assistências governamentais. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado. O resultado do exercício é "zero" face à exigência do reconhecimento em contas de resultado. **4.18 - A influência da Resolução CFC 1409/12 (ITG 2002) na contabilização recursos públicos em relação aos índices**

**Financeiros:** A Contabilização dos recursos públicos oriundos de Contratos de Gestão seguem, na SPDM, rigorosamente as Leis 11.638/07, Lei 11.941/09 e, fundamentalmente, a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 (Interpretação Técnica Geral). De tal forma é oportuno dizer que os recursos públicos oriundos destes Contratos de Gestão, são de uso ex-

clusivo para executar despesas do contrato e assim, não preveem superávit ou déficit como resultado. Conforme item 11 da ITG 2002 aplicado para esse tipo de recurso, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, à contrapartida da subvenção, de contribuição para custeio e investimento registrados no ativo, deve ser em conta específica do passivo. Com relação aos índices financeiros em Entidades que tem majoritariamente esse tipo de recurso podemos observar em dois exemplos: **Índice de Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante\*)** e **Índice de Endividamento Total= (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Ativo Total**, que a contabilização nos moldes do item 11 da ITG 2002, fará com que tais índices sejam sempre igual a 1, pois não há patrimônio tampouco resultado, seja ele deficitário ou superavitário. **4.19 - Imobilizado:** O imobilizado do uso da SPDM - PAIS - UPA Paciência é composto por bens de terceiros, os quais são fruto de aquisição realizada com recursos do Contrato de Gestão nº 01/2016 para os quais possuímos documentos enviados as Secretarias de Saúde para fins de incorporação ao Patrimônio Público. Segundo o inciso II do § 3º do art. 183 da Lei nº 6.404/76, acrescentado pela Lei nº. 11.638/07, e Lei 11.941/09, "A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, revisar e ajustar os critérios utilizados para determinação da vida útil-econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização".

de pagamento de serviços próprios e de terceiros PF e PIS sobre a folha de pagamento. **8.1-Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Para o ano de 2019 tomou por base o valor médio dos honorários praticados em Ago/2017 (R\$/hora) no Brasil: Pesquisa Perfil das Empresas de Consultoria no Brasil 2016 Concepção e Coordenação Luiz Affonso Romano Análise Estatística Sérgio Santos Comercialização. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período e o valor da hora é atualizado anualmente pelo INPC acumulado. O montante desse serviço que se encontra consignado em contas de resultado em 2019 correspondeu a R\$ 2.154,93.

### 9 - Ajuste a Valor Presente (Resolução do CFC N° 1.151/09 NBC TG

**12:** Em atendimento as legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. A Administração entendeu que não foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente, pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não-circulante) não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução 1.151/09, que aprova NBC TG 12, onde descreveremos a seguir as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriedade no cumprimento desta Norma: ➤ Todas as transações que dão origem aos ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com liquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhecimento; ➤ As operações que, em sua essência, representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela resolução 1.187/09 que a aprova NBC TG 30, que trata de receitas; e ➤ Operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente. **10 - Seguros:** Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio de Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos pelos Administradores da Entidade em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso. **11 - Das Disposições da Lei 12.101 e Portaria 834/16 MS:** O Programa de Atenção Integral à Saúde - UPA Paciência manteve a gestão do Contrato de Gestão nº 01/2016 no exercício de 2019 em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e o Município do Rio de Janeiro. Os atendimentos alcançaram os números descritos abaixo:

Nº Contrato de Gestão	Descrição	Consulta Médica	Consulta outros prof. de nível superior	Exames	Procedimentos	Medicamentos Distribuídos**
001/2016	Rio de Janeiro UPA 5.3 Paciência	65.650	63	38.387	47.136	292.750

Fonte: TABNET SMS-RJ; registro da unidade (\*\*). **12 - Relatório de Prestação de Contas:** A SPDM - PAIS - UPA Paciência, elaborou relatórios mensais e anuais para prestação de contas do Contrato de Gestão nº 01/2016 que mantém com a Secretaria Municipal de Saúde e o Município do Rio de Janeiro. Em 2019 os relatórios de Prestação de Contas, foram auditados e revisados por auditores independentes. **13 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 56 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Debora Melo Kiyaman Contadora - CRC -1SP 290.262/O-6	Darlei Alves Freire Controladoria - CRC -1SP 219.650/O-9
Mário Silva Monteiro Superintendente - SPDM/PAIS	Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira Diretor-Presidente da SPDM

**CNPJ: 61.699.567/0064-76**

**Contrato de Gestão nº** R\$ 01/2016 - UPA Paciência 13.363.249,03

**6 - Patrimônio Líquido:** O Patrimônio atualmente não apresenta valores em virtude da aplicação do que estabelecem as resoluções CFC 1409/12 (item11) e 1305/10 (itens 12 e 15 A) que enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, à contrapartida da Assistência Governamental, de contribuição para custeio e investimento deve ser em conta específica do passivo, de forma que o resultado será sempre zero.

**7 - Resultado Operacional:** Em virtude do reconhecimento de receitas e despesas conforme Resolução nº 1.305/13 NBC TG 107(R2), item 12 a 15 A, o Resultado do Exercício é "zero", face a exigência do reconhecimento em contas do resultado de receitas e despesas compensados em base sis-

## SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – PAIS – UPA PACIÊNCIA

CNPJ nº 61.699.567/0064-76

### REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

**ATA DE REUNIÃO de 09 de abril de 2020 – 09h00 às 10h30min**

**Presentes:** Conselheiros: Profs. (as). Drs. (as) Marcelo Nascimento Burattini, José Carlos Costa Baptista Silva, Denise Caluta Abranches e Dulce Aparecida Barbosa. **Dirutor-Presidente** Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira. **Convidados:** Profs. Drs. José Roberto Ferraro, Gaspar de Jesus Lopes Filho e Mário Silva Monteiro, e os (as) Srs (as) Marcelo Cincotto Esteves dos Santos, Sérgio Alexandre de Carvalho, Cleber Vieira da Silva, Darlei Freire, Vera Lúcia Silva, Thais Pinhão e os Auditores da Audisa, Srs. Alexandre Chiaratti e Mateus Yutaki Aragaki Ferreira. **Ausências Justificadas:** Dra. Denise Freitas. **Horário:** 09h00min às 10h30min. Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte, às nove horas, reuniram-se, excepcionalmente, por videoconferência, em razão das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme disposto na Lei Federal 13.979 de 06/02/2020, os (as) senhores (as) membros do Conselho FISCAL da SPDM, sob a presidência do Dirutor-Presidente que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos e submeteu-se à aprovação a ata da reunião anterior que, depois de lida, foi aprovada por unanimidade dos (as) conselheiros(as) presentes, passando então a deliberação dos itens da **ORDEM DO DIA: 1) Análise do Relatório, demonstrações contábeis, balanço e prestação de contas anual do exercício de 2019 e do Parecer da auditoria independente referente ao mesmo exercício**, convidando e passando a palavra à diretora de contabilidade da SPDM, Sra. Vera Lúcia Silva, para apresentação e esclarecimentos do relatório, balanço e prestação de contas compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2019 consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli (STOROPOLLI), Hospital Geral de Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quércea (HED), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva (HMPB), Hospital Geral Prof. Dr. Waldemar C. P. Filho de Guarulhos (HGG), Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini (H ZERBINI), Hospital Geral de Pedreira (H PEDREIRA), Hospital Cantareira (CANTAREIRA), Hospital Lakan (LACAN), Hospital Municipal de Parelheiros (PARELHEIROS), Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran (HMF), Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza (BATA CINZA), Hospital Regional de Sorocaba Dr. Adib D. Jatene – Bata Branca (BATA BRANCA), Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza (SJC CINZA), Hospital e Maternidade Dr. Odelho Leão Carneiro (HMO), Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz (HOSP PEDRO), Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra (PSM TABOÃO), os Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz Mariana (NGASC), Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC) Zona Leste (CEAC ZL), Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva (CAPS ITAP), Rede Assist. Supervisão Técnica da Saúde VI. Maria/VI. Guilherme (VL GUILHERME), o AME Maria Zélia (AME MZ), o AME Psiquiatra Dra. Jandira Mansur (AMEPQ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), e o AME Mogi das Cruzes (AME MOGI), Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social (PROJ. REDE), Unidade Recomeço Helvética (HELVÉTIA), Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos (CRLMSJC), CRATOD – Centro de Ref. de Álcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), Saúde Ocupacional – Afiliados SPDM (SAÚDE OCUP), Instituto de Saúde da SPDM (INSTITUTO), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEAf VI. Mariana (CEAF VM), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEAf Campinas (CEAF CAMP), AME Idoso Oeste (IDOSO OESTE), AME Idoso Sudeste (IDOSO SUDESTE), Rede Assistencial de Superv. Técnica de Saúde Butantã (REDE BUTANTÃ), SIM-Serviço Integrado da Medicina (SIM), Pólo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN (PAI ZN), Projeto Autism – Vila Mariana (AUTISMO), CAISM Centro de At. Integrada a Saúde Mental VI. Mariana (CAISM), SAMU 192 – Regional São José dos Campos (SAMU SJ), Unidades da Atend. Integrado UAI do Munic. de Uberlândia (UAI), Programa de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP), Rede Ass.-Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa (PAIS PARI), PAIS AMAS Hospitalares (PAIS AMAS), PAIS – Corporativo (CORPORATIVO), Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/Vila Mariana (PAIS IPIRANGA), Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba (PAIS PERUS), Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas (PAIS PRUDENTE), Rede Assist. da VI. Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba (ARICANDUVA), PAIS A.P. 5.3 (AP 5.3), PAIS UPA João XXIII (JOÃO XXIII), PAIS A.P. 3.2 (AP 3.2), PAIS A.P. 1.0 (AP 1.0), PAIS UPA Sepetiba (SEPETIBA), PAIS – UPA Paciência (PACIÉNCIA), Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos (GEST EVENTOS), Coord. de Emerg. Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1 (LEBLON), Saúde Indígena Mato Grosso (M GROSSO), Saúde Indígena Pará (PARÁ), PAIS – UPA Zona Noroeste (NOROESTE), Hospital Universitário de Taubaté (TAUBATÉ), PAIS Complexo Hospitalar Irmã Dulce (IRMÃ DULCE), PAIS – Medicina Diagnóstica e Hospital Dia (HOSP DIA), Clínica de Psiquiatria (CLÍNICA PQ), PAIS-Unitades de Atenção Primária e Especializada (FORTALEZA), PAIS – UPA Bom Jesus (BOM JESUS), PAIS – UPA Lomba do Pinheiro (PINHEIRO), Complexo Hospitalar Prefeito Edvaldo Orsi (CHPEO), PABSF Americana (AMERICANA), a unidade PAIS P.A/P.S (P.A/P.S), Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzi (ARARANGUÁ), o Hospital Florianópolis (H FLORIPA), PAIS SAMU Santa Catarina (SAMU SC) e o Hospital Municipal Dr. Benedicto Montenegro (MONTENEGRO). Na área da Educação, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde (FACULDADE) e CEI-Centros de Educação Infantil. Na área da Assistência Social, a SPDM participa de um projeto de inovação e desenvolvimento pessoal e profissional, o qual articula ações e serviços relacionados à pessoa com deficiência e seus familiares. Tal projeto é executado através de suas filiais Serv. de Reabilit. Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá (JD HUMAITÁ) e o CTO de Tecnologia e Inovação – Pq. Fontes do Ipiranga (CTI IPIRAN). Após os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores(as) conselheiros(as) e, com base no parecer dos Auditores Independentes, foi aberta a votação, e este Conselho aprovou, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, todos os relatórios, balanços e documentos supramencionados da SPDM referentes à matriz e todas as filiais. Dr. Ronaldo alertou para a responsabilidade do cumprimento das obrigações para a manutenção da filantropia e Dr. Marcelo Burattini sugeriu efetuar reuniões extraordinárias com o Conselho Administrativo para discussão de alternativas administrativas destinadas a prevenir a repetição destes problemas no futuro. Por fim, em cumprimento ao exigido por lei e pelo Estatuto Social da entidade, o senhor presidente determinou a elaboração do Parecer, em apartado, nos termos aqui decididos. Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata, assim como o parecer lidos, conferidos e firmados pelos (as) Srs (as). Conselheiros (as) e pela Secretaria, nesta data, dando-se por encerrada a reunião. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira – Presidente da reunião, Luciana Taborga – secretária.

### REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

**ATA DE REUNIÃO de 13 de abril de 2020 – 8h30min às 10h00min**

**Presentes:** Conselheiros: Profs. (as) Drs. (as) Alberto Goldenberg, Walter José Gomes, Clóvis Ryuichi Nakae, Flávio Faloppa, Marcos Pacheco Toledo de Ferraz, Ruth Guinsburg, Dra. Maria Inês Rodrigues Landini Dolci e Dr. Ricardo Camargo. **Dirutor-Presidente:** Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, **Vice-Dirutor Presidente:** Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho. **Convidados:** Profs. Drs. Mário Silva Monteiro, Nacime Salomão Mansur e José Roberto Ferraro, os (as) Srs (as). Marcelo Cincotto Esteves dos Santos, Sérgio Alexandre de Carvalho, Darlei Freire, Cleber Vieira da Silva, Vera Lúcia Silva, Thais Pinhão e os auditores da Audisa Srs. Alexandre Chiaratti e Mateus Yutaki Aragaki Ferreira; **Horário:** 08h30min às 10h00min. Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, em razão das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme disposto na Lei Federal 13.979 de 06/02/2020, os (as) senhores (as) membros do Conselho Administrativo da SPDM, sob a presidência do Dirutor-Presidente que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos e submeteu-se à aprovação a ata da reunião anterior que, depois de lida, foi aprovada por unanimidade dos(as) conselheiros(as) presentes. Dr. Ronaldo fez uma breve apresentação da SPDM e passou então a deliberação dos itens da **ORDEM DO DIA: 1) Análise do Relatório, demonstrações contábeis, balanço e prestação de contas anual do exercício de 2019 e do Parecer da auditoria independente referente ao mesmo exercício**. Dr. Ronaldo discorreu sobre a importância de análise e divulgação do Relatório Anual da Administração, Demonstrações Contábeis, Balanço, Prestação de contas e, Parecer da auditoria independente referente ao exercício de 2019, lembrando que estes documentos foram previamente encaminhados e disponibilizados a cada um dos membros presentes. Informou também que o Conselho Fiscal, por unanimidade de votos, e sem nenhuma observação, emitiram parecer favorável pela aprovação dos Relatórios apresentados, conforme documento igualmente enviado aos membros deste Conselho, convidando e passando a palavra à diretora de contabilidade da SPDM, Sra. Vera Lúcia Silva para apresentação e esclarecimentos do relatório, balanço e prestação de contas compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2019 consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli (STOROPOLLI), Hospital Geral de Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quércea (HED), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva (HMPB), Hospital Geral Prof. Dr. Waldemar C. P. Filho de Guarulhos (HGG), Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini (H ZERBINI), Hospital Geral de Pedreira (H PEDREIRA), Hospital Cantareira (CANTAREIRA), Hospital Lakan (LACAN), Hospital Municipal de Parelheiros (PARELHEIROS), Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran (HMF), Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza (BATA CINZA), Hospital Regional de Sorocaba Dr. Adib D. Jatene – Bata Branca (BATA BRANCA), Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza (SJC CINZA), Hospital e Maternidade Dr. Odelho Leão Carneiro (HMO), Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz (HOSP PEDRO), Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra (PSM TABOÃO), os Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz Mariana (NGASC), Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC) Zona Leste (CEAC ZL), Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva (CAPS ITAP), Rede Assist. Supervisão Técnica da Saúde VI. Maria/VI. Guilherme (VL GUILHERME), o AME Maria Zélia (AME MZ), o AME Mogi das Cruzes (AME MOGI), Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social (PROJ. REDE), Unidade Recomeço Helvética (HELVÉTIA), Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos (CRLMSJC), CRATOD – Centro de Ref. de Álcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), Saúde Ocupacional – Afiliados SPDM (SAÚDE OCUP), Instituto de Saúde da SPDM (INSTITUTO), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEAf VI. Mariana (CEAF VM), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEAf Campinas (CEAF CAMP), AME Idoso Oeste (IDOSO OESTE), AME Idoso Sudeste (IDOSO SUDESTE), Rede Assistencial de Superv. Técnica de Saúde Butantã (REDE BUTANTÃ), SIM-Serviço Integrado da Medicina (SIM), Pólo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN (PAI ZN), Projeto Autism – Vila Mariana (AUTISMO), CAISM Centro de At. Integrada a Saúde Mental VI. Mariana (CAISM), SAMU 192 – Regional São José dos Campos (SAMU SJ), Unidades da Atend. Integrado UAI do Munic. de Uberlândia (UAI), Programa de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP), Rede Ass.-Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa (PAIS PARI), PAIS AMAS Hospitalares (PAIS AMAS), PAIS – Corporativo (CORPORATIVO), Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/Vila Mariana (PAIS IPIRANGA), Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba (PAIS PERUS), Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas (PAIS PRUDENTE), Rede Assist. da VI. Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba (ARICANDUVA), PAIS A.P. 5.3 (AP 5.3), PAIS UPA João XXIII (JOÃO XXIII), PAIS A.P. 3.2 (AP 3.2), PAIS A.P. 1.0 (AP 1.0), PAIS UPA Sepetiba (SEPETIBA), PAIS – UPA Paciência (PACIÉNCIA), Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos (GEST EVENTOS), Coord. de Emerg. Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1 (LEBLON), Saúde Indígena Mato Grosso (M GROSSO), Saúde Indígena Pará (PARÁ), PAIS – UPA Zona Noroeste (NOROESTE), Hospital Universitário de Taubaté (TAUBATÉ), PAIS Complexo Hospitalar Irmã Dulce (IRMÃ DULCE), PAIS – Medicina Diagnóstica e Hospital Dia (HOSP DIA), Clínica de Psiquiatria (CLÍNICA PQ), PAIS-Unitades de Atenção Primária e Especializada (FORTALEZA), PAIS – UPA Bom Jesus (BOM JESUS), PAIS – UPA Lomba do Pinheiro (PINHEIRO), Complexo Hospitalar Prefeito Edvaldo Orsi (CHPEO), PABSF Americana (AMERICANA), a unidade PAIS P.A/P.S (P.A/P.S), Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzi (ARARANGUÁ), o Hospital Florianópolis (H FLORIPA), PAIS SAMU Santa Catarina (SAMU SC) e o Hospital Municipal Dr. Benedicto Montenegro (MONTENEGRO). Na área da Educação, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde (FACULDADE) e CEI-Centros de Educação Infantil. Na área da Assistência Social, a SPDM participa de um projeto de inovação e desenvolvimento pessoal e profissional, o qual articula ações e serviços relacionados à pessoa com deficiência e seus familiares. Tal projeto é executado através de suas filiais Serv. de Reabilit. Lucy Montoro – Capital SP – Jd. Humaitá (JD HUMAITÁ) e o CTO de Tecnologia e Inovação – Pq. Fontes do Ipiranga (CTI IPIRAN). Após apresentação, Dr. Ronaldo passou a palavra aos auditores da Audisa, que fizeram breves comentários sobre os índices, discorreram sobre o parecer sem ressalvas e concluíram que a instituição, como um todo, vem realizando um bom trabalho. Encerradas as apresentações e comentários. Após os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores(as) conselheiros(as) e, com base no parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, foi aberta a votação, restando aprovado por unanimidade todos os relatórios, balanços e documentos supramencionados da SPDM referentes à matriz e todas as filiais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor Presidente determinou o envio do Parecer do Conselho Fiscal à Assembleia, nos termos do Estatuto Social, acompanhado da presente ata, que foi lida e conferida pelos Srs. (as) Conselheiros (as) presentes. Dr. Ronaldo agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Senhor Diretor Presidente. Luciana Taborga - Secretária - Presidência da SPDM, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente - Diretor-Presidente da SPDM.

### ATA DE REUNIÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

**Data: 23/04/2020 – 08h30min – Videoconferência**

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte, às nove horas, em segunda chamada, reuniram-se, por videoconferência, em razão das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme disposto na Lei Federal 13.979 de 06/02/2020, os(as) senhores (as) associados (as) da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, regularmente convocados (as).

**Justificadas as ausências** dos (as) seguintes associados (as): Prof. Dr. Clóvis Ryuichi Nakae e Profª Dra Ruth Guinsburg. **Presentes os convidados:** Profs. Drs. Mário Silva Monteiro, Nacime Salomão Mansur e José Roberto Ferraro, Dr. Anderson Ferraresi e Srs (as). Marcelo Cincotto Esteves dos Santos, Sérgio Alexandre de Carvalho, Darlei Freire, Cleber Vieira da Silva, Vera Lúcia Silva, Thais Pinhão e os auditores da Audisa Srs. Alexandre Chiaratti e Mateus Yutaki Aragaki Ferreira. Apregoadá a primeira sessão, sem o atingimento do quórum mínimo necessário, aguardou-se por trinta minutos, quando então foi aberta a sessão, de acordo com o disposto no inciso II do parágrafo

## SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – PAIS – UPA PACIÊNCIA

CNPJ nº 61.699.567/0064-76

3º, do artigo 15, do Estatuto Social vigente, assumindo a Presidência da Reunião o Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, escolhido por unanimidade, que agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos, seguindo a ordem do dia: **1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior:** dispensada a leitura pelos presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) associados (as), foi aberta a votação, e a Ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Em seguida, Dr. Ronaldo fez uma breve apresentação da SPDM e, após, houve a **2) Análise e aprovação do Parecer do Conselho Fiscal, que aprovou por unanimidade o Relatório, demonstrações contábeis, balanço e prestação de contas anual do exercício de 2019 e do Parecer da auditoria independente referente ao mesmo exercício.** Dr. Ronaldo informou que a presente reunião é ordinária, em cumprimento com os termos do Estatuto Social, e destina-se à análise e aprovação do Parecer do Conselho Fiscal da SPDM que, conforme se depreende do Parecer disponibilizado, o Conselho Fiscal, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, aprovou o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, levando em consideração os esclarecimentos prestados pela Administração e o parecer/Relatório dos Auditores Independentes emitido pela Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.019 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais, assim como foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Administrativo. Sra. Vera Lúcia iniciou a apresentação, expondo e explicando o relatório, balanço e prestação de contas compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.019 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli (STOROPOLLI), Hospital Geral de Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quêrcia (HED), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva (HMPB), Hospital Geral Prof. Dr Waldemar C. P. Filho de Guarulhos (HGG), Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini (H ZERBINI), Hospital Geral de Pedreira (H PEDREIRA), Hospital Cantareira (CANTAREIRA), Hospital Lacan (LACAN), Hospital Municipal de Parelheiros (PARELHEIROS), Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran (HMF), Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza (BATA CINZA), Hospital Regional de Sorocaba Dr. Adib D. Jatene – Bata Branca (BATA BRANCA), Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza (SJC CINZA), Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro (HOMOLC), Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz (HOSP PEDRO), Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra (PSM TABOÃO), os Núcleos de Gestão Assistencial Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz Mariana (NGASC), Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC) Zona Leste (CEAC ZL), Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva (CAPS ITAP), Rede Assist. Supervisão Técnica da Saúde VI. Maria/VI. Guilherme (VL GUILHERME), o AME Maria Zélia (AME MZ), o AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur (AMEPQ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), e o AME Mogi das Cruzes (AME MOGI), Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social (PROJ. REDE), Unidade Recomeço Helvética (HELVÉTIA), Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos (CRLMSJC), CRATOD – Centro de Ref. de Álcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), Saúde Ocupacional – Afiliados SPDM (SAÚDE OCUP.), Instituto de Saúde da SPDM (INSTITUTO), CTO Especializado da Assist.

### RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

**Opinião sobre as Demonstrações contábeis:** Examinamos as Demonstrações Contábeis da **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – Programa de Atenção Integral A Saúde – UPA Paciência** que compreendem o Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, e as respectivas Demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sobre as Demonstrações Contábeis:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Encerramento das atividades:** A SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde e o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde celebraram o Contrato de Gestão nº 01/2016, tendo como objetivo a operacionalização, apoio e execução de atividades e serviços de saúde no âmbito das Urgências e Emergências em Unidade de Pronto Atendimento (UPA), unidade de atendimento não hospitalar da Área de Planejamento 5.3, com vigência de 04/01/2016 a 03/01/2020. Ao término da vigência do contrato, não haverá renovação e prorrogação do prazo. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento

Farmacêut. CEAf VI. Mariana (CEAF VM), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEAf Campinas (CEAF CAMP), AME Idoso Oeste (IDOSO OESTE), AME Idoso Sudeste (IDOSO SUDESTE), Rede Assistencial de Superv. Técnica de Saúde Butantã (REDE BUTANTA), SIM-Serviço Integrado da Medicina (SIM), Pólo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN (PAI ZN), Projeto Autismo – Vila Mariana (AUTISMO), CAISM Centro de At. Integrada a Saúde Mental VI. Mariana (CAISM), SAMU 192 – Regional São José dos Campos (SAMU SJC), Unidades de Atend. Integrado UAI do Munic. de Uberlândia (UAI), Programa de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP), Rede Ass.-Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa (PAIS PARI), PAIS AMAS Hospitalares (PAIS AMAS), PAIS-Corporativo (CORPORATIVO), Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/Vila Mariana (PAIS IPIRANGA), Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba (PAIS PERUS), Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas (PAIS PRUDENTE), Rede Assist. da VI. Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba (ARICANDUVA), PAIS A.P. 5.3 (AP 5.3), PAIS UPA João XXIII (JOÃO XXIII), PAIS A.P. 3.2 (AP 3.2), PAIS A.P. 1.0 (AP 1.0), PAIS UPA Sepetiba (SEPETIBA), PAIS-UPA Paciência (PACIÊNCIA), Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos (GEST EVENTOS), Coord. de Emerg. Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1 (LEBLON), Saúde Indígena Mato Grosso (M GROSSO), Saúde Indígena Pará (PARÁ), PAIS – UPA Zona Noroeste (NOROESTE), Hospital Universitário de Taubaté (TAUBATÉ), PAIS Complexo Hospitalar Irmã Dulce (IRMÃ DULCE), PAIS – Medicina Diagnóstica e Hospital Dia (HOSP DIA), Clínica de Psiquiatria (CLINICA PQ), PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada (FORTALEZA), PAIS – UPA Bom Jesus (BOM JESUS), PAIS – UPA Lomba do Pinheiro (PINHEIRO), Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi (CHPEO), PABSF Americana (AMERICANA), a unidade PAIS P.A/P.S (P.A/P.S), Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo (ARARANGUÁ), o Hospital Florianópolis (H FLORIPA), PAIS SAMU Santa Catarina (SAMU SC) e o Hospital Municipal Dr. Benedicto Montenegro (MONTENEGRO). Na área da Educação, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde (FACULDADE) e CEI-Centros de Educação Infantil. Na área da Assistência Social, a SPDM participa de um projeto de inovação e desenvolvimento pessoal e profissional, o qual articula ações e serviços relacionados à pessoa com deficiência e seus familiares. Tal projeto é executado através de suas filiais Serv. de Reabilit. Lucy Montoro – Capital SP – Jd. Humaitá (JD HUMAITÁ) e o CTO de Tecnologia e Inovação – Pq. Fontes do Ipiranga (CTI IPIRAN). Dr. Ronaldo ressaltou a importância de avaliação desses documentos pela Assembleia e, após esclarecimentos necessários por parte dos responsáveis pela Contabilidade, passou a palavra aos auditores da Audisa - Auditoria Independente, que fizeram breves comentários sobre os índices, discorreram sobre o parecer, sem ressalvas, e concluíram que a instituição, como um todo, vem realizando um bom trabalho. O Senhor Presidente agradeceu as explanações e, sem mais pedidos de esclarecimentos ou observações, colocou em votação o Parecer do Conselho Fiscal, que aprovou por unanimidade e sem ressalvas o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.019 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais, restando aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente desta reunião. Luciana Taborga - Secretária, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente.

das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 27 de março de 2020. **Audisa Auditores Associados - CRC/SP 2SP 024298/O-3.** Ivan Roberto dos Santos Pinto Junior - Contador - CRC/RS 058.252/0-1 - CVM: Ato Declaratório N° 7710/04.

## SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA PAIS – UPA SEPETIBA

CNPJ nº 61.699.567/0063-95

**NOTA DA ADMINISTRAÇÃO:** Em complemento às demonstrações contábeis consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o parecer da Assembléia dos Associados da S.P.D.M. e o relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as demonstrações contábeis da unidade: **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - País – UPA Sepetiba** que integra a S.P.D.M.. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.

### RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Membros do Conselho Fiscal, Administrativo e Assembleia Geral dos Associados. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no artigo 26 inciso VIII, submetemos à apreciação de V. S.ª o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente. Conforme artigo 1º do Estatuto Social, a SPDM, proprietária do Hospital São Paulo, originalmente denominada Escola Paulista de Medicina, constituída por escritura pública de 26/06/1933, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública Estadual e Municipal, regida por seu estatuto e legislação aplicável. A SPDM tem como objetivos manter e gerenciar o Hospital São Paulo, hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e demais instalações, bem como gerenciar ou assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência à saúde e unidades afins. A diretriz primordial da Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Ainda faz

### COMPARATIVO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - Valores em Reais

	2019	2018
<b>ATIVO</b>		
Ativo Circulante	<b>6.937.122,45</b>	<b>11.964.046,46</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	<b>1.362.424,05</b>	<b>509.790,73</b>
Bancos conta Movimento (nota 4.1)	25.162,61	11.889,43
Aplicações Financeiras (nota 4.2)	1.337.261,44	497.901,30
Cliente e Outros Recebíveis	<b>5.484.961,09</b>	<b>11.317.701,66</b>
Clientes (nota 4.3)	<b>4.721.815,25</b>	<b>10.598.681,69</b>
Prefeitura Município Rio de Janeiro - PAIS	4.721.815,25	10.598.681,69
Outros Créditos (nota 4.4)	<b>763.145,84</b>	<b>719.019,97</b>
Adiantamento SPDM	757.500,00	716.000,00
Adiantamentos e outros créditos	5.645,84	3.019,97
Despesas Antecipadas	<b>5.541,32</b>	<b>0,00</b>
Despesas Antecipadas	5.541,32	0,00
Estoques (4.5)	<b>84.195,99</b>	<b>136.554,07</b>
Materiais utilizados no Setor de Farmácia	30.336,39	67.239,11
Materiais de Almoxarifado	53.859,60	69.314,96
Ativo Não Circulante	<b>332.148,35</b>	<b>444.669,60</b>
Realizável a Longo Prazo	<b>4.986,85</b>	<b>12.799,61</b>
Depósito Judicial	4.986,85	12.799,61
Ativo Imobilizado Terceiros (4.19)	<b>1.131.904,09</b>	<b>1.131.611,74</b>
Imobilizado - Bens de Terceiros	1.131.904,09	1.131.611,74
Ajuste Vida Útil Econômica Bens Terceiros	<b>(804.742,59)</b>	<b>(699.741,75)</b>
Bens Terceiros	(804.742,59)	(699.741,75)
Total do Ativo	<b>7.269.270,80</b>	<b>12.408.716,06</b>
<b>PASSIVO</b>		
Passivo Circulante	<b>5.820.850,60</b>	<b>10.956.154,78</b>
Fornecedores	<b>17.882,37</b>	<b>45.625,53</b>
Fornecedores Nacionais	17.882,37	45.625,53
Serviços de Terceiros	<b>424.436,87</b>	<b>116.766,87</b>
Serviços de Terceiros P. Jurídica.	424.436,87	116.766,87
Serviços Próprios	<b>1.732.297,31</b>	<b>1.701.724,33</b>
Salários a Pagar	506.957,14	463.881,63
Contribuições a Recolher (4.10)	119.264,95	120.630,62
Provisão de Férias (4.7)	790.452,21	781.267,00
Provisão de FGTS sobre Férias (4.7)	63.154,68	62.424,19
Provisão PIS s/ 13º Salário e Férias (4.7 e 4.8)	0,00	7.812,67
Empréstimo a Funcionário Lei 10.820/03	11.290,40	10.211,69
Impostos a Recolher (4.11)	213.699,90	231.879,33
Benefícios	27.478,03	23.617,20
Tributos	<b>6.838,80</b>	<b>3.673,43</b>
Obrigações Tributárias	6.838,80	3.673,43
Conta a Pagar / Valores de Terceiros	<b>3.639.395,25</b>	<b>9.088.364,62</b>
Cheques Emitidos a Compensar	987.796,48	203.599,40
Convênios/Contratos Públicos a Realizar (nota 6.1)	2.644.822,67	8.879.980,86
Serviços de Terceiros P. Física	4.860,78	4.784,36
Outras Contas a Pagar	1.915,32	0,00
Passivo Não Circulante	<b>1.448.420,20</b>	<b>1.452.561,28</b>
Recursos Convênios em Execução	<b>1.448.420,20</b>	<b>1.452.561,28</b>
Imobilizado - Bens de terceiros (nota 4.19)	1.131.904,09	1.131.611,74
Ajust. vida útil econômica- Bens de terceiros	(804.742,59)	(699.741,75)
Valor Estimado - Resscisão de Contrato (nota 4.9)	1.121.258,70	1.020.691,29
Total do Passivo	<b>7.269.270,80</b>	<b>12.408.716,06</b>
Patrimônio Líquido (nota 7)	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	<b>7.269.270,80</b>	<b>12.408.716,06</b>

parte das diretrizes, promover e manter o ensino e a pesquisa, básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico. Através de cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir, comercializar e disponibilizar material didático e científico nas áreas de atuação. A gestão da Entidade é baseada no sistema de governança corporativa e na condição de entidade filantrópica, apesar das demandas crescentes por atendimentos e de escassez de recursos, busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Órgão deliberativo da SPDM, o Conselho Administrativo, além de outras atribuições, apresenta ao Conselho Fiscal, análise de resultados que inclua prestação de contas, balanço Patrimonial da SPDM e quadros comparativos com exercício anterior. Objetivando fiscalizar e acompanhar as atividades da Associação, o Conselho Fiscal é responsável pela aprovação do balanço apresentado pelo Conselho Administrativo. Para comprovar a legitimidade dos atos praticados, conta também com a avaliação permanente de uma empresa de auditoria independente contratada nos termos exigidos pela legislação. Assim, a Instituição contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico

de alta qualidade, respaldada por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Com sua inserção na área da Assistência Social e Educação, a SPDM ampliou sua prestação de serviços em atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, oferecendo ainda na área Educação, cursos de graduação, pós-graduação Latu Senso (MBA-Especialização), cursos de extensão – cursos livres e também a gestão de Centros de Educação Infantil. São Paulo, 28 de Fevereiro de 2020. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.

### COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - Valores em Reais

	2019	2018	2019	2018	
(=) Receita Bruta de Serviços	<b>17.104.533,83</b>	<b>16.549.751,11</b>	(-) Outros Custos Operacionais	<b>18,65</b>	<b>0,00</b>
(+) Serviços	<b>16.592.256,83</b>	<b>16.334.917,77</b>	(-) Custos Financeiros	18,65	0,00
Contrato de Gestão nº 01/2016	13.600.679,21	13.416.757,06	(-) Outros Custos	0,00	0,00
Isenção Usufruída (nota 9.0)	2.989.422,69	2.915.910,82	(-) Despesas Operacionais	<b>5.137.489,75</b>	<b>4.585.820,43</b>
Trabalho Voluntário (nota 9.1)	2.154,93	2.249,89	(-) Serviços	<b>3.348.746,34</b>	<b>3.106.141,04</b>
(+) Outras Receitas Operacionais	<b>512.277,00</b>	<b>214.833,34</b>	(-) Pessoal Serviços Próprios	2.062.547,12	2.120.534,27
Estrutura SPDM	512.277,00	214.833,34	(-) Serviços de Terceiros	1.284.044,29	983.356,88
(=) Receita Líquida de Serviços Prestados	<b>16.079.979,83</b>	<b>16.120.084,43</b>	(-) Trabalho Voluntário (nota 9.1)	2.154,93	2.249,89
(+) Outras receitas	<b>8.470,53</b>	<b>150,53</b>	(-) Despesas com Mercadorias	<b>650.020,08</b>	<b>627.529,49</b>
(+) Receitas gerais	<b>8.470,53</b>	<b>150,53</b>	(-) Medicamentos e Materiais	650.020,08	627.529,49
Outras Receitas	8.464,81	94,73	(-) Tributos	<b>1.597,65</b>	<b>981,35</b>
Descontos Recebidos	5,66	55,80	(-) Impostos Taxas e Contribuições	1.597,65	981,35
Financeiras	0,06	0,00	(-) Gratuidades	<b>588.260,51</b>	<b>597.408,12</b>
(=) Receita Líquida	<b>17.113.004,36</b>	<b>16.549.901,64</b>	(-) Isenção Usufruída (nota 9.1)	588.260,51	597.408,12
(-) Custos Operacionais	<b>11.975.514,61</b>	<b>11.675.274,56</b>	(-) Outras Despesas Operacionais	<b>548.865,17</b>	<b>253.760,43</b>
(-) Serviços	<b>9.033.708,88</b>	<b>8.861.797,80</b>	(-) Despesas Financeiras	36.295,82	38.727,19
(-) Pessoal Serviço Próprio	8.619.874,35	8.507.603,83	(-) Despesas Bens Permanentes de Terceiros	292,35	199,90
(-) Serviço de Terceiros	413.834,53	354.193,97	(-) Estrutura SPDM	512.277,00	214.833,34
(-) Custos com Mercadorias	<b>540.624,90</b>	<b>494.974,06</b>	(-) Outras Despesas	0,00	<b>288.806,65</b>
(-) Medicamentos e Materiais	540.624,90	494.974,06	(-) Outras Despesas	0,00	288.806,65
(-) Gratuidades (nota 9.0)	<b>2.401.162,18</b>	<b>2.318.502,70</b>	(=) Superávit / Déficit do Exercício (nota 8)	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Isenção Usufruída	2.401.162,18	2.318.502,70			

### COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - Valores em Reais

	2019	2018	2019	2018	
Fluxos de caixa das atividades operacionais			Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais	<b>747.924,83</b>	(348.348,38)
Superávit / Déficit do exercício/periódico	0,00	0,00	Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Variações nos ativos e passivos			(-) Adição de Bens de Terceiros	104.708,49	104.788,64
(Aumento) Redução em contas a receber	5.876.866,44	(7.245.706,74)	Caixa líquido consumido pelas atividades de investimentos	<b>104.708,49</b>	<b>104.788,64</b>
(Aumento) Redução outros créditos	(36.313,11)	(483.723,35)	Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
(Aumento) Redução de despesas antecipadas	(5.541,32)	0,00	Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamentos	0,00	0,00
(Aumento) Redução em estoques	52.358,08	(31.978,88)	Aumento (Redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	<b>852.633,32</b>	(243.559,74)
Aumento (Redução) em fornecedores	1.064.123,92	(200.346,09)	Saldo inicial de Caixa e equivalente	<b>509.790,73</b>	<b>753.350,47</b>
Aumento (Redução) nas doações e subvenções/Contratos de gestão	(6.134.590,78)	7.720.081,85	Saldo final de Caixa e equivalente	<b>1.362.424,05</b>	<b>509.790,73</b>
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	35.730,09	(1.886,53)			
Aumento (Redução) de Bens de Terceiros	(104.708,49)	(104.788,64)			
Aumento (Redução) Passivo de Arrendamento	0,00	0,00			

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

**1 - Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados Nas Demonstrações Financeiras:** A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento Da Medicina - PAIS - UPA Sepetiba é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nº. 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Desde o início das atividades, a SPDM / Programa de Atenção Integral à Saúde busca o crescimento e a consolidação dos serviços de saúde, a fim de garantir mudanças nos indicadores e na qualidade de vida da população, pautado entre outros, pelos princípios da integralidade e da equidade, com uma visão estratégica da gestão dos serviços de saúde, definida em um processo de aprimoramento contínuo. A SPDM - Programa de Atenção Integral

à Saúde e o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil celebram o Contrato de Gestão nº 01/2016, tendo como objetivo a operacionalização, apoio e execução de atividades e

## SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA PAIS - UPA SEPETIBA

CNPJ nº 61.699.567/0063-95

escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art.5º do Estatuto Social); b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 5º do Estatuto Social); c) mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 25 XIX e art. 56 § único), são submetidos à aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 46 I) e Assembleia Geral dos Associados (art. 19 V do Estatuto Social). **2.2 - Isenção Tributária e Característica da Isenção:** A SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde - UPA Sepetiba também se enquadra no conceito de isenção das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por constituir-se em instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, que atua na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com o artigo 1º da Lei nº 12.101/09, alterada pela Lei 12.868/13 e regulamentada pelo Decreto nº 8.242/2014, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), apresentando as seguintes características: ➤ a Instituição é regida por legislação infraconstitucional; ➤ a Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, no caso do descumprimento das situações previstas em Lei (contrapartida); ➤ existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a entidades é dispensada de pagar o tributo; ➤ há o direito do Governo de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido, em razão do cumprimento das disposições legais. **2.3 - Requisitos para Manutenção da Isenção Tributária:** A Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868/13 e regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14, estabelece em seu art. 29 e incisos que a entidade beneficiante certificada como filantrópica e de assistência social, na forma do Capítulo II, fará jus à Isenção do pagamento das contribuições de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeiteiros, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; IV - mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; V - não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto; VI - conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; VIII - apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006. Em outubro de 2013 a Lei 12.868 trouxe alterações ao art. 29 estabelecendo em três novos parágrafos que: § 1º A exigência a que se refere o inciso I do **caput** não impede: I - a remuneração aos diretores não estatutários que tenham vínculo empregatício; II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal. § 2º A remuneração dos dirigentes estatutários referidos no inciso II do § 1º deverá obedecer às seguintes condições: I - nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até 3º grau, inclusive afim, de instituidores, sócios, diretores, conselheiros, benfeiteiros ou equivalentes da instituição de que trata o **caput** deste artigo; e II - o total pago a título de remuneração para dirigentes, pelo exercício das atribuições estatutárias, deve ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido neste parágrafo. § 3º O disposto nos §§ 1º e 2º não impede a remuneração da pessoa do dirigente estatutário ou diretor que, cumulativamente, tenha vínculo estatutário e empregatício, exceto se houver incompatibilidade de jornadas de trabalho. **3 - Apresentação das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2019, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos, e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das

demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. **3.1 - Razão Social:** SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM - PAIS - UPA Sepetiba - Rua Rafael Pereira, 0 - Sepetiba - Rio de Janeiro - CEP 23.535-808 - CNPJ nº 61.699.567/0063-95. **3.2 - Formalidade da Escrituração Contábil - Resolução 1.330/11 (NBC TG 2000):** A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contem o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, são transmitidas através do ECD (Escrituração Contábil Digital) e transmitidas a RFB (Receita Federal do Brasil) via digital e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, conforme determina a portaria 1.420 de 19 de dezembro de 2.013 pela RFB. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **4 - Principais Práticas Contábeis na Elaboração das Demonstrações:** Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002) e suas alterações. Em 2016 a SPDM ajustou seu plano de contas no sentido de atender aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. Foram reestruturadas as contas dos grupos do Ativo e Passivo para classificá-las em Circulante e Não Circulante conforme determinação legal. As contas do Passivo relacionadas ao fornecimento de materiais e serviços passaram a ser classificadas pelo CNPJ do fornecedor/prestador. A nova estrutura nos possibilitou reclassificar o grupo de despesas para segregá-lo entre Custos, para contemplar atividades diretamente ligadas à atividade de fim, e Despesas com atividades de suporte administrativo. Para suportar as novas contas foram realizados ajustes entre as contas contábeis de modo a permitir a correta transferência de saldos bem como garantir sua exatidão no SPED, sistema de escrituração digital do governo federal. **4.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa:** Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e, que está sujeitos à insignificante risco de mudança de valor.

Valores em Reais	31/12/2019	31/12/2018
Saldos em Bancos	25.162,61	11.889,43
Aplicação Financeira de Curto Prazo	1.337.261,44	497.901,30
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>1.362.424,05</b>	<b>509.790,73</b>

**4.2 - Aplicações Financeiras:** As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações encontram-se aplicadas por força do Contrato de Gestão nº 01/2016 cujo rendimento é revertido integralmente ao Contrato de Gestão em epígrafe.

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Rentabilidade / Mês	R\$ Taxa %	31/12/2019
Banco Caixa Econômica Federal	Fundo de Investimento	0,3422%	1.337.261,44	
<b>Total</b>				<b>1.337.261,44</b>

**4.3 - Contas a Receber:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das parcelas contempladas no Cronograma de Desembolso, conforme estabelecido no Contrato de Gestão. O Contrato é reconhecido por seu valor integral e caso a vigência exceda mais de um exercício, parte do Contrato é registrado no grupo Não Circulante. **4.4 - Outros Créditos e Adiantamentos:** Representam valores a receber ou a descontar de pagamentos futuros, tais como adiantamentos realizados a funcionários (férias, salário, 13º e outros), fornecedores, e créditos a receber do Contrato de Gestão. **4.5 - Estoques:** Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor total escriturado em estoques no exercício de 2019 é de R\$ 84.195,99.

A provisão para desvalorização dos estoques é constituída, quando necessário, com base na análise dos estoques e seu tempo de permanência. O montante de provisão é considerado pela Administração ser suficiente para eventuais perdas. (Resolução CFC No. 1.170/09 (NBC TG 16)).

**4.6 - Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes. **4.7 - Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **4.8 - Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. **4.9 - Outras Provisões:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. Baseado nas cláusulas contratuais do Contrato de Gestão nº 01/2016 e na IAS 37, a O.S. SPDM - PAIS - UPA Sepetiba tem como responsabilidade, os pagamentos das verbas trabalhistas, bem como, ao final do Contrato de Gestão, quitar todas as obrigações devidas aos colaboradores, inclusive as indenizações contempladas na CLT e respectivas convenções. Desta forma, calculamos na conta "Valor Estimado - Rescisão de Contrato", as obrigações presentes, resultante de eventos passados, baseados nos valores atuais contemplados na folha de pagamento até a data do Balanço.

### 4.10 - Contribuições a Recolher

Valores em Reais	2019	2018
	R\$	R\$
INSS	41.292,00	31.743,22
FGTS	77.863,84	78.971,02
PIS	0,00	9.916,38
Sindicato a recolher	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>119.155,84</b>	<b>120.630,62</b>

### 4.11 - Impostos a Recolher:

Valores em Reais	2019	2018
	R\$	R\$
I.R.	213.636,11	231.879,33
<b>Total</b>	<b>213.636,11</b>	<b>231.879,33</b>

**4.12 - Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações, e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, inclusive "Outras Provisões" citados no item 4.9, as mesmas foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **4.13 - Contingências Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC nº 1.180/09 que aprova a NBC TG 25 e Deliberação CVM nº 594, de 15 de Setembro de 2009 que aprova o CPC 25. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá, requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. Ainda, no exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2019, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Para ações onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a R\$ 81.205,59. **4.14 - Contingências Ativas:** Os ativos contingentes surgem normalmente de evento não planejado ou de outros não esperados que deem origem à possibilidade de entrada de benefícios econômicos para a entidade. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Os ativos contingentes são avaliados periodicamente para garantir que os desenvolvimentos sejam apropriadamente refletidos nas demonstrações contábeis. Quando a entrada de benefícios econômicos se tornarem provável, a entidade divulga o ativo contingente através de breve descrição da natureza dos ativos contingentes na data do balanço. **4.15 - Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua gran-

## SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA PAIS - UPA SEPETIBA

CNPJ nº 61.699.567/0063-95

de maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **4.16 - Outros Passivos Exigíveis (PIS):** No tocante a outros passivos exigíveis, em especial com relação às contribuições ao Programa de Integração Social - PIS, a entidade promoveu o ajuizamento de ações em face da União Federal, visando à obtenção, junto ao Poder Judiciário, de decisões favoráveis que determinem a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários referentes à Matriz e suas filiais. Destaca-se que se obteve êxito nessas demandas, com o reconhecimento de sua imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, no ano de 2019. Em decorrência desse fato, houve a reversão contábil do passivo, no valor de 10.625,08. **4.17 - Apuração do Resultado:** O resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência, as receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados, respeitando-se o estabelecido na Resolução CFC 1305/10 (NBC TG 07), no que se refere ao reconhecimento de receitas de assistências governamentais. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado. O resultado do exercício é "zero" face à exigência do reconhecimento em contas de resultado. **4.18 - A influência da Resolução CFC 1409/12 (ITG 2002) na contabilização recursos públicos em relação aos Índices Financeiros:** A Contabilização dos recursos públicos oriundos de Contratos de Gestão seguem, na SPDM, rigorosamente as Leis 11.638/07,

Lei 11.941/09 e, fundamentalmente, a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 (Interpretação Técnica Geral). De tal forma é oportuno dizer que os recursos públicos oriundos destes Contratos de Gestão, são de uso exclusivo para executar despesas do contrato e assim, não preveem superávit ou déficit como resultado. Conforme item 11 da ITG 2002 aplicado para esse tipo de recurso, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, à contrapartida da subvenção, de contribuição para custeio e investimento registrados no ativo, deve ser em conta específica do passivo. Com relação aos índices financeiros em Entidades que tem majoritariamente esse tipo de recurso podemos observar em dois exemplos: **Índice de Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante\*)** e **Índice de Endividamento Total= (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante\*) / Ativo Total**, que a contabilização nos moldes do item 11 da ITG 2002, fará com que tais índices sejam sempre igual a 1, pois não há patrimônio tampouco resultado, seja ele deficitário ou superavitário. **4.19 - Imobilizado:** O imobilizado de uso da SPDM - PAIS - UPA Sepetiba é composto por bens de terceiros, os quais são fruto de aquisição realizada com recursos do Contrato de Gestão nº 01/2016 para os quais possuímos documentos enviados as Secretarias de Saúde para fins de incorporação ao Patrimônio Público. Segundo o inciso II do § 3º do art. 183 da Lei nº 6.404/76, acrescentado pela Lei nº. 11.638/07, e Lei 11.941/09, "A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, revisar e ajustar os critérios utilizados para determinação da vida útil-econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização".

Bens Móveis	Saldo em 31/12/2018	Adição	Baixa	Transferência	Saldo em 31/12/2019
Imobilizado Bens de Terceiros	431.869,99	(105.000,84)	0,00	0,00	327.161,50
<b>Bens Móveis</b>	<b>1.131.611,74</b>	<b>292,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.131.904,09</b>
Aparelhos Equipo, Utens. Méd. Odonto. Lab.	564.633,70	0,00	0,00	0,00	564.633,70
Equipamentos de Processamento de Dados	102.504,01	0,00	0,00	0,00	102.504,01
Mobiliário em geral	351.334,85	292,35	0,00	0,00	351.627,20
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	96.179,18	0,00	0,00	0,00	96.179,18
Aparelhos e Utensílios Domésticos	16.960,00	0,00	0,00	0,00	16.960,00
<b>Ajuste de vida útil</b>	<b>(699.741,75)</b>	<b>(105.000,84)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(804.742,59)</b>
<b>Bens Móveis</b>					
Depreciação do Período	Trans./Baixa Depreciação do Período	Depreciação Acumulada	Valor Líquido em 31/12/2019	Taxa Anual de Depreciação	
Aparelhos Equipo. Utens. Méd. Odonto. Lab.	(56.463,36)	0,00	(384.223,82)	180.409,91	10%
Equipamentos de Processamento de Dados	(2.082,84)	0,00	(101.343,93)	1.160,34	20%
Mobiliário em geral	(35.140,80)	0,00	(244.040,37)	107.586,72	10%
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	(9.617,88)	0,00	(61.707,82)	34.471,20	10%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	(1.695,96)	0,00	(13.426,65)	3.533,33	10%
	<b>(105.000,84)</b>	<b>0,00</b>	<b>(804.742,59)</b>	<b>327.161,50</b>	

5 - **Origem e Aplicação dos Recursos:** As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições e subvenções, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **6 - Das Receitas Operacionais:** Os valores recebidos diretamente pela Entidade através do Contrato de Gestão nº 01/2016 representaram em 2019, 100% do total das receitas operacionais. **6.1 - Contratos de Gestão, Subvenções e outros tipos de Convênios Públicos (Resolução CFC 1.305/10):** São recursos financeiros provenientes do Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. O Contrato de Gestão firmado está de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC Nº 1.305/10 na qual uma Assistência governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo sob a denominação de Convênios/Contratos públicos a realizar. No exercício de 2019 a Instituição SPDM - PAIS - UPA Sepetiba, recebeu a toque de caixa as Assistências Governamentais descrita conforme abaixo:

**CNPJ nº 61.699.567/0063-95**

<b>Contrato de Gestão nº</b>	<b>R\$</b>
01/2016 - UPA Sepetiba	13.685.924,16

**7 - Patrimônio Líquido:** O Patrimônio atualmente não apresenta valores em virtude da aplicação do que estabelecem as resoluções CFC 1409/12 (item11) e 1305/10 (itens 12 e 15 A) que enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, à contrapartida da Assistência Governamental, de contribuição para custeio e investimento deve ser em conta específica do passivo, de forma que o resultado será sempre zero.

**8 - Resultado Operacional:** Em virtude do reconhecimento de receitas e

cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE os valores usufruídos. No exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao reconhecimento do PIS, a Entidade, passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. As isenções e contribuições sociais usufruídas são referentes à COFINS, INSS Patronal sobre a folha de pagamento de serviços próprios e de terceiros PF e PIS sobre a folha de pagamento.

**9.1-Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Para o ano de 2019 tomou por base o valor médio dos honorários praticados em Ago/2017 (R\$/hora) no Brasil: Pesquisa Perfil das Empresas de Consultoria no Brasil 2016 Concepção e Coordenação Luiz Affonso Romano Análise Estatística Sérgio Santos Comercialização. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período e o valor da hora é atualizado anualmente pelo INPC. O montante desse serviço que se encontra consignado em contas de resultado em 2019 correspondeu a R\$ 2.154,93. **10- Ajuste a Valor Presente (Resolução do CFC Nº 1.151/09 NBC TG 12):** Em atendimento as legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. A Administração entende que não foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente, pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não-circulante) não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução 1.151/09, que aprova NBC TG 12, onde descreveremos a seguir as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriedade no cumprimento desta Norma:

→ Todas as transações que dão origem aos ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com liquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhecimento;

→ As operações que, em sua essência, representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela resolução 1.187/09 que a aprova NBC TG 30, que trata de receitas;

→ Operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente. **11 - Das Disposições da Lei 12.101 e Portaria 834/16 MS:** O Programa de Atenção Integral à Saúde - UPA Sepetiba manteve a gestão do Contrato de Gestão nº 01/2016 no exercício de 2019 em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e o Município do Rio de Janeiro.

Os atendimentos alcançaram os números descritos abaixo:

Nº Contrato de Gestão	Descrição	Consulta outros prof. de nível superior	Exames	Procedimentos	Medicamentos Distribuidos*
001/2016	Rio de Janeiro - UPA 5.3 Sepetiba	82.256	751	34.856	87.321

Fonte: TABNET SMS-RJ; registro da unidade (\*). **12 - Relatório de prestação de contas:** A SPDM - PAIS - UPA Sepetiba, elaborou relatórios mensais e anuais para prestação de contas do Contrato de Gestão nº 01/2016 que mantém com a Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e o Município do Rio de Janeiro. Em 2019 os relatórios de Prestação de Contas, foram auditados e revisados por auditores independentes. **13 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 56 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Debora Melo Kiyaman Contadora - CRC -1SP 290.262/O-6	Darlei Alves Freire Controladora - CRC -1SP 219.650/O-9
Mário Silva Monteiro Superintendente - SPDM/PAIS	Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira Diretor-Presidente da SPDM

## SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA PAIS - UPA SEPETIBA

CNPJ nº 61.699.567/0063-95

### REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

**ATA DE REUNIÃO de 09 de abril de 2020 - 09h00 às 10h30min**

**Presentes:** Conselheiros: Profs. (as). Drs (as) Marcelo Nascimento Burattini, José Carlos Costa Baptista Silva, Denise Caluta Abranches e Dulce Aparecida Barbosa. **Diretor-Presidente** Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira. **Convidados:** Profs. Drs. José Roberto Ferraro, Gaspar de Jesus Lopes Filho e Mário Silva Monteiro, e os (as) Srs (as) Marcelo Cincotto Esteves dos Santos, Sérgio Alexandre de Carvalho, Cleber Vieira da Silva, Darlei Freire, Vera Lúcia Silva, Thais Pinhão e os Auditores da Audisa, Srs. Alexandre Chiaratti e Mateus Yutaki Aragaki Ferreira. **Ausências Justificadas:** Dra. Denise Freitas. **Horário:** 09h00min às 10h30min. Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte, às nove horas, reuniram-se, excepcionalmente, por videoconferência, em razão das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme disposto na Lei Federal 13.979 de 06/02/2020, os (as) senhores (as) membros do Conselho FISCAL da SPDM, sob a presidência do Diretor-Presidente que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos e submeteu-se à aprovação a ata da reunião anterior que, depois de lida, foi aprovada por unanimidade dos (as) conselheiros(as) presentes, passando então a deliberação dos itens da **ORDEM DO DIA:** 1) Análise do Relatório, demonstrações contábeis, balanço e prestação de contas anual do exercício de 2019 e do Parecer da auditoria independente referente ao mesmo exercício, convidando e passando a palavra à diretora de contabilidade da SPDM, Sra. Vera Lúcia Silva, para apresentação e esclarecimentos do relatório, balanço e prestação de contas compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.019 consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli (STOROPOLLI), Hospital Geral de Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quérquia (HED), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva (HMPB), Hospital Geral Prof. Dr. Waldemar C. P. Filho de Guarulhos (HGG), Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini (H ZERBINI), Hospital Geral de Pedreira (H PEDREIRA), Hospital Cantareira (CANTAREIRA), Hospital Lakan (LACAN), Hospital Municipal de Parelheiros (PARELHEIROS), Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran (HMF), Hospital Regional de Sorocaba - Bata Cinza (BATA CINZA), Hospital Regional de Sorocaba Dr. Adib D Jatene - Bata Branca (BATA BRANCA), Hospital Regional de São José dos Campos - Bata Cinza (SJC CINZA), Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro (HMOLC), Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz (HOSP PEDRO), Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra (PSM TABOÃO), os Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz Mariana (NGASC), Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC) Zona Leste (CEAC ZL), Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva (CAPS ITAP), Rede Assist. Supervisão Técnica da Saúde VI. Maria/VI. Guilherme (VL GUILHERME), o AME Maria Zélia (AME MZ), o AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur (AMEPQ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), e o AME Mogi das Cruzes (AME MOGI), Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social (PROJ. REDE), Unidade Recomeço Helvétia (HELVÉTIA), Centro de Reabilitação Lucy Montoro - Presidente da reunião, Luciana Taborga - secretária.

### REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

**ATA DE REUNIÃO de 13 de abril de 2020 - 08h30min às 10h00min**

**Presentes:** Conselheiros: Profs. (as) Drs. (as) Alberto Goldenberg, Walter José Gomes, Clóvis Ryuichi Nakae, Flávio Faloppa, Marcos Pacheco Toledo de Ferraz, Ruth Guinsburg, Dra. Maria Inês Rodrigues Landini Dolci e Dr. Ricardo Camargo. **Diretor-Presidente:** Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, **Vice-Diretor Presidente:** Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho. **Convidados:** Profs. Drs. Mário Silva Monteiro, Nacime Salomão Mansur e José Roberto Ferraro, os (as) Srs (as). Marcelo Cincotto Esteves dos Santos, Sérgio Alexandre de Carvalho, Darlei Freire, Cleber Vieira da Silva, Vera Lúcia Silva, Thais Pinhão e os auditores da Audisa Srs. Alexandre Chiaratti e Mateus Yutaki Aragaki Ferreira; **Horário:** 08h30min às 10h00min. Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, em razão das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme disposto na Lei Federal 13.979 de 06/02/2020, os (as) senhores (as) membros do Conselho Administrativo da SPDM, sob a presidência do Diretor-Presidente que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos e submeteu-se à aprovação a ata da reunião anterior que, depois de lida, foi aprovada por unanimidade dos(as) conselheiros(as) presentes. Dr. Ronaldo fez uma breve apresentação da SPDM e passou então a deliberação dos itens da **ORDEM DO DIA:** 1) Análise do Relatório, demonstrações contábeis, balanço e prestação de contas anual do exercício de 2019 e do Parecer da auditoria independente referente ao mesmo exercício. Dr. Ronaldo discorreu sobre a importância de análise e divulgação do Relatório Anual da Administração, Demonstrações Contábeis, Balanço, Prestação de contas e, Parecer da auditoria independente referente ao exercício de 2019, lembrando que estes documentos foram previamente encaminhados e disponibilizados a cada um dos membros presentes. Informou também que o Conselho Fiscal, por unanimidade de votos, e sem nenhuma observação, emitiram parecer favorável pela aprovação dos Relatórios apresentados, conforme documento igualmente enviado aos membros deste Conselho, convidando e passando a palavra à diretora de contabilidade da SPDM, Sra. Vera Lúcia Silva para apresentação e esclarecimentos do relatório, balanço e prestação de contas compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.019 consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli (STOROPOLLI), Hospital Geral de Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quérquia (HED), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva (HMPB), Hospital Geral Prof. Dr. Waldemar C. P. Filho de Guarulhos (HGG), Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini (H ZERBINI), Hospital Geral de Pedreira (H PEDREIRA), Hospital Cantareira (CANTAREIRA), Hospital Lakan (LACAN), Hospital Municipal de Parelheiros (PARELHEIROS), Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran (HMF), Hospital Regional de Sorocaba - Bata Cinza (BATA CINZA), Hospital Regional de Sorocaba Dr. Adib D. Jatene - Bata Branca (BATA BRANCA), Hospital Regional de São José dos Campos - Bata Cinza (SJC CINZA), Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro (HMOLC), Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz (HOSP PEDRO), Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra (PSM TABOÃO), os Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz Mariana (NGASC), Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC) Zona Leste (CEAC ZL), Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva (CAPS ITAP), Rede Assist. Supervisão Técnica da Saúde VI. Maria/VI. Guilherme (VL GUILHERME), o AME Maria Zélia (AME MZ), o AME

### ATA DE REUNIÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

**Data: 23/04/2020 - 08h30min - Videoconferência**

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte, às nove horas, em segunda chamada, reuniram-se, por videoconferência, em razão das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme disposto na Lei Federal 13.979 de 06/02/2020, os(as) senhores (as) associados (as) da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, regularmente convocados (as).

São José dos Campos (CRLMSJC), CRATOD - Centro de Ref. de Álcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), Saúde Ocupacional - Afiliados SPDM (SAÚDE OCUP), Instituto de Saúde da SPDM (INSTITUTO), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEFAT VI. Mariana (CEAF VM), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEFAT Campinas (CEAF CAMP), AME Idoso Oeste (IDOSO OESTE), AME Idoso Sudeste (IDOSO SUDESTE), Rede Assistencial de Superv. Técnica de Saúde Butantã (REDE BUTANTÃ), SIM-Serviço Integrado da Medicina (SIM), Pólo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN (PAI ZN), Projeto Autismo - Vila Mariana (AUTISMO), CAISM Centro de At. Integrada a Saúde Mental VI. Mariana (CAISM), SAMU 192 - Regional São José dos Campos (SAMU SJC), Unidades de Atend. Integrado UAI do Munic. de Uberlândia (UAI), Programa de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP), Rede Ass.-Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa (PAIS PARI), PAIS AMAS Hospitalares (PAIS AMAS), PAIS-Corporativo (CORPORATIVO), Rede Assistencial - STS Ipiranga/Jabaquara/Vila Mariana (PAIS IPIRANGA), Rede Assistencial - STS Perus/Pirituba (PAIS PERUS), Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas (PAIS PRUDENTE), Rede Assist. da VI. Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopema (ARICANDUVA), PAIS A.P. 5.3 (AP 5.3), PAIS UPA João XXIII (JOÃO XXIII), PAIS A.P. 3.2 (AP 3.2), PAIS A.P. 1.0 (AP 1.0), PAIS UPA Sepetiba (SEPETIBA), PAIS - UPA Paciência (PACIÊNCIA), Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos (GEST EVENTOS), Coord. de Emerg. Regional do Leblon - Cer Leblon - AP 2.1 (LEBLON), Saúde Indígena Mato Grosso (M GROSSO), Saúde Indígena Pará (PARÁ), PAIS - UPA Zona Noroeste (NOROESTE), Hospital Universitário de Taubaté (TAUBATÉ), PAIS Complexo Hospitalar Irmã Dulce (IRMÃ DULCE), PAIS - Medicina Diagnóstica e Hospital Dia (HOSP DIA), Clínica de Psiquiatria (CLÍNICA PQ), PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada (FORTALEZA), PAIS - UPA Bom Jesus (BOM JESUS), PAIS - UPA Lomba do Pinheiro (PINHEIRO), Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi (CHPEO), PABSF Americana (AMERICANA), a unidade PAIS P.A.P.S (P.A/P.S), Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo (ARARANGUÁ), o Hospital Florianópolis (H FLORIPA), PAIS SAMU Santa Catarina (SAMU SC) e o Hospital Municipal Dr. Benedicto Montenegro (MONTENEGRO). Na área da Educação, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde (FACULDADE) e CEI-Centros de Educação Infantil. Na área da Assistência Social, a SPDM participa de um projeto de inovação e desenvolvimento pessoal e profissional, o qual articula ações e serviços relacionados à pessoa com deficiência e seus familiares. Tal projeto é executado através de suas filiais Serv. de Reabilit. Lucy Montoro - Capital SP - Jd Humaitá (JD HUMAITÁ) e o CTO de Tecnologia e Inovação - Pq. Fontes do Ipiranga (CTI IPIRAN). Após os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) conselheiros(as) e, com base no parecer dos Auditores Independentes, foi aberta a votação, e este Conselho aprovou, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, todos os relatórios, balanços e documentos supramencionados da SPDM referentes à matriz e todas as filiais. Dr. Ronaldo alertou para a responsabilidade do cumprimento das obrigações para a manutenção da filantropia e Dr. Marcelo Burattini sugeriu efetuar reuniões extraordinárias com o Conselho Administrativo para discussão de alternativas administrativas destinadas a prevenir a repetição destes problemas no futuro. Por fim, em cumprimento ao exigido por lei e pelo Estatuto Social da entidade, o senhor presidente determinou a elaboração do Parecer, em apartado, nos termos aqui decididos. Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata, assim como o parecer lido, conferidos e firmados pelos (as) Srs (as). Conselheiros (as) e pela Secretária, nesta data, dando-se por encerrada a reunião. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente da reunião, Luciana Taborga - secretária.

Psiquiatria Dra. Jandira Mansur (AMEPQ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), e o AME Mogi das Cruzes (AME MOGI), Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social (PROJ. REDE), Unidade Recomeço Helvétia (HELVÉTIA), Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos (CRLMSJC), CRATOD - Centro de Ref. de Álcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), Saúde Ocupacional - Afiliados SPDM (SAÚDE OCUP), Instituto de Saúde da SPDM (INSTITUTO), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEFAT VI. Mariana (CEAF VM), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEFAT Campinas (CEAF CAMP), AME Idoso Oeste (IDOSO OESTE), AME Idoso Sudeste (IDOSO SUDESTE), Rede Assistencial de Superv. Técnica de Saúde Butantã (REDE BUTANTÃ), SIM-Serviço Integrado da Medicina (SIM), Pólo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN (PAI ZN), Projeto Autismo - Vila Mariana (AUTISMO), CAISM Centro de At. Integrada à Saúde Mental VI. Mariana (CAISM), SAMU 192 - Regional São José dos Campos (SAMU SJC), Unidades de Atend. Integrado UAI do Munic. de Uberlândia (UAI), Programa de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP), Rede Ass.-Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa (PAIS PARI), PAIS AMAS Hospitalares (PAIS AMAS), PAIS-Corporativo (CORPORATIVO), Rede Assistencial - STS Ipiranga/Jabaquara/Vila Mariana (PAIS IPIRANGA), Rede Assistencial - STS Perus/Pirituba (PAIS PERUS), Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas (PAIS PRUDENTE), Rede Assist. da VI. Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopema (ARICANDUVA), PAIS A.P. 5.3 (AP 5.3), PAIS UPA João XXIII (JOÃO XXIII), PAIS A.P. 3.2 (AP 3.2), PAIS A.P. 1.0 (AP 1.0), PAIS UPA Sepetiba (SEPETIBA), PAIS-UPA Paciência (PACIÊNCIA), Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos (GEST EVENTOS), Coord. de Emerg. Regional do Leblon - Cer Leblon - AP 2.1 (LEBLON), Saúde Indígena Mato Grosso (M GROSSO), Saúde Indígena Pará (PARÁ), PAIS - UPA Zona Noroeste (NOROESTE), Hospital Universitário de Taubaté (TAUBATÉ), PAIS Complexo Hospitalar Irmã Dulce (IRMÃ DULCE), PAIS - Medicina Diagnóstica e Hospital Dia (HOSP DIA), Clínica de Psiquiatria (CLÍNICA PQ), PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada (FORTALEZA), PAIS - UPA Bom Jesus (BOM JESUS), PAIS - UPA Lomba do Pinheiro (PINHEIRO), Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi (CHPEO), PABSF Americana (AMERICANA), a unidade PAIS P.A.P.S (P.A/P.S), Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo (ARARANGUÁ), o Hospital Florianópolis (H FLORIPA), PAIS SAMU Santa Catarina (SAMU SC) e o Hospital Municipal Dr. Benedicto Montenegro (MONTENEGRO). Na área da Educação, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde (FACULDADE) e CEI-Centros de Educação Infantil. Na área da Assistência Social, a SPDM participa de um projeto de inovação e desenvolvimento pessoal e profissional, o qual articula ações e serviços relacionados à pessoa com deficiência e seus familiares. Tal projeto é executado através de suas filiais Serv. de Reabilit. Lucy Montoro - Capital SP - Jd. Humaitá (JD HUMAITÁ) e o CTO de Tecnologia e Inovação - Pq. Fontes do Ipiranga (CTI IPIRAN). Após apresentação, Dr. Ronaldo passou a palavra aos auditores da Audisa, que fizeram breves comentários sobre os índices, discorreram sobre o parecer sem ressalvas e concluíram que a instituição, como um todo, vem realizando um bom trabalho. Encerradas as apresentações e comentários. Após os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) conselheiros(as) e, com base no parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, foi aberta a votação, restando aprovado por unanimidade todos os relatórios, balanços e documentos supramencionados da SPDM referentes à matriz e todas as filiais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor Presidente determinou o envio do Parecer do Conselho Fiscal à Assembleia, nos termos do Estatuto Social, acompanhado da presente ata, que foi lida e conferida pelos Srs. (as) Conselheiros (as) presentes. Dr. Ronaldo agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborai a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Senhor Diretor Presidente. Luciana Taborga - Secretária - Presidência da SPDM, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente - Diretor-Presidente da SPDM.

Justificadas as ausências dos (as) seguintes associados (as): Prof. Dr. Clóvis Ryuichi Nakae e Profª Drª Ruth Guinsburg. **Presentes os convidados:** Profs. Drs. Mário Silva Monteiro, Nacime Salomão Mansur e José Roberto Ferraro, Dr. Anderson Ferraresi e Srs (as). Marcelo Cincotto Esteves dos Santos, Sérgio Alexandre de Carvalho, Darlei Freire, Cleber Vieira da Silva, Vera Lúcia Silva, Thais Pinhão e os auditores da Audisa Srs. Alexandre Chiaratti e Mateus Yutaki Aragaki Ferreira. Apregoadas a primeira sessão, sem o atingimento do quórum mínimo necessário, aguardou-se por trinta minutos, quando então foi aberta a sessão, de acordo com o disposto no inciso II do parágrafo

## SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA PAIS – UPA SEPETIBA

CNPJ nº 61.699.567/0063-95

3º, do artigo 15, do Estatuto Social vigente, assumindo a Presidência da Reunião o Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, escolhido por unanimidade, que agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos, seguindo a ordem do dia: **1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior:** dispensada a leitura pelos presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) associados (as), foi aberta a votação, e a Ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Em seguida, Dr. Ronaldo fez uma breve apresentação da SPDM e, após, houve a **2) Análise e aprovação do Parecer do Conselho Fiscal, que aprovou por unanimidade o Relatório, demonstrações contábeis, balanço e prestação de contas anual do exercício de 2019 e do Parecer da auditoria independente referente ao mesmo exercício.** Dr. Ronaldo informou que a presente reunião é ordinária, em cumprimento com os termos do Estatuto Social, e destina-se à análise e aprovação do Parecer do Conselho Fiscal da SPDM que, conforme se depreende do Parecer disponibilizado, o Conselho Fiscal, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, aprovou o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, levando em consideração os esclarecimentos prestados pela Administração e o parecer/Relatório dos Auditores Independentes emitido pela Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.019 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais, assim como foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Administrativo. Sra. Vera Lúcia iniciou a apresentação, expondo e explicando o relatório, balanço e prestação de contas compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.019 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli (STOROPOLLI), Hospital Geral de Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quercia (HED), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva (HMPB), Hospital Geral Prof. Dr Waldemar C. P. Filho de Guarulhos (HGG), Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini (H ZERBINI), Hospital Geral de Pedreira (H PEDREIRA), Hospital Cantareira (CANTAREIRA), Hospital Lacan (LACAN), Hospital Municipal de Parelheiros (PARELHEIROS), Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran (HMF), Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza (BATA CINZA), Hospital Regional de Sorocaba Dr. Adib D. Jatene – Bata Branca (BATA BRANCA), Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza (SJC CINZA), Hospital e Maternidade Dr. Odelho Leão Carneiro (HMOLC), Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz (HOSP PEDRO), Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra (PSM TABOÃO), os Núcleos de Gestão Assistencial Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz Mariana (NGASC), Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC) Zona Leste (CEAC ZL), Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva (CAPS ITAP), Rede Assist. Supervisão Técnica da Saúde VI. Maria/VI. Guilherme (VL GUILHERME), o AME Maria Zélia (AME MZ), o AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur (AMEPQ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), e o AME Mogi das Cruzes (AME MOGI), Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social (PROJ. REDE), Unidade Recomeço Helvética (HELVÉTIA), Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos (CRLMSJC), CRATOD – Centro de Ref. de Álcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), Saúde Ocupacional – Afiliados SPDM (SAÚDE OCUP.), Instituto de Saúde da SPDM (INSTITUTO), CTO Especializado da Assist.

### RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

**Opinião sobre as Demonstrações contábeis:** Examinamos as Demonstrações Contábeis da **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – Programa de Atenção Integral a Saúde – UPA Sepetiba** que compreendem o Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, e as respectivas Demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sobre as Demonstrações Contábeis:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Encerramento das atividades:** A SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde e o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil celebraram o Contrato de Gestão nº 01/2016, tendo como objetivo a operacionalização, apoio e execução de atividades e serviços de saúde no âmbito das Urgências e Emergências em Unidade de Pronto Atendimento (UPA), unidade de atendimento não hospitalar da Área de Planejamento 5.3, com vigência de 04/01/2016 a 03/01/2020. Ao término da vigência do contrato, não haverá renovação e prorrogação do prazo. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Farmacêut. CEAf VI. Mariana (CEAF VM), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEAf Campinas (CEAF CAMP), AME Idoso Oeste (IDOSO OESTE), AME Idoso Sudeste (IDOSO SUDESTE), Rede Assistencial de Superv. Técnica de Saúde Butantã (REDE BUTANTA), SIM-Serviço Integrado da Medicina (SIM), Pólo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN (PAI ZN), Projeto Autismo – Vila Mariana (AUTISMO), CAISM Centro de At. Integrada a Saúde Mental VI. Mariana (CAISM), SAMU 192 – Regional São José dos Campos (SAMU SJC), Unidades de Atend. Integrado UAI do Munic. de Uberlândia (UAI), Programa de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP), Rede Ass.-Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa (PAIS PARI), PAIS AMAS Hospitalares (PAIS AMAS), PAIS-Corporativo (CORPORATIVO), Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/Vila Mariana (PAIS IPIRANGA), Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba (PAIS PERUS), Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas (PAIS PRUDENTE), Rede Assist. da VI. Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba (ARICANDUVA), PAIS A.P. 5.3 (AP 5.3), PAIS UPA João XXIII (JOÃO XXIII), PAIS A.P. 3.2 (AP 3.2), PAIS A.P. 1.0 (AP 1.0), PAIS UPA Sepetiba (SEPETIBA), PAIS-UPA Paciência (PACIÊNCIA), Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos (GEST EVENTOS), Coord. de Emerg. Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1 (LEBLON), Saúde Índigena Mato Grosso (M GROSSO), Saúde Índigena Pará (PARÁ), PAIS – UPA Zona Noroeste (NOROESTE), Hospital Universitário de Taubaté (TAUBATÉ), PAIS Complexo Hospitalar Irmã Dulce (IRMÃ DULCE), PAIS – Medicina Diagnóstica e Hospital Dia (HOSP DIA), Clínica de Psiquiatria (CLINICA PQ), PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada (FORTALEZA), PAIS – UPA Bom Jesus (BOM JESUS), PAIS – UPA Lomba do Pinheiro (PINHEIRO), Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi (CHPEO), PABSF Americana (AMERICANA), a unidade PAIS P.A.P.S (P.A.P.S), Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo (ARARANGUÁ), o Hospital Florianópolis (H FLORIPA), PAIS SAMU Santa Catarina (SAMU SC) e o Hospital Municipal Dr. Benedicto Montenegro (MONTENEGRO). Na área da Educação, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde (FACULDADE) e CEI-Centros de Educação Infantil. Na área da Assistência Social, a SPDM participa de um projeto de inovação e desenvolvimento pessoal e profissional, o qual articula ações e serviços relacionados à pessoa com deficiência e seus familiares. Tal projeto é executado através de suas filiais Serv. de Reabilit. Lucy Montoro – Capital SP – Jd. Humaitá (JD HUMAITÁ) e o CTO de Tecnologia e Inovação – Pq. Fontes do Ipiranga (CTI IPIRAN). Dr. Ronaldo ressaltou a importância de avaliação desses documentos pela Assembleia e, após esclarecimentos necessários por parte dos responsáveis pela Contabilidade, passou a palavra aos auditores da Audisa - Auditoria Independente, que fizeram breves comentários sobre os índices, discorreram sobre o parecer, sem ressalvas, e concluíram que a instituição, como um todo, vem realizando um bom trabalho. O Senhor Presidente agradeceu as explanações e, sem mais pedidos de esclarecimentos ou observações, colocou em votação o Parecer do Conselho Fiscal, que aprovou por unanimidade e sem ressalvas o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.019 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e de suas filiais, restando aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente desta reunião. Luciana Taborga - Secretária, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente.

Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 27 de março de 2020. **Audisa Auditores Associados - CRC/SP 2SP 024298/O-3.** Ivan Roberto dos Santos Pinto Junior - Contador - CRC/RS 058.252/O-1 - CVM: Ato Declaratório N° 7710/04.

## SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - PAIS - UPA JOÃO XXIII

CNPJ nº 61.699.567/0027-21

**NOTA DA ADMINISTRAÇÃO:** Em complemento às demonstrações contábeis consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o parecer da Assembleia dos Associados da S.P.D.M. e o relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as demonstrações contábeis da unidade: **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - País - UPA João XXIII** que integra a S.P.D.M.. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Diretor-Presidente da SPDM.

### RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Membros do Conselho Fiscal, Administrativo e Assembleia Geral dos Associados. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no artigo 26 inciso VIII, submetemos à apreciação de V. S.ª o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente. Conforme artigo 1º do Estatuto Social, a SPDM, proprietária do Hospital São Paulo, originalmente denominada Escola Paulista de Medicina, constituída por escritura pública de 26/06/1933, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública Estadual e Municipal, regida por seu estatuto e legislação aplicável. A SPDM tem como objetivos manter e gerenciar o Hospital São Paulo, hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e demais instalações, bem como gerenciar ou assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência à saúde e unidades afins. A diretriz primordial da Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Ainda faz parte das

diretrizes, promover e manter o ensino e a pesquisa, básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico. Através de cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir, comercializar e disponibilizar material didático e científico nas áreas de atuação. A gestão da Entidade é baseada no sistema de governança corporativa e na condição de entidade filantrópica, apesar das demandas crescentes por atendimentos e da escassez de recursos, busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Órgão deliberativo da SPDM, o Conselho Administrativo, além de outras atribuições, apresenta ao Conselho Fiscal, análise de resultados que inclui prestação de contas, balanço Patrimonial da SPDM e quadros comparativos com exercício anterior. Objetivando fiscalizar e acompanhar as atividades da Associação, o Conselho Fiscal é responsável pela aprovação do balanço apresentado pelo Conselho Administrativo. Para comprovar a legitimidade dos atos praticados, conta também com a avaliação permanente de uma empresa de auditoria independente contratada nos termos exigidos pela legislação. Assim, a Instituição contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade,

respaldada por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Com sua inserção na área da Assistência Social e Educação, a SPDM ampliou sua prestação de serviços em atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, oferecendo ainda na área Educação, cursos de graduação, pós-graduação Latu Senso (MBA-Especialização), cursos de extensão – cursos livres e também a gestão de Centros de Educação Infantil. São Paulo, 28 de Fevereiro de 2020. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.**

COMPARATIVO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - Valores em Reais		
	2019	2018
<b>ATIVO</b>		
Ativo Circulante	<b>9.218.272,32</b>	<b>12.375.185,32</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	<b>1.632.646,41</b>	<b>711.852,61</b>
Bancos conta Movimento (nota 4.1)	16.871,26	7.370,83
Aplicações Financeiras (nota 4.2)	1.615.775,15	704.481,78
Cliente e Outros Recebíveis	<b>7.455.459,28</b>	<b>11.519.372,46</b>
Clientes	<b>7.253.796,70</b>	<b>11.518.509,70</b>
Prefeitura do Município do Rio de Janeiro		
– PAIS (nota 4.3)	2.370.433,41	11.518.509,70
Valores em Negociação Contrato		
Convênio (nota 4.5)	4.883.363,29	0,00
Outros Créditos	<b>201.662,58</b>	<b>862,76</b>
Adiantamento SPDM	182.622,58	0,00
Adiantamentos e outros créditos (nota 4.4)	19.040,00	862,76
Despesas Antecipadas	<b>6.269,05</b>	<b>0,00</b>
Despesas Antecipadas (nota 4.10)	6.269,05	0,00
Estoque (nota 4.6)	<b>123.897,58</b>	<b>143.960,25</b>
Materiais utilizados no Setor de Farmácia	57.258,91	90.176,82
Materiais de Almoxarifado	66.638,67	53.783,43
Ativo Não Circulante	<b>207.408,01</b>	<b>337.609,48</b>
Ativo Imobilizado Terceiros	<b>1.446.093,46</b>	<b>1.442.595,56</b>
Imobilizado - Bens de Terceiros (nota 4.20)	1.446.093,46	1.442.595,56
Ajuste Vida Útil Econômica Bens Terceiros	<b>(1.238.685,45)</b>	<b>(1.104.986,08)</b>
Bens Terceiros (nota 4.20)	(1.238.685,45)	(1.104.986,08)
Total do Ativo	<b>9.425.680,33</b>	<b>12.712.794,80</b>
<b>PASSIVO</b>		
Passivo Circulante	<b>7.446.064,57</b>	<b>11.033.595,71</b>
Fornecedores	<b>30.265,35</b>	<b>49.637,06</b>
Fornecedores Nacionais	30.265,35	49.637,06
Serviços de Terceiros	<b>409.695,19</b>	<b>129.308,06</b>
Serviços de Terceiros P. Jurídica	409.695,19	129.308,06
Serviços Próprios	<b>2.555.622,63</b>	<b>2.265.932,01</b>
Salários a Pagar	684.888,84	630.668,35
Contribuições a Recolher	153.855,04	167.676,25
Provisão de Férias (nota 4.8)	1.229.167,66	985.631,39
Provisão de FGTS sobre Férias (nota 4.8)	98.223,98	78.740,27
Provisão para 13º salário (nota 4.8, 4.9 e 4.17)	0,00	9.856,31
Empréstimo a Funcionário Lei 10.820/03	18.300,57	9.693,57
Impostos a Recolher (nota 4.12)	337.152,41	343.517,88
Benefícios	34.034,13	40.147,99
Tributos	<b>5.527,65</b>	<b>5.599,81</b>
Obrigações Tributárias	5.527,65	5.599,81
Conta a Pagar / Valores de Terceiros	<b>4.444.953,75</b>	<b>8.583.118,77</b>
Cheques Emitidos a Compensar	1.357.466,46	342.177,64
Convênios/Contratos Públicos a Realizar (nota 5.2)	1,47	5.155.971,13
Serviços de Terceiros P. Física	318,96	0,00
Outras Contas a Pagar	2.166,86	0,00
Diversos a Pagar SPDM	3.085.000,00	3.085.000,00
Passivo Não Circulante	<b>1.979.615,76</b>	<b>1.679.199,09</b>
Recursos Convênios em Execução	<b>1.979.615,76</b>	<b>1.679.199,09</b>
Imobilizado - Bens de terceiros (nota 4.20)	1.446.093,46	1.442.595,56
Ajust. vida útil econômica- Bens de terceiros (nota 4.20)	(1.238.685,45)	(1.104.986,08)
Valor Estimado - Rescisão de Contrato (4.10 e 4.13)	1.772.207,75	1.341.589,61
Total do Passivo	<b>9.425.680,33</b>	<b>12.712.794,80</b>
Patrimônio Líquido (nota 6)	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	<b>9.425.680,33</b>	<b>12.712.794,80</b>

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS		
EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - Valores em Reais		
	2019	2018
(=) Receita Bruta de Serviços	<b>22.184.903,30</b>	<b>21.706.238,19</b>
(+) Serviços	<b>21.585.298,90</b>	<b>21.455.024,86</b>
Contrato de Gestão nº 001/2016	17.655.310,47	17.576.103,45
Isenção Usufruída (nota 8)	3.927.833,50	3.876.671,52
Trabalho Voluntário (nota 8.1)	2.154,93	2.249,89
(+) Outras Receitas Operacionais	<b>599.604,40</b>	<b>251.213,33</b>
Estrutura SPDM	599.604,40	251.213,33
(=) Receita Líquida de Serviços Prestados	<b>22.184.903,30</b>	<b>21.706.238,19</b>
(+) Outras Receitas	<b>5.472,69</b>	<b>6.486,07</b>
(+) Receitas Gerais	<b>5.472,69</b>	<b>6.486,07</b>
Outras Receitas	2.891,22	5.745,57
Descontos Recebidos	2.581,39	740,48
Financeiras	0,08	0,02
(=) Receita Líquida	<b>22.190.375,99</b>	<b>21.712.724,26</b>
(-) Custos Operacionais	<b>16.518.949,30</b>	<b>16.135.361,47</b>
(-) Serviços	<b>12.399.635,09</b>	<b>12.196.096,85</b>
(-) Pessoal Serviços Próprios	11.998.100,17	11.831.488,97
(-) Serviços de Terceiros	401.534,92	364.607,88
(-) Custos com Mercadorias	<b>831.146,42</b>	<b>712.387,47</b>
(-) Medicamentos e Materiais	831.146,42	712.387,47
(-) Gratuidades	<b>3.288.155,99</b>	<b>3.226.877,15</b>

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - Valores em Reais		
	2019	2018
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Superávit / Déficit do exercício/periódo	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Variações nos ativos e passivos		
(Aumento) Redução em contas a receber	4.264.713,00	(6.296.666,48)
(Aumento) Redução outros créditos	(200.799,82)	387,64
(Aumento) Redução de despesas antecipadas	(6.269,05)	0,00
(Aumento) Redução em estoques	20.062,67	(53.401,60)
Aumento (Redução) em fornecedores	1.276.335,71	(837.522,36)
Aumento (Redução) nas doações e subvenções/Contratos de gestão	(4.725.351,52)	5.459.907,07
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	292.104,28	2.378.292,21
Aumento (Redução) de Bens de Terceiros	(130.201,47)	(133.211,72)
Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais	<b>790.592,33</b>	<b>517.784,76</b>
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
(-) Adição de Bens de Terceiros	130.201,47	133.211,72
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimentos	<b>130.201,47</b>	<b>133.211,72</b>
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamentos	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	<b>920.793,80</b>	<b>650.996,48</b>
Saldo inicial de Caixa e equivalente	<b>711.852,61</b>	<b>60.856,13</b>
Saldo final de Caixa e equivalente	<b>1.632.646,41</b>	<b>711.852,61</b>

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 e 2018		
<b>1 - Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras:</b> A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - PAIS - UPA João XXIII é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nº. 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Desde o início das atividades, a SPDM / Programa de Atenção Integral à Saúde busca o crescimento e a consolidação dos serviços de saúde, a fim de garantir mudanças nos indicadores e na qualidade de vida da população, pautado entre outros, pelos princípios da integralidade e da equidade, com uma visão estratégica da gestão dos serviços de saúde, definida em um processo de aprimoramento contínuo. A SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde e o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil celebraram o Contrato de Gestão nº 001/2016, tendo como objetivo a operacionalização, apoio e execução de atividades e serviços de saúde no âmbito das Urgências e Emergências em Unidade de Pronto Atendimento (UPAS), unidades de atendimento não hospitalar das Áreas de Planejamento 5.3, com vigência de 04/01/2016 a 03/01/2020.		
<b>2 - Imunidade Tributária:</b> A SPDM - PAIS - UPA João XXIII enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.		
<b>2.1 - Requisitos para imunidade tributária:</b> Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 5º do Estatuto Social); b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 5º do Estatuto Social); c) mantém a escrit		

## SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - PAIS - UPA JOÃO XXIII

CNPJ nº 61.699.567/0027-21

capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 25 XIX e art. 56 § único), são submetidos à aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 46 I) e Assembleia Geral dos Associados (art. 19 V do Estatuto Social). **2.2 - Isenção Tributária e Característica da Isenção:** A SPDM - PAIS - UPA João XXIII também se enquadra no conceito de isenção das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por constituir-se em instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, que atua na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com o artigo 1º da Lei nº 12.101/09, alterada pela Lei 12.868/13 e regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), apresentando as seguintes características: ➤ a Instituição é regida por legislação infraconstitucional; ➤ a Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, no caso do descumprimento das situações previstas em Lei (contrapartida); ➤ existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a entidade é dispensada de pagar o tributo; ➤ há o direito do Governo de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido, em razão do cumprimento das disposições legais. **2.3 - Requisitos para Manutenção da Isenção Tributária:** A Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868/13 e regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14, estabelece em seu art. 29 e incisos que a entidade beneficiante certificada como filantrópica e de assistência social, na forma do Capítulo II, fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeiteiros, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; IV - mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; V - não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto; VI - conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; VIII - apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Em outubro de 2013 a Lei 12.868 trouxe alterações ao art. 29 estabelecendo em três novos parágrafos que: § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput não impede: I - a remuneração aos diretores não estatutários que tenham vínculo empregatício; II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal. § 2º A remuneração dos dirigentes estatutários referidos no inciso II do § 1º deverá obedecer às seguintes condições: I - nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até 3º grau, inclusive afim, de instituidores, sócios, diretores, conselheiros, benfeiteiros ou equivalentes da instituição de que trata o caput deste artigo; e II - o total pago a título de remuneração para dirigentes, pelo exercício das atribuições estatutárias, deve ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido neste parágrafo. § 3º O disposto nos §§ 1º e 2º não impede a remuneração da pessoa do dirigente estatutário ou diretor que, cumulativamente, tenha vínculo estatutário e empregatício, exceto se houver incompatibilidade de jornadas de trabalho. **3 - Apresentação das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2019, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos, e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. **3.1 - Razão Social:** SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Spdm - País - UPA JOÃO XXIII - Av. João XXIII, S/N. - Santa Cruz - CEP 23.570-000 - Rio de Janeiro - CNPJ nº 61.699.567/0027-21. **3.2 - Formalidade da Escrituração Contábil - Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000):** A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lances relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas

explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, são transmitidas através do ECD (Escrituração Contábil Digital) e transmitidas a RFB (Receita Federal do Brasil) via digital e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, conforme determina a portaria 1.420 de 19 de dezembro de 2.013 pela RFB. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **4 - Principais Práticas Contábeis na Elaboração das Demonstrações:** Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002) e suas alterações. Em 2016 a SPDM ajustou seu plano de contas no sentido de atender aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. Foram reestruturadas as contas dos grupos do Ativo e Passivo para classificá-las em Circulante e Não Circulante conforme determinação legal. As contas do Passivo relacionadas ao fornecimento de materiais e serviços passaram a ser classificadas pelo CNPJ do fornecedor/prestador. A nova estrutura nos possibilitou reclassificar o grupo de despesas para segregá-lo entre Custos, para contemplar atividades diretamente ligadas à atividade fim, e Despesas com atividades de suporte administrativo. Para suportar as novas contas foram realizados ajustes entre as contas contábeis de modo a permitir a correta transferência de saldos bem como garantir sua exatidão no SPED, sistema de escrituração digital do governo federal. **4.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa:** Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC - TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e, que está sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Valores em reais - Período	31/12/2019	31/12/2018
Saldos em Bancos	16.871,26	7.370,83
Aplicação Financeira de Curto Prazo	1.615.775,15	704.481,78
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>1.632.646,41</b>	<b>711.852,61</b>

**4.2 - Aplicações Financeiras:** As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações encontram-se aplicadas por força do Contrato de Gestão nº 01/2016 cujo rendimento é revertido integralmente ao Contrato de Gestão em epígrafe.

Instituição	Tipo de Aplicação	Rentabilidade / Mês	R\$ Taxa %	31/12/2019
Caixa Econômica Federal	Giro Empresas Renda Fixa REF DI Longo Prazo	0,34%	1.615.775,15	
<b>Total</b>				<b>1.615.775,15</b>

\*% do CDI. **4.3 - Contas a Receber:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das parcelas contempladas no Cronograma de Desembolso, conforme estabelecido no Contrato de Gestão. O Contrato é reconhecido por seu valor integral e caso a vigência exceda mais de um exercício, parte do Contrato é registrado no grupo Não Circulante. **4.4 - Outros Créditos e Adiantamentos:** Representam valores a receber ou a descontar de pagamentos futuros, tais como adiantamentos realizados a funcionários (férias, salário, 13º e outros), fornecedores, e créditos a receber do Contrato de Gestão. **4.5 - Valores em Negociação - Contrato/Convênio:** Representam outros valores a receber relacionados à atividade operacional da instituição, correspondente a valores resultantes do resultado deficitário da unidade gerenciada, oriundos de contratos de gestão ou convênios gerenciados pela Entidade. Por conta do modelo de gestão das organizações sociais de saúde, a instituição se valeu da Resolução CFC Nº 1.409/12 (ITG 2002-R1) Item 17 e 27(d), para registrar valores que poderão vir ser restituídos ou compensados pelos órgãos contratantes até o final do contrato/convênio, a título de reequilíbrio econômico da instituição. A instituição não se limita apenas ao reconhecimento de valores a receber que representam o objeto principal da entidade, mas a outras transações que são normais e inerentes à sua atividade, utilizando-se da Prevalência da Essência sobre a Forma. **4.6 - Estoques**

Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor total escrito em estoques no exercício de 2019 é de R\$ 123.897,58. A provisão para desvalorização dos estoques é constituída, quando necessário, com base na análise dos estoques e seu tempo de permanência. O montante de provisão é considerado pela Administração ser suficiente para eventuais perdas. (Resolução

CFC Nº). 1.170/09 (NBC TG 16).

Estoque	Valores em Reais
31/12/2019	31/12/2018
Materiais utilizados no setor de Farmácia	57.258,91
Materiais de Almoxarifado	66.638,67
<b>Total</b>	<b>123.897,58</b>
	<b>143.960,25</b>

**4.7 - Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes. **4.8 - Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **4.9 - Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. **4.10 - Outras Provisões:**

Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. Baseado nas cláusulas contratuais dos Contratos de Gestão nº 01/2016 e na IAS 37, a O.S. SPDM - Programa de Atenção Integral a Saúde tem como responsabilidade, os pagamentos das verbas trabalhistas, bem como, ao final do Contrato de Gestão, quitar todas as obrigações devidas aos colaboradores, inclusive as indenizações contempladas na CLT e respectivas convenções. Desta forma, calculamos na conta "Valor Estimado - Rescisão de Contrato", as obrigações presentes, resultante de eventos passados, baseados nos valores atuais contemplados na folha de pagamento até a data do Balanço. **4.11 - Contribuições a Recolher:**

Contribuições a Recolher	2019	2018
INSS	46.893,77	46.967,74
FGTS	106.961,27	107.274,69
PIS	0,00	13.433,82
<b>Total</b>	<b>153.855,04</b>	<b>167.676,25</b>

**4.12 - Impostos a Recolher:**

Impostos a Recolher	2019	2018
I.R.	337.152,41	343.517,88
<b>Total</b>	<b>337.152,41</b>	<b>343.517,88</b>

**4.13 - Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações, e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, inclusive "Outras Provisões" citados no item 4.10, as mesmas foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração revisa periodicamente as estimativas e premissas. **4.14 - Contingências Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC nº 1.180/09 que aprova a NBC TG 25 e Deliberação CVM nº 594, de 15 de Setembro de 2009 que aprova o CPC 25. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, podem haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituida ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá, requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituida ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contíngente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, a SPDM - PAIS, por vezes éacionada em ações cíveis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizações, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para processos onde a possibilidade de perda em 31/12/2019, era tida como "possível", o valor apurado foi de R\$ 1.000,00. Ainda, no exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2019, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Para ações onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a R\$ 68.000,00. **4.15 - Contingências Ativas:** Os ativos contingentes surgem normalmente de evento não planejado ou de outros não esperados que deem origem à possibilidade de entrada de benefícios econômicos para a entidade. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Os ativos contingentes são avaliados periodicamente para garantir que os desenvolvimentos sejam apropriadamente refletidos nas demonstrações contábeis. Quando a entrada de benefícios econômicos se tornarem prováveis, a entidade divulga o ativo contingente através de breve descrição da natureza dos ativos contingentes na data do balanço. **4.16 - Outros**

## SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - PAIS - UPA JOÃO XXIII

CNPJ nº 61.699.567/0027-21

**Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **4.17 - Outros Passivos Exigíveis (PIS):** No tocante a outros passíveis exigíveis, em especial com relação às contribuições ao Programa de Integração Social - PIS, a entidade promoveu o ajuizamento de ações em face da União Federal, visando à obtenção, junto ao Poder Judiciário, de decisões favoráveis que determinem a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários referentes à Matriz e suas filiais. Destaca-se que se obteve êxito nessas demandas, com o reconhecimento de sua imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, no ano de 2019. Em decorrência desse fato, houve a reversão contábil do passivo, no valor de 16.435,91. **4.18 - Apuração do Resultado:** O resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência, as receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados, respeitando-se o estabelecido na Resolução CFC 1305/10 (NBC TG 07), no que se refere ao reconhecimento de receitas de assistências governamentais. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado. O resultado do exercício é "zero" face à exigência do reconhecimento em contas de resultado. **4.19 - A influência da Resolução CFC 1409/12 (ITG 2002) na contabilização recursos públicos em relação aos índices Financeiros:** A Contabilização dos recursos públicos oriundos de Contratos de Gestão seguem, na SPDM, rigorosamente as Leis 11.638/07,

Lei 11.941/09 e, fundamentalmente, a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 (Interpretação Técnica Geral). De tal forma é oportuno dizer que os recursos públicos oriundos destes Contratos de Gestão, são de uso exclusivo para executar despesas do contrato e assim, não preveem superávit ou déficit como resultado. Conforme item 11 da ITG 2002 aplicado para esse tipo de recurso, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, à contrapartida da subvenção, de contribuição para custeio e investimento registrados no ativo, deve ser em conta específica do passivo. Com relação aos índices financeiros em Entidades que tem majoritariamente esse tipo de recurso podemos observar em dois exemplos: **Índice de Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante\*)** e **Índice de Endividamento Total= (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante\*) / Ativo Total**, que a contabilização nos moldes do item 11 da ITG 2002, fará com que tais índices sejam sempre igual a 1, pois não há patrimônio tampouco resultado, seja ele deficitário ou superavitário. **4.20 - Imobilizado:** O imobilizado de uso da SPDM - PAIS - UPA João XXIII é composto por bens de terceiros, os quais são fruto de aquisição realizada com recursos dos Contratos de Gestão nº 01/2016 para os quais possuímos documentos enviados as Secretarias de Saúde para fins de incorporação ao Patrimônio Público. Segundo o inciso II do § 3º do art. 183 da Lei nº 6.404/76, acrescentado pela Lei nº. 11.638/07, e Lei 11.941/09, "A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, revisar e ajustar os critérios utilizados para determinação da vida útil-económica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização".

alínea "d") e em Notas Explicativas o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso III alínea "C"). Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE os valores usufruídos. No exercício de 2019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade, passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. As isenções e contribuições sociais usufruídas são referentes à COFINS, INSS Patronal sobre a folha de pagamentos de serviços próprios e de terceiros PF e PIS sobre a folha de pagamento. **8.1-Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outros tipos de voluntariado. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Para o ano de 2019 tomou por base o valor médio dos honorários praticados em Ago/2017 (R\$/hora) no Brasil: Pesquisa Perfil das Empresas de Consultoria no Brasil 2016 Concepção e Coordenação Luiz Affonso Romano Análise Estatística Sérgio Santos Comercialização. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período e o valor da hora é atualizado anualmente pelo INPC acumulado. O montante desse serviço que se encontra consignado em contas de resultado em 2019 corresponde a R\$ 2.154,93. **9 - Ajuste a Valor Presente (Resolução do CFC Nº 1.151/09 NBC TG 12):** Em atendimento as legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. A Administração entendeu que não foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente, pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não-circulante) não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução 1.151/09, que aprova NBC TG 12, onde descreveremos a seguir as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriedade no cumprimento desta Norma: ➤ Todas as transações que dão origem aos ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com liquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhecimento; ➤ As operações que, em sua essência, representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela resolução 1.187/09 que a aprova NBC TG 30, que trata de receitas; ➤ Operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente.

**10 - Seguros:** Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio de Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos pelos Administradores da Entidade em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso. **11 - Das Disposições da Lei 12.101 e Portaria 834/16 MS:** A SPDM PAIS - UPA João XXIII manteve a gestão dos Contratos de Gestão nº 01/2016 no exercício de 2019 em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e o Município do Rio de Janeiro. Os atendimentos alcançaram os números descritos abaixo:

Nº Contrato de Gestão	Descrição	Consulta Médica	Consulta outros prof. de nível superior	Exames	Procedimentos	Medicamentos Distribuídos*
001/2016	Rio de Janeiro - UPA 5.3 João XXIII	97.268	1.478	44.743	91.961	597.999

Fonte: TABNET SMS-RJ; registro da unidade (\*). **12 - Relatório de Prestação de Contas:** A SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde - UPA João XXIII, elaborou relatórios mensais e anuais para prestação de contas dos Contratos de Gestão nº 01/2016 que mantém com a Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e o Município do Rio de Janeiro. Em 2019 os relatórios de Prestação de Contas, foram auditados e revisados por auditores independentes. **13 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 56 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Debora Melo Kiyaman Contadora - CRC -1SP 290.262/O-6	Darlei Alves Freire Controladoria - CRC -1SP 219.650/O-9
Mário Silva Monteiro Superintendente - SPDM/PAIS	Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira Diretor-Presidente da SPDM

## SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - PAIS - UPA JOÃO XXIII

CNPJ nº 61.699.567/0027-21

### REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

**ATA DE REUNIÃO de 09 de abril de 2020 - 09h00min às 10h30min**

**Presentes:** Conselheiros: Profs. (as). Drs (as) Marcelo Nascimento Burattini, José Carlos Costa Baptista Silva, Denise Caluta Abranches e Dulce Aparecida Barbosa. **Dirutor-Presidente** Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira. **Convidados:** Profs. Drs. José Roberto Ferraro, Gaspar de Jesus Lopes Filho e Mário Silva Monteiro, e os (as) Srs (as) Marcelo Cincotto Esteves dos Santos, Sérgio Alexandre de Carvalho, Cleber Vieira da Silva, Darlei Freire, Vera Lúcia Silva, Thais Pinhão e os Auditores da Audisa, Srs. Alexandre Chiaratti e Mateus Yutaki Aragaki Ferreira. **Ausências Justificadas:** Dra. Denise Freitas. **Horário:** 09h00min às 10h30min. Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte, às nove horas, reuniram-se, excepcionalmente, por videoconferência, em razão das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme disposto na Lei Federal 13.979 de 06/02/2020, os (as) senhores (as) membros do Conselho FISCAL da SPDM, sob a presidência do Dirutor-Presidente que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos e submeteu-se à aprovação a ata da reunião anterior que, depois de lida, foi aprovada por unanimidade dos (as) conselheiros(as) presentes, passando então a deliberação dos itens da **ORDEM DO DIA: 1) Análise do Relatório, demonstrações contábeis, balanço e prestação de contas anual do exercício de 2019 e do Parecer da auditoria independente referente ao mesmo exercício**, convidando e passando a palavra à diretora de contabilidade da SPDM, Sra. Vera Lúcia Silva, para apresentação e esclarecimentos do relatório, balanço e prestação de contas compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2019 consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli (STOROPOLLI), Hospital Geral de Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quércea (HED), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva (HMPB), Hospital Geral Prof. Dr. Waldemar C. P. Filho de Guarulhos (HGG), Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini (H ZERBINI), Hospital Geral de Pedreira (H PEDREIRA), Hospital Cantareira (CANTAREIRA), Hospital Lakan (LACAN), Hospital Municipal de Parelheiros (PARELHEIROS), Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran (HMF), Hospital Regional de Sorocaba - Bata Cinza (BATA CINZA), Hospital Regional de Sorocaba Dr. Adib D. Jatene - Bata Branca (BATA BRANCA), Hospital Regional de São José dos Campos - Bata Cinza (SJC CINZA), Hospital e Maternidade Dr. Odelho Leão Carneiro (HMO), Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz (HOSP PEDRO), Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra (PSM TABOÃO), os Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz Mariana (NGASC), Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC) Zona Leste (CEAC ZL), Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva (CAPS ITAP), Rede Assist. Supervisão Técnica da Saúde VI. Maria/VI. Guilherme (VL GUILHERME), o AME Maria Zélia (AME MZ), o AME Psiquiatra Dra. Jandira Mansur (AMEPQ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), e o AME Mogi das Cruzes (AME MOGI), Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social (PROJ. REDE), Unidade Recomeço Helvética (HELVÉTIA), Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos (CRLMSJC), CRATOD - Centro de Ref. de Álcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), Saúde Ocupacional - Afiliados SPDM (SAÚDE OCUP), Instituto de Saúde da SPDM (INSTITUTO), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEAf VI. Mariana (CEAF VM), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEAf Campinas (CEAF CAMP), AME Idoso Oeste (IDOSO OESTE), AME Idoso Sudeste (IDOSO SUDESTE), Rede Assistencial de Superv. Técnica de Saúde Butantã (REDE BUTANTÃ), SIM-Serviço Integrado da Medicina (SIM), Pólo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN (PAI ZN), Projeto Autism - Vila Mariana (AUTISMO), CAISM Centro de At. Integrada a Saúde Mental VI. Mariana (CAISM), SAMU 192 - Regional São José dos Campos (SAMU SJ), Unidades de Atend. Integrado UAI do Munic. de Uberlândia (UAI), Programa de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP), Rede Ass.-Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa (PAIS PARI), PAIS AMAS Hospitalares (PAIS AMAS), PAIS-Corporativo (CORPORATIVO), Rede Assistencial - STS Ipiranga/Jabaquara/Vila Mariana (PAIS IPIRANGA), Rede Assistencial - STS Perus/Pirituba (PAIS PERUS), Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas (PAIS PRUDENTE), Rede Assist. da VI. Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba (ARICANDUVA), PAIS A.P. 5.3 (AP 5.3), PAIS UPA João XXIII (JOÃO XXIII), PAIS A.P. 3.2 (AP 3.2), PAIS A.P. 1.0 (AP 1.0), PAIS UPA Sepetiba (SEPETIBA), PAIS - UPA Paciência (PACIÉNCIA), Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos (GEST EVENTOS), Coord. de Emerg. Regional do Leblon - Cer Leblon - AP 2.1 (LEBLON), Saúde Indígena Mato Grosso (M GROSSO), Saúde Indígena Pará (PARÁ), PAIS - UPA Zona Noroeste (NOROESTE), Hospital Universitário de Taubaté (TAUBATÉ), PAIS Complexo Hospitalar Irmã Dulce (IRMÃ DULCE), PAIS - Medicina Diagnóstica e Hospital Dia (HOSP DIA), Clínica de Psiquiatria (CLÍNICA PQ), PAIS-Unitades de Atenção Primária e Especializada (FORTALEZA), PAIS - UPA Bom Jesus (BOM JESUS), PAIS - UPA Lomba do Pinheiro (PINHEIRO), Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi (CHPEO), PABSF Americana (AMERICANA), a unidade PAIS P.A/P.S (P.A/P.S), Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzi (ARARANGUÁ), o Hospital Florianópolis (H FLORIPA), PAIS SAMU Santa Catarina (SAMU SC) e o Hospital Municipal Dr. Benedicto Montenegro (MONTENEGRO). Na área da Educação, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde (FACULDADE) e CEI-Centros de Educação Infantil. Na área da Assistência Social, a SPDM participa de um projeto de inovação e desenvolvimento pessoal e profissional, o qual articula ações e serviços relacionados à pessoa com deficiência e seus familiares. Tal projeto é executado através de suas filiais Serv. de Reabilit. Lucy Montoro - Capital SP - Jd Humaitá (JD HUMAITÁ) e o CTO de Tecnologia e Inovação - Pq. Fontes do Ipiranga (CTI IPIRAN). Após os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores(as) conselheiros(as) e, com base no parecer dos Auditores Independentes, foi aberta a votação, e este Conselho aprovou, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, todos os relatórios, balanços e documentos supramencionados da SPDM referentes à matriz e todas as filiais. Dr. Ronaldo alertou para a responsabilidade do cumprimento das obrigações para a manutenção da filantropia e Dr. Marcelo Burattini sugeriu efetuar reuniões extraordinárias com o Conselho Administrativo para discussão de alternativas administrativas destinadas a prevenir a repetição destes problemas no futuro. Por fim, em cumprimento ao exigido por lei e pelo Estatuto Social da entidade, o senhor presidente determinou a elaboração do Parecer, em apartado, nos termos aqui decididos. Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata, assim como o parecer lido, conferidos e firmados pelos (as) Srs (as). Conselheiros (as) e pela Secretaria, nesta data, dando-se por encerrada a reunião. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente da reunião, Luciana Taborga - secretária.

### REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

**ATA DE REUNIÃO de 13 de abril de 2020 - 8h30min às 10h00min**

**Presentes:** Conselheiros: Profs. (as) Drs. (as) Alberto Goldenberg, Walter José Gomes, Clóvis Ryuichi Nakae, Flávio Faloppa, Marcos Pacheco Toledo de Ferraz, Ruth Guinsburg, Dra. Maria Inês Rodrigues Landini Dolci e Dr. Ricardo Camargo. **Dirutor-Presidente:** Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, **Vice-Dirutor Presidente:** Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho. **Convidados:** Profs. Drs. Mário Silva Monteiro, Nacime Salomão Mansur e José Roberto Ferraro, os (as) Srs (as). Marcelo Cincotto Esteves dos Santos, Sérgio Alexandre de Carvalho, Darlei Freire, Cleber Vieira da Silva, Vera Lúcia Silva, Thais Pinhão e os auditores da Audisa Srs. Alexandre Chiaratti e Mateus Yutaki Aragaki Ferreira; **Horário:** 08h30min às 10h00min. Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, em razão das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme disposto na Lei Federal 13.979 de 06/02/2020, os (as) senhores (as) membros do Conselho Administrativo da SPDM, sob a presidência do Dirutor-Presidente que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos e submeteu-se à aprovação a ata da reunião anterior que, depois de lida, foi aprovada por unanimidade dos(as) conselheiros(as) presentes. Dr. Ronaldo fez uma breve apresentação da SPDM e passou então a deliberação dos itens da **ORDEM DO DIA: 1) Análise do Relatório, demonstrações contábeis, balanço e prestação de contas anual do exercício de 2019 e do Parecer da auditoria independente referente ao mesmo exercício**. Dr. Ronaldo discorreu sobre a importância de análise e divulgação do Relatório Anual da Administração, Demonstrações Contábeis, Balanço, Prestação de contas e, Parecer da auditoria independente referente ao exercício de 2019, lembrando que estes documentos foram previamente encaminhados e disponibilizados a cada um dos membros presentes. Informou também que o Conselho Fiscal, por unanimidade de votos, e sem nenhuma observação, emitiram parecer favorável pela aprovação dos Relatórios apresentados, conforme documento igualmente enviado aos membros deste Conselho, convidando e passando a palavra à diretora de contabilidade da SPDM, Sra. Vera Lúcia Silva para apresentação e esclarecimentos do relatório, balanço e prestação de contas compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2019 consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli (STOROPOLLI), Hospital Geral de Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quércea (HED), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva (HMPB), Hospital Geral Prof. Dr. Waldemar C. P. Filho de Guarulhos (HGG), Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini (H ZERBINI), Hospital Geral de Pedreira (H PEDREIRA), Hospital Cantareira (CANTAREIRA), Hospital Lakan (LACAN), Hospital Municipal de Parelheiros (PARELHEIROS), Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran (HMF), Hospital Regional de Sorocaba - Bata Cinza (BATA CINZA), Hospital Regional de Sorocaba Dr. Adib D. Jatene - Bata Branca (BATA BRANCA), Hospital Regional de São José dos Campos - Bata Cinza (SJC CINZA), Hospital e Maternidade Dr. Odelho Leão Carneiro (HMO), Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz (HOSP PEDRO), Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra (PSM TABOÃO), os Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz Mariana (NGASC), Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC) Zona Leste (CEAC ZL), Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva (CAPS ITAP), Rede Assist. Supervisão Técnica da Saúde VI. Maria/VI. Guilherme (VL GUILHERME), o AME Maria Zélia (AME MZ), o AME Mogi das Cruzes (AME MOGI), Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social (PROJ. REDE), Unidade Recomeço Helvética (HELVÉTIA), Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos (CRLMSJC), CRATOD - Centro de Ref. de Álcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), Saúde Ocupacional - Afiliados SPDM (SAÚDE OCUP), Instituto de Saúde da SPDM (INSTITUTO), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEAf VI. Mariana (CEAF VM), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEAf Campinas (CEAF CAMP), AME Idoso Oeste (IDOSO OESTE), AME Idoso Sudeste (IDOSO SUDESTE), Rede Assistencial de Superv. Técnica de Saúde Butantã (REDE BUTANTÃ), SIM-Serviço Integrado da Medicina (SIM), Pólo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN (PAI ZN), Projeto Autism - Vila Mariana (AUTISMO), CAISM Centro de At. Integrada a Saúde Mental VI. Mariana (CAISM), SAMU 192 - Regional São José dos Campos (SAMU SJ), Unidades de Atend. Integrado UAI do Munic. de Uberlândia (UAI), Programa de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP), Rede Ass.-Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa (PAIS PARI), PAIS AMAS Hospitalares (PAIS AMAS), PAIS-Corporativo (CORPORATIVO), Rede Assistencial - STS Ipiranga/Jabaquara/Vila Mariana (PAIS IPIRANGA), Rede Assistencial - STS Perus/Pirituba (PAIS PERUS), Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas (PAIS PRUDENTE), Rede Assist. da VI. Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba (ARICANDUVA), PAIS A.P. 5.3 (AP 5.3), PAIS UPA João XXIII (JOÃO XXIII), PAIS A.P. 3.2 (AP 3.2), PAIS A.P. 1.0 (AP 1.0), PAIS UPA Sepetiba (SEPETIBA), PAIS - UPA Paciência (PACIÉNCIA), Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos (GEST EVENTOS), Coord. de Emerg. Regional do Leblon - Cer Leblon - AP 2.1 (LEBLON), Saúde Indígena Mato Grosso (M GROSSO), Saúde Indígena Pará (PARÁ), PAIS - UPA Zona Noroeste (NOROESTE), Hospital Universitário de Taubaté (TAUBATÉ), PAIS Complexo Hospitalar Irmã Dulce (IRMÃ DULCE), PAIS - Medicina Diagnóstica e Hospital Dia (HOSP DIA), Clínica de Psiquiatria (CLÍNICA PQ), PAIS-Unitades de Atenção Primária e Especializada (FORTALEZA), PAIS - UPA Bom Jesus (BOM JESUS), PAIS - UPA Lomba do Pinheiro (PINHEIRO), Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi (CHPEO), PABSF Americana (AMERICANA), a unidade PAIS P.A/P.S (P.A/P.S), Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzi (ARARANGUÁ), o Hospital Florianópolis (H FLORIPA), PAIS SAMU Santa Catarina (SAMU SC) e o Hospital Municipal Dr. Benedicto Montenegro (MONTENEGRO). Na área da Educação, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde (FACULDADE) e CEI-Centros de Educação Infantil. Na área da Assistência Social, a SPDM participa de um projeto de inovação e desenvolvimento pessoal e profissional, o qual articula ações e serviços relacionados à pessoa com deficiência e seus familiares. Tal projeto é executado através de suas filiais Serv. de Reabilit. Lucy Montoro - Capital SP - Jd. Humaitá (JD HUMAITÁ) e o CTO de Tecnologia e Inovação - Pq. Fontes do Ipiranga (CTI IPIRAN). Após apresentação, Dr. Ronaldo passou a palavra aos auditores da Audisa, que fizeram breves comentários sobre os índices, discorreram sobre o parecer sem ressalvas e concluíram que a instituição, como um todo, vem realizando um bom trabalho. Encerradas as apresentações e comentários. Após os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores(as) conselheiros(as) e, com base no parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, foi aberta a votação, restando aprovado por unanimidade todos os relatórios, balanços e documentos supramencionados da SPDM referentes à matriz e todas as filiais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor Presidente determinou o envio do Parecer do Conselho Fiscal à Assembleia, nos termos do Estatuto Social, acompanhado da presente ata, que foi lida e conferida pelos Srs. (as) Conselheiros (as) presentes. Dr. Ronaldo agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Senhor Diretor Presidente. Luciana Taborga - Secretária - Presidência da SPDM, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente - Diretor-Presidente da SPDM.

### ATA DE REUNIÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

**Data: 23/04/2020 - 08h30min - Videoconferência**

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte, às nove horas, em segunda chamada, reuniram-se, por videoconferência, em razão das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme disposto na Lei Federal 13.979 de 06/02/2020, os(as) senhores (as) associados (as) da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, regularmente convocados (as).

**Justificadas as ausências** dos (as) seguintes associados (as): Prof. Dr. Clóvis Ryuichi Nakae e Profª Dra Ruth Guinsburg. **Presentes os convidados:** Profs. Drs. Mário Silva Monteiro, Nacime Salomão Mansur e José Roberto Ferraro, Dr. Anderson Ferraresi e Srs (as). Marcelo Cincotto Esteves dos Santos, Sérgio Alexandre de Carvalho, Darlei Freire, Cleber Vieira da Silva, Vera Lúcia Silva, Thais Pinhão e os auditores da Audisa Srs. Alexandre Chiaratti e Mateus Yutaki Aragaki Ferreira. Apregoadá a primeira sessão, sem o atingimento do quórum mínimo necessário, aguardou-se por trinta minutos, quando então foi aberta a sessão, de acordo com o disposto no inciso II do parágrafo

## SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - PAIS - UPA JOÃO XXIII

CNPJ nº 61.699.567/0027-21

3º, do artigo 15, do Estatuto Social vigente, assumindo a Presidência da Reunião o Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, escolhido por unanimidade, que agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos, seguindo a ordem do dia: **1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior:** dispensada a leitura pelos presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) associados (as), foi aberta a votação, e a Ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Em seguida, Dr. Ronaldo fez uma breve apresentação da SPDM e, após, houve a **2) Análise e aprovação do Parecer do Conselho Fiscal, que aprovou por unanimidade o Relatório, demonstrações contábeis, balanço e prestação de contas anual do exercício de 2019 e do Parecer da auditoria independente referente ao mesmo exercício.** Dr. Ronaldo informou que a presente reunião é ordinária, em cumprimento com os termos do Estatuto Social, e destina-se à análise e aprovação do Parecer do Conselho Fiscal da SPDM que, conforme se depreende do Parecer disponibilizado, o Conselho Fiscal, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, aprovou o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, levando em consideração os esclarecimentos prestados pela Administração e o parecer/Relatório dos Auditores Independentes emitido pela Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2019 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais, assim como foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Administrativo. Sra. Vera Lúcia iniciou a apresentação, expondo e explicando o relatório, balanço e prestação de contas compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2019 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli (STOROPOLLI), Hospital Geral de Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quérnia (HED), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva (HMPB), Hospital Geral Prof. Dr Waldemar C. P. Filho de Guarulhos (HGG), Hospital de Transplantes Dr Eurycles de Jesus Zerbini (H ZERBINI), Hospital Geral de Pedreira (H PEDREIRA), Hospital Cantareira (CANTAREIRA), Hospital Lacan (LACAN), Hospital Municipal de Parelheiros (PARELHEIROS), Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran (HMF), Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza (BATA CINZA), Hospital Regional de Sorocaba Dr. Adib D. Jatene – Bata Branca (BATA BRANCA), Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza (SJC CINZA), Hospital e Maternidade Dr. Odelho Leão Carneiro (HMOLC), Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz (HOSP PEDRO), Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra (PSM TABOÃO), os Núcleos de Gestão Assistencial Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz Mariana (NGASC), Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC) Zona Leste (CEAC ZL), Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva (CAPS ITAP), Rede Assist. Supervisão Técnica da Saúde VI. Maria/VI. Guilherme (VL GUILHERME), o AME Maria Zélia (AME MZ), o AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur (AMEPQ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), e o AME Mogi das Cruzes (AME MOGI), Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social (PROJ. REDE), Unidade Recomeço Helvétia (HELVÉTIA), Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos (CRLMSJC), CRATOD – Centro de Ref. de Álcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), Saúde Ocupacional – Afiliados SPDM (SAÚDE OCUP.), Instituto de Saúde da SPDM (INSTITUTO), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEAF

### RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

**Opinião sobre as Demonstrações contábeis:** Examinamos as Demonstrações Contábeis da **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – UPA João XXIII – A.P. 5.3** que compreendem o Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, e as respectivas Demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sobre as Demonstrações Contábeis:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Encerramento das atividades:** A SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde e o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil celebraram o Contrato de Gestão nº 001/2016, tendo como objetivo a operacionalização, apoio e execução de atividades e serviços de saúde no âmbito das Urgências e Emergências em Unidade de Pronto Atendimento (UPAS), unidades de atendimento não hospitalar das Áreas de Planejamento 5.3, com vigência de 04/01/2016 a 03/01/2020. Ao término da vigência do contrato, não houve renovação e prorrogação do prazo. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento

VI. Mariana (CEAF VM), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEAF Campinas (CEAF CAMP), AME Idoso Oeste (IDOSO OESTE), AME Idoso Sudeste (IDOSO SUDESTE), Rede Assistencial de Superv. Técnica de Saúde Butantã (REDE BUTANTÃ), SIM-Serviço Integrado da Medicina (SIM), Pólo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN (PAI ZN), Projeto Autismo – Vila Mariana (AUTISMO), CAISM Centro de At. Integrada a Saúde Mental VI. Mariana (CAISM), SAMU 192 – Regional São José dos Campos (SAMU SJC), Unidades de Atend. Integrado UAI do Munic. de Uberlândia (UAI), Programa de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP), Rede Ass.-Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa (PAIS PARI), PAIS AMAS Hospitalares (PAIS AMAS), PAIS–Corporativo (CORPORATIVO), Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabotacaba/Vila Mariana (PAIS IPIRANGA), Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba (PAIS PERUS), Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas (PAIS PRUDENTE), Rede Assist. da VI. Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba (ARICANDUVA), PAIS A.P. 5.3 (AP 5.3), PAIS UPA João XXIII (JOÃO XXIII), PAIS A.P. 3.2 (AP 3.2), PAIS A.P. 1.0 (AP 1.0), PAIS UPA Sepetiba (SEPETIBA), PAIS-UPA Paciência (PACIÊNCIA), Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos (GEST EVENTOS), Coord. de Emerg. Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1 (LEBLON), Saúde Indígena Mato Grosso (M GROSSO), Saúde Indígena Pará (PARÁ), PAIS – UPA Zona Noroeste (NOROESTE), Hospital Universitário de Taubaté (TAUBATÉ), PAIS Complexo Hospitalar Irmã Dulce (IRMÃ DULCE), PAIS – Medicina Diagnóstica e Hospital Dia (HOSP DIA), Clínica de Psiquiatria (CLINICA PQ), PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada (FORTALEZA), PAIS – UPA Bom Jesus (BOM JESUS), PAIS – UPA Lomba do Pinheiro (PINHEIRO), Complexo Hospitalar Prefeito Edvaldo Orsi (CHPEO), PABSF Americana (AMERICANA), a unidade PAIS P.A.P.S (P.A.P.S), Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo (ARARANGUÁ), o Hospital Florianópolis (H FLORIPA), PAIS SAMU Santa Catarina (SAMU SC) e o Hospital Municipal Dr. Benedicto Montenegro (MONTENEGRO). Na área da Educação, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde (FACULDADE) e CEI-Centros de Educação Infantil. Na área da Assistência Social, a SPDM participa de um projeto de inovação e desenvolvimento pessoal e profissional, o qual articula ações e serviços relacionados à pessoa com deficiência e seus familiares. Tal projeto é executado através de suas filiais Serv. de Reabilit. Lucy Montoro – Capital SP – Jd. Humaitá (JD HUMAITÁ) e o CTO de Tecnologia e Inovação – Pq. Fontes do Ipiranga (CTI IPIRAN). Dr. Ronaldo ressaltou a importância de avaliação desses documentos pela Assembleia e, após esclarecimentos necessários por parte dos responsáveis pela Contabilidade, passou a palavra aos auditores da Audisa - Auditoria Independente, que fizeram breves comentários sobre os índices, discorreram sobre o parecer, sem ressalvas, e concluíram que a instituição, como um todo, vem realizando um bom trabalho. O Senhor Presidente agradeceu as explicações e, sem mais pedidos de esclarecimentos ou observações, colocou em votação o Parecer do Conselho Fiscal, que aprovou por unanimidade e sem ressalvas o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2019 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e de suas filiais, restando aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente desta reunião. Luciana Taborga - Secretária, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente.

das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 27 de março de 2020. **Audisa Auditores Associados - CRC/SP 2SP 024298/O-3.** Ivan Roberto dos Santos Pinto Junior - Contador - CRC/SP 058.252/0-1 - CVM: Ato Declaratório N° 7710/04.

**SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA  
PAIS - HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II E CER SANTA CRUZ**

CNPJ nº 61.699.567/0070-14

**NOTA DA ADMINISTRAÇÃO:** Em complemento às demonstrações contábeis consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o parecer da Assembléia dos Associados da S.P.D.M. e o relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as demonstrações contábeis da unidade: **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz** que integra a S.P.D.M.. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Diretor-Presidente da SPDM.

Senhores Membros do Conselho Fiscal, Administrativo e Assembleia Geral dos Associados. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no artigo 26 inciso VIII, submetemos à apreciação de V. S.as o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente. Conforme artigo 1º do Estatuto Social, a SPDM, proprietária do Hospital São Paulo, originalmente denominada Escola Paulista de Medicina, constituída por escritura pública de 26/06/1933, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública Estadual e Municipal, regida por seu estatuto e legislação aplicável. A SPDM tem como objetivos manter e gerenciar o Hospital São Paulo, hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e demais instalações, bem como gerenciar ou assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência à saúde e unidades afins. A diretriz primordial da Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Ainda faz parte das

**COMPARATIVO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS**

**EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - Valores em Reais**

	2019	2018
<b>ATIVO</b>		
Ativo Circulante	<b>160.909.055,17</b>	<b>132.444.824,20</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa (nota 4.1)	<b>1.001.417,59</b>	<b>8.241.974,21</b>
Bancos conta Movimento	29.986,69	4.657,07
Aplicações Financeiras (nota 4.2)	971.430,90	8.237.317,14
Cliente e Outros Recebíveis	<b>157.538.992,50</b>	<b>121.454.580,12</b>
Cientes	<b>146.210.244,57</b>	<b>109.554.265,13</b>
Prefeitura Município Rio de Janeiro – PAIS (nota 4.3)	123.804.755,52	87.148.776,08
Valores em Negociação Contrato Convênio (nota 4.4)	22.405.489,05	22.405.489,05
Outros Créditos (nota 4.5)	<b>11.328.747,93</b>	<b>11.900.314,99</b>
Adiantamento SPDM	11.100.196,20	11.900.314,99
Adiantamentos e outros créditos	228.551,73	0,00
Despesas Antecipadas (nota 10)	<b>9.457,83</b>	<b>0,00</b>
Despesas Antecipadas	9.457,83	0,00
Estoque (nota 4.6)	<b>2.359.187,25</b>	<b>2.748.269,87</b>
Materiais utilizados no Setor de Nutrição	65.443,24	54.717,77
Materiais utilizados no Setor de Farmácia	643.457,75	664.953,04
Materiais de Almoxarifado	1.650.286,26	2.028.599,06
Ativo Não Circulante	<b>749.370,52</b>	<b>190.971,77</b>
Realizável a Longo Prazo	<b>119.003,77</b>	<b>48.489,98</b>
Depósito Judicial	119.003,77	48.489,98
Ativo Imobilizado Terceiros (nota 4.20)	<b>710.178,61</b>	<b>186.532,99</b>
Imobilizado - Bens de Terceiros	710.178,61	186.532,99
Ajuste Vida Útil Económica Bens Terceiros (nota 4.20)	<b>(79.811,86)</b>	<b>(44.051,20)</b>
Bens Terceiros	<b>(79.811,86)</b>	<b>(44.051,20)</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>161.658.425,69</b>	<b>132.635.795,97</b>
	<b>2019</b>	<b>2018</b>
<b>PASSIVO</b>		
Passivo Circulante	<b>148.569.713,19</b>	<b>121.642.821,35</b>
Fornecedores	<b>940.608,12</b>	<b>543.492,42</b>
Fornecedores Nacionais	940.608,12	543.492,42
Serviços de Terceiros	<b>13.295.870,79</b>	<b>6.194.487,74</b>
Serviços de Terceiros P. Jurídica	13.295.870,79	6.194.487,74
Serviços Próprios	<b>23.014.417,03</b>	<b>21.028.885,75</b>
Salários a Pagar	5.274.954,16	4.709.319,01
Contribuições a Recolher (nota 4.11)	1.208.875,69	1.202.538,92
Provisão de Férias (nota 4.8)	12.875.889,44	9.886.596,86
Provisão de FGTS sobre Férias (nota 4.8)	1.028.140,40	790.652,15
Provisão PIS s/ 13º Salário e Férias (nota 4.8, 4.9 e 4.17)	0,00	98.865,97
Empréstimo a Funcionário Lei 10.820/03	12.410,07	8.044,23
Impostos a Recolher (nota 4.12)	2.268.525,50	2.157.070,11
Acordo Trabalhista a Pagar	36.451,80	0,00
Benefícios	309.169,97	2.175.798,50
Tributos	<b>114.059,01</b>	<b>81.019,99</b>
Obrigações Tributárias	114.059,01	81.019,99
Conta a Pagar / Valores de Terceiros	<b>111.204.758,24</b>	<b>93.794.935,45</b>
Cheques Emitidos a Compensar	5.897.593,97	1.487.660,53
Valores Transitáveis	3.847,90	4.771,59
Convênios/Contratos Públicos a Realizar (nota 5.2)	70.768.634,94	54.932.092,64
Serviços de Terceiros P. Física	259.787,78	305.445,26
Outras Contas a Pagar	13.428,22	0,00
Diversos a Pagar SPDM	34.261.465,43	37.064.965,43
Passivo Não Circulante	<b>13.088.712,50</b>	<b>10.992.974,62</b>
Recursos Convênios em Execução	<b>13.022.334,13</b>	<b>10.878.217,29</b>
Imobilizado - Bens de terceiros (nota 4.20)	710.178,61	186.532,99
Ajuste vida útil econômica- Bens de terceiros (nota 4.20)	(79.811,86)	(44.051,20)
Valor Estimado - Rescisão de Contrato (nota 4.10 e 4.13)	12.391.967,38	10.735.735,50
Outras Obrigações com Terceiros	<b>66.378,37</b>	<b>114.757,33</b>
Provisão Despesa Proc. Trabalhistas	66.378,37	114.757,33
Total do Passivo	<b>161.658.425,69</b>	<b>132.635.795,97</b>
Patrimônio Líquido (nota 6)	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	<b>161.658.425,69</b>	<b>132.635.795,97</b>

diretrizes, promover e manter o ensino e a pesquisa, básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico. Através de cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir, comercializar e disponibilizar material didático e científico nas áreas de atuação. A gestão da Entidade é baseada no sistema de governança corporativa e na condição de entidade filantrópica, apesar das demandas crescentes por atendimentos e da escassez de recursos, busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Órgão deliberativo da SPDM, o Conselho Administrativo, além de outras atribuições, apresenta ao Conselho Fiscal, análise de resultados que inclua prestação de contas, balanço Patrimonial da SPDM e quadros comparativos com exercício anterior. Objetivando fiscalizar e acompanhar as atividades da Associação, o Conselho Fiscal é responsável pela aprovação do balanço apresentado pelo Conselho Administrativo. Para comprovar a legitimidade dos atos praticados, conta também com a avaliação permanente de uma empresa de auditoria independente contratada nos termos exigidos pela legislação. Assim, a Instituição contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade,

respaldada por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Com sua inserção na área da Assistência Social e Educação, a SPDM ampliou sua prestação de serviços em atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, oferecendo ainda na área Educação, cursos de graduação, pós-graduação Latu Senso (MBA-Especialização), cursos de extensão – cursos livres e também a gestão de Centros de Educação Infantil. São Paulo, 28 de Fevereiro de 2020. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Diretor-Presidente da SPDM.

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

**COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS**

**EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - Valores em Reais**

	2019	2018	2019	2018
(=) Receita Bruta de Serviços	<b>179.472.862,67</b>	<b>166.596.115,38</b>	(=) Isenção Usufruída (nota 8)	23.777.517,96
(+) Serviços	<b>173.487.976,84</b>	<b>164.131.672,25</b>	(-) Outros Custos Operacionais	<b>76.208,44</b>
Contrato de Gestão nº 02/2016	144.692.747,80	136.234.411,46	(-) Custos Financeiros	578,88
Isenção Usufruída (nota 8)	28.793.074,11	27.895.010,90	(-) Custos Bens Permanentes de Terceiros	838,71
Trabalho Voluntário (nota 8.1)	2.154,93	2.249,89	(-) Despesas Operacionais	<b>50.018.260,45</b>
(+) Outras Receitas Operacionais	<b>5.984.885,83</b>	<b>2.464.443,13</b>	(-) Serviços	<b>27.571.685,54</b>
Estrutura SPDM	5.984.885,83	2.464.443,13	(-) Pessoal Serviços Próprios	17.856.324,69
(=) Receita Líquida de Serviços Prestados	<b>179.472.862,67</b>	<b>166.596.115,38</b>	(-) Serviços de Terceiros	16.564.894,04
(+) Outras Receitas	<b>110.914,44</b>	<b>296.776,71</b>	(-) Trabalho Voluntário (nota 8.1)	9.713.205,92
(+) Receitas Gerais	<b>110.914,44</b>	<b>296.776,71</b>	(-) Despesas com Mercadorias	<b>10.542.249,53</b>
Outras Receitas	102.559,57	274.197,29	(-) Medicamentos e Materiais	8.729.034,47
Descontos Recebidos	7.326,69	22.576,82	(-) Tributos	<b>3.962,86</b>
Financeiras	1.028,18	2,60	(-) Impostos Taxas e Contrib.	4.384,11
(=) Receita Líquida	<b>179.583.777,11</b>	<b>166.892.892,09</b>	(-) Gratuidades	<b>5.015.556,15</b>
(-) Custos Operacionais	<b>129.565.516,66</b>	<b>122.464.004,42</b>	(-) Isenção Usufruída	5.015.556,15
(-) Serviços	<b>95.307.272,46</b>	<b>91.487.400,82</b>	(-) Outras Despesas Operacionais	<b>6.884.806,37</b>
(-) Pessoal Serviços Próprios	83.630.043,24	83.829.267,21	(-) Despesas Financeiras	451.904,48
(-) Serviços de Terceiros	11.677.229,22	7.658.133,61	(-) Despesas Bens Permanentes de Terceiros	448.016,06
(-) Custos com Mercadorias	<b>10.403.767,80</b>	<b>7.859.362,83</b>	(-) Estrutura SPDM	5.984.885,83
(-) Medicamentos e Materiais	10.403.767,80	7.859.362,83	(-) Outras Despesas	0,00
(-) Tributos	<b>750,00</b>	<b>776,00</b>	(-) Outras Despesas	0,00
(-) Impostos Taxas e Contrib.	750,00	776,00	(-) Superávit/Déficit do Exercício (nota 4.18)	0,00
(-) Gratuidades	<b>23.777.517,96</b>	<b>23.113.252,06</b>		

**COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA**

**EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - Valores em Reais**

	2019	2018	2019	2018
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Superávit /Déficit do exercício/periódico	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais	<b>(6.752.671,66)</b>
Variações nos ativos e passivos				<b>7.579.784,90</b>
(Aumento) Redução em contas a receber (36.655.979,44) (11.025.750,55)				
(Aumento) Redução outros créditos	501.053,27	2.100		

## SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA PAIS - HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II E CER SANTA CRUZ

CNPJ nº 61.699.567/0070-14

beis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art.5º do Estatuto Social); b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 5º do Estatuto Social); c) mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 25 XIX e art. 56 § único), são submetidos à aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 46 I) e Assembléia Geral dos Associados (art. 19 V do Estatuto Social). **2.2 - Isenção Tributária e Característica da Isenção:** A SPDM - Programa de Atenção Integral - Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz à Saúde também se enquadra no conceito de isenção das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por constituir-se em instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, que atua na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com o artigo 10 da Lei nº 12.101/09, alterada pela Lei 12.868/13 e regulamentada pelo Decreto nº 8.242/2014, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), apresentando as seguintes características: ➤ a Instituição é regida por legislação infraconstitucional; ➤ a Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, no caso do descumprimento das situações previstas em Lei (contrapartida); ➤ existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas as entidades é dispensada de pagar o tributo; ➤ há o direito do Governo de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido, em razão do cumprimento das disposições legais. **2.3 - Requisitos para Manutenção da Isenção Tributária:** A Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868/13 e regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14, estabelece em seu art. 29 e incisos que a entidade beneficiária certificada como filantrópica e de assistência social, na forma do Capítulo II, fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeiteiros, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; IV - mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; V - não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto; VI - conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; VIII - apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Em outubro de 2013 a Lei 12.868 trouxe alterações ao art. 29 estabelecendo em três novos parágrafos que: § 1º A exigência a que se refere o inciso I do **caput** não impede. I - a remuneração dos diretores não estatutários que tenham vínculo empregatício; II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal. § 2º A remuneração dos dirigentes estatutários referidos no inciso II do § 1º deverá obedecer às seguintes condições: I - nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até 3º grau, inclusive afim, de instituidores, sócios, diretores, conselheiros, benfeiteiros ou equivalentes da instituição de que trata o **caput** deste artigo; e II - o total pago a título de remuneração para dirigentes, pelo exercício das atribuições estatutárias, deve ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido neste parágrafo. § 3º O disposto nos §§ 1º e 2º não impede a remuneração da pessoa do dirigente estatutário ou diretor que, cumulativamente, tenha vínculo estatutário e empregatício, exceto se houver incompatibilidade de jornadas de trabalho. **3 - Apresentação das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2019, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos, e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das trans-

sações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. **3.1 - Razão Social: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina -Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz - R. do Prado, 325 - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ CEP 23.555-012 - CNPJ nº 61.699.567/0070-14.** **3.2 - Formalidade da Escrituração Contábil - Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000):** A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, são transmitidas através do ECD(Escrituração Contábil Digital) e transmitidas a RFB(Receita Federal do Brasil) via digital e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, conforme determina a portaria 1.420 de 19 de dezembro de 2.013 pela RFB. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **4 - Principais Práticas Contábeis na Elaboração das Demonstrações:** Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002) e suas alterações. Em 2016 a SPDM ajustou seu plano de contas no sentido de atender aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. Foram reestruturadas as contas dos grupos do Ativo e Passivo para classificá-las em Circulante e Não Circulante conforme determinação legal. As contas do Passivo relacionadas ao fornecimento de materiais e serviços passaram a ser classificadas pelo CNPJ do fornecedor/prestador. A nova estrutura nos possibilitou reclassificar o grupo de despesas para segregá-lo entre Custos, para contemplar atividades diretamente ligadas à atividade fim, e Despesas com atividades de suporte administrativo. Para suportar as novas contas foram realizados ajustes entre as contas contábeis de modo a permitir a correta transferência de saldos bem como garantir sua exatidão no SPED, sistema de escrituração digital do governo federal. **4.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa:** Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e, que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Período	31/12/2019	31/12/2018
Saldo em Bancos	29.986,69	4.657,07
Aplicação Financeira de Curto Prazo	971.430,90	8.237.317,14
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>1.001.417,59</b>	<b>8.241.974,21</b>

**4.2 - Aplicações Financeiras:** As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações encontram-se aplicadas por força do Contrato de Gestão nº 02/2016, cujo rendimento é revertido integralmente ao Contrato de Gestão em epígrafe.

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Rentabilidade / Mês	R\$
		Taxa %	31/12/2019
Banco Caixa	CAIXA FIC GIRO EMPRESAS RF REF DIL	0,3422%	971.430,90
			<b>Total 971.430,90</b>

**4.3 - Contas a Receber:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das parcelas contempladas no Cronograma de Desembolso, conforme estabelecido no Contrato de Gestão. O Contrato é reconhecido por seu valor integral e caso a vigência exceda mais de um exercício, parte do Contrato é registrado no grupo Não Circulante. **4.4 - Valores em Negociação - Contrato/Convênio:** Representam outros valores a receber relacionados à atividade operacional da instituição, correspondente a valores resultantes do resultado deficitário da unidade gerenciada, oriundos de contratos de gestão gerenciados pela Entidade. Por conta do modelo de gestão das organizações sociais de saúde, a instituição se valeu da Resolução CFC nº 1.409/12 (ITG 2002-R1) Item 17 e 27(d), para registrar valores que poderão vir a ser restituídos ou compensados pelos órgãos contratantes até o final do contrato, a título de reequilíbrio econômico da instituição. A instituição não se limita apenas ao reconhecimento de valores a receber

que representam o objeto principal da entidade, mas a outras transações que são normais e inerentes à sua atividade, utilizando-se da Prevalência da Essência sobre a Forma. No que tange as unidades do Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz já mencionados na nota 1, acumulam déficit de R\$ 22.405.489,05, relativos a execução dos contratos de gestão nº 02/2015 e nº 02/2016. Dentre esse déficit, para o Contrato de gestão nº 02/2015 a dívida de R\$ 12.874.090,32 da Sindicância Processo nº 09/003.735/2016. **4.5 - Outros Créditos e Adiantamentos:** Representam valores a receber ou a descontar de pagamentos futuros, tais como adiantamentos realizados a funcionários (férias, salário, 13º e outros), fornecedores, e créditos a receber do Contrato de Gestão. **4.6 - Estoques:** Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor total escriturado em estoques no exercício de 2019 é de R\$ 2.359.187,25. A provisão para desvalorização dos estoques é constituida, quando necessário, com base na análise dos estoques e seu tempo de permanência. O montante de provisão é considerado pela Administração ser suficiente para eventuais perdas. (Resolução CFC Nº 1.170/09 (NBC TG 16).

Estoque	31/12/2019	31/12/2018
Materiais utilizados no setor de Farmácia	643.457,75	664.953,04
Materiais Gêneros Alimentícios - Nutrição	33.513,79	31.923,28
Materiais de Almoxarifado	1.682.215,71	2.051.393,55
<b>Total</b>	<b>2.359.187,25</b>	<b>2.748.269,87</b>

**4.7 - Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes. **4.8 - Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **4.9 - Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. **4.10 - Outras Provisões:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. Baseado nas cláusulas contratuais do Contrato de Gestão nº 02/2016 e na IAS 37, a O.S. SPDM - Programa de Atenção Integral a Saúde - Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz tem como responsabilidade, os pagamentos das verbas trabalhistas, bem como, ao final do Contrato de Gestão, quitar todas as obrigações devidas aos colaboradores, inclusive as indenizações contempladas na CLT e respectivas convenções. Desta forma, calculamos na conta "Valor Estimado - Rescisão de Contrato", as obrigações presentes, resultante de eventos passados, baseados nos valores atuais contemplados na folha de pagamento até a data do Balanço. **4.11 - Contribuições a Recolher:**

Contribuições a Recolher	2019	2018
INSS	429.503,59	346.128,15
FGTS	778.953,12	760.674,05
PIS	0,00	95.483,44
Sindicato a recolher	79,84	114,48
<b>Total</b>	<b>1.208.536,55</b>	<b>1.202.400,12</b>

Imposto a Recolher	2019	2018
I.R.	2.236.148,53	2.133.161,93
INSS M.P.83	32.376,97	23.908,18
<b>Total</b>	<b>2.268.525,50</b>	<b>2.157.070,11</b>

**4.13 - Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações, e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, inclusive "Outras Provisões" citados no item 4.10, as mesmas foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **4.14 - Contingências Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC nº 1.180/09 que aprova a NBC TG 25 e Deliberação CVM nº 594, de 15 de Setembro de 2009 que aprova o CPC 25. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma

**SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA  
PAIS - HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II E CER SANTA CRUZ**

CNPJ nº 61.699.567/0070-14

obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá, requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, a SPDM - Programa de Atenção Integral a Saúde por vezes são acionadas em ações cíveis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórias, quantos processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Os processos onde a possibilidade de perda em 31/12/2019 era tida como "possível", o valor apurado foi de R\$ 930.485,00. Ainda no exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2019, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Para ações onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a R\$ 2.414.358,19. **4.15 - Contingências Ativas:** Os ativos contingentes surgem normalmente de evento não planejado ou de outros não esperados que deem origem à possibilidade de entrada de benefícios econômicos para a entidade. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Os ativos contingentes são avaliados periodicamente para garantir que os desenvolvimentos sejam apropriadamente refletidos nas demonstrações contábeis. Quando a entrada de benefícios econômicos se tornarem prováveis, a entidade divulga o ativo contingente através de breve descrição da natureza dos ativos contingentes na data do balanço. **4.16 - Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **4.17 - Outros Passivos Exigíveis (PIS):** No tocante a outros passíveis exigíveis, em especial com relação às contribuições ao Programa de Integração Social - PIS, a entidade promoveu o ajuizamento de ações em face da União Federal, visando à obtenção, junto ao Poder Judiciário, de decisões favoráveis que determinem a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários referentes à Matriz e suas filiais. Destaca-se que se obteve êxito nessas demandas, com o reconhecimento de sua imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, no ano de 2019. Em decorrência desse fato, houve a reversão contábil do passivo, no valor de 64.975,12. **4.18 - Apuramento:**

Bens Móveis	Saldo em 31/12/2018	Adição	Baixa	Transferência	Saldo em 31/12/2019
Imobilizado Bens de Terceiros	142.481,79	487.884,96	0,00	0,00	630.366,75
<b>Bens Móveis</b>	<b>186.532,99</b>	<b>523.645,62</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>710.178,61</b>
Aparelhos Equipo. Utens. Méd. Odonto. Lab.	33.448,00	185.489,30	0,00	0,00	218.937,30
Equipamentos de Processamento de Dados	26.920,48	1.829,00	0,00	0,00	28.749,48
Mobiliário em geral	37.515,68	130.710,29	0,00	0,00	168.225,97
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	48.058,52	34.499,30	0,00	0,00	82.557,82
Aparelhos de Medição	4.655,95	0,00	0,00	0,00	4.655,95
Aparelhos e Equipamentos Comunicação	458,00	0,00	0,00	0,00	458,00
Aparelhos e Utensílios Domésticos	35.476,36	13.277,00	0,00	0,00	48.753,36
Maq. e Equip. de Natureza Industrial	0,00	126.400,00	0,00	0,00	126.400,00
Maquinas e Utensílios de Escritório	0,00	31.440,73	0,00	0,00	31.440,73
<b>Ajuste de vida útil</b>	<b>(44.051,20)</b>	<b>(35.760,66)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(79.811,86)</b>
<b>Bens Móveis</b>	<b>Depreciação do Período</b>	<b>Transf./Baixa Depreciação</b>	<b>Depreciação Acumulada</b>	<b>Valor Líquido em 31/12/2019</b>	<b>Taxa Anual de Depreciação</b>
Aparelhos Equipo. Utens. Méd. Odonto. Lab.	(8.962,01)	0,00	(16.351,49)	202.585,81	10%
Equipamentos de Processamento de Dados	(5.421,09)	0,00	(18.187,60)	10.561,88	20%
Mobiliário em geral	(8.057,07)	0,00	(13.590,06)	154.635,91	10%
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	(5.756,39)	0,00	(15.215,81)	67.342,01	10%
Aparelhos de Medição	(465,6)	0,00	(1.465,30)	3.190,65	10%
Aparelhos e Equipamentos Comunicação	(45,82)	0,00	(157,48)	300,52	10%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	(4.153,96)	0,00	(11.945,40)	36.807,96	10%
Maq. e Equip. de Natureza Industrial	(2.186,66)	0,00	(2.186,66)	124.213,34	10%
Maquinas e Utensílios de Escritório	(712,06)	0,00	(712,06)	30.728,67	10%
		<b>0,00</b>	<b>(79.811,86)</b>	<b>630.366,75</b>	

**5 - Origem e Aplicação dos Recursos:** As receitas, inclusive as doações, Assistências Governamentais, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **5.1 - Das Receitas Operacionais:** Os valores recebidos diretamente pela Entidade através do Contrato de Gestão nº 02/2016 representaram em 2019, 100% do total das receitas operacionais. **5.2 - Contratos de Gestão, Subvenções e outros tipos de Convênios Públicos (Resolução CFC 1.305/10):** São recursos financeiros provenientes do Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação à disposição para qualquer fiscalização. O Contrato de Gestão firmado está de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com

**cão do Resultado:** O resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência, as receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados, respeitando-se o estabelecido na Resolução CFC 1305/10 (NBC TG 07), no que se refere ao reconhecimento de receitas de assistências governamentais. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado. O resultado do exercício tem sido "zero" face à exigência do reconhecimento em contas de resultado. **4.19 - A influência da Resolução CFC 1409/12 (ITG 2002) na contabilização recursos públicos em relação aos Índices Financeiro:** A Contabilização dos recursos públicos oriundos de Contratos de Gestão seguem, na SPDM, rigorosamente as Leis 11.638/07, Lei 11.941/09 e, fundamentalmente, a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 (Interpretação Técnica Geral). De tal forma é oportuno dizer que os recursos públicos oriundos do Contrato de Gestão, são de uso exclusivo para executar despesas do contrato e assim, não preveem superávit ou déficit como resultado. Conforme item 11 da ITG 2002 aplicado para esse tipo de recurso, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da subvenção, de contribuição para custeio e investimento registrados no ativo, deve ser em conta específica do passivo. Com relação aos índices financeiros em Entidades que tem majoritariamente esse tipo de recurso podemos observar em dois exemplos: **Índice de Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante\*) e Índice de Endividamento Total= (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante\*) / Ativo Total**, que a contabilização nos moldes do item 11 da ITG 2002, fará com que tais índices sejam sempre igual a 1, pois não há patrimônio tampoco resultado, seja ele deficitário ou superavitário. **4.20 - Imobilizado:** O imobilizado de uso da SPDM - Programa de Atenção Integral a Saúde - Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz é composto por bens de terceiros, os quais são fruto de aquisição realizada com recursos do Contrato de Gestão nº 02/2016 para os quais possuímos documentos enviados as Secretarias de Saúde para fins de incorporação ao Patrimônio Público. Segundo o inciso II do § 3º do art. 183 da Lei nº 6.404/76, acrescentado pela Lei nº. 11.638/07, e Lei 11.941/09, "A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, revisar e ajustar os critérios utilizados para determinação da vida útil-econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização".

**de Convênios Públicos (Valores de Longo Prazo):** A fim de tornar mais transparentes e completas as informações sobre o Contrato de Gestão, os valores totais a receber pactuados com os gestores, bem como os valores a realizar, passaram a ser contabilizados nas rubricas: Valores a receber - convênios/contratos públicos a receber (Ativo não Circulante) e Valores de Terceiros - convênios/contratos públicos a realizar (Passivo não circulante). **6 - Patrimônio Líquido:** O Patrimônio atualmente não apresenta valores em virtude da aplicação do que estabelece as resoluções CFC 1409/12 (item11) e 1305/10 (itens 12 e 15 A) que enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental, de contribuição para custeio e investimento deve ser em conta específica do passivo, de forma que o resultado será sempre zero. **7 - Resultado operacional:** Em virtude do reconhecimento de receitas e despesas conforme Resolução nº 1.305/13 NBC TG 107(R2), item 12 a 15 A, o Resultado do Exercício é "zero", face a exigência do reconhecimento em contas do resultado de receitas e despesas compensados em base sistemáticas. Desta forma, se houvesse apuração do resultado operacional, em 2019 a Instituição reconheceria como receita do "Cronograma de Desembolso" o montante de R\$ 152.528.968,08, e demais receitas( tais como rendimentos de aplicação e descontos recebidos) no valor de R\$ 196.613,81 e em comparação aos custos e despesas no total de R\$ 150.788.548,07, resultaria no superávit operacional de R\$ 1.937.033,82 no exercício de 2019. Considerando os descontos no montante de R\$ 5.734.327,04 que foram efetuados baseados na Instrução Normativa CODESP nº 01/2018, cujos repasses são baseados pelo cálculo do Sistema ERGON, o qual encontra-se em avaliação, o resultado operacional do Contrato de Gestão seria deficitário em R\$ 3.797.293,22. **8 - Isenções e Contribuições Sociais Usufruídas:** Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e à portaria 834 de 27/04/2016 do Ministro da Saúde, a Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual aguarda deferimento pelo Ministério. Os montantes das isenções e as contribuições usufruídas durante o exercício de 2019 se encontram registrados em conta específica de receita e totalizou R\$ 28.793.074,11. Em face da Entidade ter como área de atuação preponderante a da Saúde, tem obrigatoriedade de cumprir o estabelecido na portaria 834 de 26/04/2016, a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz em seu artigo 30 que na análise das demonstrações contábeis serão observadas prioritariamente: - Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso II alínea "d") e em Notas Explicativas o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso III alínea "C"). Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE os valores usufruídos. No exercício de 2019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade, passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. As isenções e contribuições sociais usufruídas são referentes à COFINS, INSS Patronal sobre a folha de pagamento de serviços próprios e de terceiros PF e PIS sobre a folha de pagamento. **8.1-Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Para o ano de 2019 tomou por base o valor médio dos honorários praticados em Ago/2019 (R\$/hora) no Brasil: Pesquisa Perfil das Empresas de Consultoria no Brasil 2016 Concepção e Coordenação Luiz Affonso Romano Análise Estatística Sérgio Santos Comercialização. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período e o valor da hora é atualizado anualmente pelo INPC acumulado. O montante desse serviço que se encontra consignado em contas de resultado em 2019 correspondeu a R\$ 2.154,93. **9 - Ajuste a Valor Presente (Resolução do CFC nº 1.151/09 NBC TG 12):** Em atendimento as legislações supra citadas a Entidade deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa direito ou obrigação desconta-

suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC N° 1.305/10 na qual uma Assistência governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo sob a denominação de Convênios/Contratos públicos a realizar. No exercício de 2019, a Instituição SPDM - Programa de Atenção Integral a Saúde - Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz, recebeu a toque de caixa as Assistências Governamentais descritas conforme abaixo:

CNPJ nº 61.699.567/0070-14		
Contrato de Gestão nº	R\$	
02/2016 - Hosp. Pedro II e CER Santa Cruz	129.719.523,12	
<b>5.3 - Contratos de Gestão, Assistências Governamentais e outros tipos</b>		

## SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA PAIS - HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II E CER SANTA CRUZ

CNPJ nº 61.699.567/0070-14

das as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. A Administração entendeu que não foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente, pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não-circulante) não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução 1.151/09, que aprova NBC TG 12, onde descreveremos a seguir as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriedade no cumprimento desta Norma: ➤ Todas as transações que dão origem aos ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com liquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhecimento; ➤ As operações que, em sua essência, representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela resolução 1.187/09 que a aprova NBC TG 30, que trata de receitas; e ➤ Operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente. **10 - Seguros:** Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado

suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio de Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos pelos Administradores da Entidade em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso. **11 - Das Disposições da Lei 12.101 e Portaria 834 MS:** O Programa de Atenção Integral a Saúde - Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz manteve a gestão do Contrato de Gestão nº 02/2016 no exercício de 2019 em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e o Município do Rio de Janeiro. Os atendimentos alcançaram os números descritos abaixo:

CONTRATO DE GESTÃO - 002/2016	
<b>CER SANTA CRUZ</b>	
CER Santa Cruz	2.299.402
Consulta Médica	87.472
Exames	198.408
Medicamentos distribuídos	1.874.138
Procedimentos	139.384
<b>HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II</b>	
Hospital Municipal Pedro II	598.874
Medicamentos distribuídos	512.450

### REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL ATA DE REUNIÃO de 09 de abril de 2020 - 09h00 às 10h30min

**Presentes:** Conselheiros: Profs. (as). Drs (as) Marcelo Nascimento Burattini, José Carlos Costa Baptista Silva, Denise Caluta Abrantes e Dulce Aparecida Barbosa. **Dirutor-Presidente** Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira. **Convidados:** Profs. Drs. José Roberto Ferraro, Gaspar de Jesus Lopes Filho e Mário Silva Monteiro, e os (as) Srs (as) Marcelo Cincotto Esteves dos Santos, Sérgio Alexandre de Carvalho, Cleber Vieira da Silva, Darlei Freire, Vera Lúcia Silva, Thais Pinhão e os Auditores da Audisa, Srs. Alexandre Chiaratti e Mateus Yutaki Aragaki Ferreira. **Ausências Justificadas:** Dra. Denise Freitas. **Horário:** 09h00min às 10h30min. Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte, às nove horas, reuniram-se, excepcionalmente, por videoconferência, em razão das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme disposto na Lei Federal 13.979 de 06/02/2020, os (as) senhores (as) membros do Conselho FISCAL da SPDM, sob a presidência do Diretor-Presidente que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos e submeteu-se à aprovação a ata da reunião anterior que, depois de lida, foi aprovada por unanimidade dos (as) conselheiros(as) presentes, passando então a deliberação dos itens da **ORDEM DO DIA:** 1) Análise do Relatório, demonstrações contábeis, balanço e prestação de contas anual do exercício de 2019 e do Parecer da auditoria independente referente ao mesmo exercício, convidando e passando a palavra à diretora de contabilidade da SPDM, Sra. Vera Lúcia Silva, para apresentação e esclarecimentos do relatório, balanço e prestação de contas compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.019 consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli (STOROPOLLI), Hospital Geral de Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quérzia (HED), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva (HMPB), Hospital Geral Prof. Dr. Waldemar C. P. Filho de Guarulhos (HGG), Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini (H ZERBINI), Hospital Geral de Pedreira (H PEDREIRA), Hospital Cantareira (CANTAREIRA), Hospital Lakan (LACAN), Hospital Municipal de Parelheiros (PARELHEIROS), Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran (HMF), Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza (BATA CINZA), Hospital Regional de Sorocaba Dr. Adib D Jatene – Bata Branca (BATA BRANCA), Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza (SJC CINZA), Hospital e Maternidade Dr. Odelho Leão Carneiro (HMOLC), Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz (HOSP PEDRO), Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra (PSM TABOÃO), os Núcleos de Gestão Assistencial Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz Mariana (NGASC), Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC) Zona Leste (CEAC ZL), Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva (CAPS ITAP), Rede Assist. Supervisão Técnica da Saúde VI. Maria/VI. Guilherme (VL GUILHERME), o AME Maria Zélia (AME MZ), o AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur (AMEPQ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), e o AME Mogi das Cruzes (AME MOGI), Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social (PROJ. REDE), Unidade Recomeço Helvétia (HELVÉTIA), Centro de Reabilitação Lucy Montoro

### REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO ATA DE REUNIÃO de 13 de abril de 2020 – 8h30min às 10h00min

**Presentes:** Conselheiros: Profs. (as) Drs. (as) Alberto Goldenberg, Walter José Gomes, Clóvis Ryuichi Nakai, Flávio Faloppa, Marcos Pacheco Toledo de Ferraz, Ruth Guinsburg, Dra. Maria Inês Rodrigues Landini Dolci e Dr. Ricardo Camargo. **Dirutor-Presidente:** Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, **Vice-Dirutor Presidente:** Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho. **Convidados:** Profs. Drs. Mário Silva Monteiro, Nacime Salomão Mansur e José Roberto Ferraro, os (as) Srs (as). Marcelo Cincotto Esteves dos Santos, Sérgio Alexandre de Carvalho, Darlei Freire, Cleber Vieira da Silva, Vera Lúcia Silva, Thais Pinhão os auditores da Audisa Srs. Alexandre Chiaratti e Mateus Yutaki Aragaki Ferreira; **Horário:** 08h30min às 10h00min. Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, em razão das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme disposto na Lei Federal 13.979 de 06/02/2020, os (as) senhores (as) membros do Conselho Administrativo da SPDM, sob a presidência do Diretor-Presidente que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos e submeteu-se à aprovação a ata da reunião anterior que, depois de lida, foi aprovada por unanimidade dos(as) conselheiros(as) presentes. Dr. Ronaldo fez uma breve apresentação da SPDM e passou então a deliberação dos itens da **ORDEM DO DIA:** 1) Análise do Relatório, demonstrações contábeis, balanço e prestação de contas anual do exercício de 2019 e do Parecer da auditoria independente referente ao mesmo exercício. Dr. Ronaldo discorreu sobre a importância da análise e divulgação do Relatório Anual da Administração, Demonstrações Contábeis, Balanço, Prestação de contas e, Parecer da auditoria independente referente ao exercício de 2019, lembrando que estes documentos foram previamente encaminhados e disponibilizados a cada um dos membros presentes. Informou também que o Conselho Fiscal, por unanimidade de votos, e sem nenhuma observação, emitiram parecer favorável pela aprovação dos Relatórios apresentados, conforme documento igualmente enviado aos membros deste Conselho, convidando e passando a palavra à diretora de contabilidade da SPDM, Sra. Vera Lúcia Silva para apresentação e esclarecimentos do relatório, balanço e prestação de contas compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores

CONTRATO DE GESTÃO - 002/2016	
Paciente Dia	81.362
Procedimentos Cirúrgicos	5.062
Saída Hospitalar	13.895

Fonte: TABNET SMS- RJ; (\*)TABNET DATASUS (\*\*)Registro da Unidade.

**12 - Relatório de Prestação de Contas:** A SPDM - Programa de Atenção Integral a Saúde - Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz elaboraram relatórios mensais e anuais para prestação de contas do Contrato de Gestão nº 02/2016 que mantém com a Secretaria Municipal de Saúde e o Município do Rio de Janeiro. Em 2019 os relatórios de Prestação de Contas, foram auditados e revisados por auditores independentes. **13 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 56 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Debora Melo Kiyaman Contadora - CRC -ISP 290.262/O-6	Darlei Alves Freire Controladoria - CRC -1SP 219.650/O-9
Mário Silva Monteiro Superintendente - SPDM/PAIS	Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira Diretor-Presidente da SPDM

São José dos Campos (CRLMSJC), CRATOD – Centro de Ref. de Álcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), Saúde Ocupacional – Afiliados SPDM (SAÚDE OCUP), Instituto de Saúde da SPDM (INSTITUTO), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEA VI. Mariana (CEAF VM), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEA Campinas (CEAF CAMP), AME Idoso Oeste (IDOSO OESTE), AME Idoso Sudeste (IDOSO SUDESTE), Rede Assistencial de Superv. Técnica de Saúde Butantã (REDE BUTANTÃ), SIM-Serviço Integrado da Medicina (SIM), Pólo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN (PAI ZN), Projeto Autismo – Vila Mariana (AUTISMO), CAISM Centro de At. Integrada a Saúde Mental VI. Mariana (CAISM), SAMU 192 – Regional São José dos Campos (SAMU SJC), Unidades de Atend. Integrado UAI do Munic. de Uberlândia (UAI), Programa de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP), Rede Ass.-Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa (PAIS PARI), PAIS AMAS Hospitalares (PAIS AMAS), PAIS-Corporativo (CORPORATIVO), Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/Vila Mariana (PAIS IPIRANGA), Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba (PAIS PERUS), Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas (PAIS PRUDENTE), Rede Assist. da VI. Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba (ARICANDUVA), PAIS A.P. 5.3 (AP 5.3), PAIS UPA João XXIII (JOÃO XXIII), PAIS A.P. 3.2 (AP 3.2), PAIS A.P. 1.0 (AP 1.0), PAIS UPA Sepetiba (SEPETIBA), PAIS – UPA Paciência (PACIÊNCIA), Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos (GEST EVENTOS), Coord. de Emerg. Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1 (LEBLON), Saúde Indígena Mato Grosso (M GROSSO), Saúde Indígena Pará (PARÁ), PAIS – UPA Zona Noroeste (NOROESTE), Hospital Universitário de Taubaté (TAUBATÉ), PAIS Complexo Hospitalar Irmã Dulce (IRMÃ DULCE), PAIS – Medicina Diagnóstica e Hospital Dia (HOSP DIA), Clínica de Psiquiatria (CLÍNICA PQ), PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada (FORTALEZA), PAIS – UPA Bom Jesus (BOM JESUS), PAIS – UPA Lomba do Pinheiro (PINHEIRO), Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi (CHPEO), PABSF Americana (AMERICANA), a unidade PAIS P.A.P.S (P.A.P.S), Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo (ARARANGUÁ), o Hospital Floriândopolis (H FLORIPA), PAIS SAMU Santa Catarina (SAMU SC) e o Hospital Municipal Dr. Benedicto Montenegro (MONTENEGRO). Na área da Educação, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde (FACULDADE) e CEI-Centros de Educação Infantil. Na área da Assistência Social, a SPDM participa de um projeto de inovação e desenvolvimento pessoal e profissional, o qual articula ações e serviços relacionados à pessoa com deficiência e seus familiares. Tal projeto é executado através de suas filiais Serv. de Reabilit. Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá (JD HUMAITÁ) e o CTO de Tecnologia e Inovação – Pq. Fontes do Ipiranga (CTI IPIRAN). Após os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores(as) conselheiros(as) e, com base no parecer dos Auditores Independentes, foi aberta a votação, e este Conselho aprovou, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, todos os relatórios, balanços e documentos supramencionados da SPDM referentes à matriz e todas as filiais. Dr. Ronaldo alertou para a responsabilidade do cumprimento das obrigações para a manutenção da filantropia e Dr. Marcelo Burattini sugeriu efetuar reuniões extraordinárias com o Conselho Administrativo para discussão de alternativas administrativas destinadas a prevenir a repetição destes problemas no futuro. Por fim, em cumprimento ao exigido por lei e pelo Estatuto Social da entidade, o senhor presidente determinou a elaboração do Parecer, em apartado, nos termos aqui decididos. Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata, assim como o parecer lido, conferidos e firmados pelos (as) Srs (as). Conselheiros (as) e pela Secretaria, nesta data, dando-se por encerrada a reunião. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira – Presidente da reunião, Luciana Taborga – secretária.

Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.019 consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli (STOROPOLLI), Hospital Geral de Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quérzia (HED), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva (HMPB), Hospital Geral Prof. Dr. Waldemar C. P. Filho de Guarulhos (HGG), Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini (H ZERBINI), Hospital Geral de Pedreira (H PEDREIRA), Hospital Cantareira (CANTAREIRA), Hospital Lakan (LACAN), Hospital Municipal de Parelheiros (PARELHEIROS), Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran (HMF), Hospital Regional de Sorocaba Dr. Adib D. Jatene – Bata Branca (BATA BRANCA), Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza (SJC CINZA), Hospital e Maternidade Dr. Odelho Leão Carneiro (HMOLC), Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz (HOSP PEDRO), Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra (PSM TABOÃO), os Núcleos de Gestão Assistencial Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz Mariana (NGASC), Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC) Zona Leste (CEAC ZL), Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva (CAPS ITAP), Rede Assist. Supervisão Técnica da Saúde VI. Maria/VI. Guilherme (VL GUILHERME), o AME Maria Zélia (AME MZ), o AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur (AMEPQ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), e o AME Mogi das Cruzes (AME MOGI), Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social (PROJ. REDE), Unidade Recomeço Helvétia (HELVÉTIA), Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos (CRLMSJC), CRATOD – Centro de Ref. de Álcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), Saúde Ocupacional – Afiliados SPDM (SAÚDE OCUP), Instituto de Saúde da SPDM (INSTITUTO), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEA VI. Mariana (CEAF VM), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEA Campinas (CEAF CAMP), AME Idoso Oeste (IDOSO OESTE), AME Idoso Sudeste (IDOSO SUDESTE), Rede Assistencial de Superv. Técnica de Saúde Butantã (REDE BUTANTÃ), SIM-Serviço Integrado da Medicina (SIM), Pólo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN (PAI ZN), Projeto Autismo – Vila Mariana (AUTISMO), CAISM Centro de At. Integrada à Saúde Mental VI. Mariana (CAISM), SAMU 192 – Regional São José dos Campos (SAMU SJC), Unidades de Atend. Integrado UAI do Munic. de Uberlândia (UAI),

## SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA PAIS - HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II E CER SANTA CRUZ

CNPJ nº 61.699.567/0070-14

Programa de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP), Rede Ass.-Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa (PAIS PARI), PAIS AMAS Hospitalares (PAIS AMAS), PAIS-Corporativo (CORPORATIVO), Rede Assistencial - STS Ipiranga/Jabaquara/Vila Mariana (PAIS IPIRANGA), Rede Assistencial - STS Perus/Pirituba (PAIS PERUS), Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas (PAIS PRUDENTE), Rede Assist. da VI. Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba (ARICANDUVA), PAIS A.P. 5.3 (AP 5.3), PAIS UPA João XXIII (JOÃO XXIII), PAIS A.P. 3.2 (AP 3.2), PAIS A.P. 1.0 (AP 1.0), PAIS UPA Sepetiba (SEPETIBA), PAIS-UPA Paciência (PACIÊNCIA), Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos (GEST EVENTOS), Coord. de Emerg. Regional do Leblon - Cer Leblon - AP 2.1 (LEBLON), Saúde Indígena Mato Grosso (M GROSSO), Saúde Indígena Pará (PARÁ), PAIS - UPA Zona Noroeste (NOROESTE), Hospital Universitário de Taubaté (TAUBATÉ), PAIS Complexo Hospitalar Irmã Dulce (IRMÃ DULCE), PAIS - Medicina Diagnóstica e Hospital Dia (HOSP DIA), Clínica de Psiquiatria (CLINICA PQ), PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada (FORTALEZA), PAIS - UPA Bom Jesus (BOM JESUS), PAIS - UPA Lomba do Pinheiro (PINHEIRO), Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi (CHPEO), PABSF Americana (AMERICANA), a unidade PAIS P.A/P.S (P.A/P.S), Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo (ARARANGUÁ), o Hospital Florianópolis (H FLORIPA), PAIS SAMU Santa Catarina (SAMU SC) e o Hospital Municipal Dr. Benedito Montenegro (MONTENEGRO). Na área da Educação, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde (FACULDADE) e CEI-Centros de

### ATA DE REUNIÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Data: 23/04/2020 - 08h30min - Videoconferência

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte, às nove horas, em segunda chamada, reuniram-se, por videoconferência, em razão das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme disposto na Lei Federal 13.979 de 06/02/2020, os(as) senhores (as) associados (as) da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, regularmente convocados (as). **Justificadas as ausências** dos (as) seguintes associados (as): Prof. Dr. Clóvis Ryuichi Nakae e Profº Drº Ruth Guinsburg. **Presentes os convidados:** Profs. Drs. Mário Silva Monteiro, Nacime Salomão Mansur e José Roberto Ferraro, Dr. Anderson Ferraresi e Srs (as). Marcelo Cincotto Esteves dos Santos, Sérgio Alexandre de Carvalho, Darlei Freire, Cleber Vieira da Silva, Vera Lúcia Silva, Thaís Pinhão e os auditores da Audisa Srs. Alexandre Chiaratti e Mateus Yutaki Aragaki Ferreira. Apregoadas a primeira sessão, sem o atingimento do quórum mínimo necessário, aguardou-se por trinta minutos, quando então foi aberta a sessão, de acordo com o disposto no inciso II do parágrafo 3º, do artigo 15, do Estatuto Social vigente, assumindo a Presidência da Reunião o Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, escolhido por unanimidade, que agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos, seguindo a ordem do dia: **1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior:** dispensada a leitura pelos presentes, em razão do envio prévio a todos (as) (as) associados (as), foi aberta a votação, e a Ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Em seguida, Dr. Ronaldo fez uma breve apresentação da SPDM e, após, houve a **2) Análise e aprovação do Parecer do Conselho Fiscal, que aprovou por unanimidade o Relatório, demonstrações contábeis, balanço e prestação de contas anual do exercício de 2019 e do Parecer da auditoria independente referente ao mesmo exercício.** Dr. Ronaldo informou que a presente reunião é ordinária, em cumprimento com os termos do Estatuto Social, e destina-se à análise e aprovação do Parecer do Conselho Fiscal da SPDM que, conforme se depreende do Parecer disponibilizado, o Conselho Fiscal, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, aprovou o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, levando em consideração os esclarecimentos prestados pela Administração e o parecer/Relatório dos Auditores Independentes emitido pela Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2019 Consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais, assim como foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Administrativo. Sra. Vera Lúcia iniciou a apresentação, expondo e explicando o relatório, balanço e prestação de contas compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.019. Consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli (STOROPOLLI), Hospital Geral de Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Querínia (HED), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva (HMPB), Hospital Geral Prof. Dr. Waldemar C. P. Filho de Guarulhos (HGG), Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini (H ZERBINI), Hospital Geral de Pedreira (H PEDREIRA), Hospital Cantareira (CANTAREIRA), Hospital Lakan (LACAN), Hospital Municipal de Parelheiros (PARELHEIROS), Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran (HFM), Hospital Regional de Sorocaba - Bata Cinza (BATA CINZA), Hospital Regional de Sorocaba Dr. Adib D. Jatene - Bata Branca (BATA BRANCA), Hospital Regional de São José dos Campos - Bata Cinza (SJC CINZA), Hospital e Maternidade Dr. Odemiro Leão Carneiro (HOMLC), Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz (HOSP PEDRO), Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra (PSM TABOÃO), os Núcleos de Gestão Assistencial Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz Mariana (NGASC), Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC) Zona Leste (CEAC ZL), Centro de Atenção Psico-Social

### RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

**Opinião sobre as Demonstrações contábeis:** Examinamos as Demonstrações Contábeis da **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Programa de Atenção Integral à Saúde - Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz** que compreendem o Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, e as respectivas Demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sobre as Demonstrações Contábeis:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo

Educação Infantil. Na área da Assistência Social, a SPDM participa de um projeto de inovação e desenvolvimento pessoal e profissional, o qual articula ações e serviços relacionados à pessoa com deficiência e seus familiares. Tal projeto é executado através de suas filiais Serv. de Reabilit. Lucy Montoro - Capital SP - Jd. Humaitá (JD HUMAITÁ) e o CTO de Tecnologia e Inovação - Pq. Fontes do Ipiranga (CTI IPIRAN). Após apresentação, Dr. Ronaldo passou a palavra aos auditores da Audisa, que fizeram breves comentários sobre os índices, discorreram sobre o parecer sem ressalvas e concluíram que a instituição, como um todo, vem realizando um bom trabalho. Encerradas as apresentações e comentários. Após os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores(as) conselheiros(as) e, com base no parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, foi aberta a votação, restando aprovado por unanimidade todos os relatórios, balanços e documentos supramencionados da SPDM referentes à matriz e todas as filiais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor Presidente determinou o envio do Parecer do Conselho Fiscal à Assembleia, nos termos do Estatuto Social, acompanhado da presente ata, que foi lida e conferida pelos Srs. (as) Conselheiros (as) presentes. Dr. Ronaldo agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Senhor Diretor Presidente. Luciana Taborga - Secretária - Presidência da SPDM, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente - Diretor-Presidente da SPDM.

CAPS Itapeva (CAPS ITAP), Rede Assist. Supervisão Técnica da Saúde VI. Maria/VI. Guilherme (VL GUILHERME), o AME Maria Zélia (AME MZ), o AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur (AMEPQ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), e o AME Mogi das Cruzes (AME MOGI), Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social (PROJ. REDE), Unidade Recomeço Helvétia (HELVÉTIA), Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos (CRLMSJC), CRATOD - Centro de Ref. de Álcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), Saúde Ocupacional - Afiliados SPDM (SAÚDE OCUP.), Instituto de Saúde da SPDM (INSTITUTO), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEAF VI. Mariana (CEAF VM), CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEAF Campinas (CEAF CAMP), AME Idoso Oeste (IDOSO OESTE), AME Idoso Sudeste (IDOSO SUDESTE), Rede Assistencial de Superv. Técnica de Saúde Butantã (REDE BUTANTÃ), SIM-Serviço Integrado da Medicina (SIM), Pólo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN (PAI ZN), Projeto Autismo - Vila Mariana (AUTISMO), CAISM Centro de At. Integrada a Saúde Mental VI. Mariana (CAISM), SAMU 192 - Regional São José dos Campos (SAMU SJC), Unidades de Atend. Integrado UAI do Munic. de Uberlândia (UAI), Programa de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP), Rede Ass.-Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa (PAIS PARI), PAIS AMAS Hospitalares (PAIS AMAS), PAIS-Corporativo (CORPORATIVO), Rede Assistencial - STS Ipiranga/Jabaquara/Vila Mariana (PAIS IPIRANGA), Rede Assistencial - STS Perus/Pirituba (PAIS PERUS), Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas (PAIS PRUDENTE), Rede Assist. da VI. Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba (ARICANDUVA), PAIS A.P. 5.3 (AP 5.3), PAIS UPA João XXIII (JOÃO XXIII), PAIS A.P. 3.2 (AP 3.2), PAIS A.P. 1.0 (AP 1.0), PAIS UPA Sepetiba (SEPETIBA), PAIS-UPA Paciência (PACIÊNCIA), Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos (GEST EVENTOS), Coord. de Emerg. Regional do Leblon - Cer Leblon - AP 2.1 (LEBLON), Saúde Indígena Mato Grosso (M GROSSO), Saúde Indígena Pará (PARÁ), PAIS - UPA Zona Noroeste (NOROESTE), Hospital Universitário de Taubaté (TAUBATÉ), PAIS Complexo Hospitalar Irmã Dulce (IRMÃ DULCE), PAIS - Medicina Diagnóstica e Hospital Dia (HOSP DIA), Clínica de Psiquiatria (CLINICA PQ), PAIS-Unitades de Atenção Primária e Especializada (FORTALEZA), PAIS - UPA Bom Jesus (BOM JESUS), PAIS - UPA Lomba do Pinheiro (PINHEIRO), Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi (CHPEO), PABSF Americana (AMERICANA), a unidade PAIS P.A/P.S (P.A/P.S), Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo (ARARANGUÁ), o Hospital Florianópolis (H FLORIPA), PAIS SAMU Santa Catarina (SAMU SC) e o Hospital Municipal Dr. Benedito Montenegro (MONTENEGRO). Na área da Educação, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde (FACULDADE) e CEI-Centros de Educação Infantil. Na área da Assistência Social, a SPDM participa de um projeto de inovação e desenvolvimento pessoal e profissional, o qual articula ações e serviços relacionados à pessoa com deficiência e seus familiares. Tal projeto é executado através de suas filiais Serv. de Reabilit. Lucy Montoro - Capital SP - Jd. Humaitá (JD HUMAITÁ) e o CTO de Tecnologia e Inovação - Pq. Fontes do Ipiranga (CTI IPIRAN). Dr. Ronaldo ressaltou a importância de avaliação desses documentos pela Assembleia e, após esclarecimentos necessários por parte dos responsáveis pela Contabilidade, passou a palavra aos auditores da Audisa - Auditoria Independente, que fizeram breves comentários sobre os índices, discorreram sobre o parecer, sem ressalvas, e concluíram que a instituição, como um todo, vem realizando um bom trabalho. O Senhor Presidente agradeceu as explicações e, sem mais pedidos de esclarecimentos ou observações, colocou em votação o Parecer do Conselho Fiscal, que aprovou por unanimidade e sem ressalvas o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.019. Consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e de suas filiais, restando aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente desta reunião. Luciana Taborga - Secretária, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente.

com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações

**SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA  
PAIS - HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II E CER SANTA CRUZ**

CNPJ nº 61.699.567/0070-14

falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas

conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 27 de março de 2020. **Audisa Auditores Associados - CRC/SP 2SP 024298/O-3.** Ivan Roberto dos Santos Pinto Junior - Contador - CRC/RS 058.252/O-1 - CVM: Ato Declaratório Nº 7710/04.

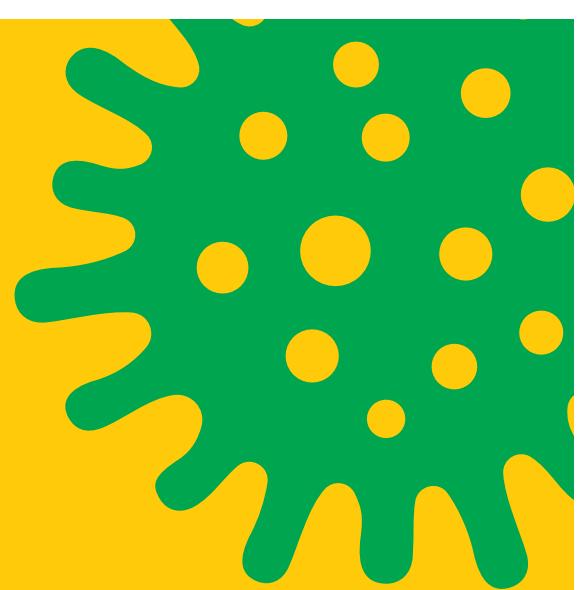
 **AQUI MOSQUITO  
NÃO SE CRIA**

**Você sabia que cerca de  
80% dos focos  
de *Aedes aegypti* no  
Rio de Janeiro estão  
dentro das residências?**

**Elimine os focos do mosquito na sua casa  
e ajude a evitar a dengue, zika e chikungunya.**



**RIO CONTRAO  
CORONA**



**Quanto mais cedo  
a gente se afastar,  
mais cedo a gente  
vai se abraçar.**

**Fique em casa.**

Acesse [riocontraocorona.rio](http://riocontraocorona.rio) e saiba mais.  
O Rio precisa vencer mais esta batalha.  
Informe-se. Previna-se.

Disque Saúde  
**136**

